

## Consulta Pública nº 18/SME/2020

**Edital de Pregão Eletrônico nº [●]/SME/[●]  
Processo Eletrônico nº 6016.2020/0035300-3**

### Informações relevantes

Objeto da licitação: **Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto sala de aula CEI, conjunto sala de aula EMEI, conjuntos sala de aula EMEF I, II, III e conjunto professor.**

Modalidade: Pregão eletrônico

Tipo: **Menor preço por unitário por conjunto**

Data e hora da abertura da sessão pública: [●]/[●]/[●], às [●]h (horário de Brasília).

### DILIC - Núcleo de Licitação e Contratos

Endereço: Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, 2º andar, sala 316, Vila Clementino, CEP 04037-004, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3396-0517 Fax: (11) 3396-0512

E-mail: [smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br)

### ÍNDICE

1	Objeto .....	3
2	Condições de participação, acesso a informações e impugnação ao edital .....	4
3	Credenciamento .....	6
4	Apresentação da proposta de preços.....	6
5	Divulgação e classificação inicial das propostas de preços .....	7
6	Etapa de lances .....	8
7	Julgamento, negociação e aceitabilidade das propostas .....	9
8	Habilitação .....	10
9	Adjudicação .....	16
10	Fase recursal .....	16
11	Homologação.....	16
12	Assinatura da ata de registro de preços.....	16
13	Prazo de validade do registro de preços .....	17
14	Preço, dotação orçamentária e condições de pagamento .....	17
15	Revisão de preços .....	17
16	Local e condições de recebimento do objeto da ata de registro de preços .....	17
17	Penalidades .....	17
18	Disposições finais .....	18
	Anexo I: Especificação do produto e documentação técnica .....	20
	Anexo II: Modelo de proposta de preços .....	24
	Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços .....	25
1	Objeto .....	25
2	Preços.....	25
3	Revisão de preços .....	26
4	Embalagem e rotulagem .....	26
5	Local, procedimentos e prazo para entrega .....	26
6	Controle de qualidade.....	27
7	Transporte .....	27

8	Das demais obrigações da detentora.....	27
9	Vigência da Ata.....	27
10	Rescisão da Ata.....	27
11	Utilização da Ata.....	28
12	Condições de pagamento.....	29
13	Penalidades.....	29
14	Disposições gerais.....	31
	Anexo IV: Minuta do Termo de Contrato.....	32
1	Objeto.....	32
2	Local da entrega.....	32
3	Vigência.....	32
4	Preço e condições de pagamento.....	33
5	Penalidades.....	33
6	Rescisão.....	35
7	Da assinatura do Termo de Contrato.....	35
8	Disposições gerais.....	35
9	Foro.....	36
	Anexo V: Modelos das declarações referidas no Edital.....	37
	Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição).....	37
	Declaração de cumprimento das condições de habilitação.....	38
	Declaração de inexistência de fatos impeditivos.....	39
	Declaração de não incursão nas penas da art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.....	40
	Modelo de declaração de ciência sobre a inexistência de inscrições no CADIN Municipal como condição para a contratação	
	41	
	ANEXO VI- Declaração de origem de matéria-prima reciclada.....	42
	ANEXO VII- Declaração de utilização de matéria-prima reciclada.....	41
	ANEXO VIII - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção.....	42
	ANEXO IX – Documentação Técnica – Conjunto Coletivo sala de aula CEI.....	43
	ANEXO X – Documentação Técnica: Conjunto coletivo sala de aula - EMEI.....	74
	ANEXO XI – Documentação Técnica – Conjunto Coletivo sala de aula EMEF ( Tamanhos I, II e II).....	33
	ANEXO XII- Documentação Técnica – Conjunto Professor.....	<a href="#">235</a>
	ANEXO XIII – Endereços de entrega.....	<a href="#">4275</a>

## Preâmbulo

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME") torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço** (esta "Licitação"), objetivando o registro de preços do objeto descrito no **Anexo I** deste edital, que será processada e julgada em conformidade com as disposições deste edital.

### 1 Objeto

**1.1** Esta Licitação tem por objeto registro de preços para a aquisição de **mobiliário escolar: Conjunto sala de aula CEI, conjunto sala de aula EMEI, conjuntos sala de aula EMEF I, II, III e conjunto professor** (o "Objeto"), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **Anexo I** deste edital.

**1.2** Para cumprimento do disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será dividida em lotes destinados à participação ampla de quaisquer interessados e lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 1º, § 2º, Decreto Municipal 56.475/2015, conforme a tabela e regras a seguir:

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
1	CONJUNTO COLETIVO – CEI	25%	<b>313</b>	Exclusiva
2	CONJUNTO COLETIVO - CEI	75%	<b>940</b>	Ampla

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
3	CONJUNTO COLETIVO - EMEI	25%	<b>1.863</b>	Exclusiva
4	CONJUNTO COLETIVO - EMEI	75%	<b>5.591</b>	Ampla

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
5	CONJUNTO EMEF TAMANHO I	25%	<b>1.020</b>	Exclusiva
6	CONJUNTO EMEF TAMANHO I	75%	<b>3.054</b>	Ampla

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
7	CONJUNTO EMEF TAMANHO II	25%	<b>3.007</b>	Exclusiva
8	CONJUNTO EMEF TAMANHO II	75%	<b>9.020</b>	Ampla

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
9	CONJUNTO EMEF TAMANHO III	25%	<b>4.768</b>	Exclusiva
10	CONJUNTO EMEF TAMANHO III	75%	<b>14.303</b>	Ampla

Lote	Objeto	Percentual	Estimativa/mês	Participação
11	CONJUNTO PROFESSOR	25%	<b>1.122</b>	Exclusiva
12	CONJUNTO PROFESSOR	75%	<b>3.366</b>	Ampla

**1.2.1** Para a participação nesta Licitação, as MEs e EPPs devem declarar esta condição em campo próprio do sistema.

**1.2.2** O lote de participação exclusiva em cota de 25% do quantitativo total é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que declarem esta condição no campo próprio do sistema por meio do qual se processará a Licitação.

**1.2.2.1** Apenas poderão encaminhar propostas para o lote destinado exclusivamente à participação de MEs e as licitantes que fizerem a declaração referida no item 1.2.1.

**1.2.2.2** Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte (as "MEs e EPPs") as assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ao tempo da realização da Licitação.

- 1.2.3** O lote de participação ampla em cota de 75% do quantitativo total é destinado à ampla participação das pessoas interessadas, inclusive MEs, EPPs, observadas as regras previstas neste edital.
- 1.2.3.1** Quanto ao lote aberto à ampla concorrência, no caso de existir a participação de MEs e EPPs, observar-se-ão também os procedimentos descritos no item 6.12 e subsequentes.
- 1.2.4** As propostas para ambos os lotes serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação ao lote de participação exclusiva.
- 1.2.5** Não havendo vencedor para o lote de participação exclusiva, o pregoeiro observará o procedimento previsto no art. 14, II e § 2º, do Decreto Municipal 56.475/2015.
- 1.2.5.1** Em primeiro lugar, o pregoeiro oferecerá o objeto do lote ao licitante mais bem classificado no lote de ampla concorrência, hipótese na qual o pregoeiro negociará com este licitante considerando o aumento do quantitativo.
- 1.2.5.2** Se o licitante mais bem classificado se recusar a apresentar proposta para ambos os lotes, o pregoeiro oferecerá o lote de participação exclusiva aos licitantes remanescentes do lote de ampla concorrência, desde que pratiquem o preço do licitante mais bem classificado.
- 1.2.5.3** O licitante que apresentar proposta para ambos os lotes deverá atender aos requisitos de habilitação previstos neste edital, considerando-se a soma dos quantitativos ou dos valores das propostas para os dois lotes.
- 1.2.6** Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

## **2 Condições de participação, acesso a informações e impugnação ao edital**

- 2.1** A participação nesta Licitação implica o reconhecimento pelo licitante de que conhece e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 43.406/2003, nº 44.279/2003; nº 54.102/2013, nº 56.144/2015 e nº 56.475/2015, no Decreto Federal nº 10.024/2019, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 2.1.1** As referências a dispositivos legislativos e regulamentares realizadas neste instrumento presumem-se feitas à redação vigente na data de publicação deste edital, mesmo que o ato normativo que os tenha alterado não seja referenciado expressamente.
- 2.2** A participação nesta Licitação dar-se-á por meio do sistema disponibilizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão indicado no cabeçalho deste edital.
- 2.3** Como requisito para a participação nesta Licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 2.4** Poderão participar desta Licitação, observadas as condições específicas de participação em cada lote, as pessoas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que estejam credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (o "SICAF"), nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 3.722/2001 e do art. 13, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e dos arts. 10 e 11 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2.5** Para o envio de lances será adotado o modo de disputa aberto. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento, nos termos do art. 32, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2.6** Para se beneficiarem das regras previstas nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assim como dos benefícios relativos à participação exclusiva previstos nos arts. 47 e 48 da referida Lei, as MEs e EPPs devem declarar esta condição em campo próprio do sistema.
- 2.6.1** A falta da declaração de enquadramento do licitante referida acima, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente a não incidência dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.7 Será vedada a participação de:**

- a) Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
- b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si;
- d) Pessoas agrupadas em consórcio para os fins específicos de participação desta Licitação.
- e) Licitantes que estejam constituídas sob a forma de cooperativa, nos termos do artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 52.091/11, artigo 1º, §2º, inciso VIII.

**2.8** As pessoas não credenciadas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu credenciamento até três dias úteis antes da data da realização do pregão, nos termos do art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 43.406/2003.

**2.9** Este edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da internet pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br](http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br).

**2.9.1** O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser também obtido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município ("DAMSP"), nos termos da Portaria SF nº 63/006, no endereço do Núcleo de Licitação e Contratos indicado no cabeçalho deste edital, das 9h às 16h, até a véspera da data designada para a abertura do certame.

**2.9.2** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo e completude, não sendo admitidas reclamações posteriores.

**2.10** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório, devendo fazê-lo através de requerimento escrito dirigido ao pregoeiro, protocolado no endereço do Núcleo de Licitação e Contratos ou enviados pelos meios eletrônicos indicados no cabeçalho deste Edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de preclusão.

**2.10.1** Os esclarecimentos e as informações serão prestados pelo Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

**2.10.2** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 9h às 16h, no endereço do Núcleo de Licitação e Contratos indicado no cabeçalho deste edital.

**2.10.2.1** No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa natural; e de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, caso necessário, de procuração que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante, em se tratando de pessoa jurídica.

**2.10.2.2** Serão também aceitas impugnações enviadas por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado no cabeçalho deste edital, desde que respeitado o prazo e o horário para apresentação da impugnação e desde que a impugnação seja acompanhada de cópias digitalizadas da documentação referida no subitem 2.10.2.1.

**2.10.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**2.10.3.1** Caso o pregoeiro acolha uma ou algumas das impugnações apresentadas, deverá suspender o certame, com imediato envio à autoridade competente que tiver autorizado sua abertura para decisão.

**2.10.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, respeitando-se o prazo mínimo legal entre a publicação do edital e a realização da sessão pública.

### **3 Credenciamento**

- 3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição ao interessado, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 3.3** O interessado será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SME responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4** Deverá o interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 Apresentação da proposta de preços**

- 4.1** A participação no pregão dar-se-á por meio do encaminhamento pelos licitantes de propostas de preços, com descrição do objeto e do valor total, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial da Cidade (o "DOC") e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e a hora previstas para a abertura da sessão pública do pregão.
- 4.1.1** Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.1.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.1.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.1.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.1.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.1.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.1.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.1.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 7.2.2 deste Edital.
- 4.1.9** Os interessados credenciados na Licitação que não se enquadrarem como MEs, EPPs ou que, estando nessas condições, não o declarem no campo próprio, não poderão encaminhar propostas para o lote destinado exclusivamente à participação destas, estando sujeitas às penalidades previstas neste edital, nem farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.1.10** Observada a regra prevista no item antecedente, os interessados credenciados poderão apresentar propostas para um ou mais lotes (de apenas um dos itens ou de ambos os itens), podendo sagrar-se vencedores em quaisquer deles, sem limitação.
- 4.2** A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 4.2.1** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.3** Além da proposta encaminhada pelo sistema eletrônico, conforme o subitem 4.1. acima, o licitante deverá também enviar, após encerrada a etapa de lances e mediante solicitação do pregoeiro, nos moldes do item 6.13 deste Edital, proposta de preços detalhada, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser apresentada em uma via, conforme modelo do **Anexo II**, em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;
  - b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, bem como o nome e qualificação civil de seu representante legal ou procurador;
  - c) Ter validade não inferior a sessenta dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;
  - d) Apresentar proposta de **preço com o valor unitário por conjunto e valor total da proposta** conforme modelo do **Anexo II** expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;
  - e) O preço ofertado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta.
  - f) Conter declaração expressa de que os preços ofertados incluem todos os custos diretos ou indiretos, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
  - g) O prazo de entrega será contado, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento, conforme tabela abaixo:

<b>01 A 500 UNIDADES</b>	30 DIAS CORRIDOS
<b>501 A 2.000 UNIDADES</b>	45 DIAS CORRIDOS
<b>2.001 A 4.000 UNIDADES</b>	60 DIAS CORRIDOS
<b>ACIMA DE 4001 UNIDADES</b>	90 DIAS CORRIDOS

- h) Declarar a marca e/ou fabricante do produto, as condições de embalagem e rotulagem do produto, bem como as condições de entrega e de pagamento.

- 4.4** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **5 Divulgação e classificação inicial das propostas de preços**

- 5.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.1.1** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.1.2** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.
- 5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

## **6 Etapa de lances**

- 6.1** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.1.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance, do horário de registro e do valor registrado.
- 6.1.2** Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do art. 31, I, do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 6.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 6.2.1** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 6.2.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 25,86 (Vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
- 6.2.3** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.3** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.4** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.5** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.6** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.7** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.8** A desistência em apresentar novo lance implicará, para efeito de ordenação das propostas, a manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 6.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 6.11** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio de lances.
- 6.11.1** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sessão pública, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12** No caso de existir a participação de MEs, EPPs, observar-se-ão também os procedimentos a seguir.
- 6.12.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por ME ou EPP, o sistema verificará se ocorreu o empate ficto previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 49.511/2008, ou seja, se há propostas apresentadas pelas pessoas assim qualificadas com valores até 5% acima do melhor preço ofertado.



- 6.12.2** Em caso positivo, a ME ou EPP será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior à da primeira classificada no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3** Caso a ME ou EPP convocada não exerça a faculdade de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no prazo assinalado, o sistema automaticamente convocará as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 6.13** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada em cada lote o envio, em até 2 (duas) horas, da proposta de preços completa, conforme o item 4.3 e o Anexo II deste Edital.
- 6.14** Com o encerramento da etapa de lances e negociação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor, que deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar os documentos abaixo indicados, com posterior envio dos originais, no prazo de 3 (três) dias úteis, para o endereço do Núcleo de Licitação e Contratos indicado no cabeçalho deste edital:
- a) Proposta de preços (conforme **Anexo II**), com preço atualizado, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, observados os requisitos explicitados no subitem 4.3.
- 6.15** Os documentos originais poderão ser entregues diretamente no Núcleo de Licitação e Contratos ou enviados pelos meios postais adequados, desde que, nesse caso, os envelopes sejam entregues no Núcleo de Licitação e Contratos dentro do prazo previsto no item antecedente.
- 7 Julgamento, negociação e aceitabilidade das propostas**
- 7.1** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço unitário por conjunto**, observados os parâmetros definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto, bem como as regras específicas sobre a participação de MEs, EPPs.
- 7.1.1** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.1.1.1** Na situação a que se refere o item antecedente, o pregoeiro deverá negociar com o licitante para que seja obtido um preço melhor.
- 7.1.1.2** Caso o licitante inabilitado ou cuja proposta venha a ser considerada inaceitável seja ME, EPP que tenha se utilizado do benefício previsto na Seção VII do Decreto Municipal 56.475/2015, deverá ser observado o procedimento previsto nos arts. 22 e 23 daquele Decreto.
- 7.2** Após o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada quanto ao objeto e ao valor, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.2.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.2.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e de seus anexos, bem como as omissas, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, as que, por ação da licitante ofertante, contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.4** A indicação das propostas, do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata a ser divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 7.5** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 7.2, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observados os critérios para definição do melhor preço, bem como o disposto no item 4.1.8 deste Edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 8.

- 8 Habilitação**
- 8.1** Divulgado o julgamento das propostas, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado.
- 8.1.1** Caso o licitante seja inabilitado, o pregoeiro procederá na forma do item 7.1.1 deste Edital.
- 8.2** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:
- 8.2.1** Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.
- 8.2.1.1** Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.2** Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.
- 8.2.3** Para pessoa natural: cédula de identidade.
- 8.3** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 8.3.1** Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- 8.3.1.1** Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
- 8.3.2** Comprovação de boa situação financeira da empresa, na forma e pelos índices contábeis, observadas as disposições do artigo 31, §§ 1º ao 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.3.2.1** A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada por meio do balanço patrimonial do último exercício social, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório.
- 8.3.2.1.1** Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, nos termos do art. 4º, § 3º do Decreto Municipal nº 58.400/2018;
- 8.3.2.2** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Exercício assim apresentados:
- 8.3.2.1** Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, nº11.638/07, nº11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 8.3.2.2** As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Exercício, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.
- 8.3.2.3** Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício.
- 8.3.2.4** Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.3** Demonstração em folha isolada assinadas pelo contador e responsáveis pela empresa, de que a licitante possui índice de liquidez corrente (ILC), índice de liquidez geral (ILG) e índice de solvência geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, como segue:

ILC - Índice de liquidez corrente = Ativo circulante / Passivo circulante

ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo circulante + Realizável em longo prazo / Passivo circulante + Passivo não circulante

ISG = Índice de Solvência Geral = Ativo total / Passivo circulante + Passivo não circulante

- 8.3.3.1** Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 1 (um) para cada um dos índices mencionados no subitem 3.
- 8.3.3.2** A licitante deverá apresentar, preferencialmente em papel timbrado, planilha com os cálculos utilizados para a obtenção dos índices.
- 8.3.3.3** Sendo impossível o cumprimento do disposto no subitem 3.1, supra, será admitida, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial apresentada.
- 8.4** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:
- 8.4.1** Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica.
- 8.4.2** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, **ou**
- 8.4.2.1** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal - CCM**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 8.4.2.1.1** Independente do endereço da sede, a licitante deverá apresentar a Ficha de Dados Cadastrais (FDC), que é o comprovante de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo**.
- 8.4.2.1.2** Caso a licitante, considerada matriz e filiais, possua inscrição no **Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) no município de São Paulo**, deverá apresentar a **Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, na situação regular.
- 8.4.2.1.3** Caso a licitante, considerada matriz e filiais, não possua inscrição no **Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo**, deverá apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de **Certidão Negativa de Débitos** expedida por meio de unidade administrativa competente.
- 8.4.2.1.4** Caso o licitante, considerada matriz e filiais, não possua inscrição como contribuinte do município de São Paulo deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal**, sob as penas da lei, de que não é cadastrado e que nada deve à Fazenda do município de São Paulo, relativamente aos Tributos afetos à prestação licitada.
- 8.4.3** **Certidão negativa de débitos** relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 8.4.4** Certidão de regularidade de débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado (dívida ativa), expedida por meio de unidade estadual administrativa competente da sede do licitante.
- 8.4.4.1** No caso da licitante ter domicílio no estado de São Paulo à certidão de regularidade deverá ser a Certidão negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme regras da Resolução Conjunta SF/PGE 02/2013 ou outra norma que vier a substituí-la.
- 8.4.5** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.4.6** Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, de ciência sobre a impossibilidade de contratar com a Administração Municipal caso possua inscrição no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do modelo constante do **Anexo V**.
- 8.4.7** Serão aceitas como prova de regularidade fiscal certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão garantidos e/ou com sua exigibilidade suspensa.
- 8.5** A documentação relativa à **regularidade trabalhista** consistirá em:

- 8.5.1** Declaração firmada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que cumpre o quanto estabelecido no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo constante do **Anexo V** deste edital.
- 8.5.2** Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 8.6 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:**
- 8.6.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de sua participação e habilitação e da ciência da obrigação de informar eventuais fatos impeditivos supervenientes, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante, de acordo com modelo constante do **Anexo V** deste edital.
- 8.6.2** Declaração de que não foi apenado com as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 87, III e IV, ou na Lei Federal nº 10.520/2002, art. 7º, aplicada por qualquer esfera da administração pública, de acordo com modelo constante do **Anexo V** deste edital.
- 8.6.3** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante do **Anexo V** do edital.
- 8.7** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 8.7.1** Certidão (ões) ou atestado (s) em nome do licitante, fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, que ateste o fornecimento de serviços anteriores compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da Licitação.
- 8.7.1.2** Entende-se como compatível o (s) atestado (s) que comprove (m) capacidade de fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado dos objetos desta licitação, ou com características semelhantes, em um único ou em diversos fornecimentos durante 24 meses.
- 8.7.2** A (s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem os expediu, com a devida identificação;
- 8.7.3** O licitante deverá apresentar, conforme a tabela abaixo, laudos e declarações de acordo com cada item, cujas declarações **tipo A** - DE ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, **tipo B** - DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA e **tipo D** - DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO constam nos respectivos anexos **VI, VII e VIII** deste Edital:

ITENS	LAUDOS	DECLARAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONJUNTO SALA DE AULA CEI</b></li>   <li>• <b>CONJUNTO SALA DE AULA EMEI</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</li> <li>• O licitante deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.</li> <li>• O licitante deverá apresentar para a cadeira, laudo técnico em atendimento a NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio, para os seguintes itens:   <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 6.4.1 Carga estática no</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo Fabricante do componente), conforme modelo de <b>"Declaração tipo D" DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO.</b></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ assento</li> <li>✓ 6.4.2 Carga estática no encosto</li> <li>✓ 6.4.3 Fadiga no assento</li> <li>✓ 6.4.4 Fadiga no encosto</li> <li>✓ 6.4.5 Impacto no assento</li> <li>✓ 6.4.6 Impacto no encosto</li> <li>✓ 6.4.7 Ponteiras dos pés</li> <li>✓ 6.4.8.3 Estabilidade frontal e lateral</li> <li>✓ 6.4.8.4 Estabilidade para trás</li> </ul>	
ITEM	LAUDOS	DECLARAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONJUNTO PROFESSOR</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.</li> <li>• O licitante deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo Fabricante do componente), conforme modelo de "<b>Declaração tipo D</b>" <b>DE COMPATIBILIDADE ENTRE CAVIDADES DE MOLDES DE INJEÇÃO .</b></li> </ul>

ITENS	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / LAUDO TÉCNICO	DECLARAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CONJUNTO SALA DE AULA EMEF TAM I</b></li> <li>• <b>CONJUNTO SALA DE AULA EMEF TAM II</b></li> <li>• <b>CONJUNTO SALA DE AULA EMEF TAM III</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O fornecedor deverá apresentar para o conjunto, Certificado de conformidade / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE- INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</li> <li>• O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.</li> </ul> <p>Obs. 1: A (s) declaração (ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar: Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";</li> <li>• Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".</li> <li>• O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".</li> </ul>

**Obs. 1:** Os laudos/certificados supracitados deverão conter a identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante, condição essencial para validação dos mesmos. Os mencionados laudos deverão conter data de emissão, fotos legíveis do item; identificação do fabricante e técnico responsável.

**Obs. 2:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 3:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

**8.7.4** Em caso de dúvida, o pregoeiro poderá fazer uso da faculdade contida no item 19.6 deste edital.

**8.8** Na etapa de **habilitação**, serão observadas ainda as seguintes disposições gerais:

**8.8.1** O licitante poderá apresentar o registro cadastral no SICAF, devidamente atualizado, caso em que ficará dispensado da apresentação dos documentos relacionados neste item que tenham sido apresentados para obtenção do referido registro cadastral.

- 8.8.1.1** Neste caso, o pregoeiro conferirá no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante quais as certidões e documentos abrangidos e o seu prazo de validade.
- 8.8.1.2** Mesmo na hipótese de exercício da faculdade a que se refere o item 8.8.1, o licitante deverá apresentar a documentação necessária para identificação dos poderes dos seus representantes que tenham subscrito a proposta e demais documentos por ele apresentados.
- 8.8.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou mediante publicação de órgão de imprensa oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste edital.
- 8.8.2.1** Os documentos devem ser apresentados dentro de seu prazo de validade. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis meses a contar de sua expedição.
- 8.8.2.2** Todos os documentos expedidos pelos licitantes deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, que deverá ser identificado e civilmente qualificado no documento.
- 8.8.2.3** A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por esse meio, pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.
- 8.8.2.4** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, preferencialmente com identificação de respectivo CNPJ e endereço.
- 8.8.2.4.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.8.2.4.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz; e
- 8.8.2.4.3** Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 8.8.2.5** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 8.8.2.6** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução para o português feita por tradutor público juramentado.
- 8.8.3** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento.
- 8.8.4** As MEs, EPPs que atendam a todos os demais requisitos do edital, mas que apresentem alguma pendência quanto à regularidade fiscal, serão, ainda assim, declaradas vencedoras, abrindo-se, a partir de então, prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da pendência, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.8.4.1** A sessão pública permanecerá suspensa durante o prazo referido no item antecedente.
- 8.8.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, implicará a inabilitação do licitante, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, procedendo nos termos do item 7.1.1 deste edital.
- 8.8.5** Se o licitante estiver concorrendo a mais de um lote/item, o(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) corresponder ao somatório de todos eles.
- 8.8.5.1** Caso o licitante não comprove atendimento aos requisitos de qualificação técnica ou econômico-financeira para todos os lotes em que tiver apresentado a melhor proposta, mas apenas para algum(ns) desses lotes, será declarado habilitado, apenas em relação ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) tiver atendido os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira, observada a vantagem para a Administração.
- 8.8.5.2** As licitantes que não comprovarem capacidade para nenhum lote ficarão sujeitas à penalidade prevista no item 18.1, alínea "d".

## **9 Adjudicação**

**9.1** Verificado o atendimento das condições de habilitação e aprovada a amostra do licitante classificado, este será confirmado vencedor, seguindo-se a adjudicação do objeto da licitação.

**9.1.1** Se qualquer licitante classificado se recusar a formalizar o ajuste ou estiver impedido de fazê-lo no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, o pregoeiro deverá negociar o preço com os proponentes subsequentemente classificados, respeitada a ordem de classificação, aplicando-se, no que couber, as regras do item 7.1.1 deste Edital.

**9.1.2** Caso o licitante referido no item anterior seja ME, EPP que tenha se utilizado do benefício previsto na Seção VII do Decreto Municipal 56.475/2015, deverá ser observado o procedimento previsto nos arts. 22 e 23 daquele Decreto.

## **10 Fase recursal**

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer por meio eletrônico, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; igual prazo terão os demais licitantes para apresentação das contrarrazões, a ser contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1** As razões recursais e as contrarrazões deverão ser apresentadas por meio eletrônico, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou fisicamente no endereço do Núcleo de Licitação e Contratos indicado no cabeçalho deste edital, nos dias úteis, das 9h às 16h.

**10.1.2** Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões que não forem tempestivamente protocolados.

**10.1.3** Durante os prazos para apresentação das razões recursais e contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto ao pregoeiro, na SME/COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos.

**10.1.4** A falta de manifestação da intenção de recurso durante a sessão do pregão importará na preclusão do direito de recorrer.

**10.2** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 Homologação**

**11.1** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

**11.2** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **12 Assinatura da ata de registro de preços**

**12.1** O licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo DOC para, no prazo de cinco dias corridos contados da data da convocação, assinar a ata de registro de preços (a "Ata"), devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) Declaração firmada pelo representante, sob as penas da lei, de ciência sobre a impossibilidade de contratar com a Administração Municipal caso possua inscrições no CADIN Municipal, de acordo com modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio de unidade administrativa competente do domicílio do licitante.

**12.1.1** Serão aceitas como prova de regularidade fiscal certidões positivas com efeito de negativas.



- 12.1.2** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo previsto no subitem antecedente.
- 12.1.3** A Ata deverá ser assinada por representante legal ou procurador do licitante.
- 12.1.3.1** Caso a licitante indique como signatário da Ata alguém que não seja administrador nomeado em seus atos constitutivos, deverão também ser apresentados instrumentos de mandato outorgando ao signatário indicado poderes de representação para o ato.
- 12.1.4** Quando o licitante for o fabricante do produto, no ato da assinatura da Ata, ele deverá demonstrar claramente a composição do preço constante de sua proposta, apontando, especialmente, as parcelas relativas à matéria-prima, mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro bruto e participação percentual de cada item em relação ao preço final.
- 12.1.5** Quando o licitante for revendedor ou representante comercial, no ato da assinatura da Ata, ele deverá demonstrar claramente a composição do preço constante de sua proposta, apontando especialmente as parcelas relativas ao valor de aquisição do produto, encargos em geral, lucro bruto e participação percentual de cada item em relação ao preço final.
- 12.2** A Ata terá validade de doze meses a partir da data de sua assinatura.
- 12.3** O detentor da Ata deverá comunicar à administração toda alteração em seus dados cadastrais, para atualização, e deverá ainda manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13** **Prazo de validade do registro de preços**
- 13.1** O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, nos termos do disposto no artigo 14 do Decreto 56.144/2015.
- 14** **Preço, dotação orçamentária e condições de pagamento**
- 14.1** O preço que vigorará na Ata será o unitário por conjunto.
- 14.1.1** O preço a ser pago ao detentor da Ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega do produto.
- 14.1.1.1** Considerar-se-á data do pedido a data em que for publicada no DOC a autorização da autoridade competente para a utilização da Ata.
- 14.1.2** O preço unitário referido constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do produto objeto do registro de preços, incluindo o frete até o local designado pela administração.
- 14.2** As condições de pagamento estão disciplinadas na minuta de Ata de Registro de Preços, constante do **Anexo III**, parte integrante deste edital.
- 15** **Revisão de preços**
- 15.1** Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente. Os preços vigentes podem, contudo, ser revistos pela Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais (a "COMPREM"), nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/2008 e da Ata.
- 16** **Local e condições de recebimento do objeto da ata de registro de preços**
- 16.1** O Objeto desta Licitação deverá ser fornecido na forma estabelecida nos **Anexos I e III** do presente edital.
- 16.2** O objeto da Ata será recebido consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, nos termos dos **Anexos I e III** deste edital e do contrato a ser firmado com a detentora.
- 17** **Penalidades**
- 17.1** Além das penalidades previstas na Ata e na legislação aplicável, os licitantes estarão sujeitos às seguintes penalidades:


a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta nos casos em que a licitante apresentar documentação falsa, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. Nessas hipóteses, a critério da Administração, poderá haver a aplicação concomitante da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de até cinco anos e/ou de declaração de inidoneidade;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da primeira proposta registrada pelo licitante no sistema eletrônico, para os licitantes não enquadrados como MEs e EPPs ou que, estando nessas condições, não o declarem no campo próprio, caso apresentem proposta ou formulem lances no lote destinado à participação exclusiva;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta nos casos em que a licitante deixar de entregar amostra ou documentação exigida na licitação, com exceção ao previsto no item 8.8.5.2;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta nos casos em que a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a assinar a Ata ou não apresentar a documentação exigida para tal assinatura;

e) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total da proposta, pelo atraso injustificado na assinatura da Ata, por dia de atraso;

- 17.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras eventualmente cabíveis.
- 17.3** O prazo para pagamento das multas será de cinco dias úteis a contar da intimação do licitante apenado.
- 17.3.1** A importância relativa às multas poderá ser descontada de valores devidos pelo Município de São Paulo à Contratada, ou ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.
- 17.4** A aplicação das penalidades deverá seguir a regra disposta no Decreto nº 56.144/2015.
- 17.5** Previamente à aplicação da penalidade, a licitante será intimada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.
- 17.6** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei federal nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.
- 17.6.1** Os recursos devem ser dirigidos ao Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, e protocolizados nos dias úteis, das 9h às 16h, na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 316 (SME/COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos), Vila Clementino, São Paulo, SP.
- 17.6.2** Não serão conhecidos recursos enviados por fax ou meio eletrônico se os originais não forem fisicamente protocolizados dentro do prazo previsto em lei.
- 18 Disposições finais**
- 18.1** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2** Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o ajuste, independentemente de transcrição.
- 18.3** À Administração pública é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os licitantes solicitem indenização, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.4** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão do Poder Executivo do Município de São Paulo, inclusive autarquias, fundações pública, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de São Paulo, conforme disposição legal do Decreto 56.144/2015.
- 18.4.1** Havendo interesse por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços na utilização da Ata a  deverá ser previamente consultada e autorizar sua utilização nos termos do Decreto 56.144/2015.

- 18.4.2** O órgão não participante interessado deverá manifestar formalmente seu interesse, informando, inclusive, o quantitativo necessário para sua utilização.
- 18.4.3** Verificada a possibilidade de adesão, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4.4** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, no conjunto, a 100% do quantitativo registrado na ata de registro de preços em vigor.
- 18.4.5** As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela Autoridade Competente a qual pertencer a Unidade Requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.
- 18.4.6** Após a autorização de adesão pela SME/COAD/ DIAL – Núcleo de Aquisições, o órgão não participante do certame deverá efetivar sua aquisição ou a contratação em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 18.4.7** Cópias dos ajustes decorrentes das aquisições adicionais por outros entes da Administração deverão ser encaminhadas à SME/COAD/DIAL – Núcleo de Aquisições para fins de controle dos saldos para adesão
- 18.5** Os prazos previstos neste edital serão contados na forma prevista no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.6** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.7** Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SME não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8** A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 18.9** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10** Salvo nas hipóteses do item 11, os recursos eventualmente interpostos pela detentora deverão ser endereçados ao Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, e protocolados nos dias úteis, das 9h às 16h, no endereço Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, sala 316 (SME/COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos) - Vila Clementino, São Paulo, SP.
- 18.10.1** Considera-se enquadrado no art. 88, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório.
- 18.11** Na hipótese de impedimento da contratação do licitante vencedor da licitação, poderão ser convocados os demais participantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 18.11.1** Considera-se impedimento para contratação, mencionado no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e do contrato, bem como a aplicação da penalidade de suspensão ou impedimento para licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.
- 18.12** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo se houver comunicação em contrário do pregoeiro.
- 18.13** As aquisições decorrentes desta Licitação, inclusive mediante adesões às atas de registro de preços dela decorrentes, serão, prioritariamente, do lote de participação exclusiva, ressalvados os casos em que tal lote seja inadequado para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente, nos moldes do quanto contido no artigo 26 do Decreto Municipal 56.475/2015.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

CPL[●]/SME

## Anexo I: Especificação do produto e documentação técnica

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1.1. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto sala de aula CEI, Conjunto sala de aula EMEI, Conjunto sala de aula EMEF tamanho I, Conjunto sala de aula EMEF tamanho II, Conjunto sala de aula EMEF tamanho III e Conjunto Professor.
- 1.2.** As especificações técnicas dos mobiliários objetos deste registro de preço foram elaboradas pelo IPEN (2017) – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo constantes nos anexos deste Termo de Referência, com revisão: **Anexo I** - Conjunto sala de aula CEI, **Anexo II** - Conjunto sala de aula EMEI, **Anexo III** - Conjunto sala de aula EMEF tamanho I, Conjunto sala de aula EMEF tamanho II, Conjunto sala de aula EMEF tamanho III e **Anexo IV** - Conjunto Professor.
- 2. QUANTIDADE ESTIMADA POR DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DRE/SME	CJ SALA DE AULA CEI	CJ SALA DE AULA EMEI	CJ SALA DE AULA EMEF TAM I	CJ SALA DE AULA EMEF TAM II	CJ SALA DE AULA EMEF TAM III	CJ PROFESSOR
BUTANTÃ	19	707	192	501	1493	196
CAMPO LIMPO	230	546	480	2049	2970	666
CAPELA DO SOCORRO	144	631	543	866	1172	319
FREGUESIA DO Ó	57	644	187	699	1700	394
GUAIANASES	79	648	128	555	864	309
IPIRANGA	53	341	382	776	2165	370
ITAQUERA	129	630	319	295	1430	245
JAÇANA/TREMEMBÉ	27	531	211	582	955	339
PENHA	115	569	375	1264	1485	445
PIRITUBA/JARAGUÁ	54	770	189	956	2320	334
SANTO AMARO	44	163	212	570	563	222
SÃO MATEUS	94	606	357	1689	1091	349
SÃO MIGUEL PAULISTA	33	308	154	595	233	189
SME INAUGURAÇÕES	175	360	350	630	630	111
<b>TOTAL</b>	<b>1253</b>	<b>7454</b>	<b>4079</b>	<b>12027</b>	<b>19071</b>	<b>4488</b>

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 3.1 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

**3.1.1** A administração poderá solicitar, a qualquer momento, na execução do contrato, a apresentação de 1 (uma) amostra por lote e objeto dos itens fornecidos. Deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de notificação à empresa.

**3.1.2** As amostras deverão estar identificadas com o número da Ata de Registro de Preços, do contrato, do item, nome da CONTRATADA e quando necessário, serão por estes, Rua: Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino – CEP: 04037-004 São Paulo – SP

abertas, montadas e instaladas para a verificação de conformidade, podendo sofrer impacto na montagem/desmontagem, atrito, ruptura e outros atos necessários ao seu exame, sendo devolvidas no estado em que estiverem ao final da avaliação.

- 3.1.3** No ato de apresentação das amostras, deverá ser emitido um documento que comprove a sua apresentação, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo de aquisição, e outra via entregue ao representante da CONTRATADA.
- 3.1.4** Será indicado o local dentro da região metropolitana de São Paulo, com agendamento prévio de horários com a administração;
- 3.1.5** As amostras serão examinadas por comissão técnica da Administração ou órgão competente, designado para esse fim, que emitirá parecer técnico conclusivo.
- 3.1.6** O tempo de análise será estipulado, de acordo com o quantitativo e especificação do objeto ou conforme estipulado na ordem de serviço;
- 3.1.7** Para efeito de avaliação, as amostras serão comparadas com as especificações técnicas do edital.
- 3.1.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) reprovada(s) na fase da Contratação/entrega do produto, a empresa deverá também repor todo o lote contratado/entregue, no qual se constatou o não atendimento às especificações técnicas do Edital, sem prejuízo das penalidades previstas.
- 3.1.9** A Comissão de análise poderá solicitar que a amostra apresentada seja submetida à análise laboratorial por órgão credenciado, que poderá ser indicado pela Administração. A administração, se entender necessário, solicitará testes e demais provas exigidas em normas técnicas, que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia, funcionalidade e segurança do móvel em instituição devidamente credenciada e indicada e/ou aprovada pela CONTRATANTE;

- 3.1.10** A apresentação das amostras vincula a CONTRATADA a fornecer, na execução do contrato, o mesmo produto que integra à amostra, salvo prévia justificativa e autorização expressa da SME para proceder à substituição, advertindo-se que a autorização somente será concedida se o produto substituído detiver qualidade igual ou superior.
- 3.1.11** As amostras rejeitadas pela comissão deverão ser retiradas no prazo máximo de 20 dias. A não retirada da amostra nesse prazo será presumida como renúncia da CONTRATADA ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pela SME, sem gerar a CONTRATADA direito a indenização.
- 3.1.12** As amostras aceitas pela comissão deverão ficar no órgão gerenciador por 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto e aceite definitivo do objeto, expirado esse prazo a CONTRATADA será notificada a retirá-la no prazo máximo de 05 dias.
- 3.1.13** As despesas decorrentes de tais medidas, bem como de todas as outras referentes às amostras, correrão por conta da CONTRATADA;

#### **4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**

- 4.1.** Poderá ser realizada durante a entrega ou a qualquer outro tempo, coleta de amostras dos produtos de forma aleatória, de acordo com o número e logística de ensaios, serão lacradas e identificadas na presença de 1 (um) representante da Contratante e 1 (um) representante da Contratada.
- 4.2.** Essas amostras poderão ser encaminhadas para avaliação da conformidade de características existentes nas especificações do produto, em conformidade com o estabelecido no item 3.1 deste Termo. Também poderá ser requisitada a elaboração de um relatório de Avaliação da Conformidade com relação às amostras, elaborado por uma entidade pública ou particular reconhecidamente idônea com prévia autorização da contratante. O relatório de avaliação da conformidade deverá conter as seguintes informações:
- Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado: por meio de descrição escrita e fotos do produto;
  - Identificação do fabricante;
  - Identificação do fornecedor;
  - Descrição dos testes, equipamentos e instrumentos utilizados;
  - Descrição das características avaliadas baseadas nas especificações que poderão abranger a embalagem, inscrições, características visuais, dimensões, componentes, acabamento, funcionalidade, entre outras;
  - Validação dos laudos, certificados e documentação apresentados;

- Avaliação do manual de instruções e relação de assistência técnica;
  - Resultado claro de todas as avaliações realizadas;
  - Parecer conclusivo da avaliação;
  - Data, nome e assinatura do (s) técnico (s) responsável (s);
  - Em anexo todo o material utilizado para embasamento dos resultados (laudos, certificados manual de instruções, relação de assistência técnica, memorial descritivo etc.).
- 4.3.** O Relatório de Avaliação da Conformidade deverá ser apresentado à Contratante, dentro do prazo previamente acordado. Todas as despesas oriundas da emissão do Relatório de Avaliação da Conformidade e do transporte necessário serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.4.** As amostras utilizadas para a realização dos ensaios deverão ser repostas pela Contratada.
- 4.5.** Caso as amostras sejam reprovadas na fase da Contratação, a empresa deverá repor todo o lote no qual se constatou o não atendimento às especificações técnicas do edital, sem prejuízo das penalidades previstas.
- 4.6** Também poderão ser coletadas contraprovas, se a Administração julgar necessário.

**Anexo II: Modelo de proposta de preços**

À  
Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Proposta de preços  
**Referência:** Edital de Pregão Eletrônico nº [●]/SME/[●]

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as características descritas nos Anexos I e II do Edital, inclusive no que diz respeito à embalagem, rotulagem e entrega, conforme as seguintes condições:

<b>Lote</b>	[●]
<b>Objeto</b>	[●]
<b>Preço unitário por conjunto</b>	[●]
<b>Marca:</b>	[●]
<b>Fabricante:</b>	[●]
<b>Valor total da proposta:</b>	[●]
<b>Validade da Proposta:</b>	[●] dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta <sup>1</sup> .
<b>Condições de pagamento:</b>	Conforme regras previstas na ARP (Anexo III) e no Contrato (Anexo IV)

Os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, incluídas as despesas de frete até os locais de entrega, os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

O proponente se submete a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas complementares.

São Paulo, [●] de [●] de [●]

[assinatura do responsável legal]

Nome: [●]  
RG: [●]  
Cargo: [●]

<sup>1</sup> Não inferior a 60 dias corridos



**Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [●]/SME/20[●]**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0035300-3**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [●]/SME/20[●]**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação.**

**DETENTORA:** [●]  
**CNPJ** [●]

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto sala de aula CEI, Conjunto sala de aula EMEI, Conjunto sala de aula EMEF tamanho I, Conjunto sala de aula EMEF tamanho II, Conjunto sala de aula EMEF tamanho III e Conjunto Professor.

Aos [●] dias do mês de [●] do ano de [●], de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo, sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pelo Coordenador da COAD, Sr. [●], nos termos da competência delegada pela Portaria nº [●], e, de outro lado, a empresa [Nome da detentora]<sup>2</sup>, com domicílio à [endereço da detentora com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●] (a "Detentora"), neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], consoante as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº [●], resolvem firmar Ata de Registro de Preços (esta "Ata"), regida pelas seguintes cláusulas.

**1 Objeto**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de [●], cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº [●] (o "Edital"), parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

**1.2** A expectativa de consumo do item é de [●] [unidade de medida] por [●].

**2 Preços**

**2.1** Os preços registrados nesta Ata estão especificados abaixo.

**Lote 1<sup>3</sup>**

<b>Quantidade mensal estimada</b>	[●]
<b>Preço unitário por conjunto</b>	[●]

**2.2** Os valores referidos no item antecedente constituem preço máximo, sendo certo que as partes podem pactuar valores mais baixos ao tempo da contratação.

**2.3** O preço referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluídos todos os custos decorrentes de transporte, de despesas trabalhistas, previdenciárias, tributos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, não sendo devida à contratada nenhuma outra remuneração.

**2.3.1** O preço a ser pago ao detentor da Ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega do produto.

**2.3.1.1** Considerar-se-á data do pedido a data em que for publicada no DOC a autorização da autoridade competente para a utilização da Ata.

<sup>2</sup> Havendo mais de uma detentora, listar todas e qualificá-las.

<sup>3</sup> Havendo mais de um lote, listar todos.

### **3 Revisão de preços**

- 3.1** Durante o período de vigência desta Ata, os preços não serão reajustados automaticamente.
- 3.2** Os preços vigentes podem, contudo, ser revistos pela Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais (a "COMPREM"), nos termos do Decreto Municipal nº 49.286/2008.
- 3.2.1** A revisão dos preços registrados não alcançará automaticamente os preços estabelecidos nos contratos já celebrados antes da data dos efeitos da revisão concedida, nem os preços a serem estabelecidos nos contratos ainda não celebrados, desde que, antes da data dos efeitos da revisão concedida, já tenha sido publicada no DOC a autorização da autoridade competente para a utilização da Ata.
- 3.3** Os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado e, independentemente de provocação, no caso de redução destes, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREM o novo preço, para adoção das providências cabíveis.
- 3.3.1** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à administração, ficará obrigada à devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 3.4** O acompanhamento dos preços pela COMPREM não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

### **4 Embalagem e rotulagem**

- 4.1** A embalagem e a rotulagem deverão seguir as especificações descritas no **Anexo I** do Edital, que é parte integrante desta Ata.

### **5 Local, procedimentos e prazo para entrega**

- 5.1** O objeto deverá ser entregue diretamente nos endereços das Unidades Escolares e administrativas relacionadas no **Anexo XIII** deste Termo de Referência, em quantidades a serem determinadas, em época oportuna, por esta Administração.
- 5.2** Em complementação aos locais de entrega, informamos a possibilidade de que a mesma ocorra no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Casemiro de Abreu, 354, Vila Congonhas, São Paulo – SP, ou no almoxarifado das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação.
- 5.3** A critério da Secretaria Municipal de Educação poder-se-á determinar outro local de entrega dentro município de São Paulo, considerando as unidades a serem inauguradas neste limite territorial.
- 5.4** As entregas deverão respeitar a capacidade máxima das unidades receptoras, bem como os horários de atendimento.
- 5.5** Esta Administração coordenará, após a emissão das Ordens de Fornecimento e durante toda a vigência contratual, um cronograma cuja a finalidade é de gerenciar as entregas em seus almoxarifados: central e descentralizados, bem como nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de São Paulo.
- 5.6** Antes da primeira entrega do produto, a Detentora será convocada a comparecer nesta Secretaria para assinar o Termo de Contrato/retirar a respectiva nota de empenho e a ordem de fornecimento no setor responsável pela aquisição.
- 5.7** Caso haja atraso na entrega, a Detentora deverá comunicar à SME, com antecedência mínima de 48 horas, por e-mail ou ofício, a data de regularização da notificação. Dependendo da ocorrência ou justificativa, este prazo poderá ser alterado, a critério da Administração.
- 5.8** A Detentora assume inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do objeto entregue com as condições estabelecidas em Edital e no instrumento contratual a ser celebrado, bem como, na legislação que regulamenta a matéria.
- 5.9** A Detentora deverá discriminar em cada nota fiscal entregue, no mínimo, além das informações orientadas em legislação própria, as seguintes informações: nº do processo de aquisição, nº do empenho, nº do termo de contrato, quantidade, cubagem (m<sup>3</sup>), descrição do produto, endereço do local de entrega e data.

- 5.10** No ato da entrega, a Detentora deverá prestar todas as informações demandadas por esta Secretaria relativas ao(s) veículo(s), motorista(s) e demais recursos sob sua responsabilidade, ao recebimento das mercadorias por esta Administração.
- 5.11** O prazo final de entrega poderá, eventualmente, sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Administração.
- 5.12** A embalagem deverá ser adequada ao produto a fim de garantir sua integridade, conforme Edital. O produto deverá ser transportado em veículos em condições que preservem a integridade dos mesmos, conforme o Edital.
- 5.13** O prazo será contado, a partir da data estipulada na Ordem de fornecimento, conforme tabela abaixo:

<b>01 A 2000 UNIDADES DE CADA ITEM/CONJUNTOS</b>	30 DIAS CORRIDOS
<b>2001 A 5000 UNIDADES DE ITEM/CONJUNTOS</b>	60 DIAS CORRIDOS
<b>ACIMA DE 5001 UNIDADES DE CADA ITEM/CONJUNTOS</b>	90 DIAS CORRIDOS

## **6 Controle de qualidade**

- 6.1** Os aspectos referentes ao controle de qualidade deverão seguir as especificações descritas no **Anexo I, IX,X,XI,XII** do Edital, parte integrante desta Ata.

## **7 Transporte**

- 7.1** Os aspectos referentes ao transporte deverão seguir as especificações descritas no **Anexo I** do Edital, parte integrante desta Ata.

## **8 Das demais obrigações da detentora**

- 8.1** A detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 8.2** A detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **9 Vigência da Ata**

- 9.1** A Ata terá vigência por doze meses a partir da data de sua assinatura.

## **10 Rescisão da Ata**

- 10.1** A Ata poderá ser rescindida pela administração:
- Quando a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata ou do Edital;
  - Quando a detentora recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na Ata, ressalvada a hipótese prevista no artigo 18, §2º, do Decreto Municipal 56.144/2015;
  - Quando a detentora deixar de retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou de formalizar o termo de contrato decorrente da Ata, quando cabível, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - Quando a detentora der causa à resolução do termo de contrato;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido;

- f) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a sua redução;
- g) Quando ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação;
- h) Se a detentora descumprir o estabelecido no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal 13.278/2002;
- i) Se a detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, ou se, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a administração pública;
- j) Por razões de interesse público, devidamente justificado.

**10.2** A comunicação da rescisão da Ata, nos casos previstos nos itens antecedentes, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**10.3** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC.

**10.4** A Detentora poderá requerer por escrito a rescisão da Ata, quando ela comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata.

**10.4.1** O requerimento a que se refere o item antecedente deverá ser formulado com antecedência mínima de trinta dias, sendo facultado à administração aplicar as penalidades previstas neste edital, caso não aceite as razões invocadas pela detentora.

## **11 Utilização da Ata**

**11.1** A utilização da Ata será feita nos termos do Decreto nº 56.144/2015 e do Decreto nº 56.475/2015.

**11.2** Os órgãos e entidades não participantes deste registro de preços quando desejarem fazer uso desta Ata deverão manifestar seu interesse junto a **SME/COAD/DIAL – Núcleo de Aquisições**, informando inclusive o quantitativo estimado para utilização, observado o disposto no item **18.4** do Edital.

**11.2.1** Verificada a possibilidade de adesão, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

**11.2.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, no conjunto, a 100% do quantitativo registrado na ata de registro de preços em vigor.

**11.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**11.4** A Detentora deverá comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**11.5** As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de contrato ou, na hipótese prevista no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, por meio de nota de empenho.

**11.6** A Detentora não pode se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

**11.6.1** Após a convocação da Detentora, esta terá o prazo de até três dias úteis para a assinatura do contrato, quando cabível e/ou a retirada da nota de empenho pertinente.

**11.7** A convocação da detentora será formalizada por meio da publicação no DOC da autorização por parte da autoridade competente para a utilização desta Ata.

**11.8** Para a retirada de cada nota de empenho e para a assinatura de contrato, a Detentora da Ata deverá apresentar documentos que demonstrem a sua regularidade fiscal, conforme item 8.4 do Edital, bem como documento que comprove não possuir pendências junto ao CADIN Municipal.

## **12 Condições de pagamento**

**12.1** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF nº 92/2014 e suas alterações;

**12.2** O prazo de pagamento será de até [●] ([●]) dias [●], a contar da data em que for atestada a efetiva entrega do produto, que não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data em que a empresa cumprir todos os requisitos necessários à tramitação do documento fiscal (entrega da assinatura de documentos, e/ou reposição/troca do produto);

**12.2.1** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**12.3** Em caso de antecipações de pagamento, nos termos da legislação vigente, o valor a ser pago terá um desconto, calculado com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

**12.4** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010;

**12.5** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

## **13 Penalidades**

**13.1** Além das penalidades previstas no Edital e na legislação, a Detentora está sujeita à aplicação das penalidades especificadas nesta cláusula:

**13.1.1** Previamente à aplicação da penalidade, a Detentora será intimada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

**13.1.2** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras eventualmente cabíveis.

**13.1.3** Caso sejam impostas multas à Detentora, o prazo para seu pagamento será de cinco dias úteis.

**13.1.3.1** A importância relativa às multas poderá ser descontada de valores devidos pela SME à detentora ou ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**13.1.4** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei federal nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.

**13.1.4.1** Os recursos devem ser dirigidos ao Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, e protocolizados nos dias úteis, das 9h às 16h, na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 316, (SME/COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos), Vila Clementino, São Paulo, SP.

**13.1.4.2** Não serão conhecidos recursos enviados por fax ou meio eletrônico se os originais não forem fisicamente protocolizados dentro do prazo previsto em lei.

**13.2** Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho caso a Detentora se recuse a assinar contratos oriundos da Ata ou a retirar nota de empenho, ou ainda a retirar o cronograma de entregas dentro do prazo de três dias úteis, contados da data de publicação da convocação.

- 13.3** A Detentora incidirá na mesma penalidade caso não apresente a documentação necessária para a assinatura do contrato ou a retirada da nota de empenho.
- 13.3.1** Nestas hipóteses, ficará a critério da Administração a aplicação concomitante das penas de impedimento temporária do direito de licitar e contratar com a administração por até cinco anos e de declaração de inidoneidade.
- 13.4** Caberá multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue até o limite de 15 dias.
- 13.5** Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:
- a) calculada sobre o valor da parcela não executada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com as especificações descritas no edital.
  - b) calculada sobre a quantidade de produto entregue em desacordo com o especificado no termo de contrato e ou ordem de fornecimento.
  - c) calculada sobre o valor da parcela entregue com atraso superior a quinze dias e inferior a trinta dias.
- 13.6** Os produtos entregues nas condições previstas nas alíneas acima apenas poderão ser substituídos uma vez, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data de sua intimação, sem qualquer ônus para a SME.
- 13.6.1** As penalidades previstas neste item incidirão independentemente da substituição dos produtos referida no item antecedente.
- 8.3** Caberá multa de 20% (vinte por cento):
- a) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do contrato;
  - b) sobre o valor da parcela não fornecida ou entregue com atraso superior a trinta dias.
  - c) sobre o valor do quantitativo estimado de fornecimento de um mês para o caso de rescisão da Ata de RP por culpa da detentora.
- 13.7** Quando for constatado que os produtos apresentam características alteradas ou distorcidas em relação às diferenças em suas características físico-químicas, sujidades, substâncias estranhas à sua composição, condições higiênico-sanitárias insatisfatórias.
- 13.8** A Administração poderá rescindir de imediato o contrato, caso a Detentora venha a reincidir nas infrações elencadas neste subitem, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.
- 13.9** Caberá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, na hipótese de descumprimento de cláusula da Ata ou do contrato não amparado por regra específica.

- 13.10** Sem prejuízo da aplicação de multa à Detentora, se a infração cometida caracterizar má-fé ou causar risco de desabastecimento, podem ainda ser aplicadas, a critério da administração, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 13.11** Sem prejuízo da aplicação de multa à Detentora, se a infração cometida caracterizar má-fé ou causar risco de desabastecimento, podem ainda ser aplicadas, a critério da administração, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 13.12** A eventual aplicação das penalidades previstas na Ata ou sua dispensa caberá à SME, devendo a unidade requisitante informar se a infração ocorreu por culpa da detentora ou por força maior, caso fortuito ou fato imputável à Administração, conforme o caso.
- 13.12.1** As penalidades de advertência e multa devem ser aplicadas diretamente pelos órgãos participantes.
- 14 Disposições gerais**
- 14.1** A Administração não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata, podendo rescindi-la ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, mediante ato fundamentado, nos termos da legislação pertinente.
- 14.2** As especificações técnicas do produto não expressamente declaradas nesta Ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. Caso sobrevenha alteração das normas citadas nesta Ata e no Edital, prevalecerão as novas normas, independentemente de formalização de termo de aditamento.
- 14.3** A avaliação da qualidade por parte da administração não exclui a responsabilidade da Detentora e do fabricante pela qualidade do produto entregue.
- 14.4** A contratante, previamente à formalização do contrato, através de despacho do ordenador da despesa, nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, designará o fiscal do contrato e o seu substituto.
- 14.5** É parte integrante desta Ata a proposta apresentada pela Detentora no Processo Eletrônico nº [●].
- 14.6** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 14.7** Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 14.8** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

---

Secretaria Municipal de Educação

---

Detentora

TESTEMUNHAS:  
01.      02.

**Anexo IV: Minuta do Termo de Contrato**

**TERMO DE CONTRATO Nº [●]/SME/20[●]**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0035300-3**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [●]/[●]/20[●]**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [●]/SME/20[●]**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação**

**CONTRATADA: [●]  
CNPJ Nº [●]**

**OBJETO: [●]**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ [●] ([●]).**

**VALOR TOTAL: R\$ [●] ([●]).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [●]**

**NOTAS DE EMPENHO: [●]**

Aos [●] dias do mês de [●] do ano de [●], de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a "SME"), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pelo Coordenador da COAD, Sr. [●], nos termos da competência delegada pela Portaria nº [●], e, de outro lado, [Nome da contratante], com domicílio à [endereço da contratante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●] (a "CONTRATADA"), neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], consoante as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº [●] (o "Edital") e da Ata de Registro de Preços nº [●], resolvem firmar contrato, a ser regido pelas seguintes cláusulas.

**1 Objeto**

**1.1** O objeto deste contrato é aquisição de [●] (o "Objeto"), nos termos do estabelecido na Ata de Registro de Preços nº [●] (a "Ata").

**1.2** Para o fornecimento do Objeto, deverão ser observadas as especificações contidas no item 1 da Ata e a proposta da CONTRATADA apresentada no Processo Eletrônico nº [●], que integram o presente, independentemente de transcrição.

**2 Local da entrega**

**2.1** A entrega do Objeto deverá obedecer ao determinado no item 5 da Ata.

**3 Vigência**

**2.1** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

**2.2** O presente contrato extinguir-se-á, de pleno direito, com o advento do termo final do prazo de vigência ou com o adimplemento das obrigações assumidas pelas partes, o que ocorrer primeiro.



#### **4 Preço e condições de pagamento**

- 4.1** O valor do presente contrato é de R\$ [●] ([●]), onerando a dotação orçamentária nº [●], conforme demonstra a Nota de Empenho nº [●].
- 4.2** O pagamento será realizado na forma prevista no item 12 da Ata.
- 4.3** O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura com atestado da unidade requisitante, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.
- 4.3.1** Na hipótese de existir nota de retificação ou nota suplementar de empenho, cópias das mesmas deverão acompanhar os demais documentos.
- 4.4** Havendo atraso nos pagamentos por parte da SME, serão aplicadas as regras da Portaria SF nº 05/2012.

#### **5 Penalidades**

- 5.1** Além das penalidades previstas no Edital e na legislação, a Detentora está sujeita à aplicação das penalidades especificadas nesta cláusula:
- 5.2** Previamente à aplicação da penalidade, a Detentora será intimada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.
- 5.3** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras eventualmente cabíveis.
- 5.4** Caso sejam impostas multas à Detentora, o prazo para seu pagamento será de cinco dias úteis.
- 5.5** A importância relativa às multas poderá ser descontada de valores devidos pela SME à detentora ou ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei.
- 5.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei federal nº 8.666/1993, observados os prazos ali fixados.
- 5.6.1** Os recursos devem ser dirigidos ao Coordenador da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, e protocolizados nos dias úteis, das 9h às 16h, na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, sala 316, (SME/COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos), Vila Clementino, São Paulo, SP.
- 5.7** Não serão conhecidos recursos enviados por fax ou meio eletrônico se os originais não forem fisicamente protocolizados dentro do prazo previsto em lei.
- 5.7.1** Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho caso a Detentora se recuse a assinar contratos oriundos da Ata ou a retirar nota de empenho, ou ainda a retirar o cronograma de entregas dentro do prazo de três dias úteis, contados da data de publicação da convocação.

- 5.7.2** A Detentora incidirá na mesma penalidade caso não apresente a documentação necessária para a assinatura do contrato ou a retirada da nota de empenho.
- 5.8** Nestas hipóteses, ficará a critério da Administração a aplicação concomitante das penas de impedimento temporária do direito de licitar e contratar com a administração por até cinco anos e de declaração de inidoneidade.
- 5.9** Caberá multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue até o limite de 15 dias.
- 5.10** Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:
- d) calculada sobre o valor da parcela não executada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com as especificações descritas no edital.
  - e) calculada sobre a quantidade de produto entregue em desacordo com o especificado no termo de contrato e ou ordem de fornecimento.
  - f) calculada sobre o valor da parcela entregue com atraso superior a quinze dias e inferior a trinta dias.
- 5.11** Os produtos entregues nas condições previstas nas alíneas acima apenas poderão ser substituídos uma vez, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data de sua intimação, sem qualquer ônus para a SME.
- 5.11.1** As penalidades previstas neste item incidirão independentemente da substituição dos produtos referida no item antecedente.
- 8.4** Caberá multa de 20% (vinte por cento):
- d) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do contrato;
  - e) sobre o valor da parcela não fornecida ou entregue com atraso superior a trinta dias.
  - f) sobre o valor do quantitativo estimado de fornecimento de um mês para o caso de rescisão da Ata de RP por culpa da detentora.
- 5.12** Quando for constatado que os produtos apresentam características alteradas ou distorcidas em relação às diferenças em suas características físico-químicas, sujidades, substâncias estranhas à sua composição, condições higiênico-sanitárias insatisfatórias.
- 5.13** A Administração poderá rescindir de imediato o contrato, caso a Detentora venha a reincidir nas infrações elencadas neste subitem, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.
- 5.14** Caberá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, na hipótese de descumprimento de cláusula da Ata ou do contrato não amparado por regra específica.

- 5.15** Sem prejuízo da aplicação de multa à Detentora, se a infração cometida caracterizar má-fé ou causar risco de desabastecimento, podem ainda ser aplicadas, a critério da administração, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 5.16** Sem prejuízo da aplicação de multa à Detentora, se a infração cometida caracterizar má-fé ou causar risco de desabastecimento, podem ainda ser aplicadas, a critério da administração, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 5.17** A eventual aplicação das penalidades previstas na Ata ou sua dispensa caberá à SME, devendo a unidade requisitante informar se a infração ocorreu por culpa da detentora ou por força maior, caso fortuito ou fato imputável à Administração, conforme o caso.
- 5.17.1** As penalidades de advertência e multa devem ser aplicadas diretamente pelos órgãos participantes.

## **6 Rescisão**

- 6.1** Sem prejuízo das hipóteses de rescisão previstas na Ata, constituem motivo para rescisão deste contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

## **7 Da assinatura do Termo de Contrato**

- 7.1** A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, deverá apresentar a seguinte documentação:
- Documento obtido via internet comprovando a ausência de inscrição do licitante no CADIN Municipal;
  - Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo - TCE-SP.
  - Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
  - Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
  - Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
  - a documentação prevista no item 13.1 do Edital.

## **8 Disposições gerais**

- 8.1** O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.
- 8.1.1** Aplicam-se supletivamente a este Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do código civil.
- 8.2** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 8.3** A função de fiscal do presente contrato e de suplente será exercida pelos servidores indicados no despacho proferido pelo ordenador da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

**8.4** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**9 Foro**

**9.1** Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.      02.

**Anexo V: Modelos das declarações referidas no Edital**

**Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição)**

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

**Observações:**

- a) Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.2002
- b) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- c) Apresentação obrigatória para todos os licitantes.
- d) Deve ser confeccionada em papel timbrado do licitante.

**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº [●]/SME/20[●].

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

**Observações:**

- a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) Apresentação obrigatória para todos os licitantes.
- c) Deve ser confeccionada em papel timbrado do licitante.

**Declaração de inexistência de fatos impeditivos**

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação e habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

**Observações:**

- a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) Apresentação obrigatória para todos os licitantes.
- c) Deve ser confeccionada em papel timbrado do licitante.

**Declaração de não incursão nas penas da art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.**

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que não foi apenada com nenhuma das penas constantes do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 em nenhum Município, Estado e/ou Distrito Federal, e nem pela União e/ou respectivas Administrações Públicas Diretas ou Indiretas.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

**Observações:**

- a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) Apresentação obrigatória para todos os licitantes.
- c) Deve ser confeccionada em papel timbrado do licitante.





**Modelo de declaração de ciência sobre a inexistência de inscrições no CADIN Municipal como condição para a contratação**

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penas da lei, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal/procurador do licitante]

RG: [●]

CPF: [●]

Cargo/função: [●]

**Observações:**

- a) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- b) Deve ser confeccionada em papel timbrado da detentora.

**ANEXO VI- Declaração de origem de matéria-prima reciclada**

Declaração de procedência e fornecimento de matéria-prima reciclada no processo de fabricação de injetados plásticos.

<b>Nº do Docto.:</b>	<b>Tipo: A</b>
----------------------	----------------

**Número de referência/ código \* do fornecedor:**

\* O número de referência ou código do fornecedor de matéria prima está associado aos dados do fornecedor da matéria prima reciclada que devem estar arquivados para fins de auditoria na empresa fabricante dos componentes injetados.

**DESTINO**

Empresa:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
CNPJ:		Tel:	

**ESPECIFICAÇÃO**

Produto/Descrição	Composição		Quant.	Unid.
	% Reciclado	% Puro		

**Documento Fiscal Nº:**

--

**OBSERVAÇÕES:**

Declara-se para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Data de Emissão:</b> /        /

**ANEXO VII- Declaração de utilização de matéria-prima reciclada**

Declaração de procedência e utilização de matéria-prima reciclada no processo de fabricação de injetados plásticos.

<b>Nº do Docto.:</b>	<b>Tipo: B</b>
----------------------	----------------

**ORIGEM**

Empresa:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
CNPJ:		Tel:	

**DESTINO**

Empresa:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
CNPJ:		Tel:	

**ESPECIFICAÇÃO**

Produto/Descrição	Composição		Quant.	Unid.
	% Reciclado	% Puro		

**Documento Fiscal Nº:**

**OBSERVAÇÕES:**

--

Declara-se para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Data de Emissão:</b> /        /

**ANEXO VIII - Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção**

<b>Nº do Docto.:</b>	<b>Tipo: D</b>
----------------------	----------------

**Dados do fabricante de peças injetadas**

Empresa:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
CNPJ:		Tel:	

Declaro que todas as cavidades de moldes de injeção de cada um dos componentes discriminados abaixo são compatíveis com os respectivos aspectos relacionados a: dimensões, tolerâncias, forma, peso, cor, texturas, marcações e gravações.

**Identificação dos componentes injetados**

<b>Codificação</b>	<b>Descrição</b>

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras.

**DIRETOR INDUSTRIAL**

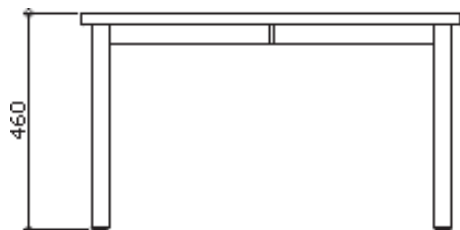
<b>Nome:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Data de Emissão:</b> /        /

**ANEXO IX – Documentação Técnica – Conjunto Coletivo sala de aula CEI**

Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m

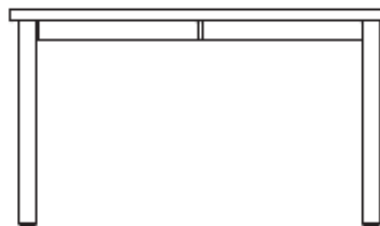


IMAGEM ILUSTRATIVA



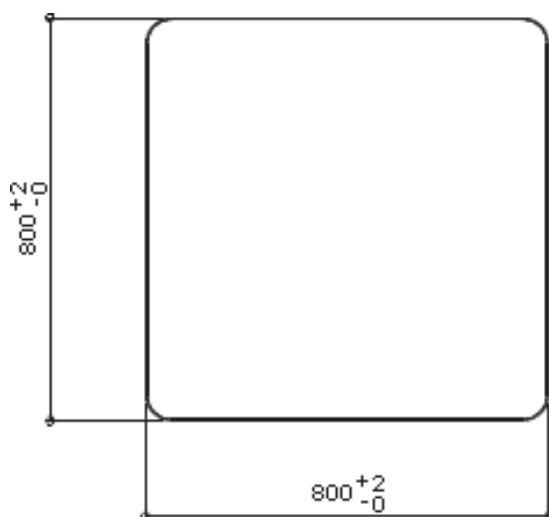
**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 20



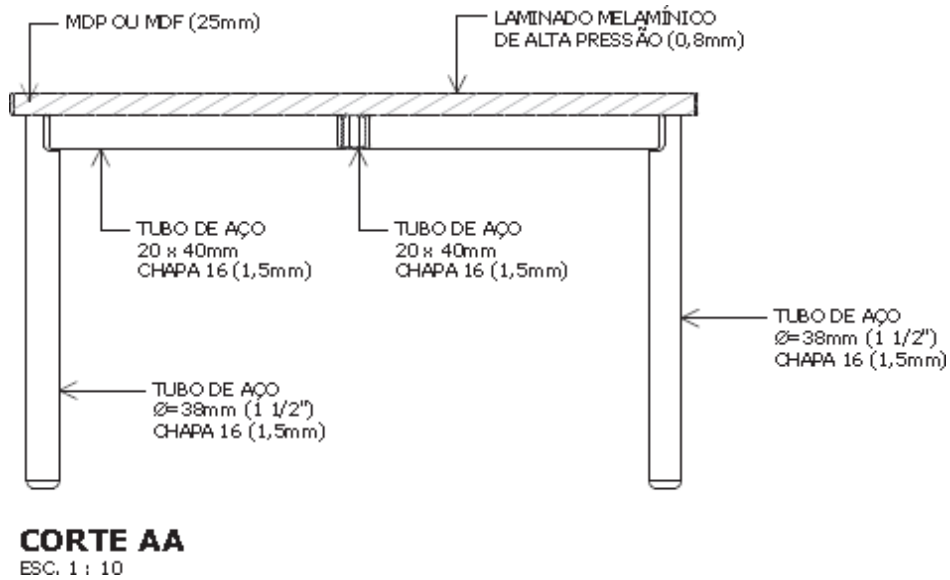
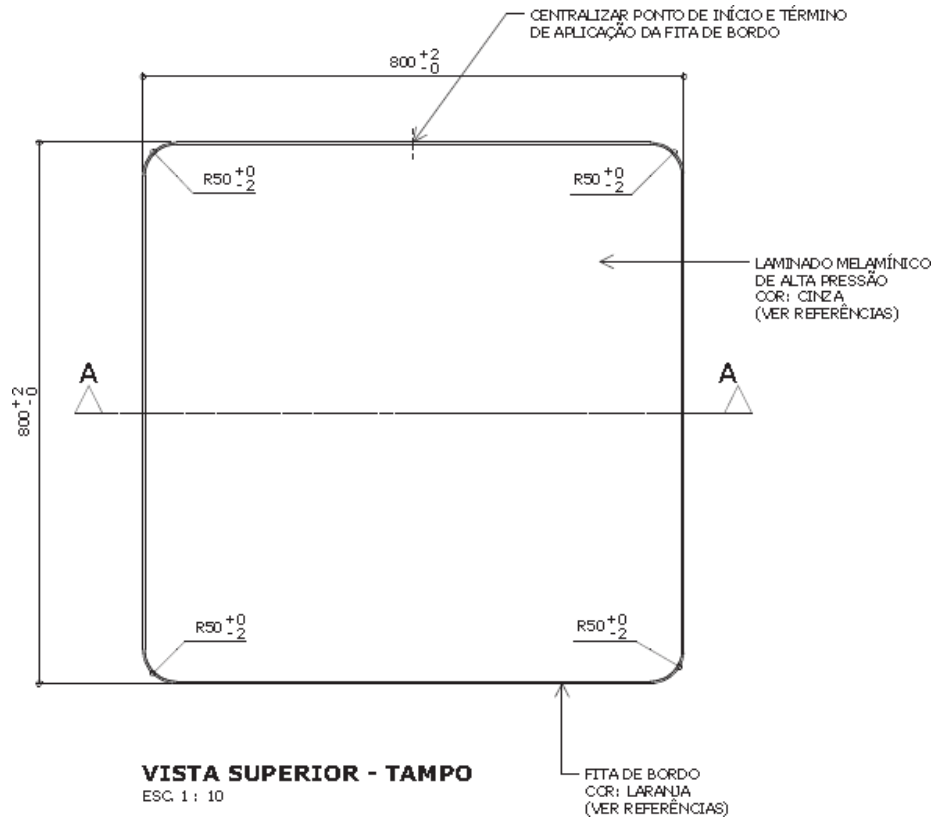
**VISTA FRONTAL**

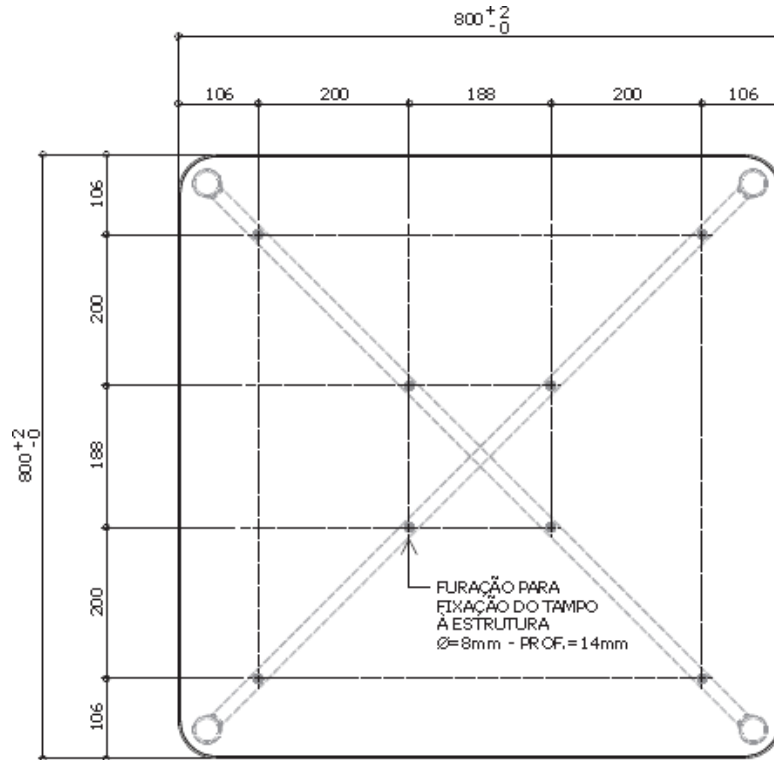
ESC. 1 : 20



**VISTA SUPERIOR**

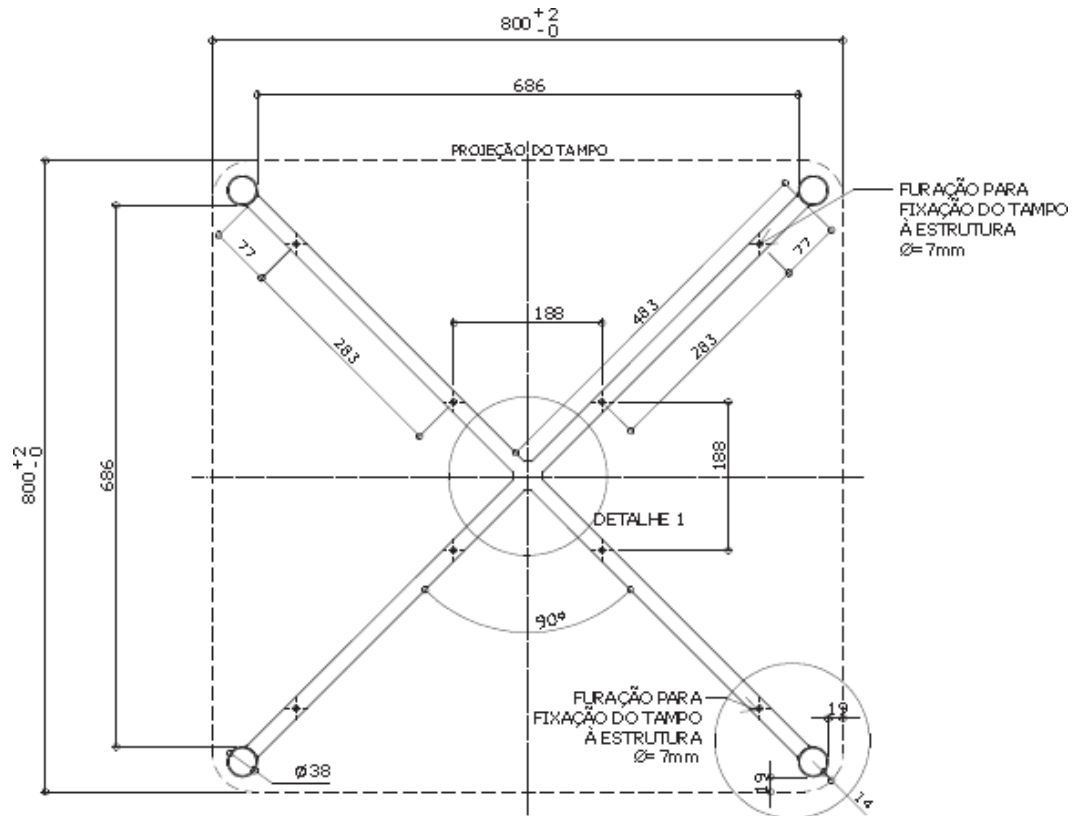
ESC. 1 : 20





**VISTA INFERIOR - TAMPO**  
ESC. 1 : 10

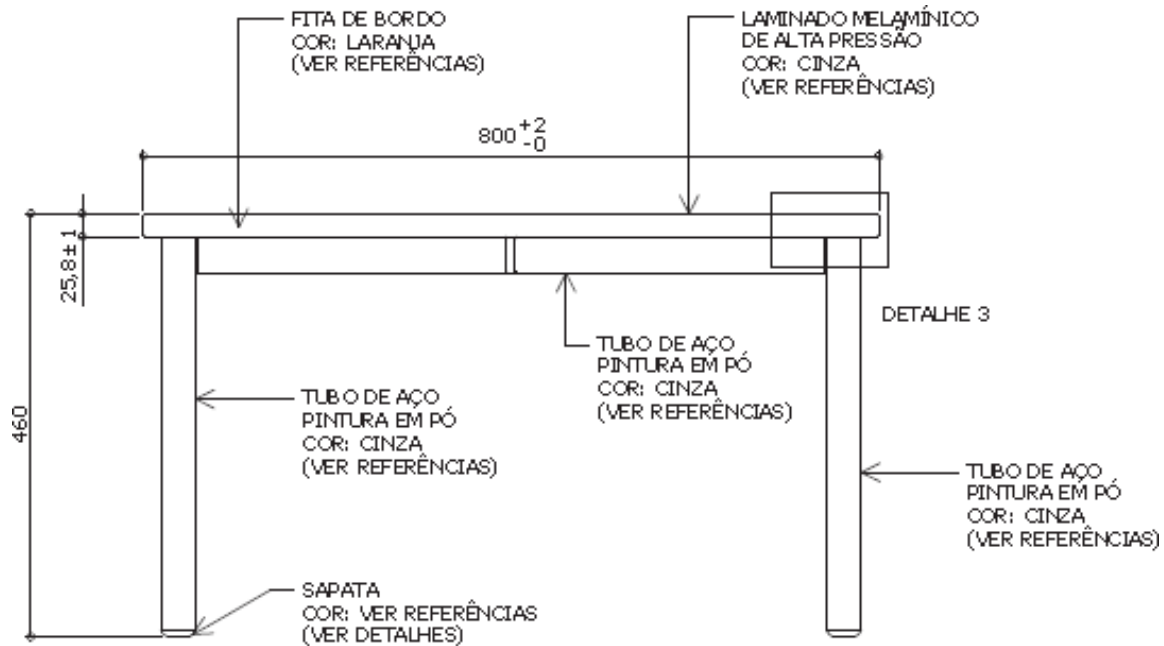




**PLANTA ESTRUTURA**

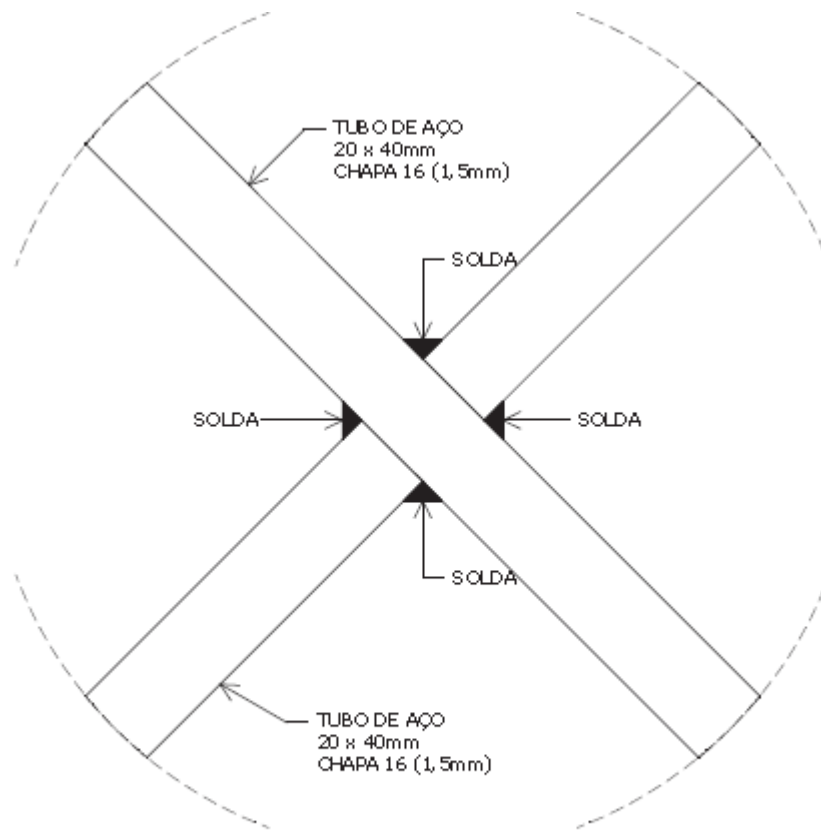
ESC. 1 : 10

DETALHE 2



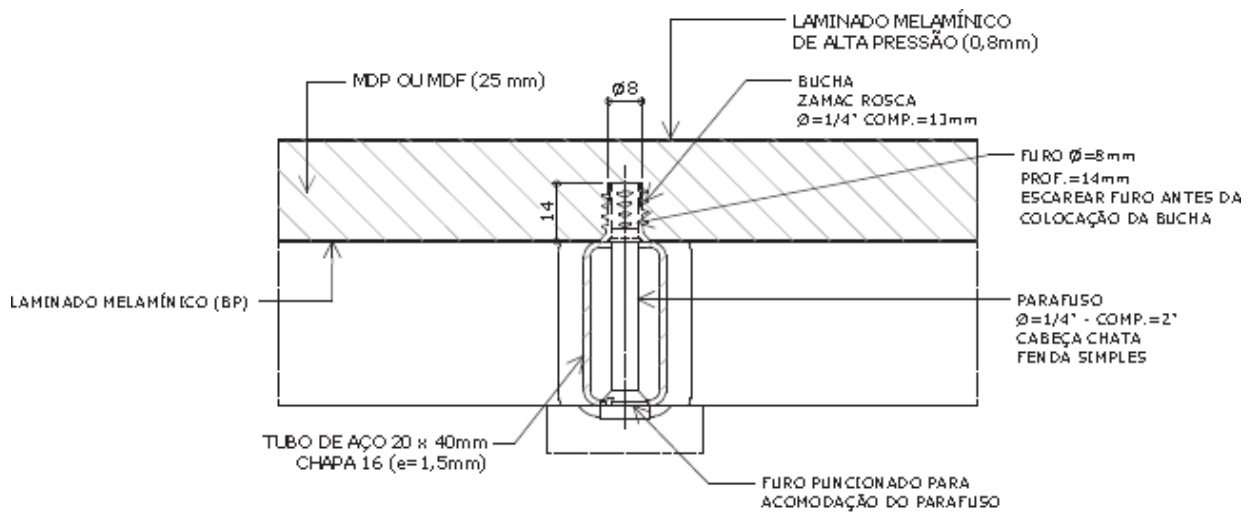
**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 10



**DETALHE 1**

ESC. 1 : 2

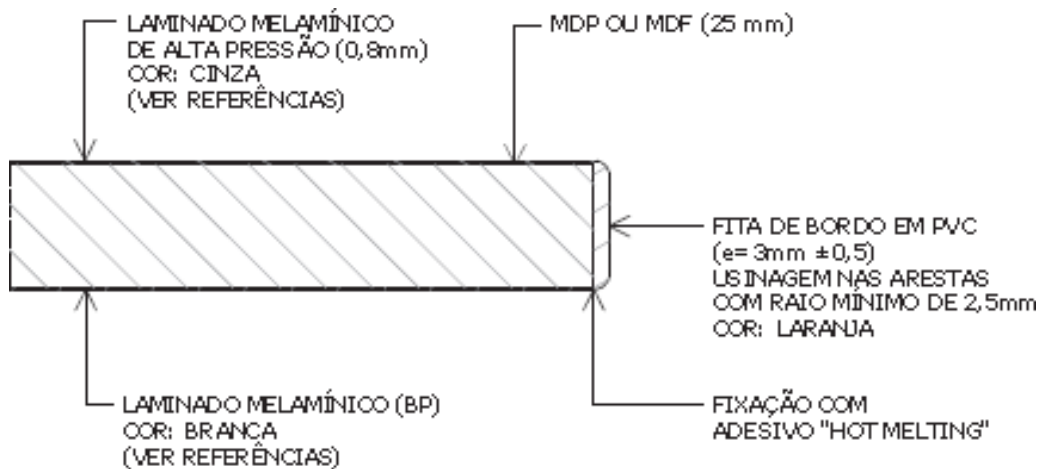


**DETALHE 2**

FIXAÇÃO DO TAMPO

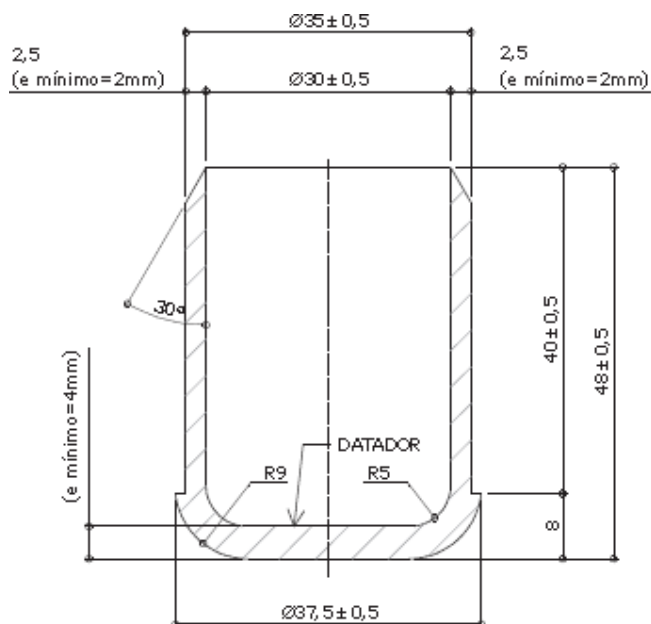
ESC. 1 : 2

medidas em milímetros



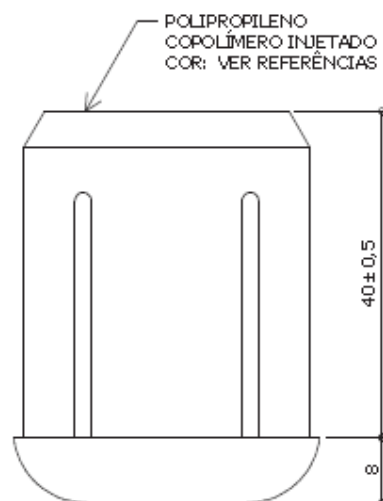
### DETALHE 3

ESC. 1 : 2



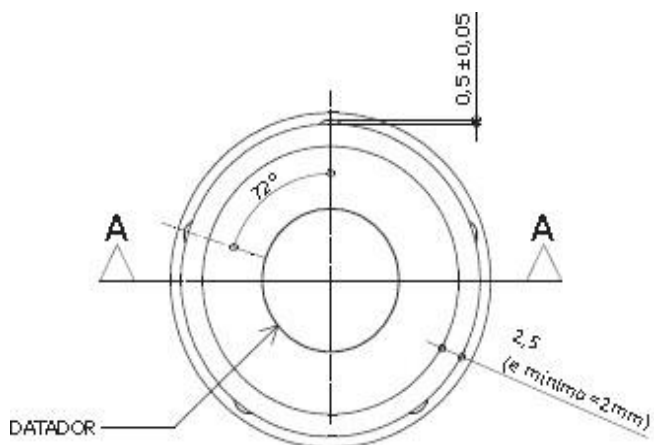
### CORTE AA

ESC. 1 : 1

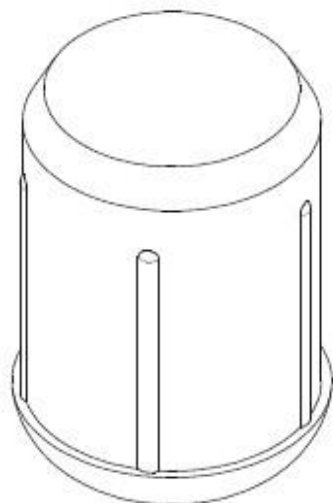


### VISTA LATERAL

ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1



**PERSPECTIVA**  
ESC. 1 : 1

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

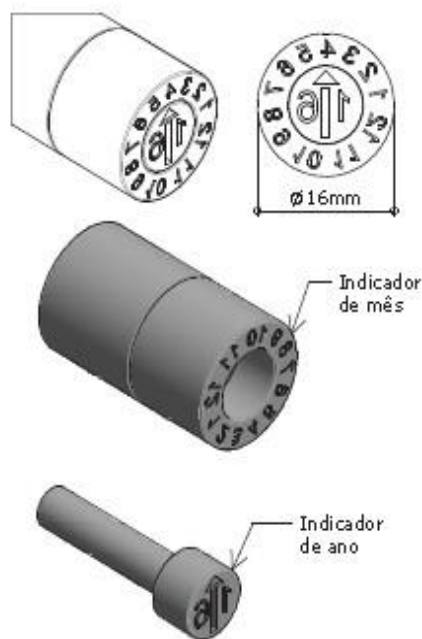


nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Ø DO TUBO = 38mm / e = 1,5mm**

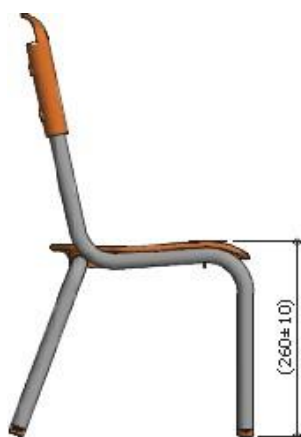
**Datador conforme figura abaixo:**



**Datador duplo com miolo giratório**  
D= 16 mm

**OBS.** Admite-se tolerâncias dimensionais indicadas no projeto, desde que não haja prejuízo na funcionalidade do componente (exceto quando as dimensões mínimas são especificadas no projeto).

medidas em milímetros



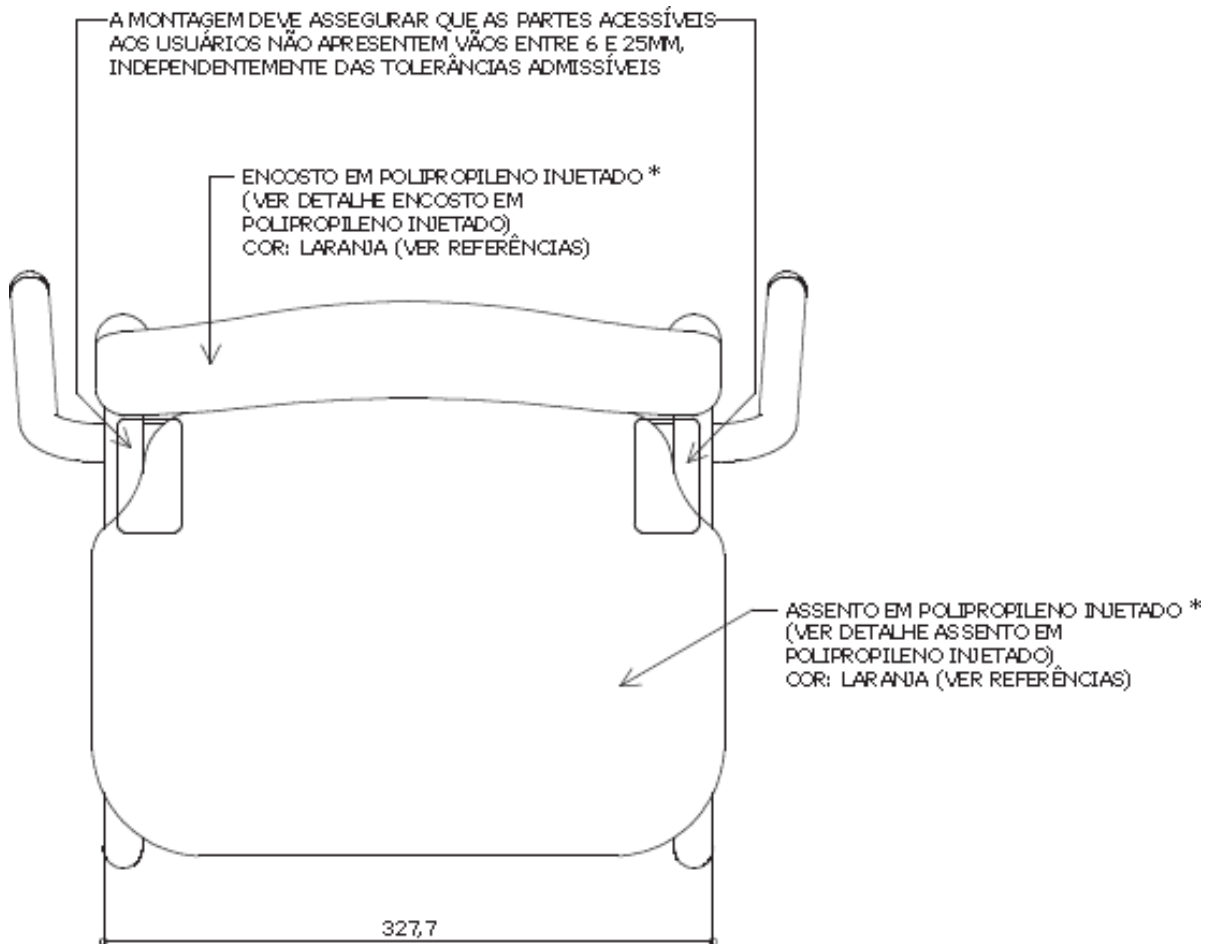
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

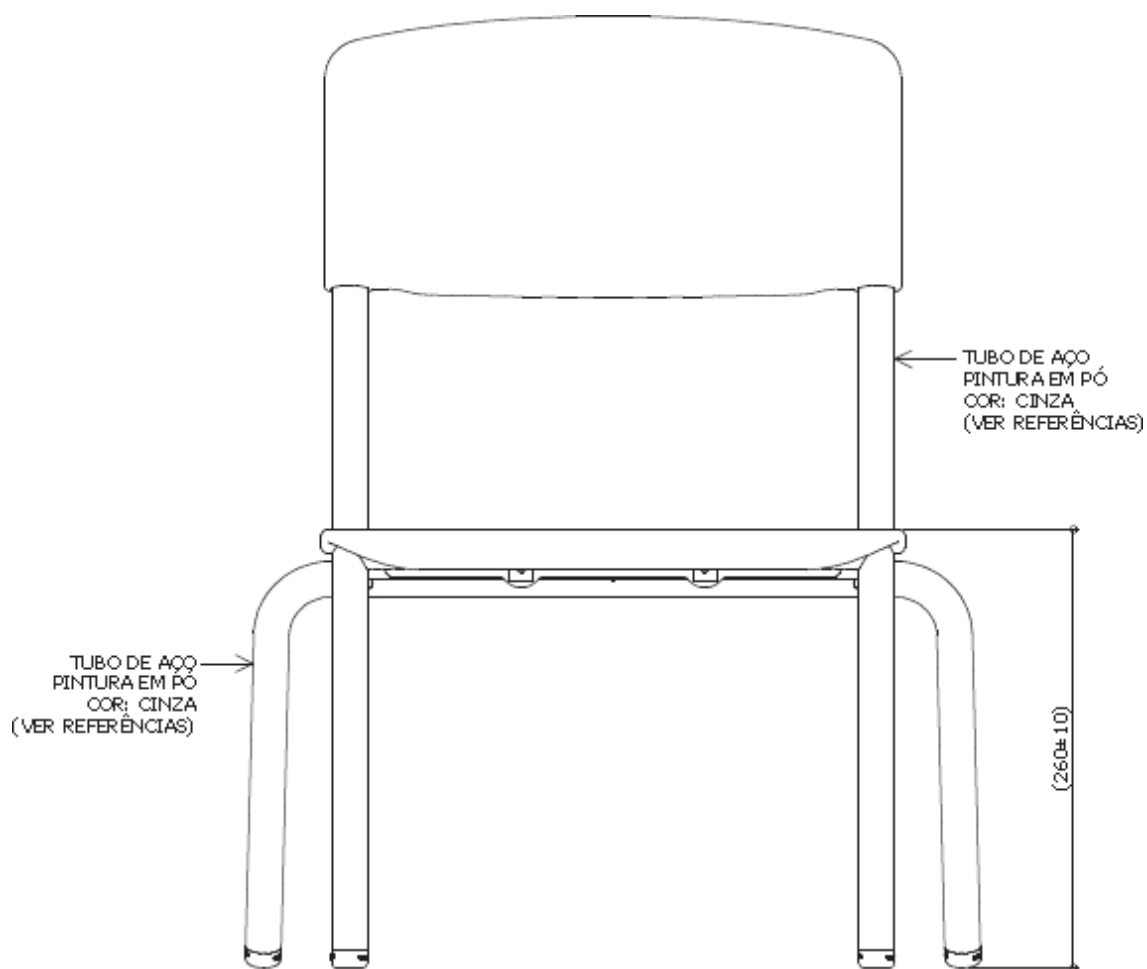


**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10

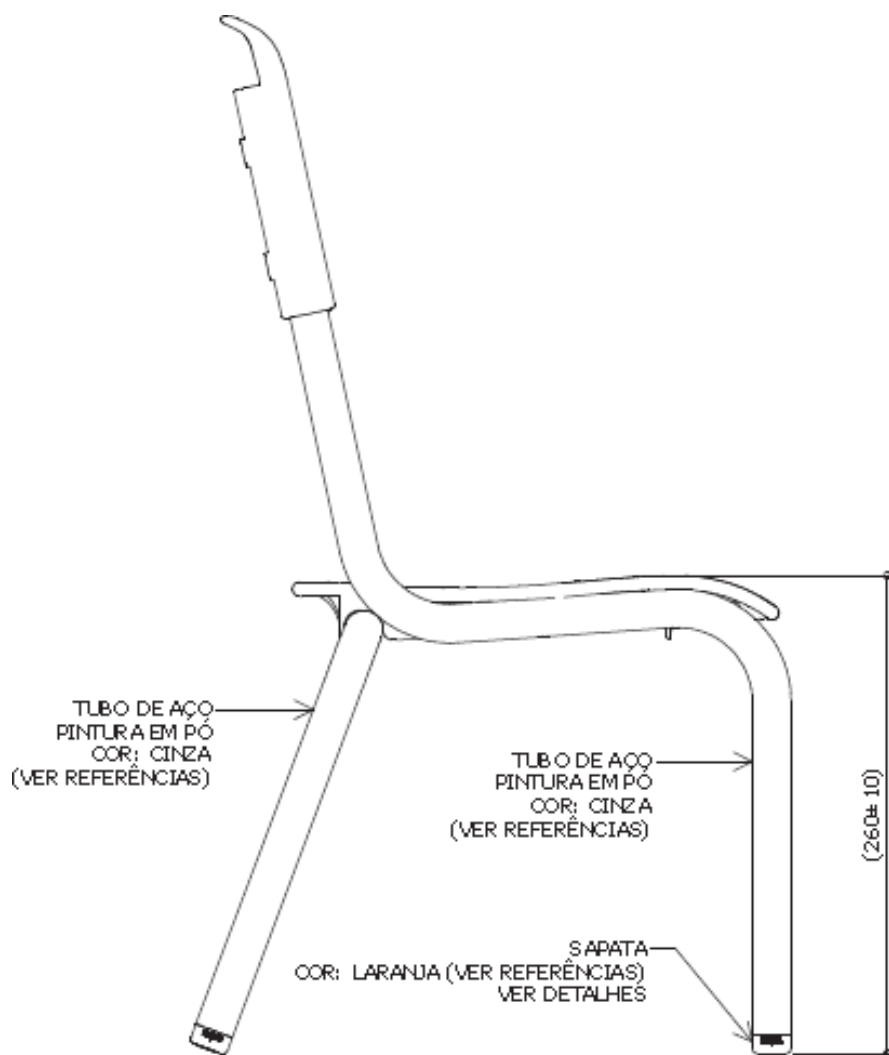


**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5



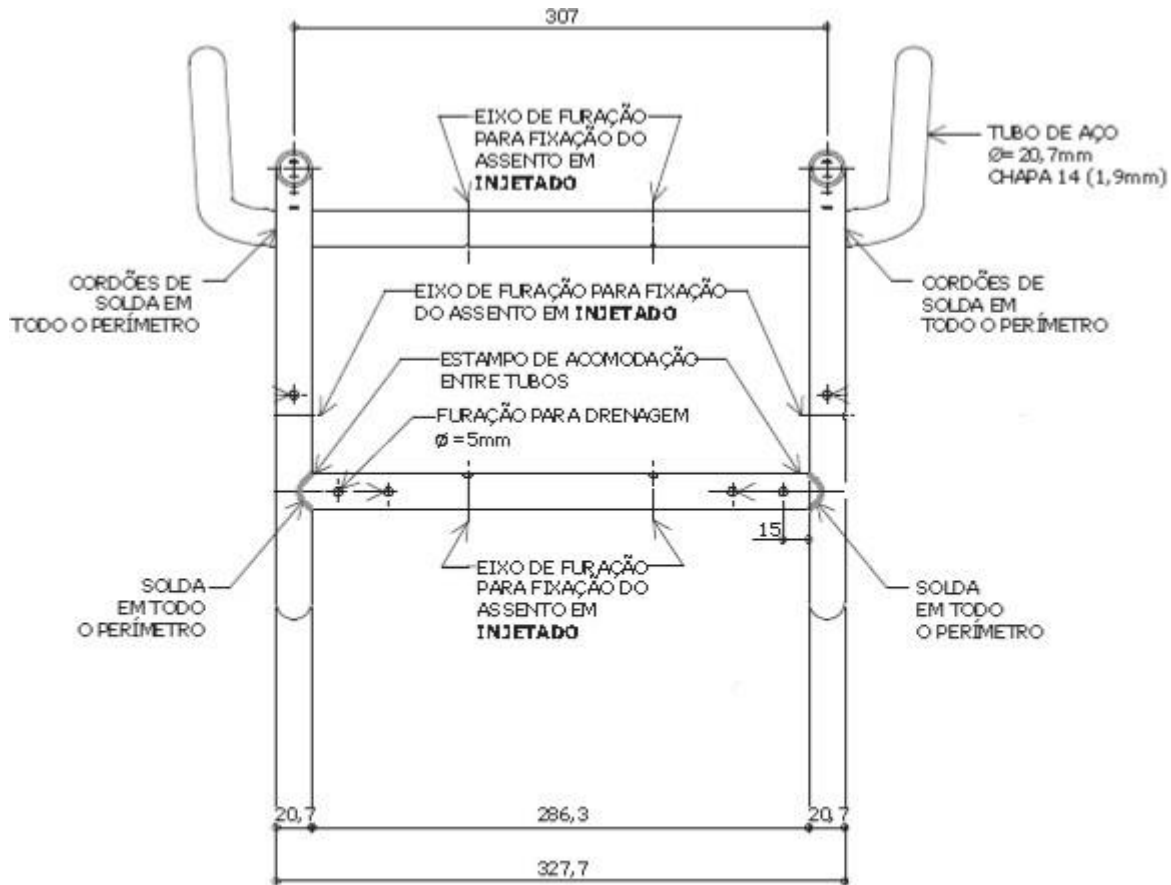
**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 5



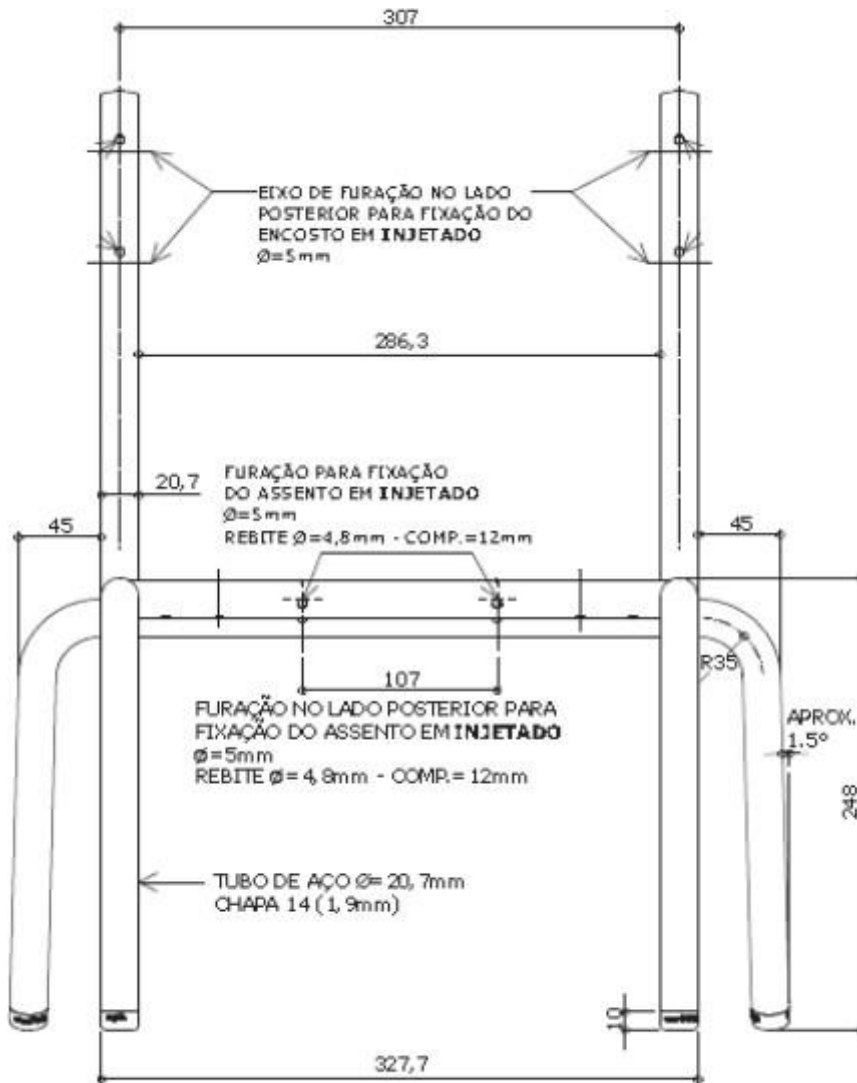
**VISTA LATERAL**

ESC 1 : 5



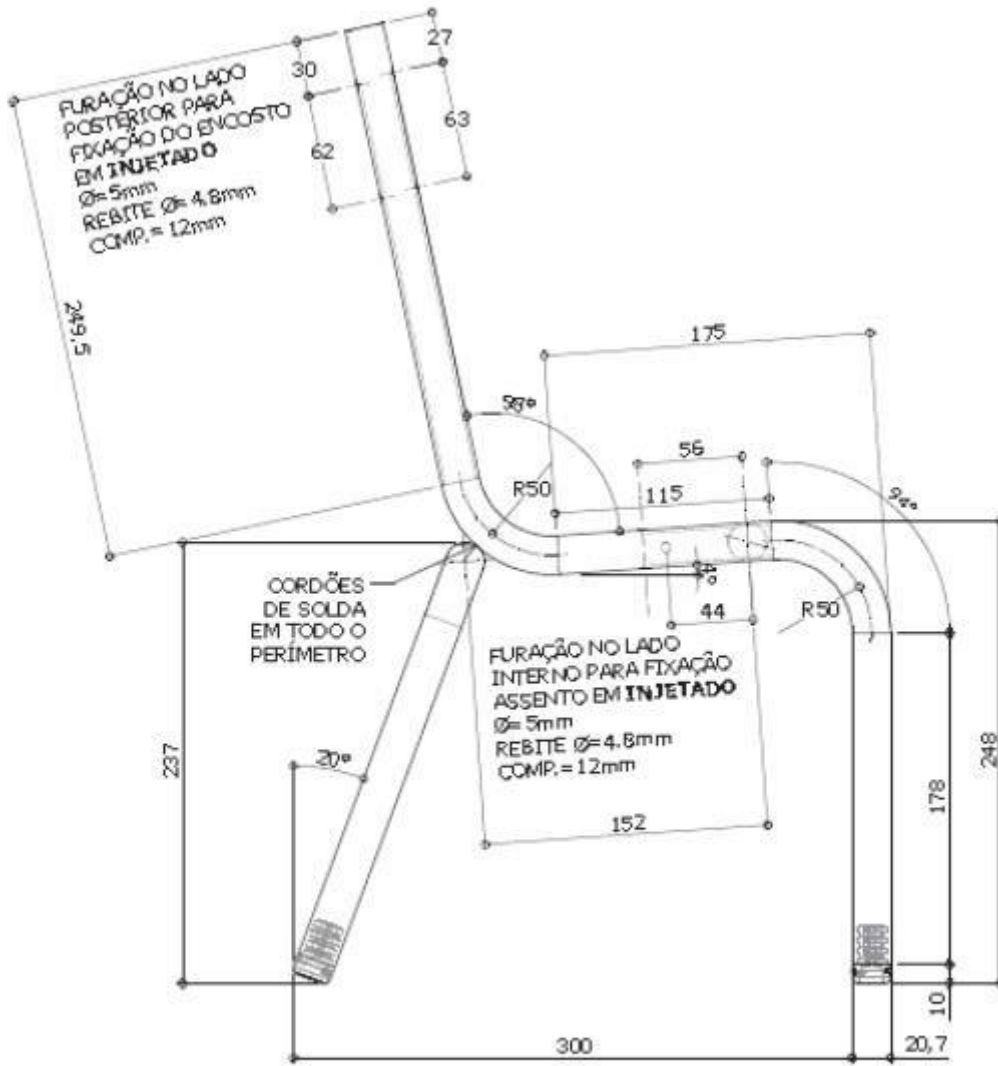


**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**  
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5



**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**  
ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**

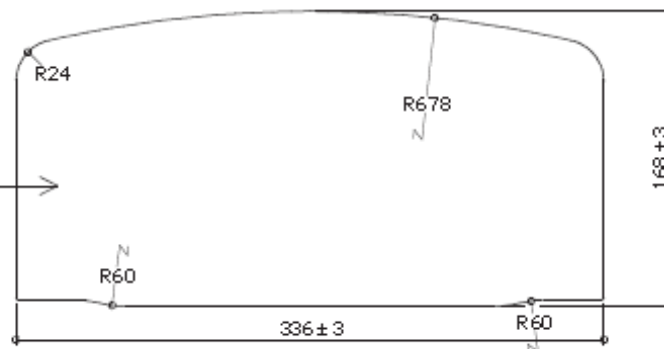
ESC. 1 : 5



**VISTA LATERAL**

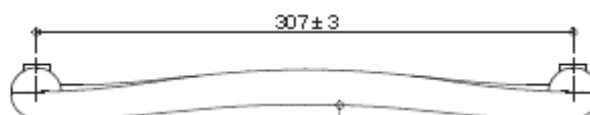
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO  
 COPOLÍMERO  
 INJETADO  
 COR: VER REFERÊNCIAS



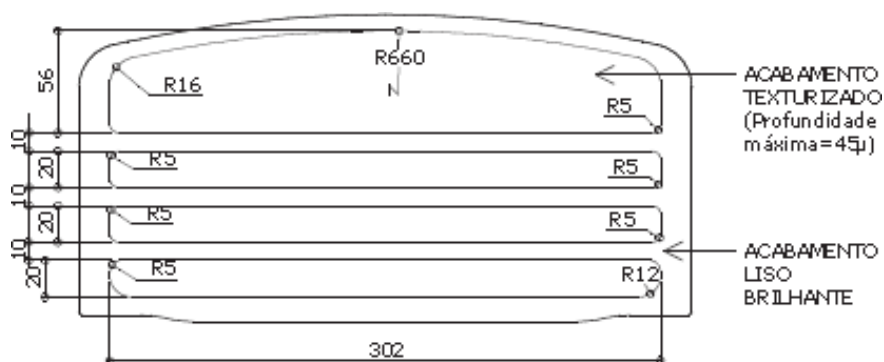
**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR**

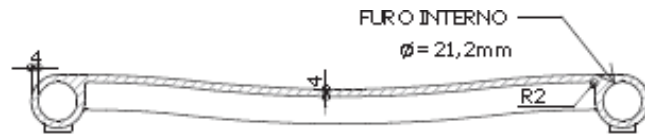
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL - ACABAMENTO**

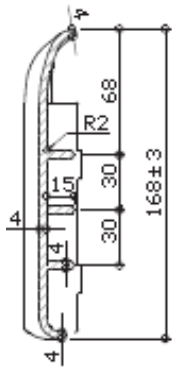
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



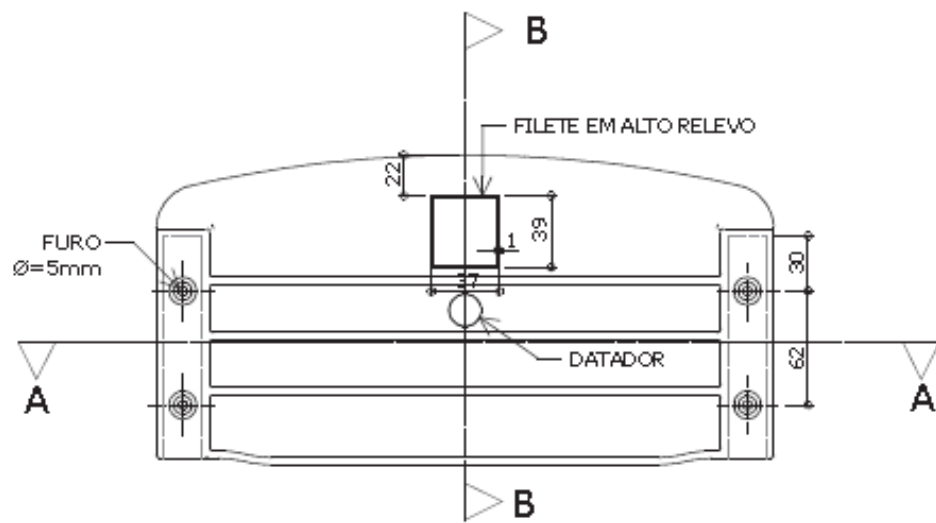
**CORTE AA**

ESC. 1 : 5



**CORTE BB**

ESC. 1 : 5



**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5

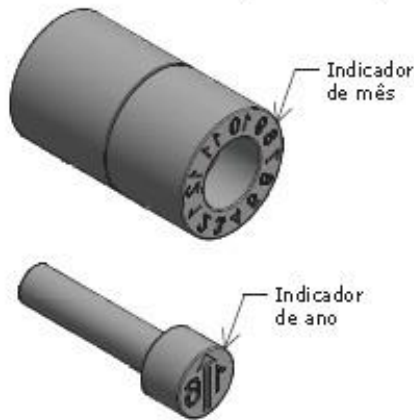
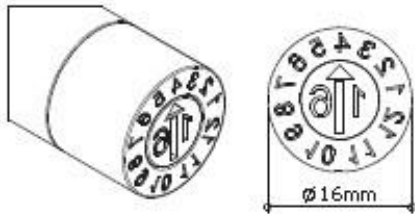
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



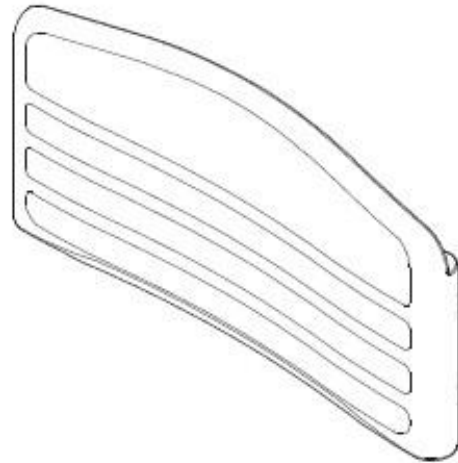
nome do fabricante  
do componente

### Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

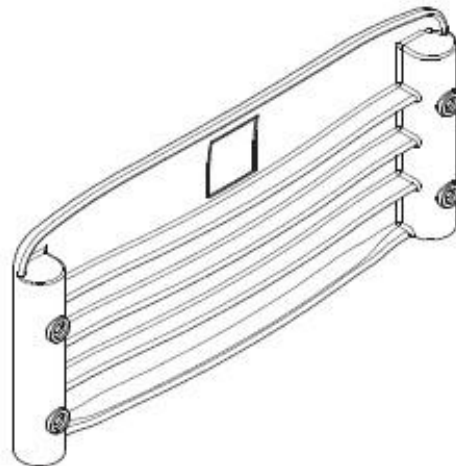


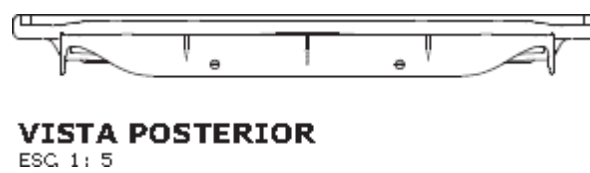
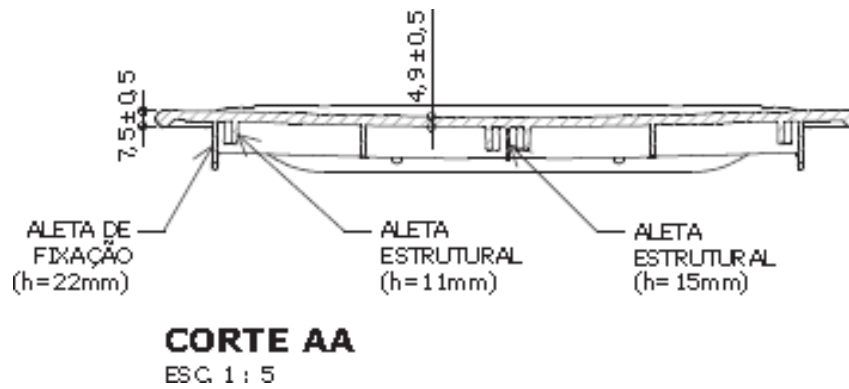
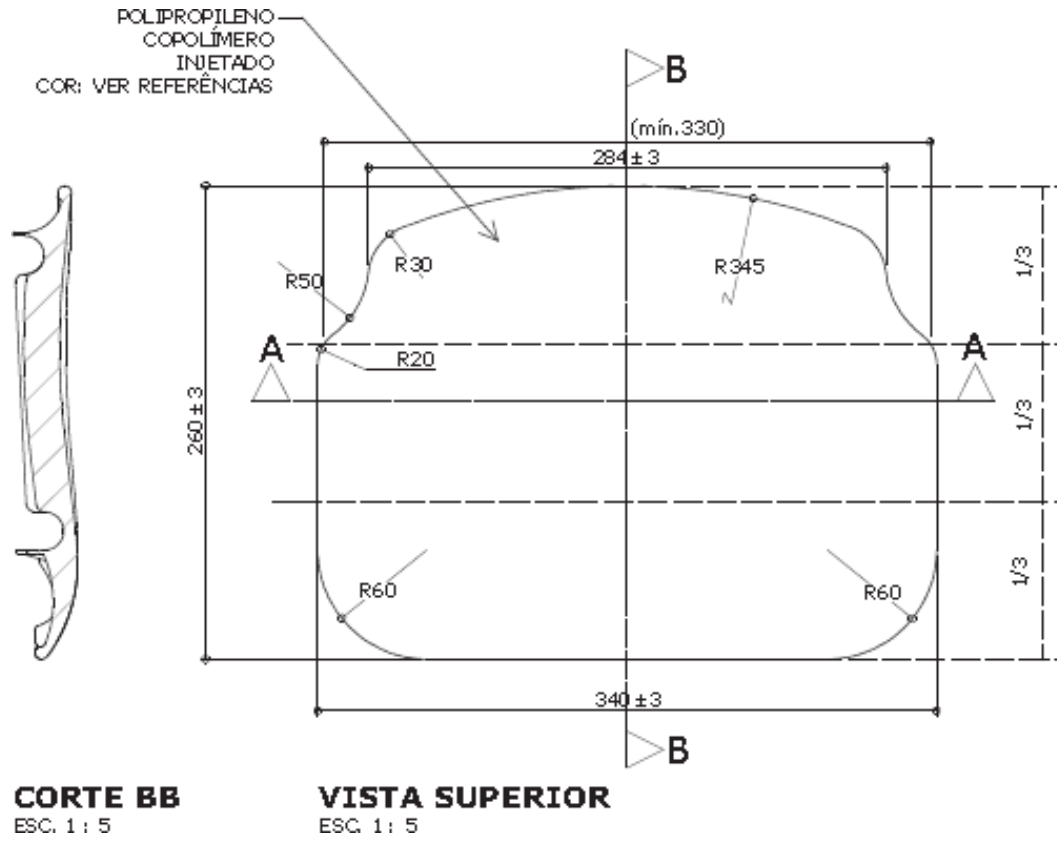
Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm

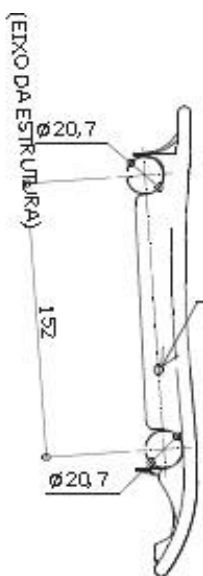


### PERSPECTIVAS

ESC. 1 : 5

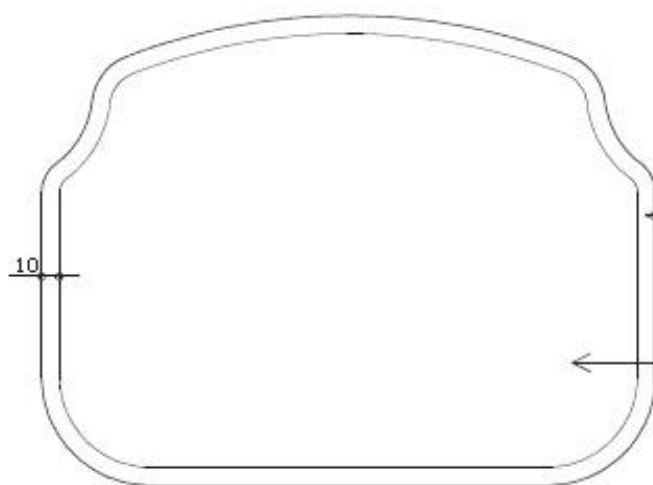






**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5



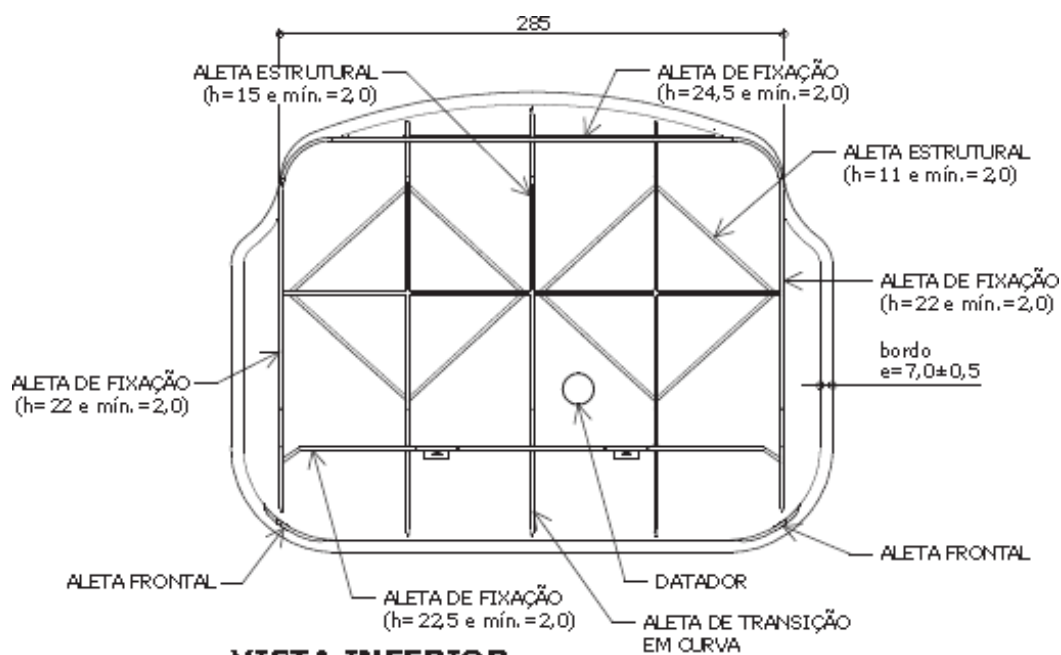
**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**

ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5



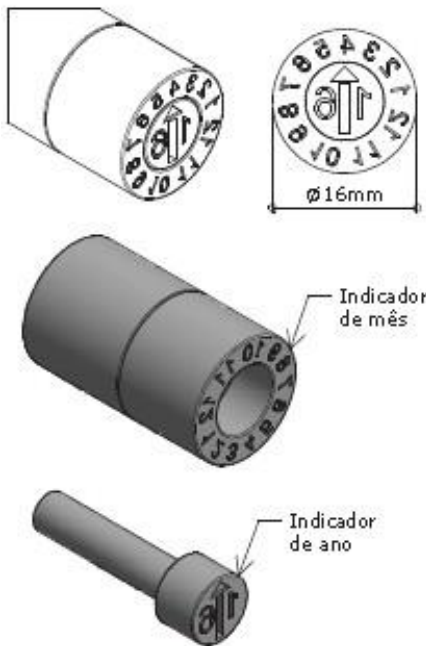
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

Datador conforme figura abaixo:

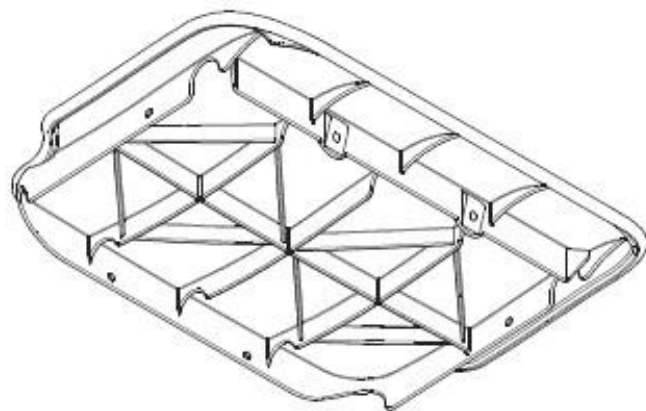


Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm

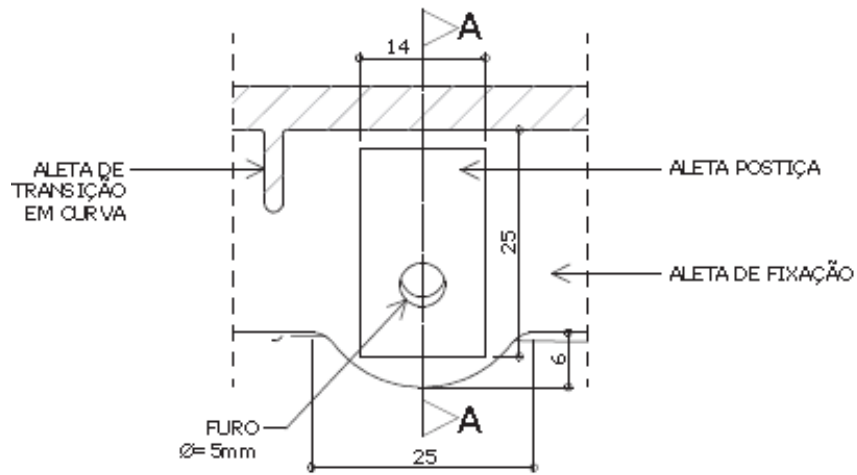


**PERSPECTIVAS**

ESC. 1 : 5

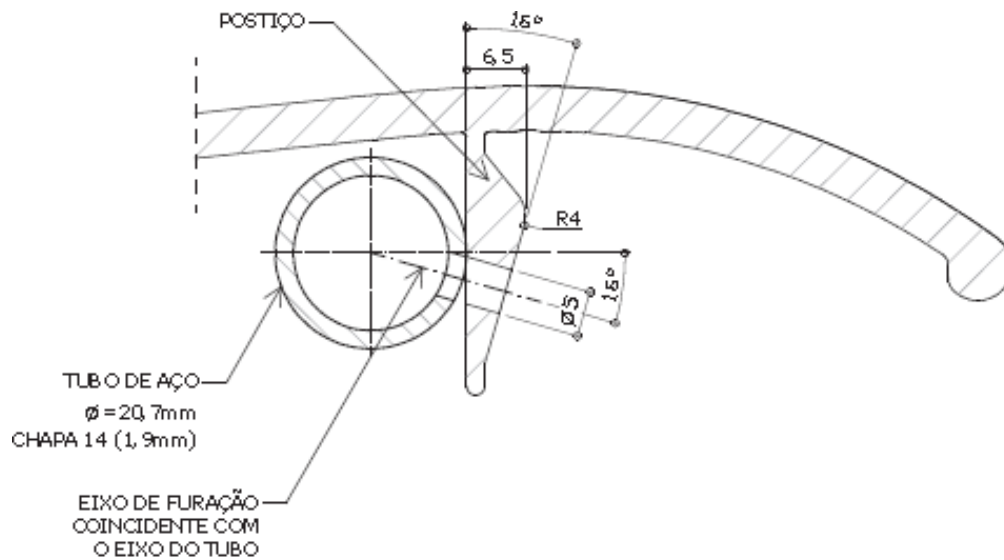


**DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL**



**VISTA FRONTAL**

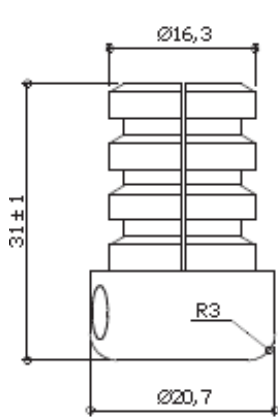
ESC. 1 : 1



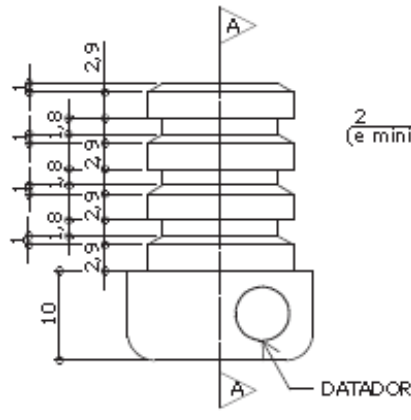
**CORTE AA**

ESC. 1 : 1

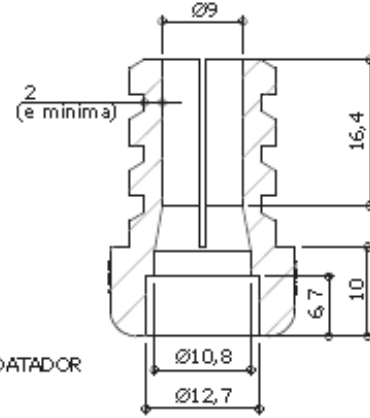
**DETALHE - SAPATA**



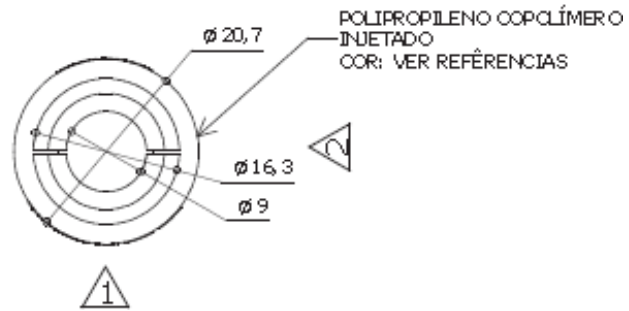
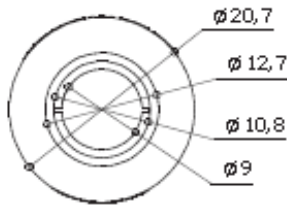
**VISTA 2**  
ESC. 1 : 1



**VISTA 1**  
ESC. 1 : 1



**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1



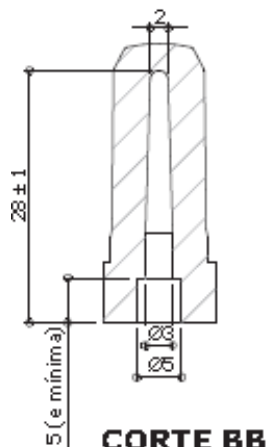
medidas em milímetros

**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

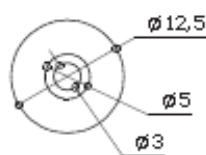
SAPATA

POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO  
COR: VER REFERÊNCIAS



**CORTE BB**

ESC. 1 : 1

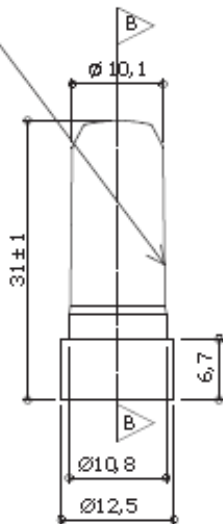


**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

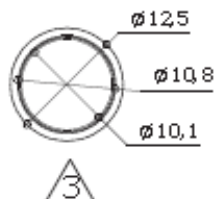
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 1



**VISTA 3**

ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 1

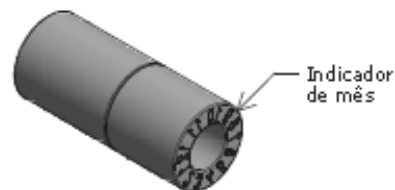
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**

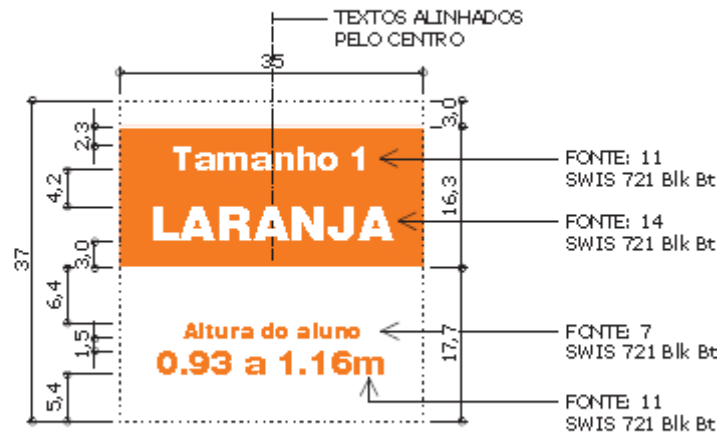


**Datador duplo com miolo giratório D = 5 ou 6mm**

PINO EXPANSOR

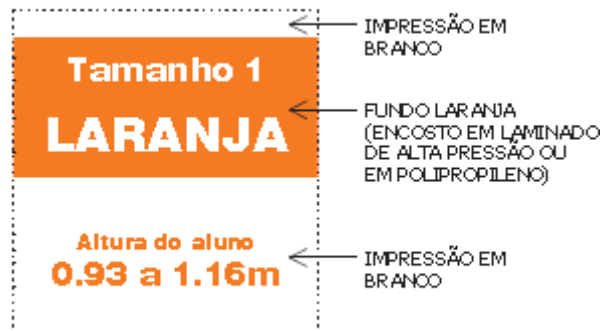
medidas em milímetros

**DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**



IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL  
 ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM BRANCO  
 SOBRE FUNDO LARANJA



APLICAÇÃO NO ENCOSTO  
 ESC. 1:1



APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO  
 VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA  
 ESC. 1: 10

## **DESCRIÇÃO**

- Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.
- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável com assento e encosto, em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço.
- O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE (CJC-01).

## **CONSTITUINTES MESA**

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura da mesa composta de:
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca na máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples (ver referências).
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs.:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

## **CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na

cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

#### **FABRICAÇÃO**

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo "meia madeira" e corte à laser.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

## REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 25 mm, revestido em uma face em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento FROST - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE (\*) 151 C.
- Fita de bordo com espessura de 3 mm - "REHAU" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE (\*) 151 C.
- Componentes injetados: - assento, encosto, ponteiras e sapatas - cor LARANJA - referência PANTONE (\*) 151 C.
- Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo laranja).

(\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK

## IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- A cadeira deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

## IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_/\_\_\_ /\_\_\_\_(24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);

## MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.



- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de mesa com 4 cadeiras.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

### **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 2 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias e ficarão sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

### **EMBALAGEM**

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

**Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

#### TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

#### TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

#### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O licitante deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- O licitante deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.
- O licitante deverá apresentar para a cadeira, laudo técnico em atendimento a NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio, para os seguintes itens:
  - ✓ 6.4.1 Carga estática no assento
  - ✓ 6.4.2 Carga estática no encosto
  - ✓ 6.4.3 Fadiga no assento
  - ✓ 6.4.4 Fadiga no encosto
  - ✓ 6.4.5 Impacto no assento
  - ✓ 6.4.6 Impacto no encosto
  - ✓ 6.4.7 Ponteiros dos pés
  - ✓ 6.4.8.3 Estabilidade frontal e lateral
  - ✓ 6.4.8.4 Estabilidade para trás

**Obs. 1:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 2:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 3:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

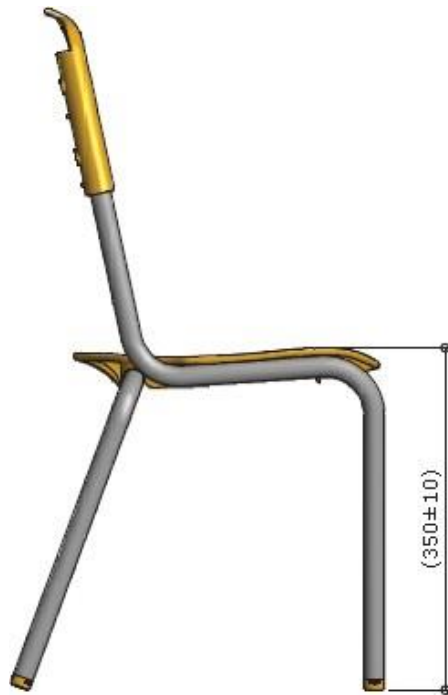
#### **NORMAS**

- NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio.
- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 - Avaliação do grau de enferrujamento.

**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-s se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

**ANEXO X – Documentação Técnica: Conjunto coletivo sala de aula - EMEI**

Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m

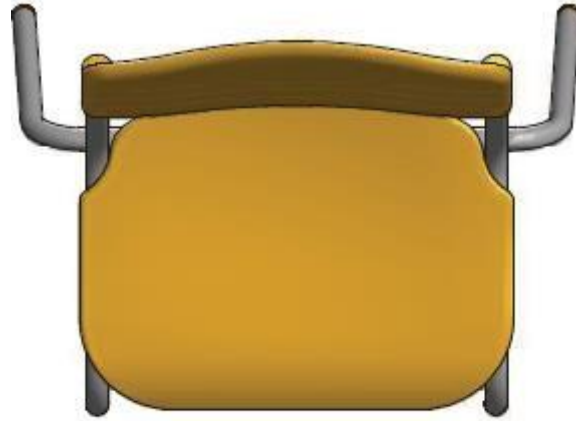


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

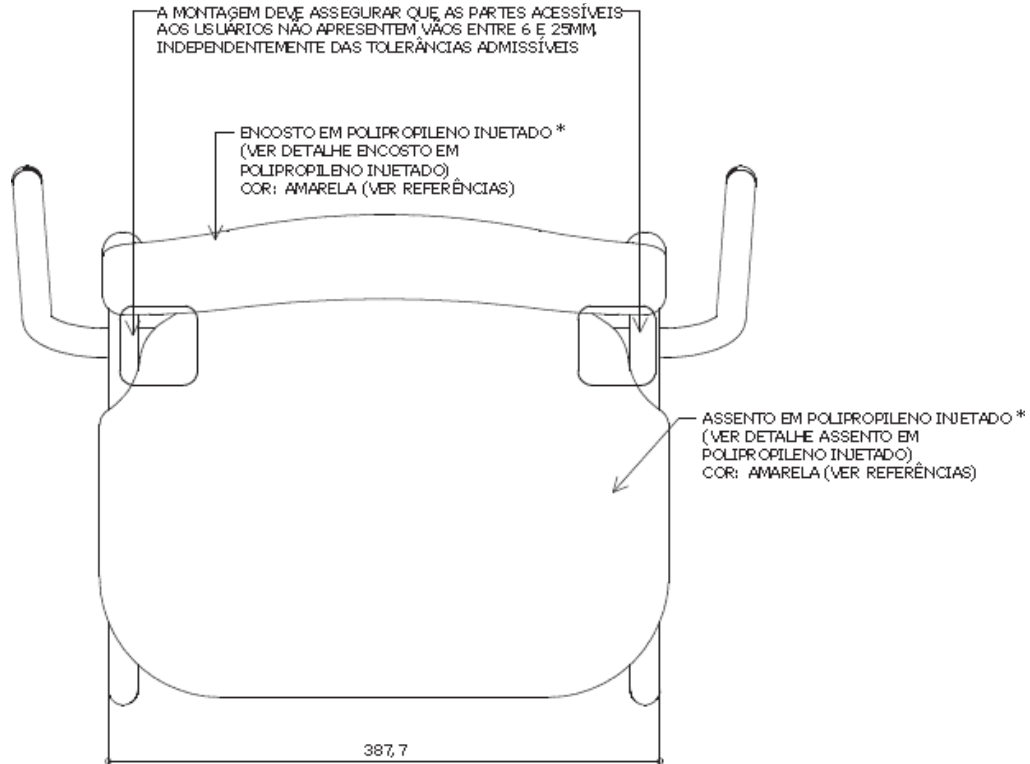
IMAGEM ILUSTRATIVA



**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 10

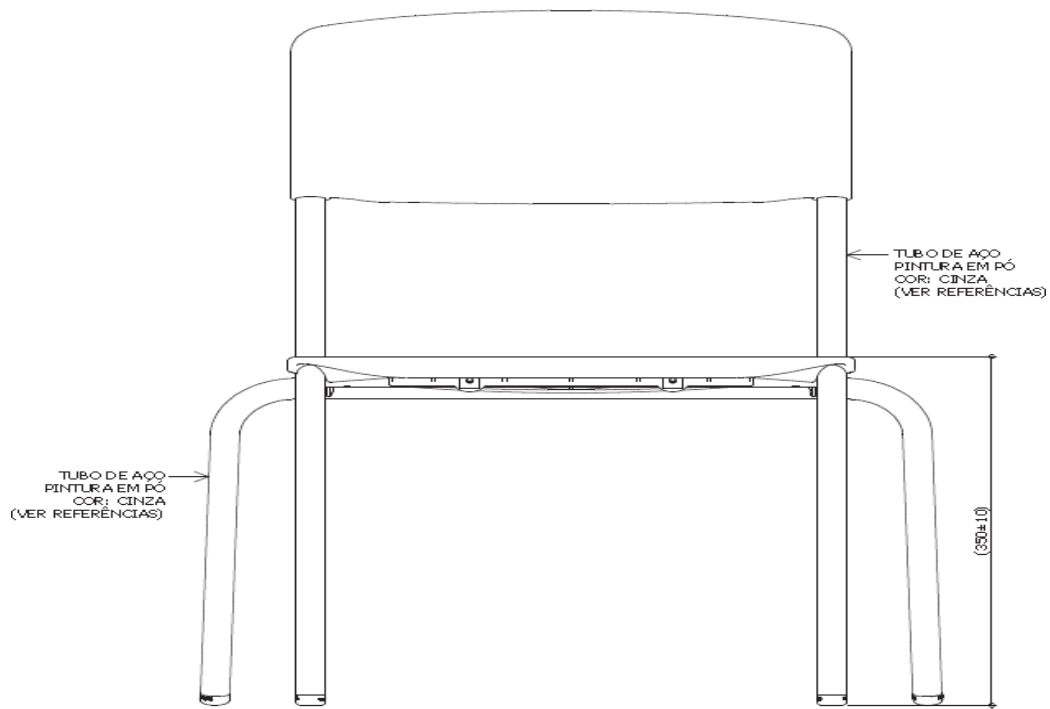
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR**

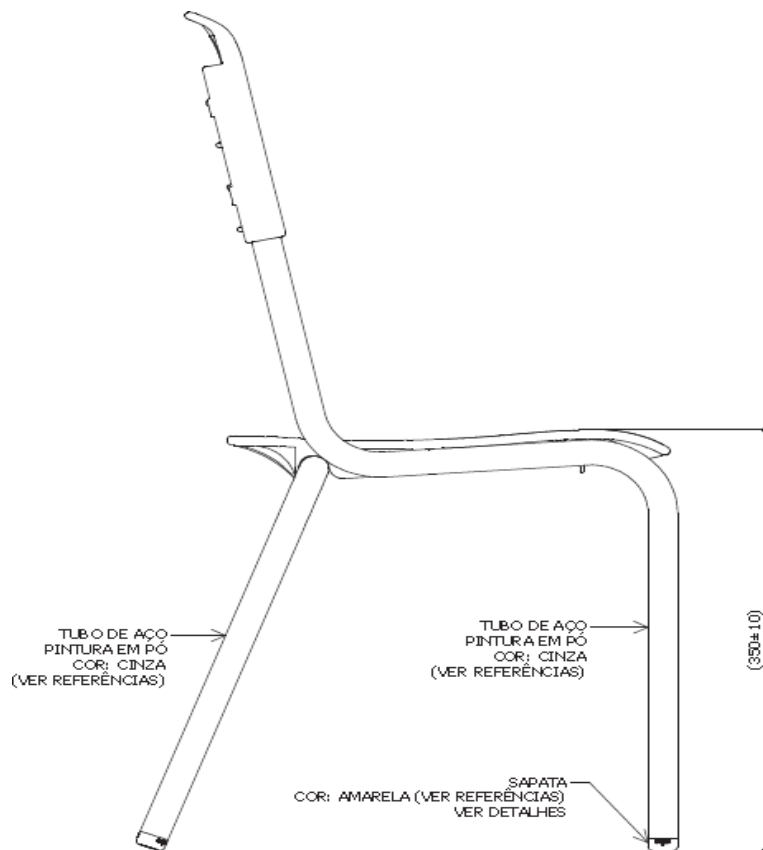
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



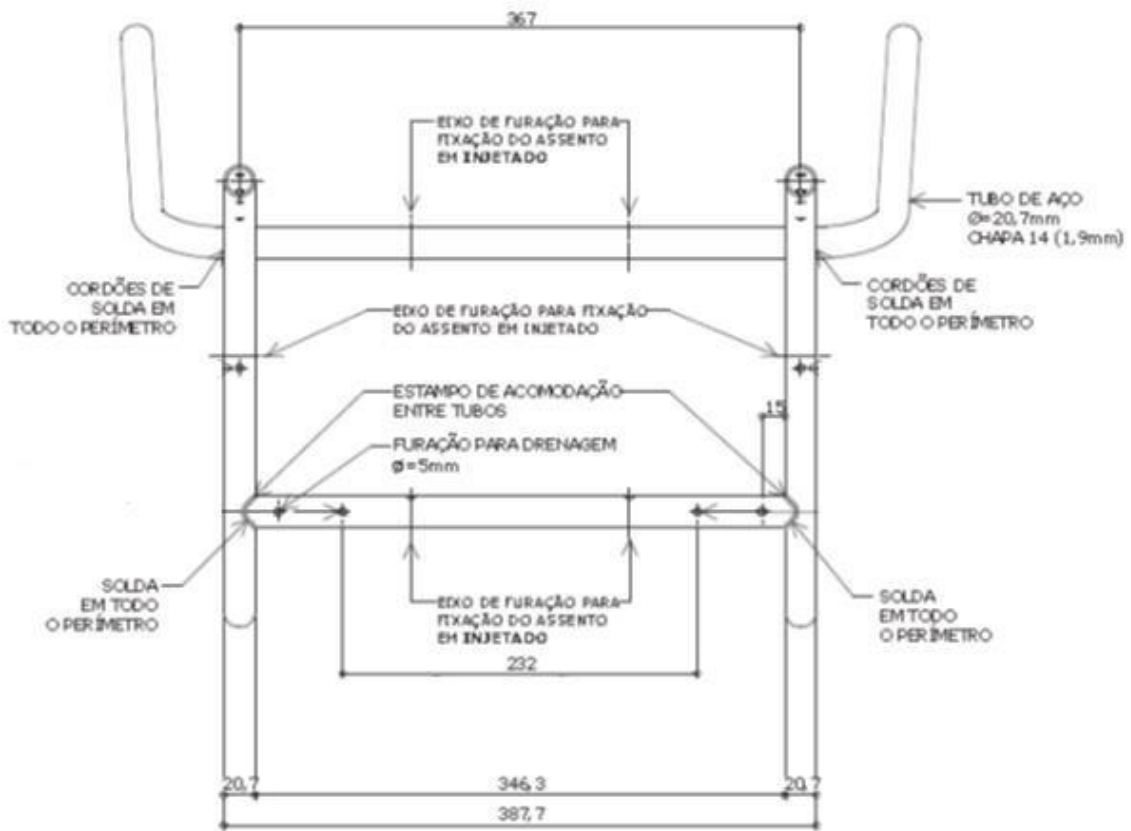
**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 5

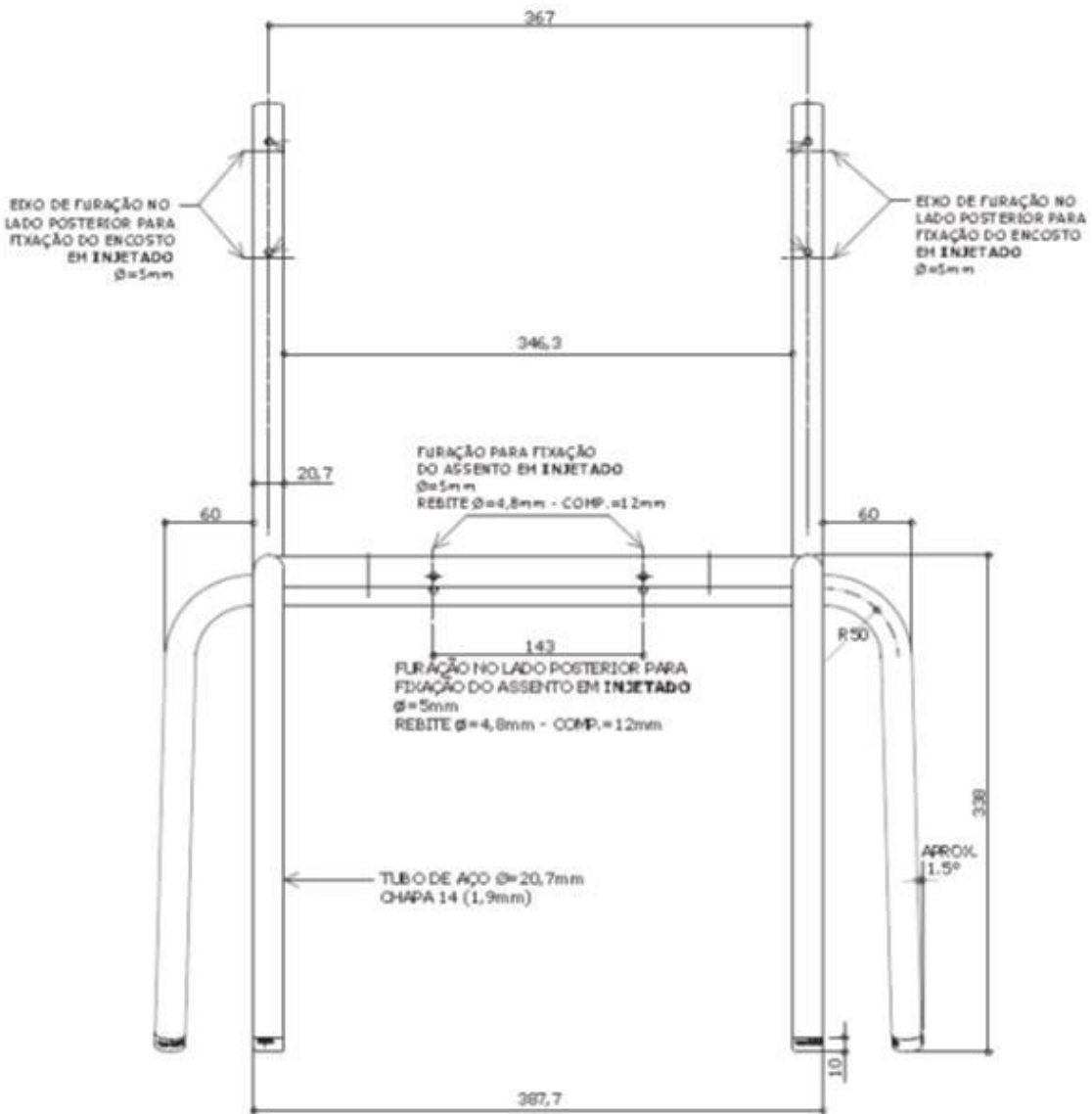
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**  
ESC. 1 : 5

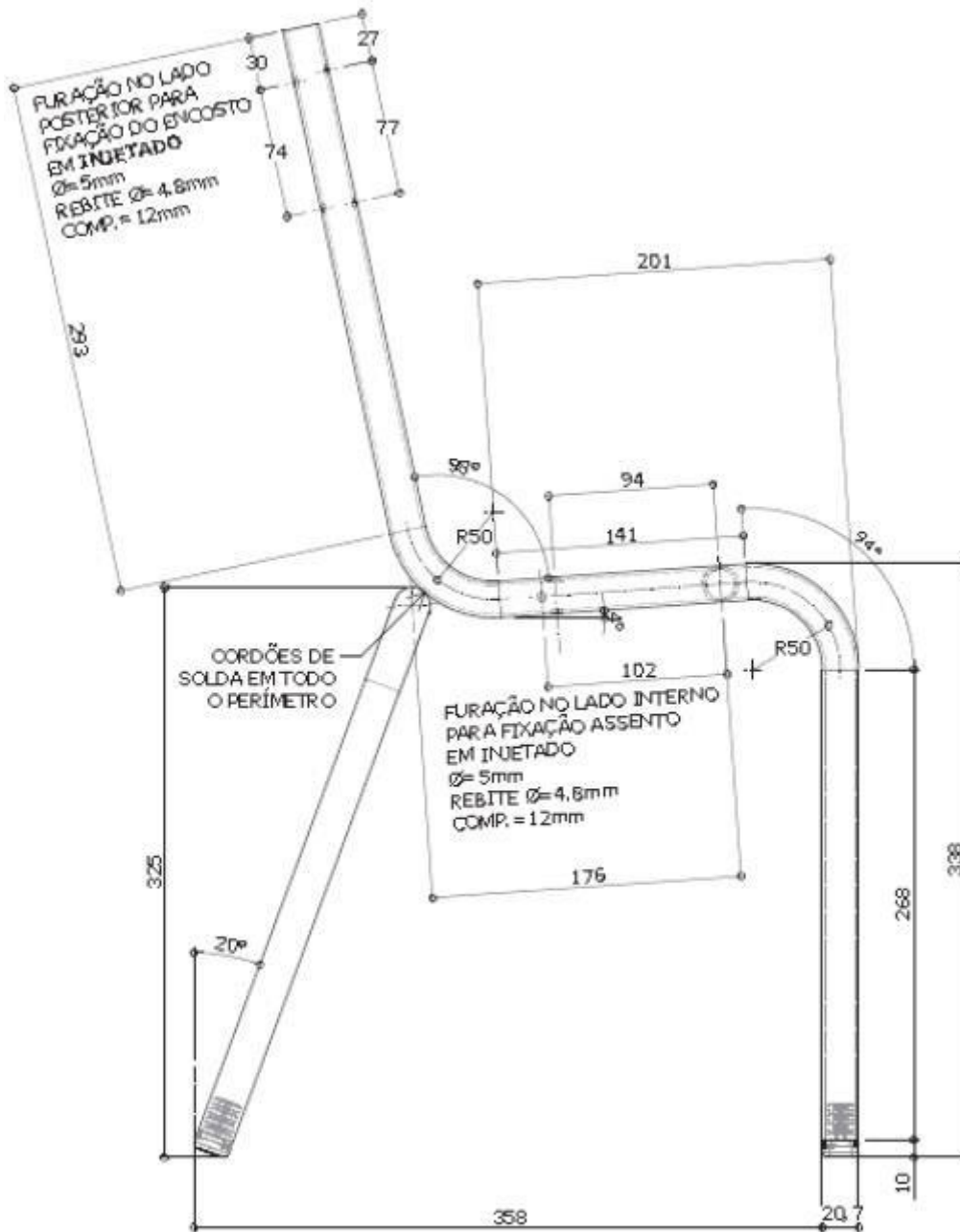
medidas em milímetros





**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**  
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**

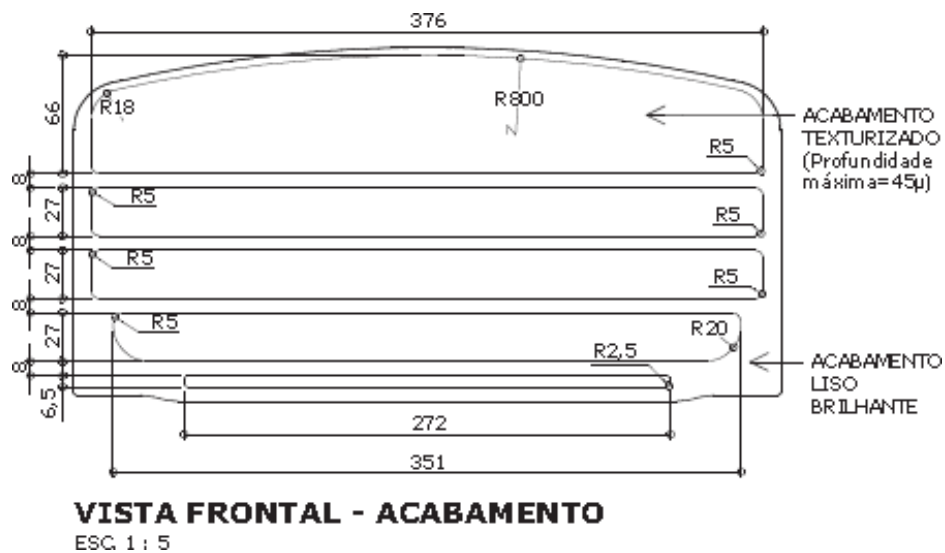
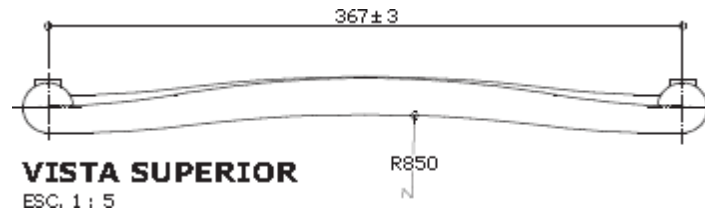
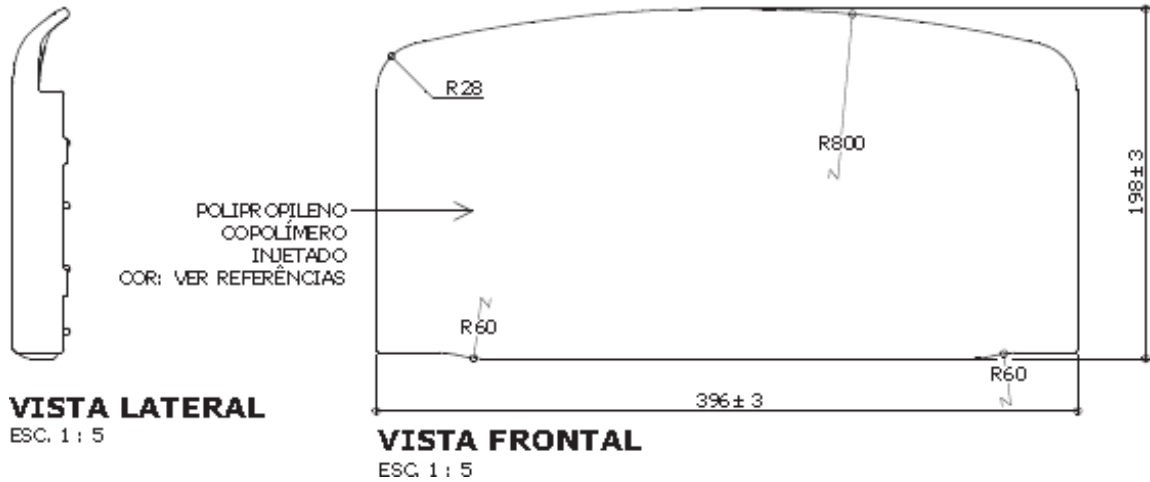
ESC. 1 : 5

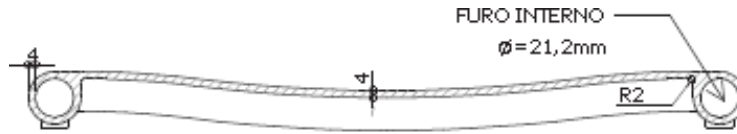


**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5

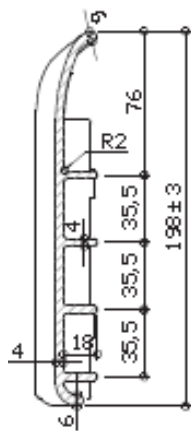
medidas em milímetros





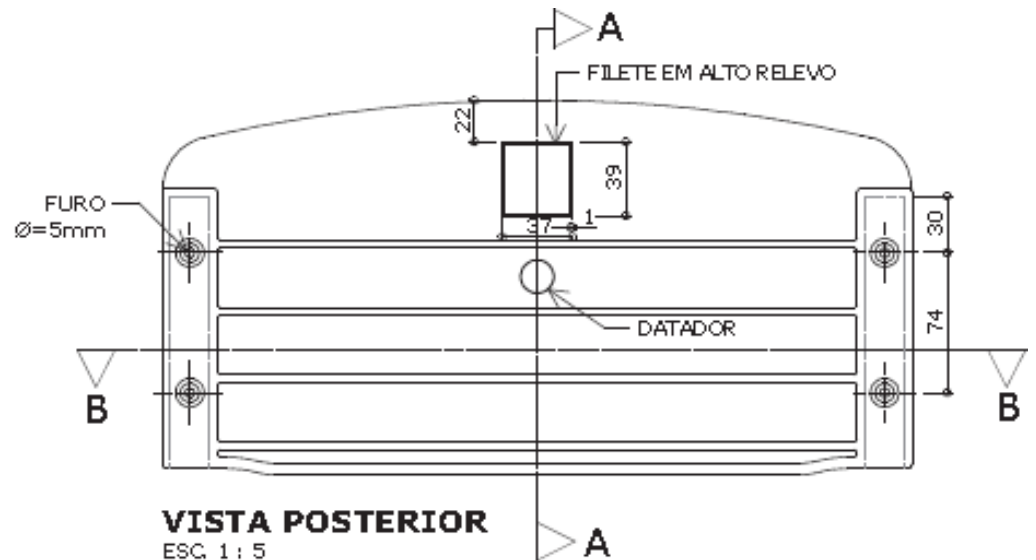
**CORTE BB**

ESC. 1 : 5



**CORTE AA**

ESC. 1 : 5



**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5

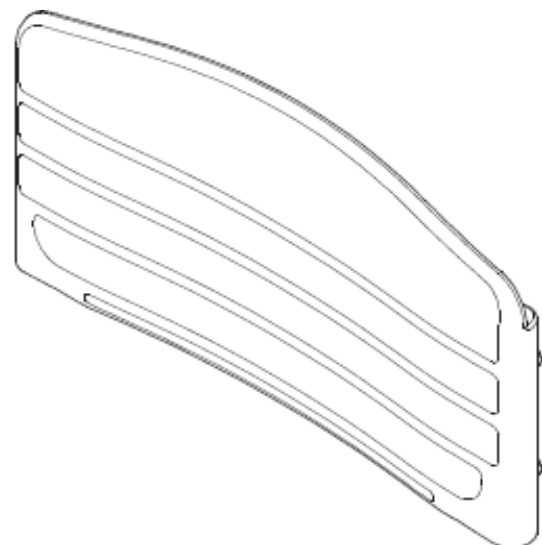
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

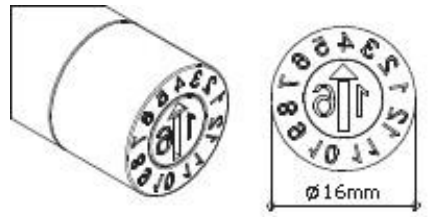


nome do fabricante do componente

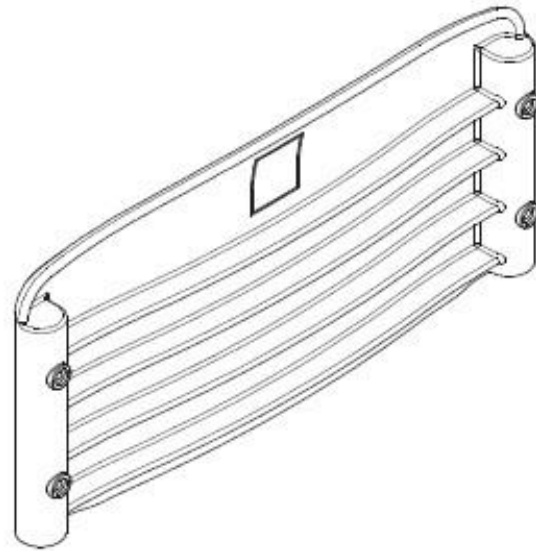
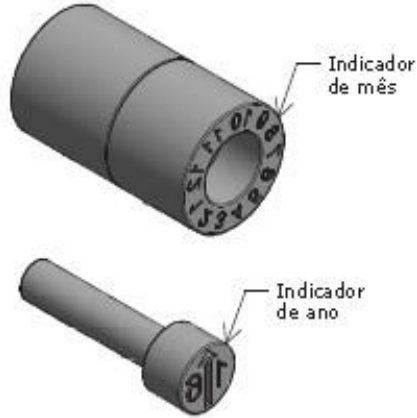
**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



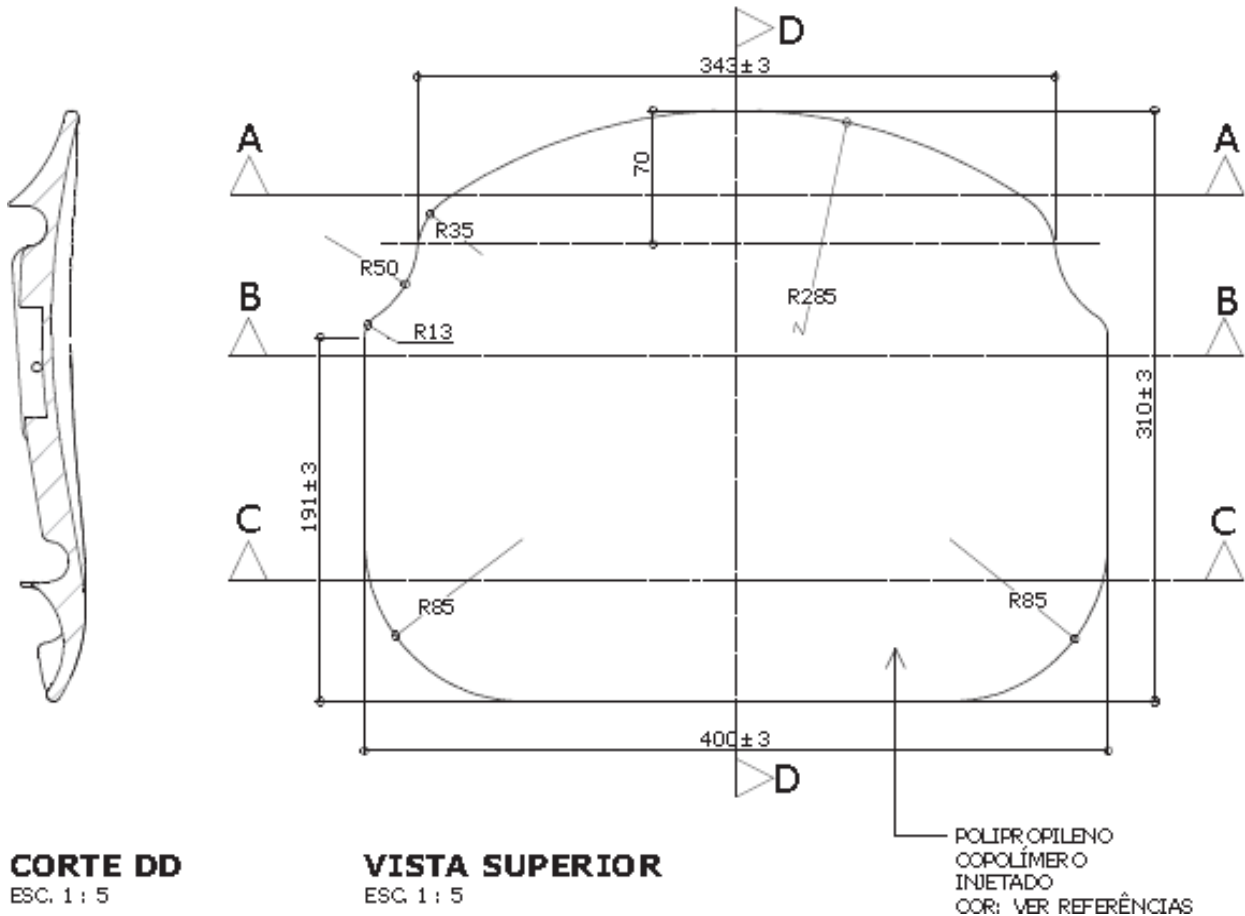


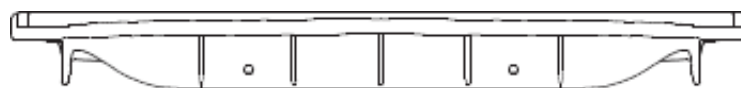
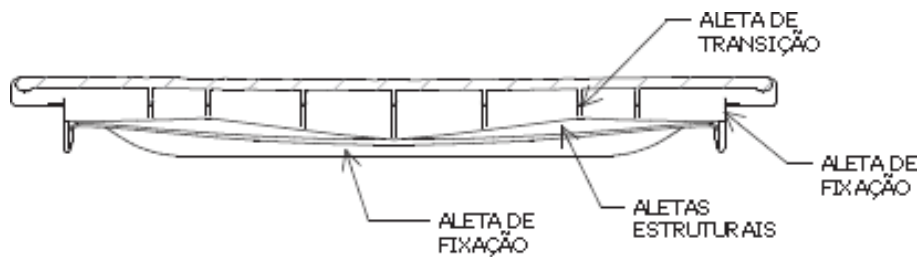
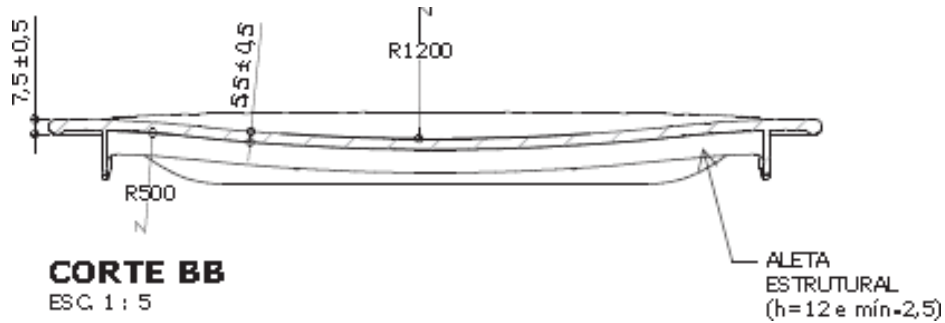
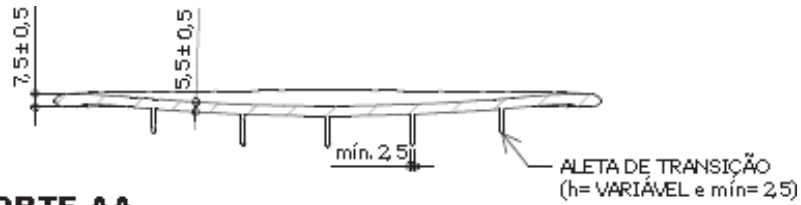
**PERSPECTIVAS**  
ESC. 1 : 5



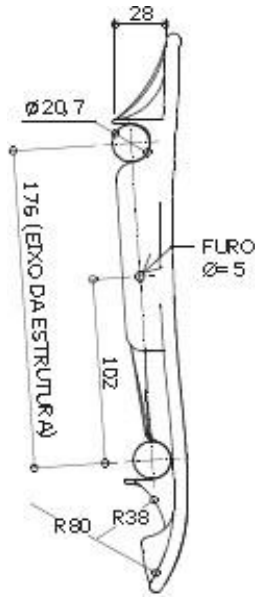
**Datador duplo com miolo giratório**  
D= 16mm

**DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO**

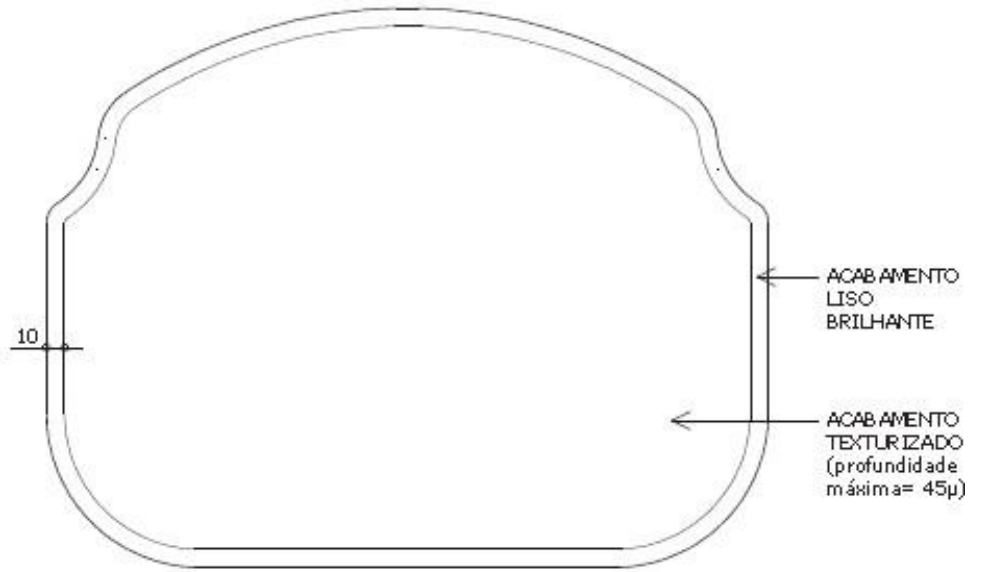




medidas em milímetros



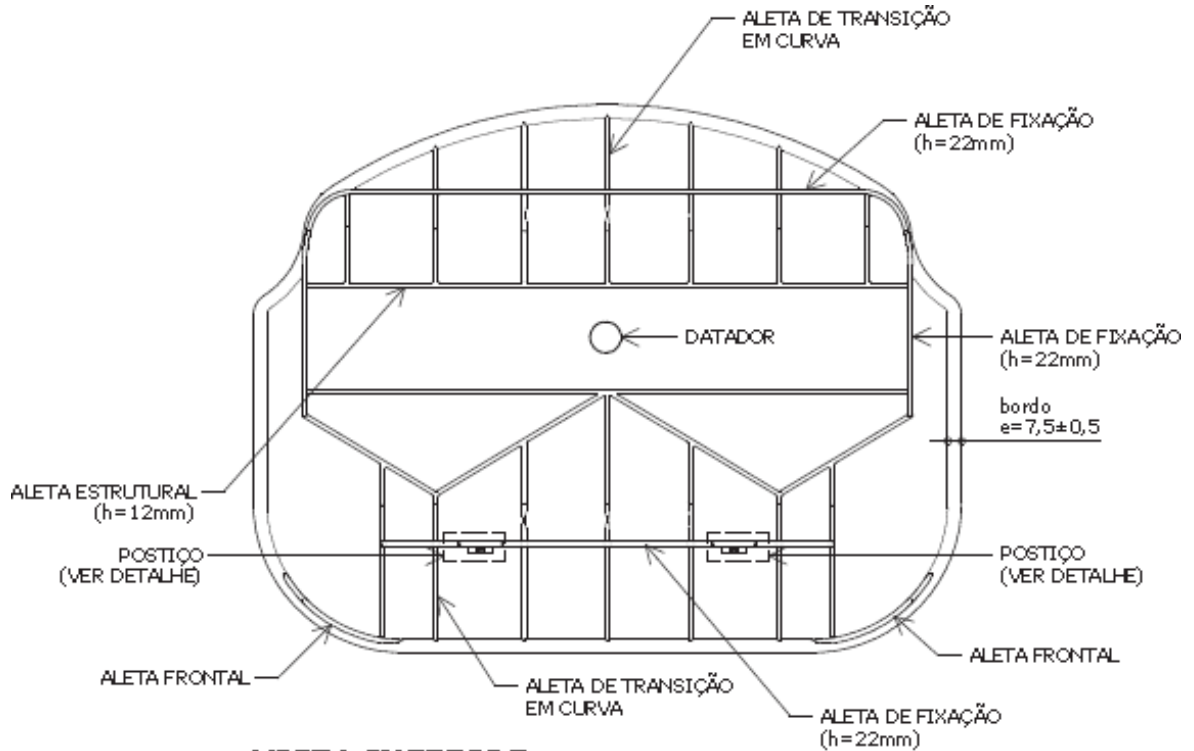
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**  
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**  
 ESC. 1 : 5

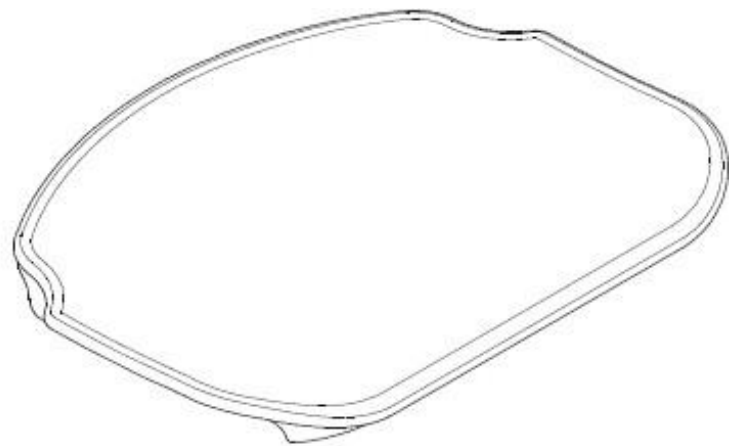
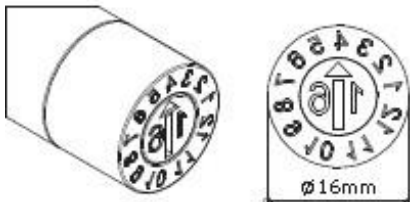
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
 do componente

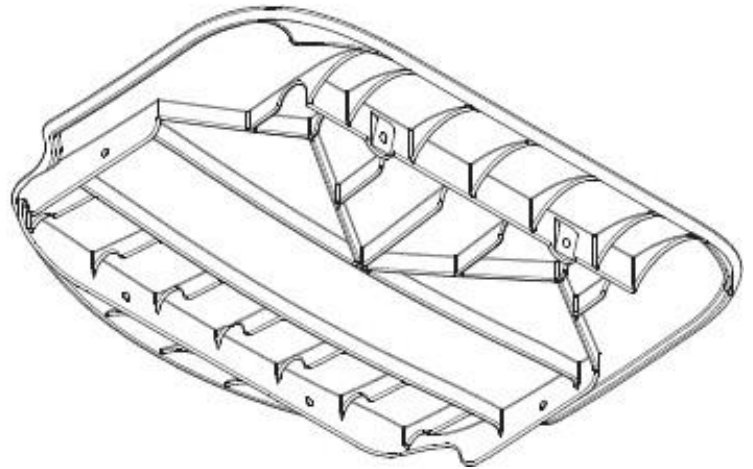
**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**

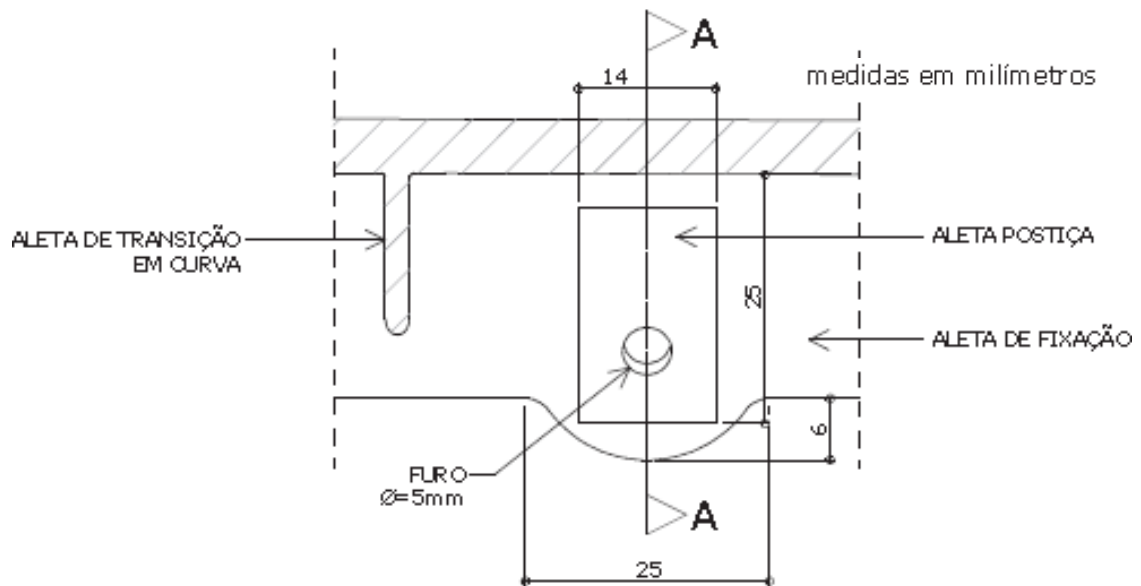


**PERSPECTIVAS**  
 ESC. 1 : 5





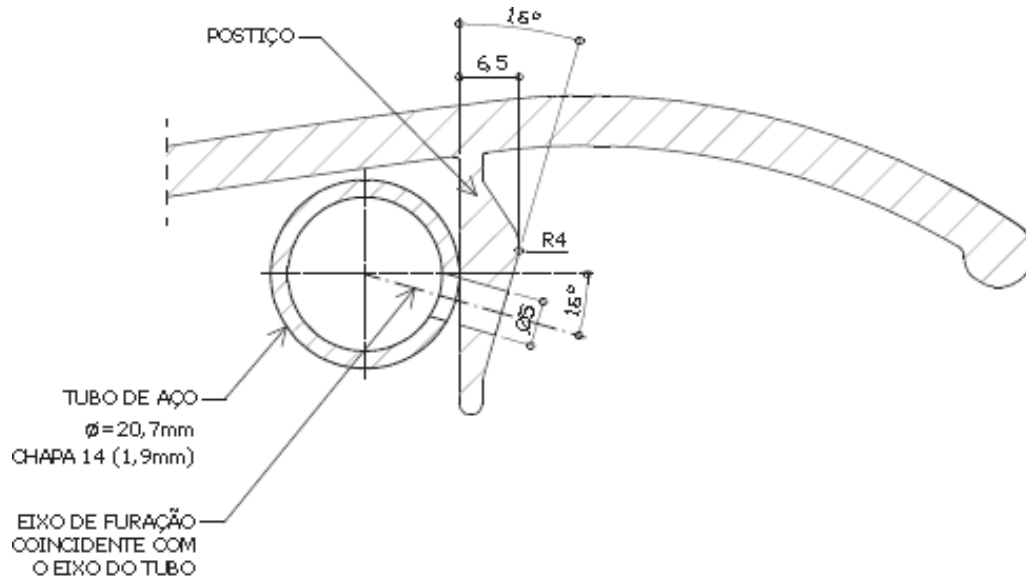
**DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL**



**VISTA FRONTAL**

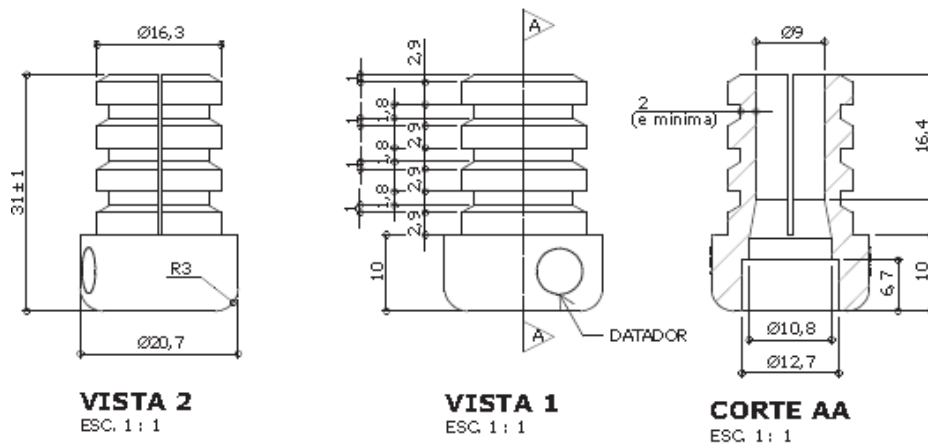
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



**CORTE AA**  
 ESC. 1: 1

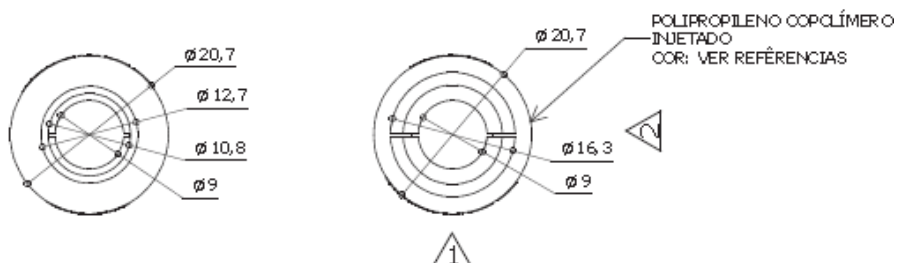
**DETALHE - SAPATA**



**VISTA 2**  
 ESC. 1: 1

**VISTA 1**  
 ESC. 1: 1

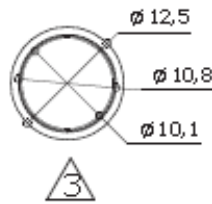
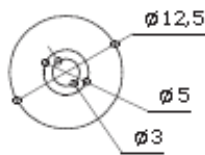
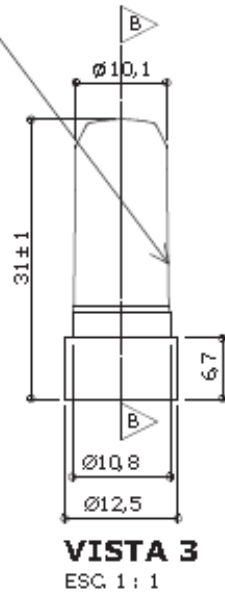
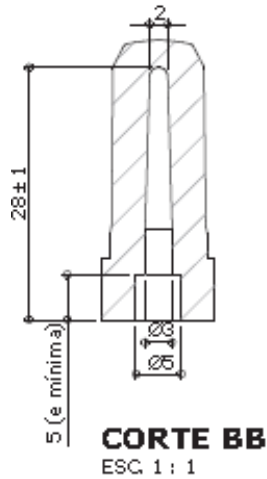
**CORTE AA**  
 ESC. 1: 1



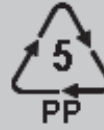
medidas em milímetros

**SAPATA**

POLIPROPILENO COPOLÍMERO  
 INJETADO  
 COR: VER REFERÊNCIAS



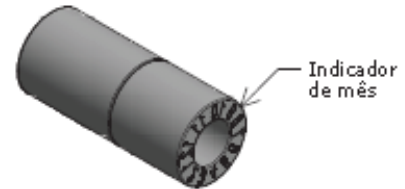
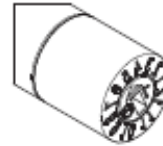
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

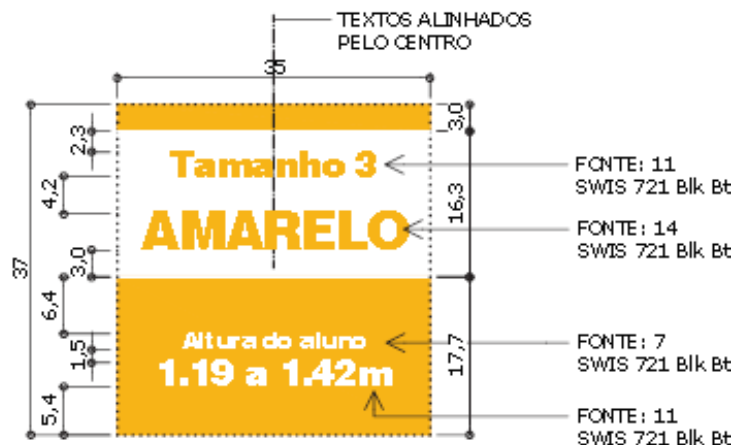
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório D = 5 ou 6mm

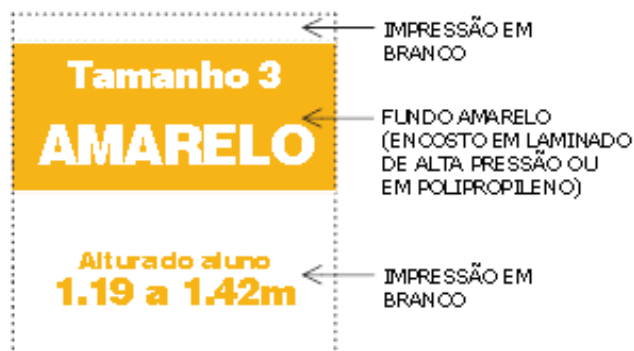
**PINO EXPANSOR**

**DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**



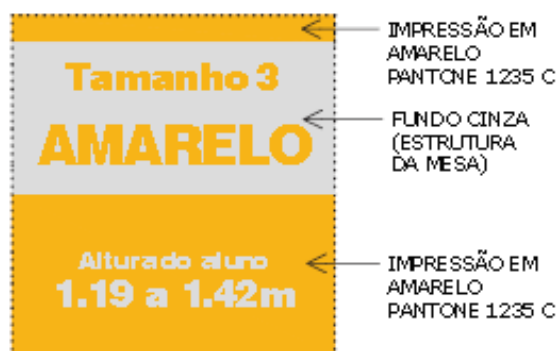
**IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM BRANCO  
SOBRE FUNDO AMARELO



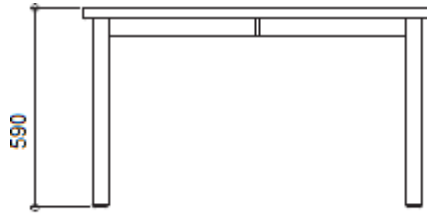
APLICAÇÃO NO ENCOSTO  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM AMARELO  
SOBRE FUNDO CINZA



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA DA MESA  
ESC. 1:1

medidas em milímetros



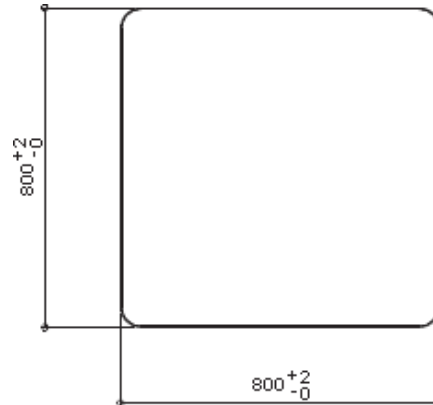
**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 20



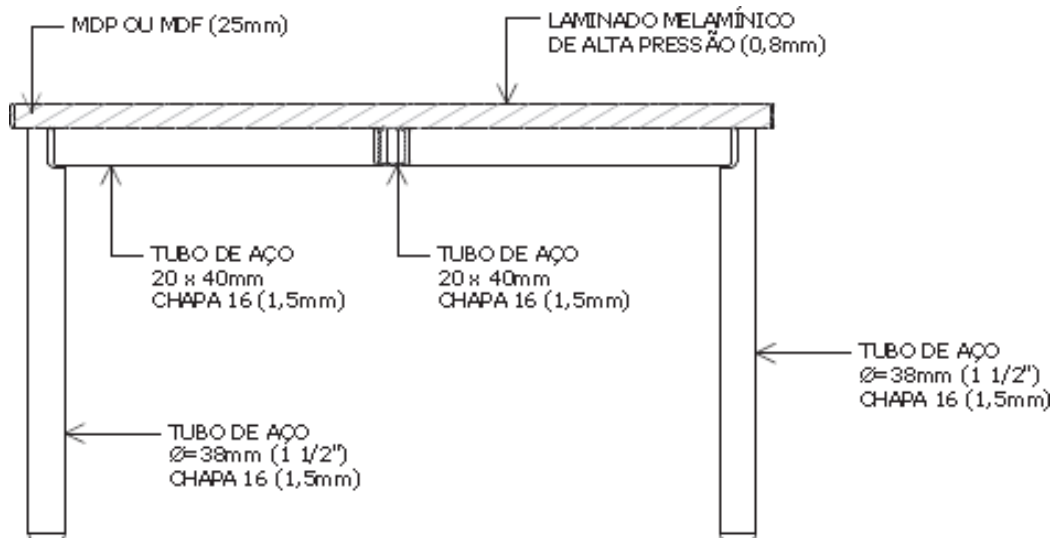
**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 20



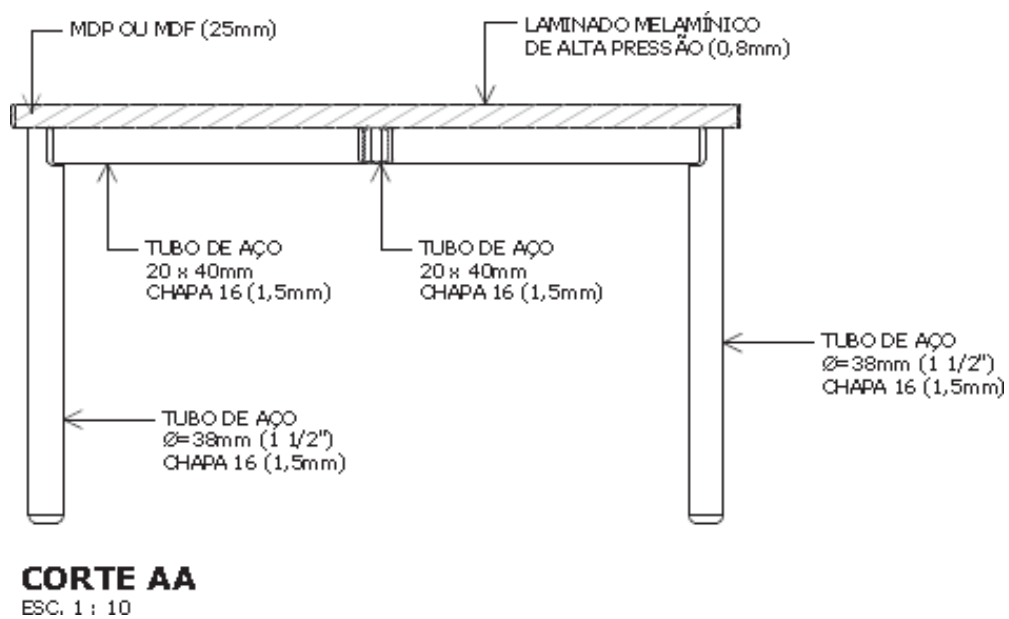
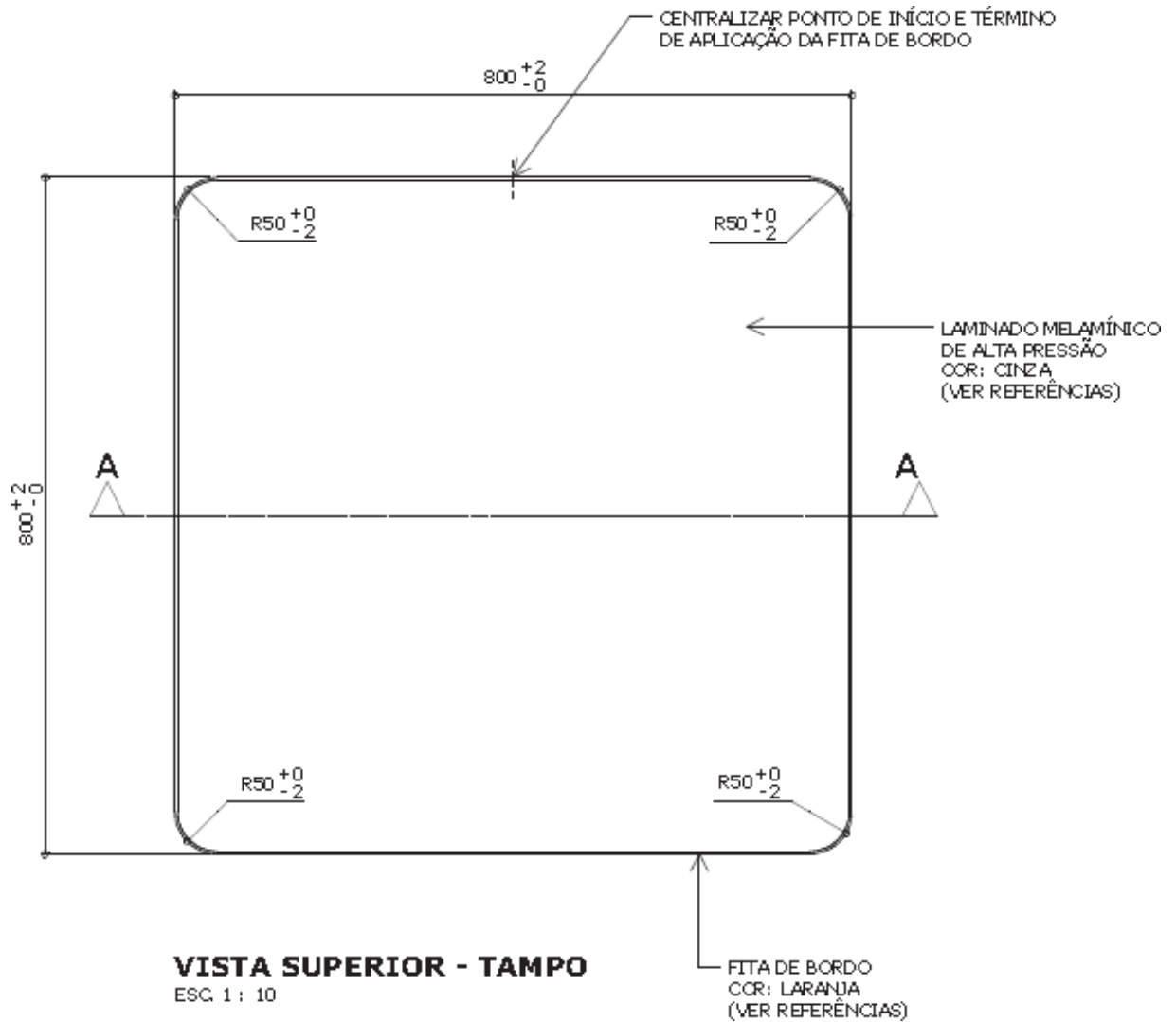
**VISTA SUPERIOR**

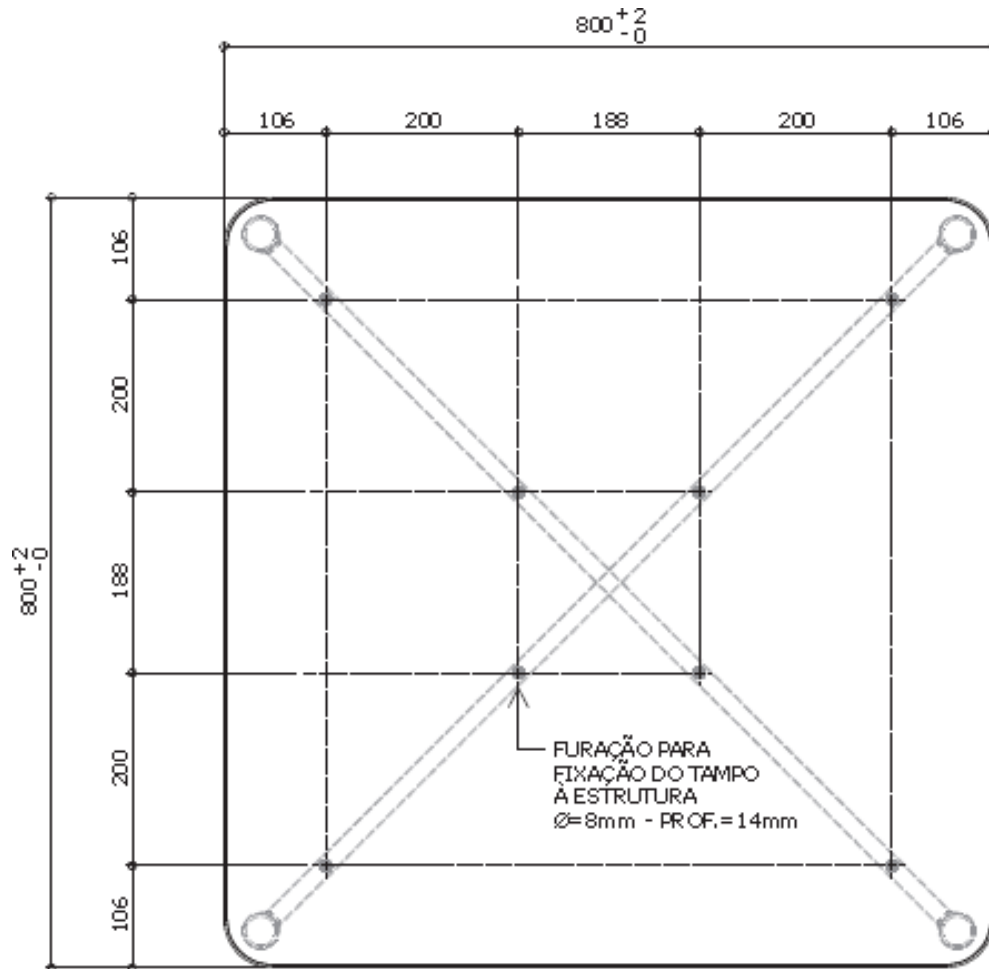
ESC. 1 : 20



**CORTE AA**

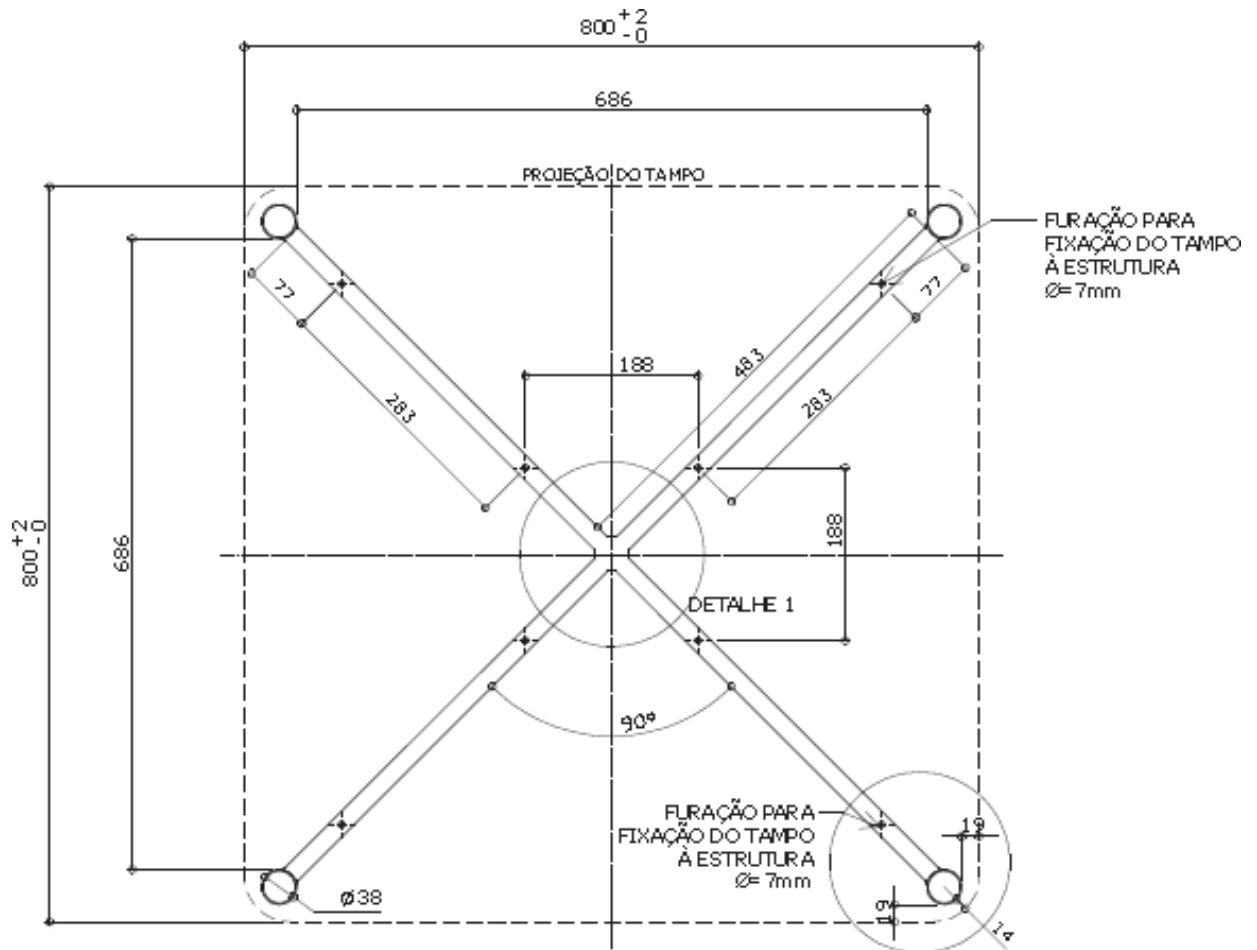
ESC. 1 : 10



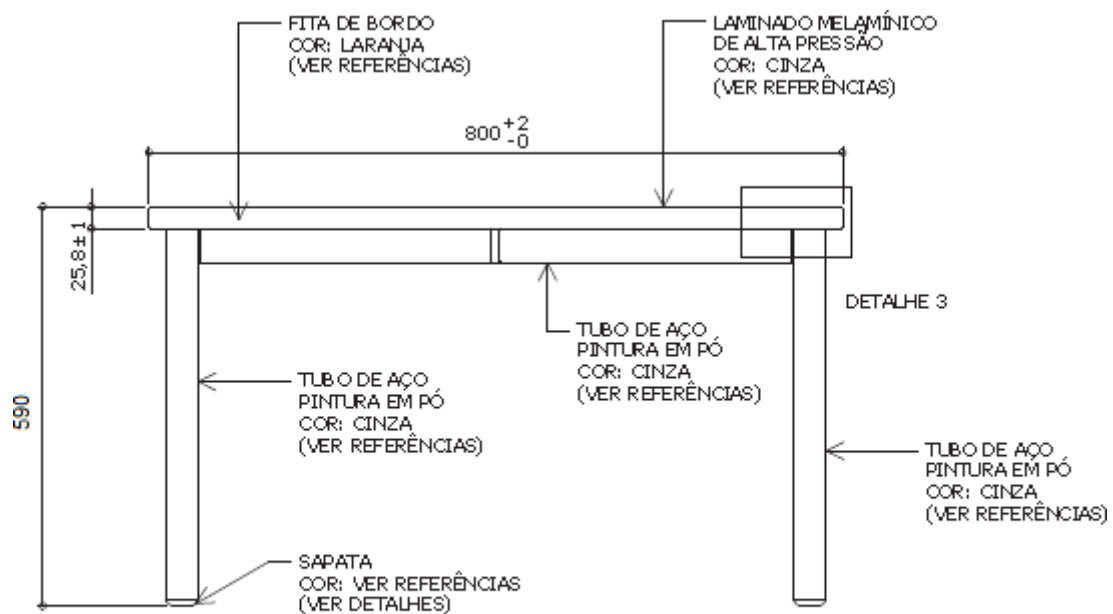


**VISTA INFERIOR - TAMPO**

ESC. 1 : 10

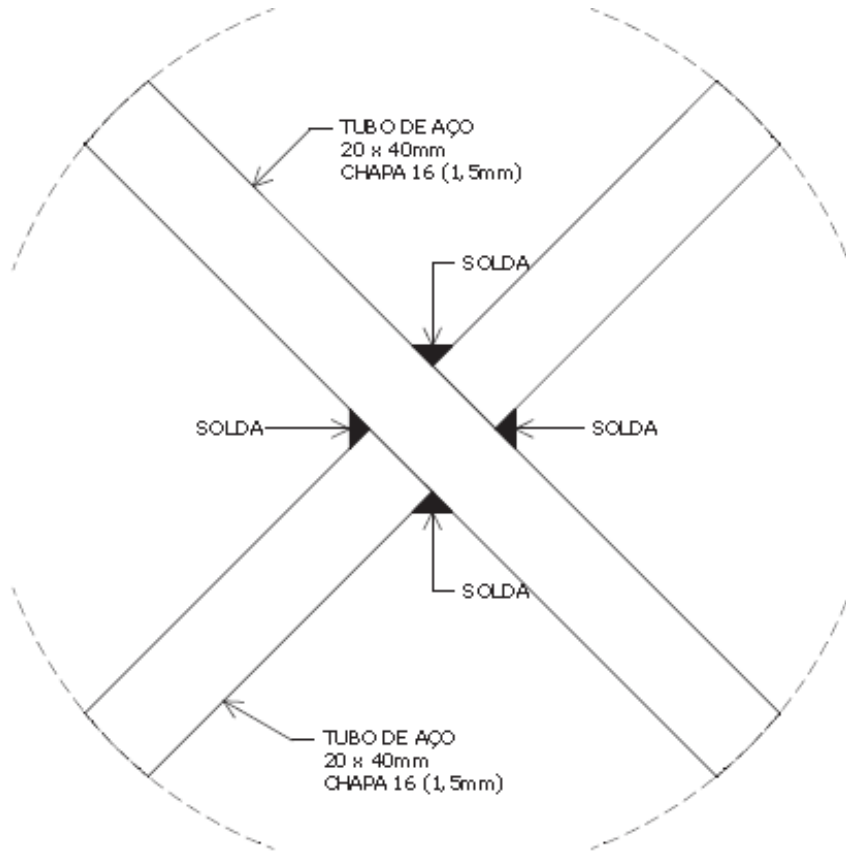


**PLANTA ESTRUTURA**  
 ESC. 1 : 10



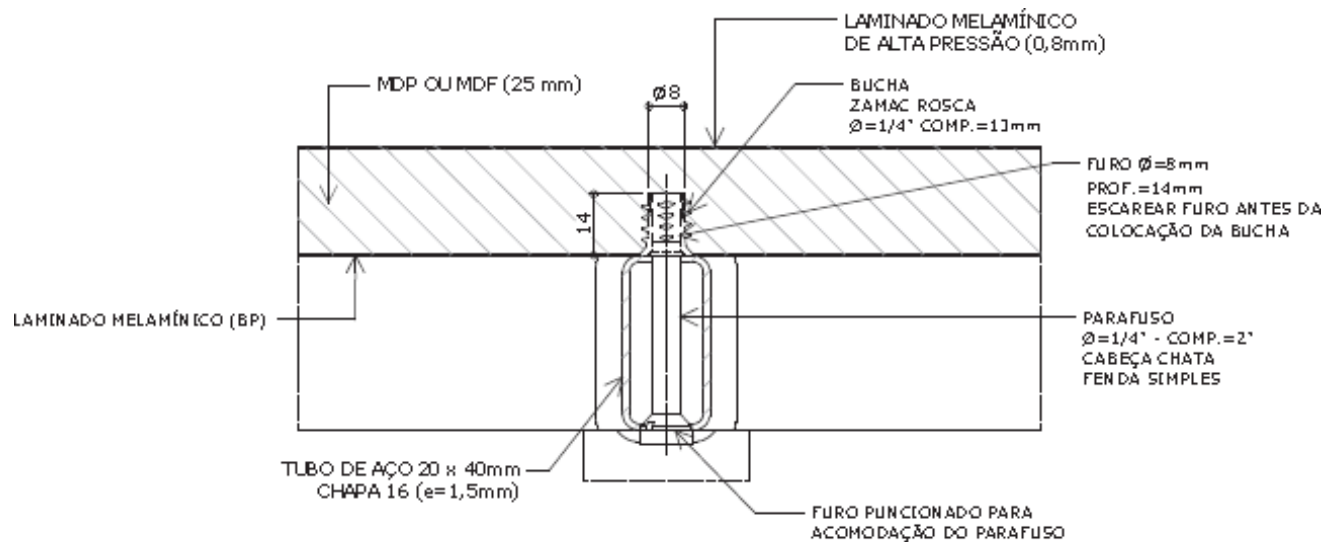
**VISTA FRONTAL**  
 ESC. 1 : 10





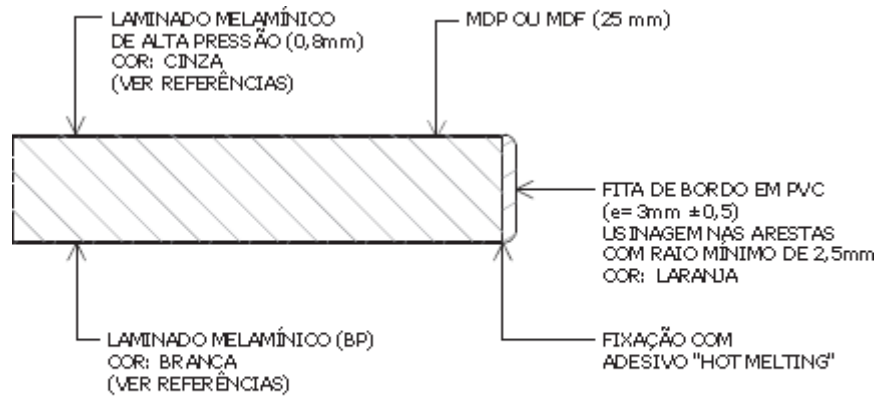
**DETALHE 1**

ESC. 1 : 2

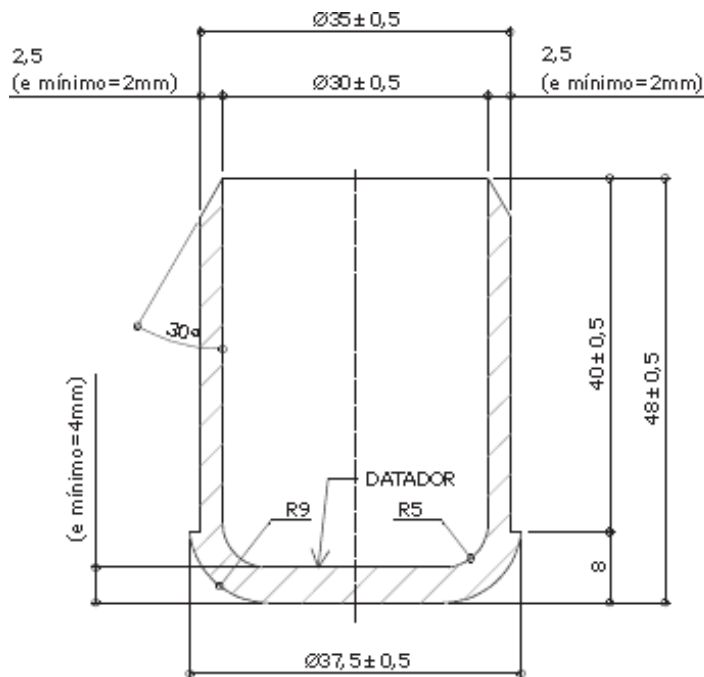


**DETALHE 2**

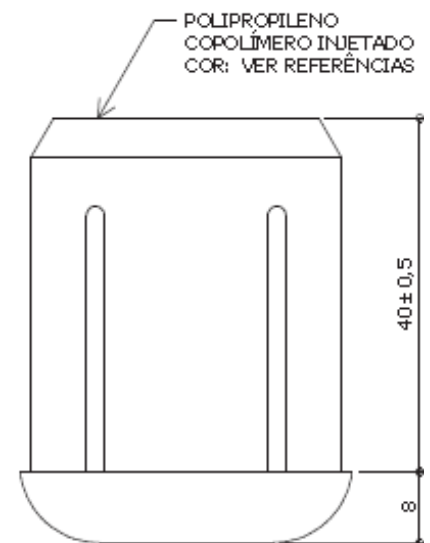
FIXAÇÃO DO TAMPO  
 ESC. 1 : 2



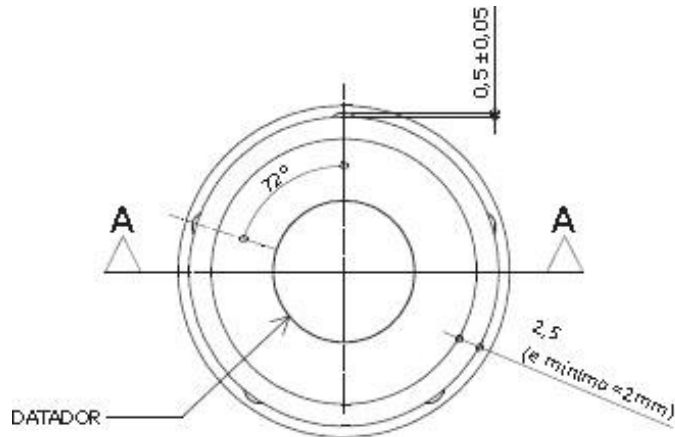
**DETALHE 3**  
 ESC. 1 : 2



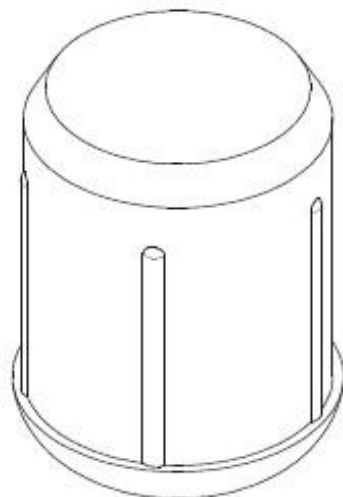
**CORTE AA**  
 ESC. 1 : 1



**VISTA LATERAL**  
 ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1



**PERSPECTIVA**  
ESC. 1 : 1

Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

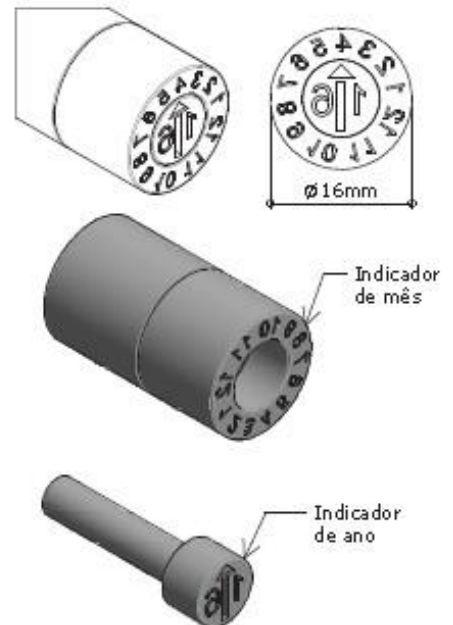


nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Ø DO TUBO = 38mm / e = 1,5mm**

**Datador conforme figura abaixo:**



**Datador duplo com miolo giratório**  
D= 16mm

**OBS. Admite-se tolerâncias dimensionais indicadas no projeto, desde que não haja prejuízo na funcionalidade do componente (exceto quando as dimensões mínimas são especificadas no projeto).**

## DESCRIÇÃO

- Conjunto coletivo composto de 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras.
- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira empilhável com assento e encosto, em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço.
- O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE. Mesa (CJC-01- com modificação da altura do tampo para 590 mm) e cadeira (CJA-03 FDE)

## CONSTITUINTES

### MESA

#### Descrição:

- Mesa quadrada para 04 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF.

#### 9.2 Dimensões:

- ✓ Altura da mesa: 590 mm
- ✓ Tampo da mesa para 04 lugares: 800 mm x 800 mm

#### 9.3 Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura da mesa compostas de:
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
  - ✓ Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca na máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2', cabeça chata, fenda simples (ver referências).
- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs.:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de  $Ri_0$  e o grau de empolamento deve ser de  $d_0/t_0$ .
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

#### **CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AMARELA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9 mm);
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de  $Ri_0$  e o grau de empolamento deve ser de  $d_0/t_0$ .
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

#### **FABRICAÇÃO**

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo "meia madeira" e corte à laser.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

#### REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 25 mm, revestido em uma face em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento FROST - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - ou equivalente - cor AMARELA - referência PANTONE (\*) 1235 C
- Fita de bordo com espessura de 3 mm - "REHAU" ou equivalente - cor AMARELA - referência PANTONE (\*) 1235 C
- Componentes injetados: - assento, encosto, ponteiros e sapatas - cor AMARELA - referência PANTONE (\*) 1235 C
- Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo amarelo).

(\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK

#### IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- A cadeira deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

### **IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ (24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);

### **MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO**

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de mesa com 4 cadeiras.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

### **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 02 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

### CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias e ficarão sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

### EMBALAGEM

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitado, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". **Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

### TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

### TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.



**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

#### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- O licitante deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio.
- O licitante deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.
- O licitante deverá apresentar para a cadeira, laudo técnico em atendimento a NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio, para os seguintes itens:
  - ✓ 6.4.1 Carga estática no assento
  - ✓ 6.4.2 Carga estática no encosto
  - ✓ 6.4.3 Fadiga no assento
  - ✓ 6.4.4 Fadiga no encosto
  - ✓ 6.4.5 Impacto no assento
  - ✓ 6.4.6 Impacto no encosto
  - ✓ 6.4.7 Ponteiras dos pés
  - ✓ 6.4.8.3 Estabilidade frontal e lateral
  - ✓ 6.4.8.4 Estabilidade para trás

**Obs. 1:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 2:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado. **Obs.3 :** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

#### **NORMAS**

- NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio.
- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento

**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

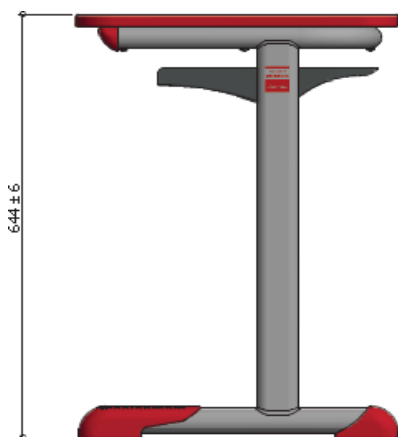
**ANEXO XI – Documentação Técnica – Conjunto Coletivo sala de aula EMEF ( Tamanhos I, II e II)**

**CONJUNTO SALA DE AULA EMEF - TAMANHO I**

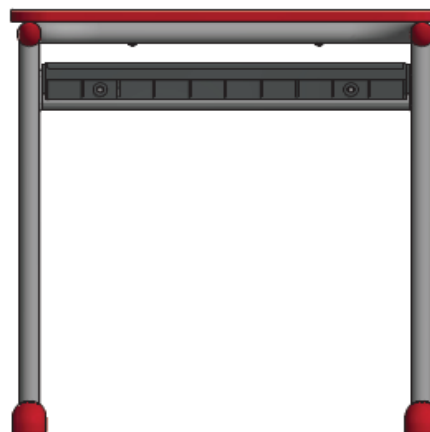


**Altura do aluno: de 1,33 m a 1,59 m**

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**

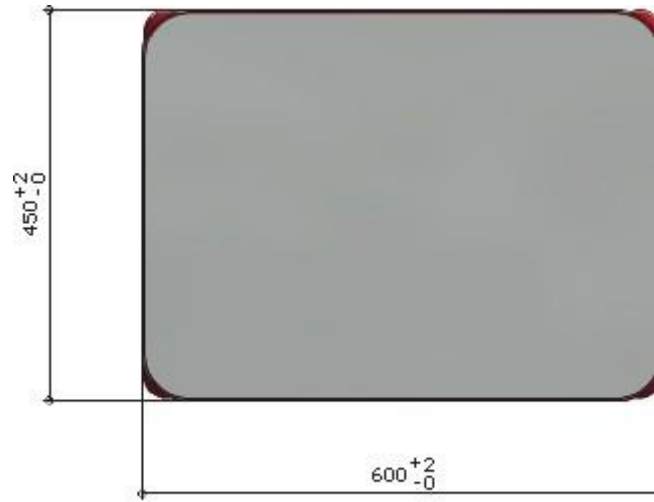


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10

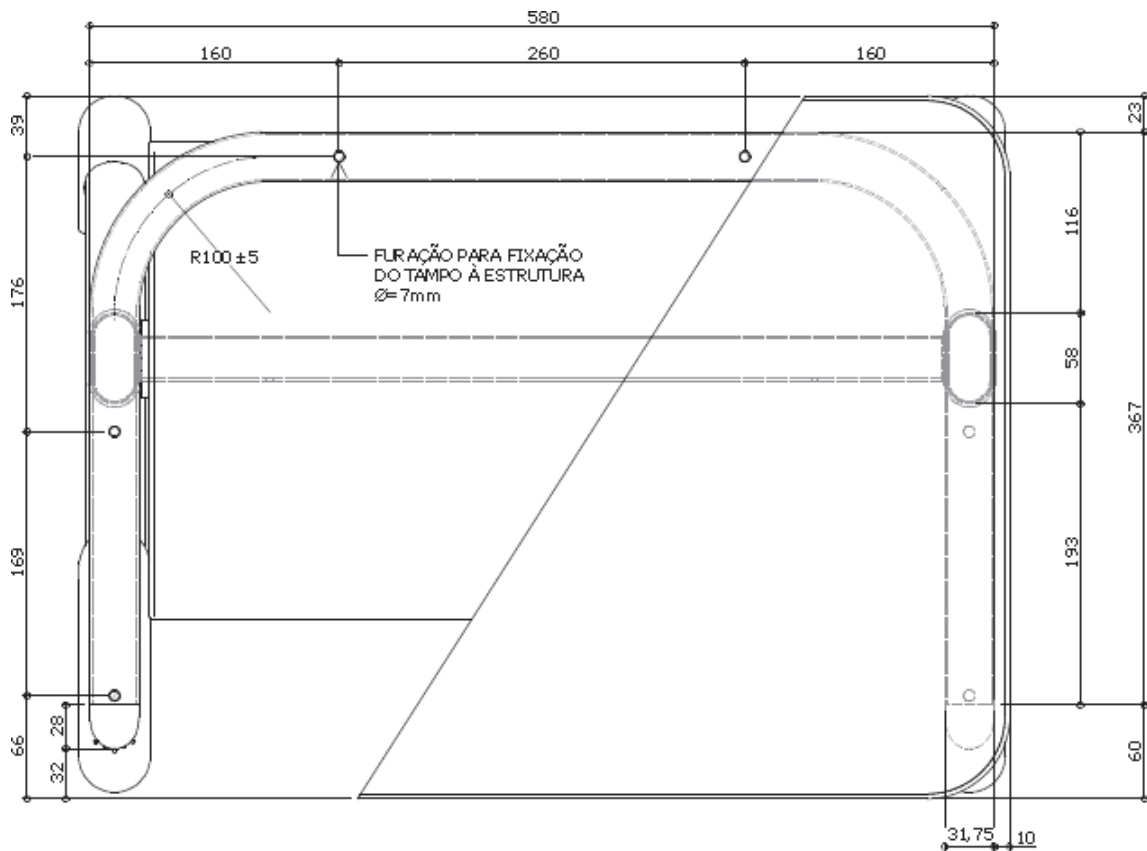


**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

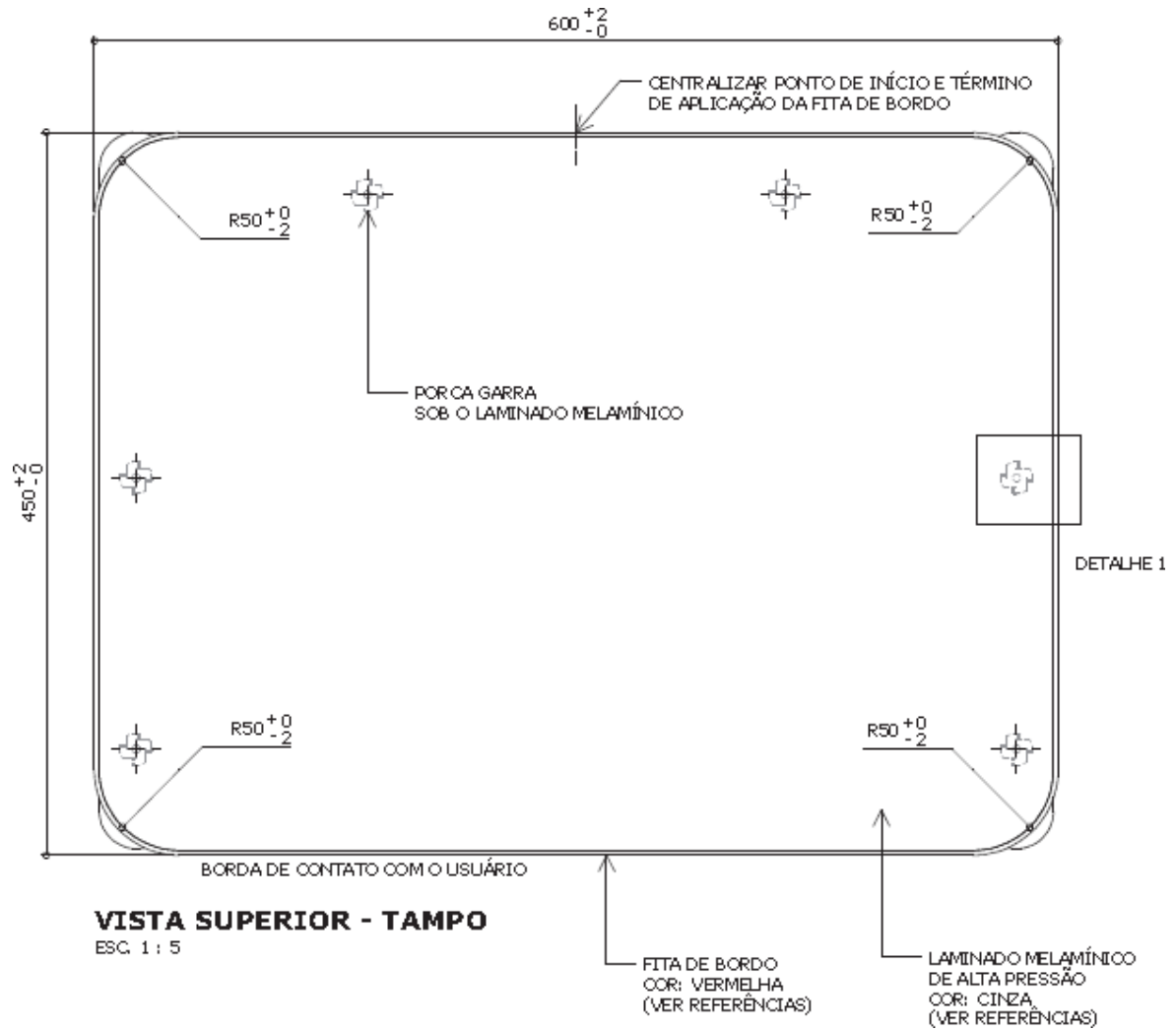


**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10

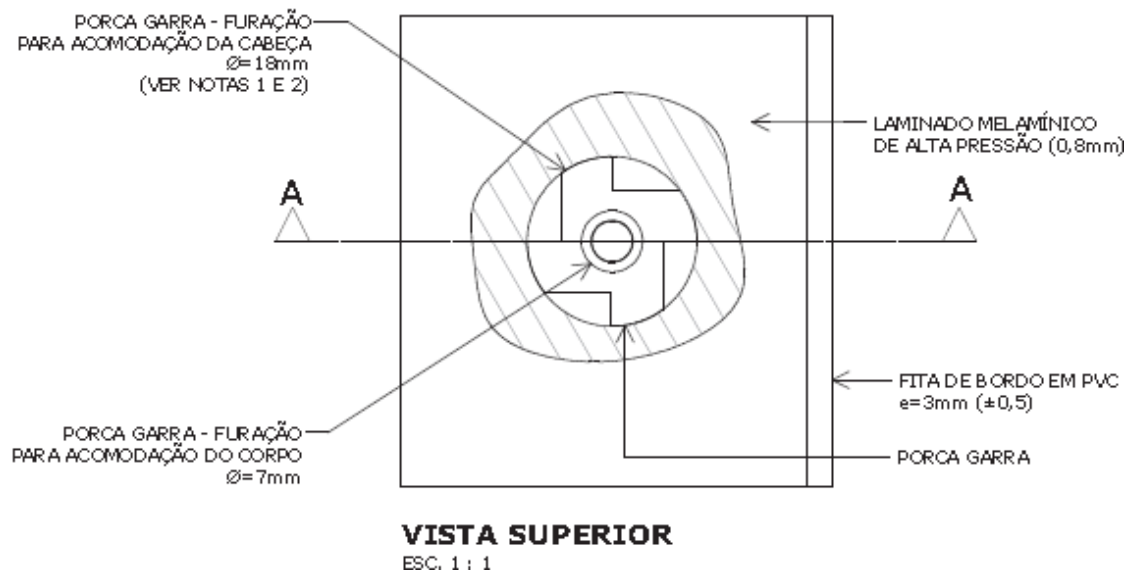


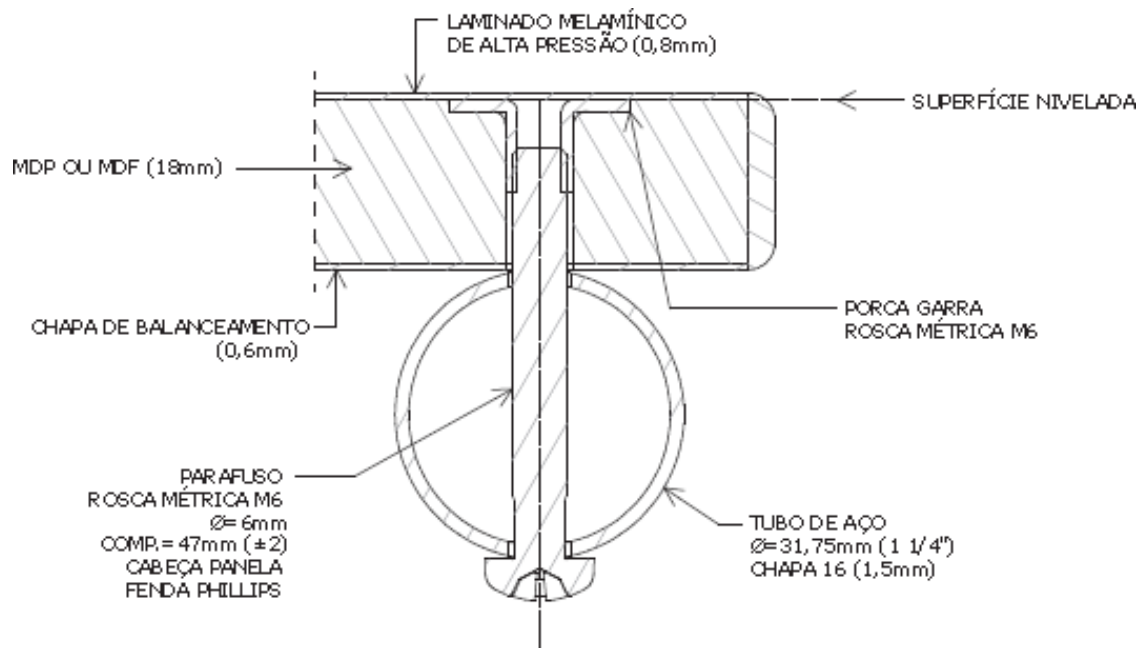
**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



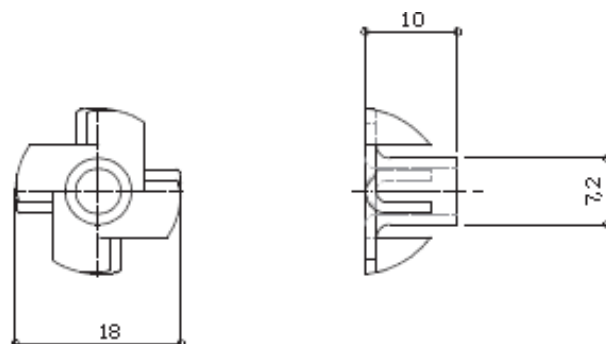
**DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA**





### **CORTE AA**

ESC. 1 : 1

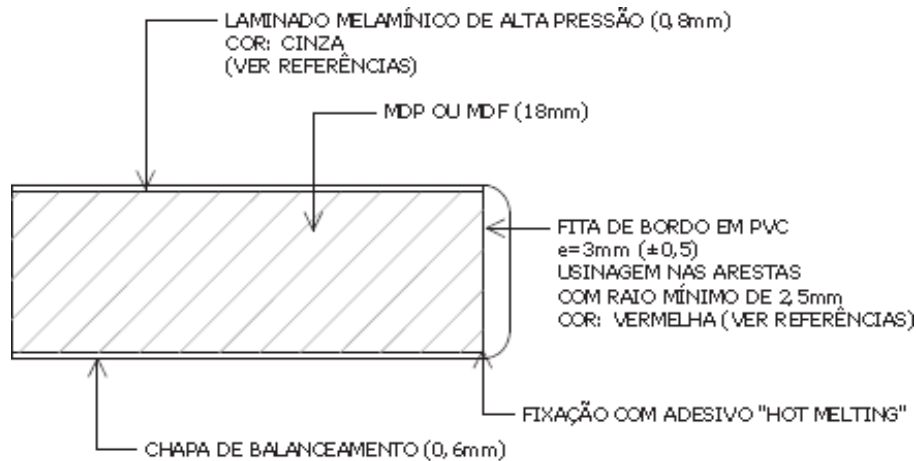
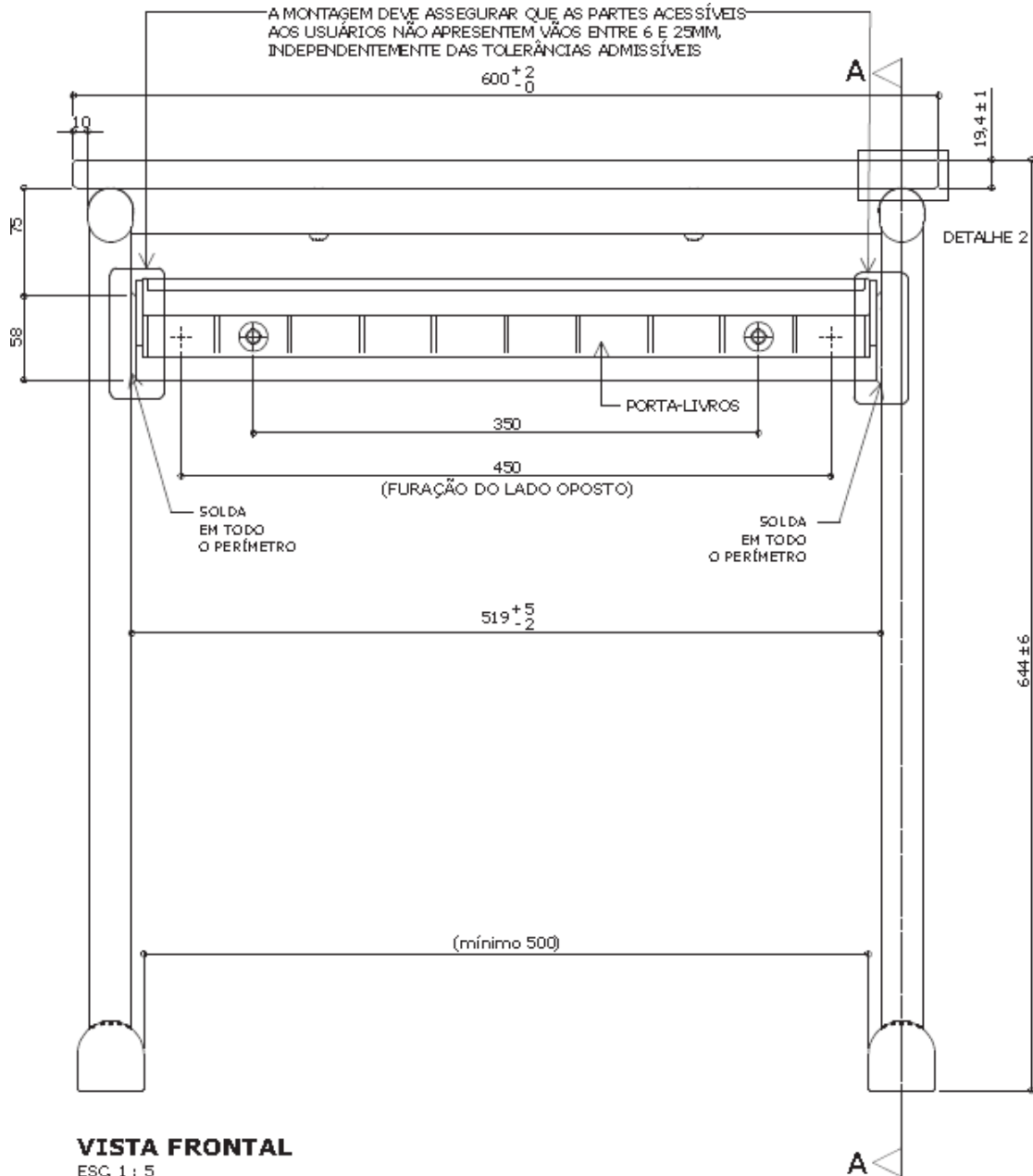


### **PORCA GARRA**

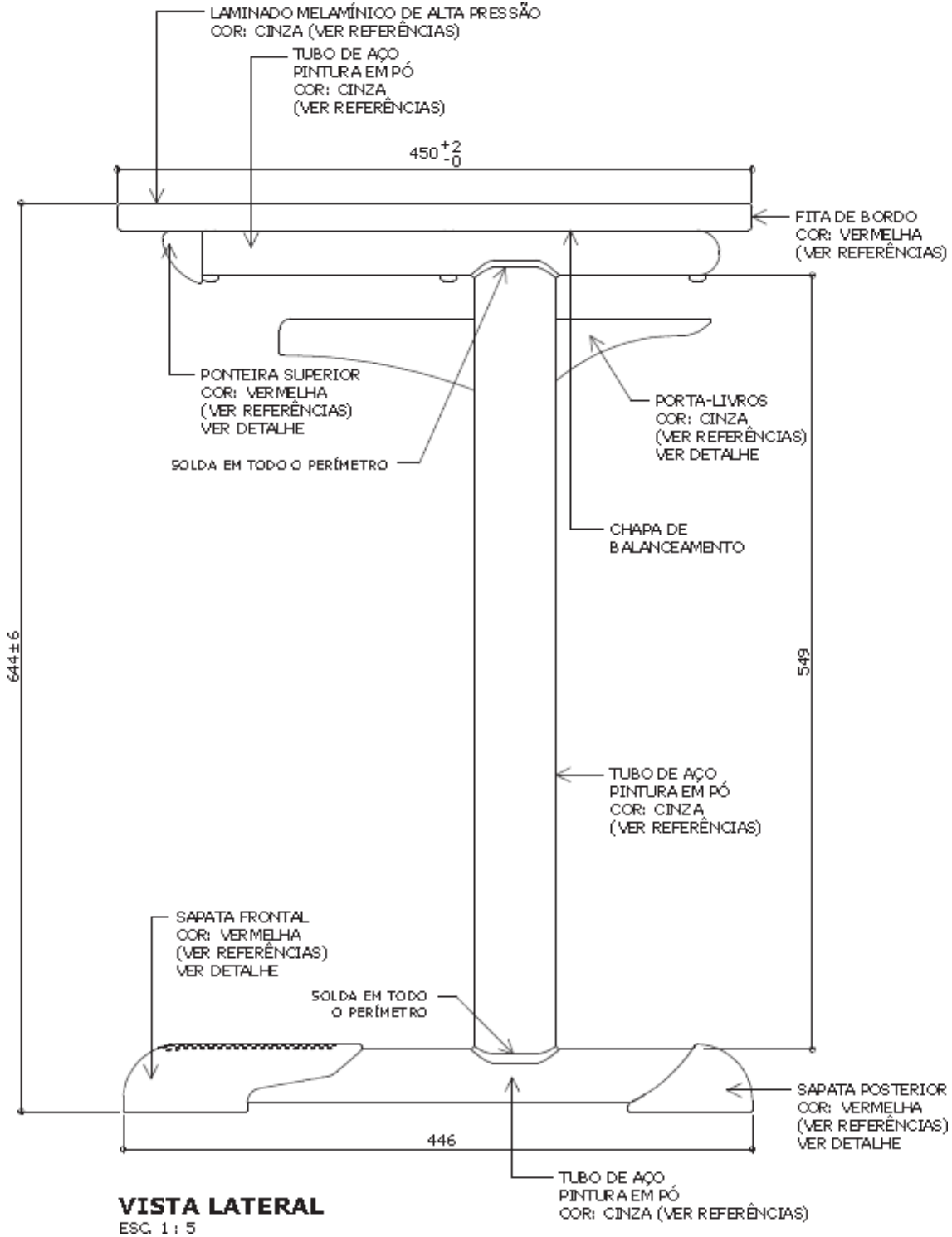
ESC. 1 : 1

**Nota 1:** A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas **antes** da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

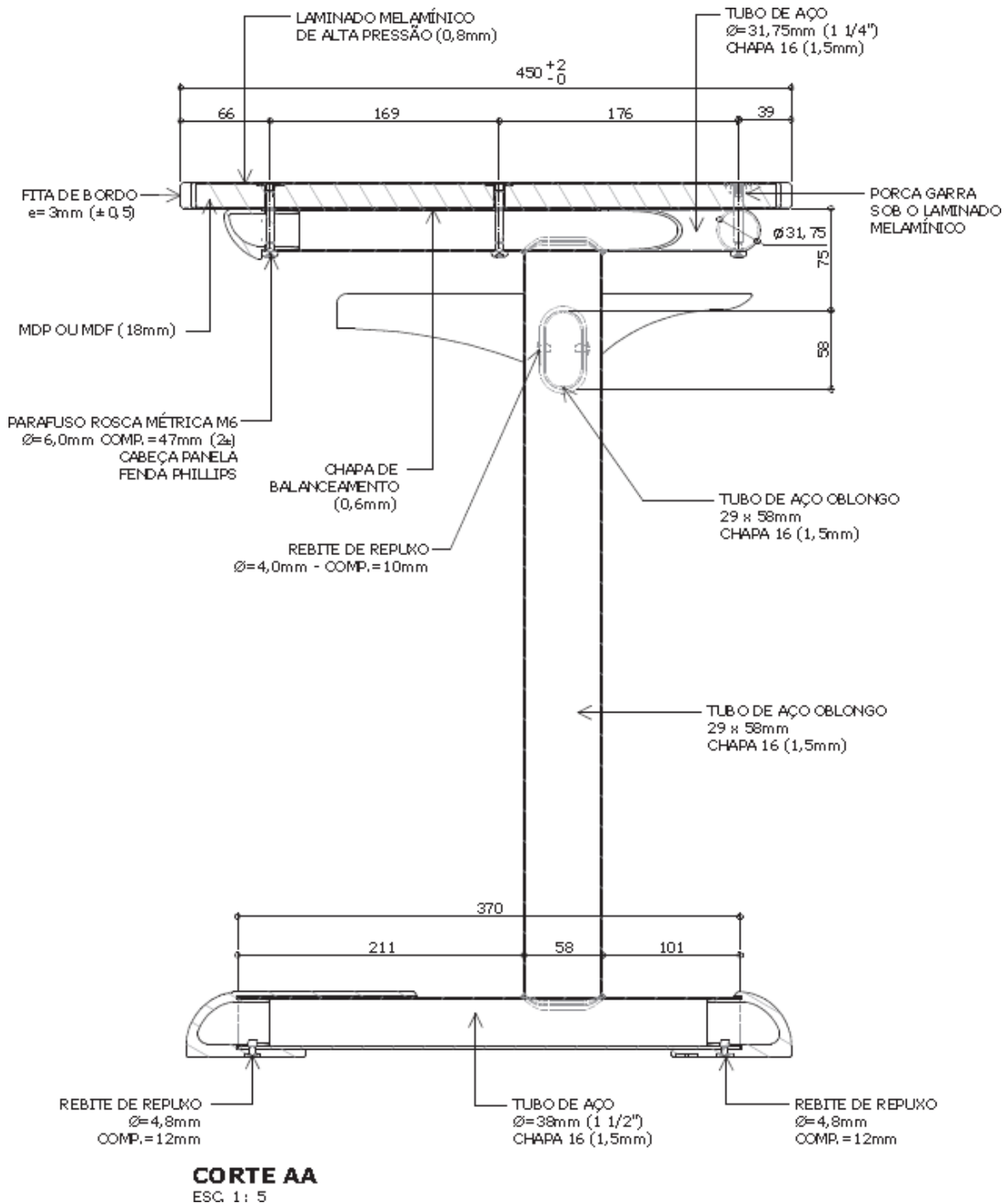
**Nota 2:** A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.



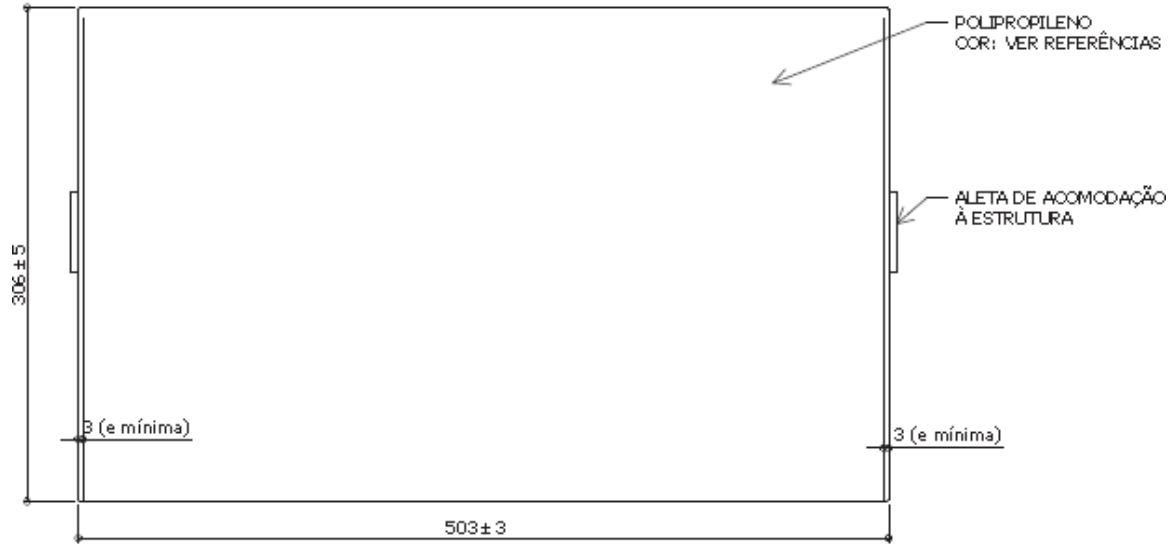
**DETALHE 2**  
ESC. 1 : 1





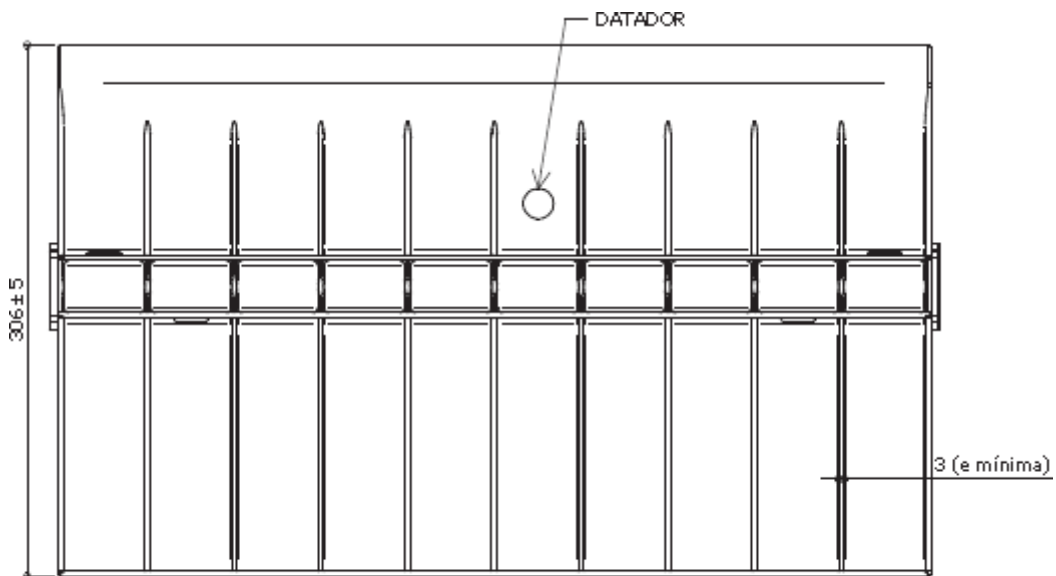


**DETALHE - PORTA-LIVROS**



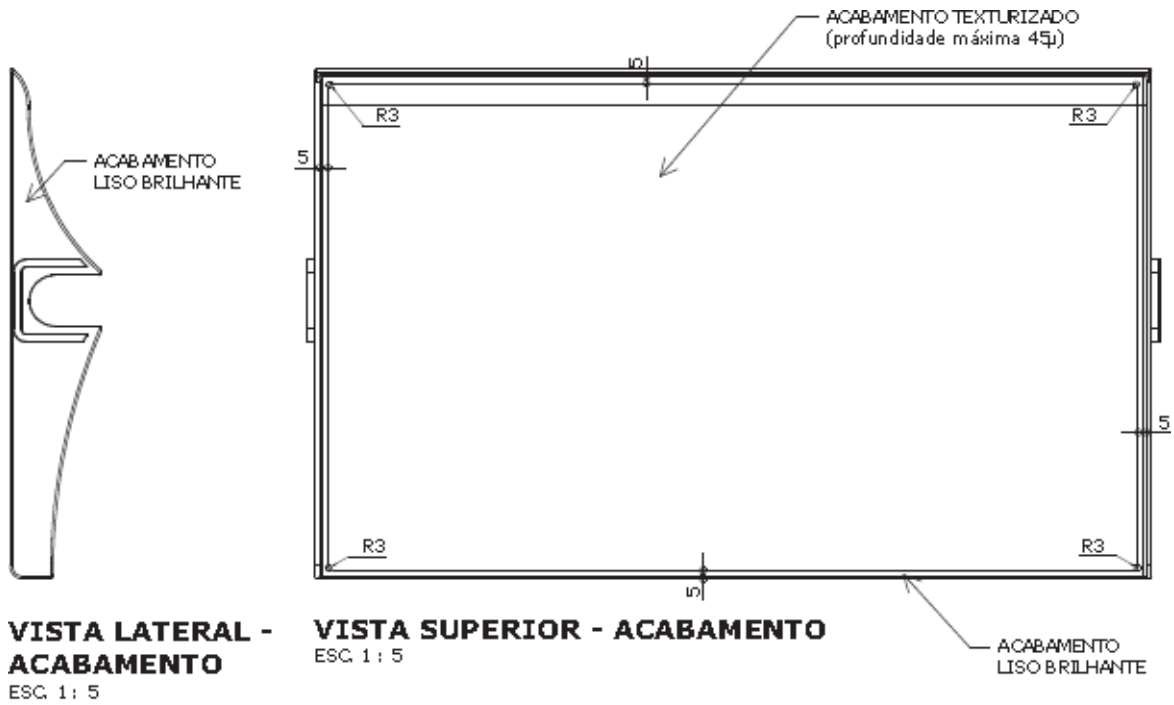
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5

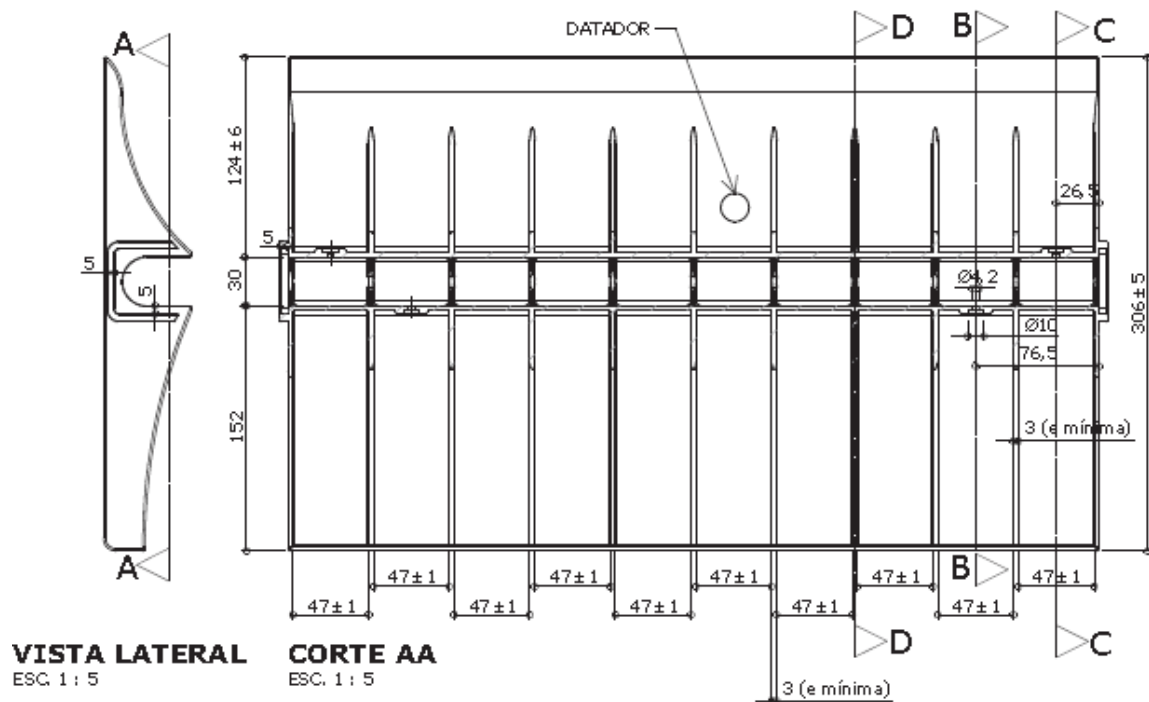
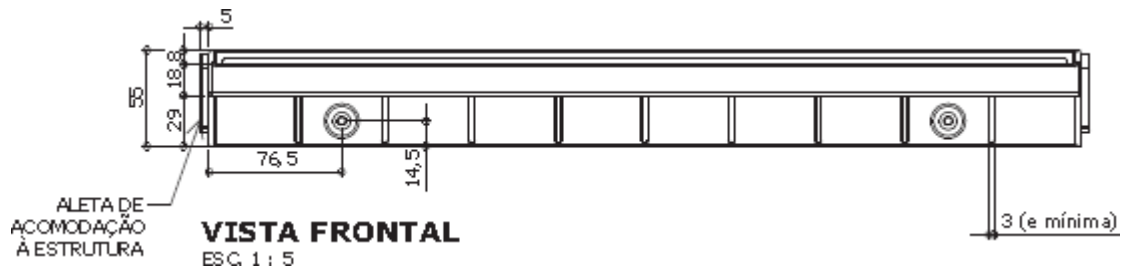


**VISTA INFERIOR**

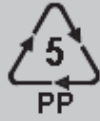
ESC. 1 : 5



Obs: Retirar amostra do padrão de textura.



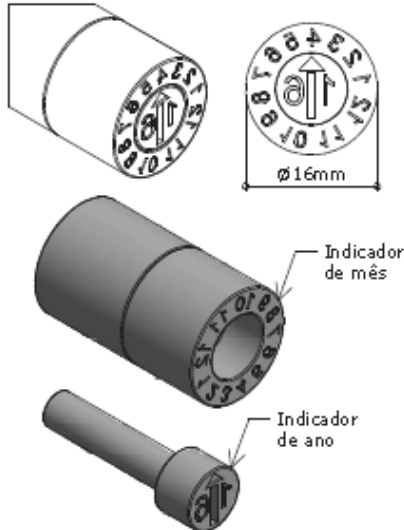
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



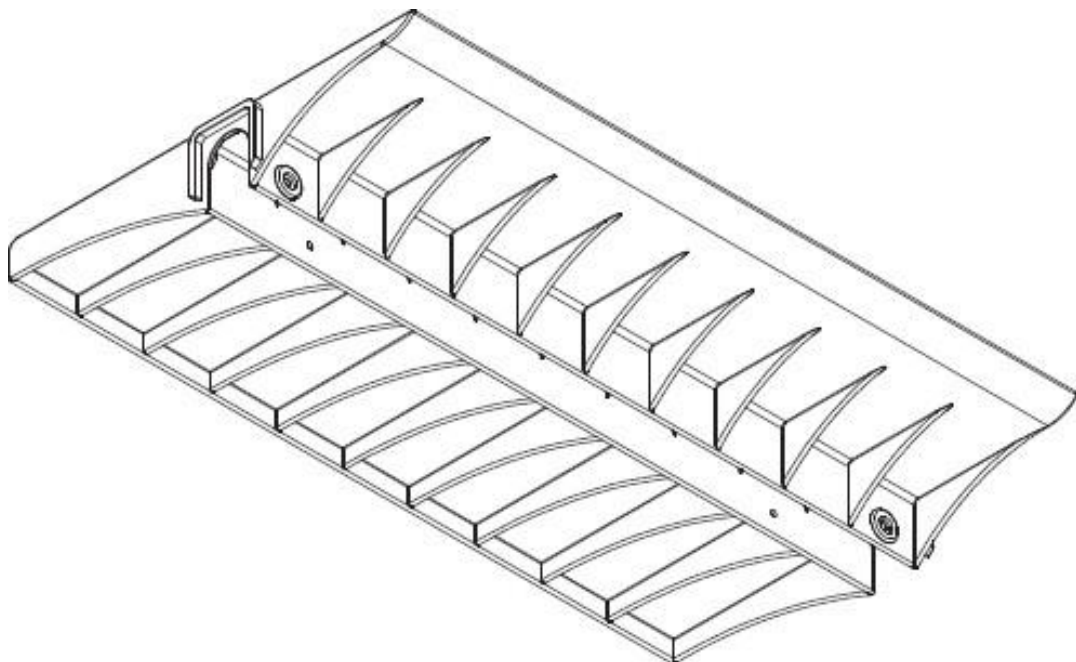
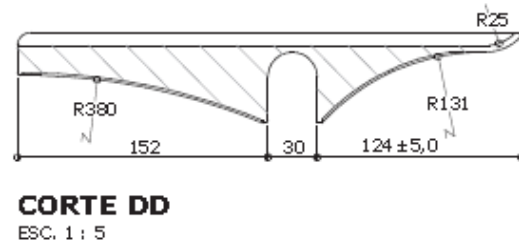
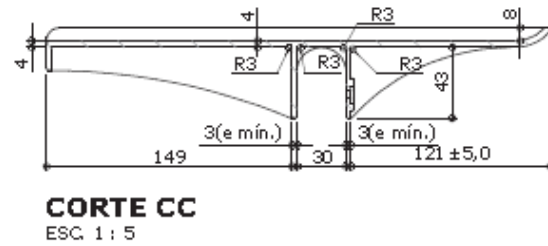
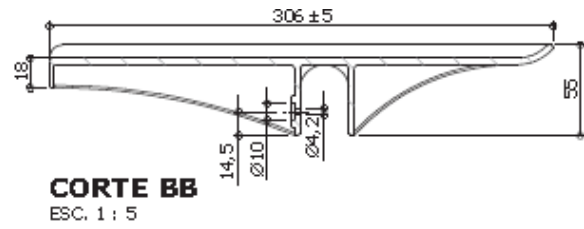
nome do fabricante  
do componente

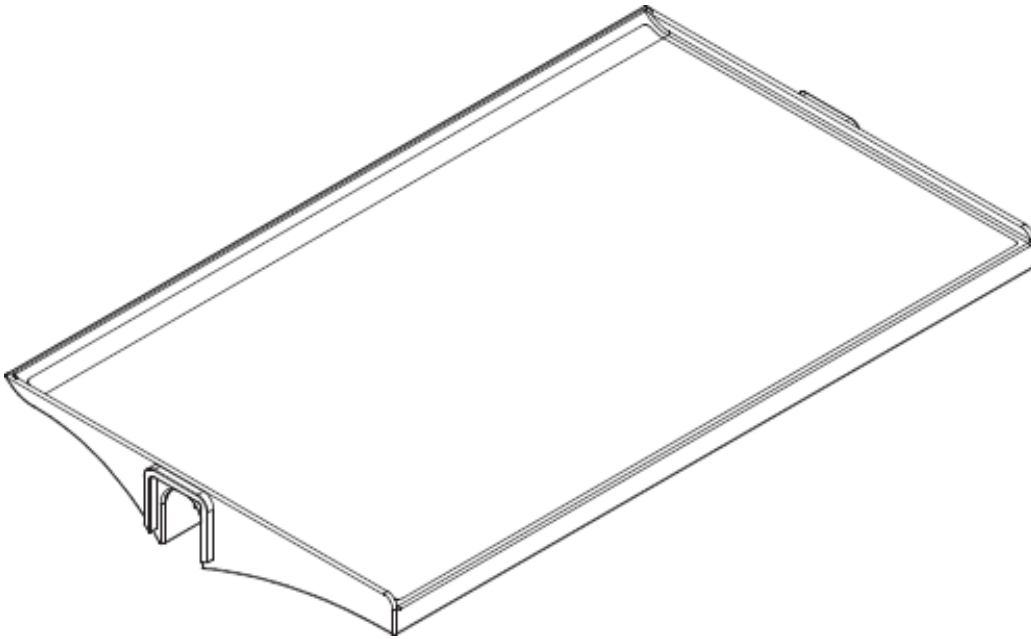
**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



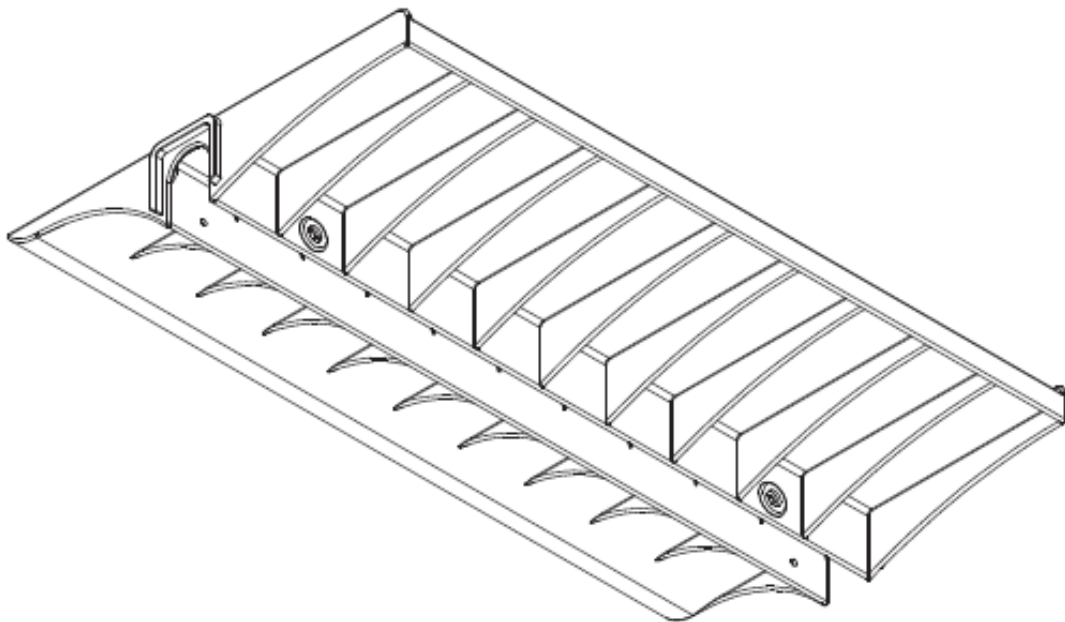
**Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm**



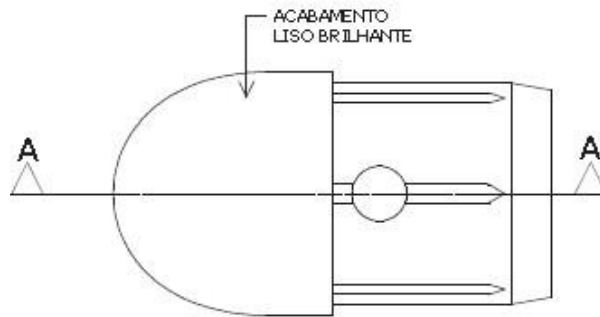


**PERSPECTIVAS**

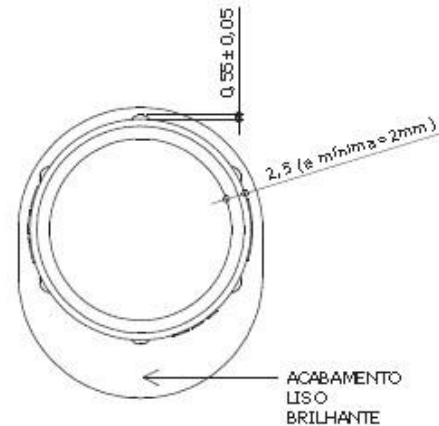
ESC. 1 : 5



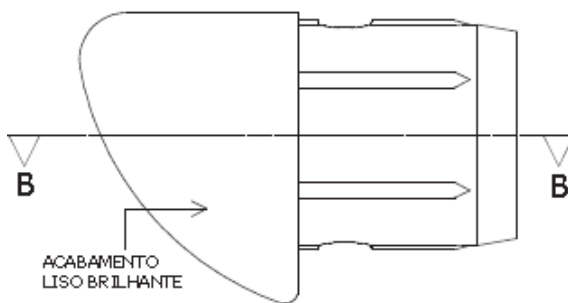
**DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR**



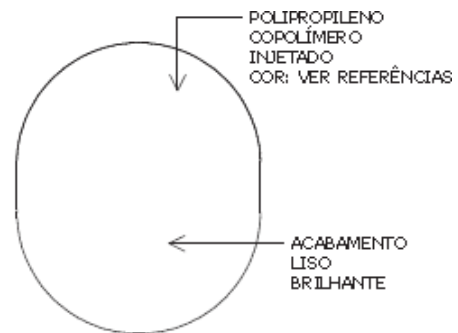
**VISTA INFERIOR**  
ESC. 1 : 1



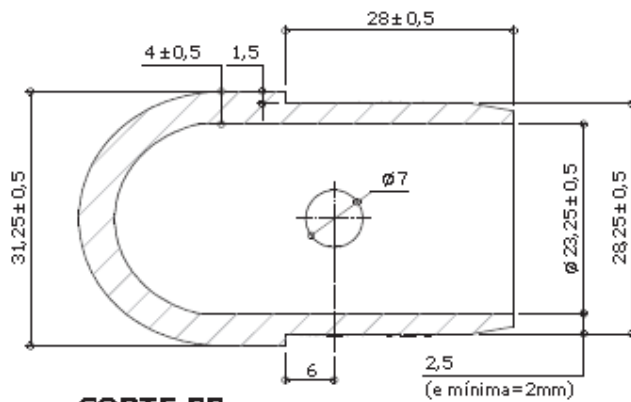
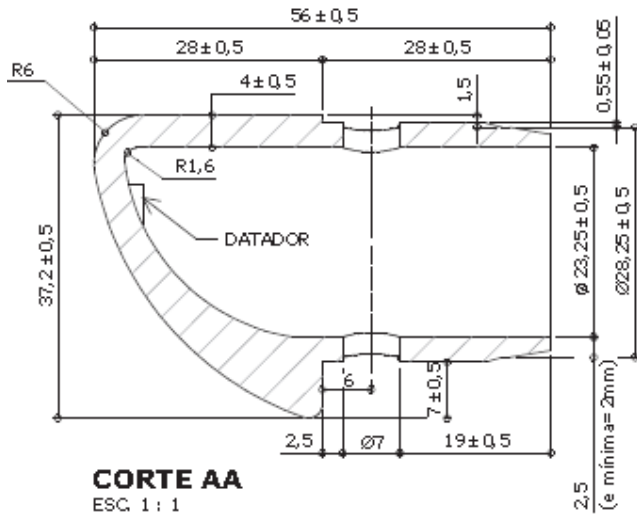
**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 1



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1



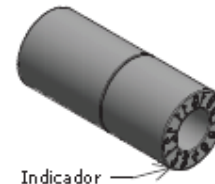
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



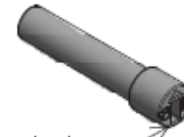
nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



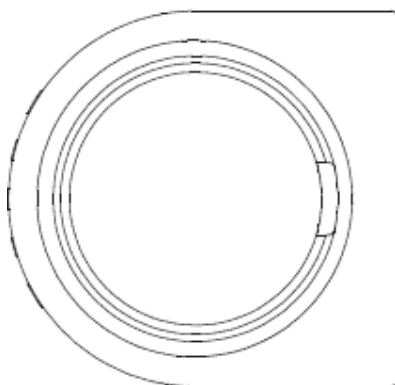
Indicador  
de mês



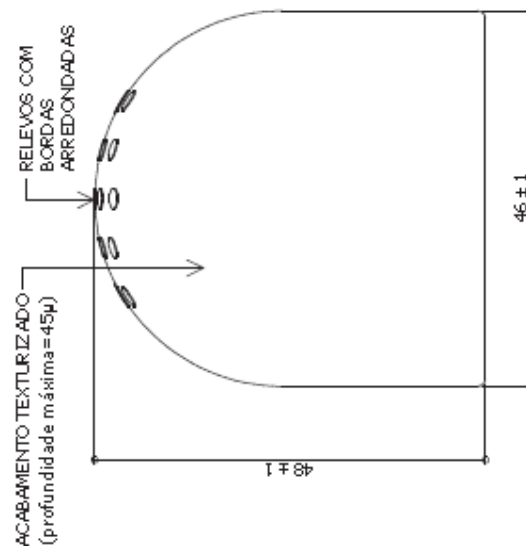
Indicador  
de ano

**Datador duplo com miolo giratório**  
D = 5 ou 6mm

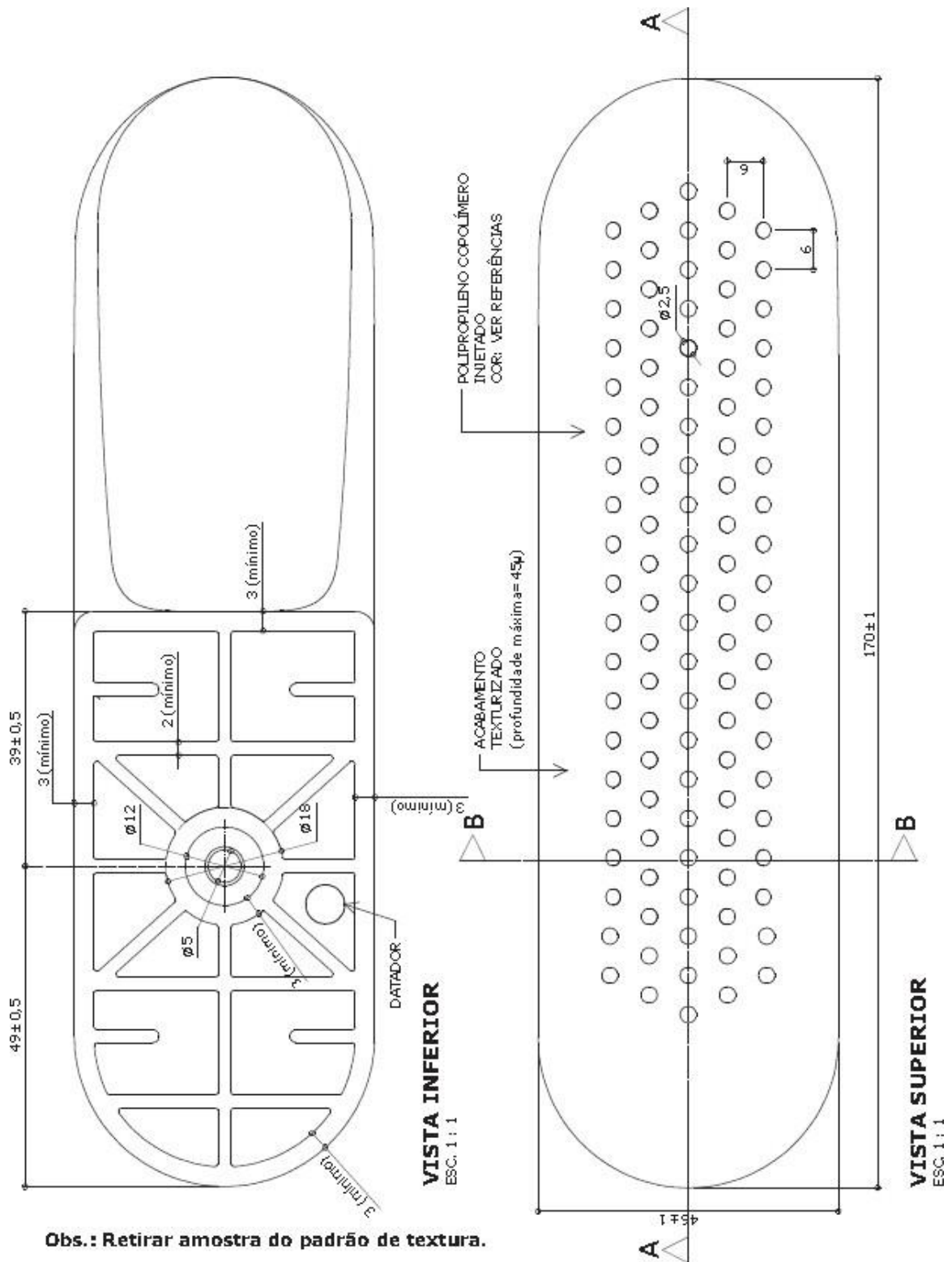
**DETALHE - SAPATA FRONTAL**



**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1





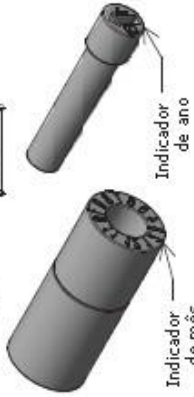
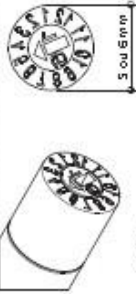
Apresentar, em anexo no material enviado a seguir, as informações:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

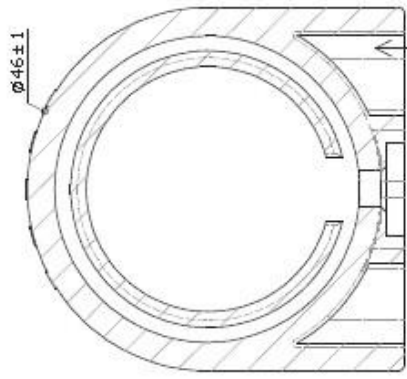
Datador conforme figura abaixo:



Indicador de ano

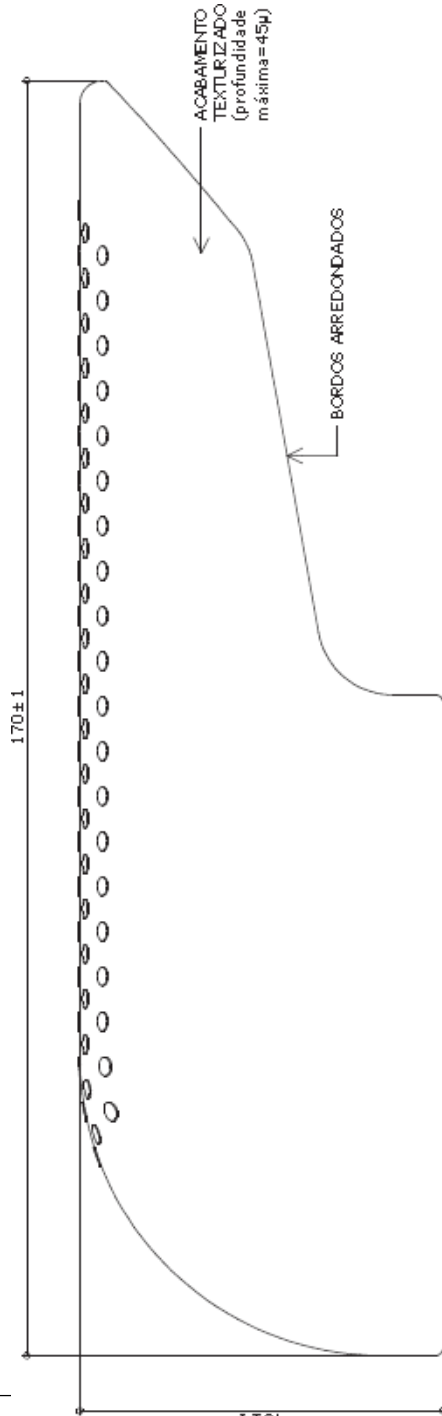
Indicador de mês

Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm

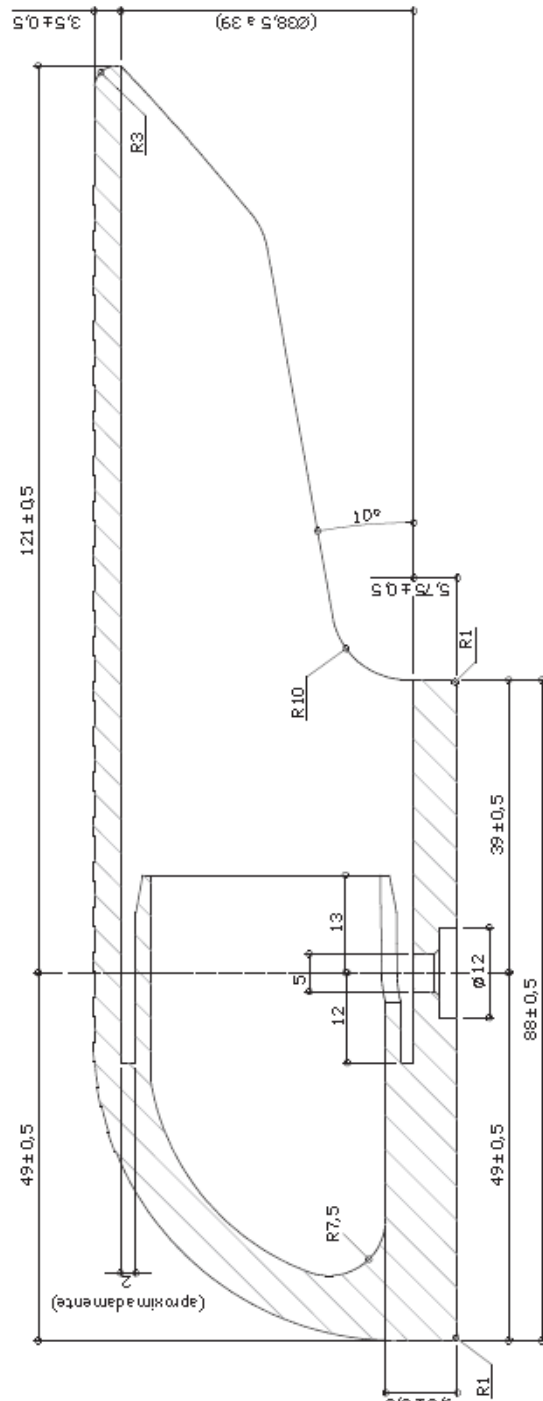


VAZIO NA BASE PARA REDUÇÃO DE MASSA

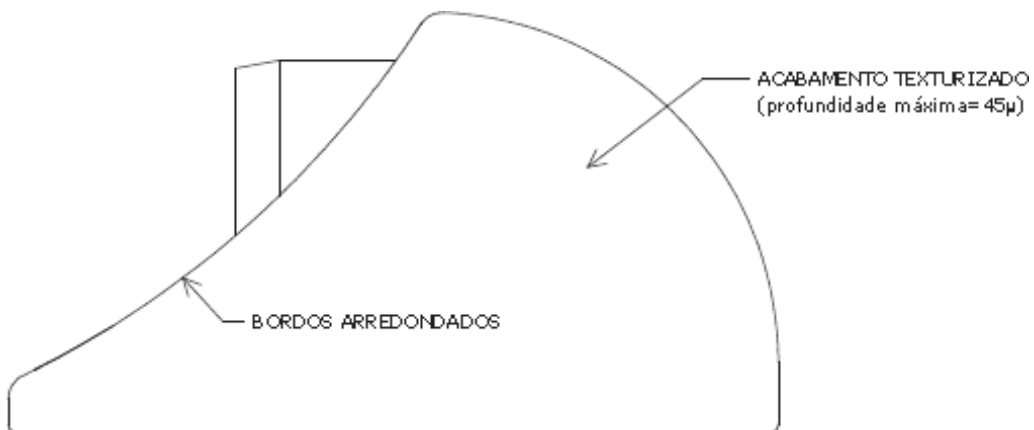
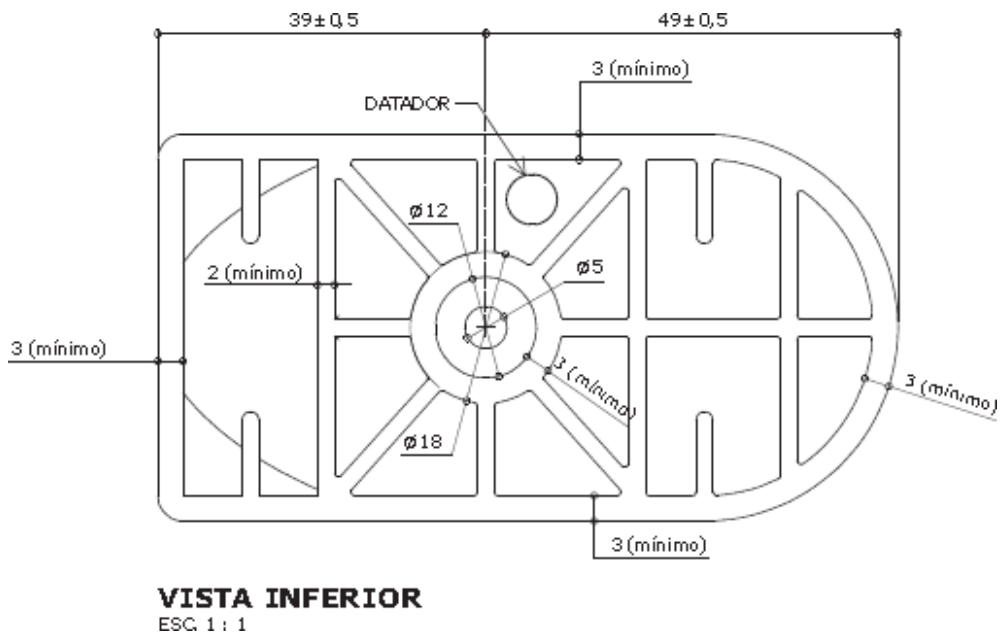
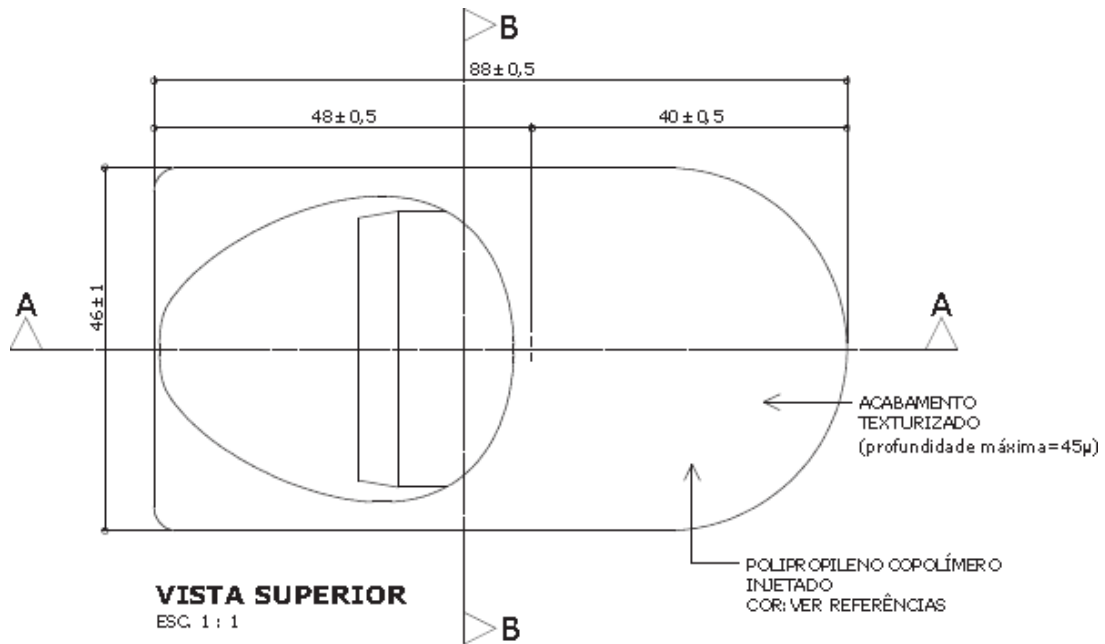
**CORTE BB**  
ESC. 1 : 1

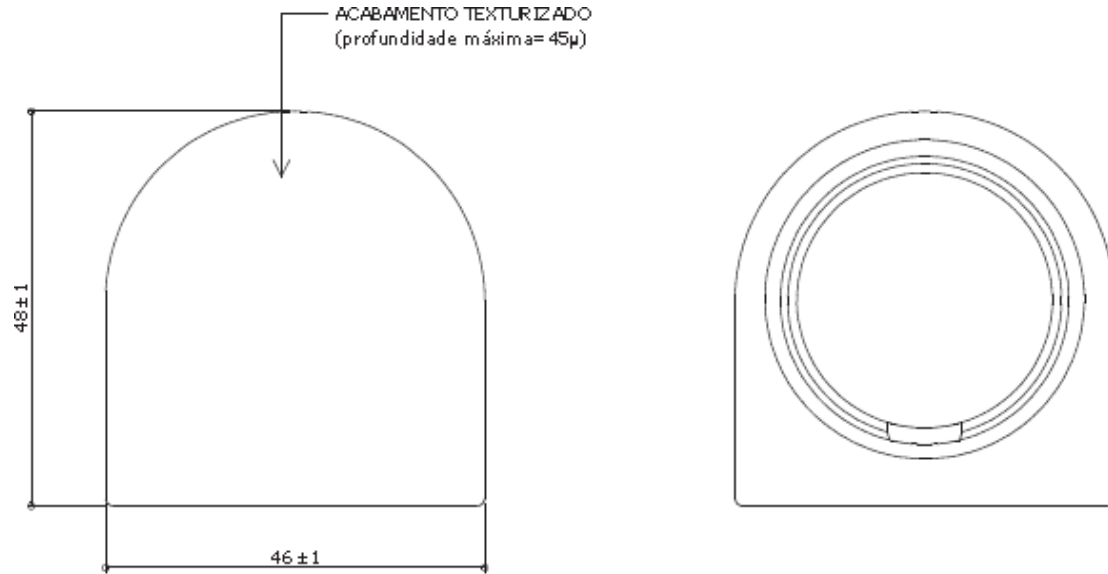


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 1



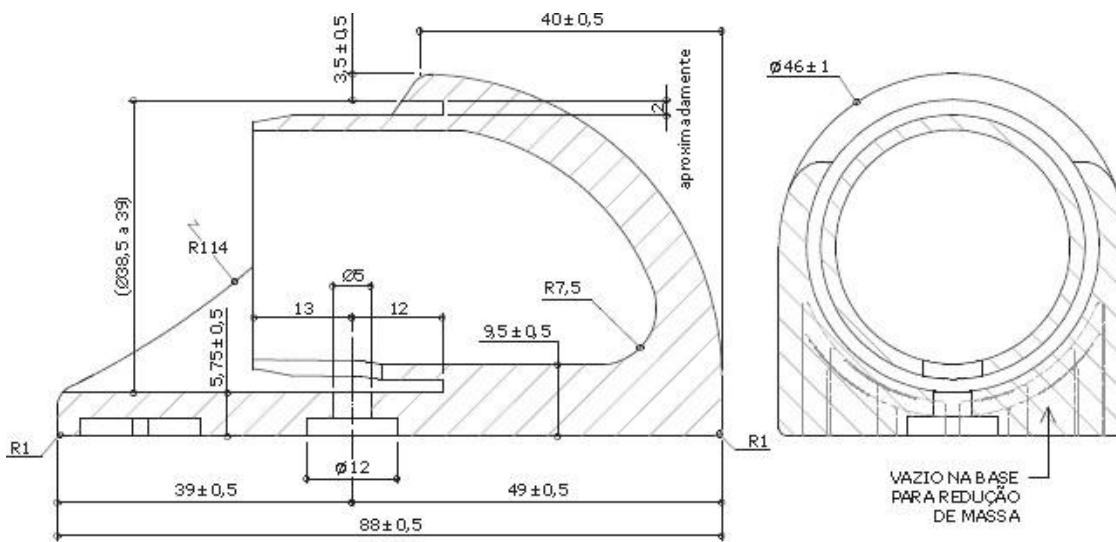
**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1





**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1

**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1



**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1

**CORTE BB**  
ESC. 1 : 1

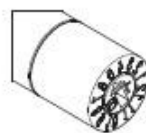
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



**Datador duplo com miolo giratório**  
D = 5 ou 6mm



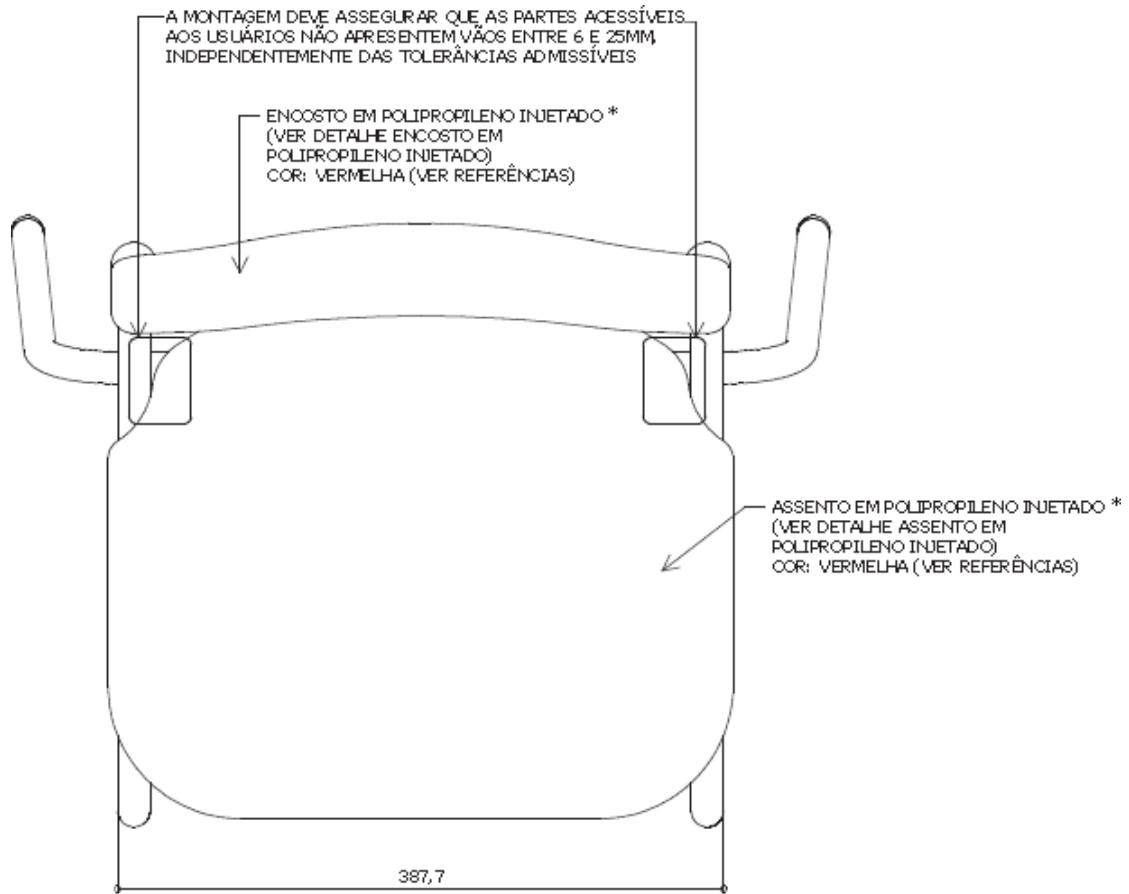
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10



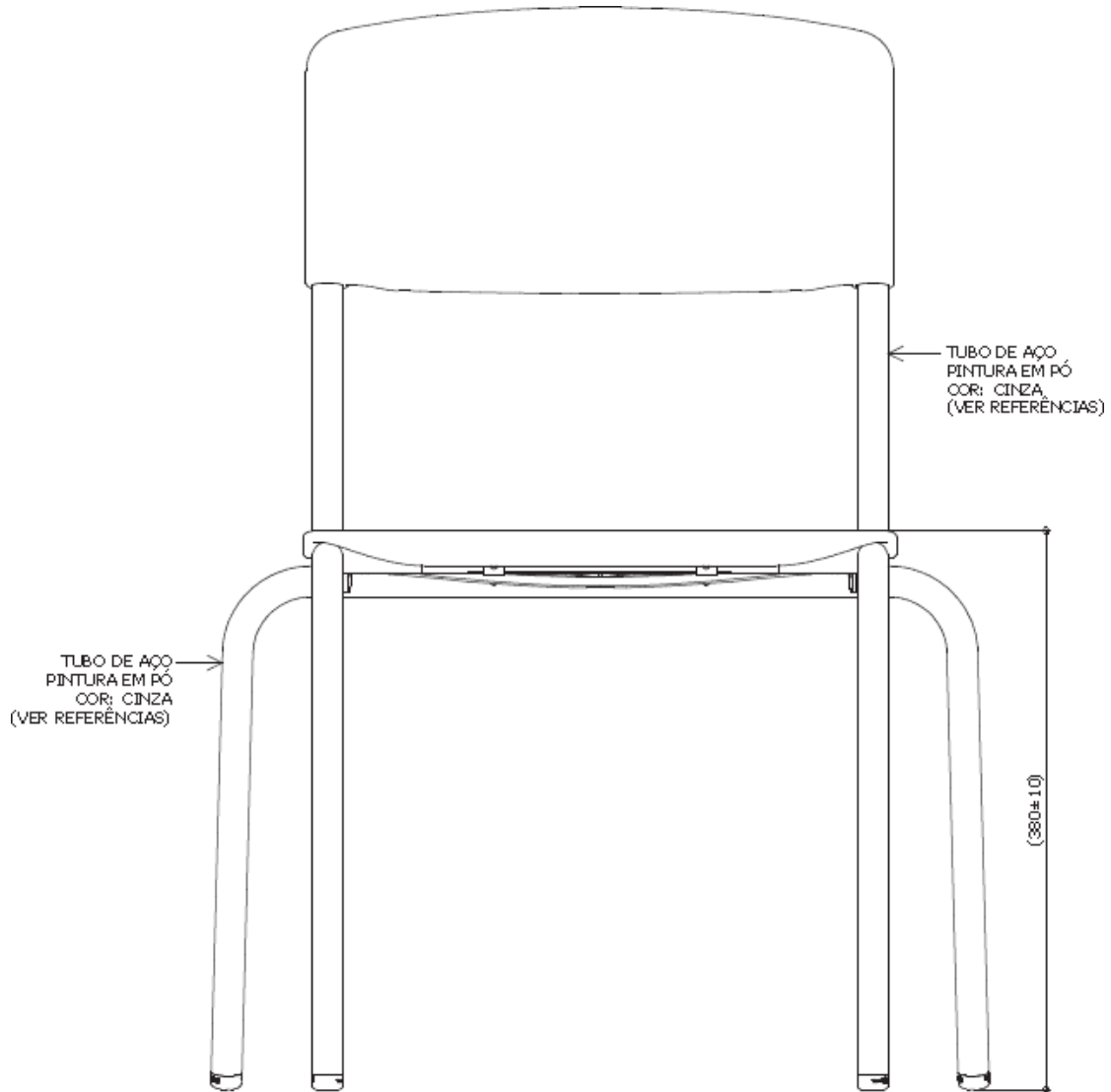
**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10



**VISTA SUPERIOR**

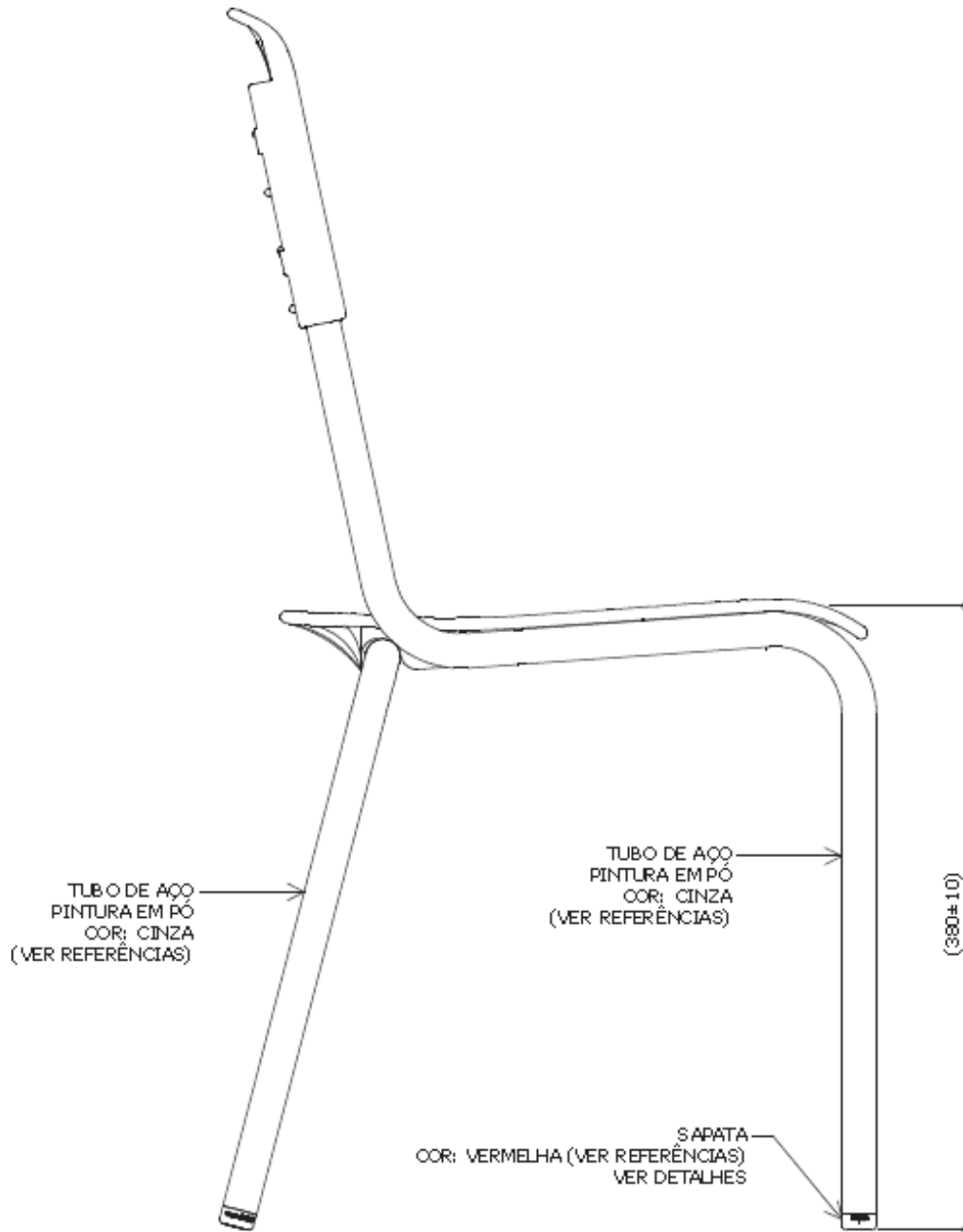
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA FRONTAL**  
ESC 1 : 5

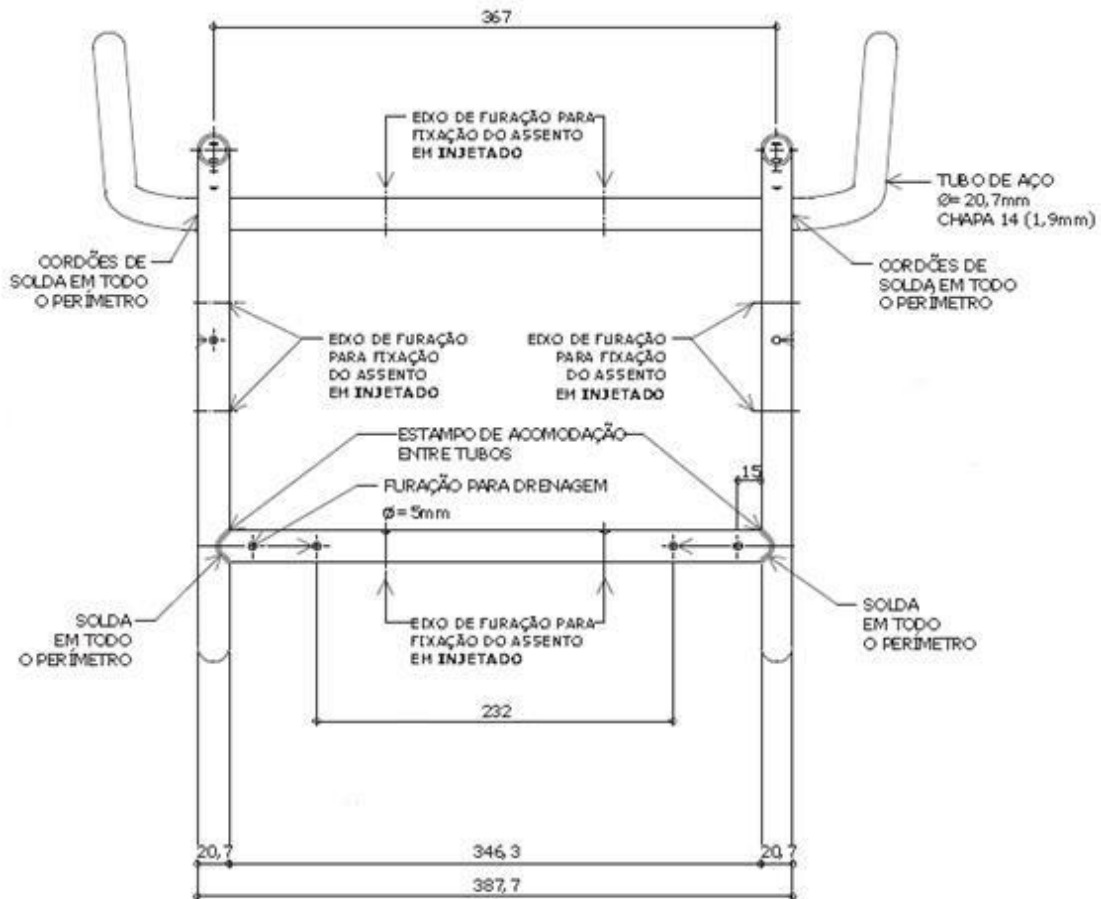
medidas em milímetros



**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5

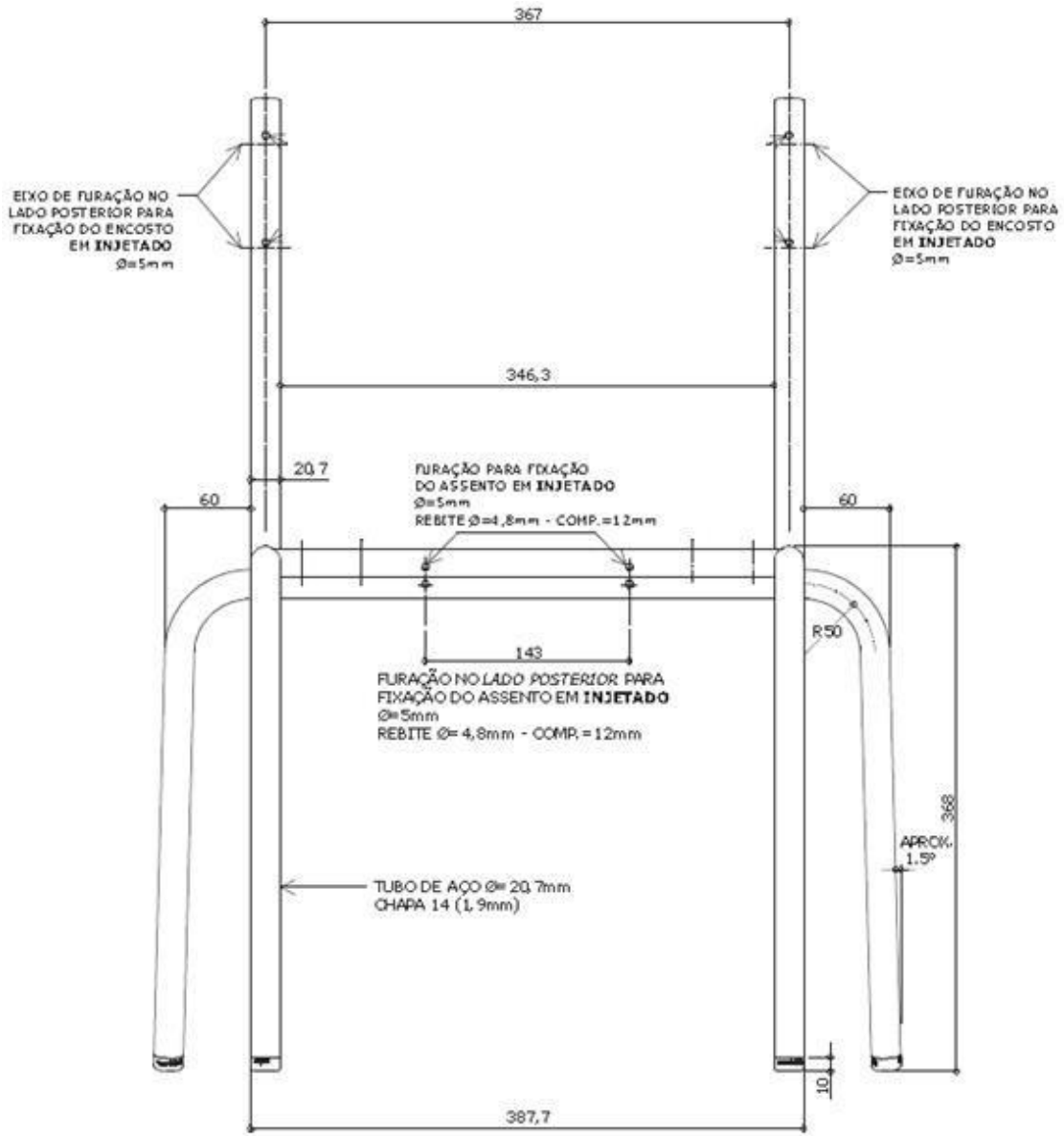
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**  
 ESC. 1 : 5

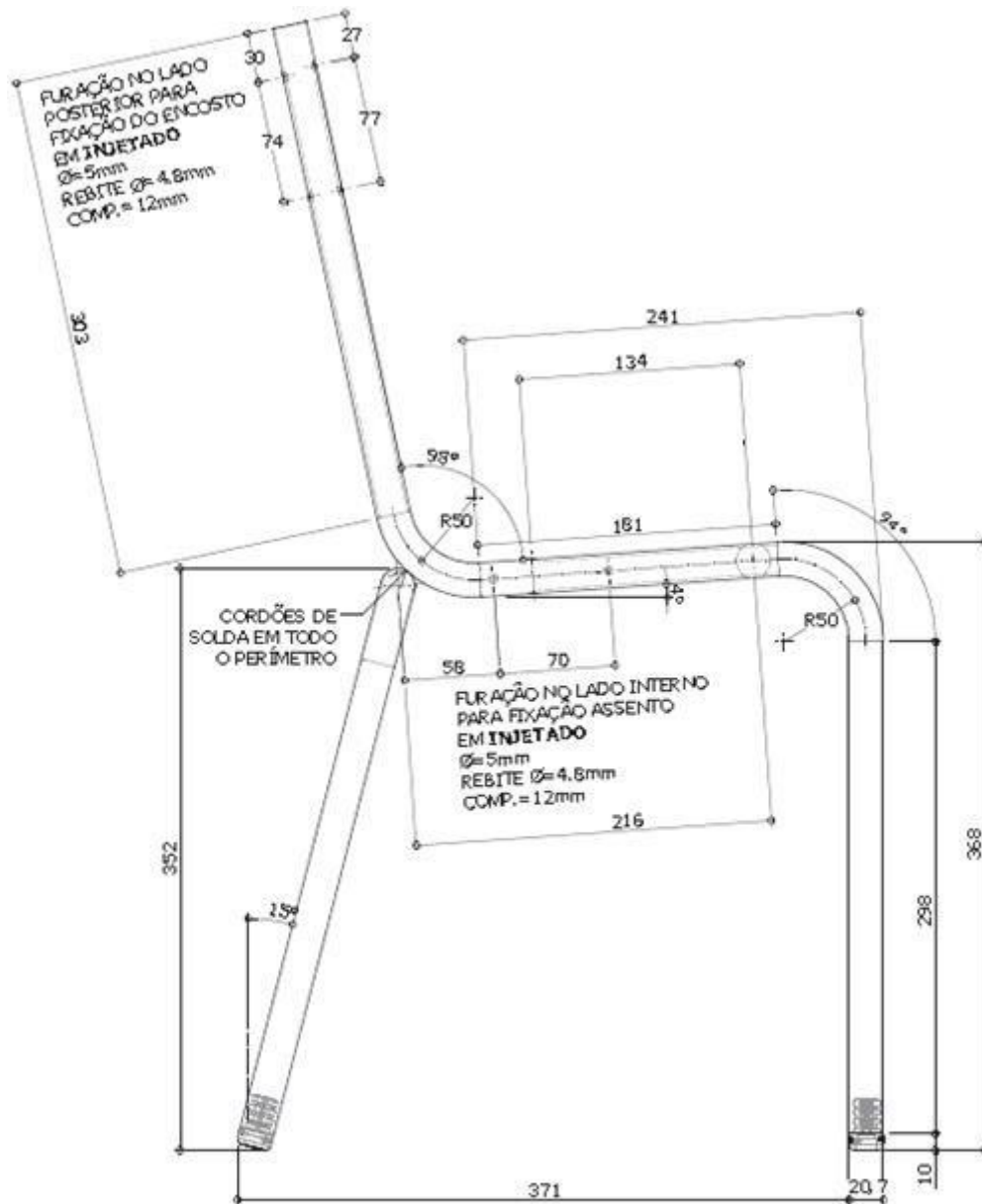
medidas em milímetros





**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**  
 ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5

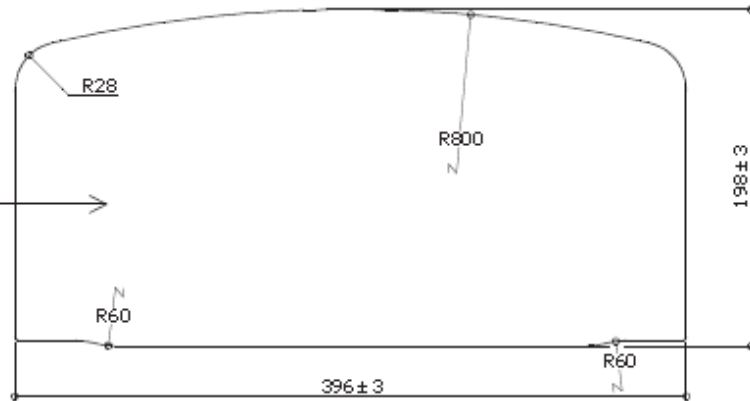
7



**VISTA LATERAL**

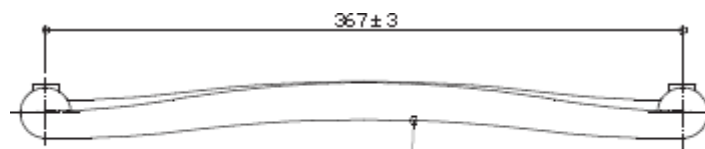
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO  
 COPOLÍMERO  
 INJETADO  
 COR: VER REFERÊNCIAS



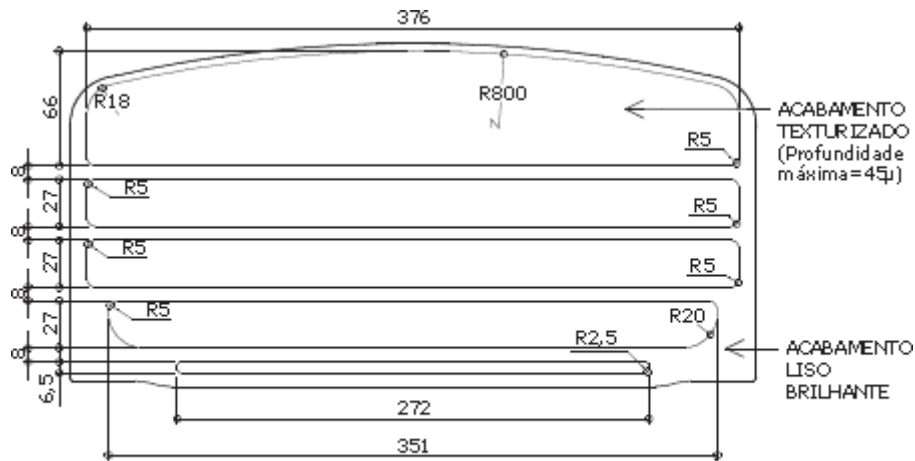
**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5



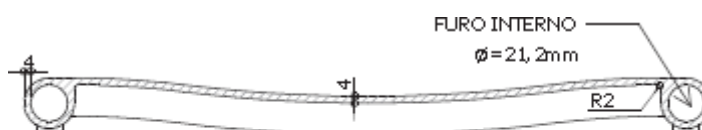
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5



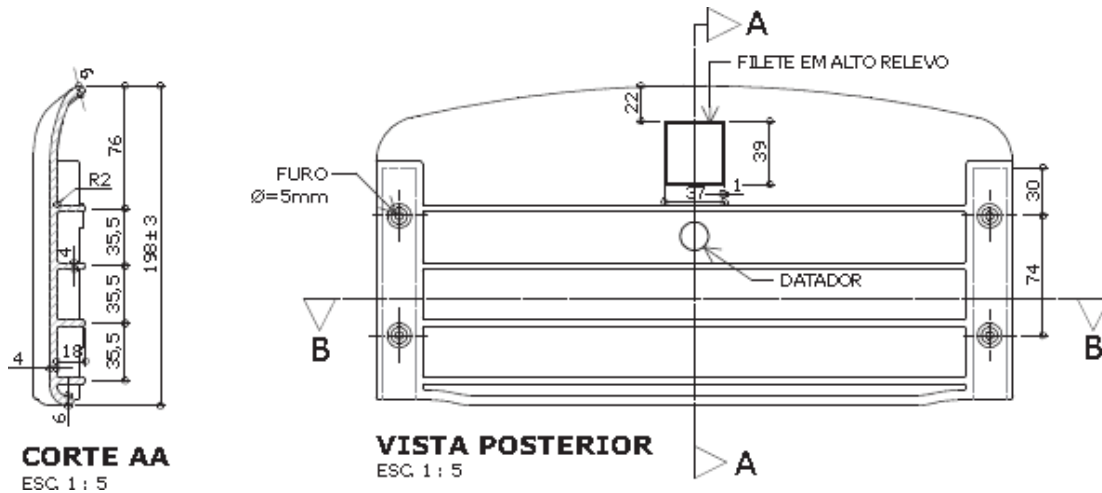
**VISTA FRONTAL - ACABAMENTO**

ESC. 1 : 5



**CORTE BB**

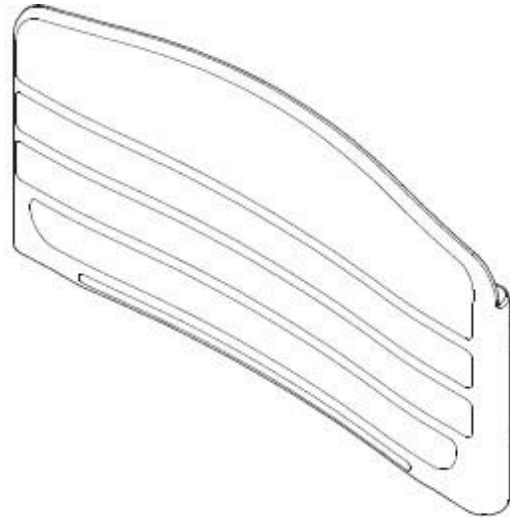
ESC. 1 : 5



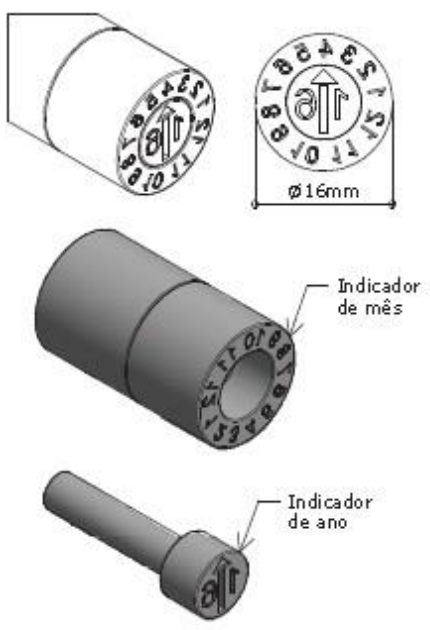
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:


**nome do fabricante do componente**

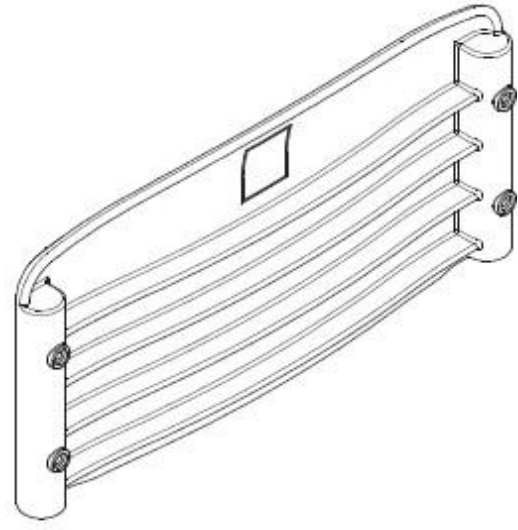
**Identificação do Modelo**



Datador conforme figura abaixo:

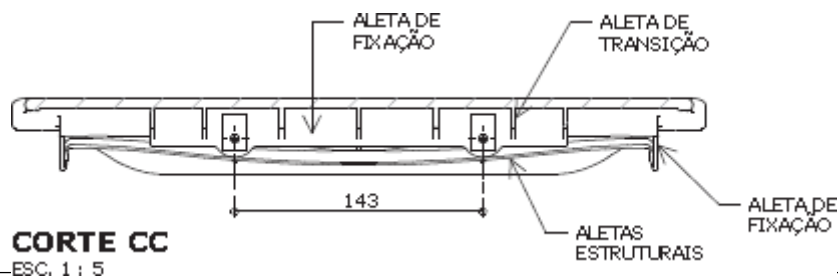
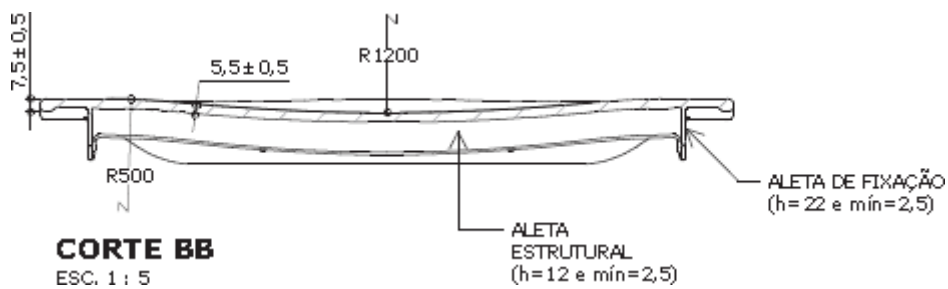
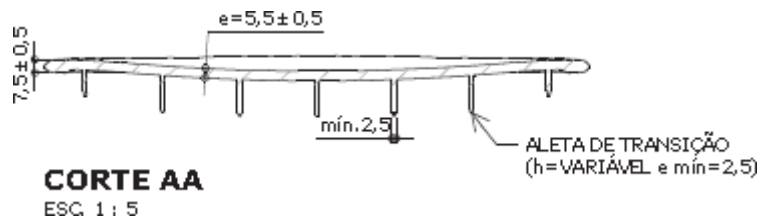
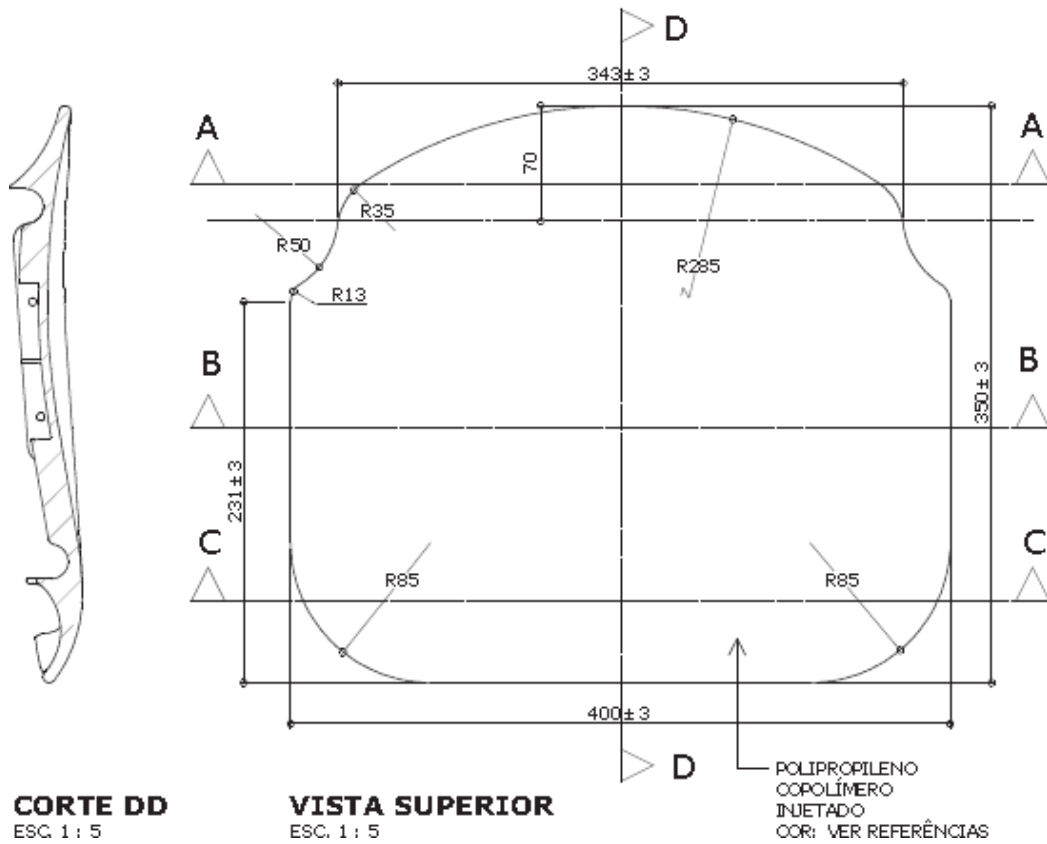


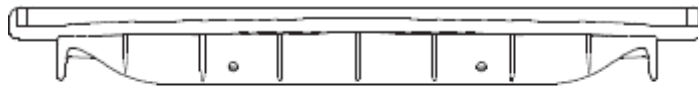
**PERSPECTIVAS**  
ESC. 1 : 5



**Datador duplo com miolo giratório**  
D= 16mm

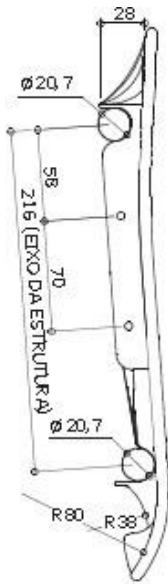
**DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO**





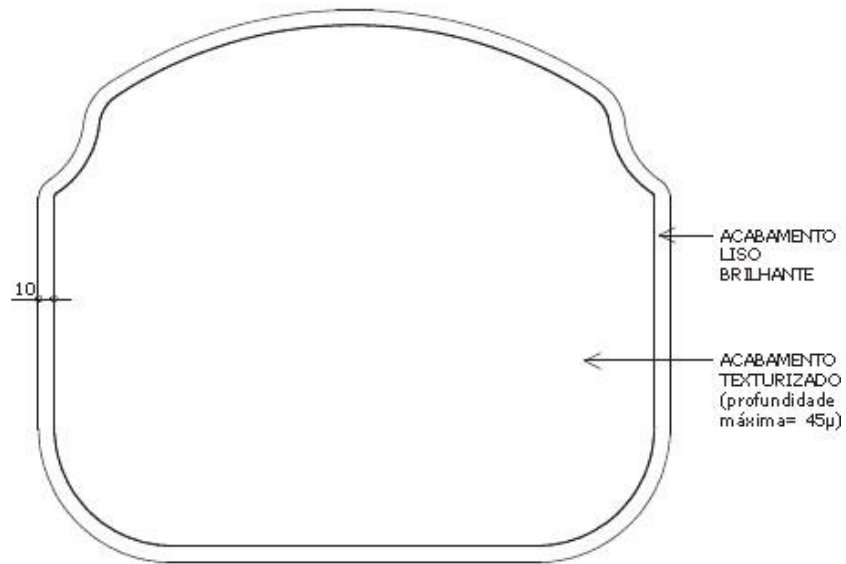
**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5



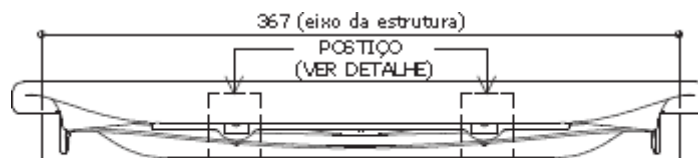
**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5



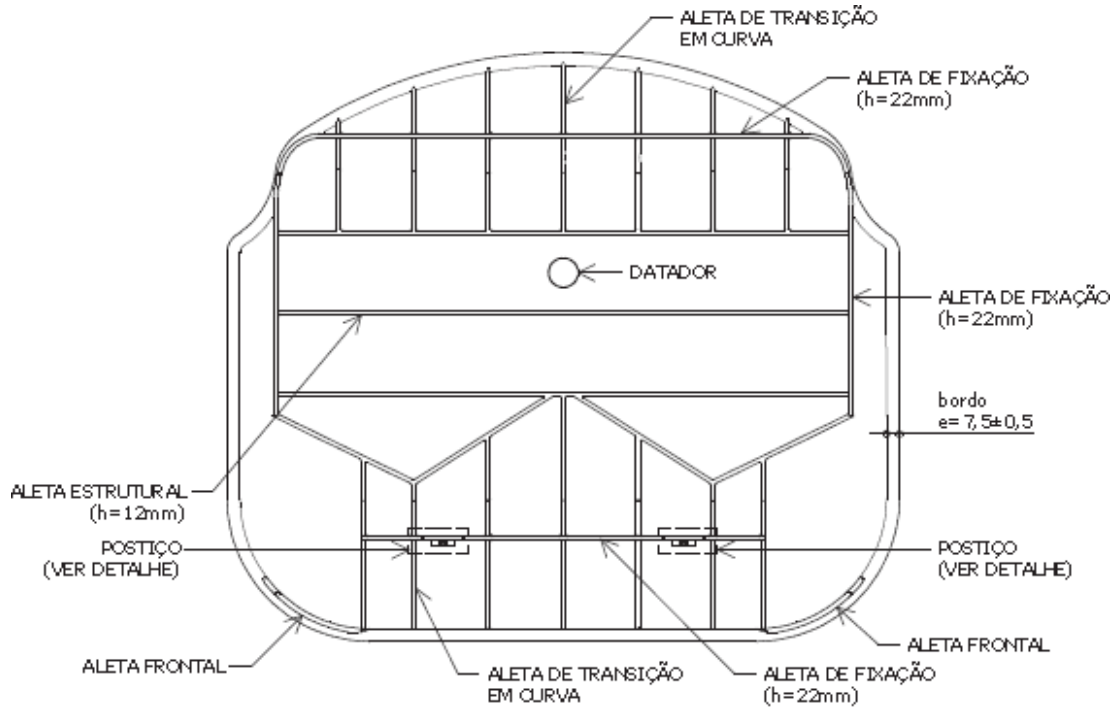
**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**

ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**  
 ESC. 1 : 5

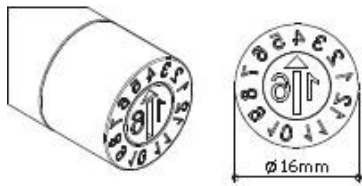
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



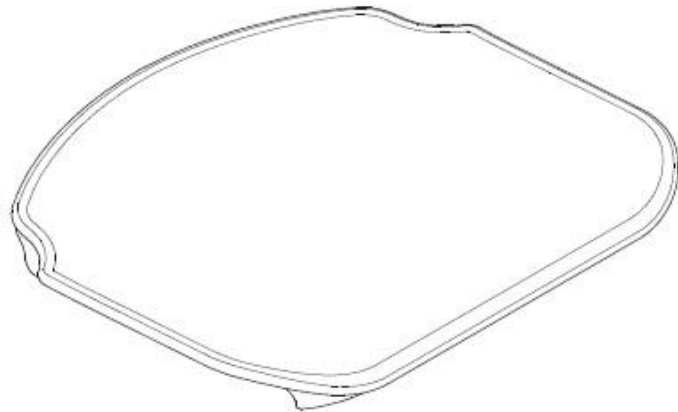
nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

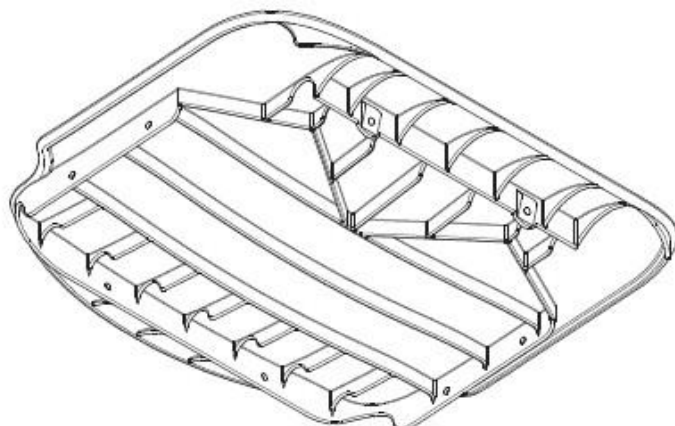
Datador conforme figura abaixo:



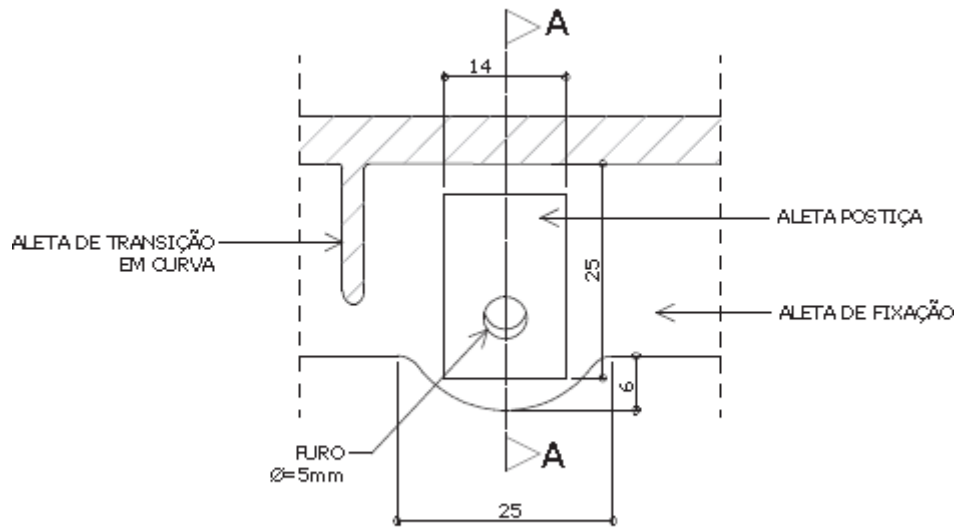
**Datador duplo com miolo giratório**  
 D= 16mm



**Perspectivas**  
 ESC. 1 : 5

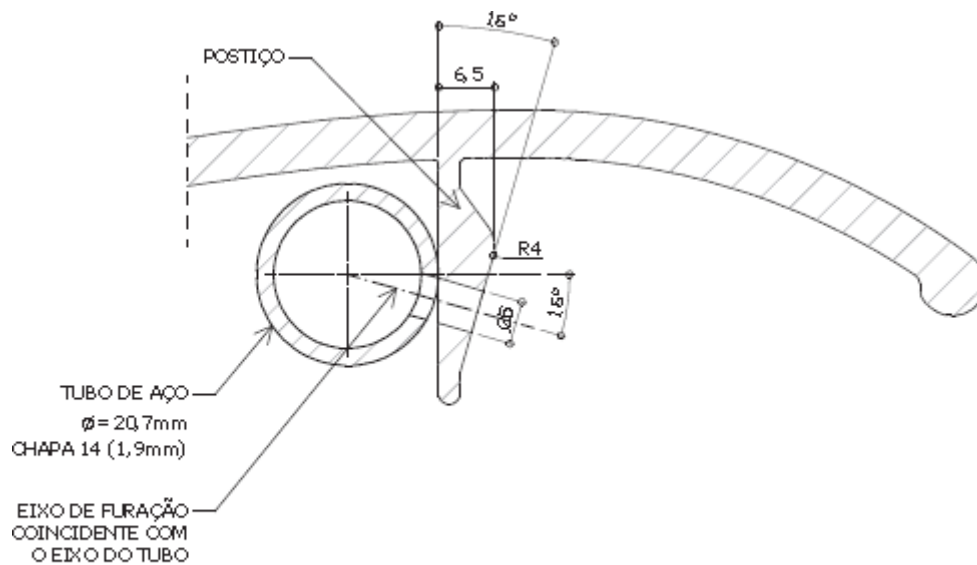


**DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL**



**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 1

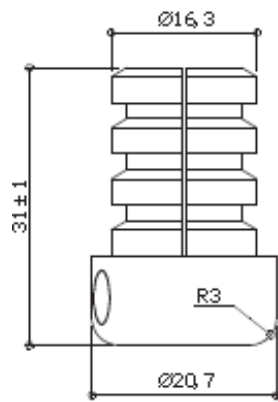


**CORTE AA**

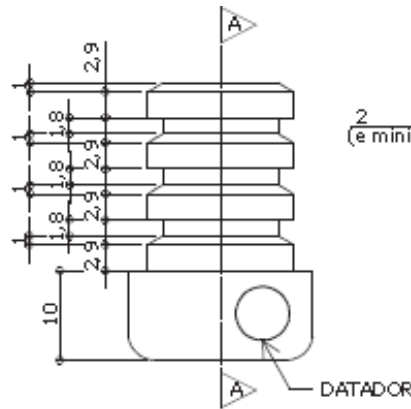
ESC. 1 : 1



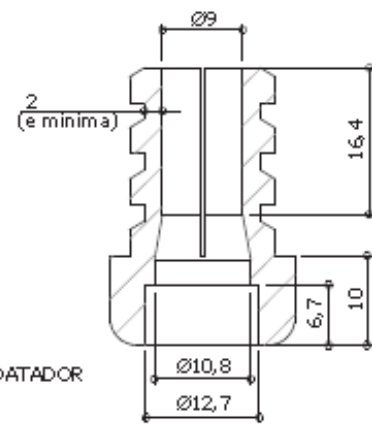
**DETALHE - SAPATA**



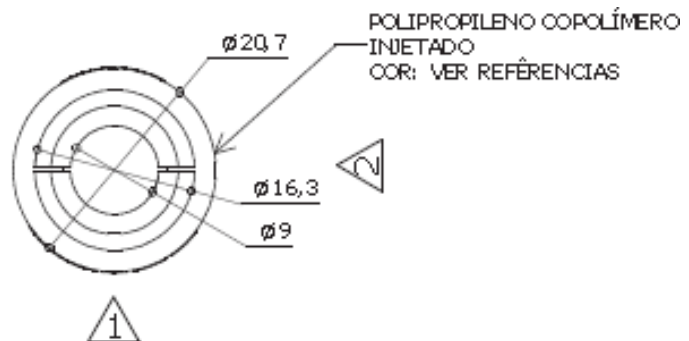
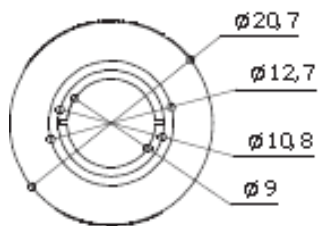
**VISTA 2**  
ESC. 1 : 1



**VISTA 1**  
ESC. 1 : 1



**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1



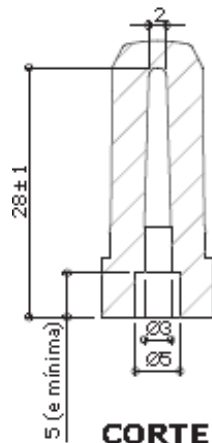
medidas em milímetros

**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

SAPATA

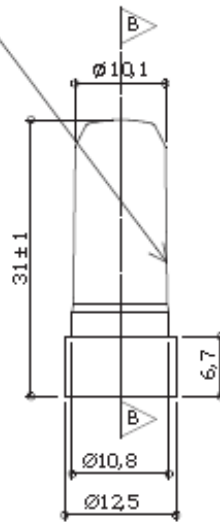
POLIPROPILENO COPOLÍMERO  
INJETADO  
COR: VER REFERÊNCIAS



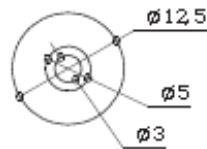
**CORTE BB**  
ESC. 1 : 1

**VISTA SUPERIOR**

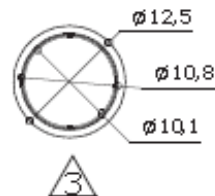
ESC. 1 : 1



**VISTA 3**  
ESC. 1 : 1



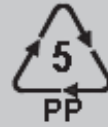
**VISTA INFERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

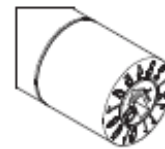
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



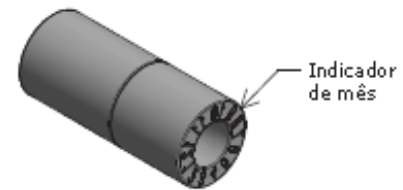
nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

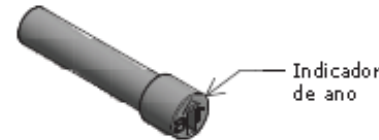
Datador conforme figura abaixo:



5 ou 6mm



Indicador  
de mês



Indicador  
de ano

Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros

**DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**



**IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM BRANCO  
SOBRE FUNDO VERMELHO



APLICAÇÃO NO ENCOSTO  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM VERMELHO  
SOBRE FUNDO CINZA



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA DA MESA  
ESC. 1:1



APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO  
VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA  
ESC. 1:10

## DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço.
- O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE tamanho 4 (CJA-04 FDE).

## 1. CONSTITUINTES:

### MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto).
- Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
  - ✓ Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da SME. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de:
  - ✓ 06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm);
  - ✓ 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação de porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

### **CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatatas / ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de

diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

## 2. FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

## 3. REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18 mm - "DURATEX" ou equivalente.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente cor VERMELHA - referência PANTONE (\*) 193 C.
- Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6 mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente.
- Fita de bordo com espessura de 3 mm "REHAU" ou equivalente - cor VERMELHA - referência PANTONE (\*) 186C.
- Componentes injetados:

- ✓ Assento, encosto, ponteiros e sapatas cor VERMELHA - referência PANTONE (\*) 186 C;
- ✓ Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE (\*) 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040.
  - ✓ Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERMELHA (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (\*) 186 C.
  - ✓ Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo vermelho).

(\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

#### 5. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105 de 06 de março de 2012).
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ (24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

#### **8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 02 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

#### **9. CONTROLE DE QUALIDADE**

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

#### **10. EMBALAGEM**

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;



- ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". **Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

#### 11. TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

#### 12. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

#### 13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O licitante deverá apresentar para o conjunto, Certificado de conformidade / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-

INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O licitante deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

**Obs. 1:** A (s) declaração (ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- O licitante deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.

**Obs. 2:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 3:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 4:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o licitante deverá apresentar:
  - ✓ Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
  - ✓ Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

#### 14. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

#### NORMAS

- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

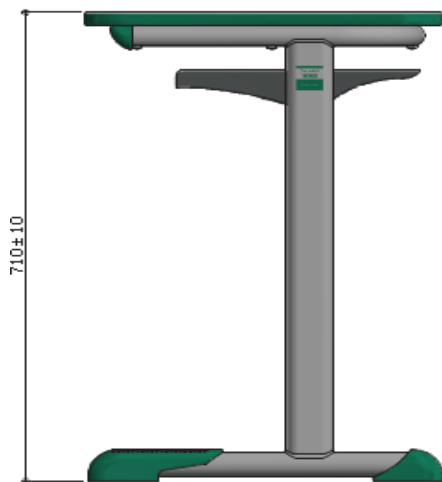
**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

## CONJUNTO SALA DE AULA EMEF – TAMANHO II

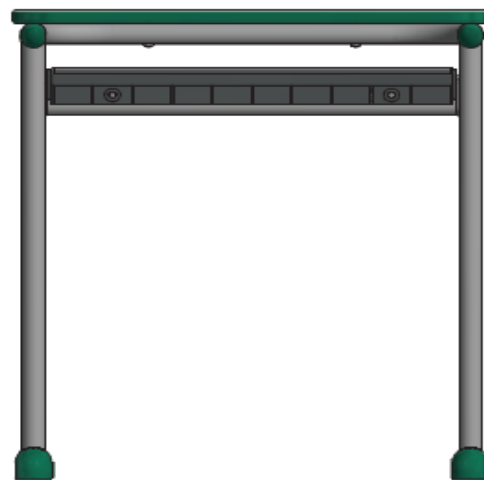


**9.3.1** Altura do aluno: de 1,46 m a 1,76 m

### \*IMAGENS ILUSTRATIVAS

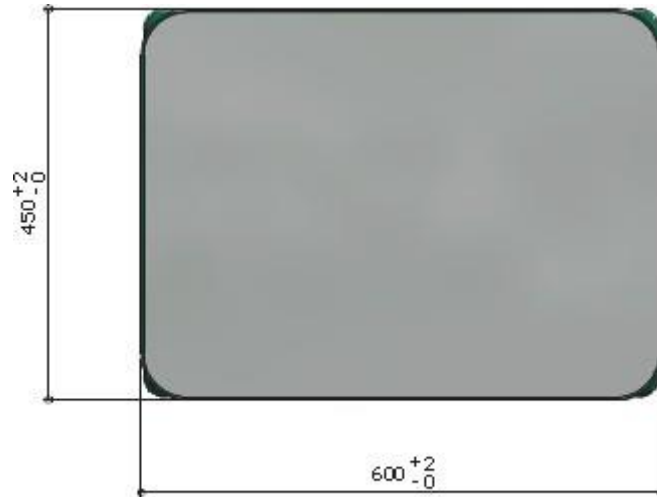


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1: 10



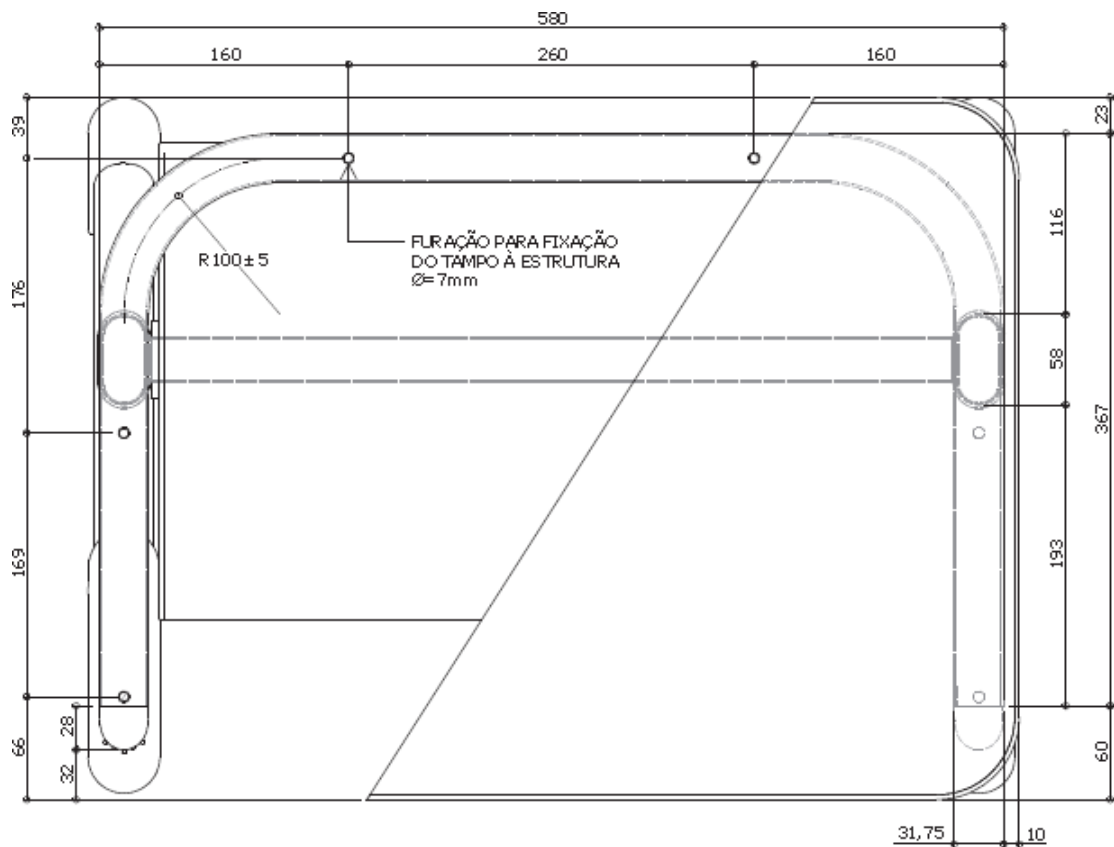
**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1: 10

medidas em milímetros



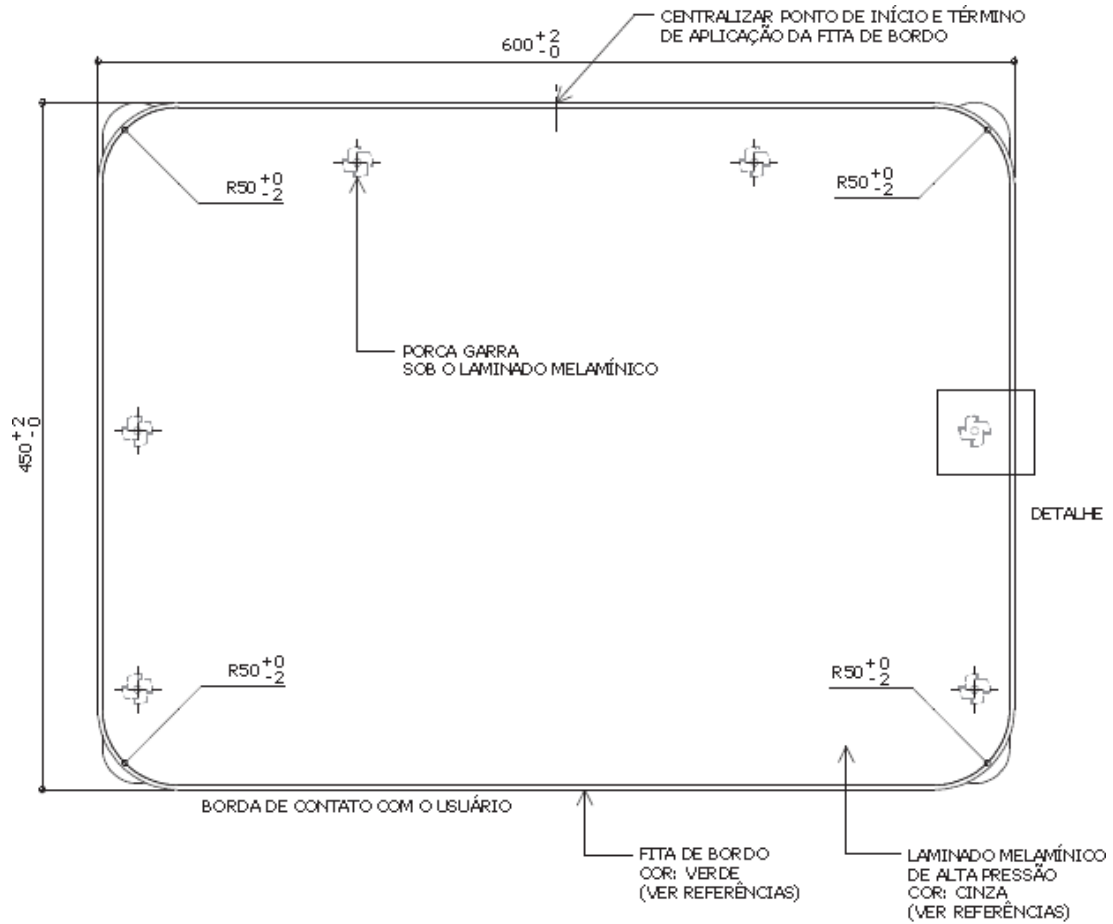
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 10



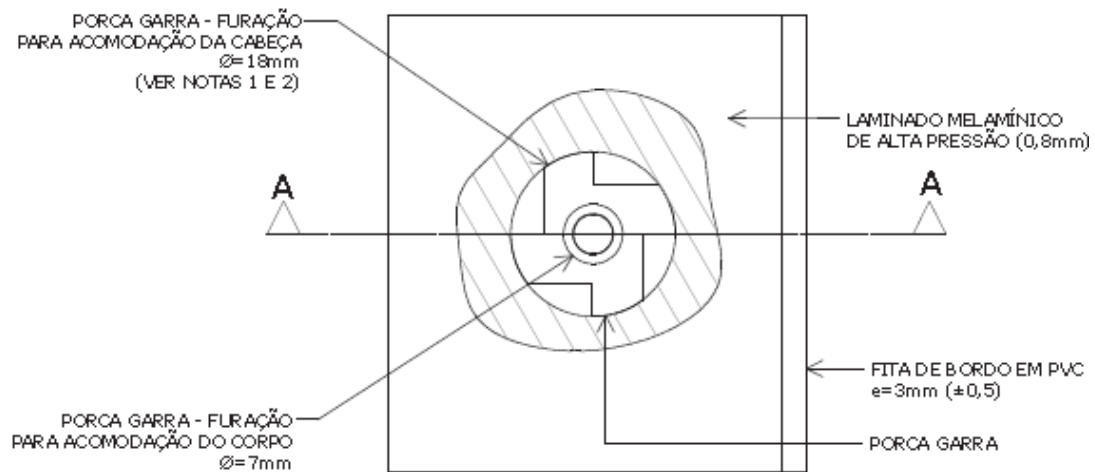
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5

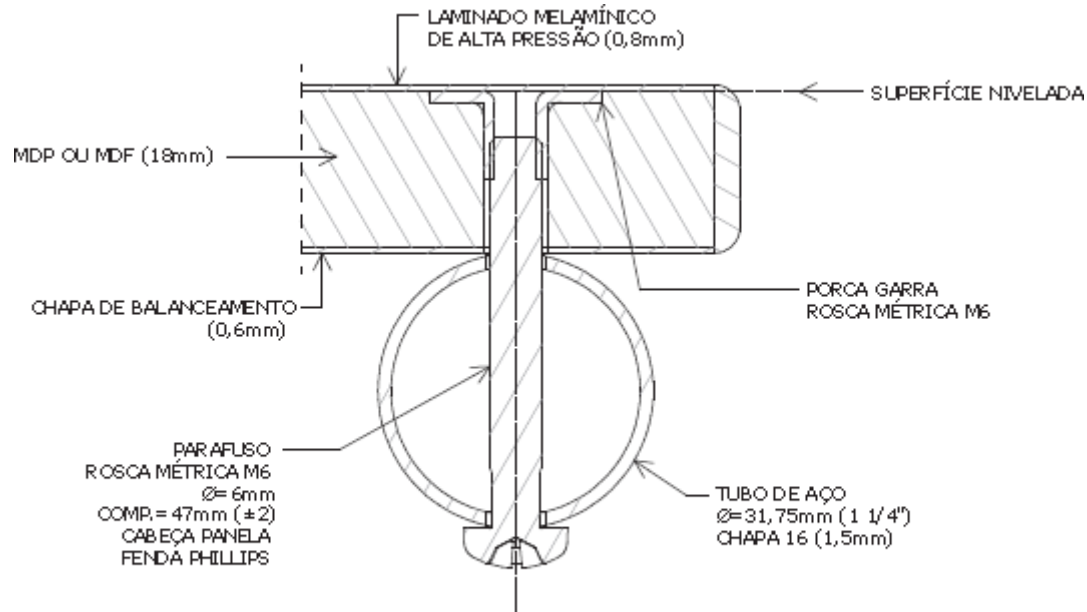


**VISTA SUPERIOR - TAMPO**  
ESC. 1 : 5

**DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA**

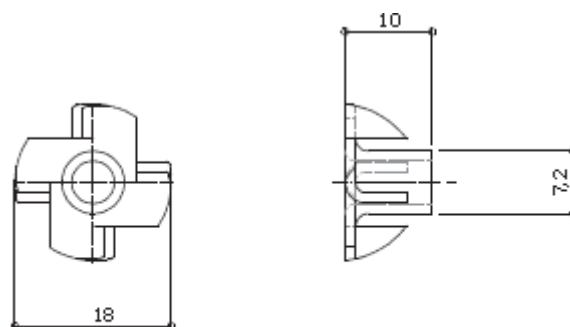


**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1



### CORTE AA

ESC. 1 : 1

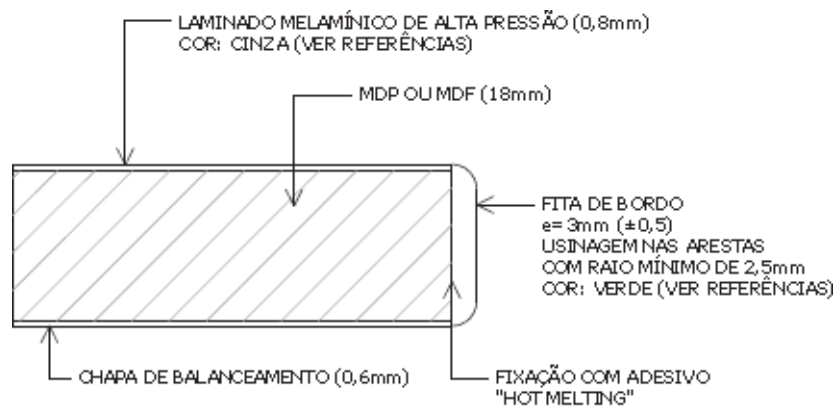
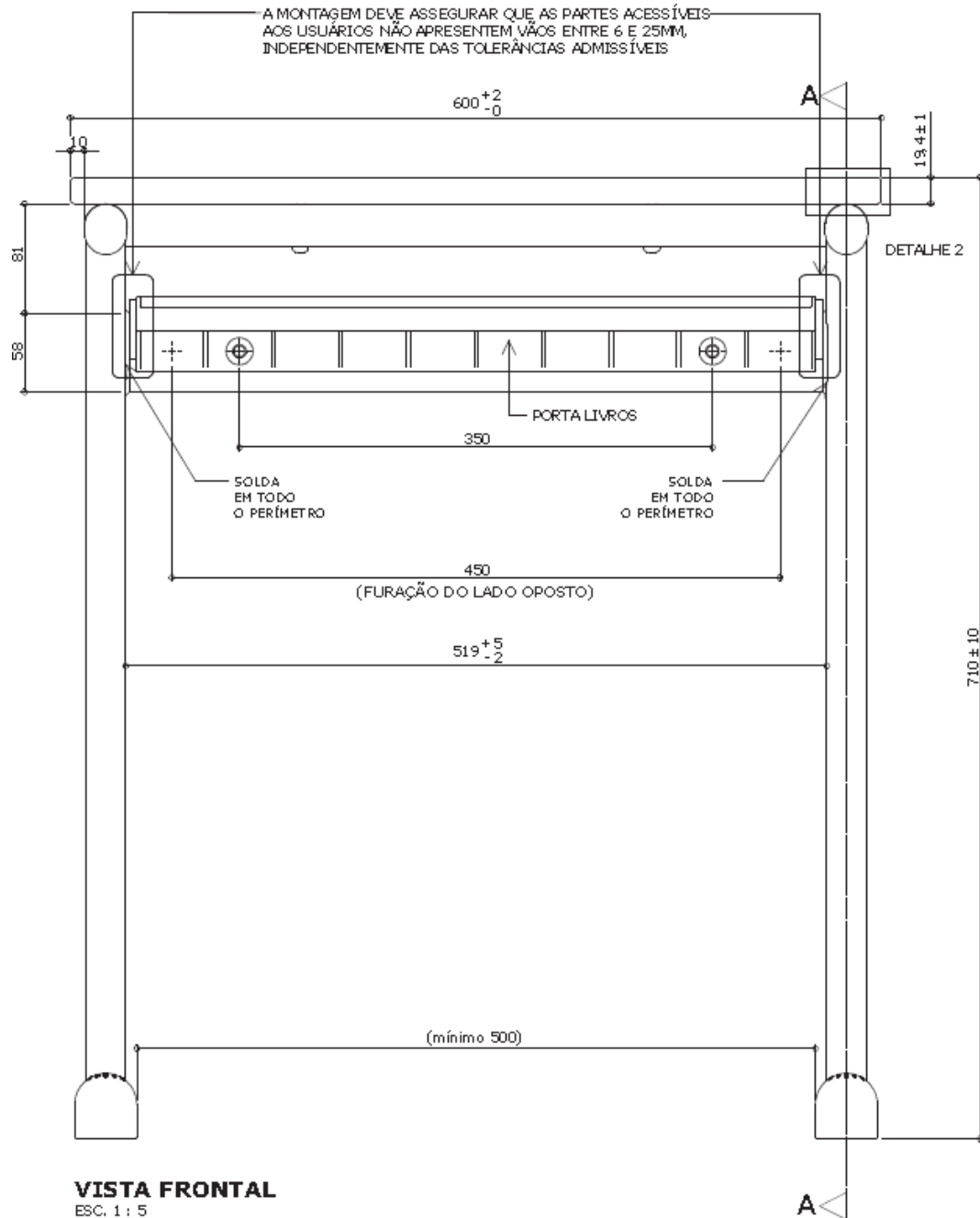


### PORCA GARRA

ESC. 1 : 1

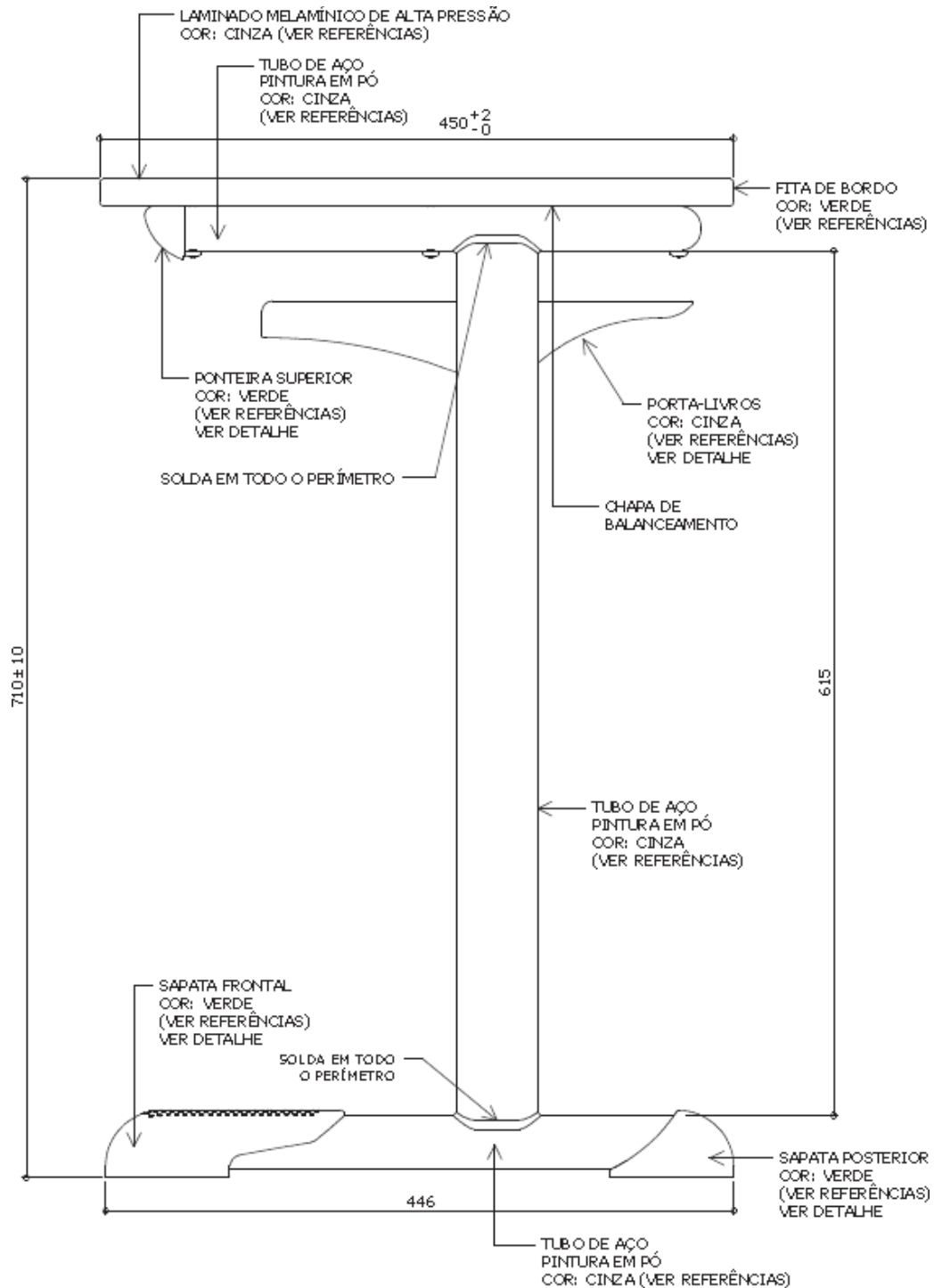
**Nota 1:** A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas **antes** da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

**Nota 2:** A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.



**DETALHE 2**  
ESC. 1 : 1

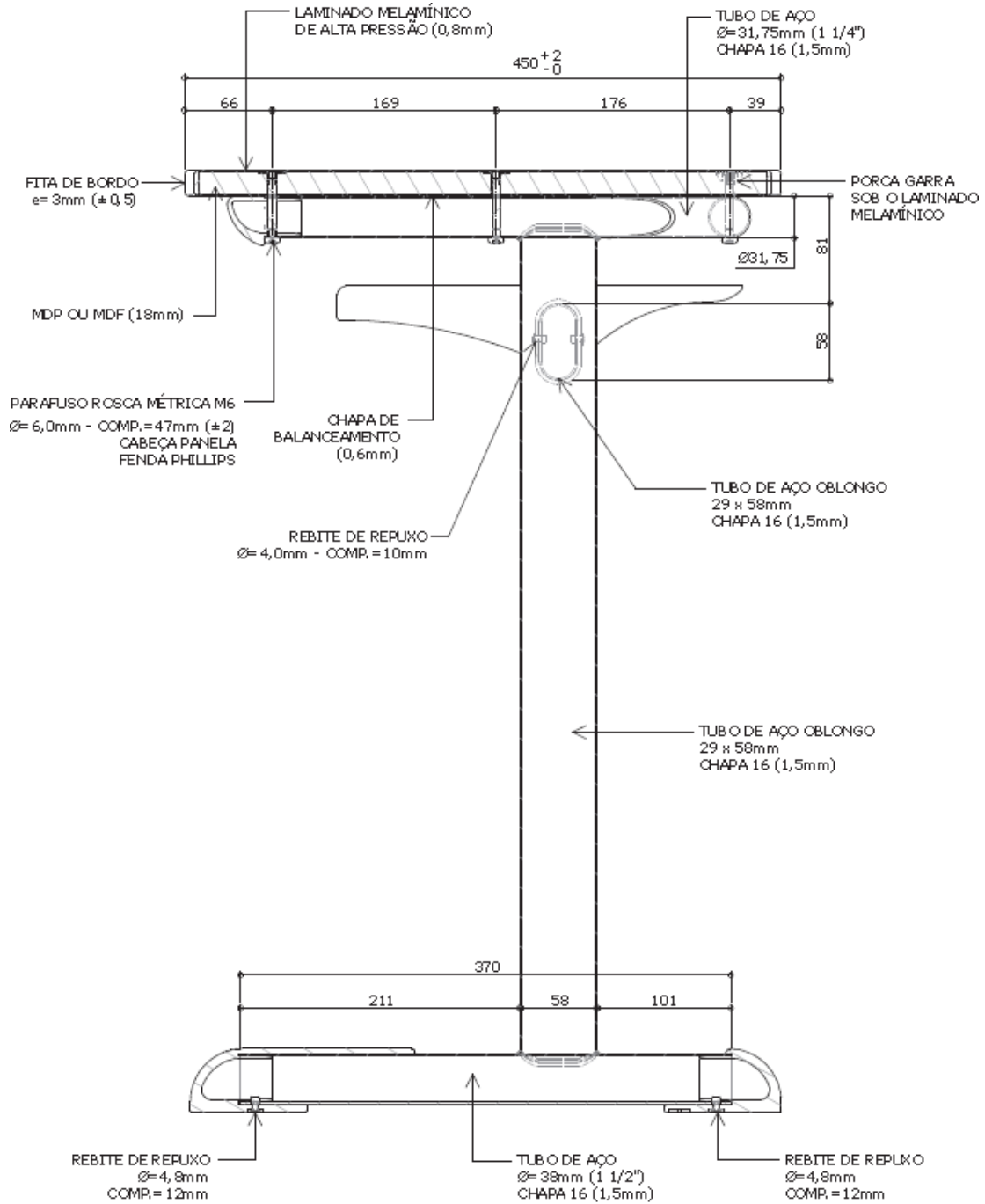
medidas em milímetros



**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5

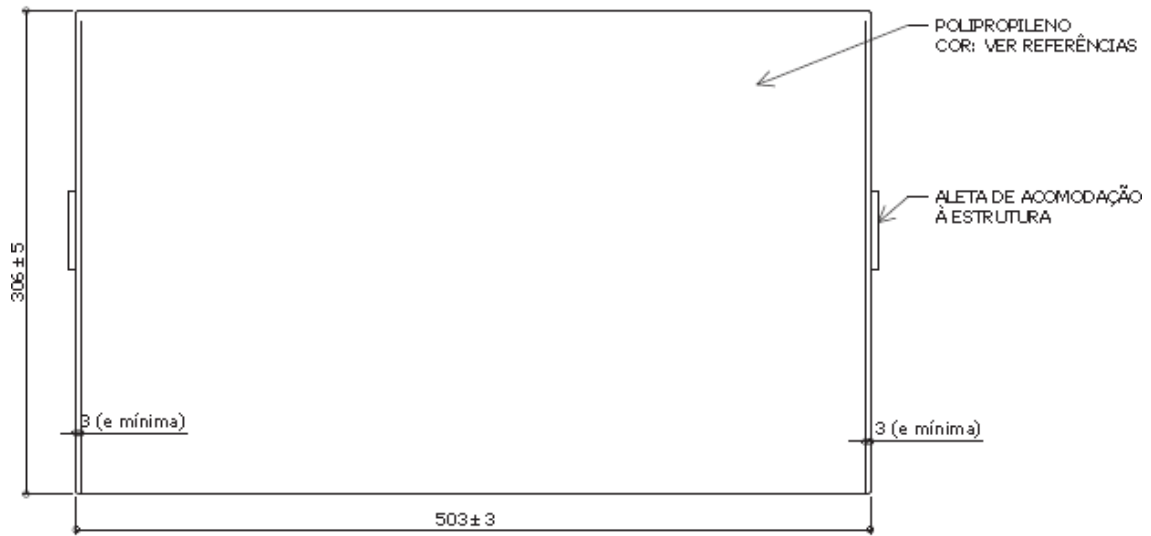




**CORTE AA**  
 ESC. 1: 5

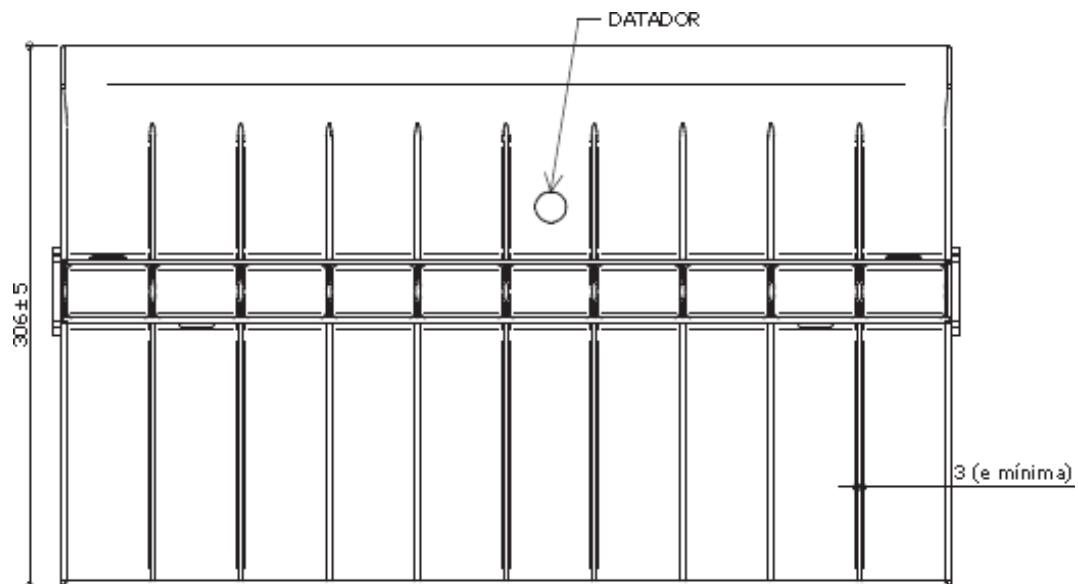
medidas em milímetros

**DETALHE - PORTA-LIVROS**



**VISTA SUPERIOR**

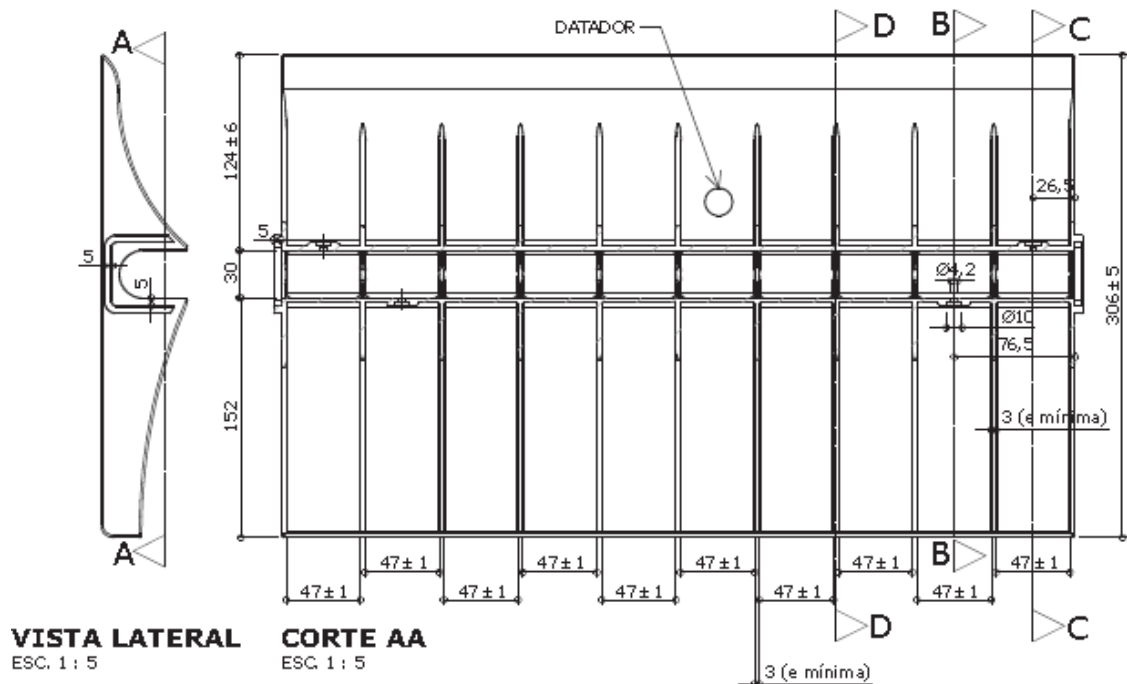
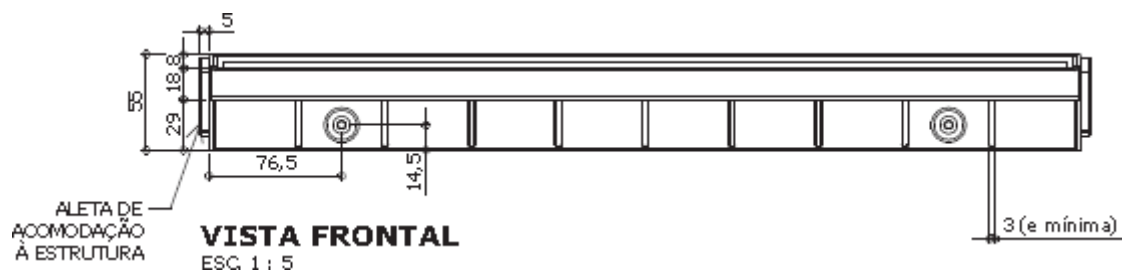
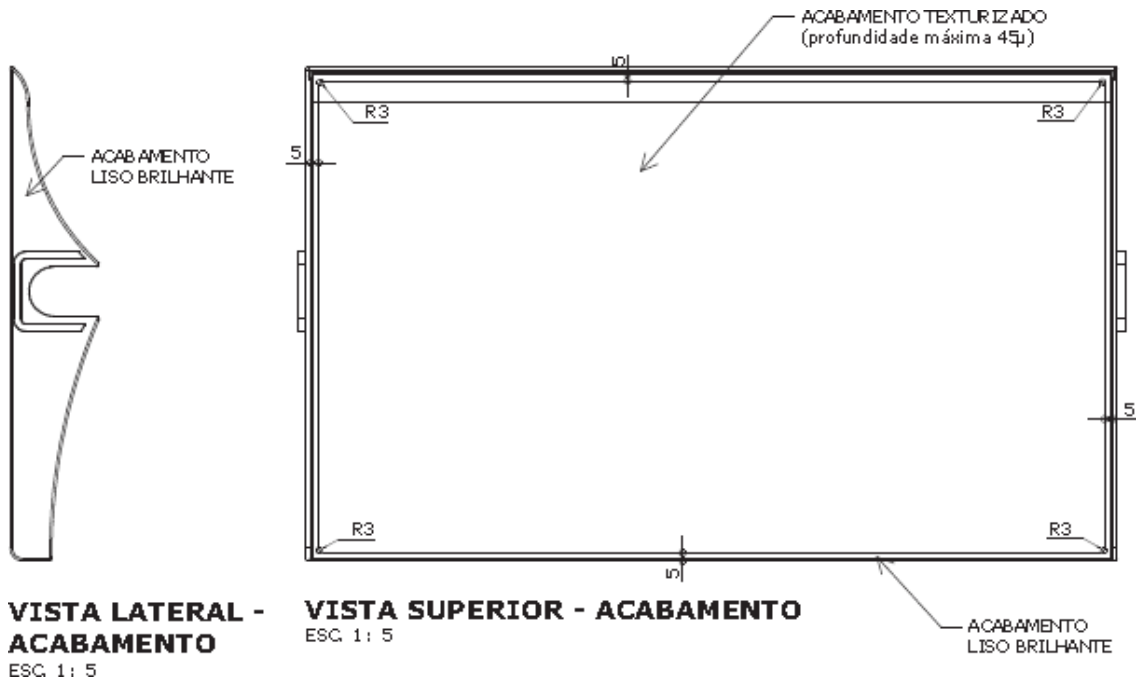
ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



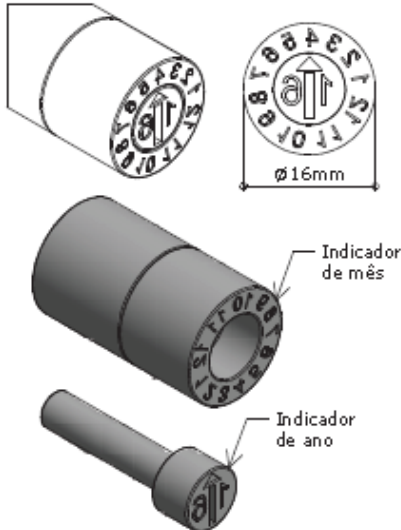
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



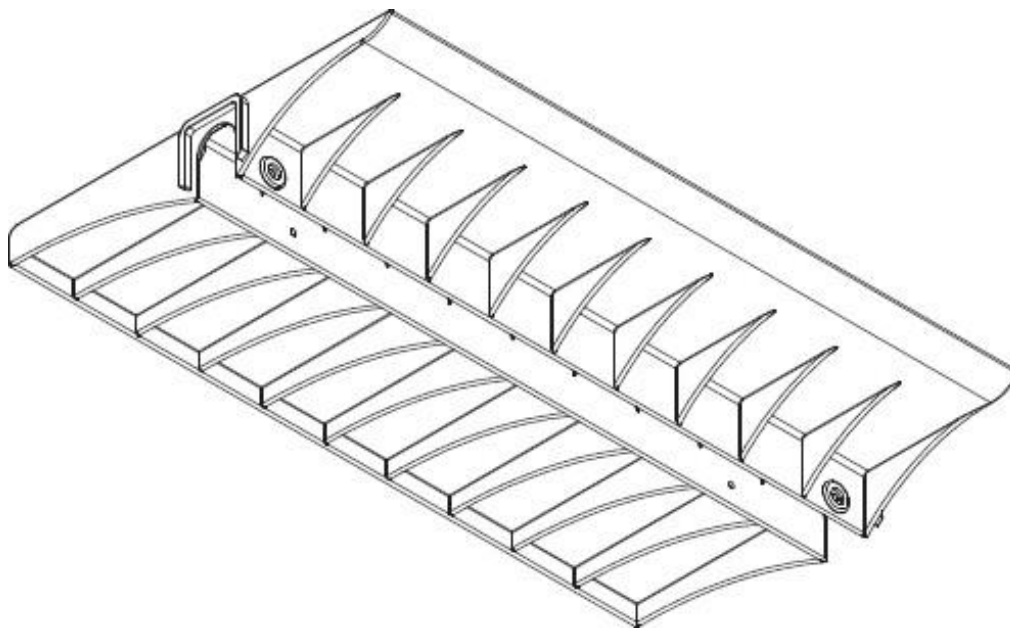
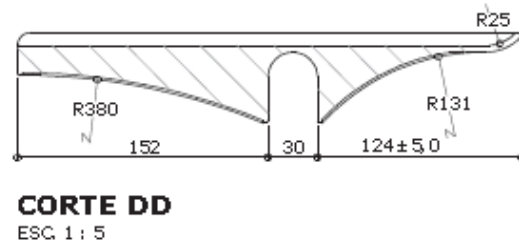
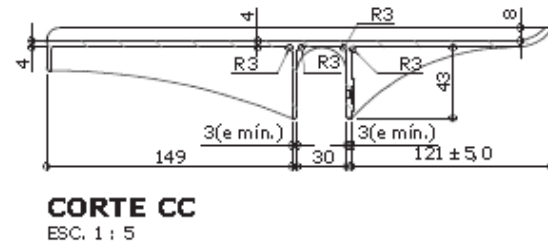
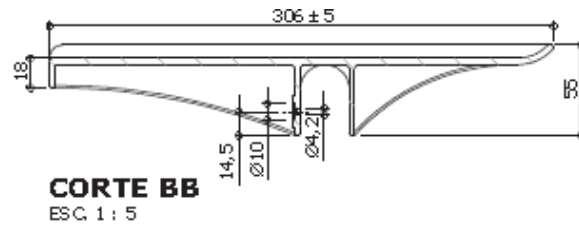
nome do fabricante  
do componente

### Identificação do Modelo

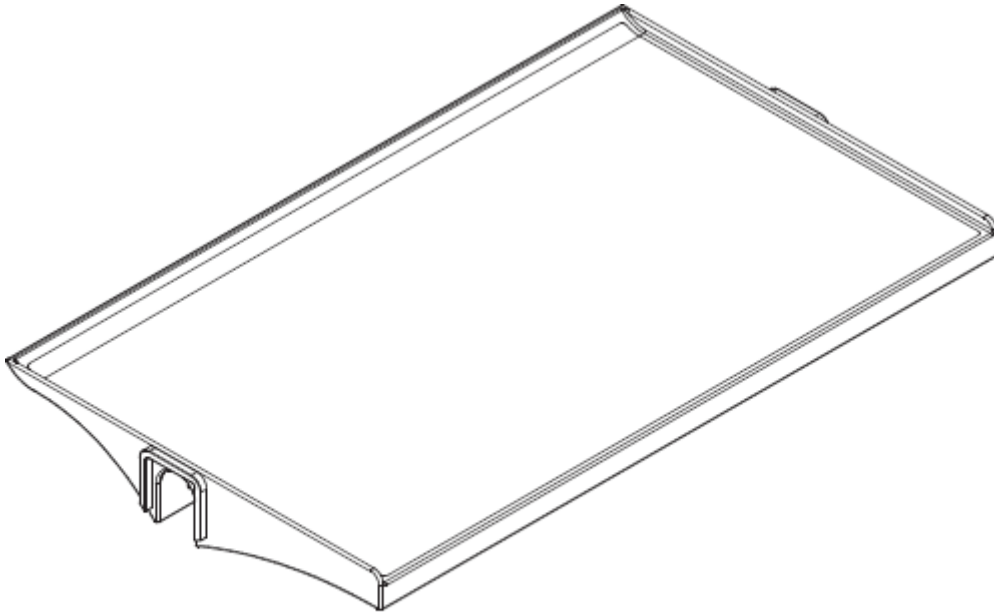
Datador conforme figura abaixo:



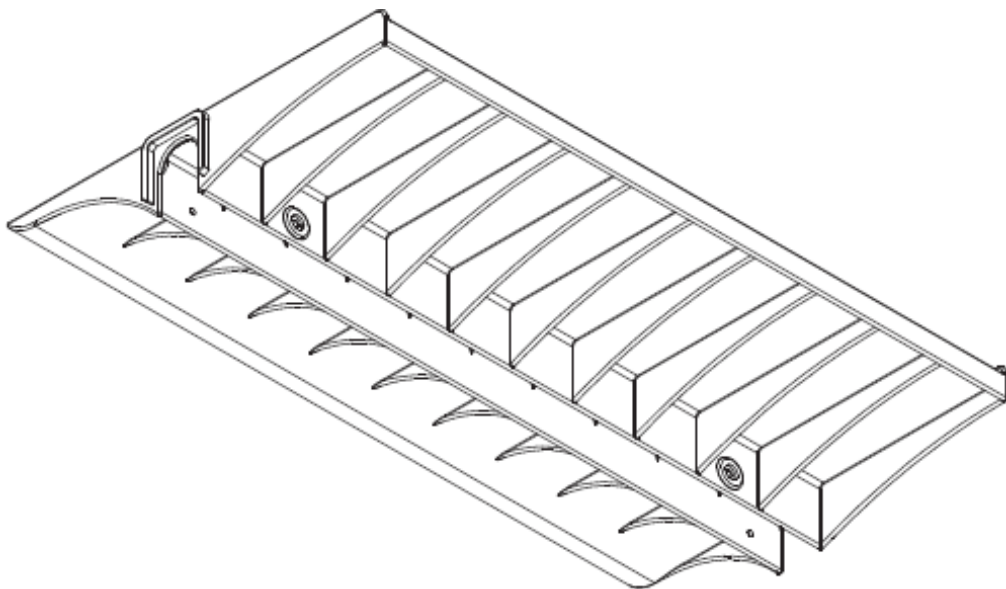
Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm



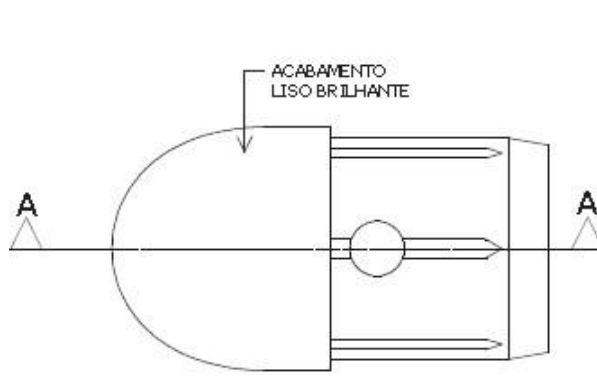
medidas em milímetros



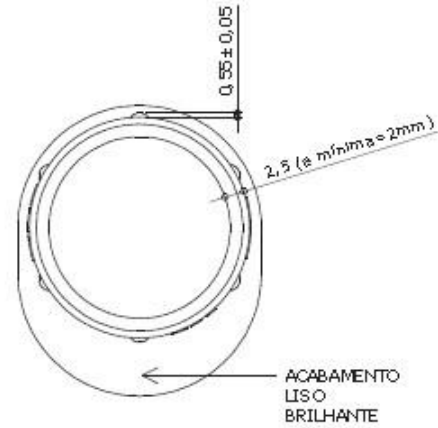
**PERSPECTIVAS**  
ESC. 1 : 5



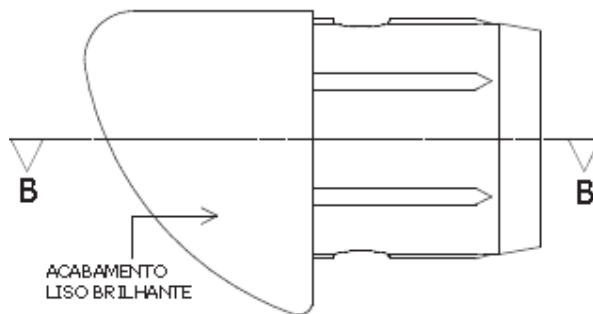
**DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR**



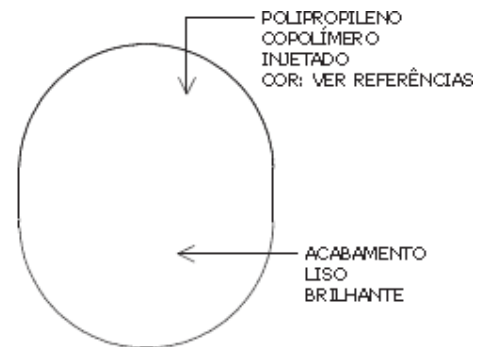
**VISTA INFERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1

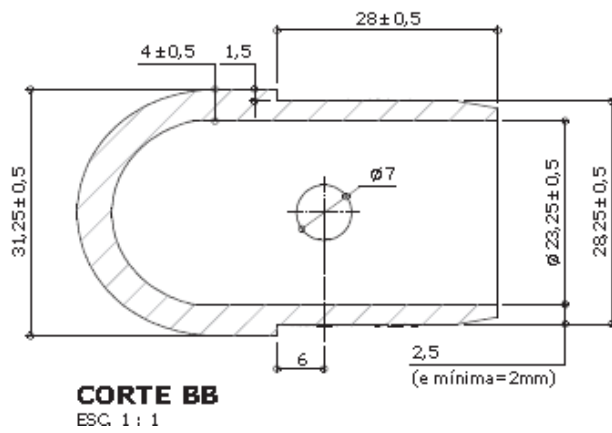
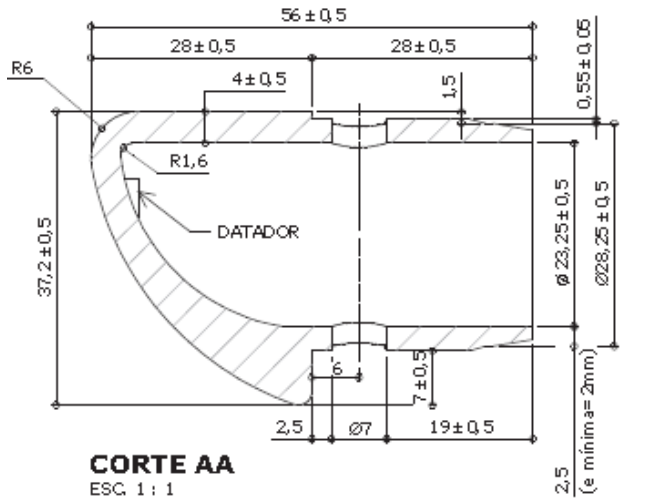


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 1



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



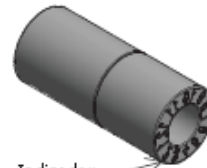
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



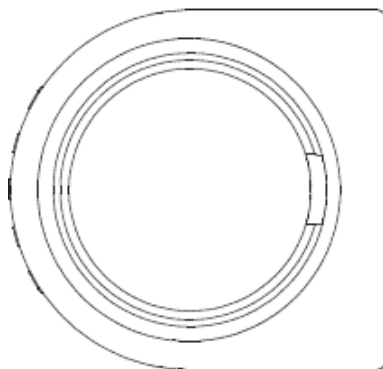
Indicador  
de mês



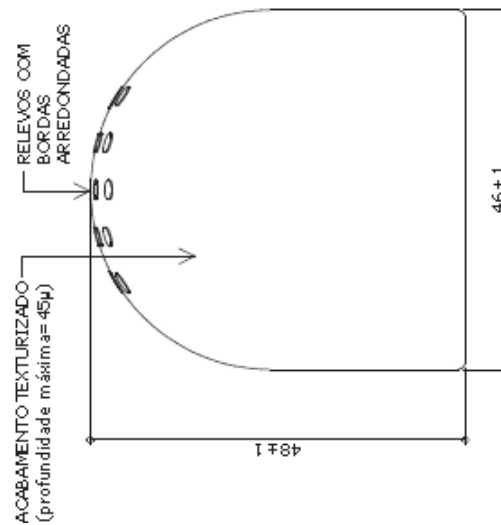
Indicador  
de ano

**Datador duplo com miolo giratório**  
D = 5 ou 6mm

**DETALHE - SAPATA FRONTAL**

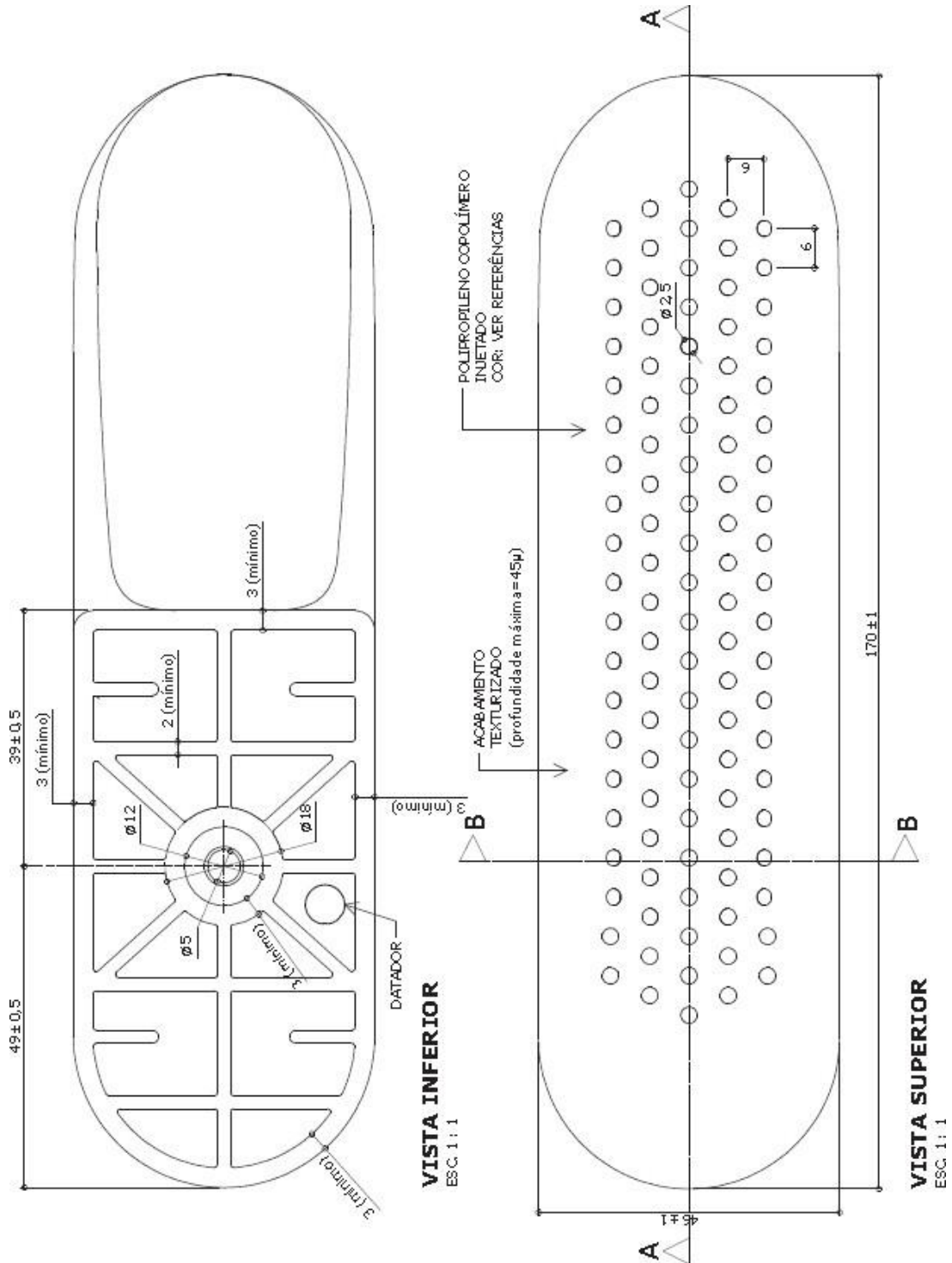


**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



medidas em milímetros



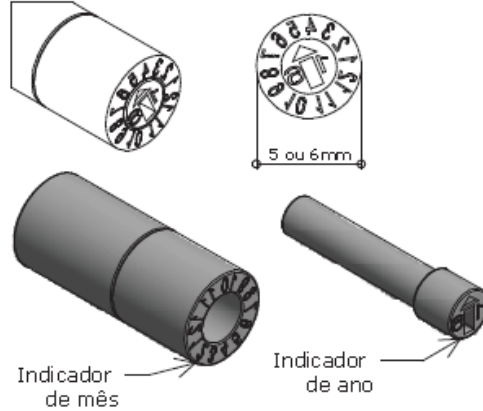
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



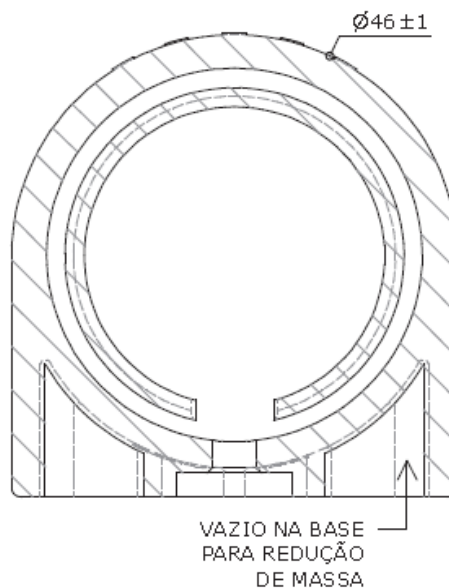
nome do fabricante  
do componente

### Identificação do Modelo

**Datador conforme figura abaixo:**

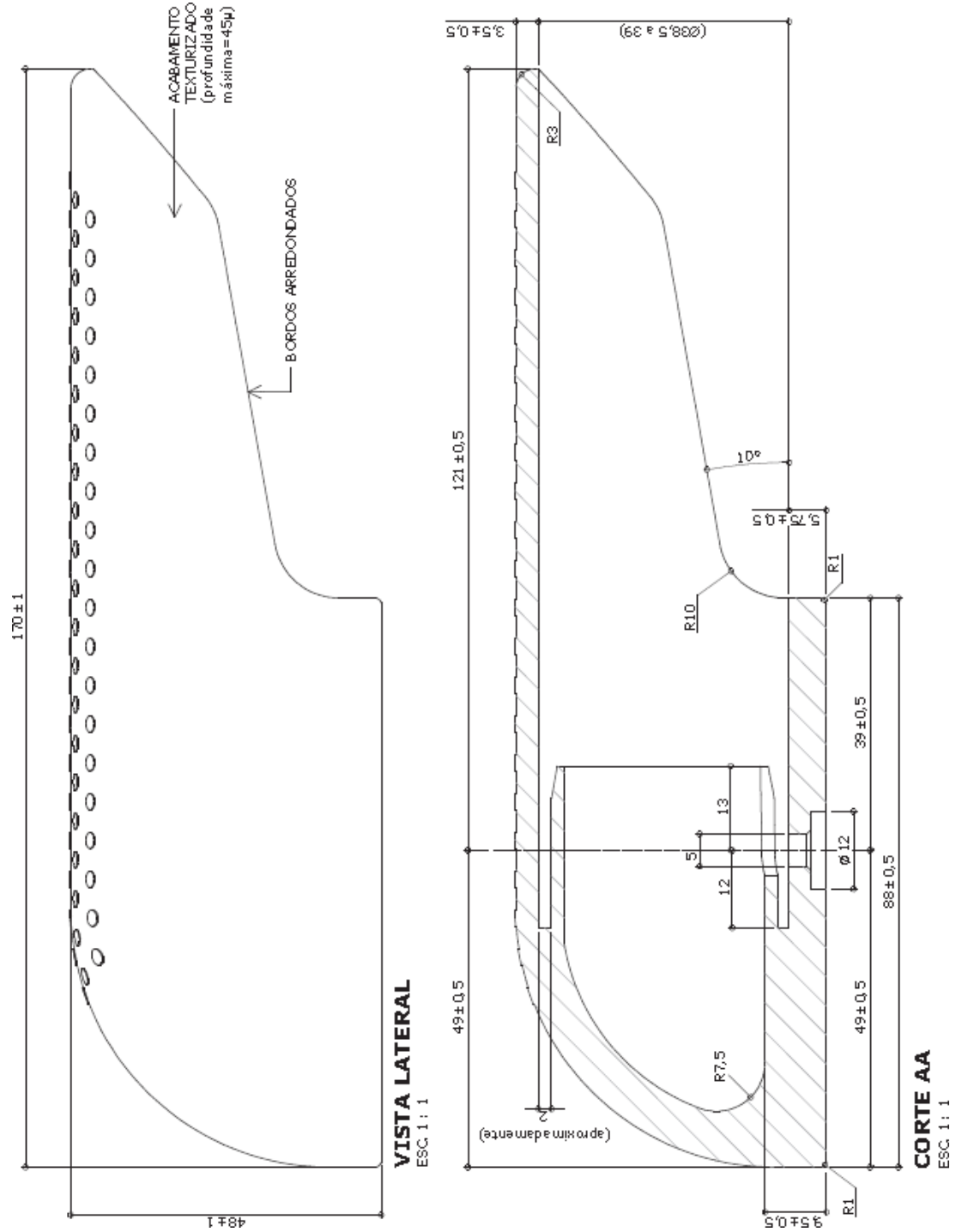


**Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm**

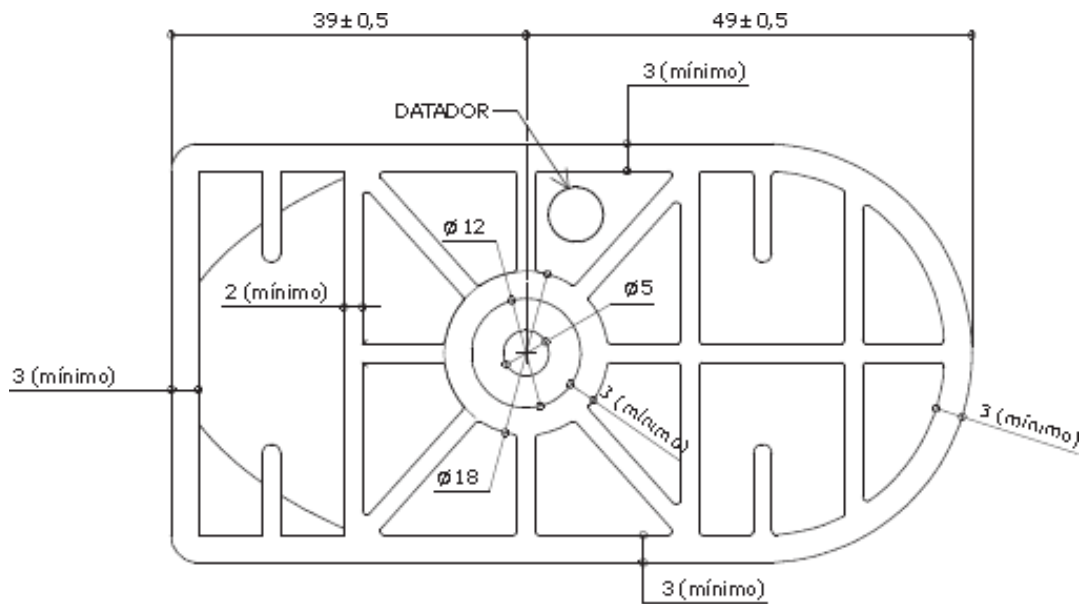
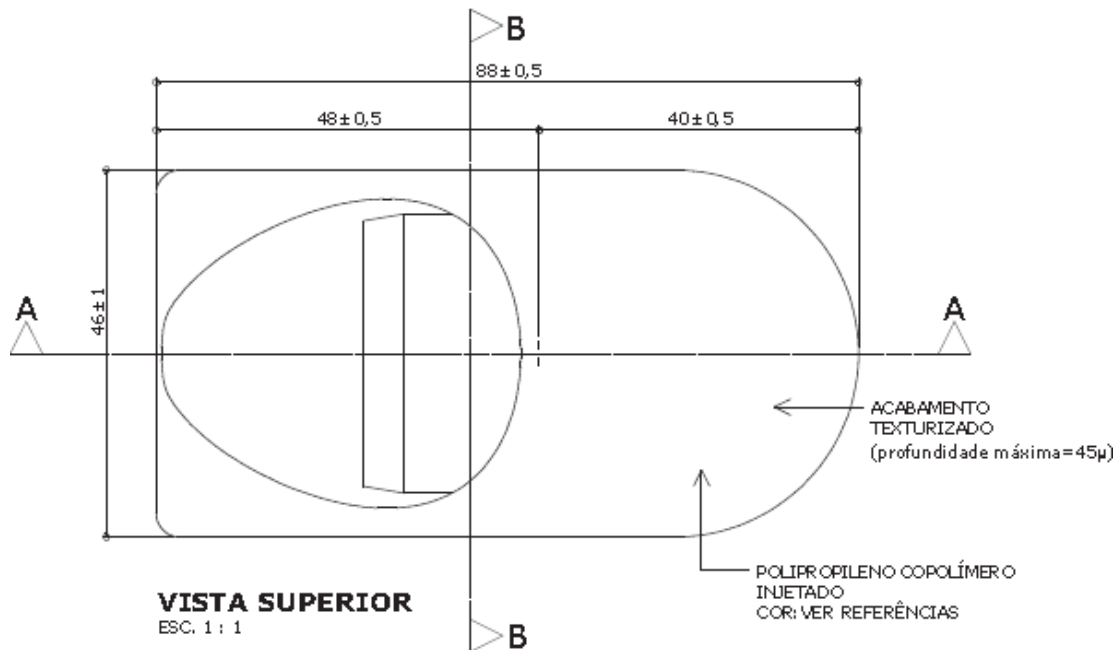


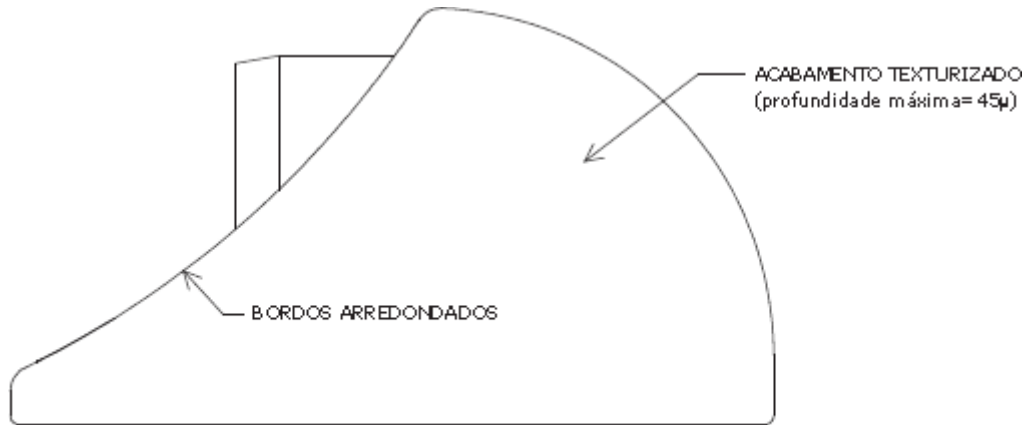
**CORTE BB**

ESC. 1 : 1

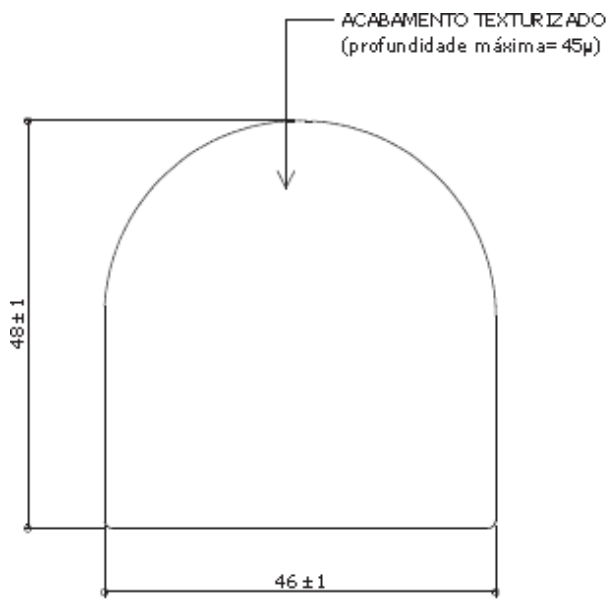


**DETALHE - SAPATA POSTERIOR**

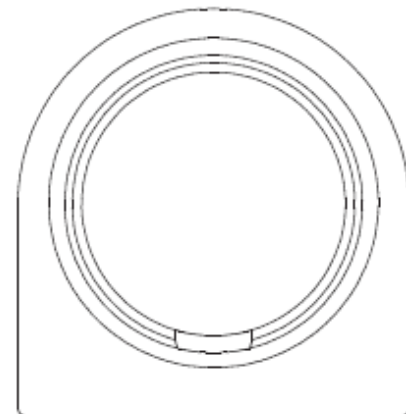




**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 1

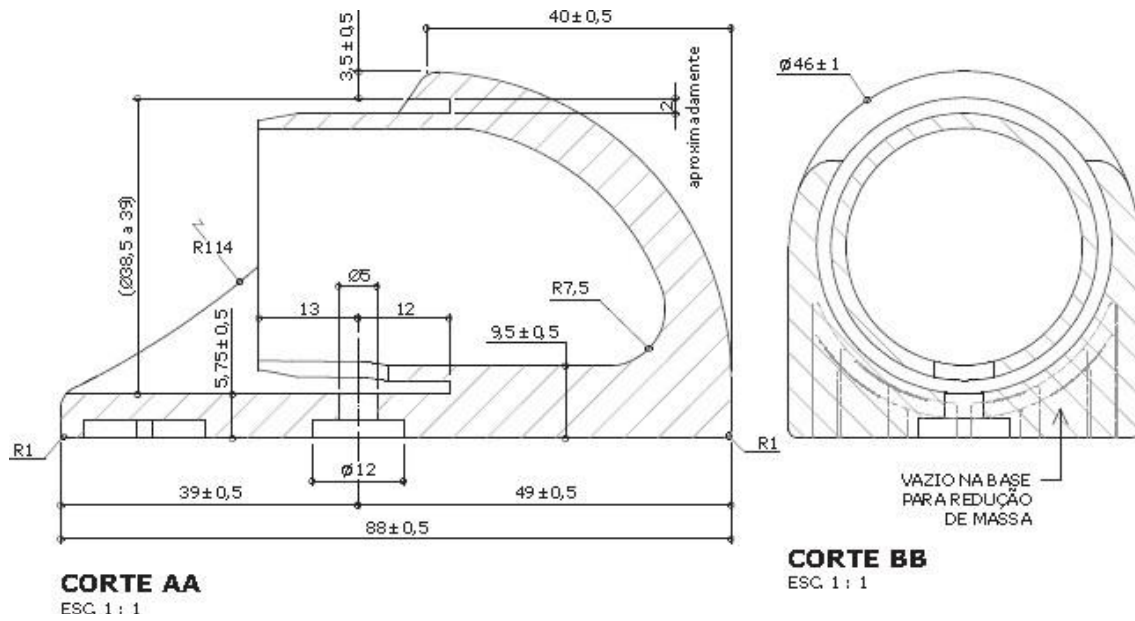


**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 1



**VISTA POSTERIOR**  
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:

	<p>nome do fabricante do componente</p>
<p><b>Identificação do Modelo</b></p>	

**Datador conforme figura abaixo:**



medidas em milímetros



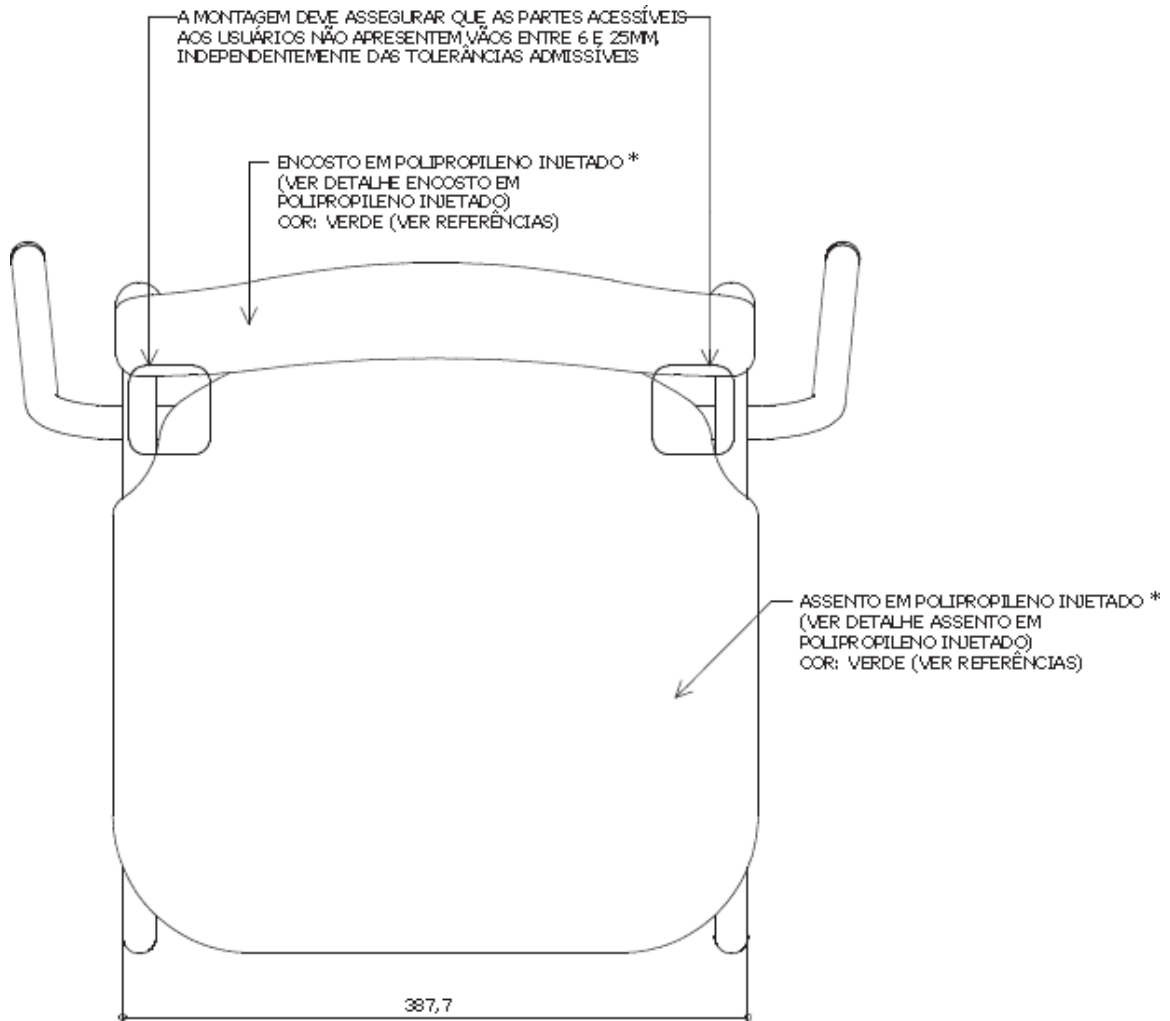
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

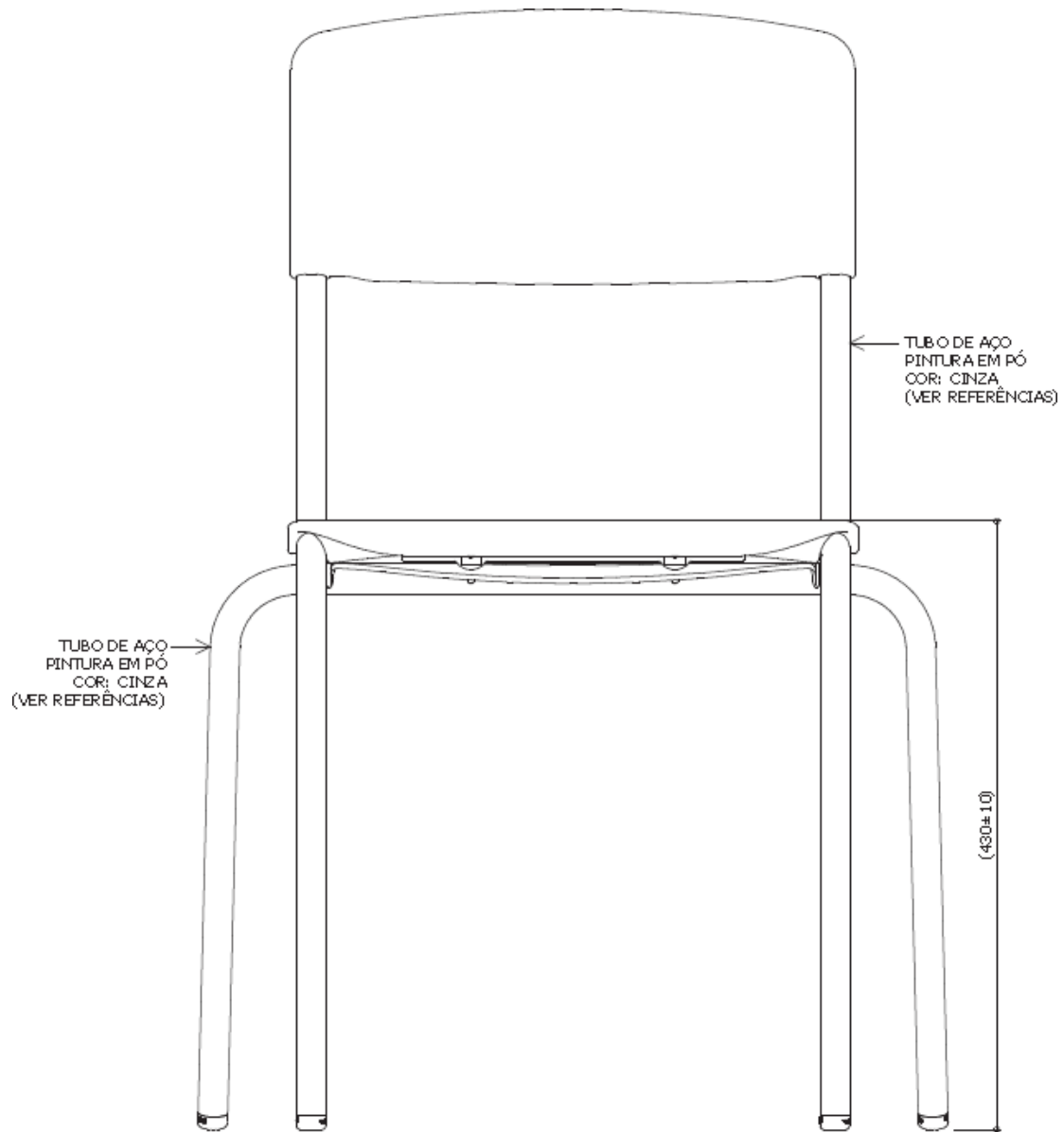


**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10



**VISTA SUPERIOR**

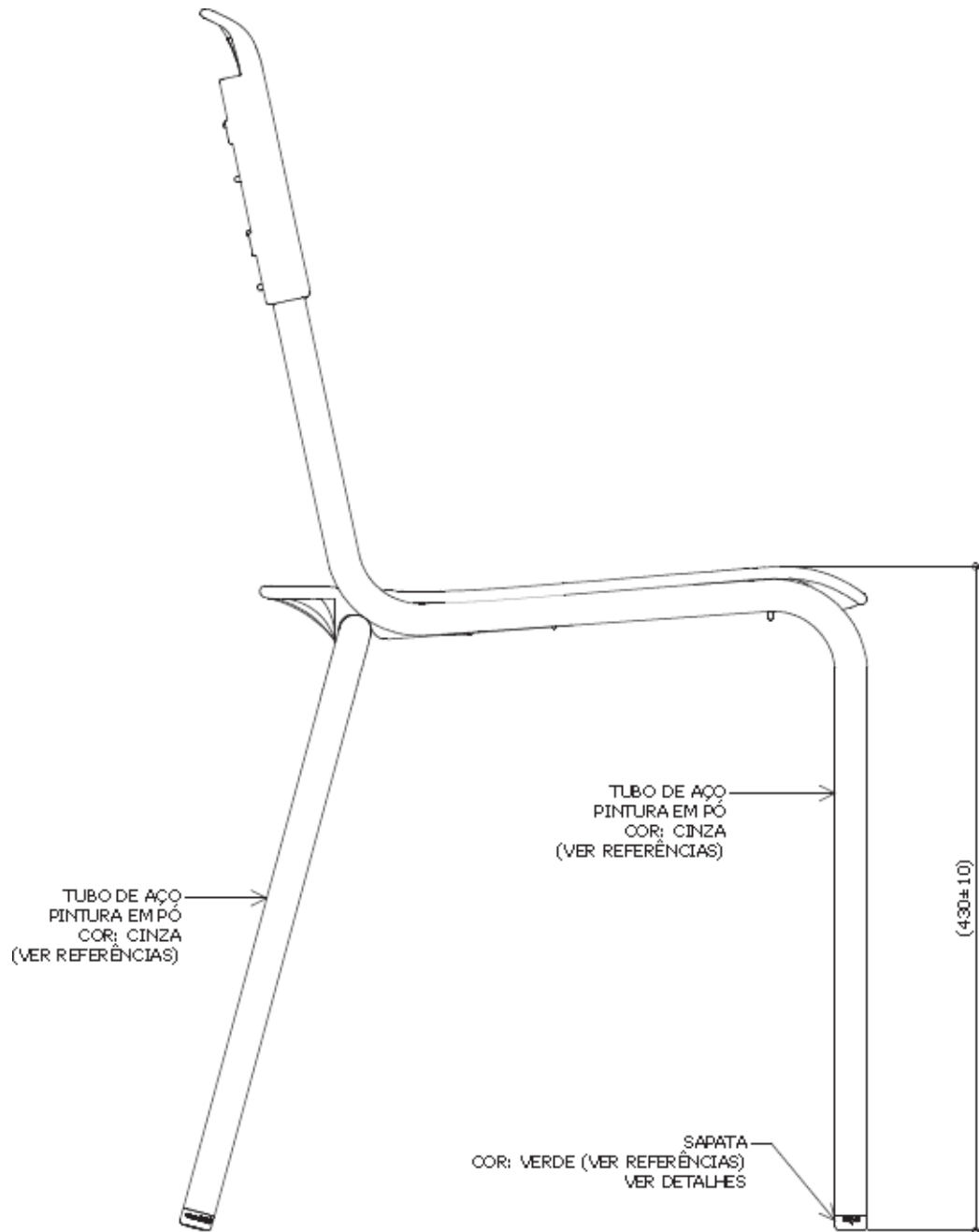
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**

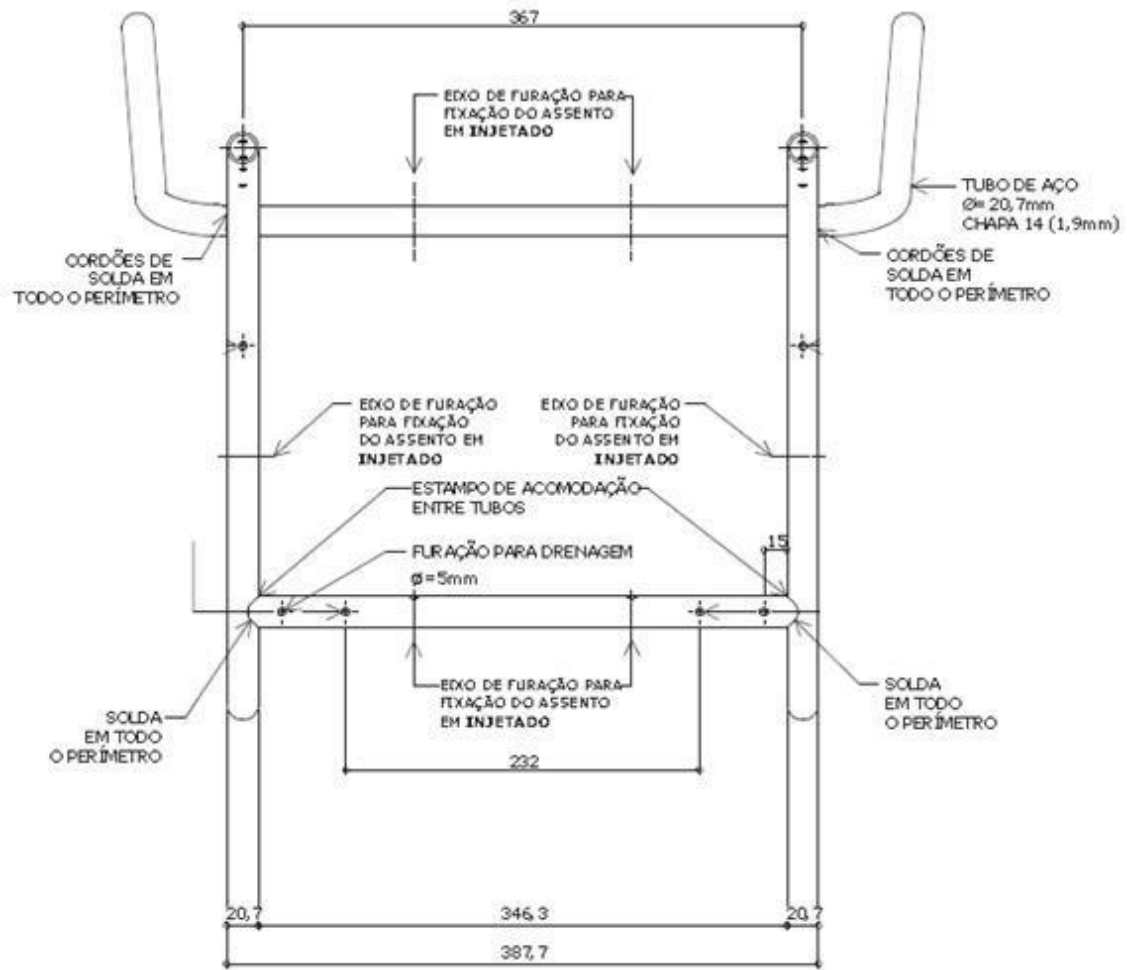
ESC. 1 : 5





**VISTA LATERAL**

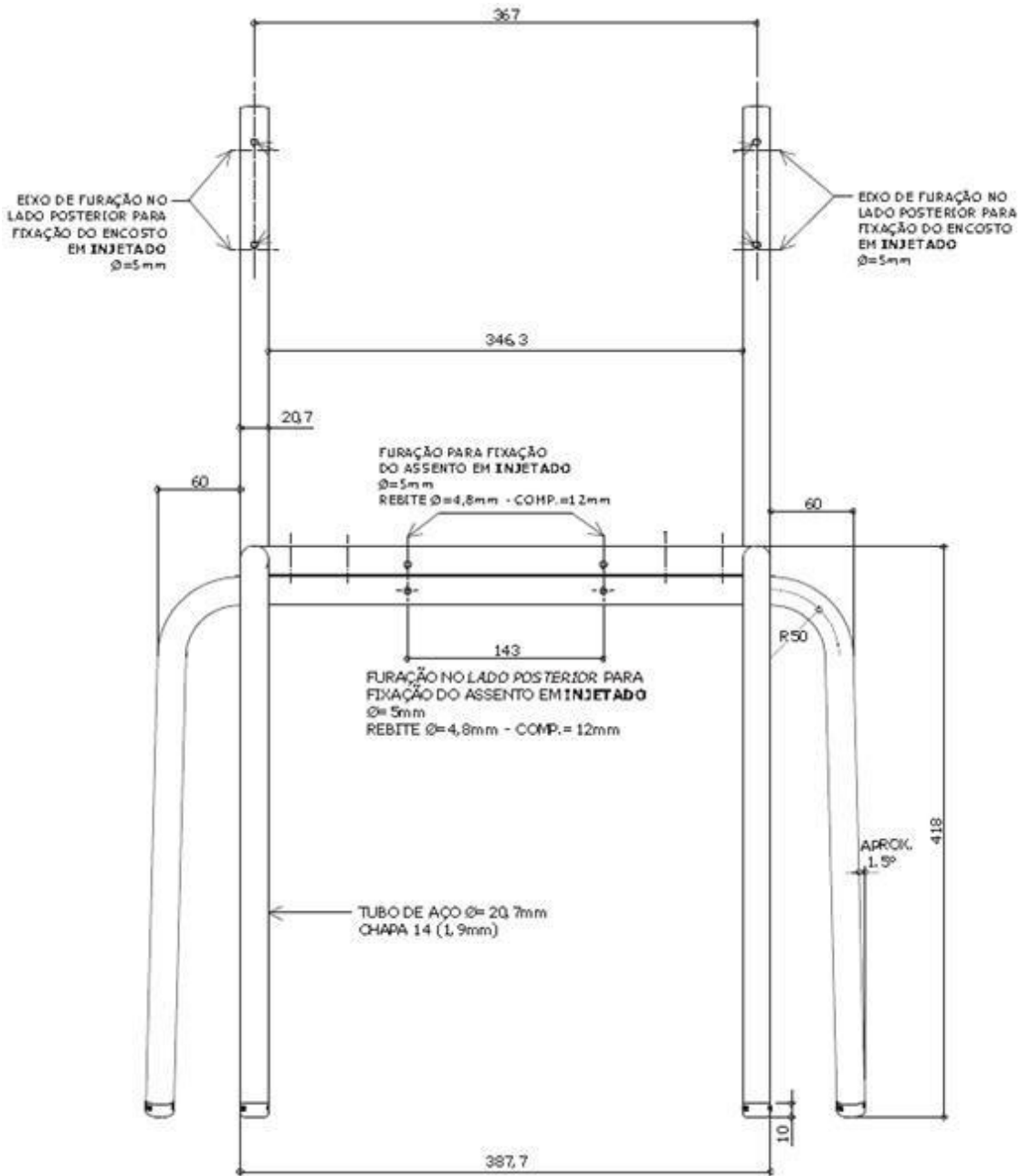
ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

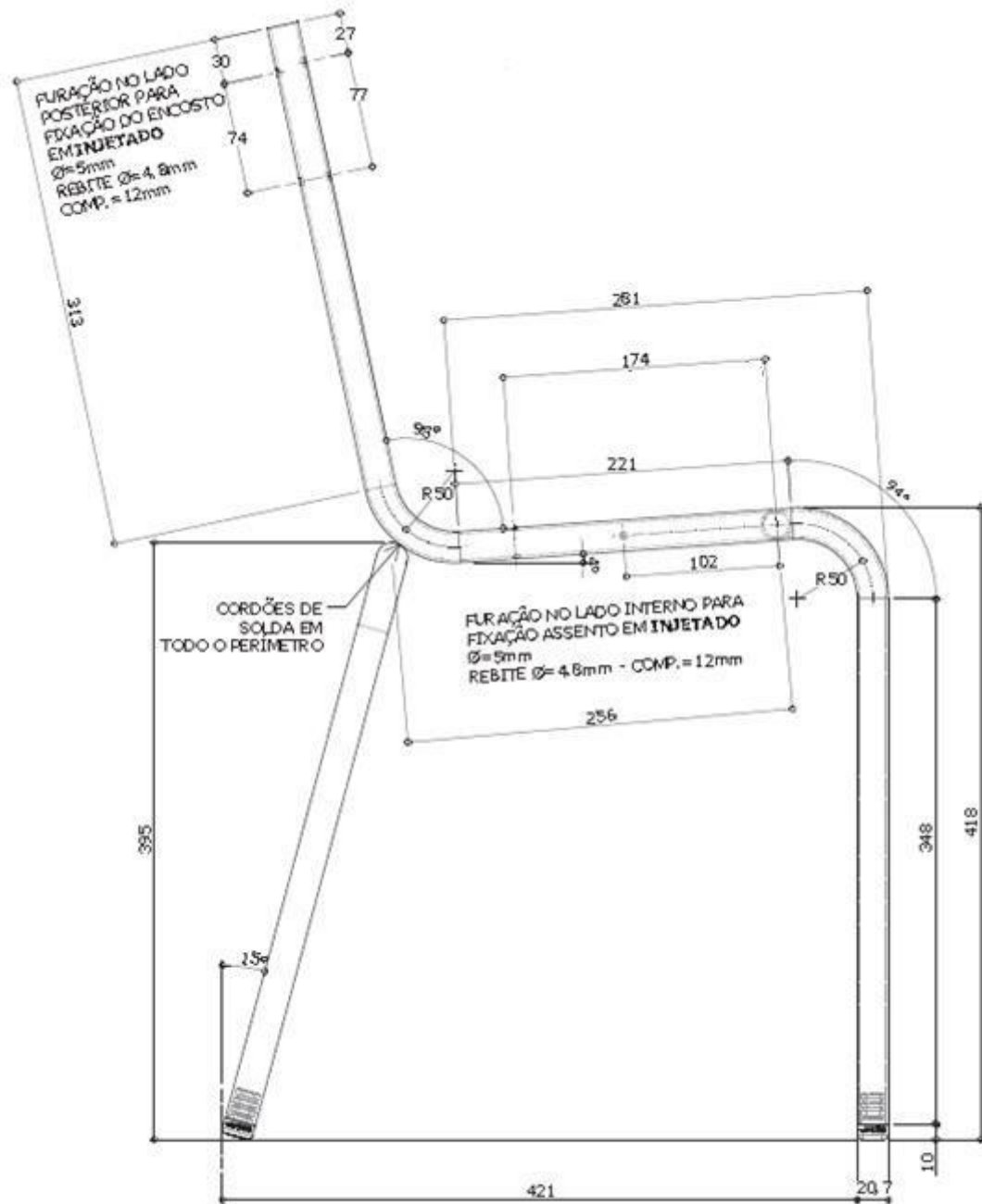
medidas em milímetros



**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1: 5

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**  
 ESC. 1: 5

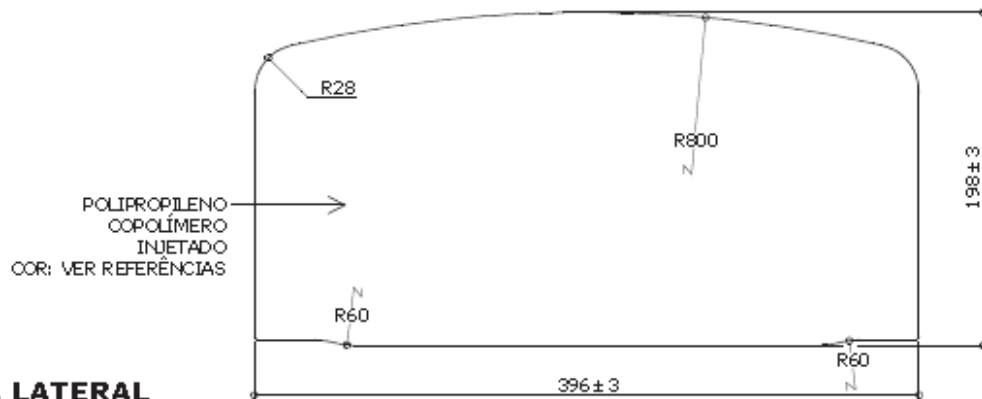
medidas em milímetros



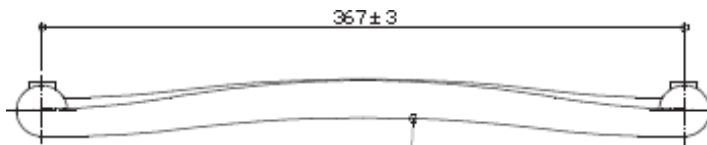
**VISTA INFERIOR**  
 ESC. 1 : 5



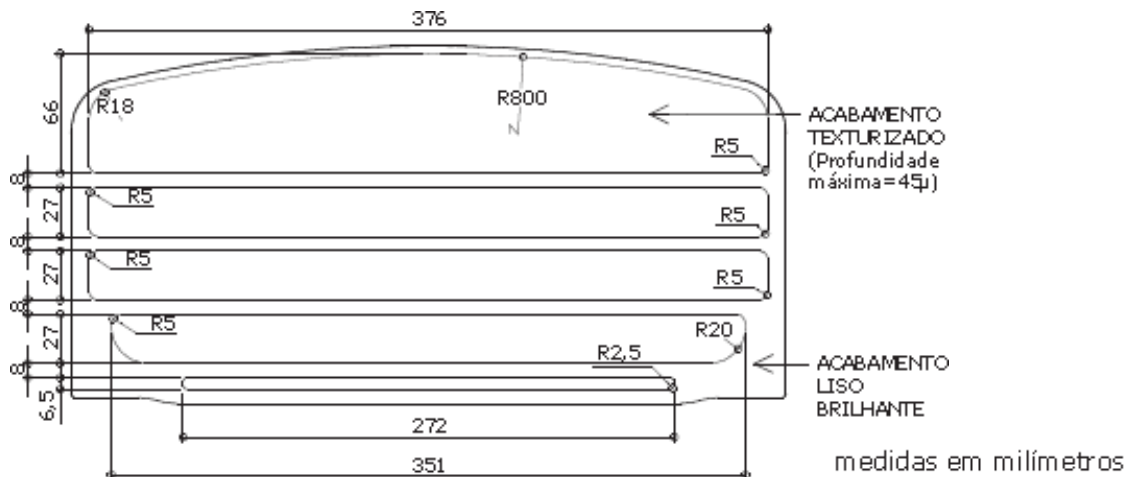
**VISTA LATERAL**  
 ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**  
 ESC. 1 : 5

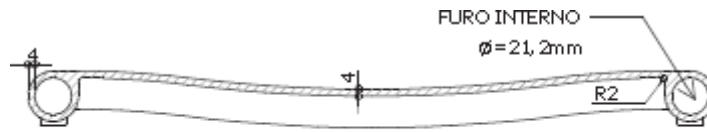


**VISTA SUPERIOR**  
 ESC. 1 : 5

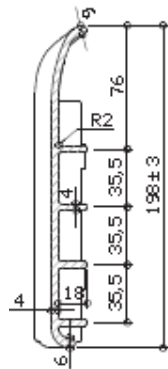


**VISTA FRONTAL - ACABAMENTO**

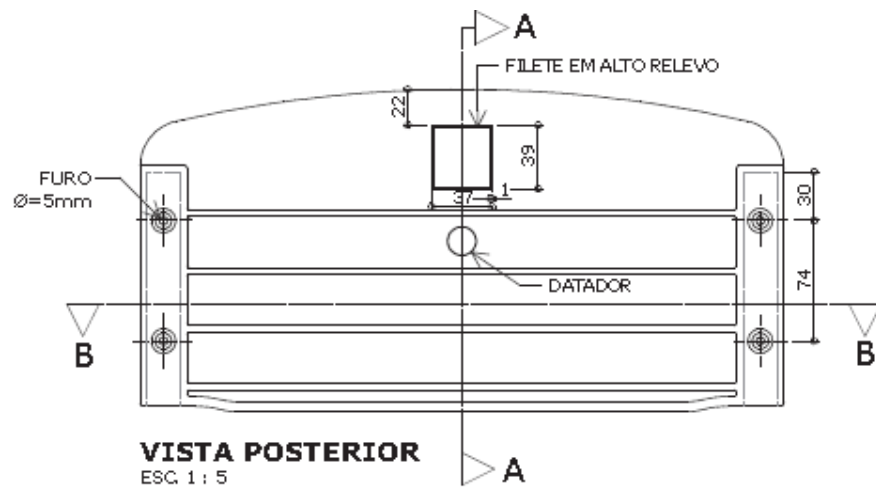
ESC. 1 : 5



**CORTE BB**  
 ESC. 1 : 5



**CORTE AA**  
 ESC. 1 : 5



**VISTA POSTERIOR**  
 ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

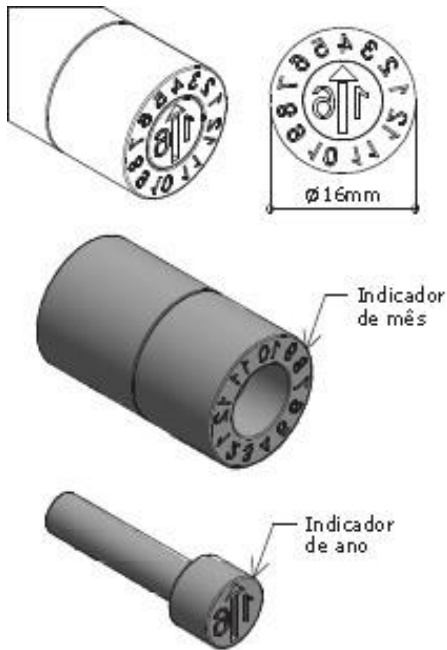
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



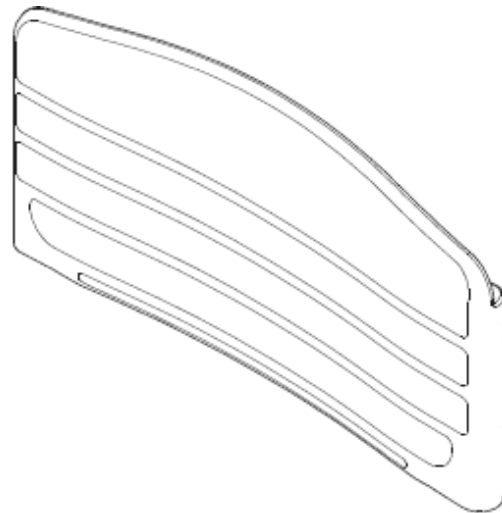
nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**

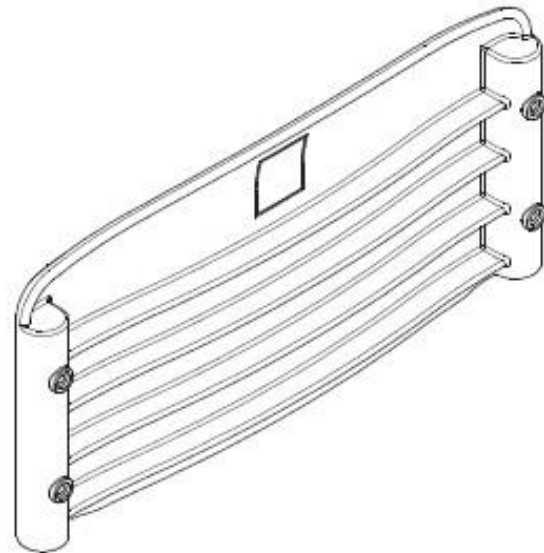


**Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm**



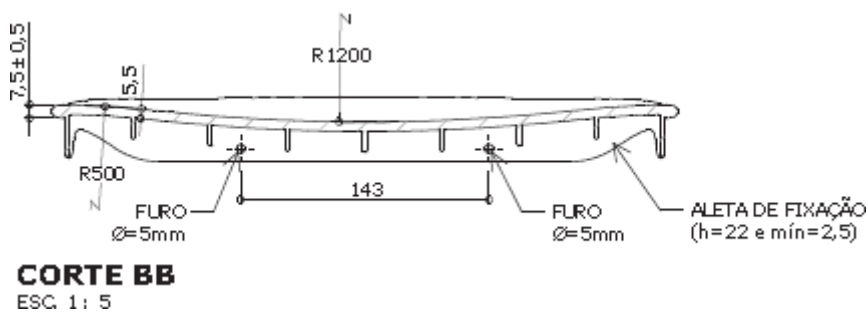
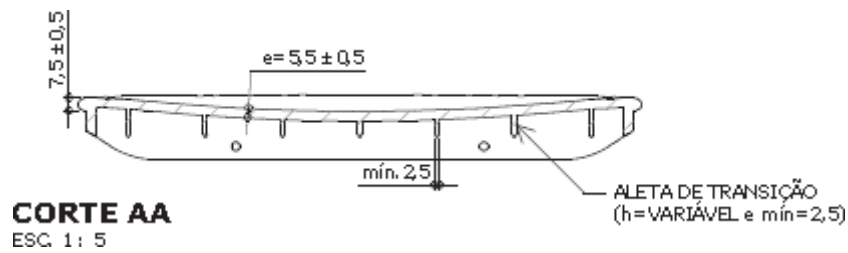
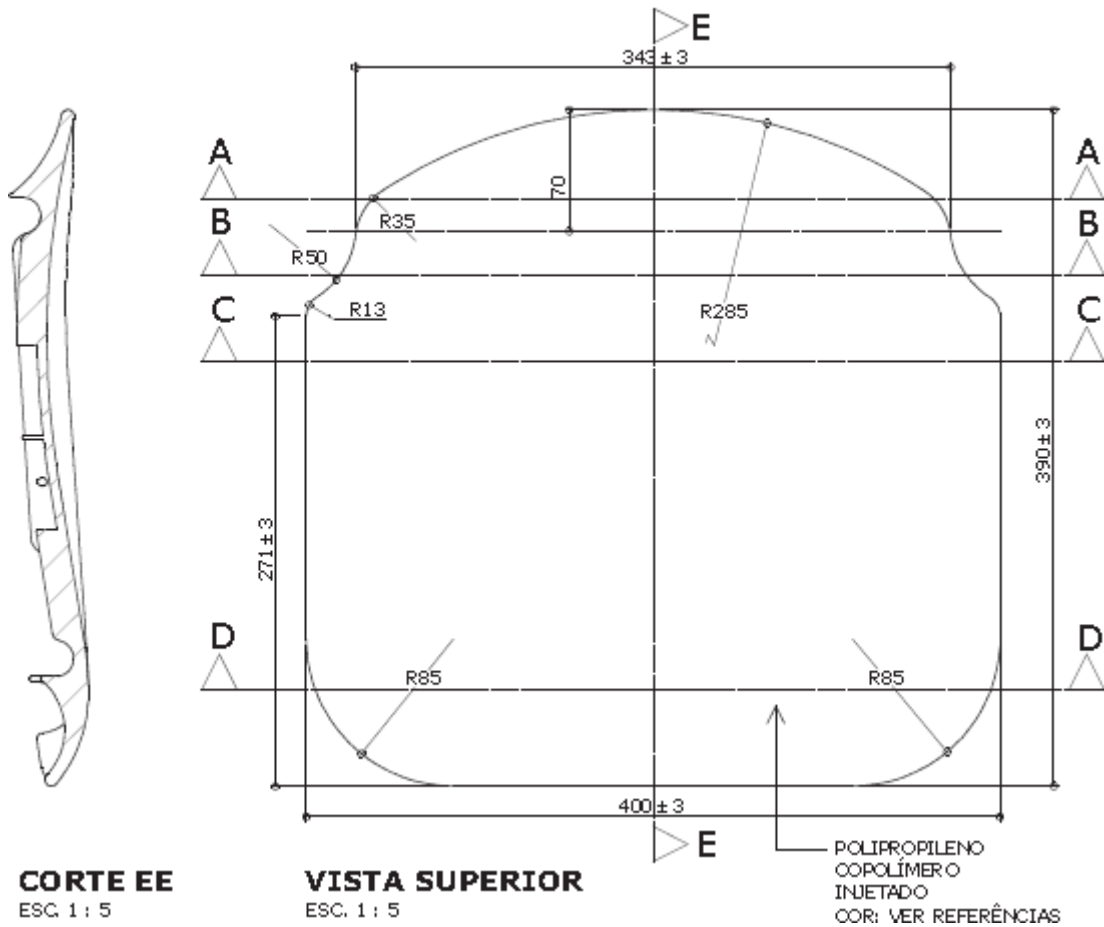
**PERSPECTIVAS**

ESC 1 : 5

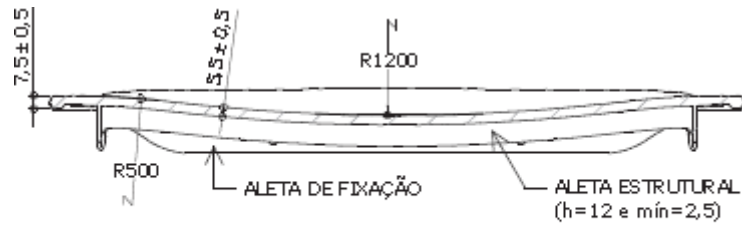


medidas em milímetros

**DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO**

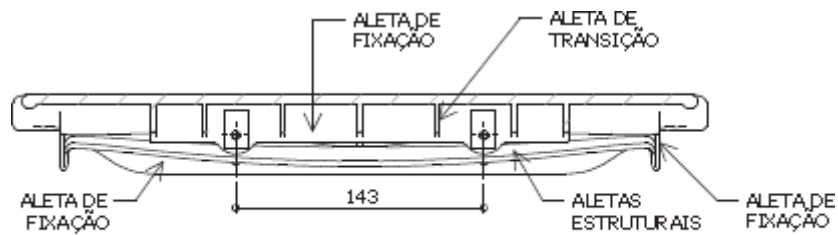






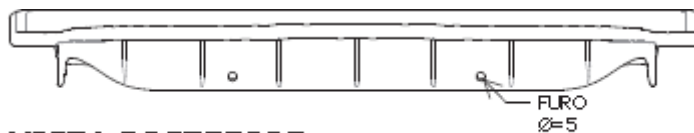
**CORTE CC**

ESC. 1 : 5



**CORTE DD**

ESC. 1 : 5

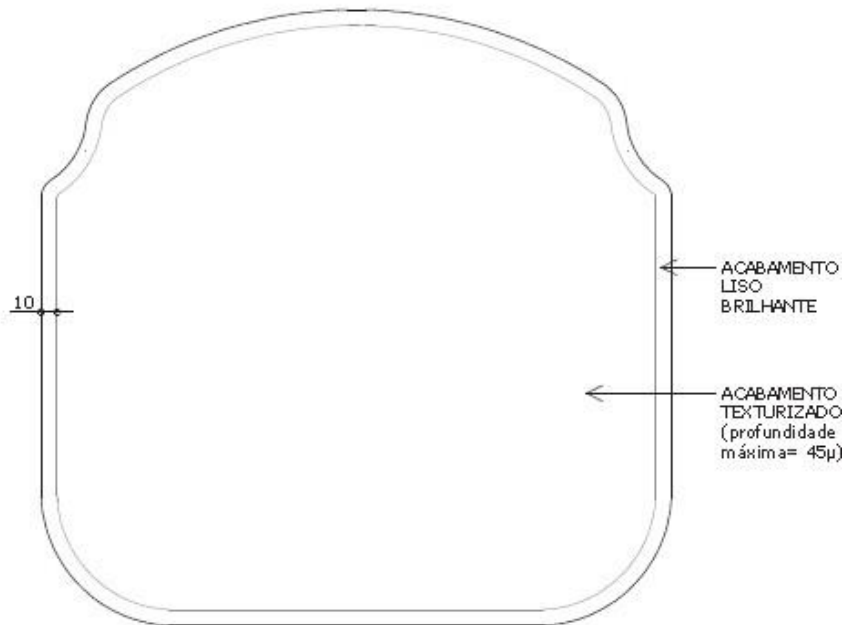


**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5



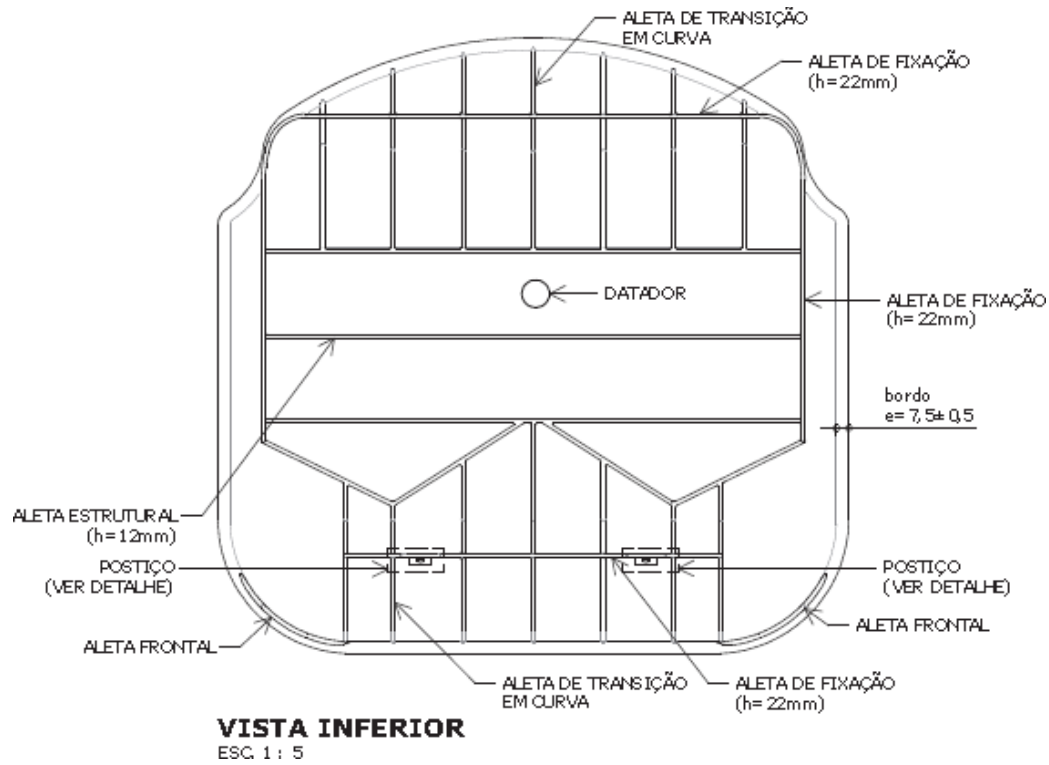
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**  
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 5



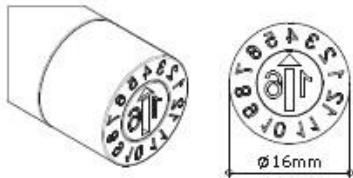
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



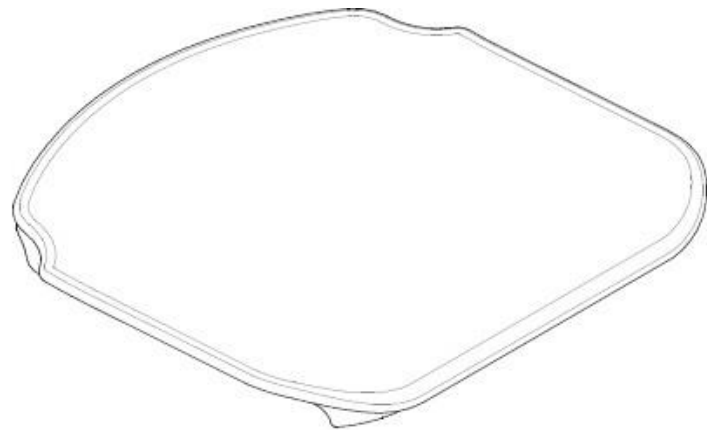
nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

Datador conforme figura abaixo:

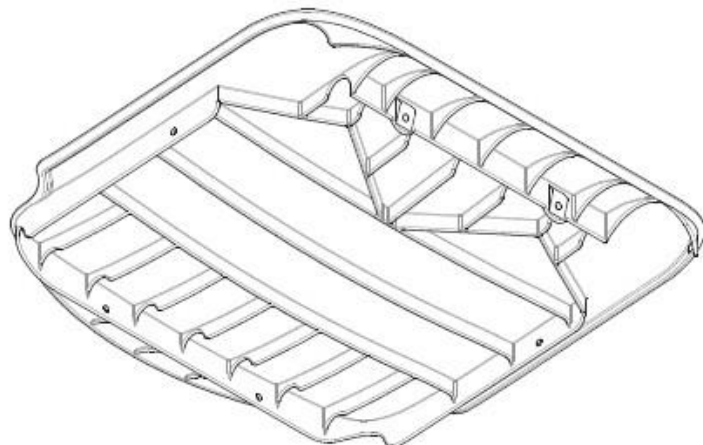


Datador duplo com miolo giratório  
 D= 16mm

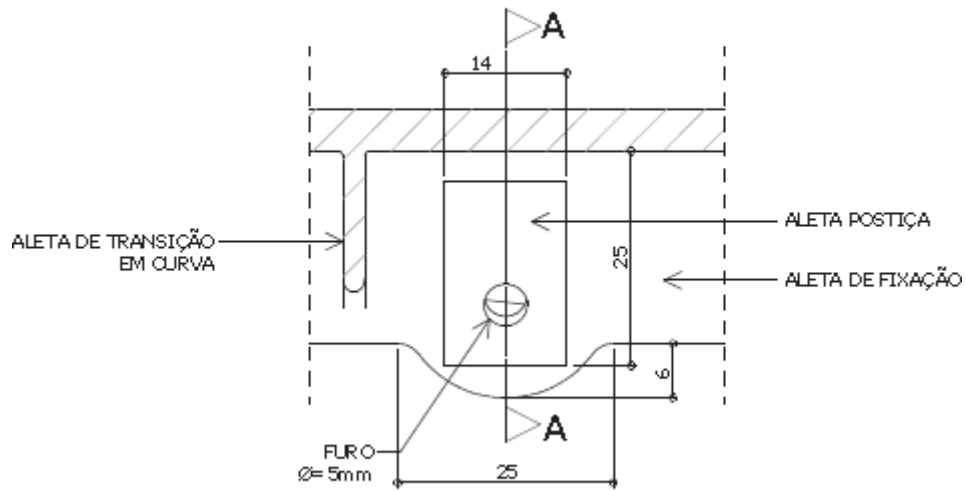


**PERSPECTIVAS**

ESC. 1 : 5

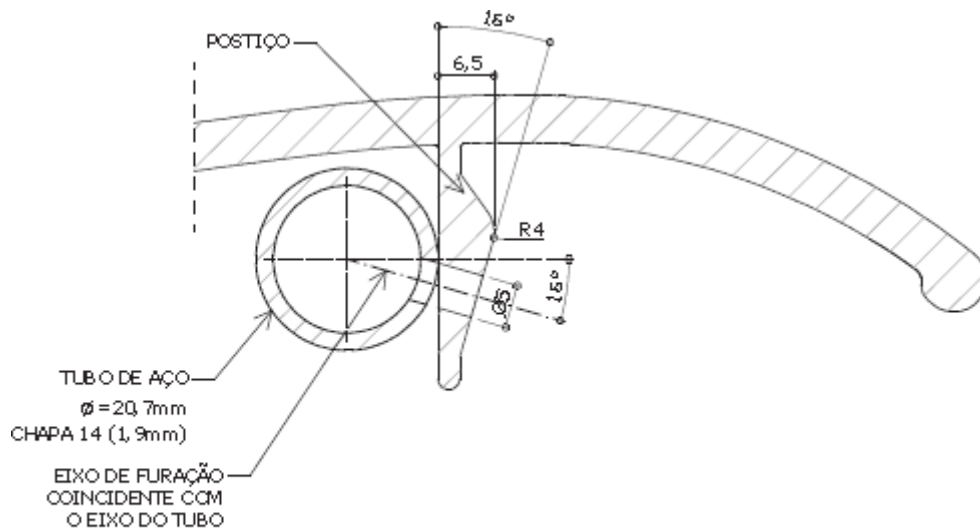


**DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL**



**VISTA FRONTAL**

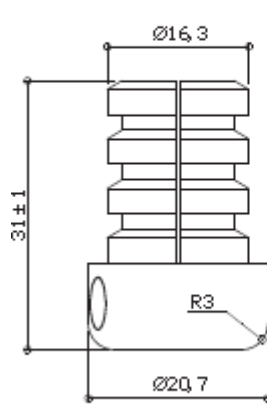
ESC. 1: 1



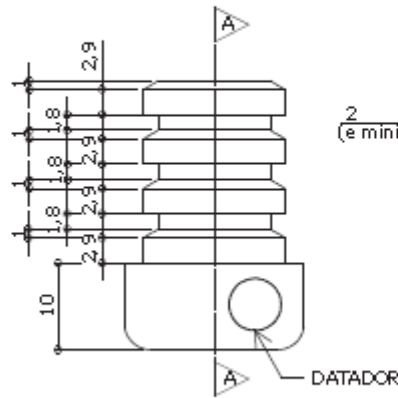
**CORTE AA**

ESC. 1: 1

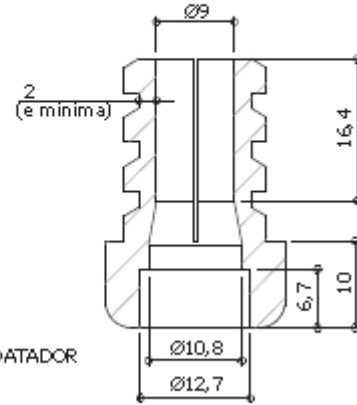
**DETALHE - SAPATA**



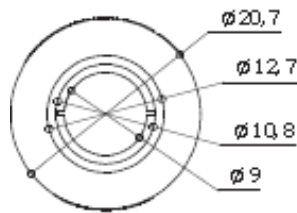
**VISTA 2**  
ESC. 1 : 1



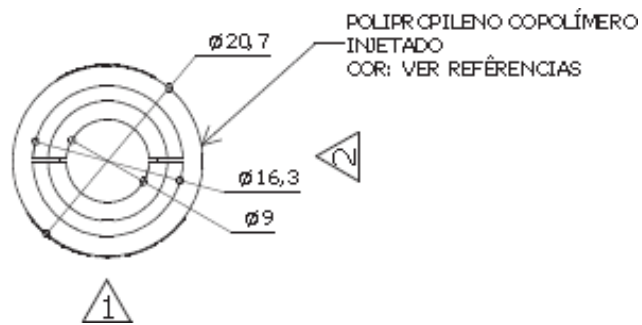
**VISTA 1**  
ESC. 1 : 1



**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1



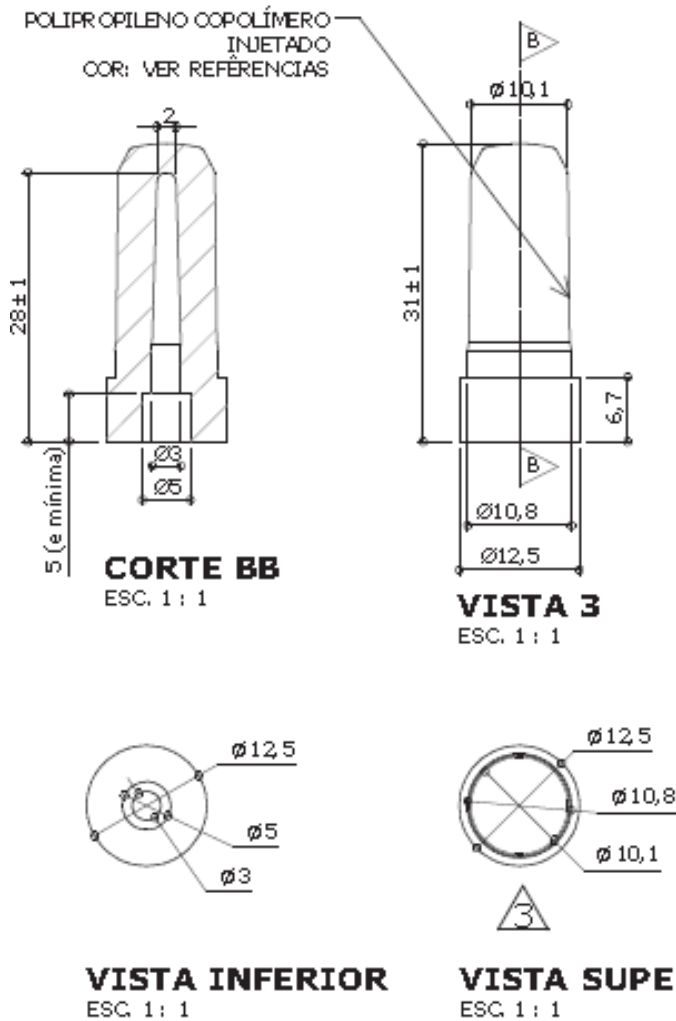
**VISTA INFERIOR**  
ESC. 1 : 1



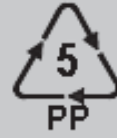
**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

SAPATA



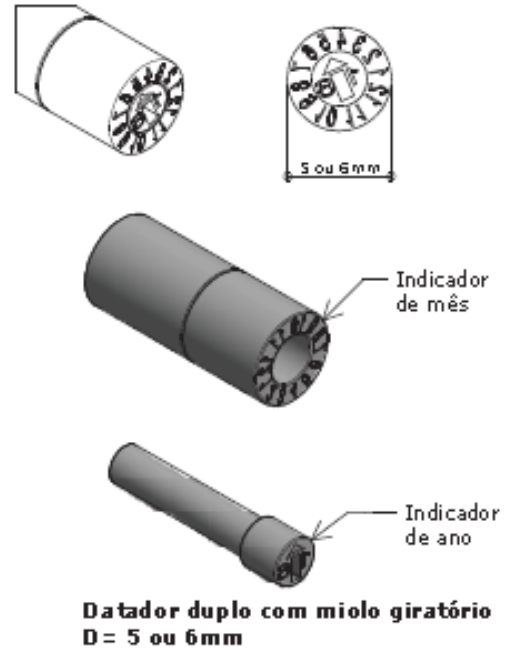
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

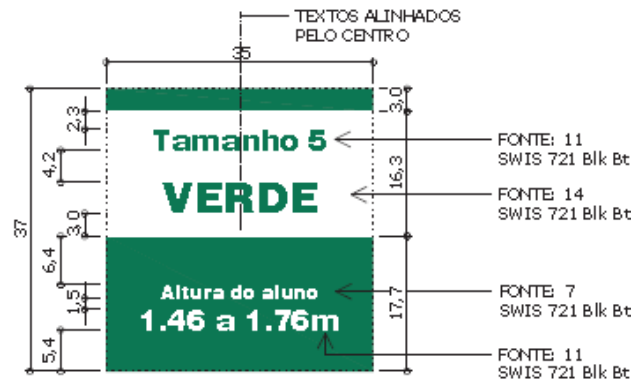
Datador conforme figura abaixo:



medidas em milímetros

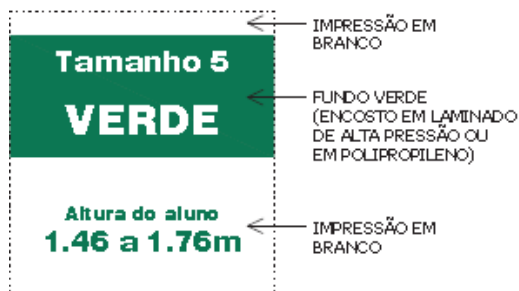
PINO EXPANSOR

**DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL**



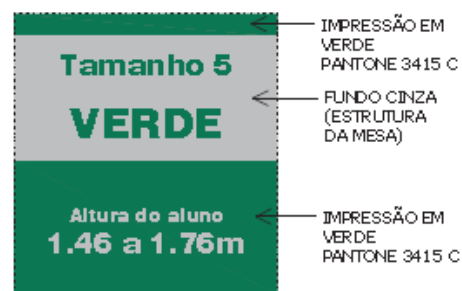
IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM BRANCO  
SOBRE FUNDO VERDE



APLICAÇÃO NO ENCOSTO  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM VERDE  
SOBRE FUNDO CINZA



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA DA MESA  
ESC. 1:1



**APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO  
VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA**

ESC. 1:10

## CONJUNTO SALA DE AULA EMEF – TAMANHO II

### 1. DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço.

**9.3.2** O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE tamanho 5 (CJA-05 FDE).

### 2. CONSTITUINTE ES MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto).
- Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
  - ✓ Montantes verticais e travessa longitudinal, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da SME. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).



**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de:
  - ✓ 06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 06 mm);
  - ✓ 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 06 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

## **CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de

diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

### 3. FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de Madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

### 4. REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18 mm - "DURATEX" ou equivalente.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente Cor VERDE - referência PANTONE (\*) 555 C.
- Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) com espessura de 0,6 mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente.
- Fita de bordo com espessura de 3 mm "REHAU" ou equivalente - cor VERDE - referência PANTONE (\*) 3415 C.
- Componentes injetados:

- ✓ Assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor VERDE - referência PANTONE (\*) 3415 C;
- ✓ Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE (\*) 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040.
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor VERDE (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (\*) 3415 C.
  - ✓ Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo verde).

(\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

#### 6. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105 de 06 de março de 2012).
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ (24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);

#### 8. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.

- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de uso e conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

#### **9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 02 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

#### **10. CONTROLE DE QUALIDADE**

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias e ficarão sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

#### **11. EMBALAGEM**

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

**Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

## 12. TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

## 13. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

## 14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O licitante deverá apresentar para o conjunto, Certificado de conformidade / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-

INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O licitante deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

**Obs. 1:** A (s) declaração (ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- O licitante deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.

**Obs. 2:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 3:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 4:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o licitante deverá apresentar:
  - ✓ Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
  - ✓ Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

## 15. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

## NORMAS

- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

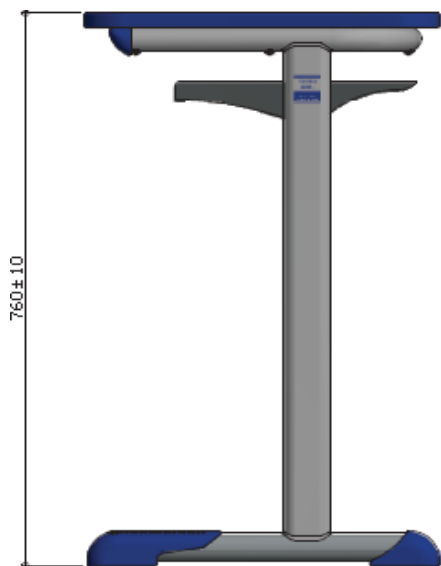
**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

**CONJUNTO SALA DE AULA EMEF - TAMANHO III**

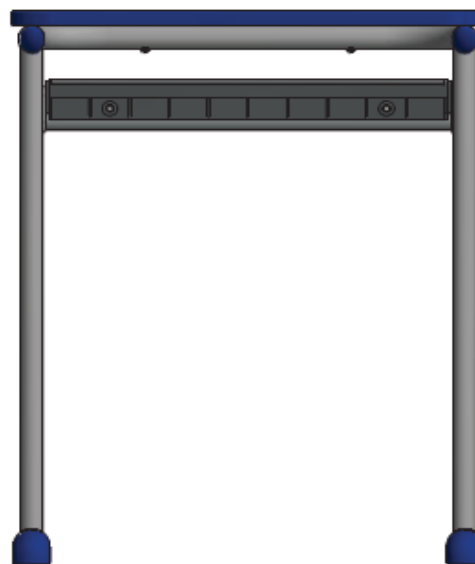


Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m

**IMAGENS ILUSTRATIVAS**

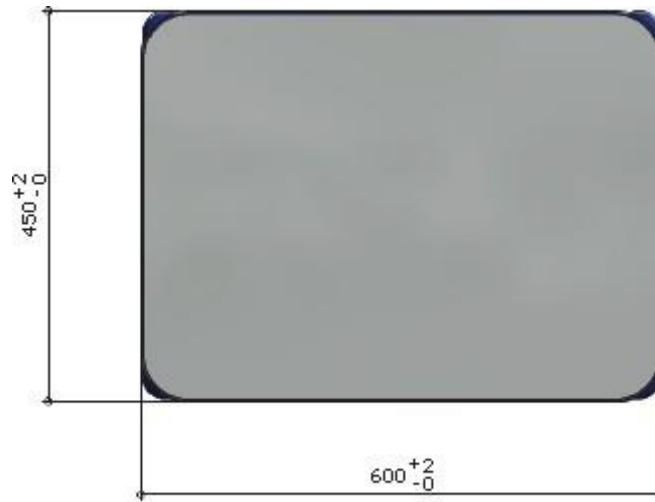


**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



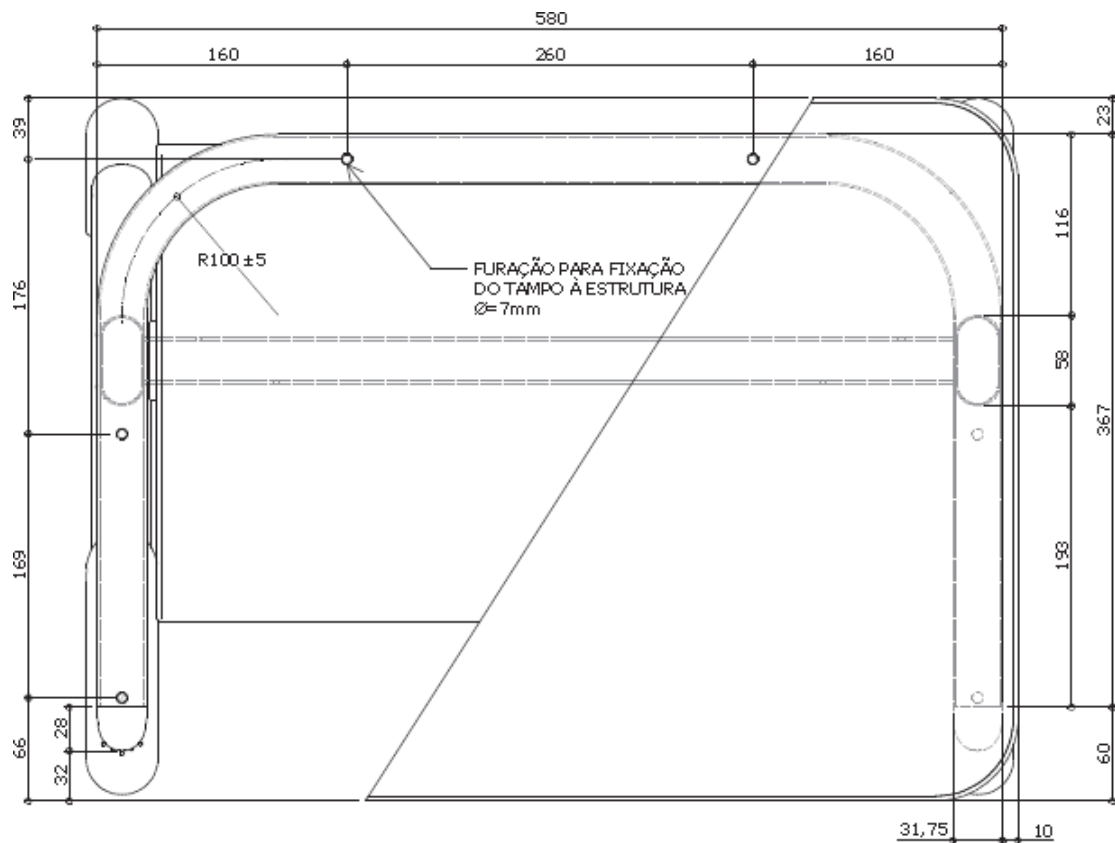
**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR**

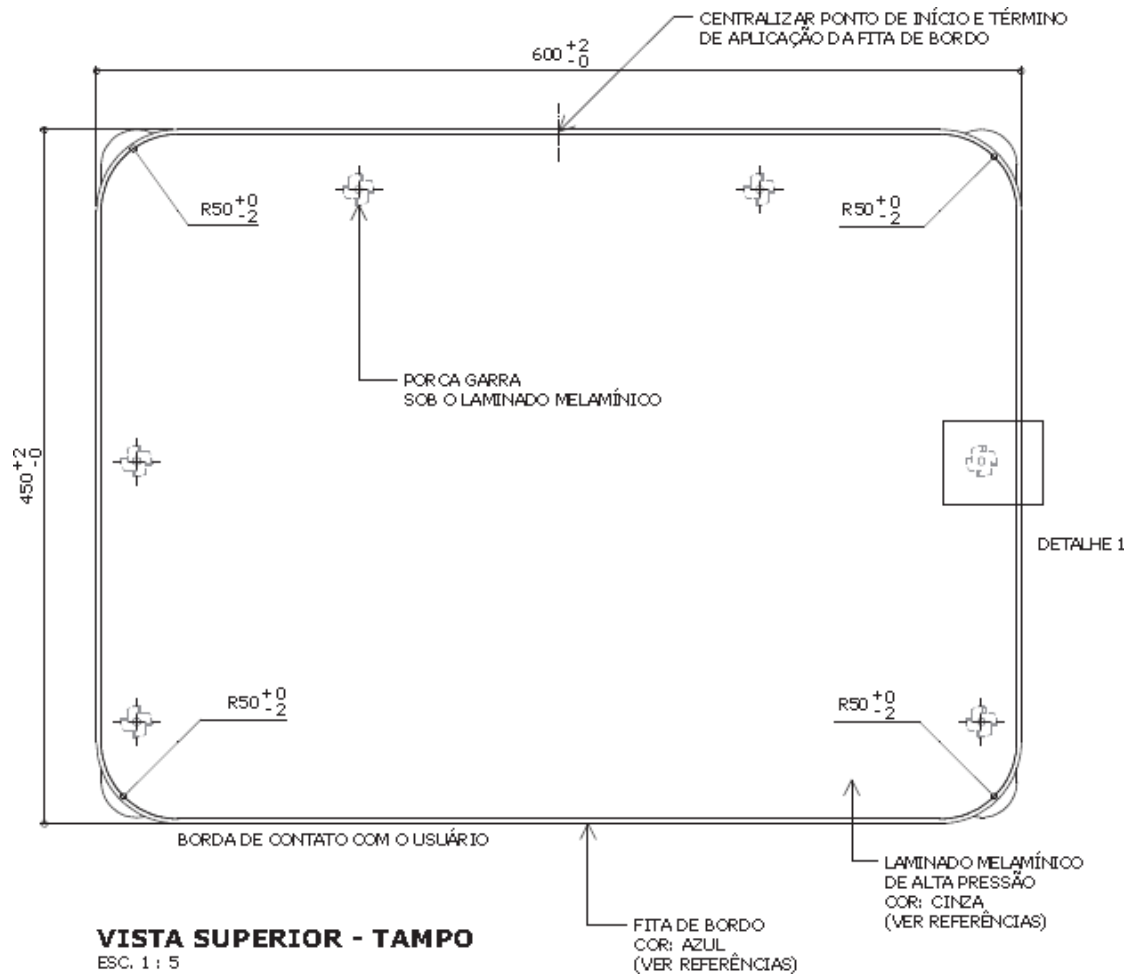
ESC. 1 : 10



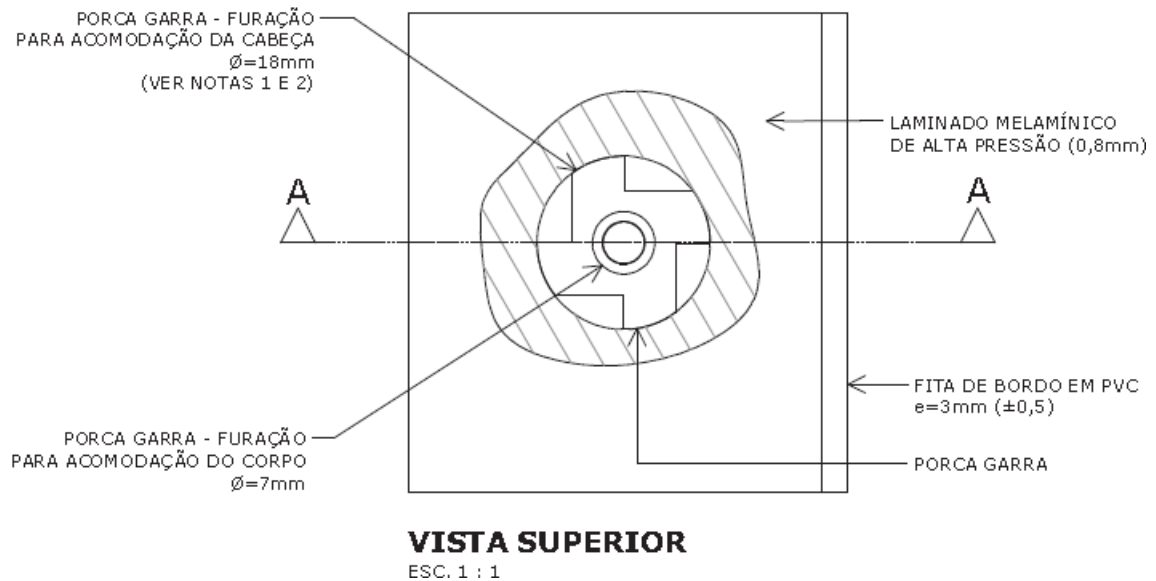
**VISTA SUPERIOR**

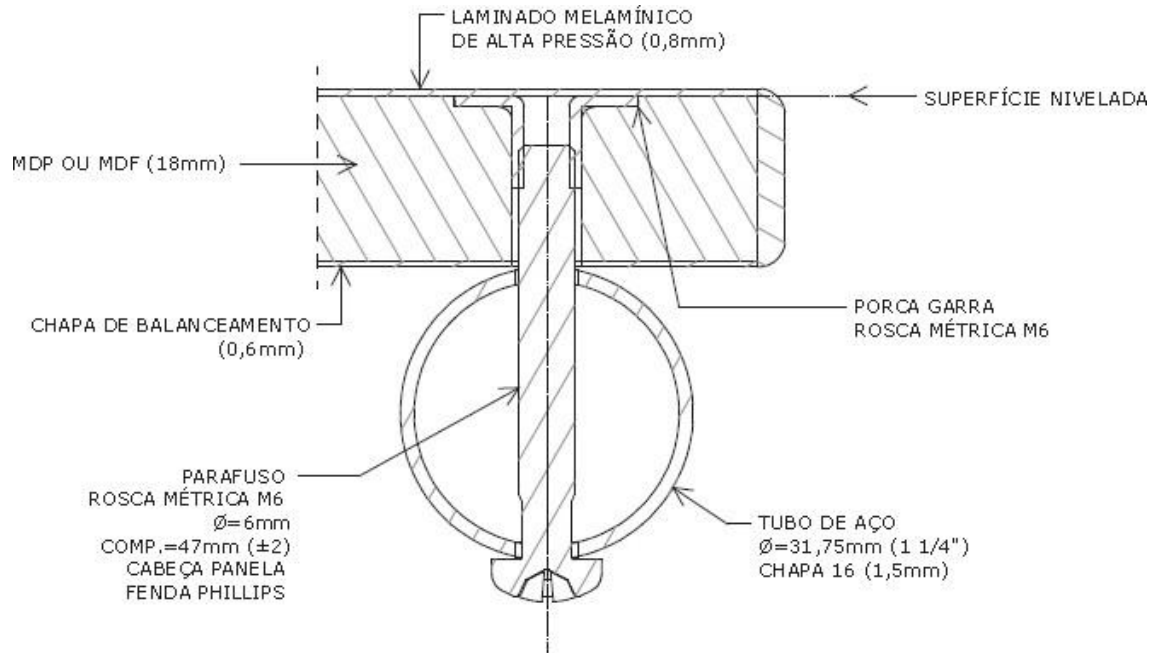
ESC. 1 : 5





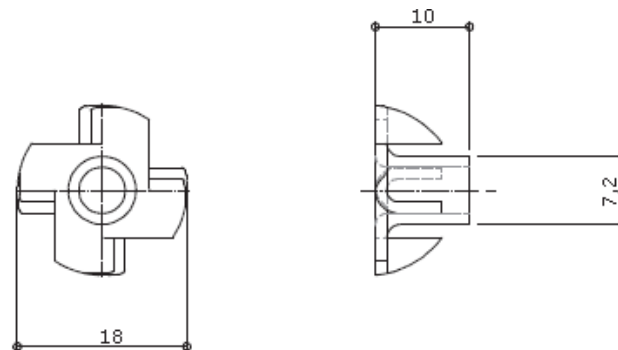
**DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA**





**CORTE AA**

ESC. 1 : 1

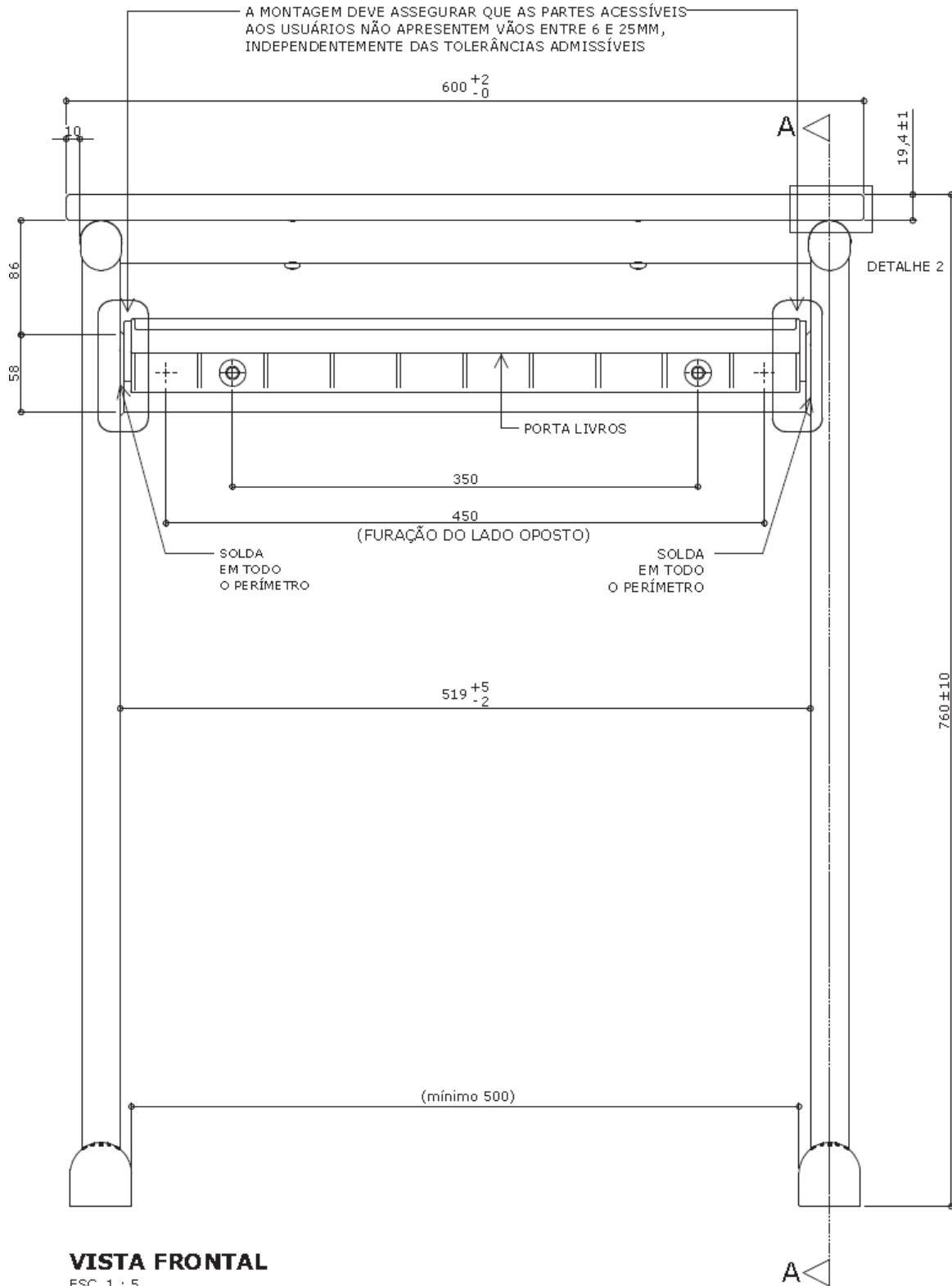


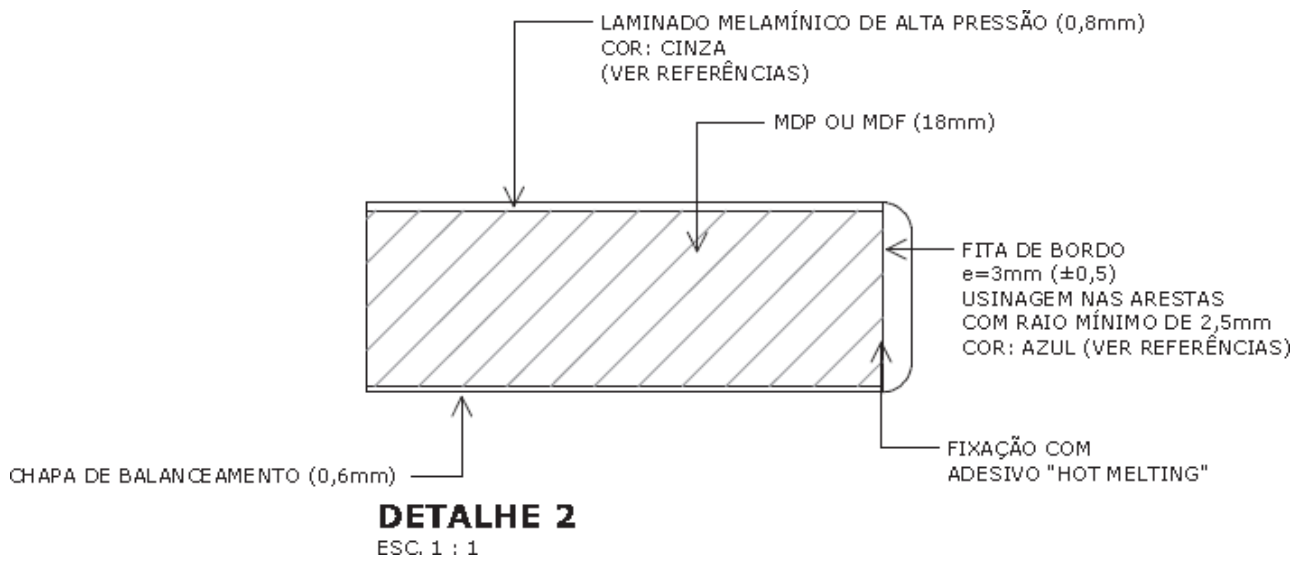
**PORCA GARRA**

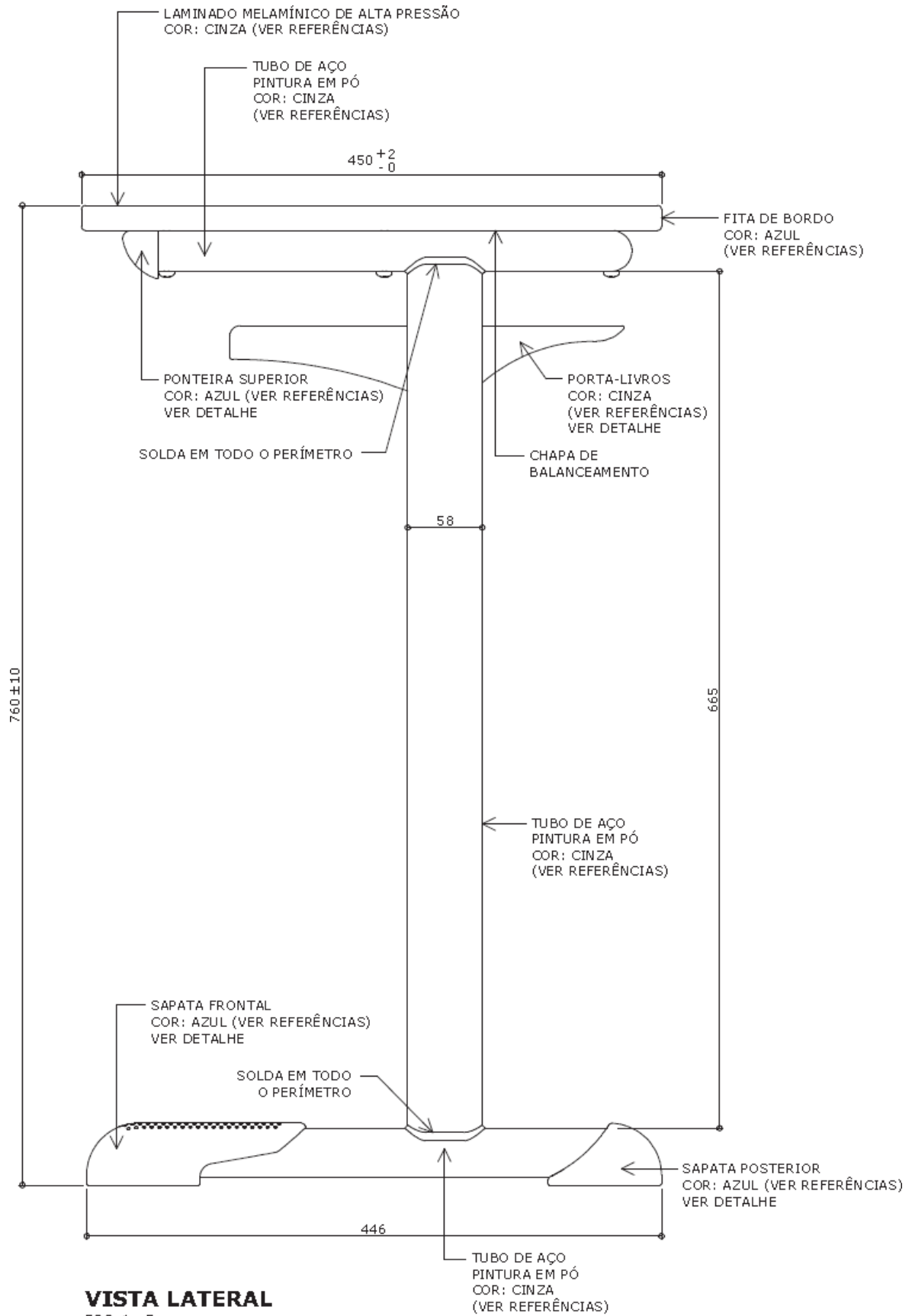
ESC. 1 : 1

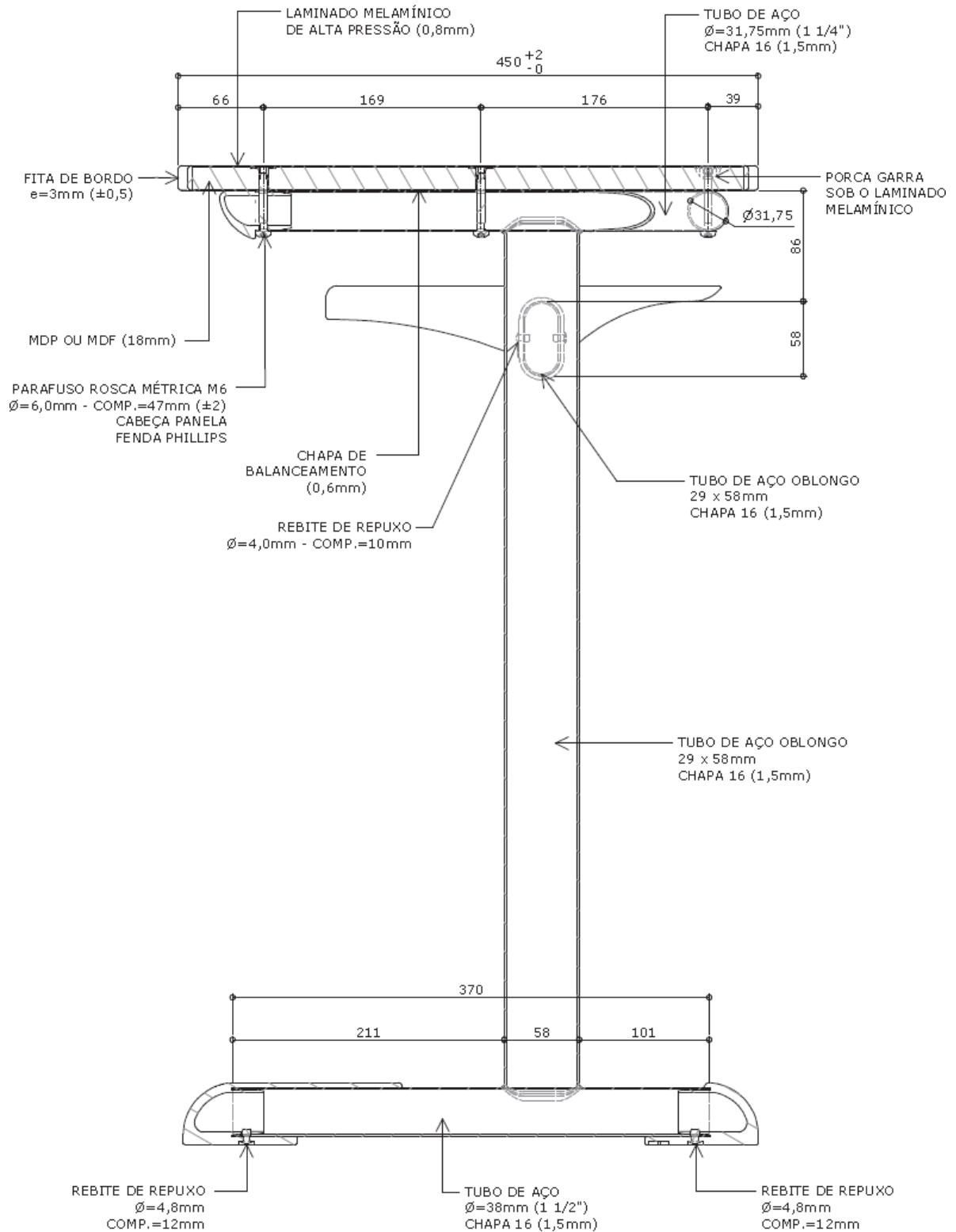
**Nota 1:** A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas **antes** da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

**Nota 2:** A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.





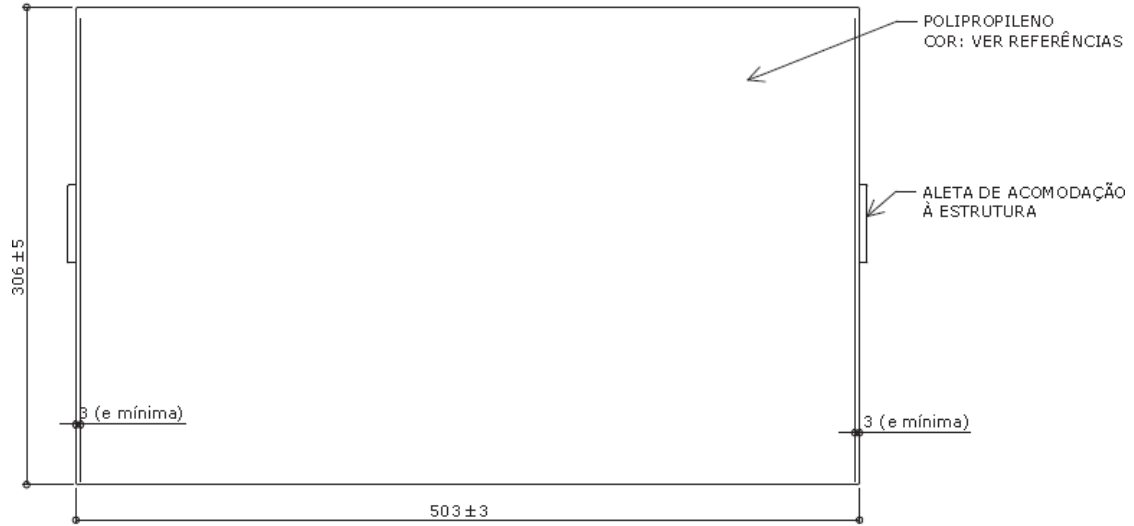




**CORTE AA**

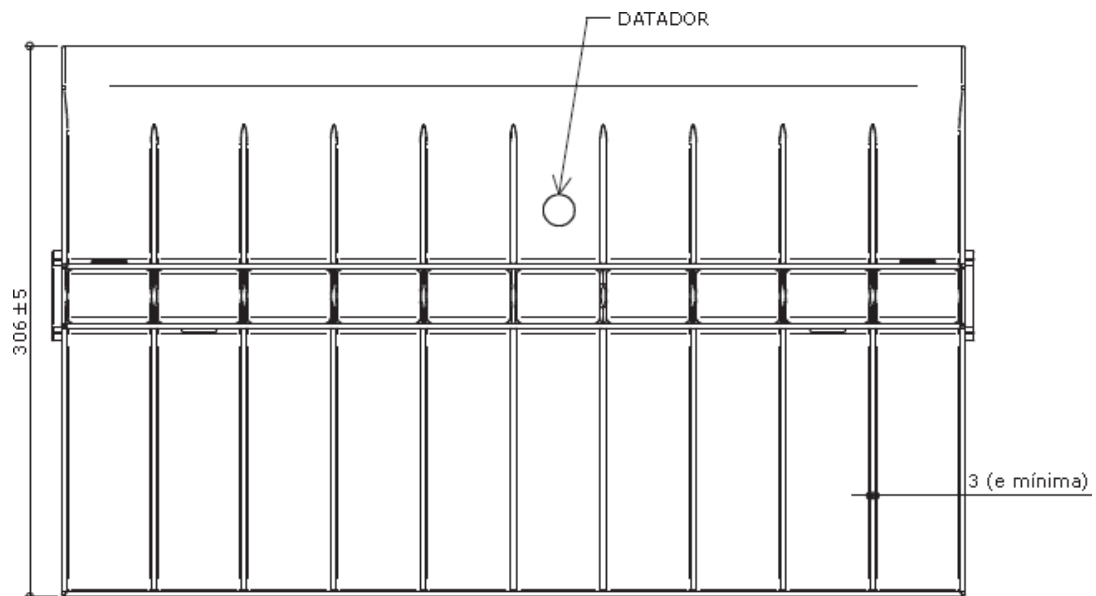
ESC. 1 : 5

**DETALHE - PORTA-LIVROS**



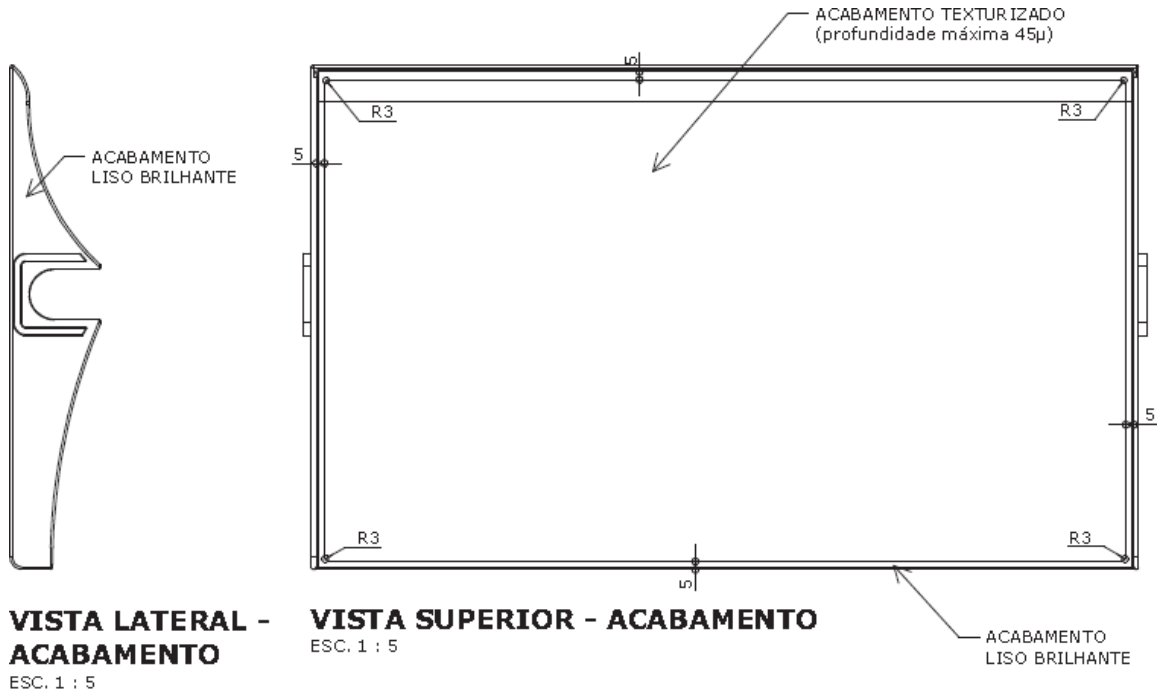
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5

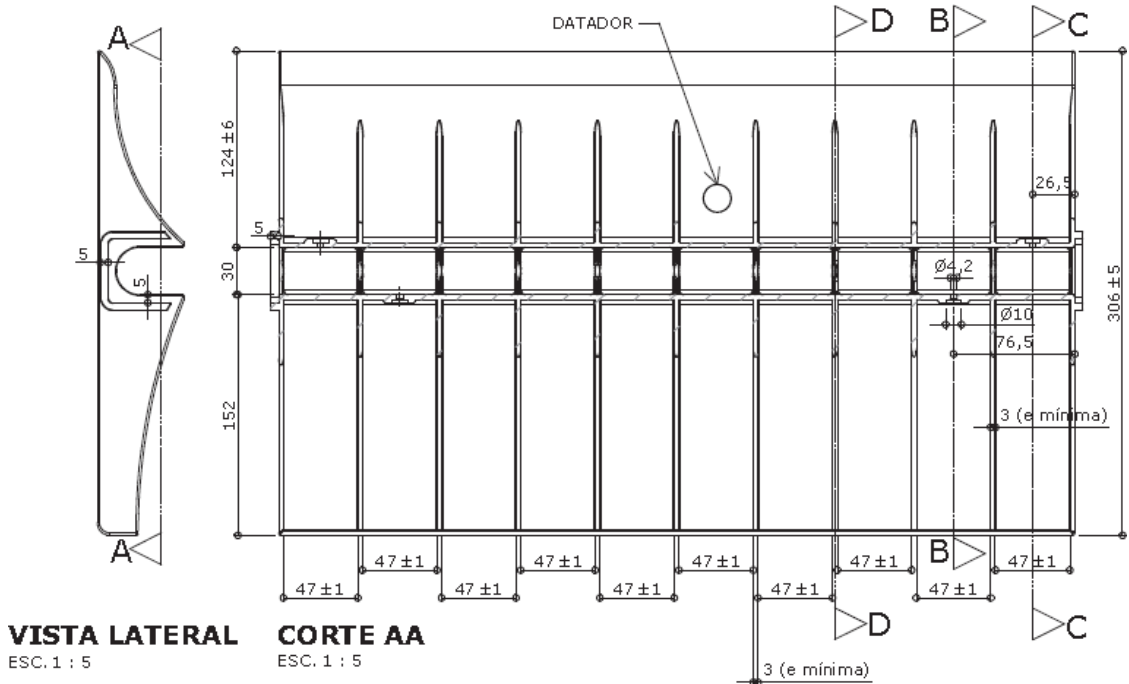
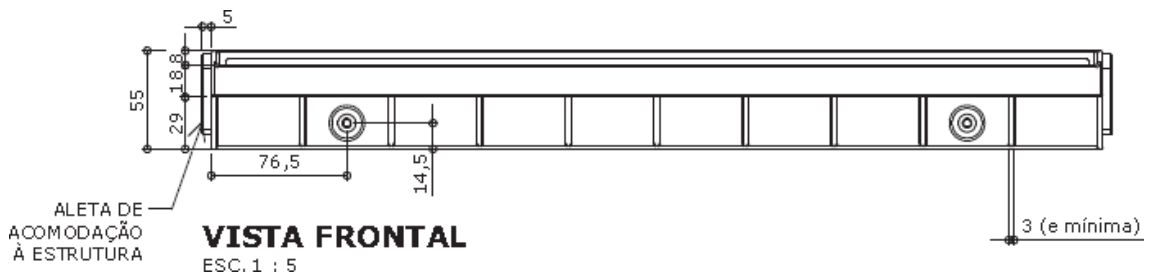


**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5



**Obs: Retirar amostra do padrão de textura.**





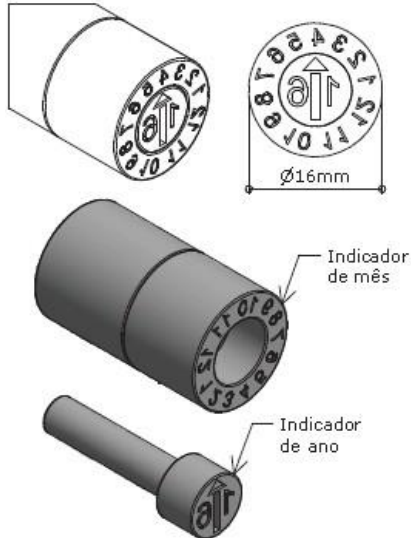
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



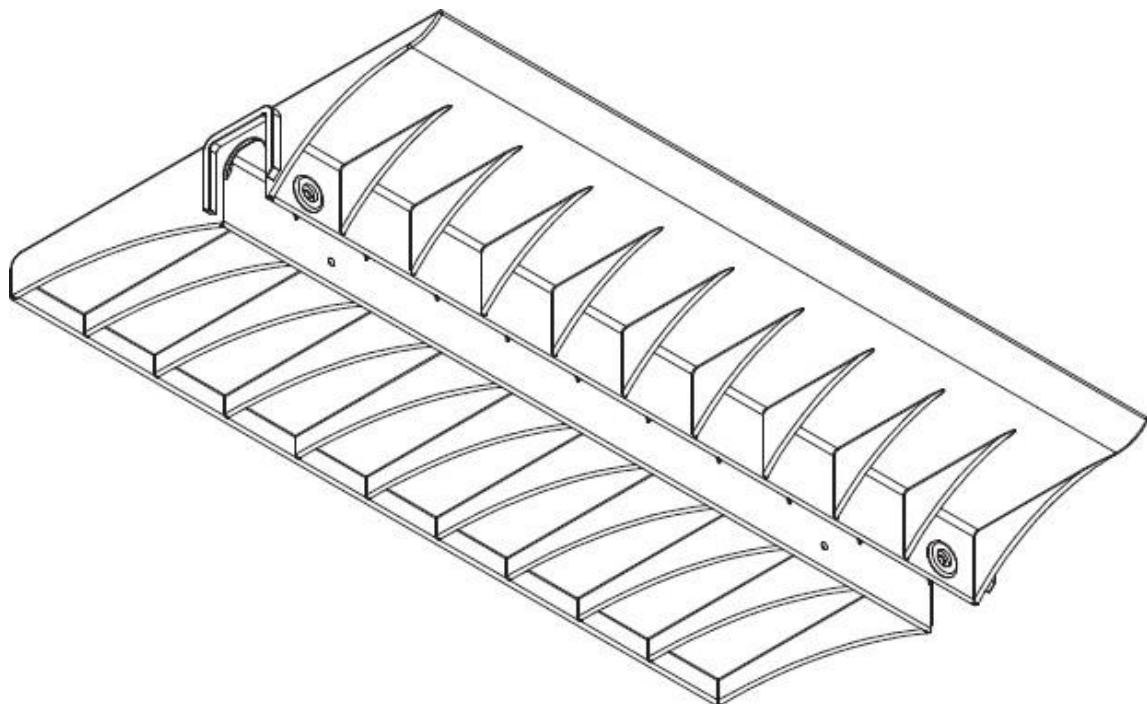
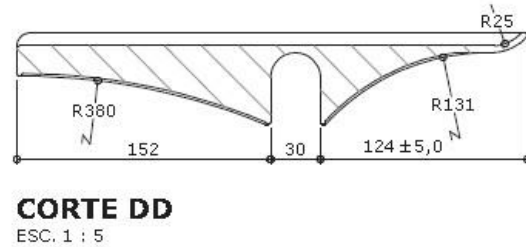
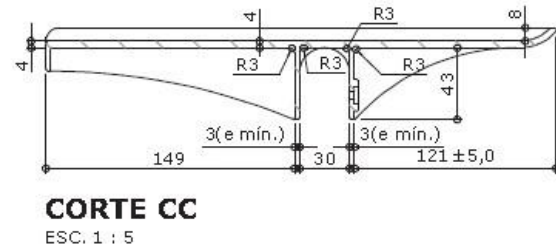
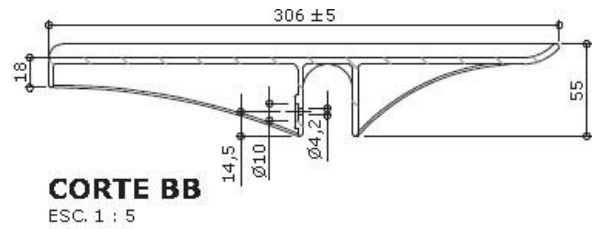
nome do fabricante  
do componente

### Identificação do Modelo

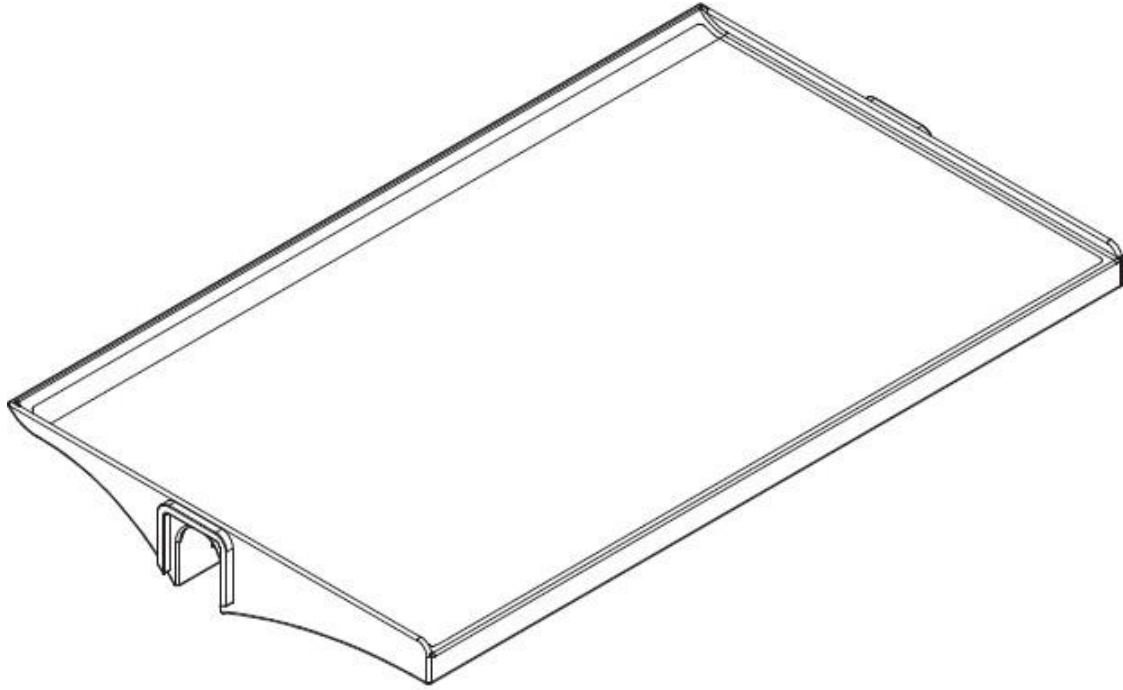
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm

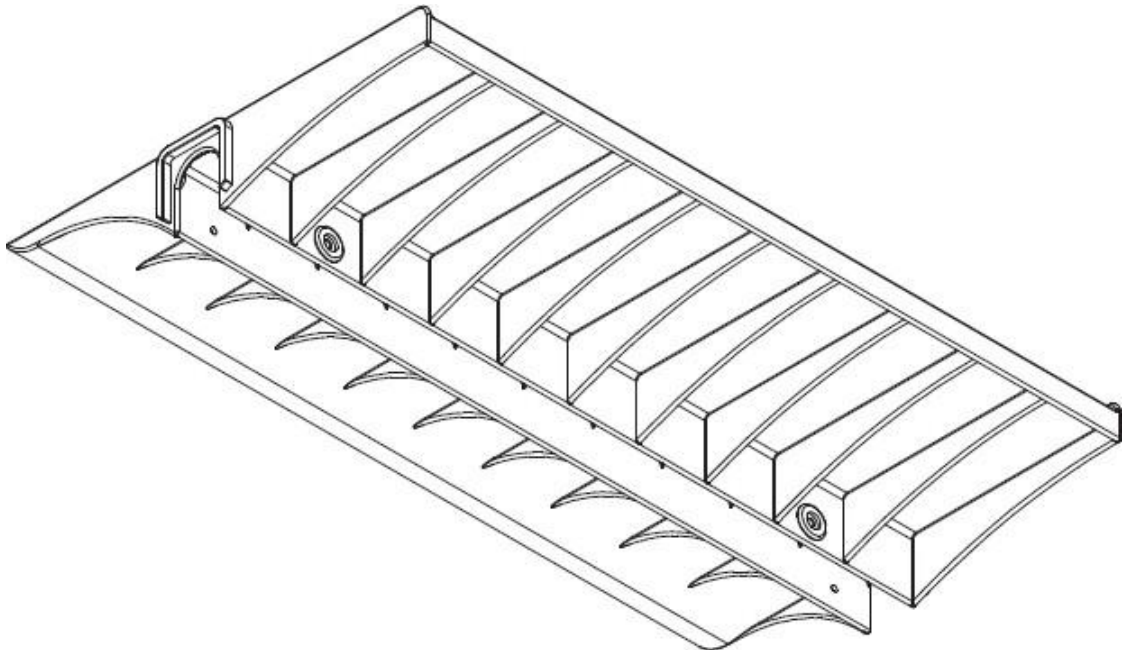


medidas em milímetros



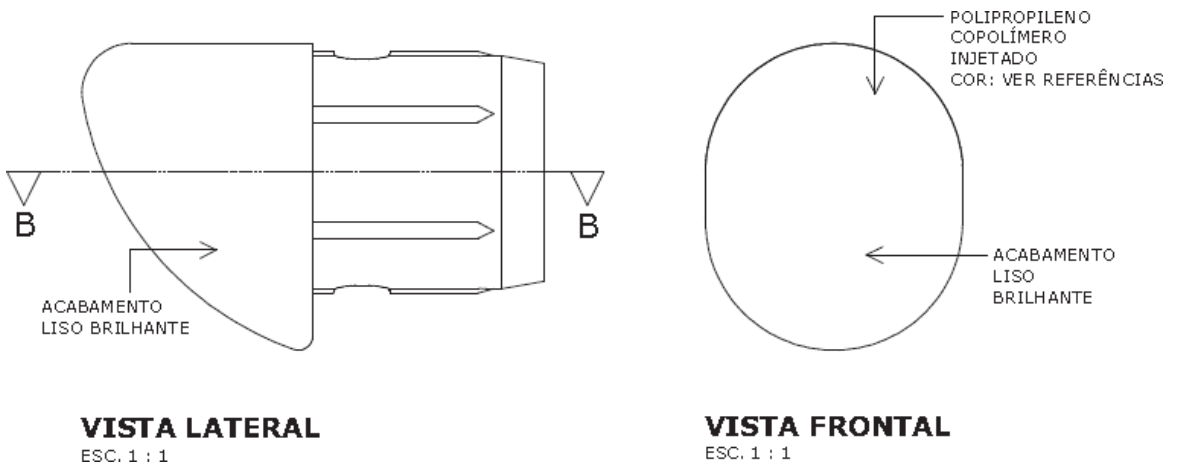
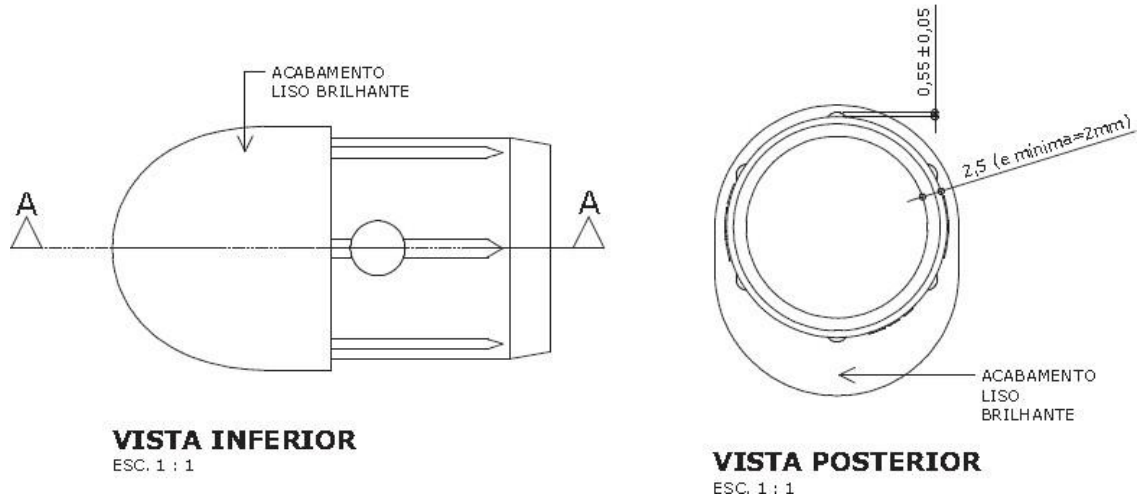
**PERSPECTIVAS**

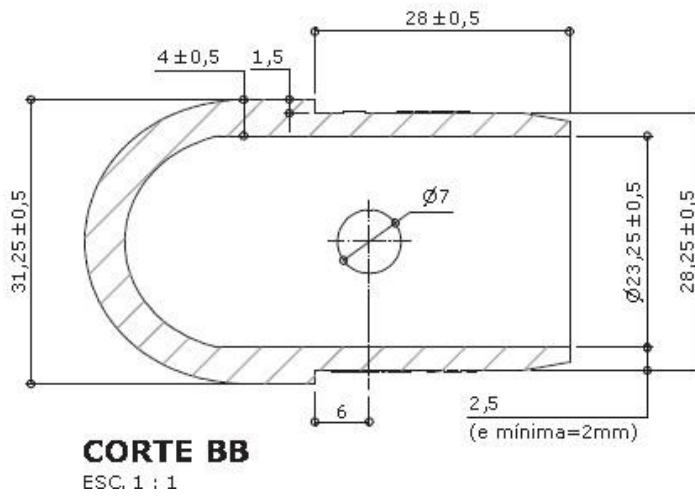
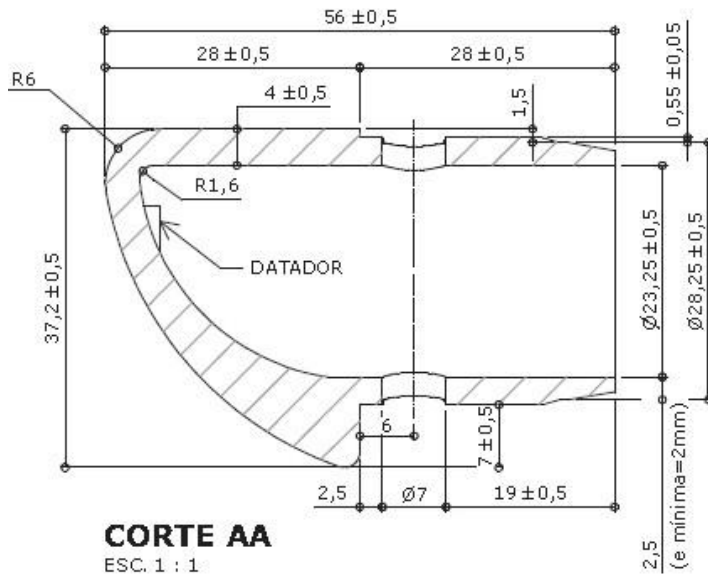
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

**DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR**





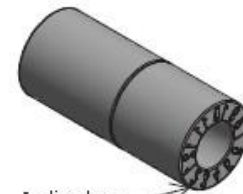
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



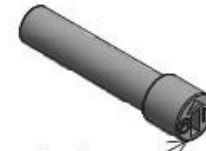
nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:

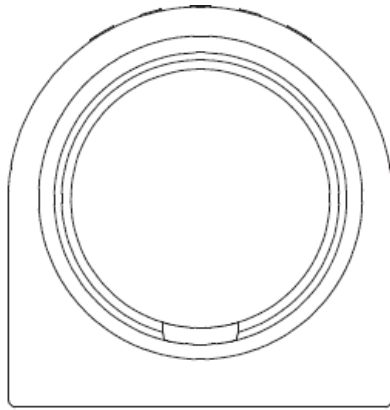


Indicador de mês

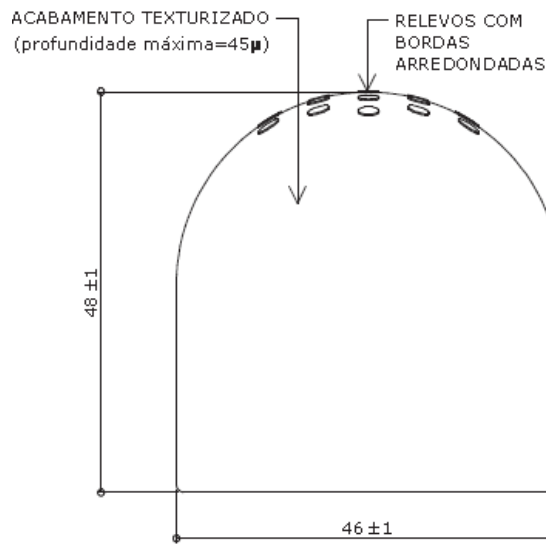


Indicador de ano

Datador duplo com miolo giratório D= 5 ou 6mm



**VISTA POSTERIOR**  
 ESC. 1 : 1



**VISTA FRONTAL**  
 ESC. 1 : 1

**DETALHE - SAPATA FRONTAL**

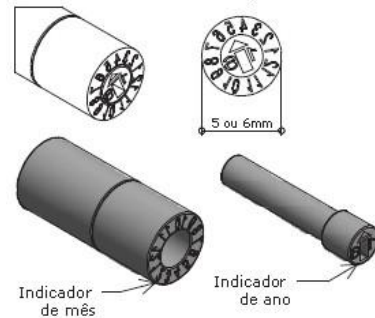
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



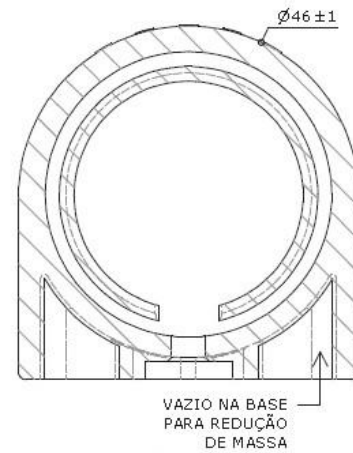
nome do fabricante  
 do componente

Identificação do Modelo

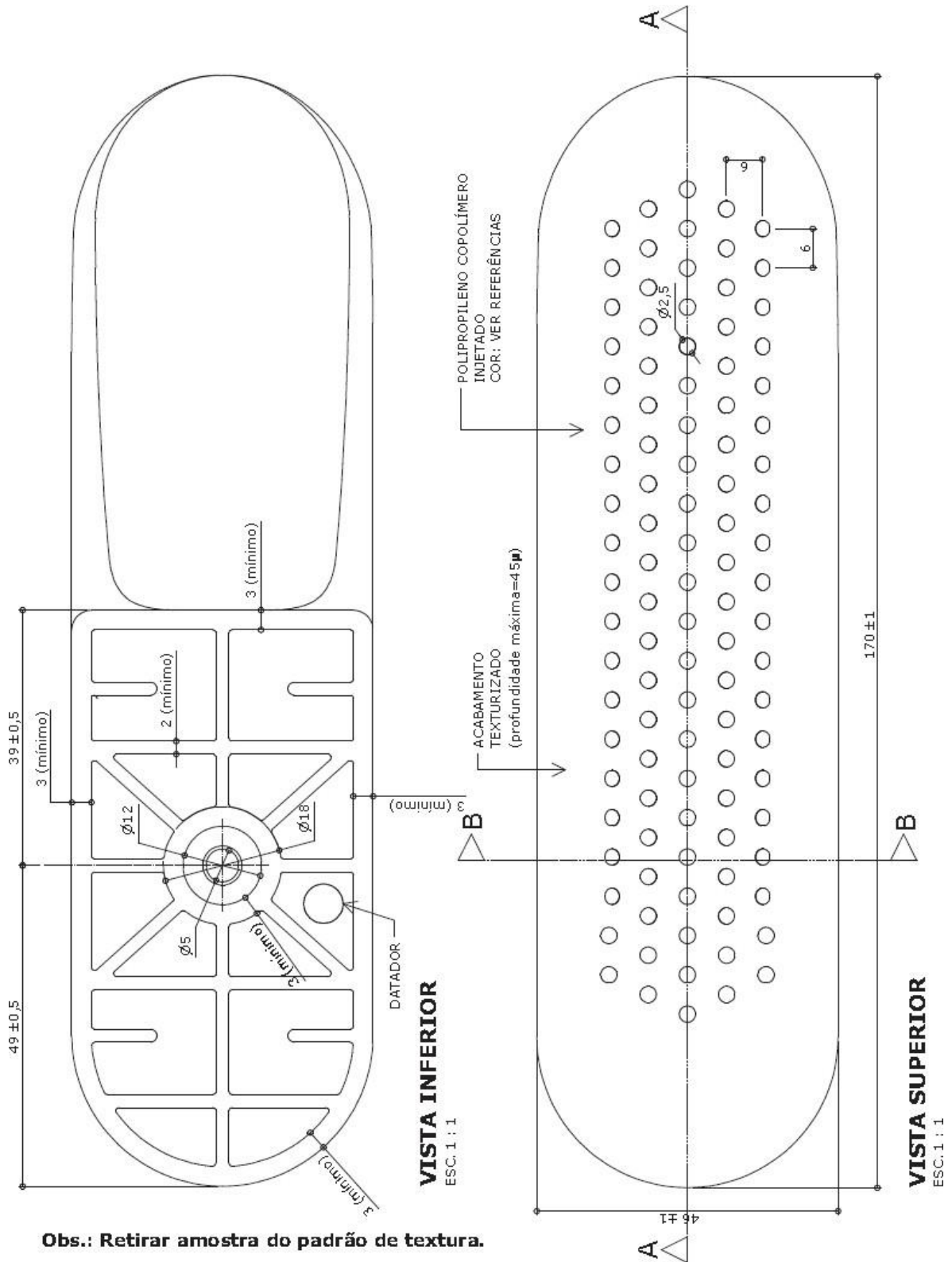
**Datador conforme figura abaixo:**



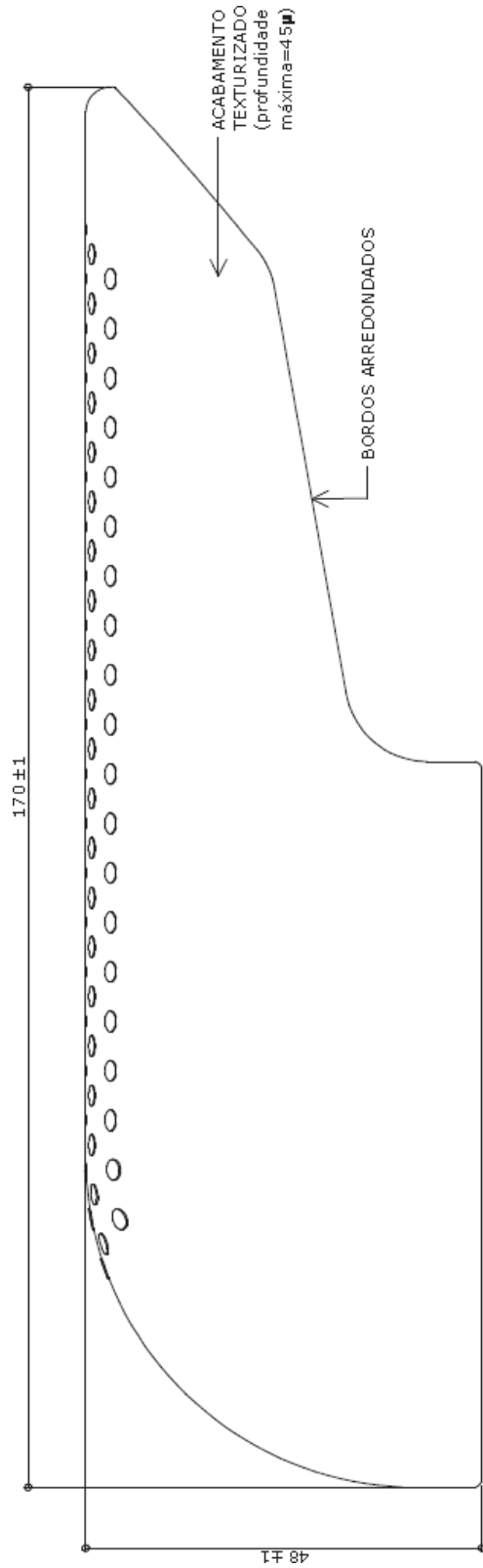
**Datador duplo com miolo giratório**  
 D= 5 ou 6mm



**CORTE BB**  
 ESC. 1 : 1

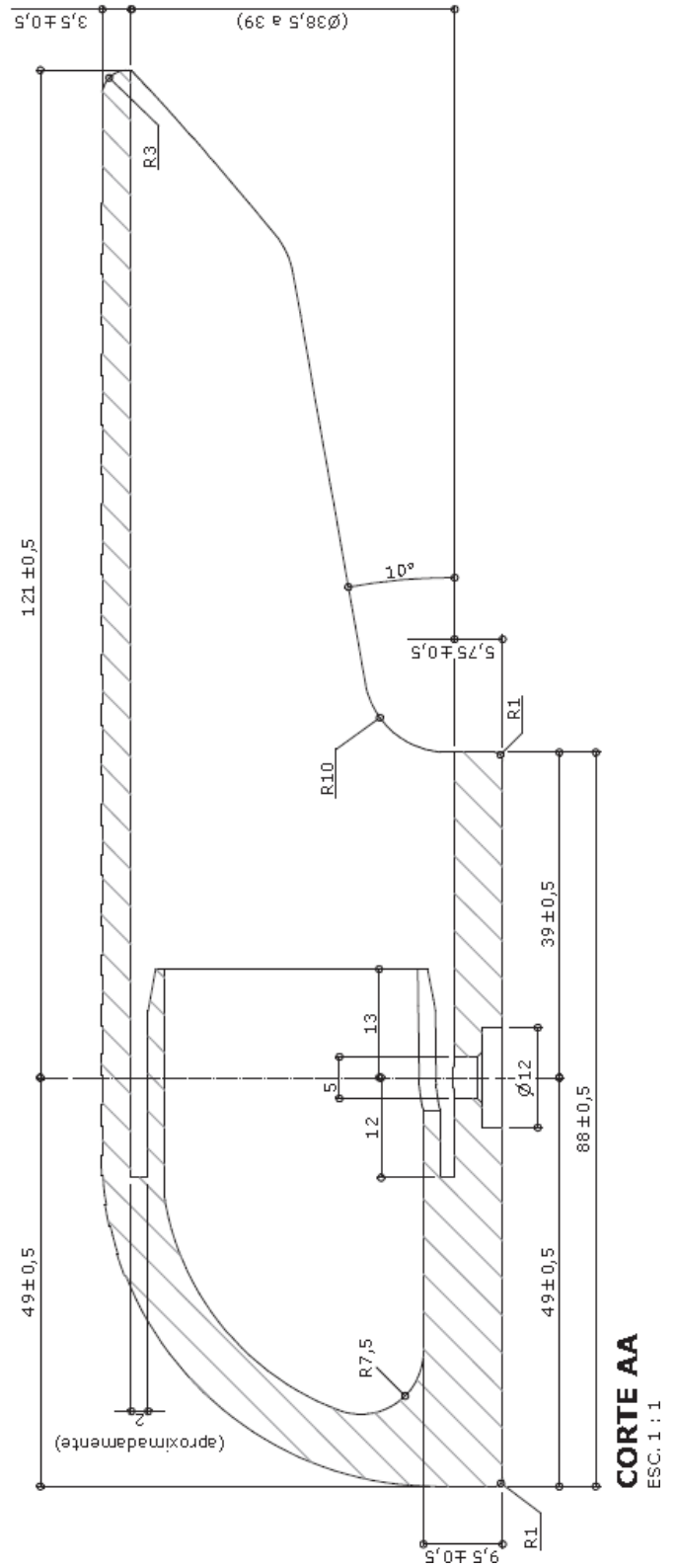


Obs.: Retirar amostra do padrão de textura.



**VISTA LATERAL**

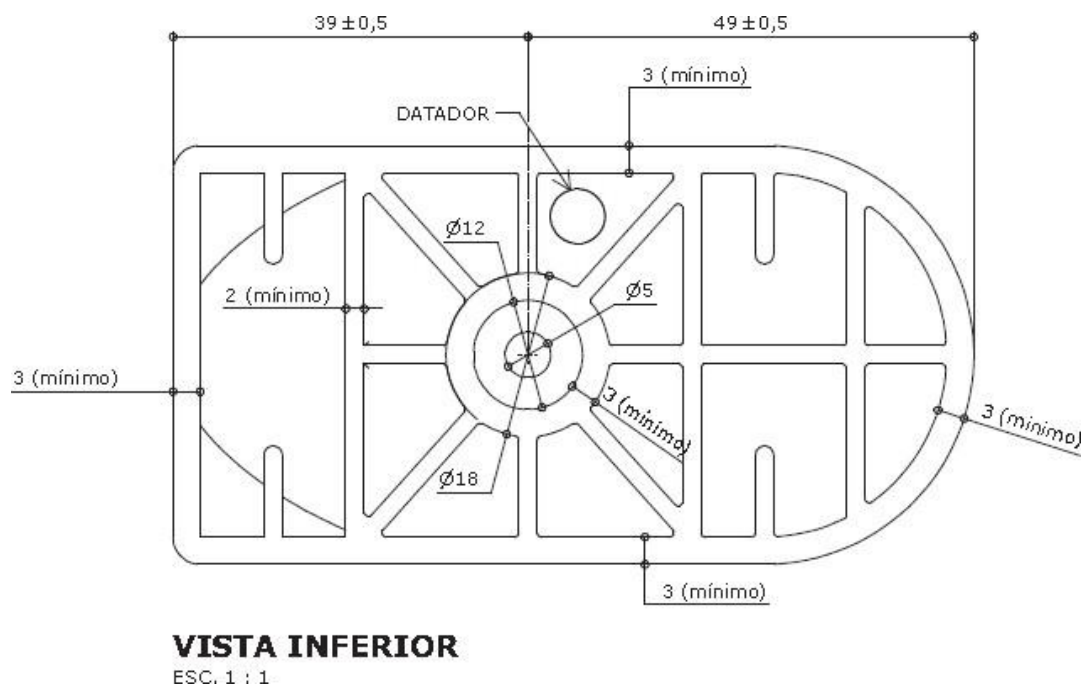
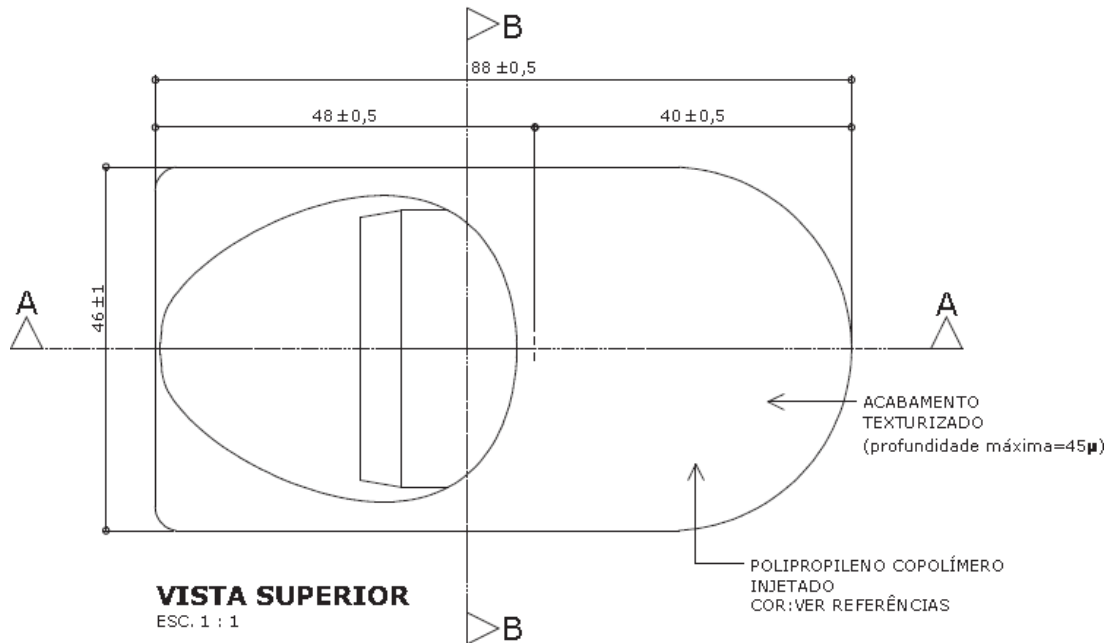
ESC. 1 : 1



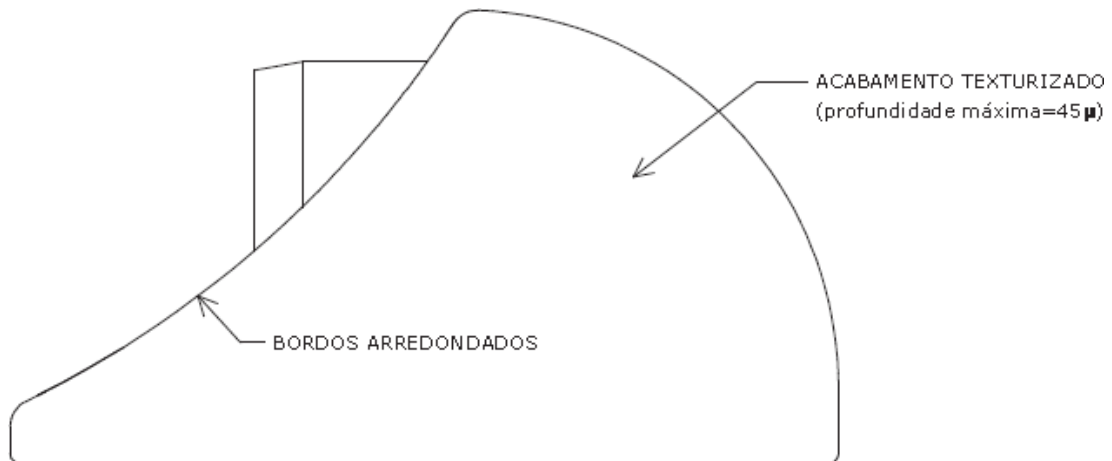
**CORTE AA**

ESC. 1 : 1

**DETALHE - SAPATA POSTERIOR**

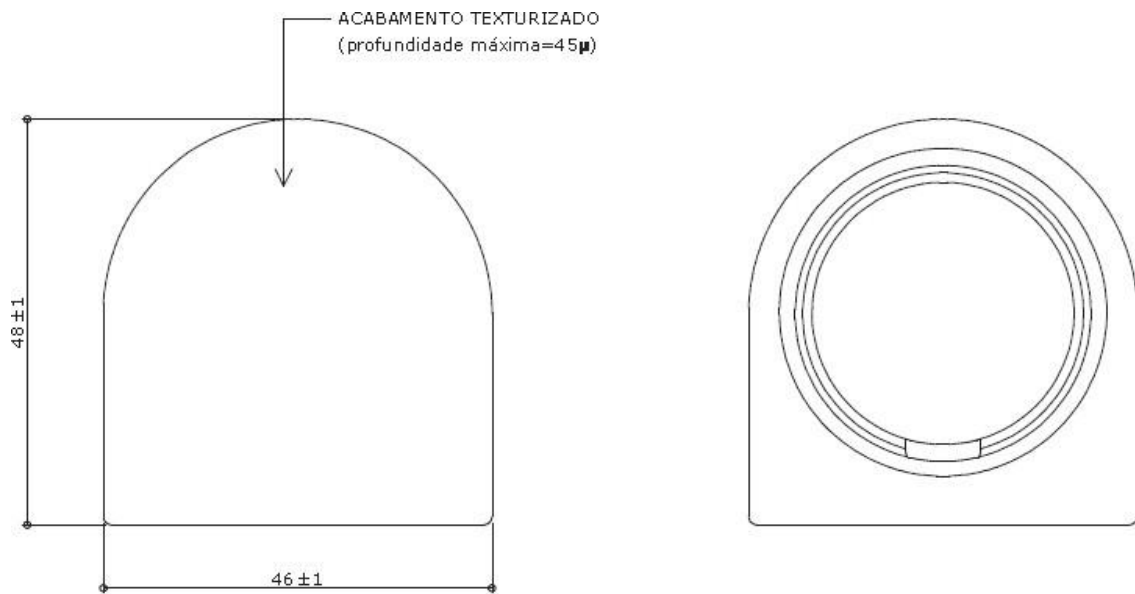






**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 1

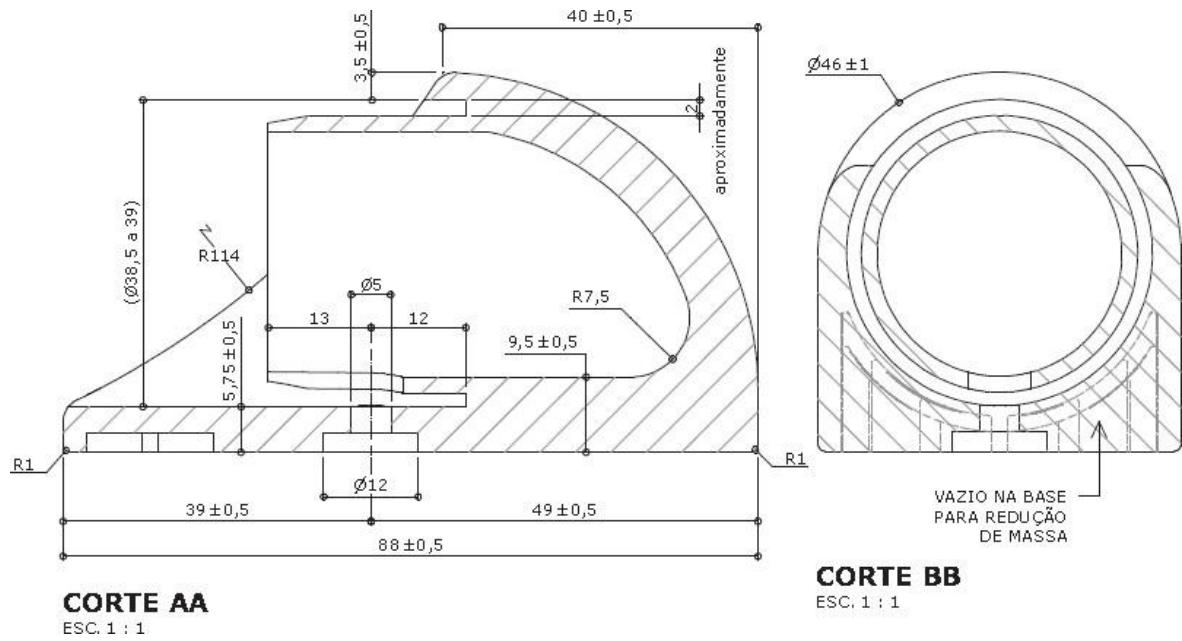


**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 1

**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 1



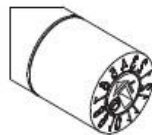
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros



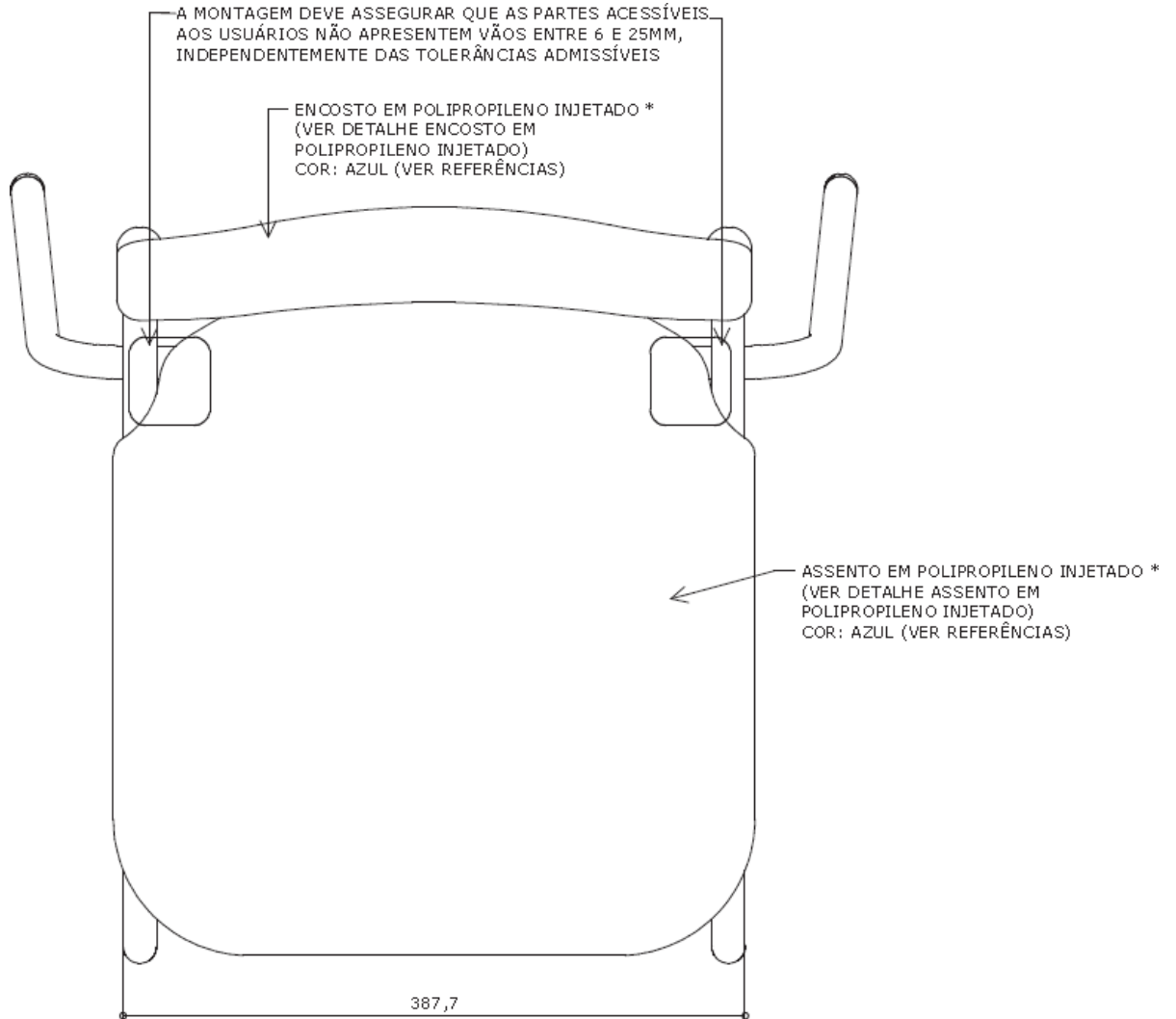
**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10

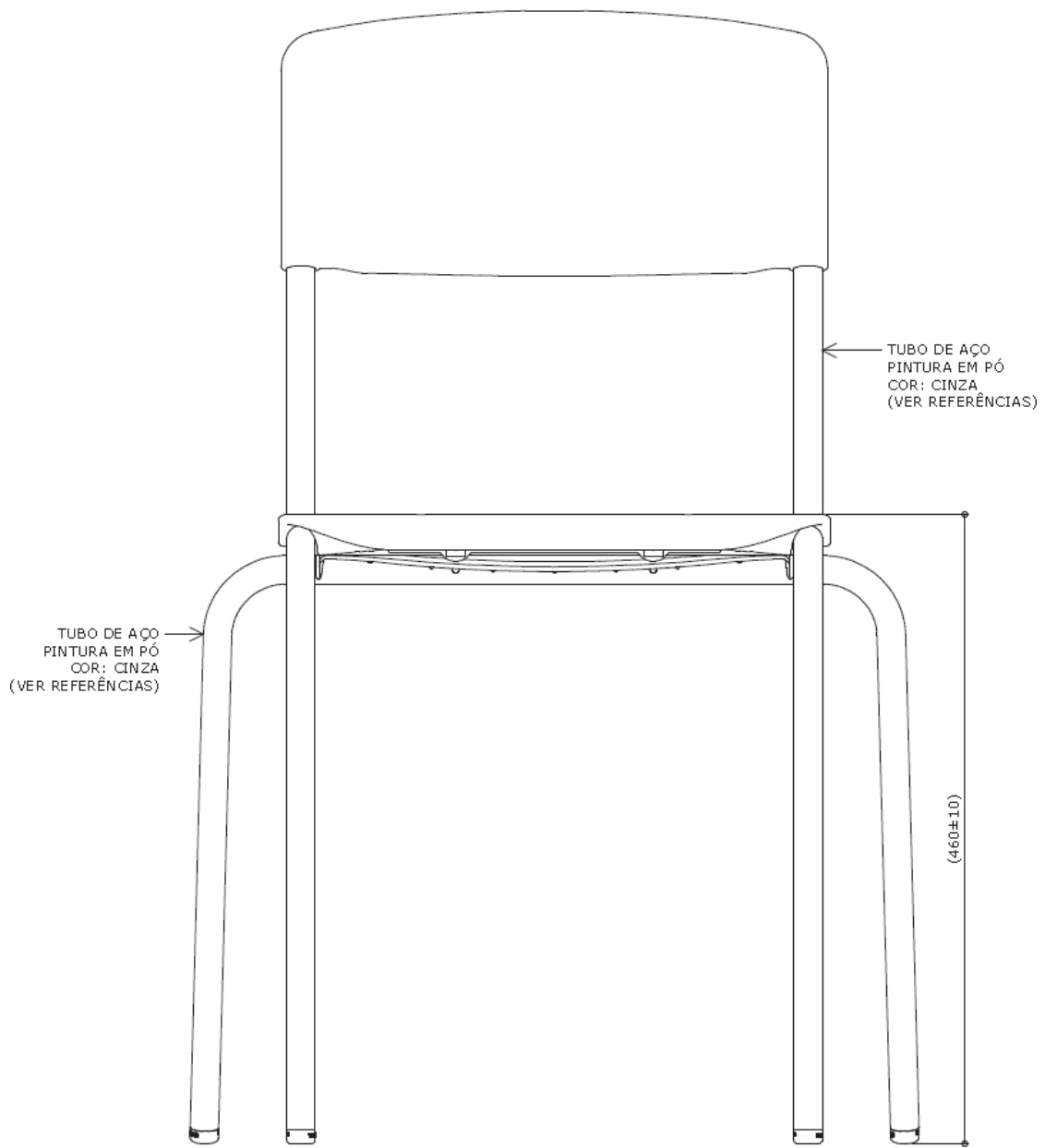


**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10



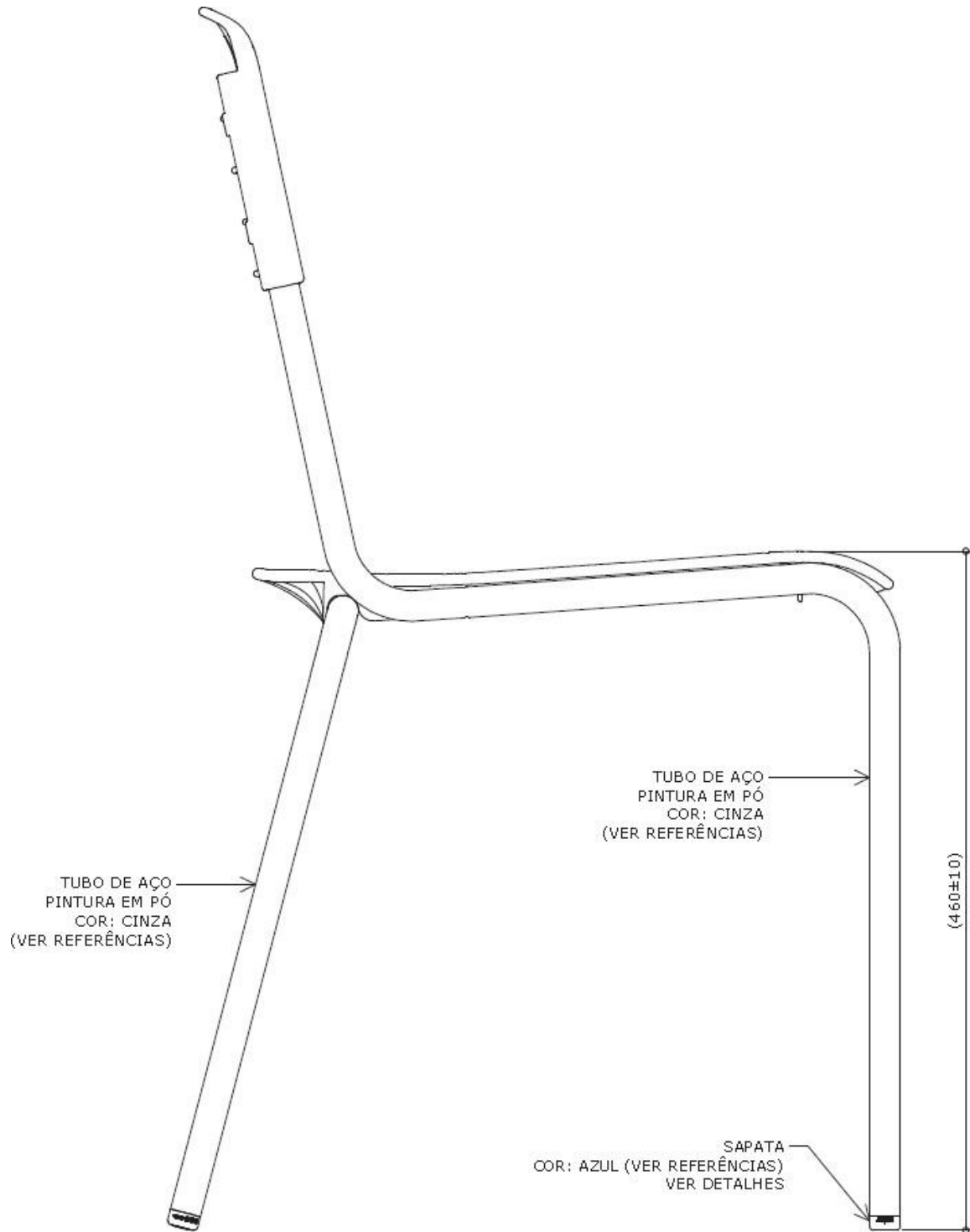
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 5

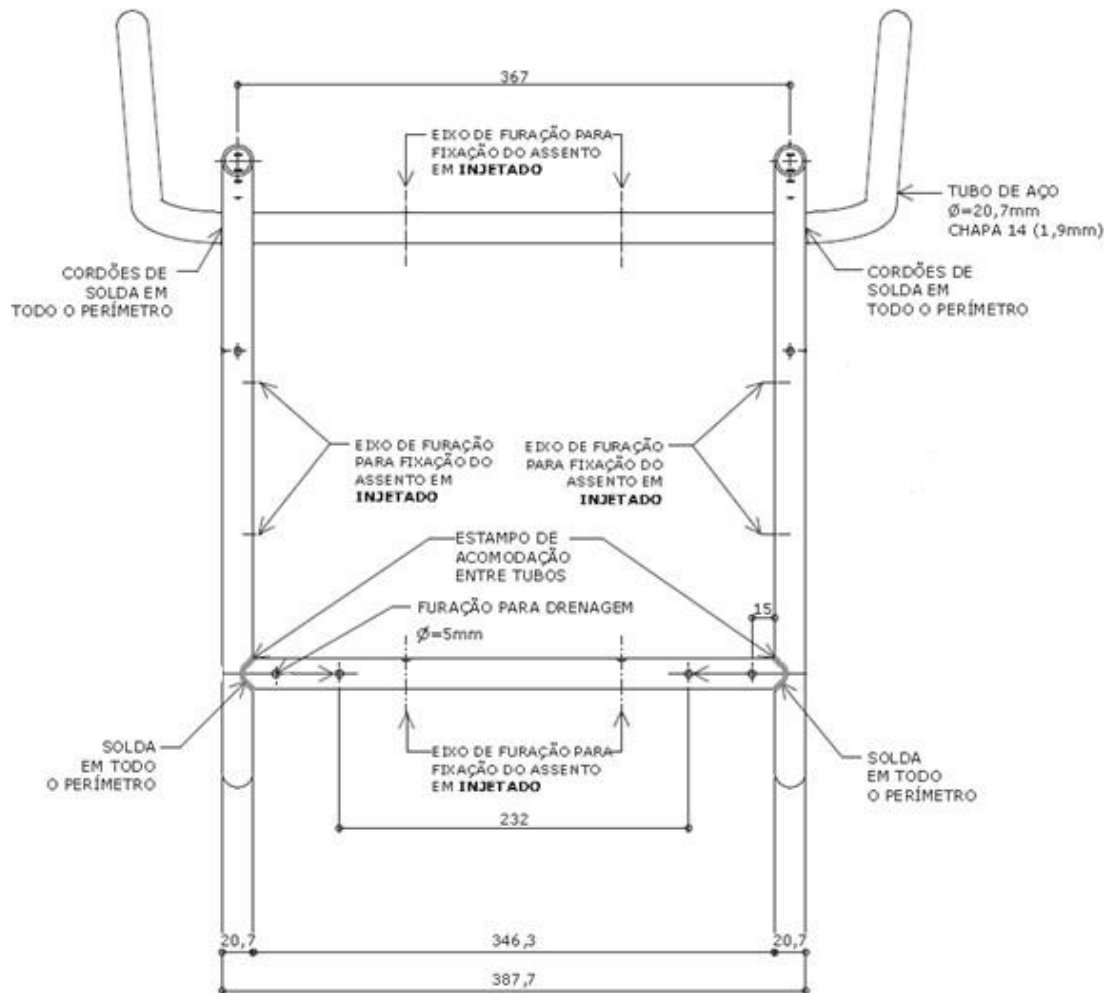
medidas em milímetros



**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5

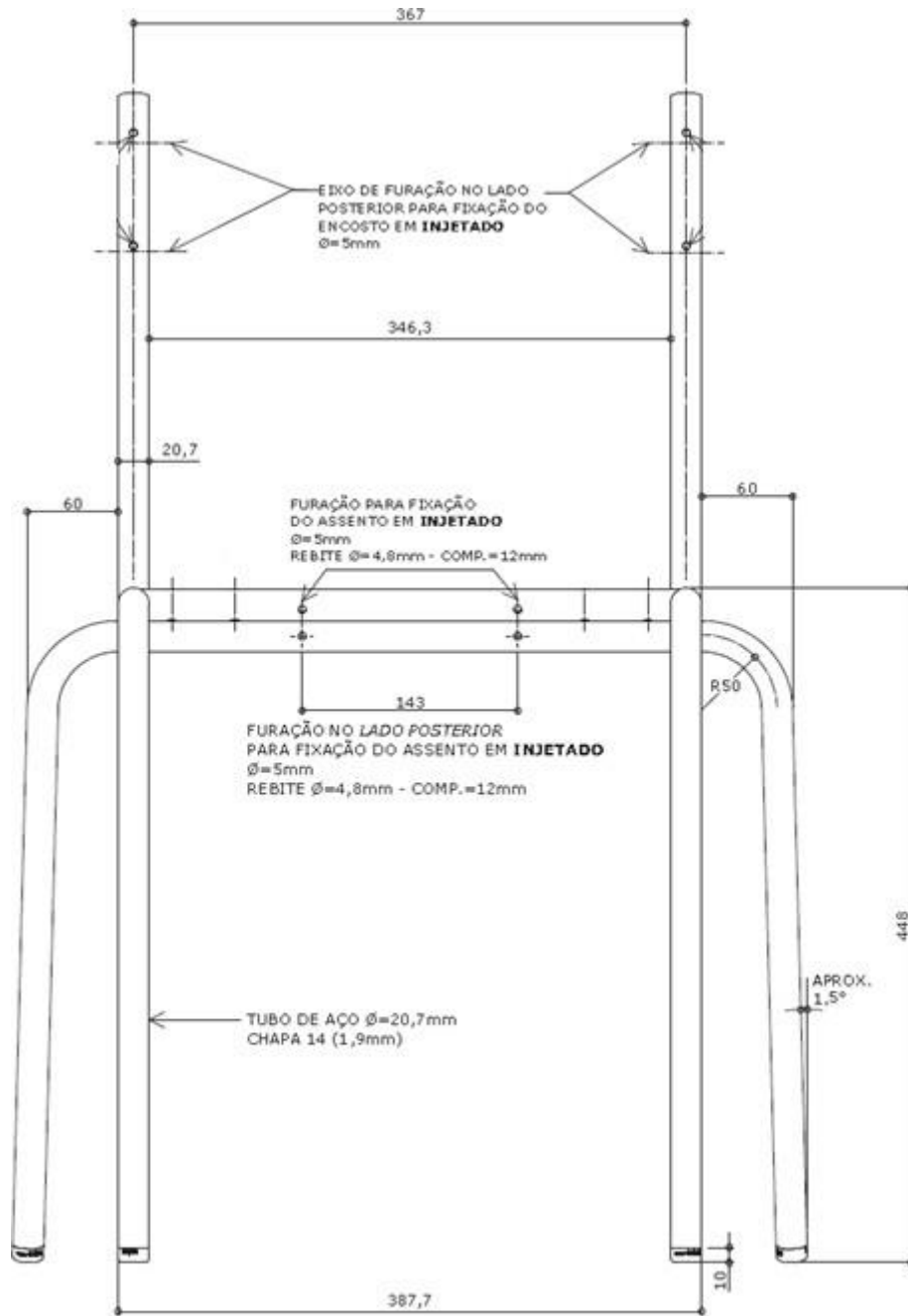
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

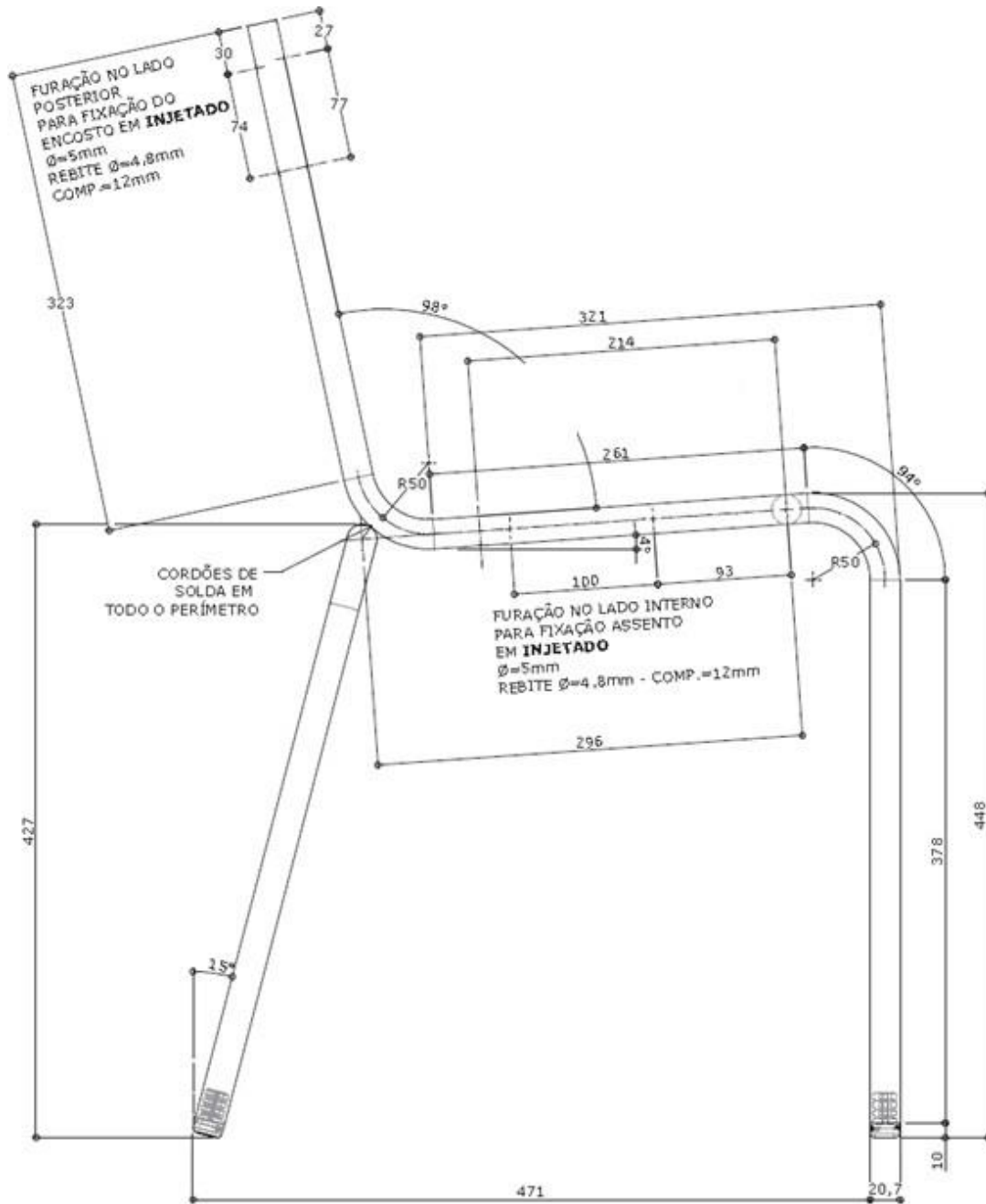
medidas em milímetros



**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**  
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros





**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA INFERIOR**

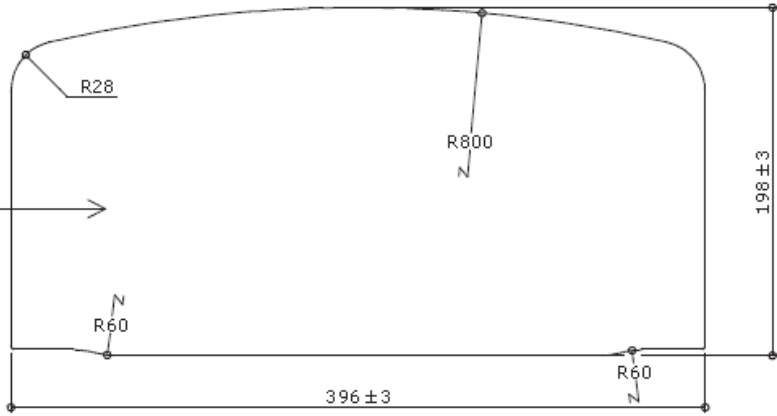
ESC. 1 : 5



**VISTA LATERAL**

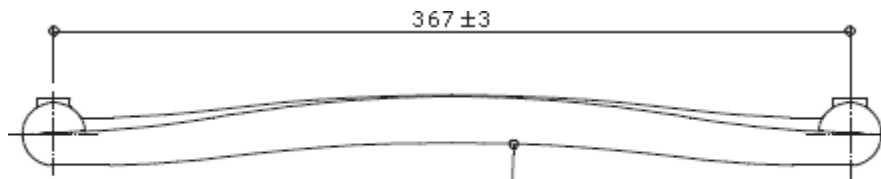
ESC. 1 : 5

POLIPROPILENO  
 COPOLÍMERO  
 INJETADO  
 COR: VER REFERÊNCIAS



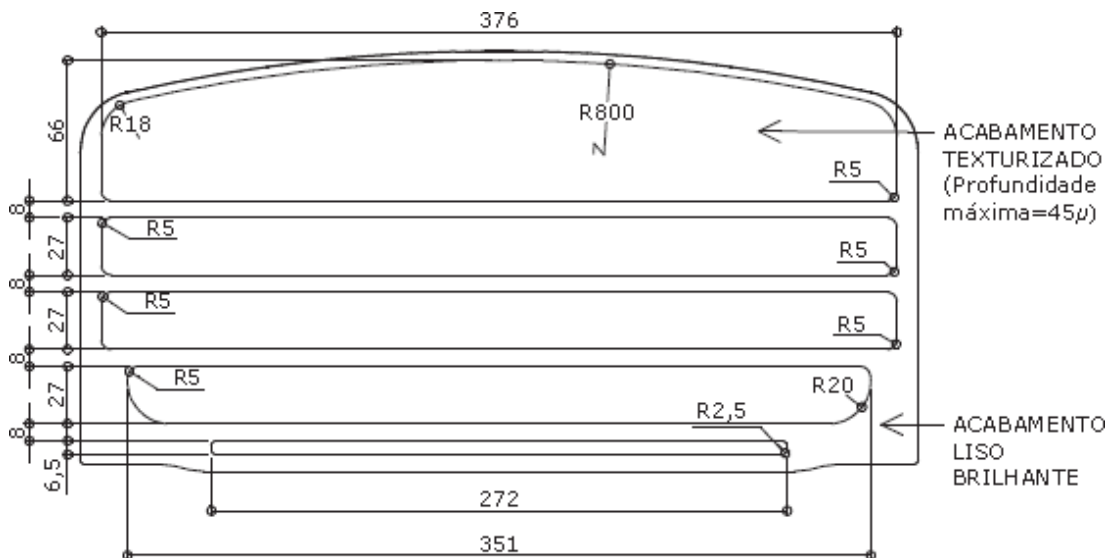
**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR**

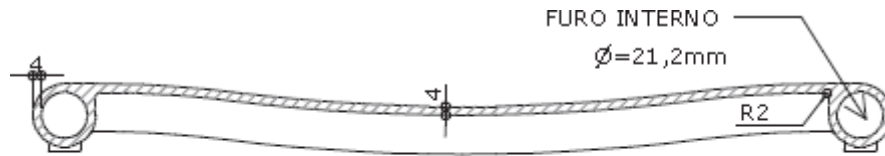
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL - ACABAMENTO**

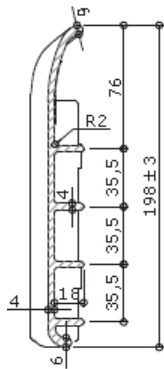
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



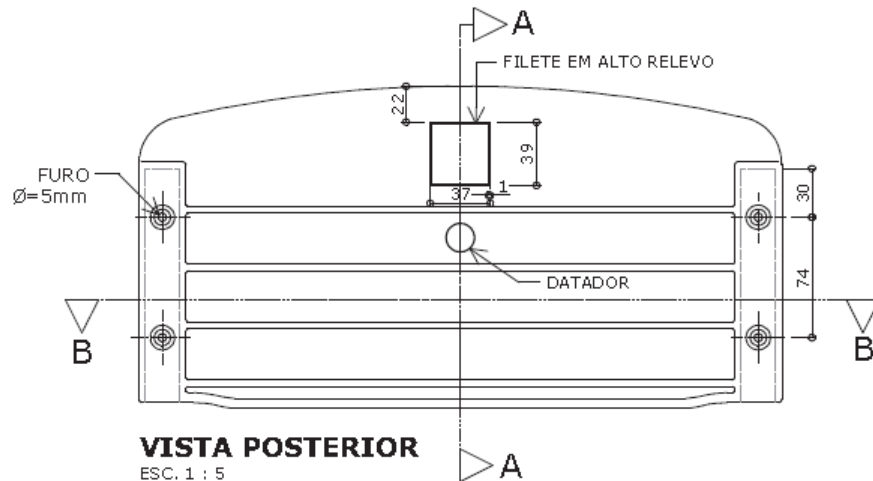
**CORTE BB**

ESC. 1 : 5



**CORTE AA**

ESC. 1 : 5



**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5

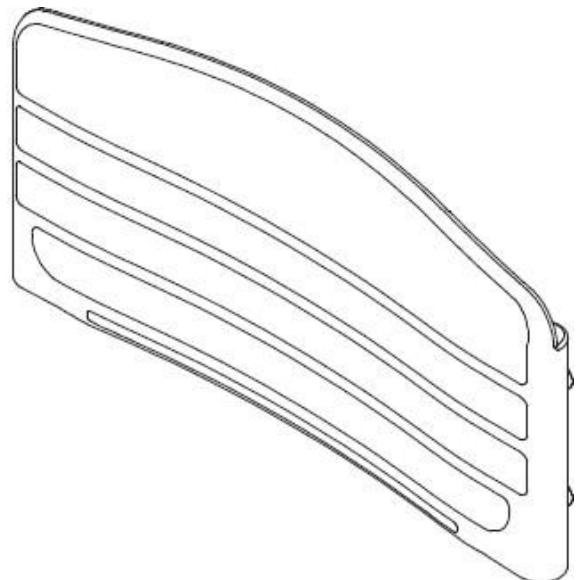
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



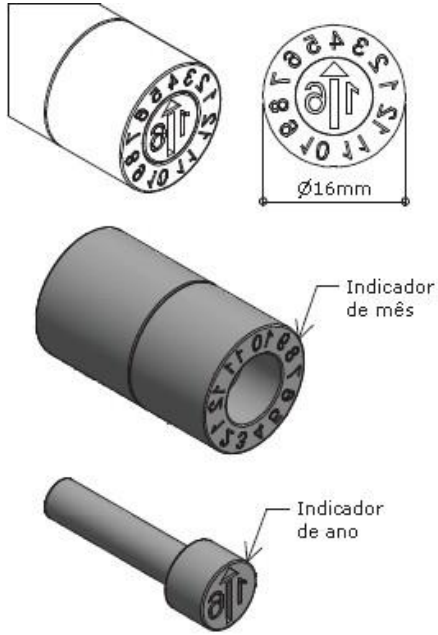
nome do fabricante do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



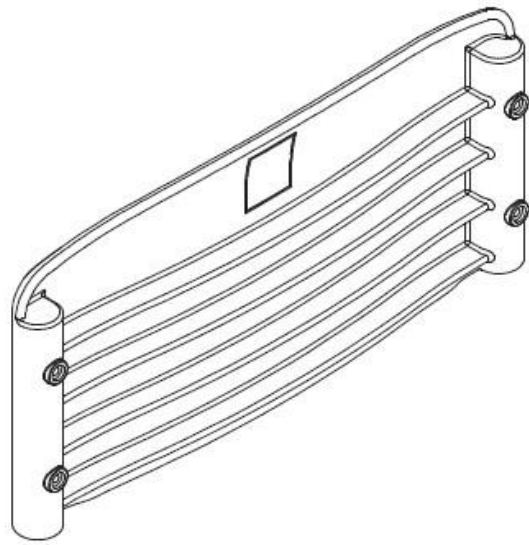
medidas em milímetros



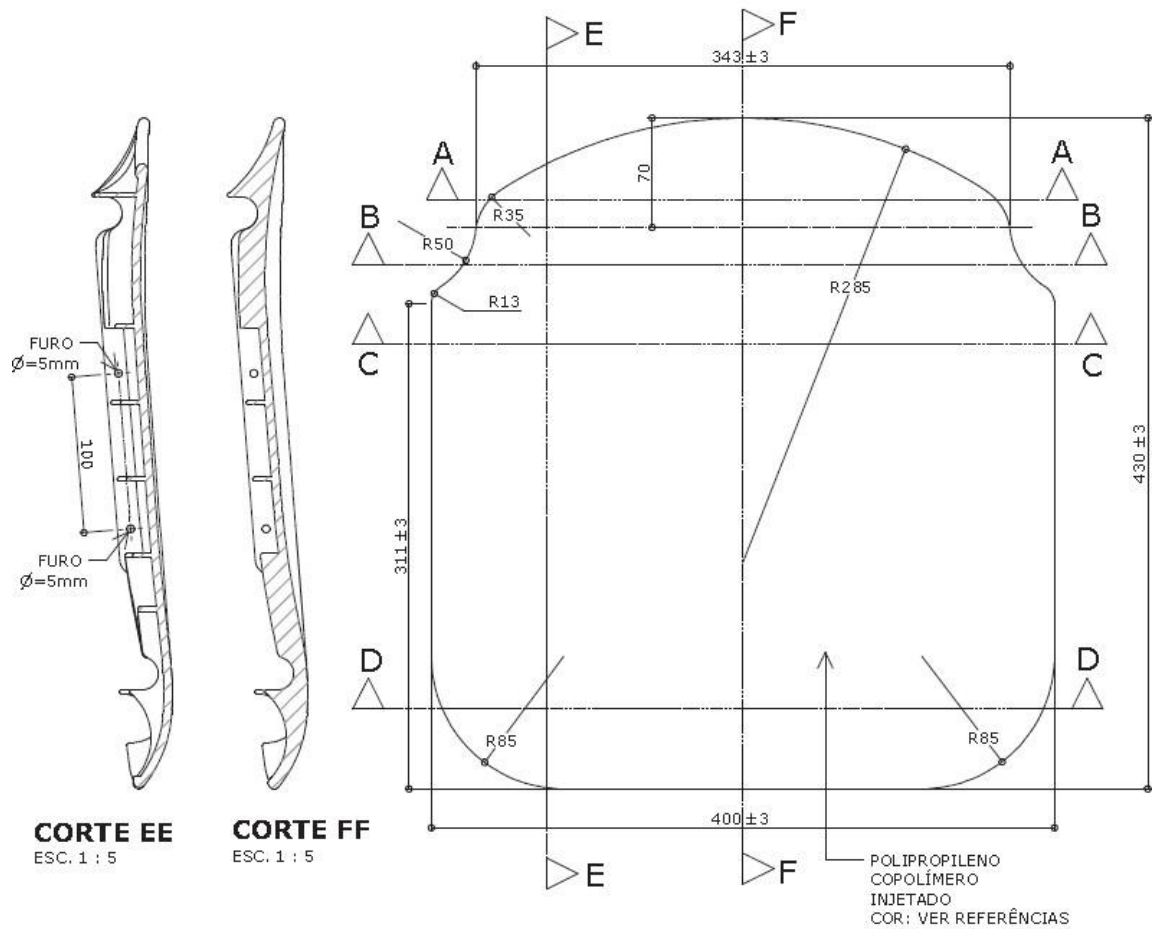
**Datador duplo com miolo giratório**  
**D= 16mm**

**PERSPECTIVAS**

ESC. 1 : 5



**DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO**

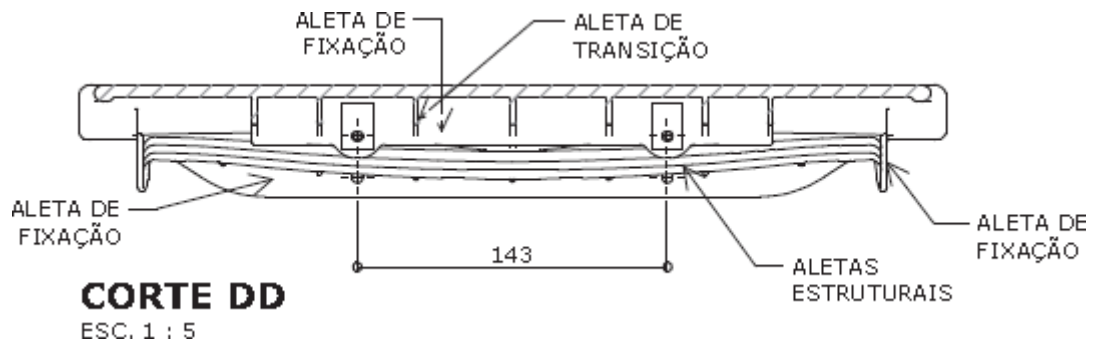
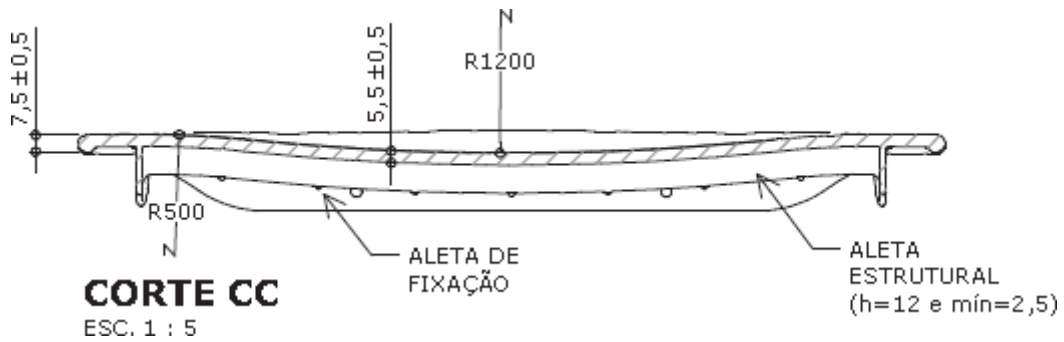
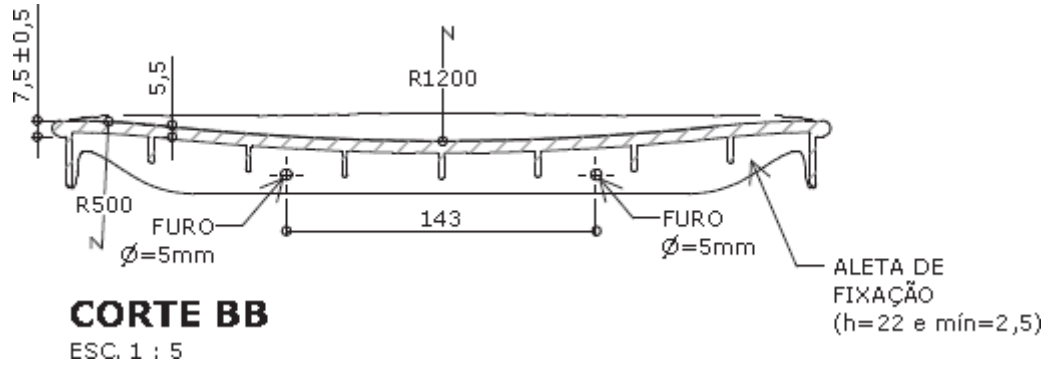
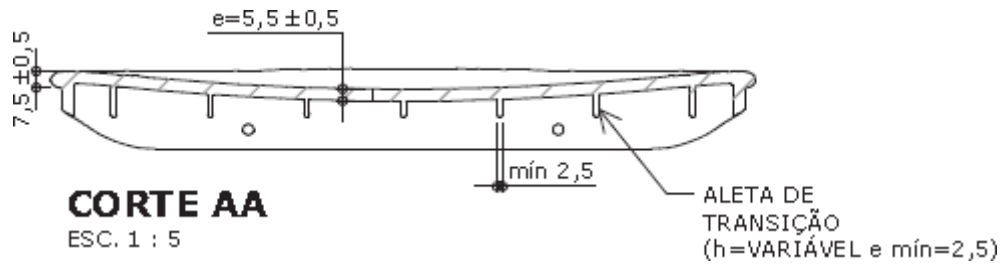


**CORTE EE**  
ESC. 1 : 5

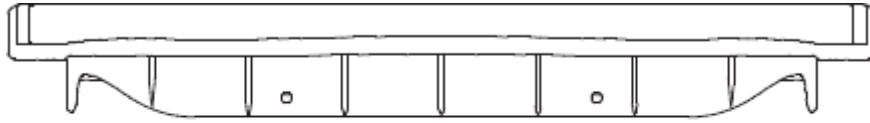
**CORTE FF**  
ESC. 1 : 5

**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

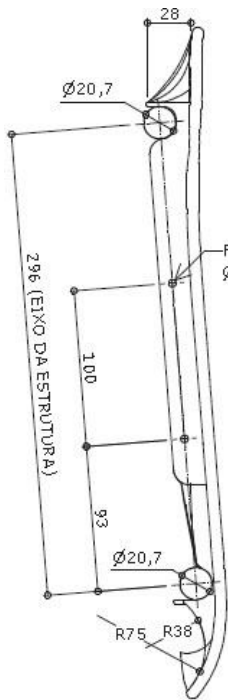


medidas em milímetros



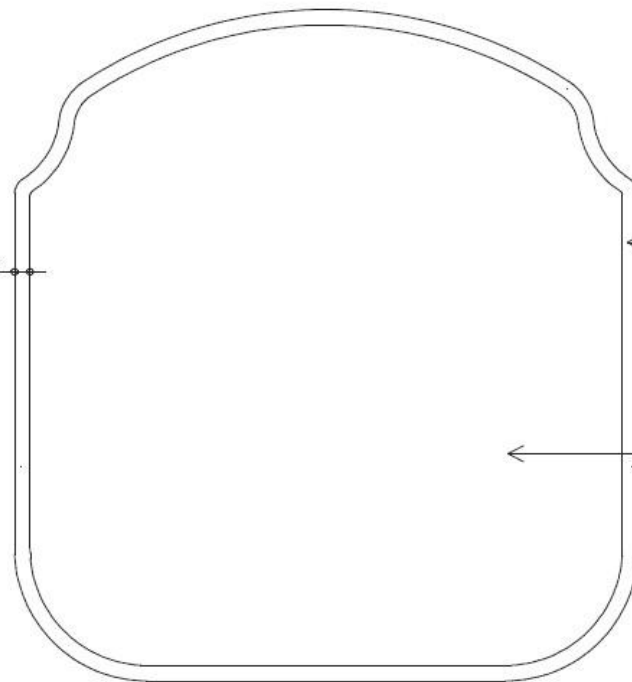
**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 5



**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5



**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**

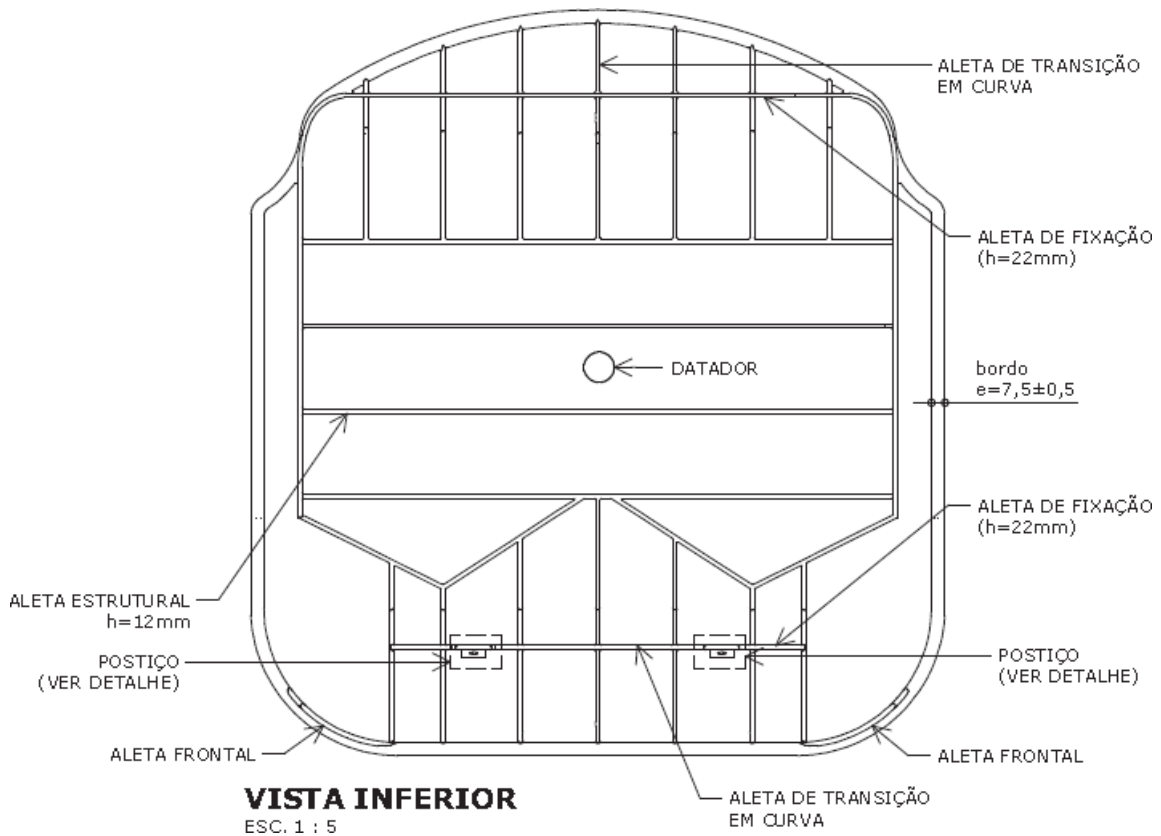
ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



medidas em milímetros

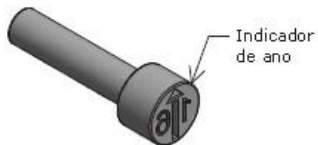
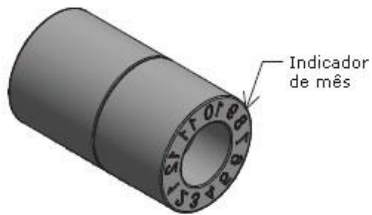
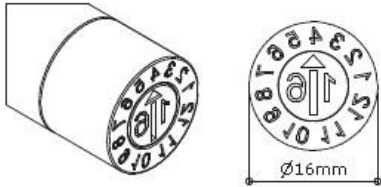
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



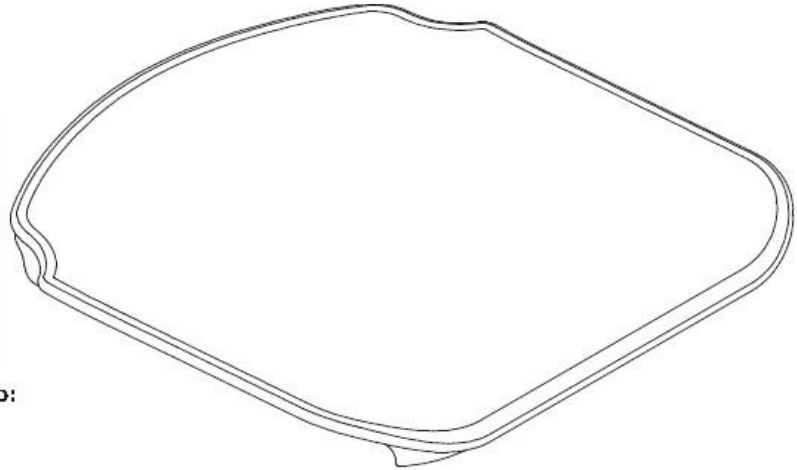
nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**

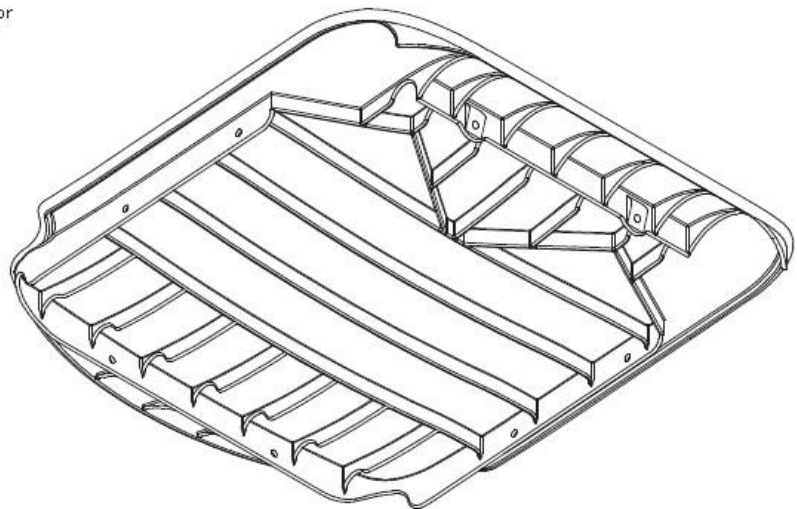


**Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm**



**PERSPECTIVAS**

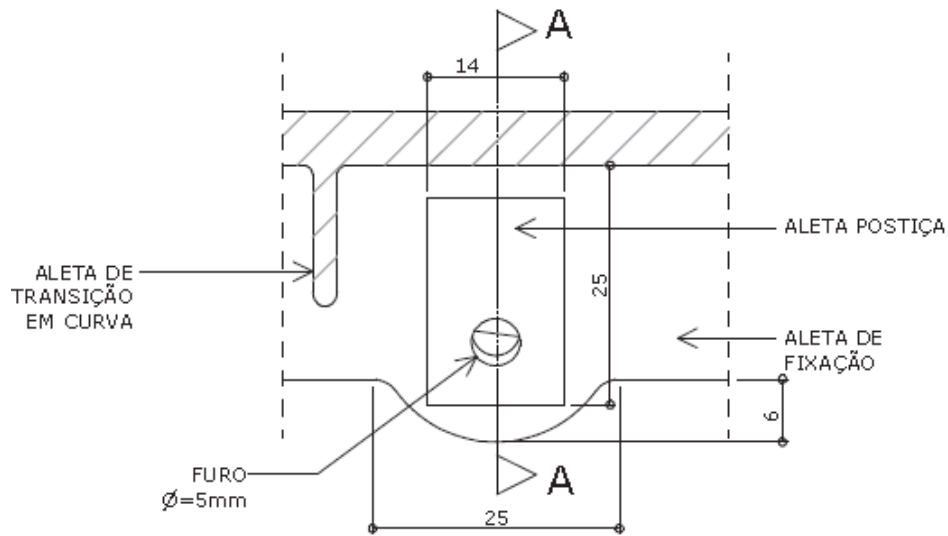
ESC. 1 : 5



medidas em milímetros

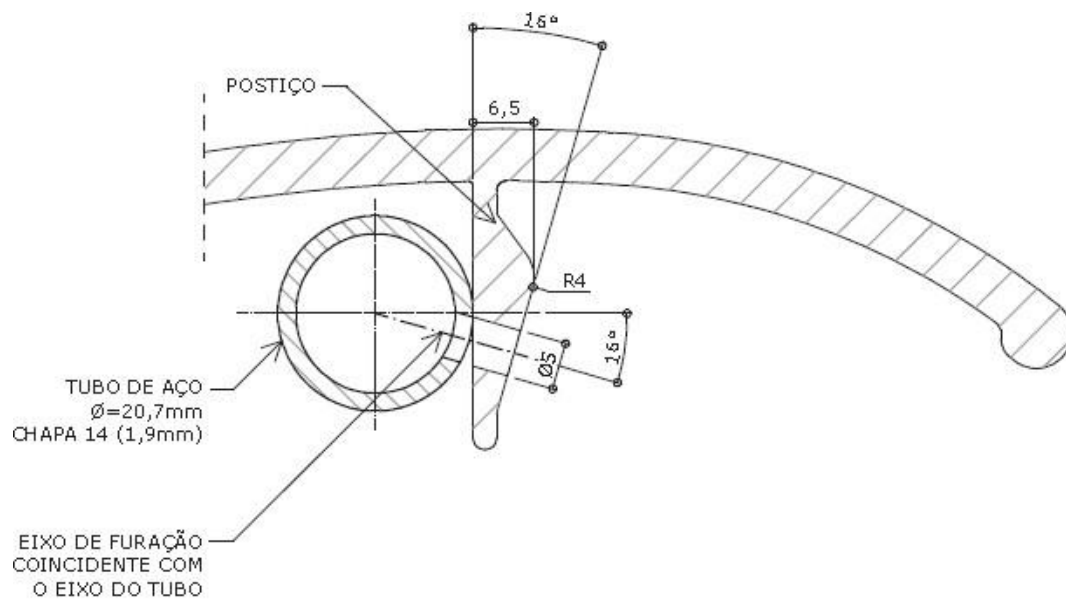


**DETALHE - POSIÇÃO PARA ALETA FRONTAL**



**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 1

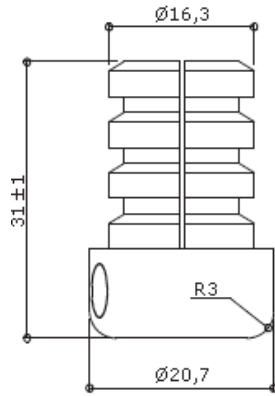


**CORTE AA**

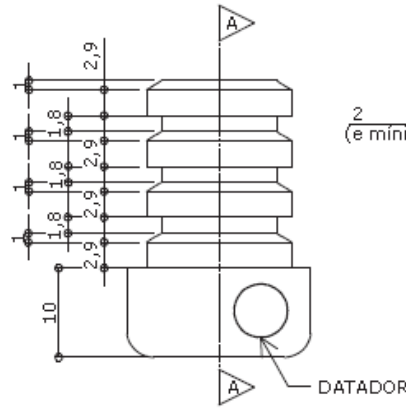
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

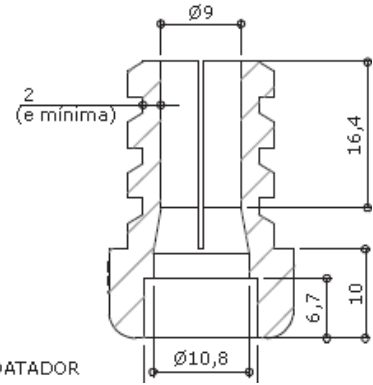
**DETALHE - SAPATA**



**VISTA 2**  
ESC. 1 : 1

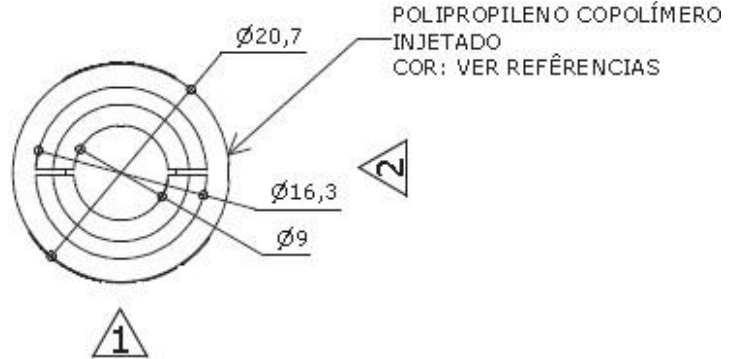
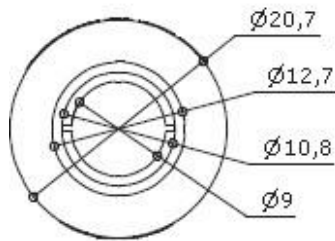


**VISTA 1**  
ESC. 1 : 1



medidas em milímetros

**CORTE AA**  
ESC. 1 : 1



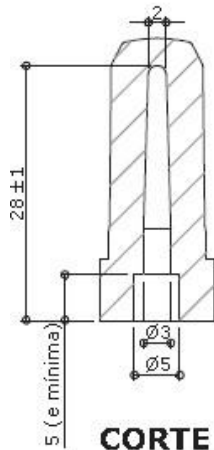
medidas em milímetros

**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

**SAPATA**

POLIPROPILENO COPOLÍMERO  
INJETADO  
COR: VER REFERÊNCIAS

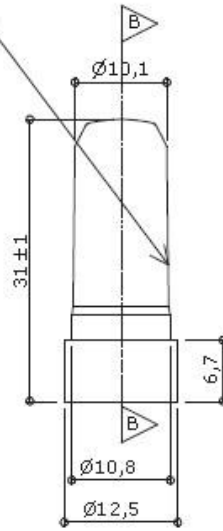


**CORTE BB**

ESC. 1 : 1

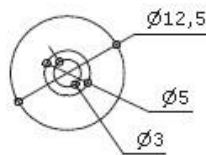
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 1



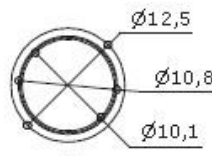
**VISTA 3**

ESC. 1 : 1



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 1

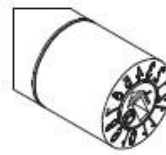
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

Datador conforme figura abaixo:



Indicador  
de mês



Indicador  
de ano

Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm

**PINO EXPANSOR**

medidas em milímetros

## DETALHE - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL



## IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

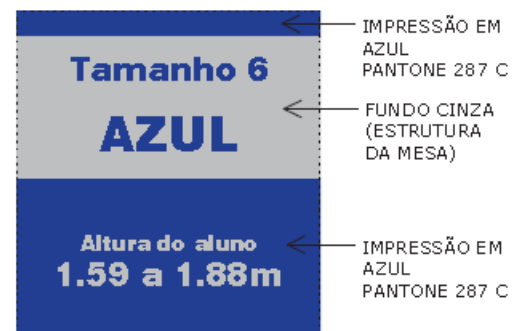
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM BRANCO  
SOBRE FUNDO AZUL



APLICAÇÃO NO ENCOSTO  
ESC. 1:1

IMPRESSÃO EM AZUL  
SOBRE FUNDO CINZA



APLICAÇÃO NA ESTRUTURA DA MESA  
ESC. 1:1

medidas em milímetros



**APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO**  
**VISTA PERSPECTIVA - MESA E CADEIRA**  
ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

## CONJUNTO SALA DE AULA EMEF - TAMANHO III

### DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno, montada sobre estrutura tubular de aço.
- O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE tamanho 6 (CJA-06 FDE).

### CONSTITUINTES MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto).
- Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70 N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
  - ✓ Montantes verticais e travessa longitudinal, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da SME. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de:
  - ✓ 06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm);
  - ✓ 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

#### **CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatas / ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de

diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

### 1. FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

### 2. REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18 mm - "DURATEX" ou equivalente.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor AZUL - referência PANTONE (\*) 654 C.
- Chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) com espessura de 0,6 mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente.
- Fita de bordo com espessura de 3 mm "REHAU" ou equivalente - cor AZUL - referência PANTONE (\*) 287 C.
- Componentes injetados:



- ✓ Assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor AZUL - referência PANTONE (\*) 287 C;
- ✓ Porta-livros, cor CINZA - referência PANTONE (\*) 425 C.
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040.
- Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa - cor AZUL (sobre fundo cinza) - referência PANTONE (\*) 287 C.
- Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo azul).

(\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.
- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

### 4. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

- O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105 de 06 de março de 2012).
- Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

### 5. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ (24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);

### 6. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

#### 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 02 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

#### 8. CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias e ficarão sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

#### 9. EMBALAGEM

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;

- ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.
- Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

**Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

#### 10. TRANSPORTE

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

#### 11. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

#### 12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- O licitante deverá apresentar para o conjunto, Certificado de conformidade / Declaração (ões) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE-

INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- O licitante deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

**Obs. 1:** A (s) declaração (ões) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

- O licitante deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.

**Obs. 2:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 3:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 4:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o licitante deverá apresentar:
  - ✓ Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
  - ✓ Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".
- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

### 13. LEGISLAÇÃO

- Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- Portaria INMETRO nº 184, de 31 de março de 2015, que dá nova redação aos art. 4º e 5º da Portaria Inmetro nº 105/2012.

### NORMAS

- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de bordo e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.

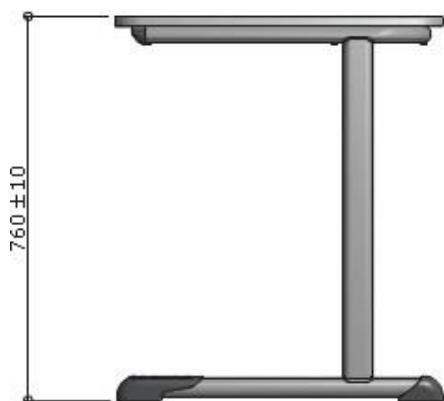
**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

**ANEXO XII- Documentação Técnica – Conjunto Professor**

**CONJUNTO PROFESSOR (01 MESA E 01 CADEIRA FIXA)**

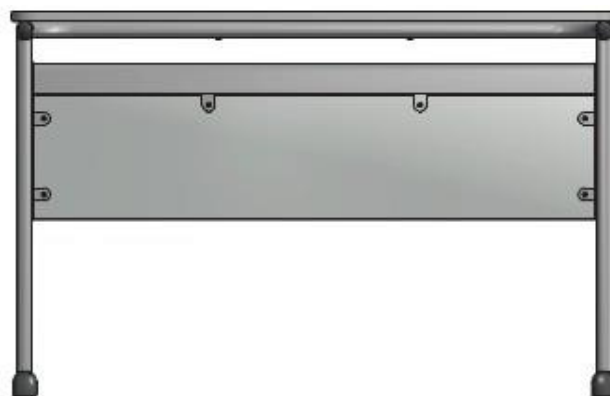


IMAGENS ILUSTRATIVAS



**VISTA LATERAL**

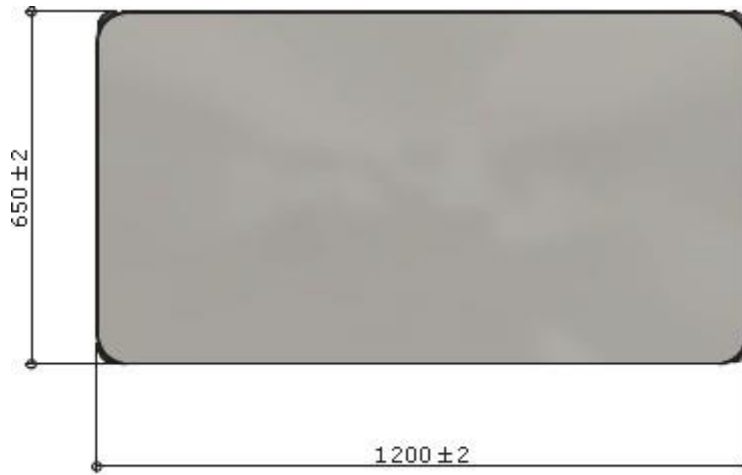
ESC. 1 : 20



**VISTA FRONTAL**

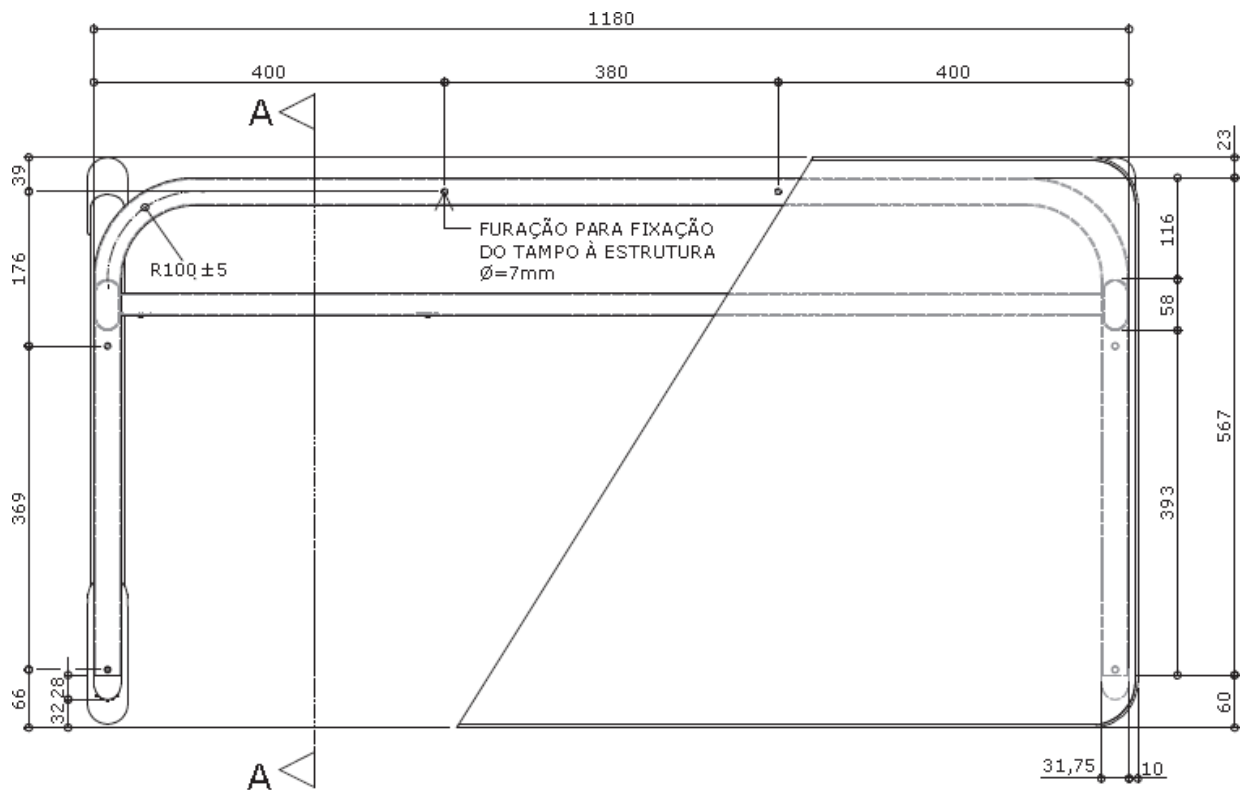
ESC. 1 : 20

medidas em milímetros



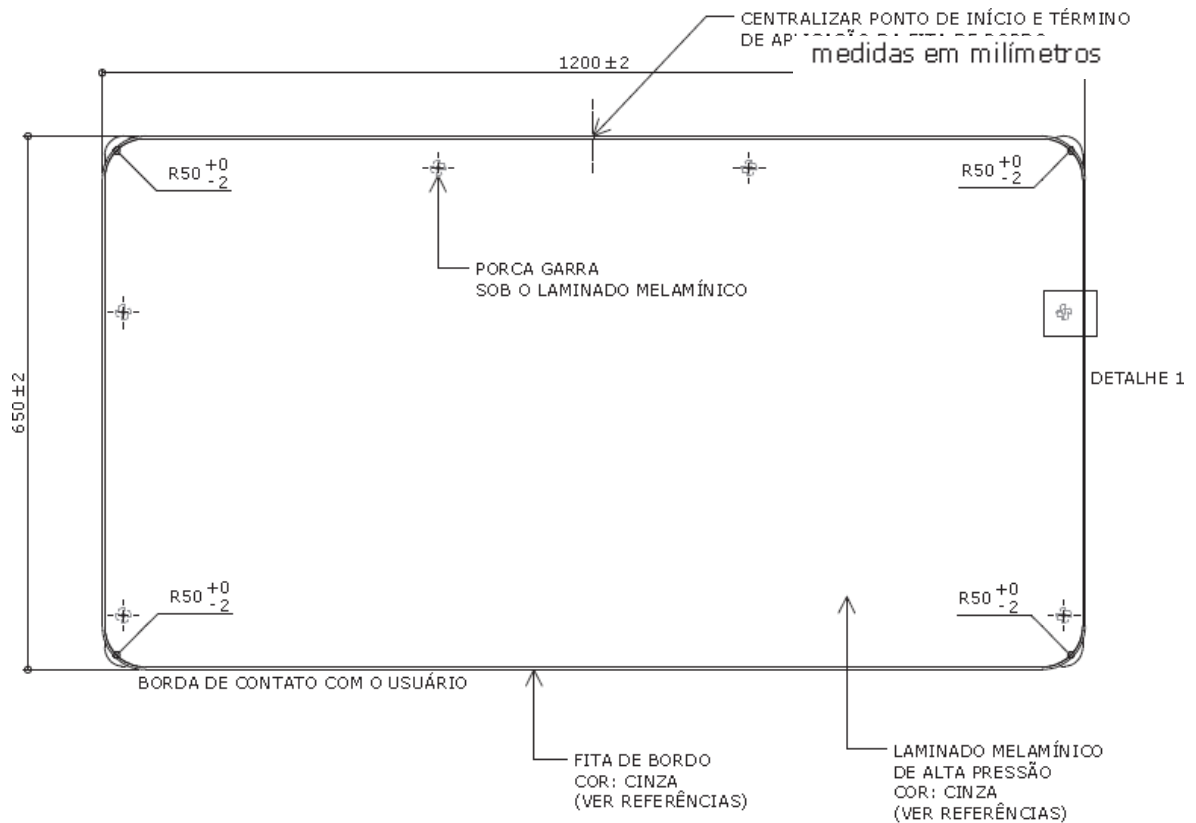
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 20



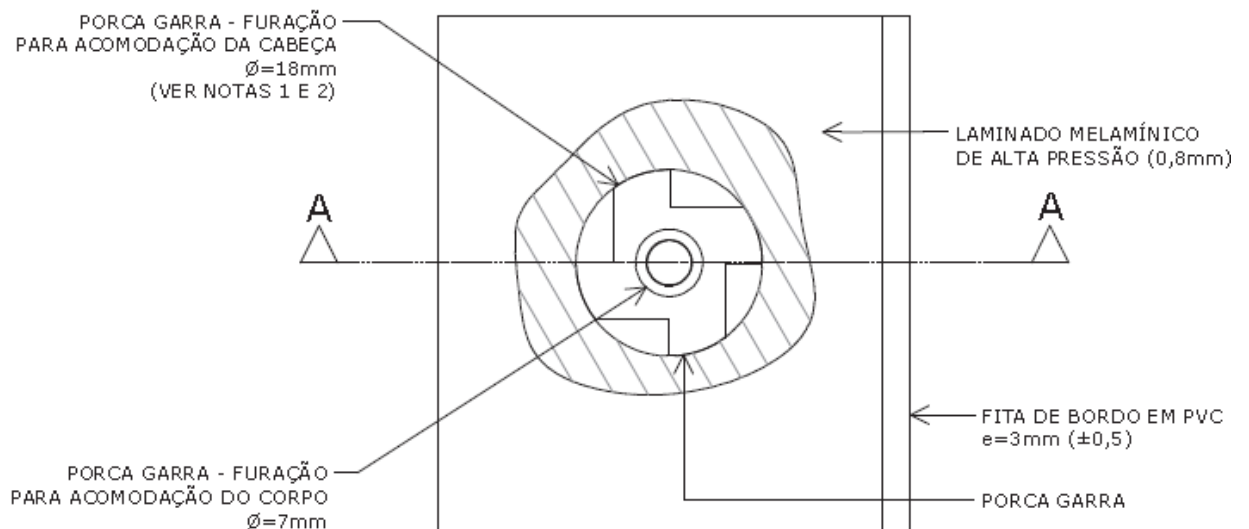
**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 10



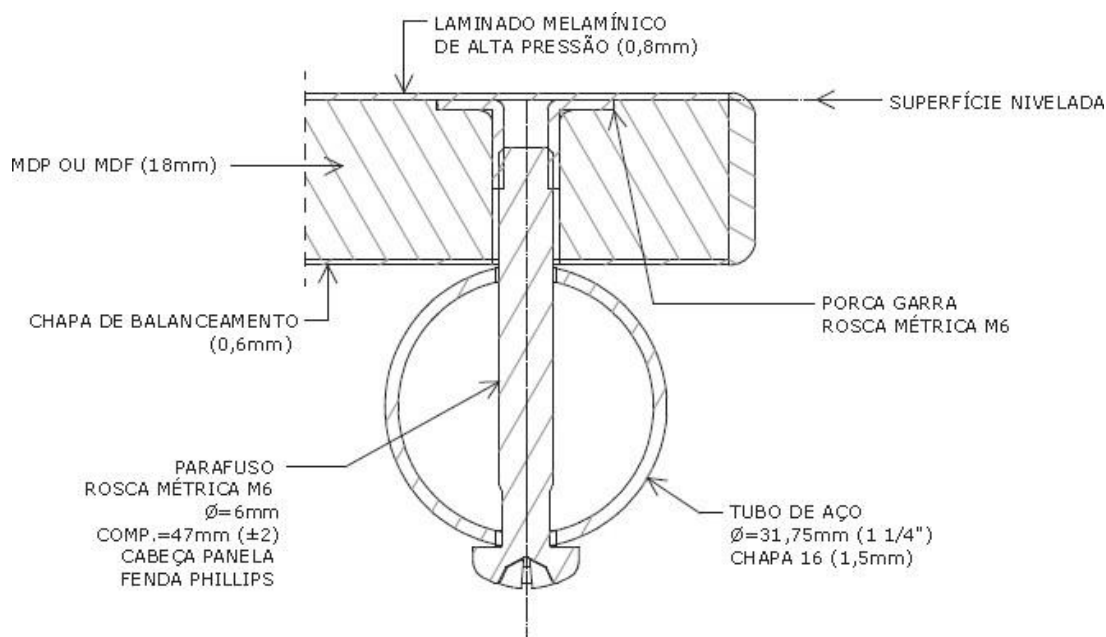
**VISTA SUPERIOR - TAMPO**  
 ESC. 1 : 10

**DETALHE 1 - FURAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA**



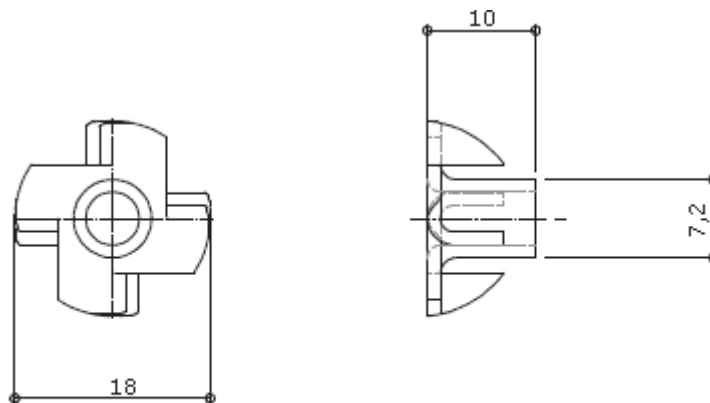
**VISTA SUPERIOR**  
 ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



**CORTE AA**

ESC. 1 : 1



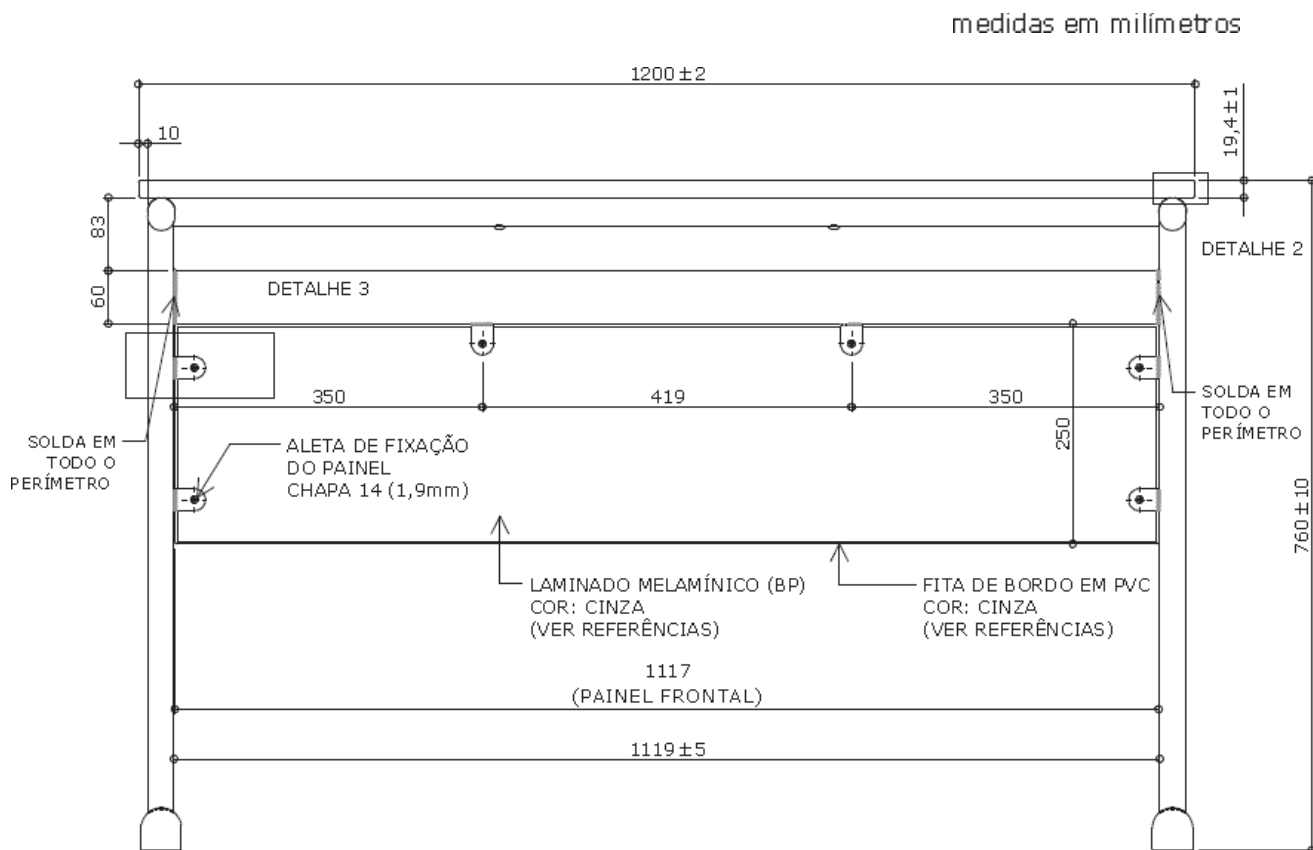
**PORCA GARRA**

ESC. 1 : 1

**Nota 1:** A furação e a aplicação da porca garra devem ser executadas **antes** da colagem do laminado melamínico de alta pressão.

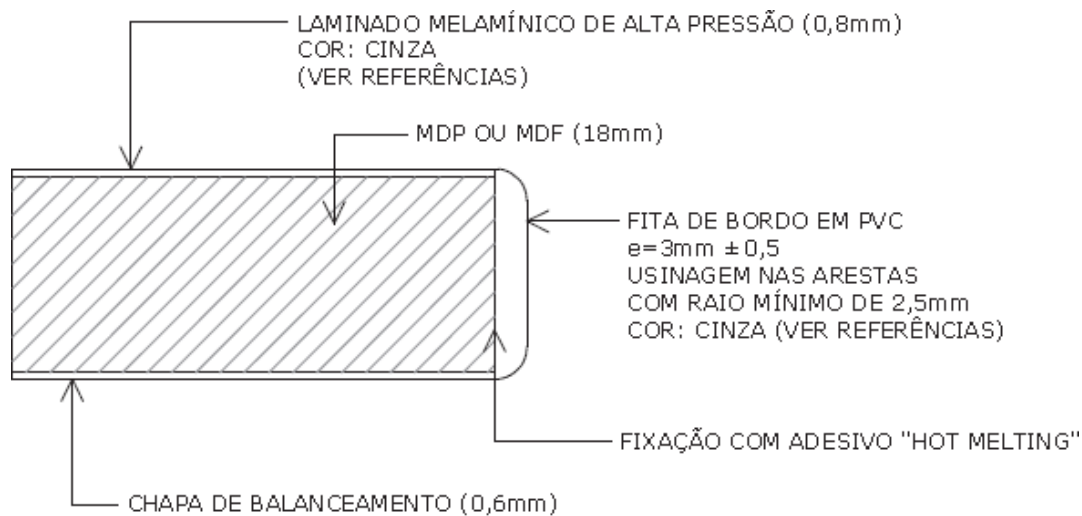
**Nota 2:** A profundidade da furação deve ser a mesma da espessura da porca garra de modo que a superfície fique nivelada. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado melamínico de alta pressão.





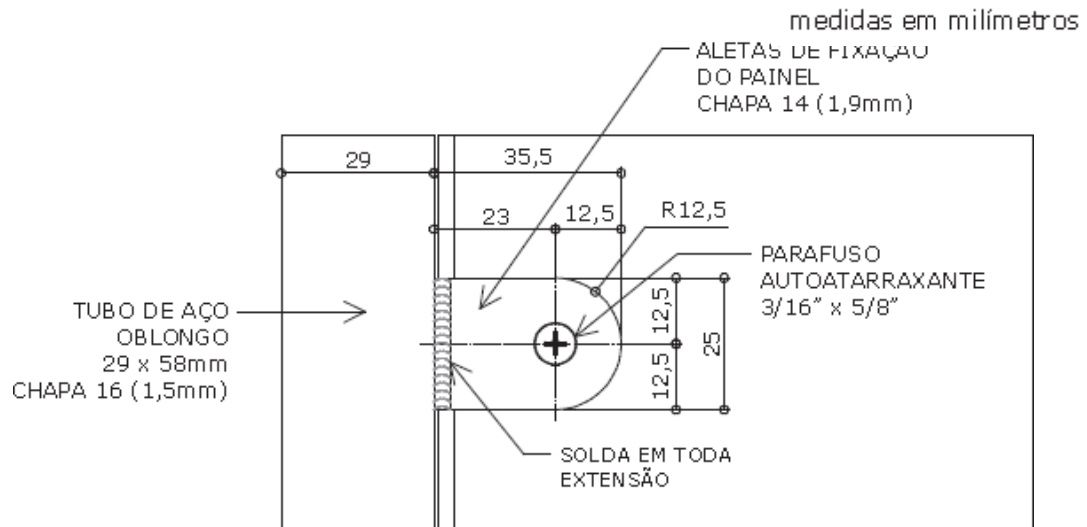
## VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 10



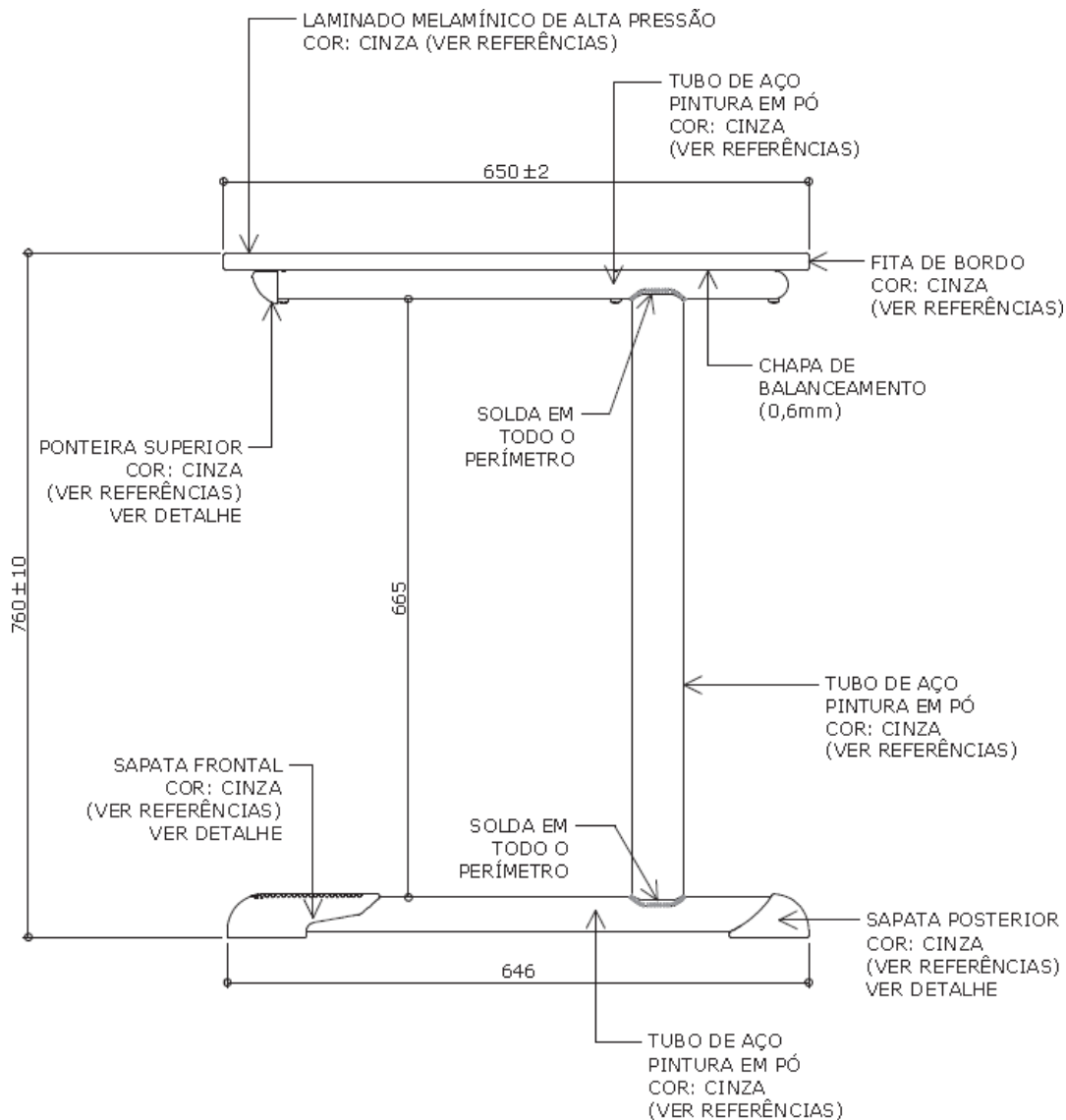
## DETALHE 2

ESC. 1 : 1



### DETALHE 3

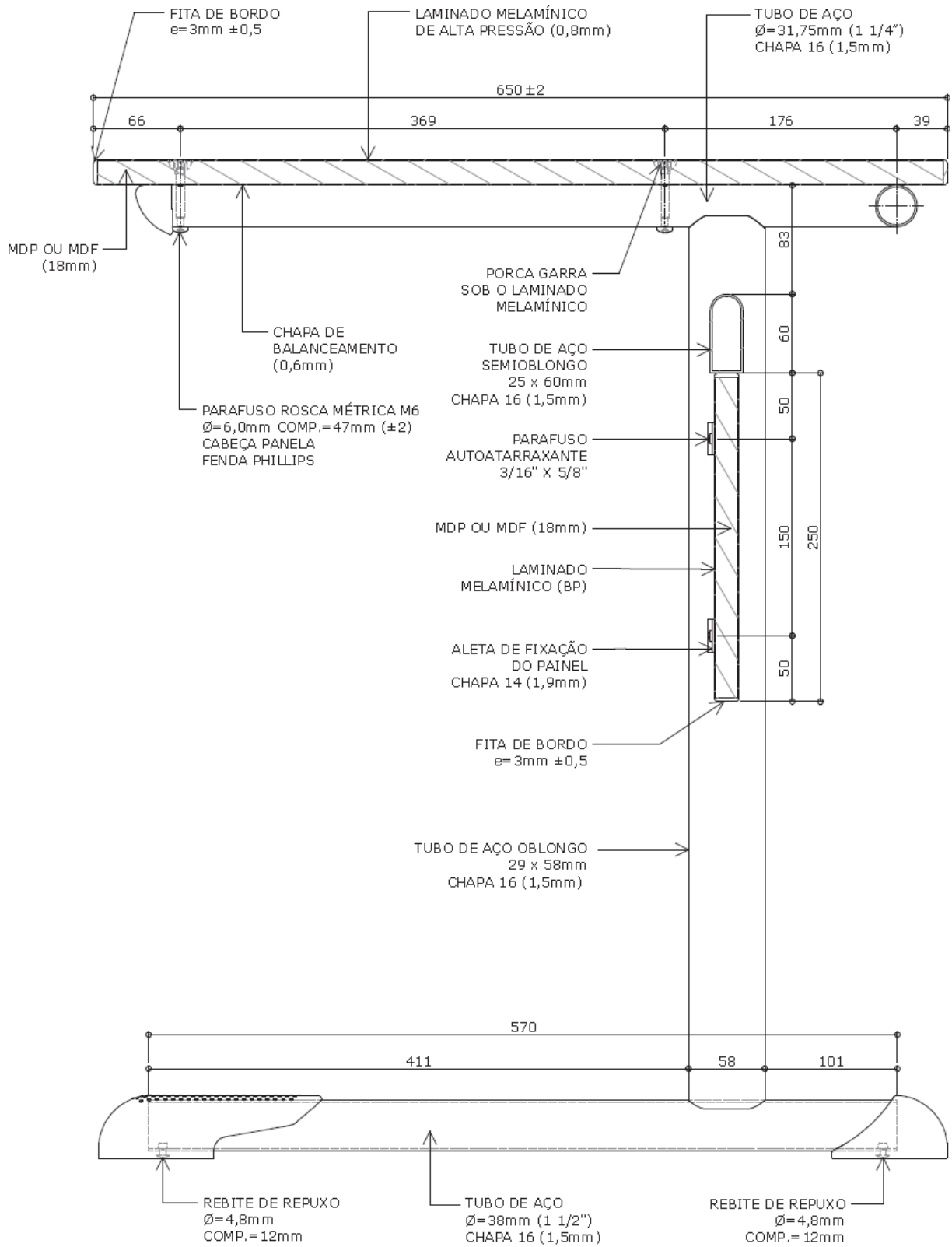
ESC. 1 : 2



**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 10

medidas em milímetros

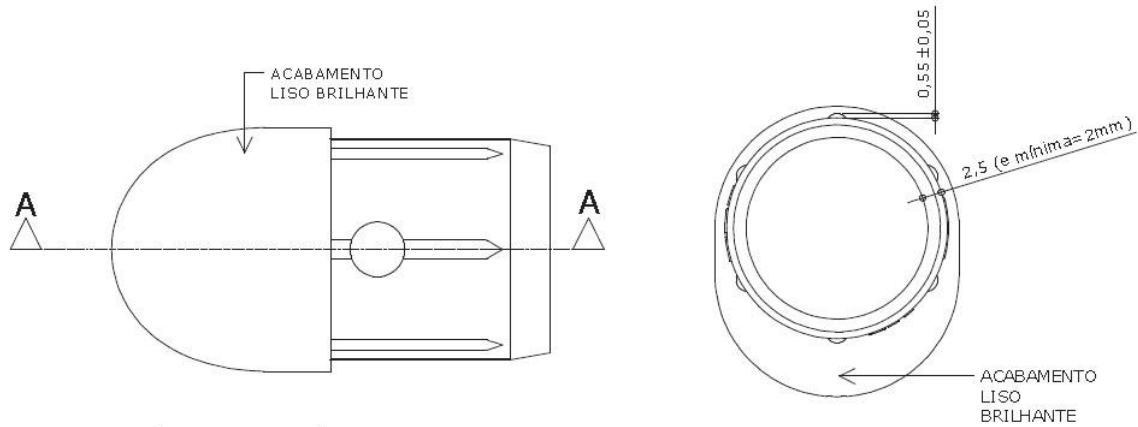


**CORTE AA**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

**DETALHE - PONTEIRA SUPERIOR**

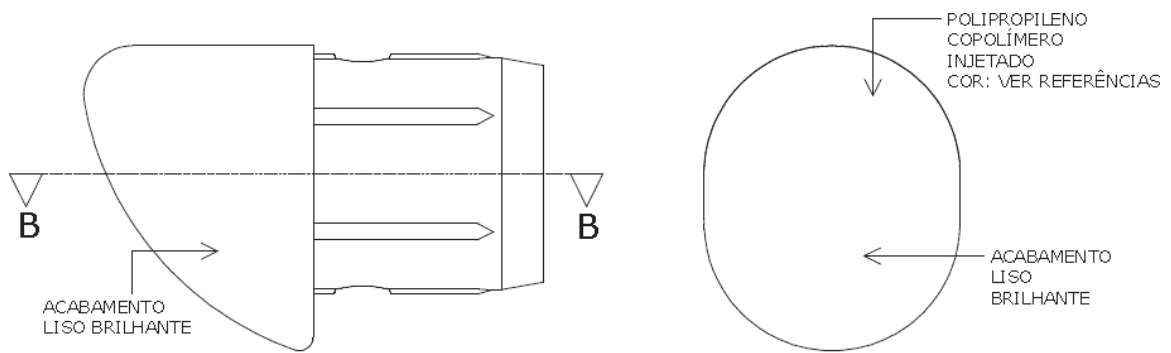


**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 1

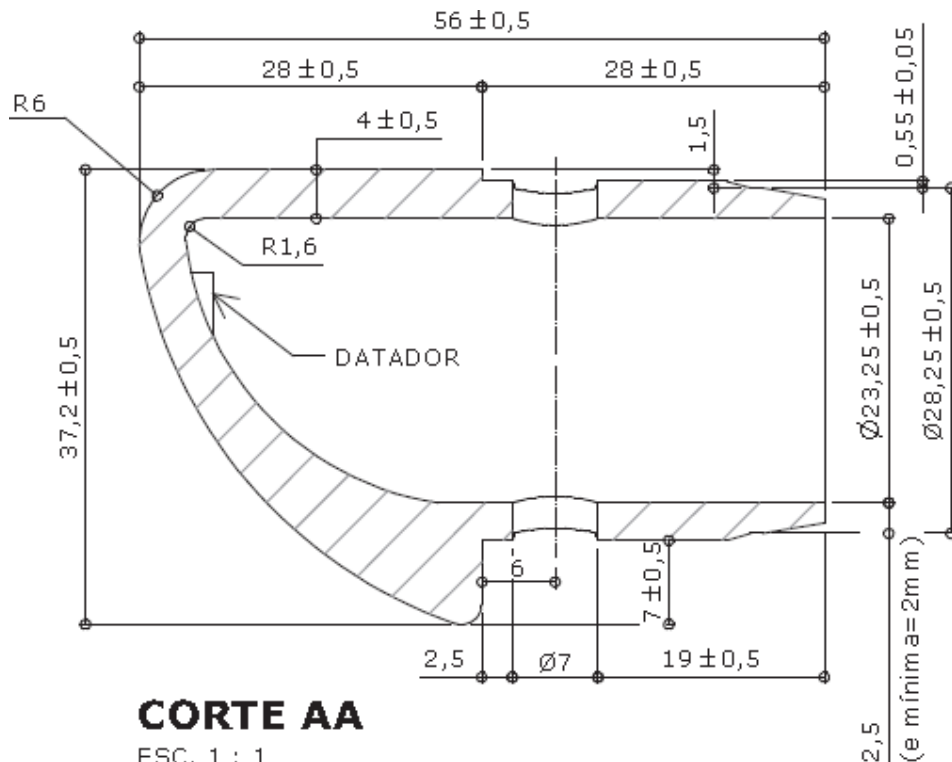


**VISTA LATERAL**

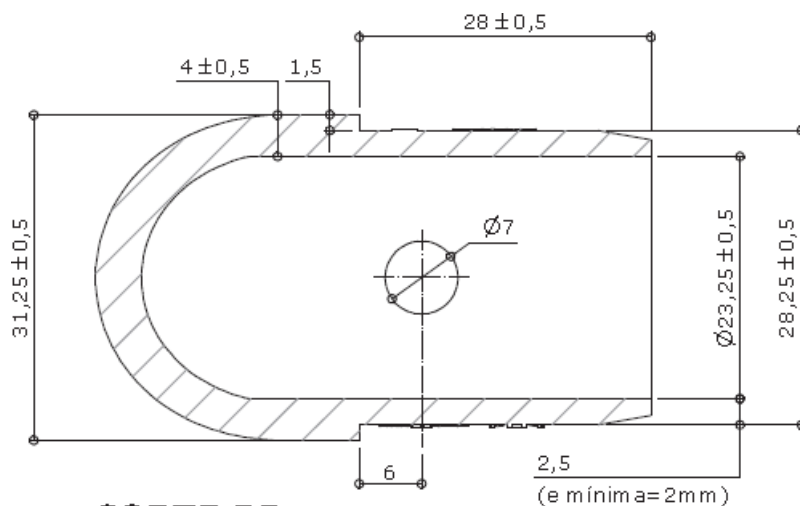
ESC. 1 : 1

**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 1



medidas em milímetros



### **CORTE BB**

ESC. 1 : 1

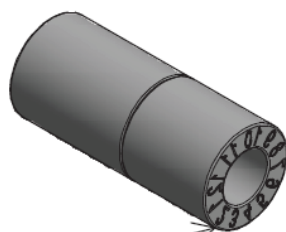
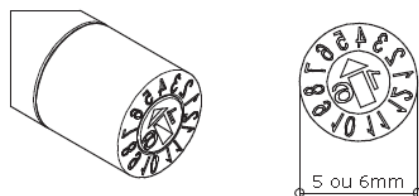
**Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:**



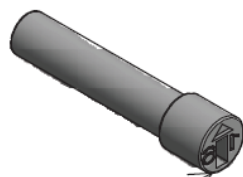
**nome do fabricante  
do componente**

### **Identificação do Modelo**

**Datador conforme figura abaixo:**



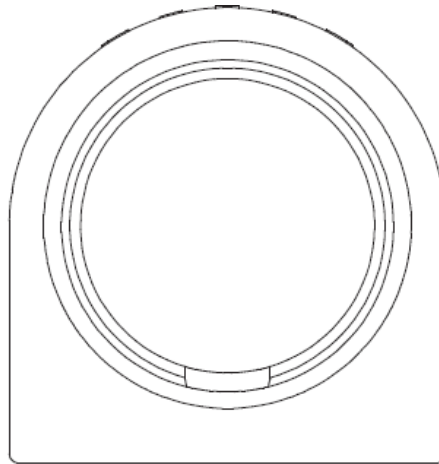
Indicador  
de mês



Indicador  
de ano

**Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm**

medidas em milímetros

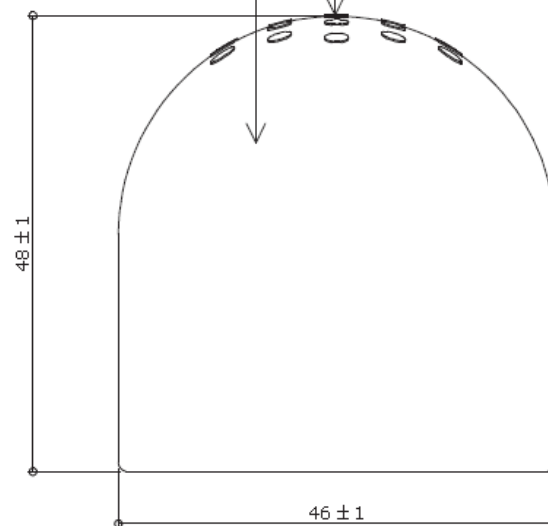


**VISTA POSTERIOR**

ESC. 1 : 1

ACABAMENTO TEXTURIZADO  
(profundidade máxima=45µ)

RELEVOS COM  
BORDAS  
ARREDONDADAS

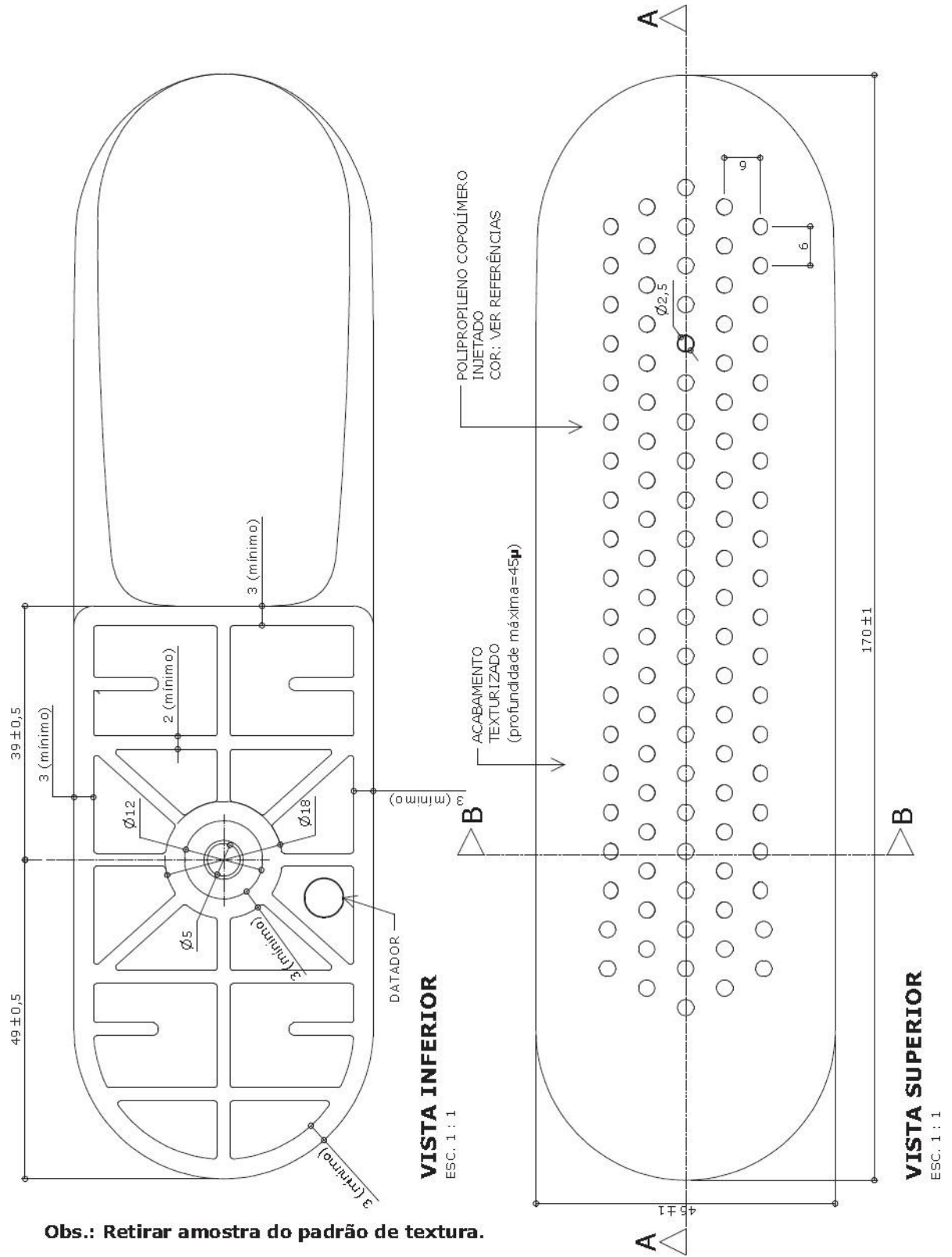


**DETALHE - SAPATA FRONTAL**

**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 1

medidas em milímetros





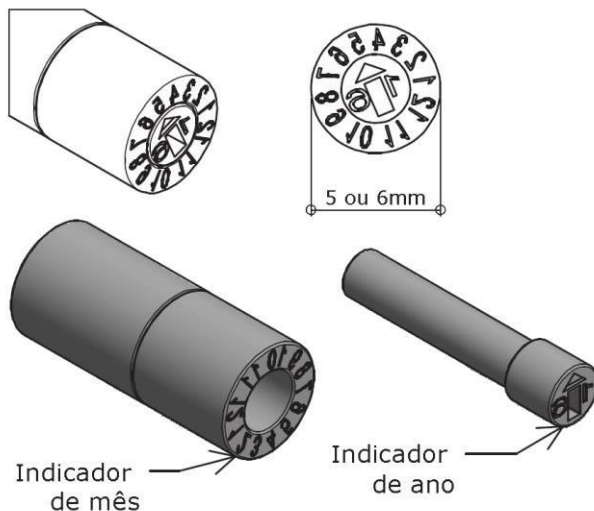
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



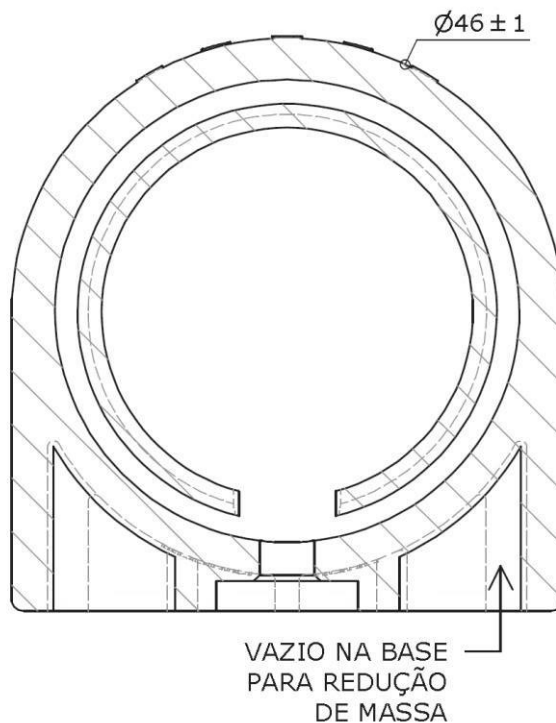
nome do fabricante  
do componente

### Identificação do Modelo

**Datador conforme figura abaixo:**



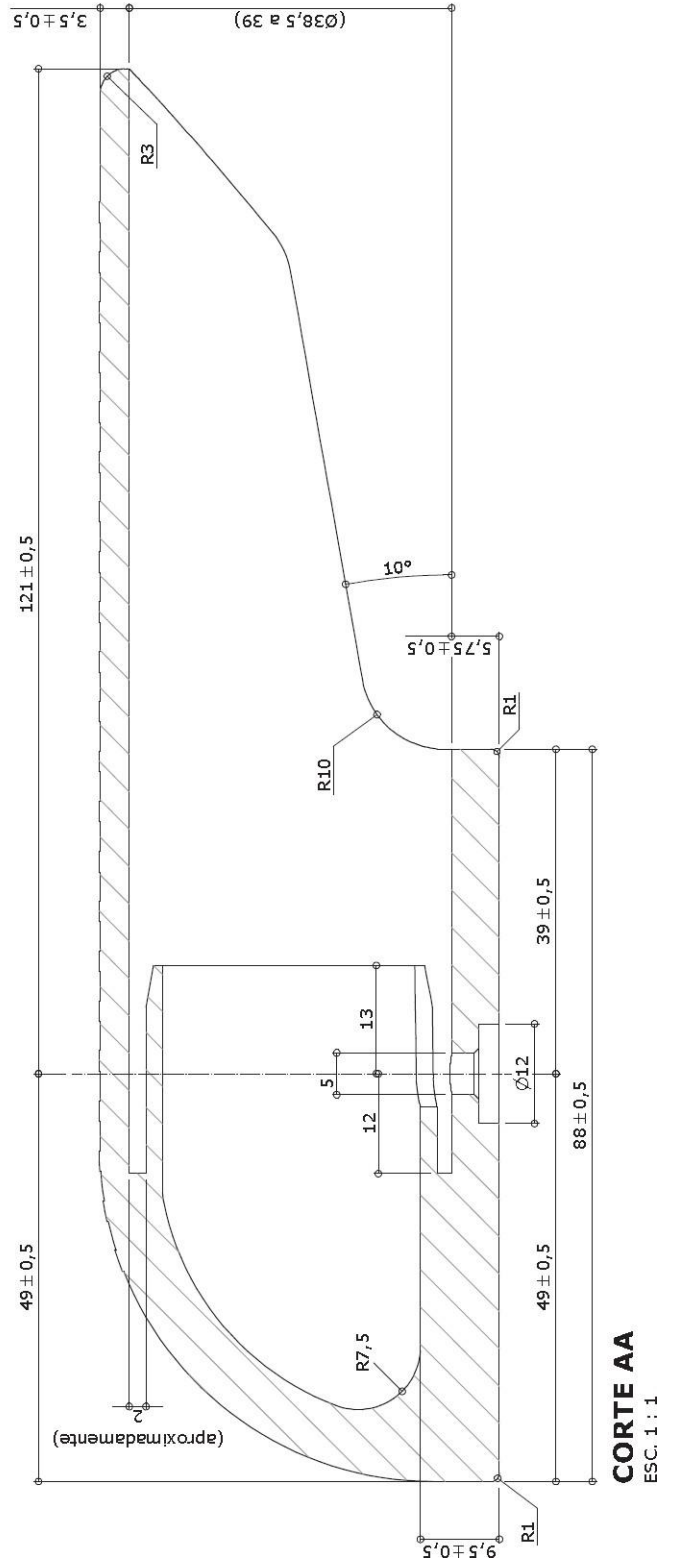
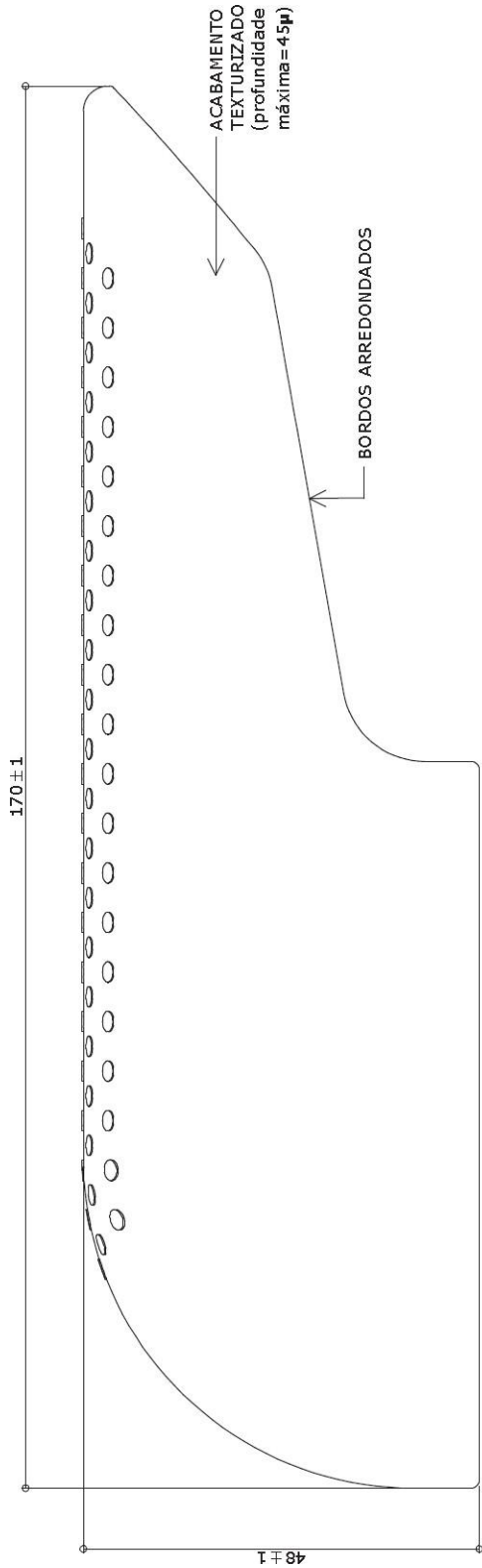
**Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm**



### **CORTE BB**

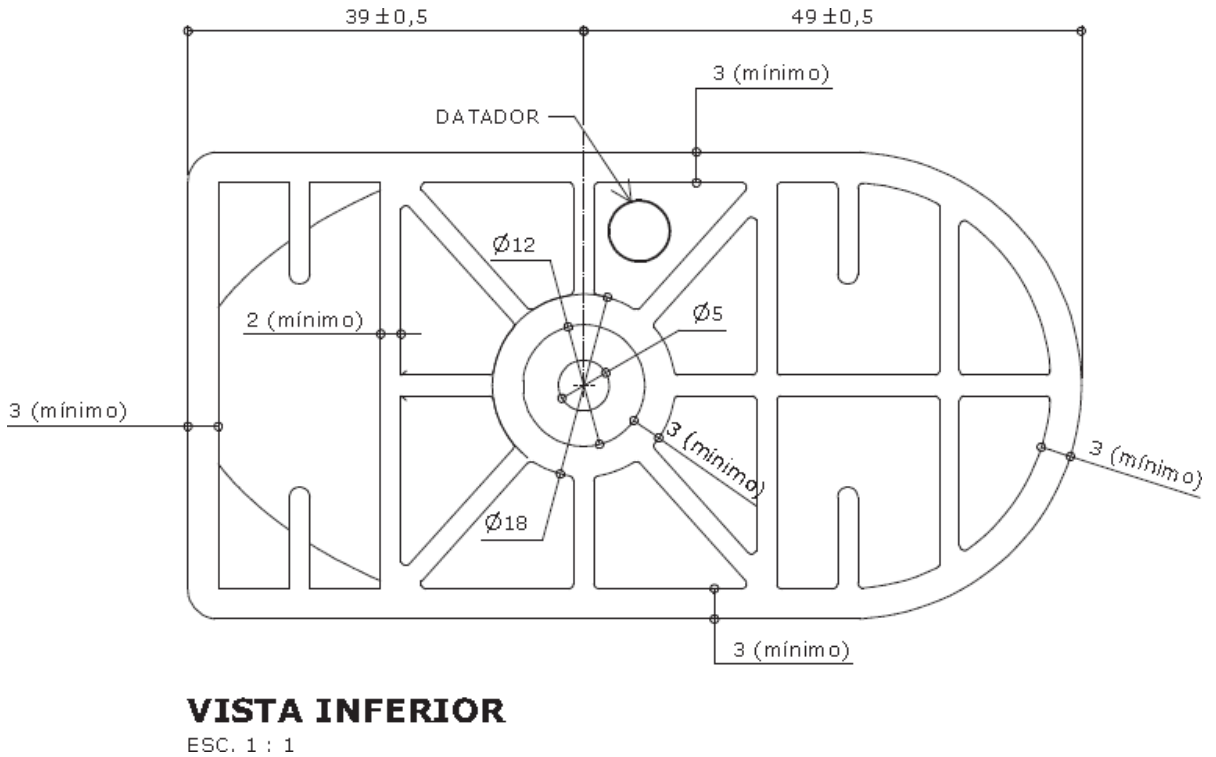
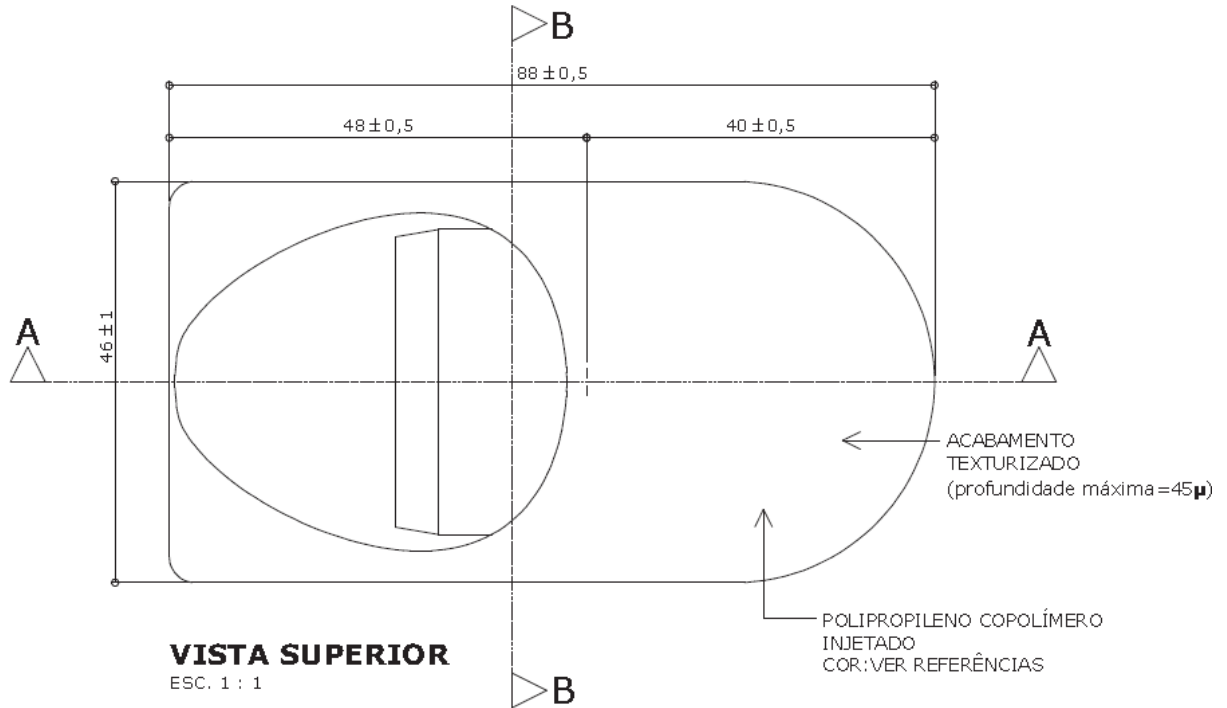
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

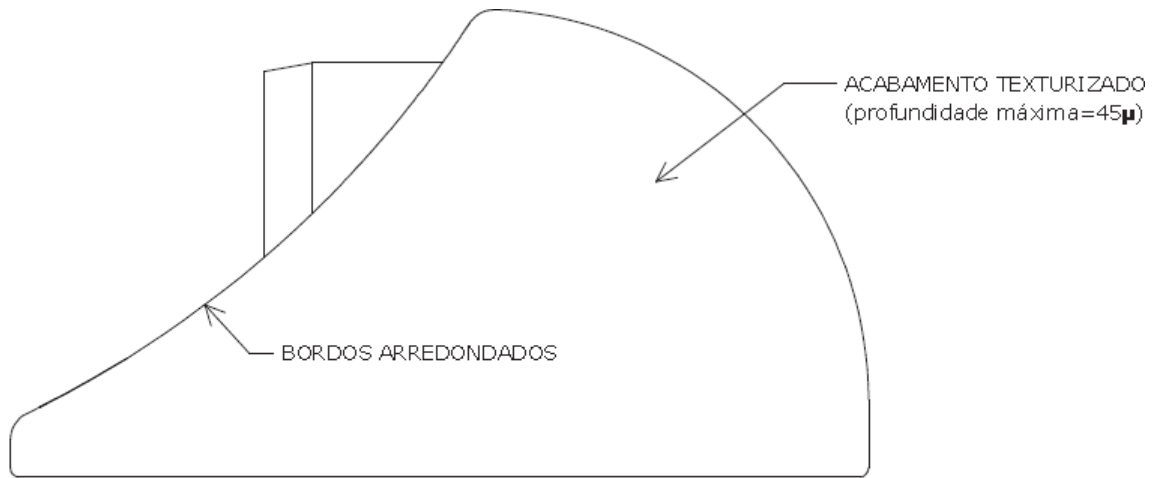


medidas em milímetros

**DETALHE - SAPATA POSTERIOR**

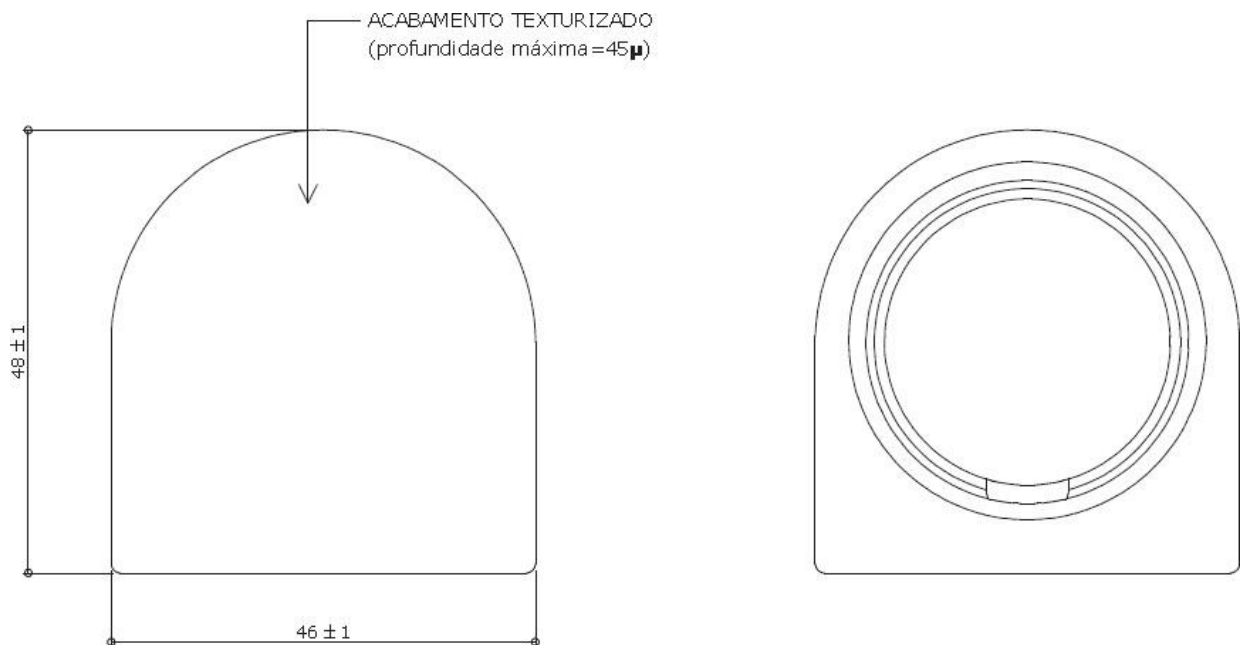


medidas em milímetros



### VISTA LATERAL

ESC. 1 : 1



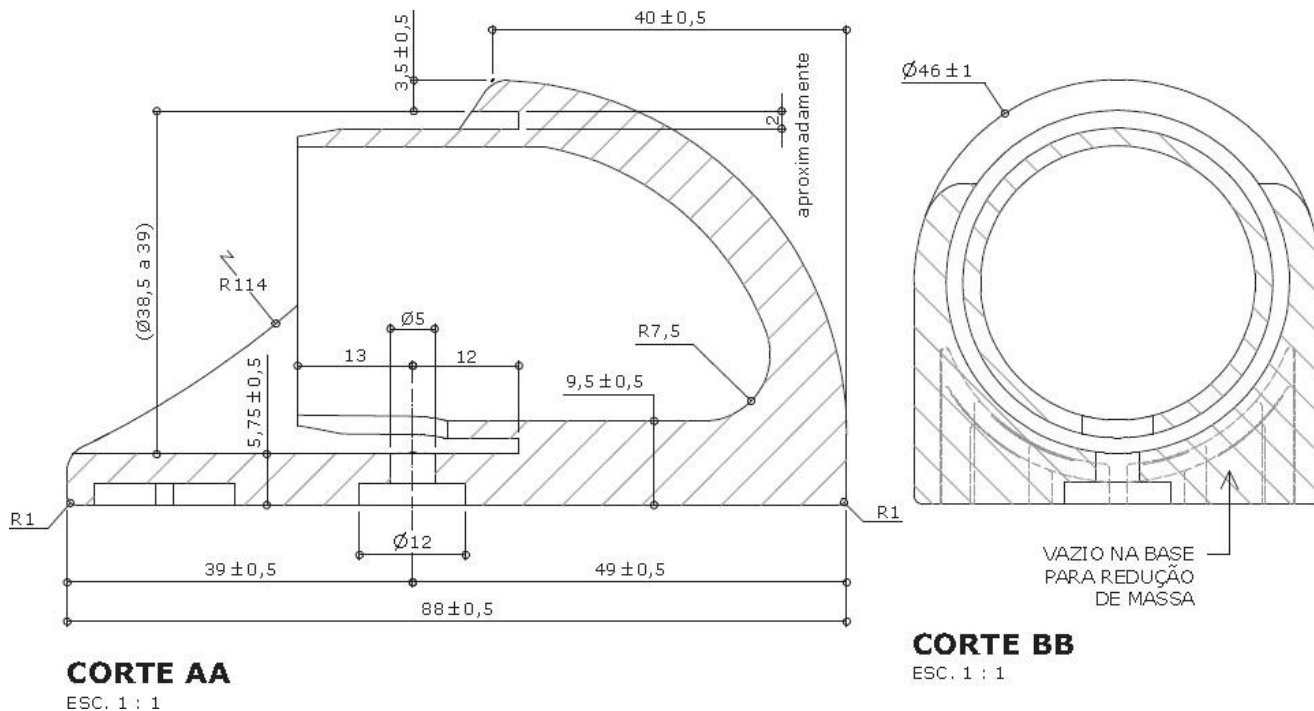
### VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 1

### VISTA POSTERIOR

ESC. 1 : 1

medidas em milímetros



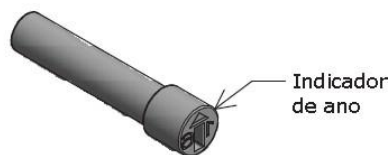
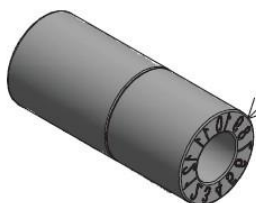
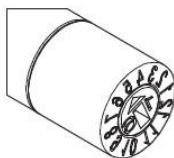
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

Identificação do Modelo

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL**  
ESC. 1 : 10

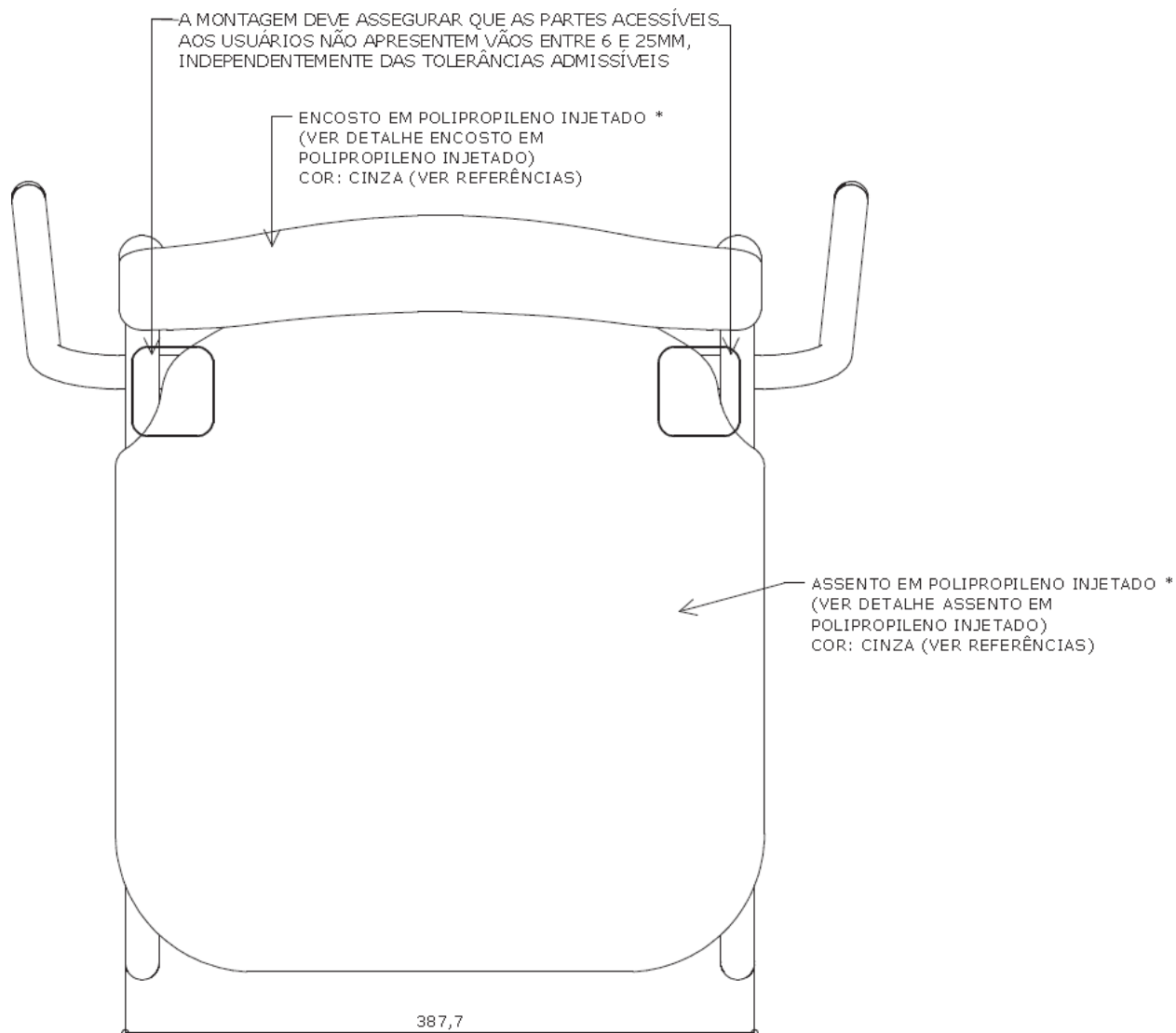


**VISTA FRONTAL**  
ESC. 1 : 10



**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 10

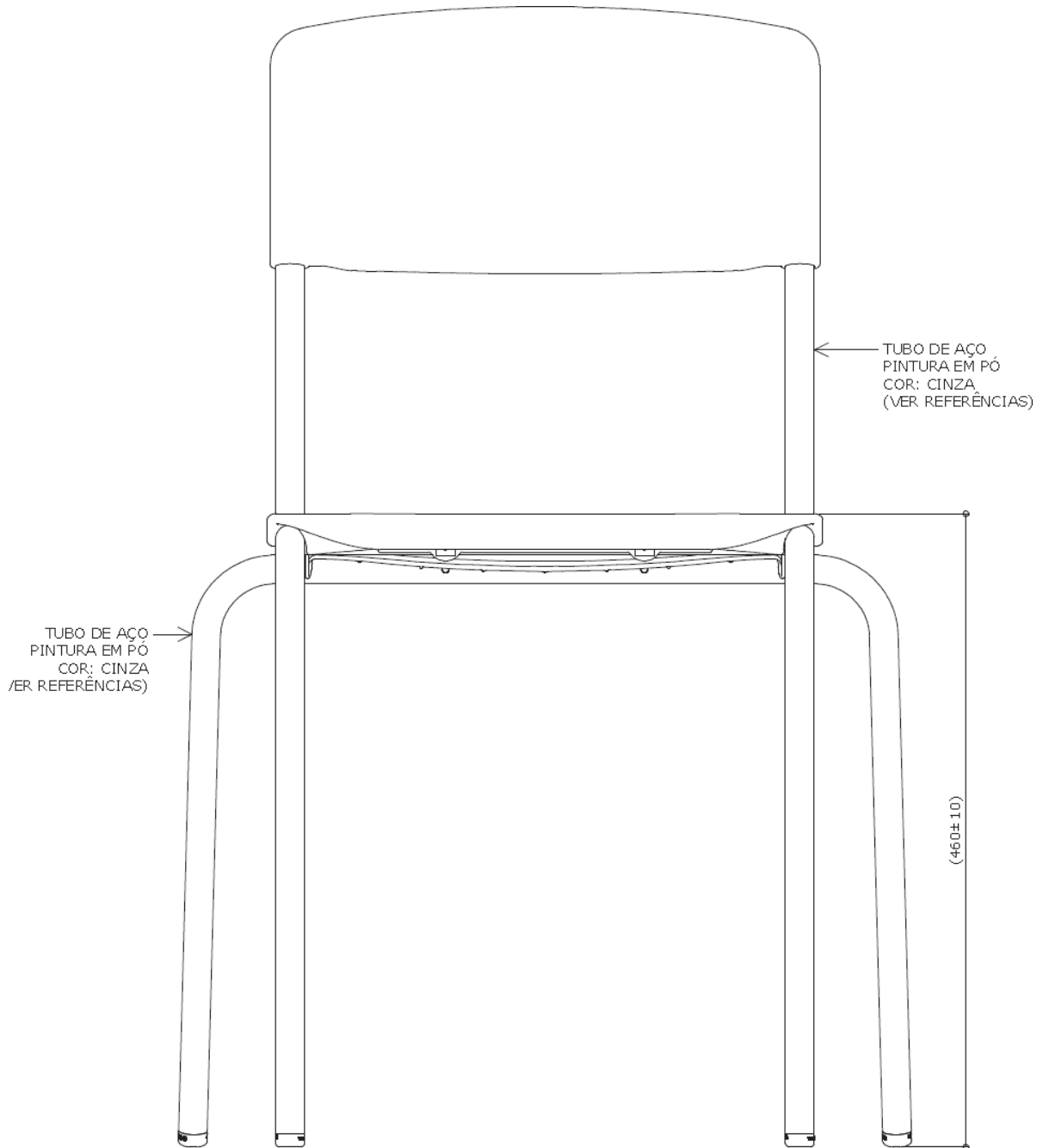
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

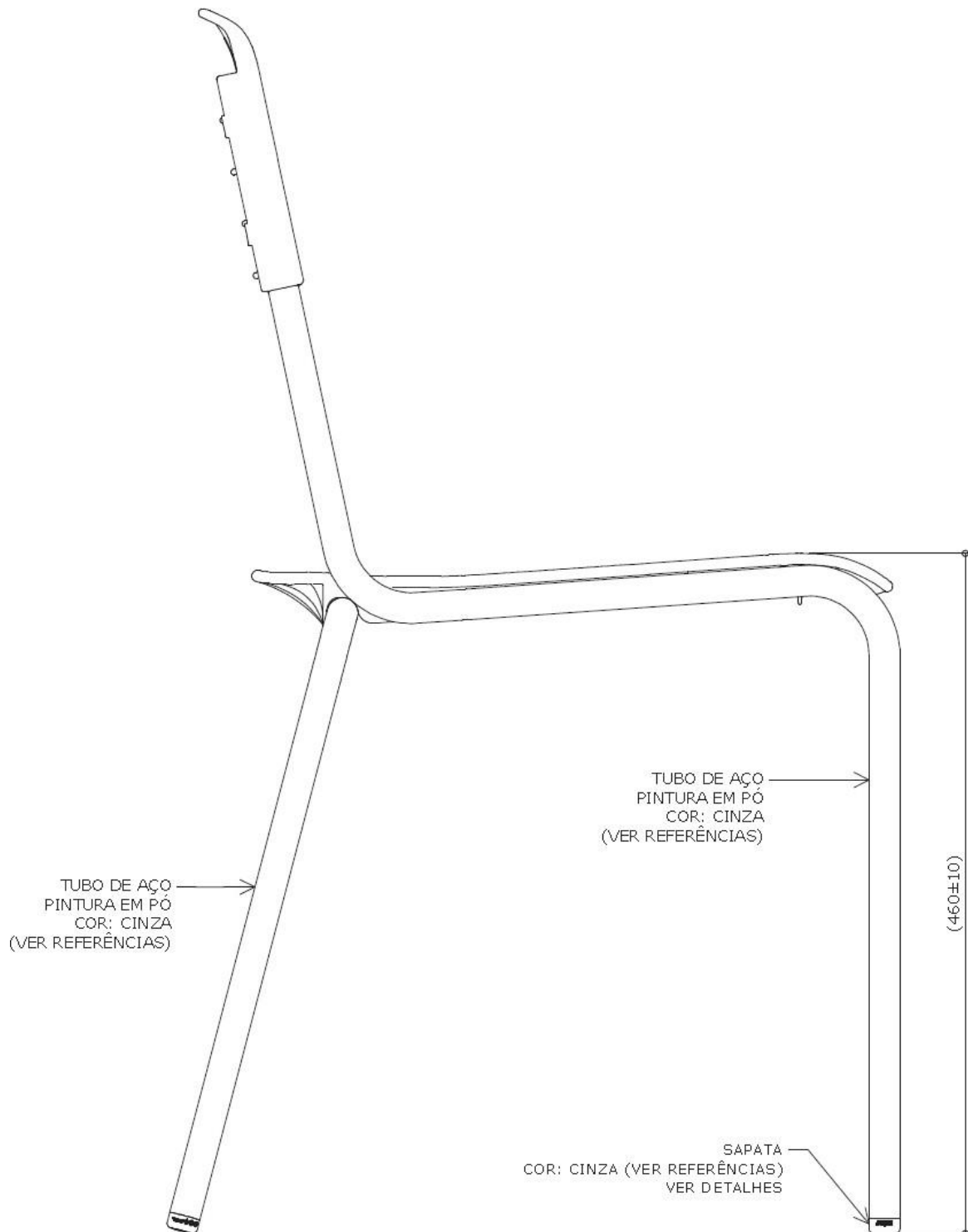


**VISTA FRONTAL**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

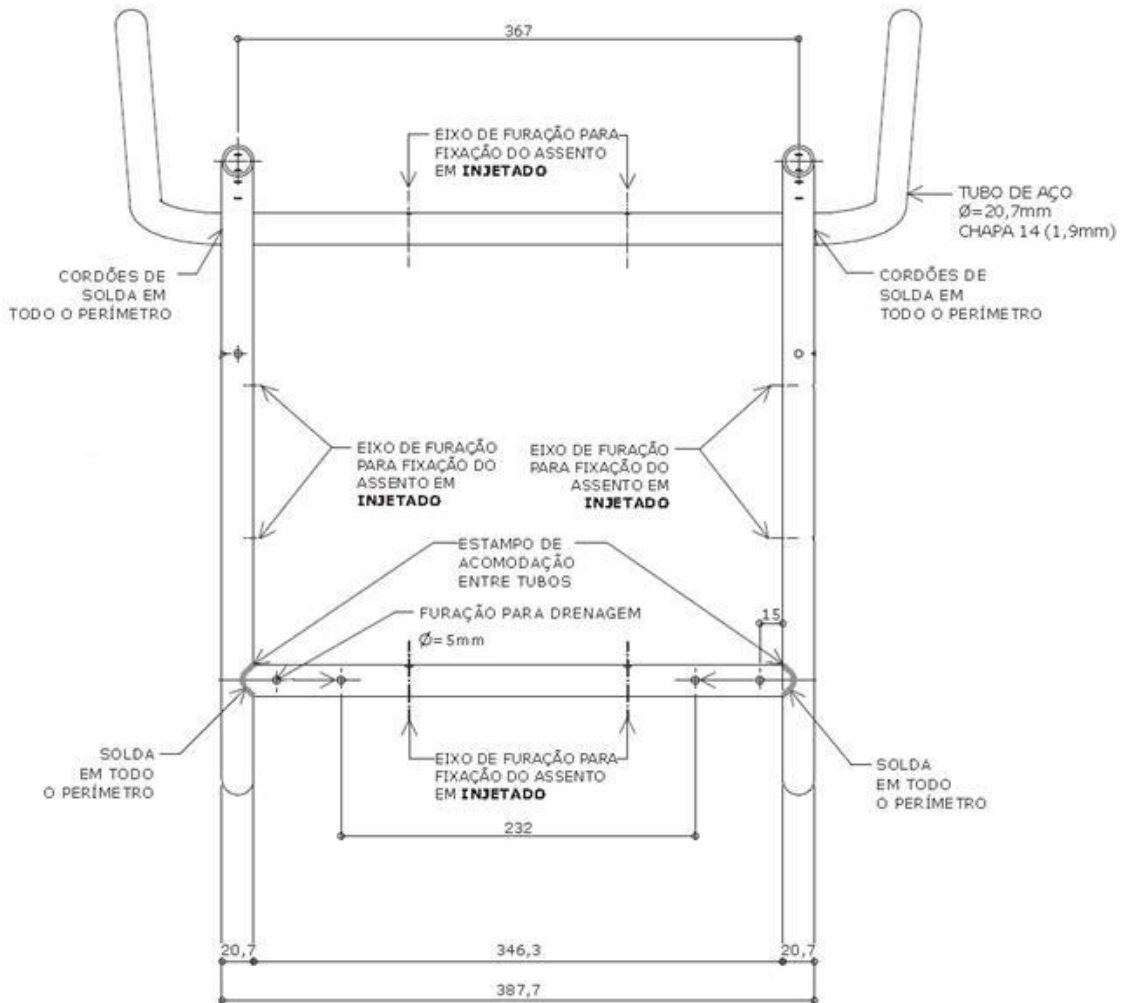




**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5

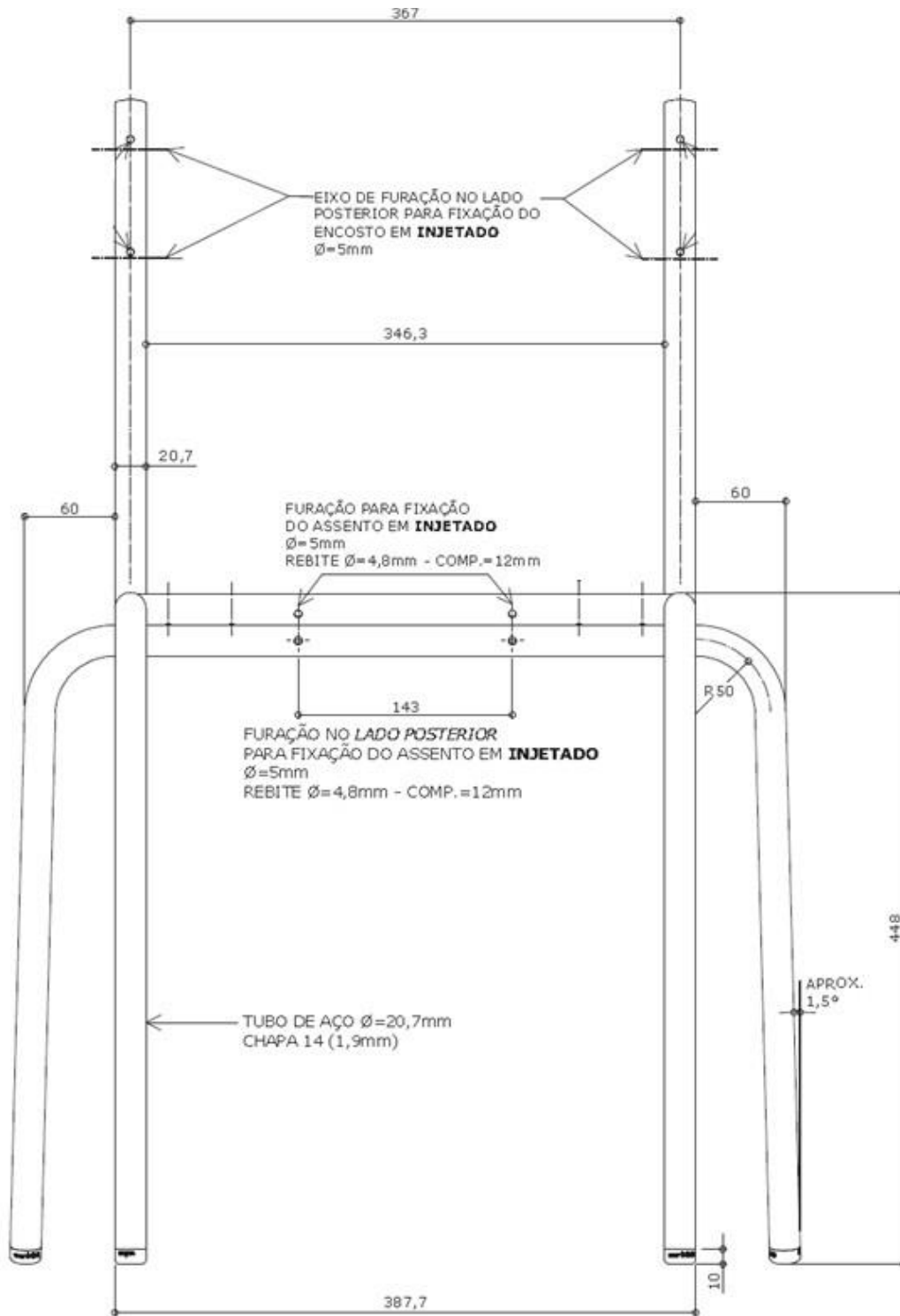
medidas em milímetros



**VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

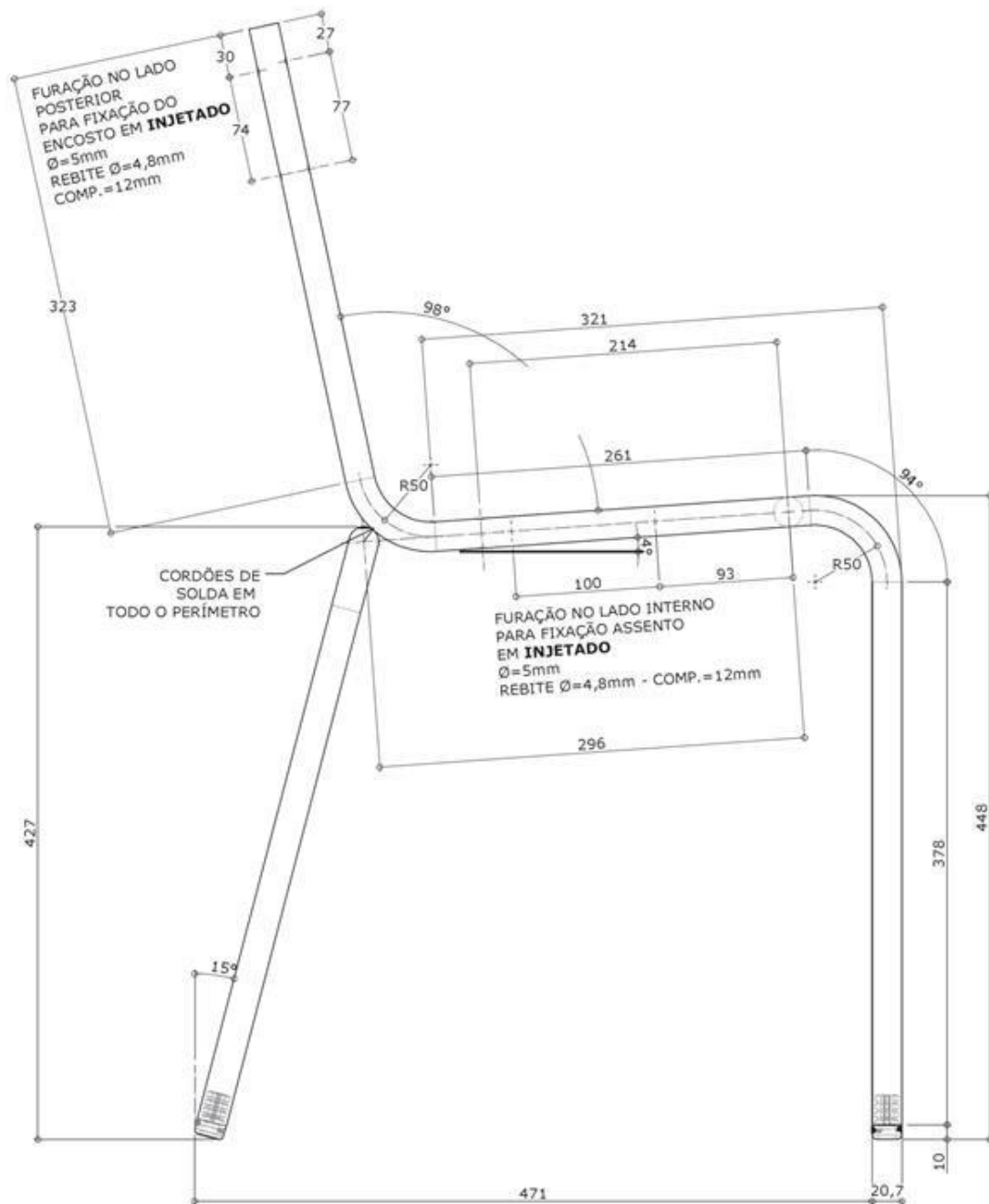
medidas em milímetros



**VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



**VISTA LATERAL DA ESTRUTURA**

ESC. 1 : 5

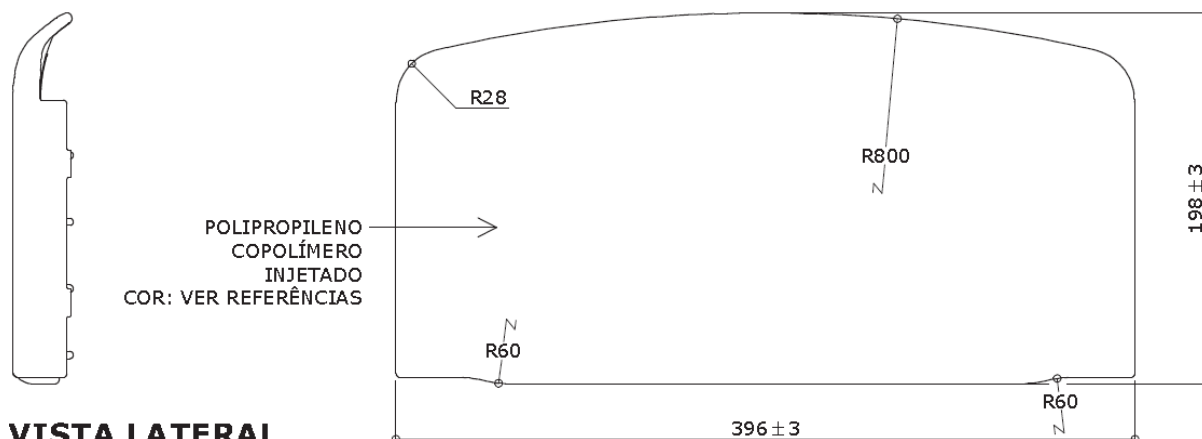
medidas em milímetros

## DETALHE - ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO



### VISTA INFERIOR

ESC. 1 : 5

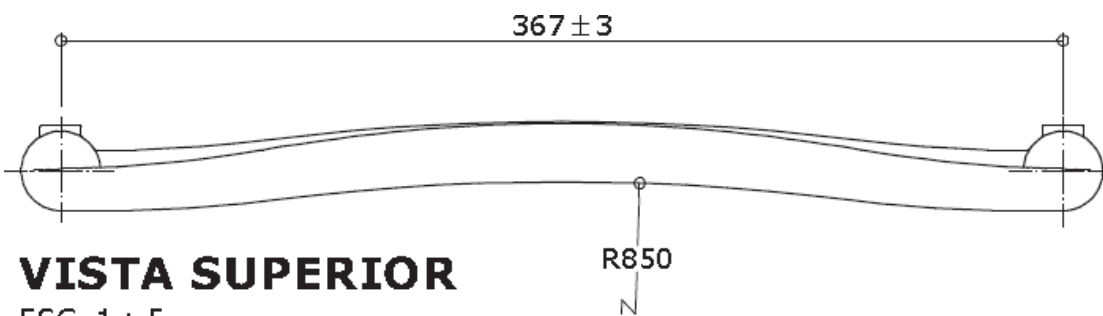


### VISTA LATERAL

ESC. 1 : 5

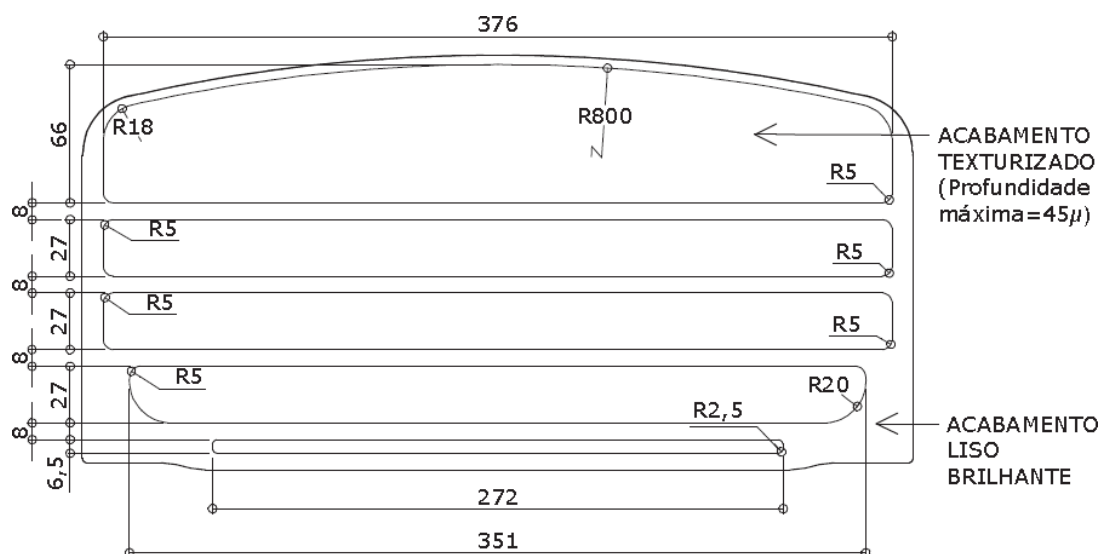
### VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 5



### VISTA SUPERIOR

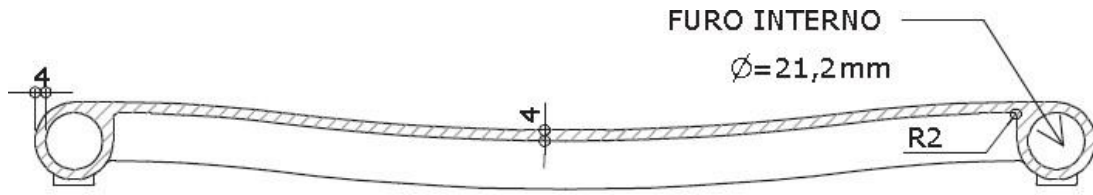
ESC. 1 : 5



### VISTA FRONTAL - ACABAMENTO

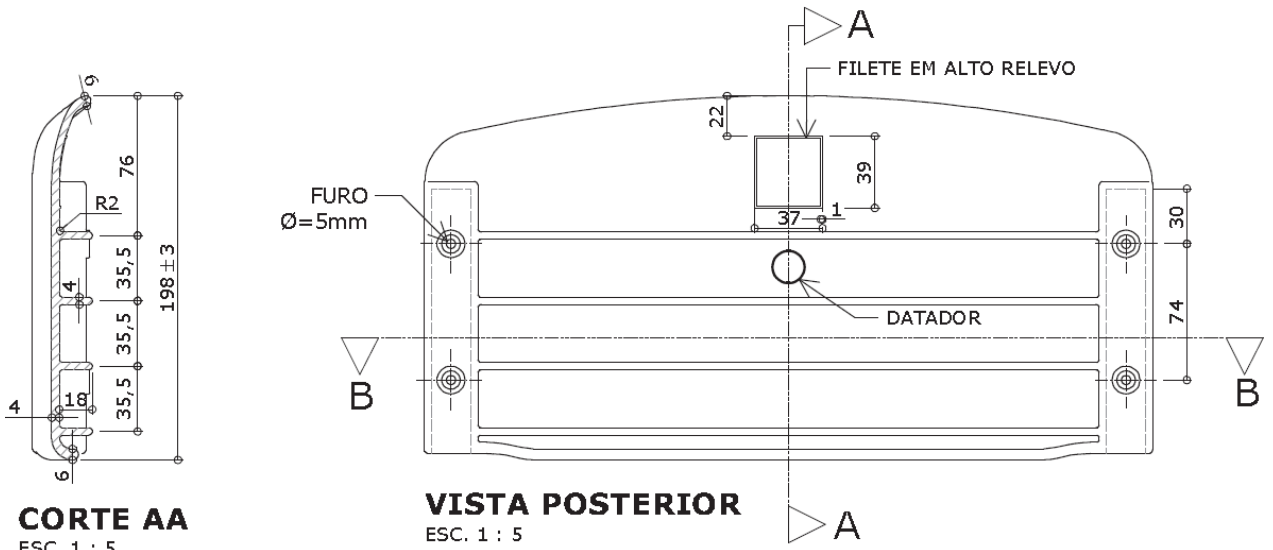
ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



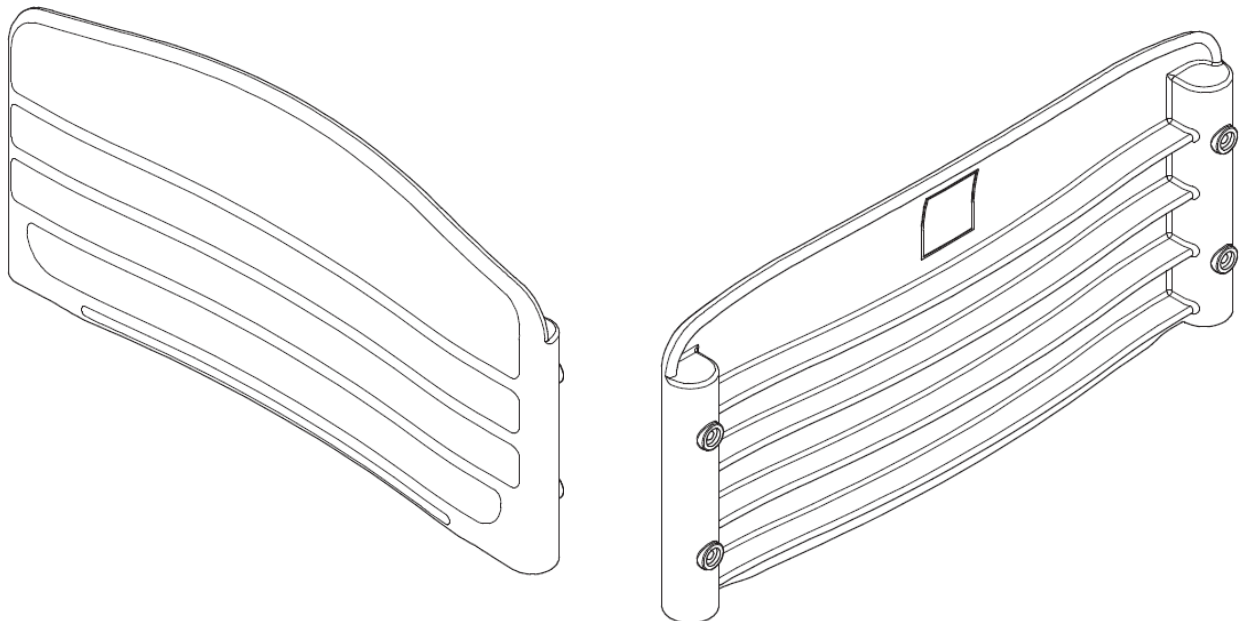
### CORTE BB

ESC. 1 : 5



### CORTE AA

ESC. 1 : 5



### PERSPECTIVAS

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros

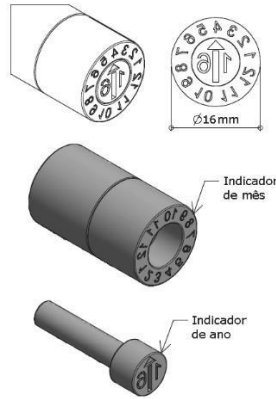
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante do componente

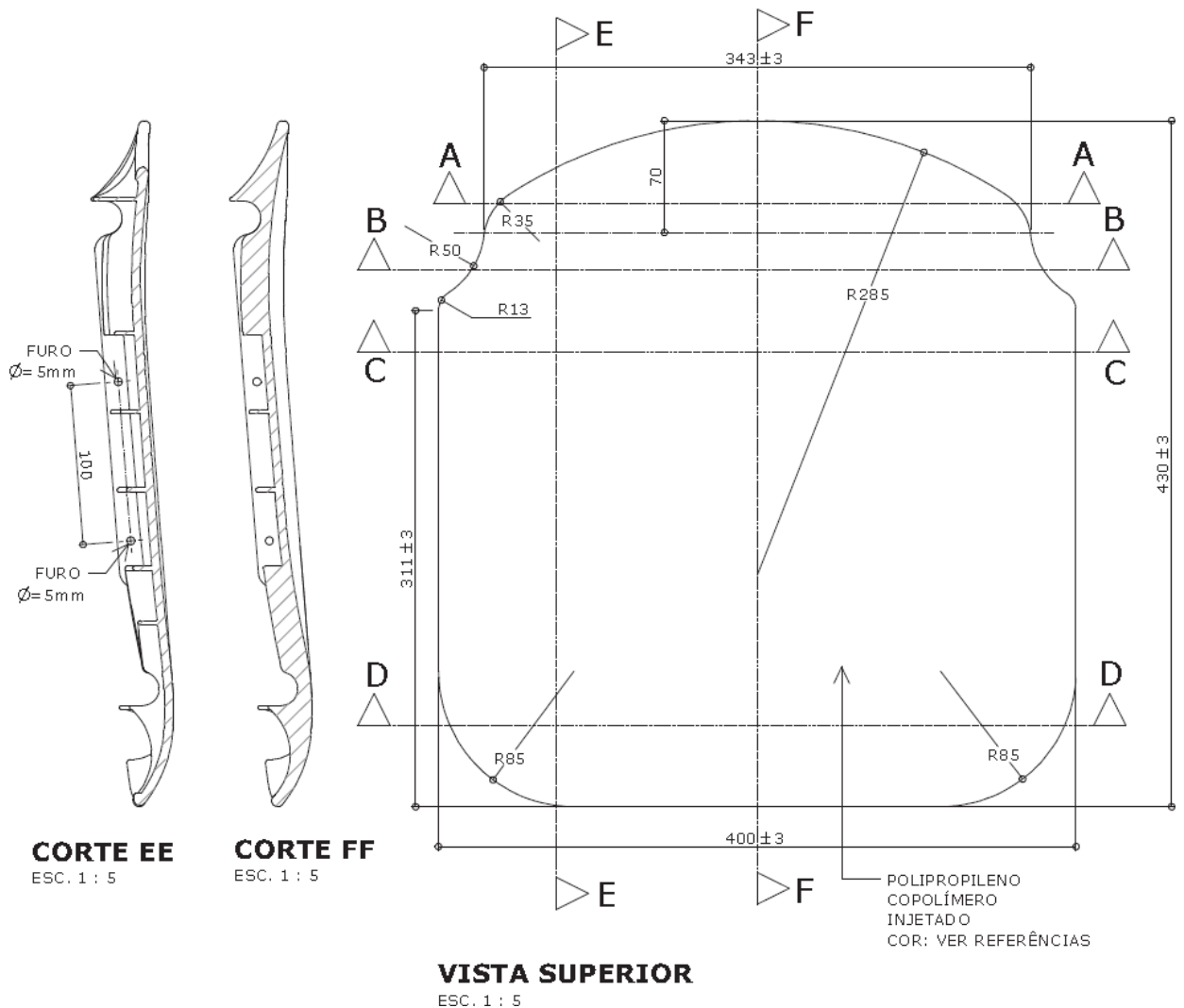
**Identificação do Modelo**

Datador conforme figura abaixo:

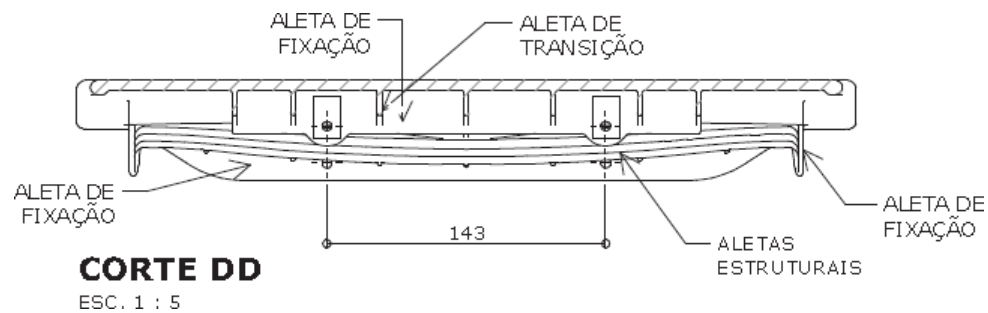
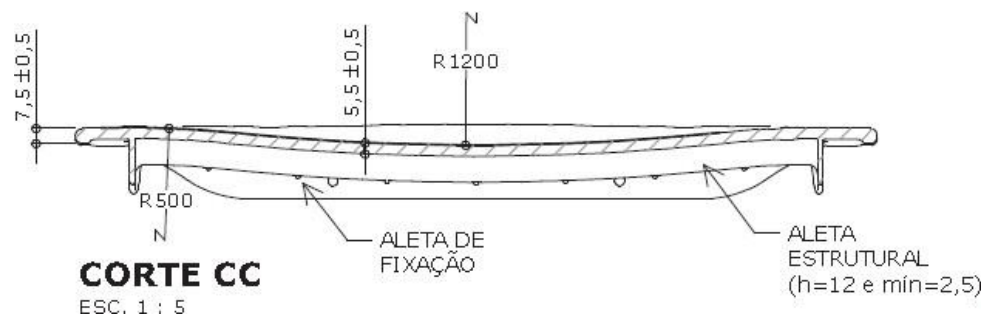
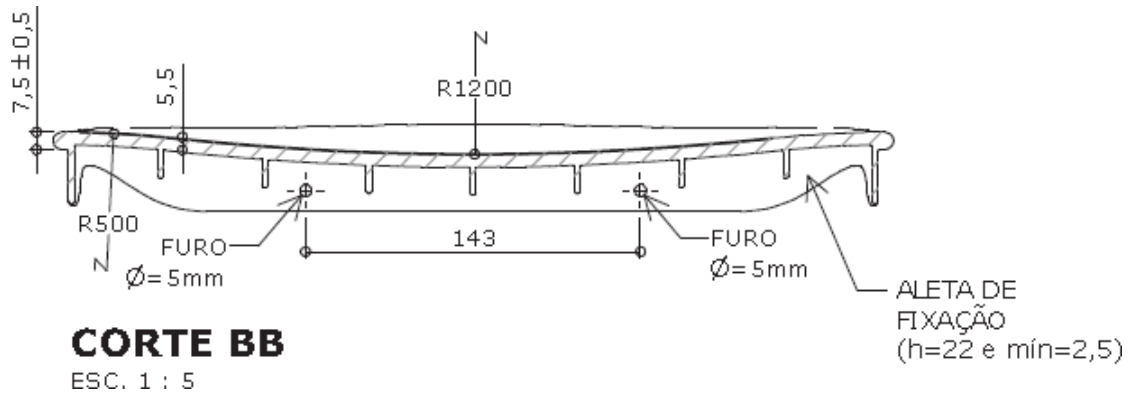
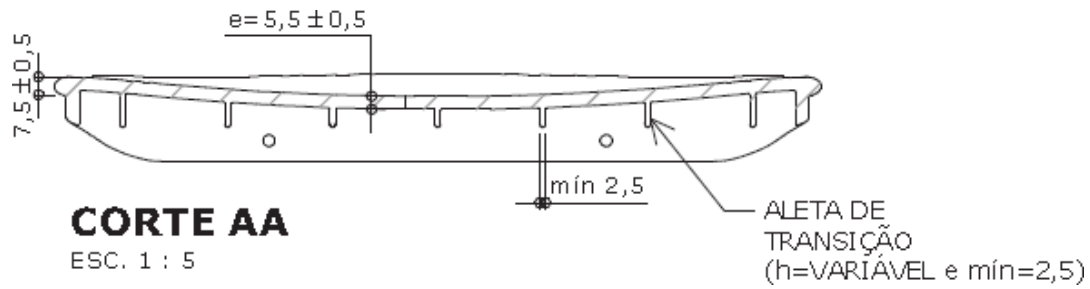


Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm

**DETALHE - ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO**



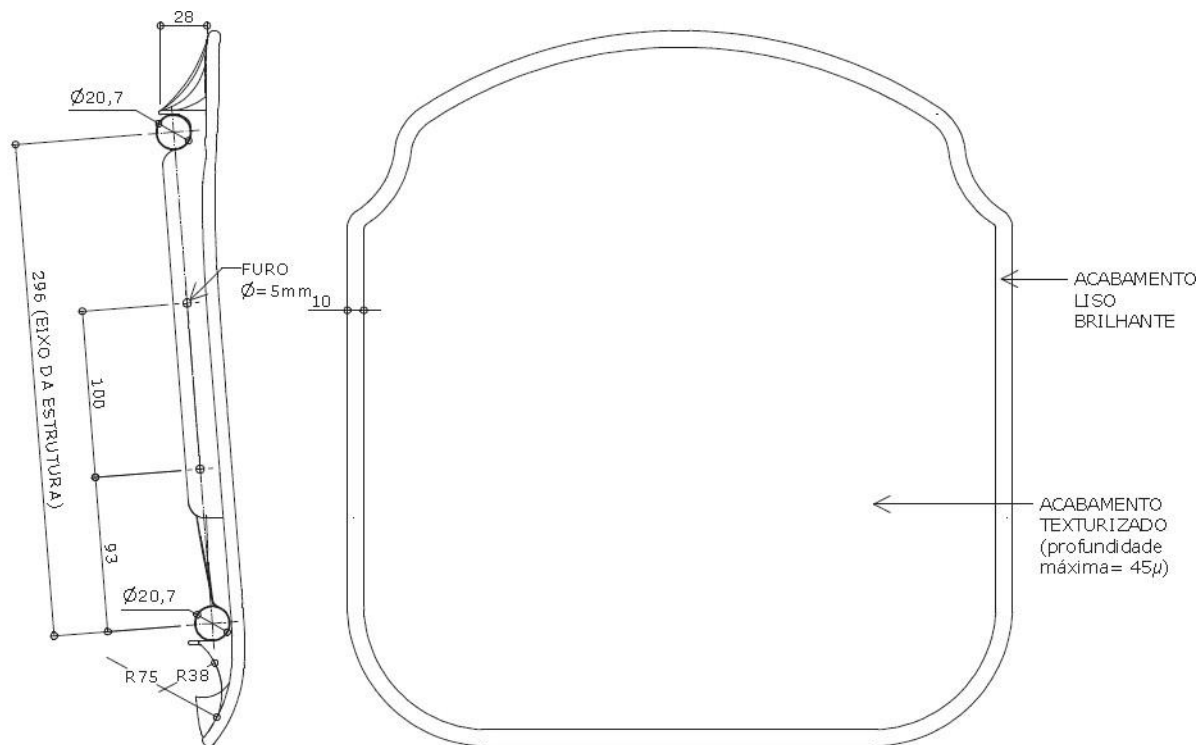
medidas em milímetros



**VISTA POSTERIOR**  
 ESC. 1 : 5

medidas em milímetros





**VISTA LATERAL**

ESC. 1 : 5

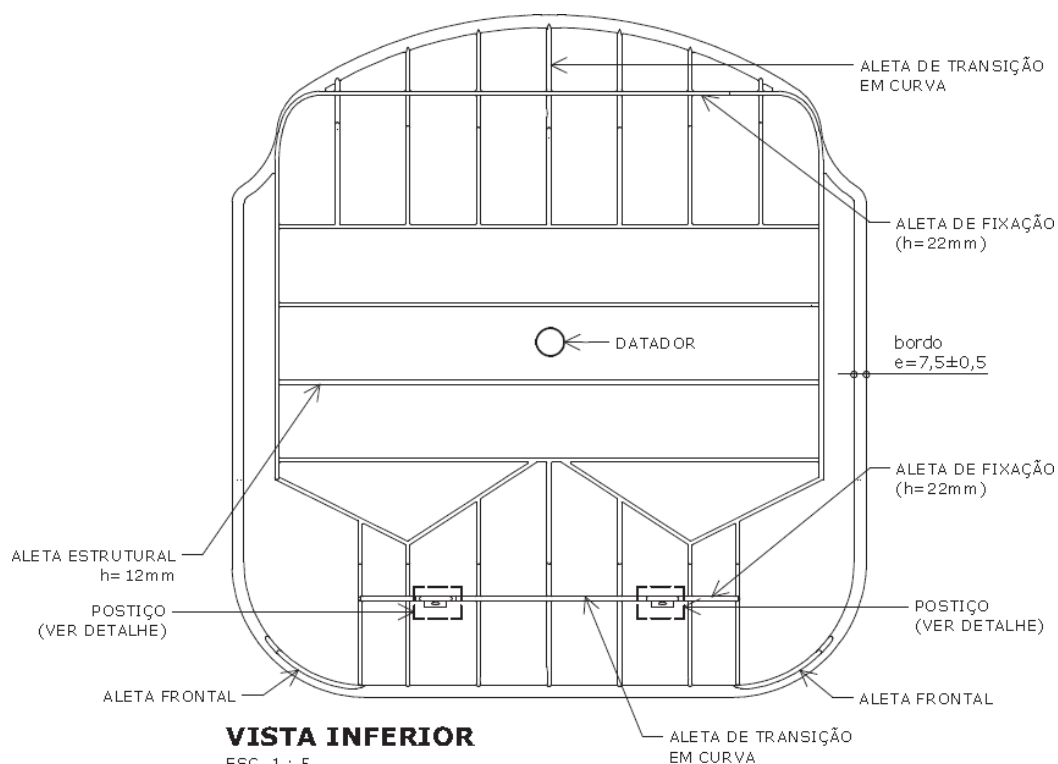
**VISTA SUPERIOR - ACABAMENTO**

ESC. 1 : 5



**VISTA FRONTAL**

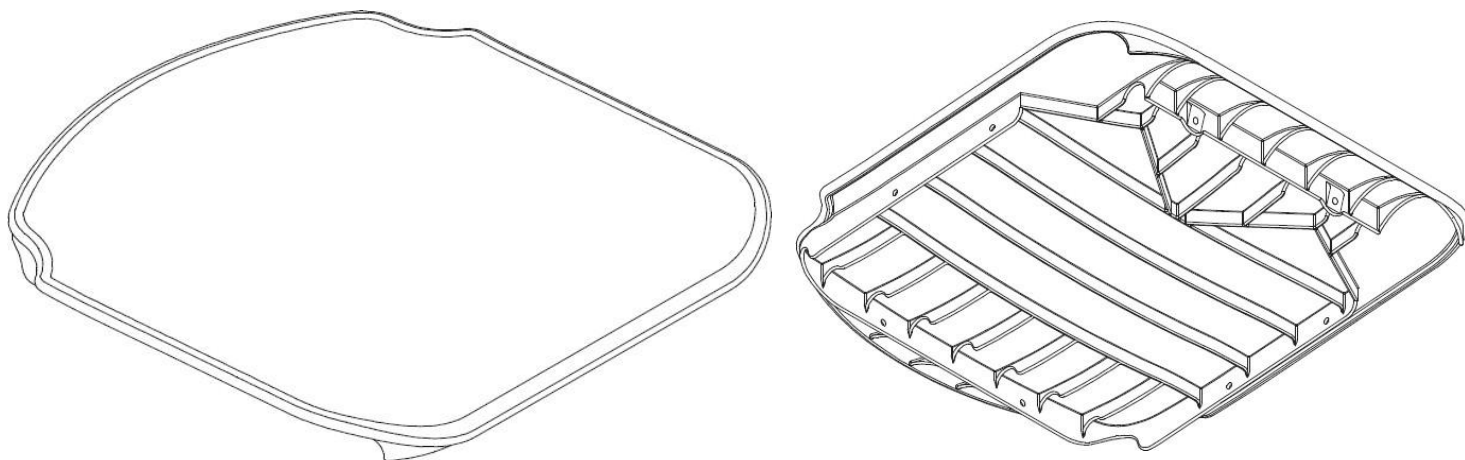
ESC. 1 : 5



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 5

medidas em milímetros



### PERSPECTIVAS

ESC. 1 : 5

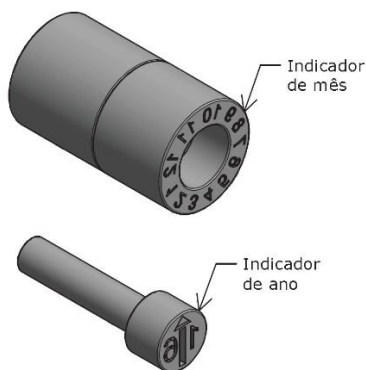
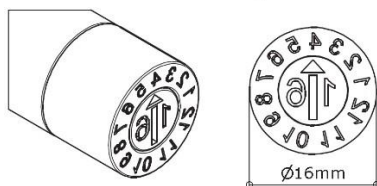
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

Identificação do Modelo

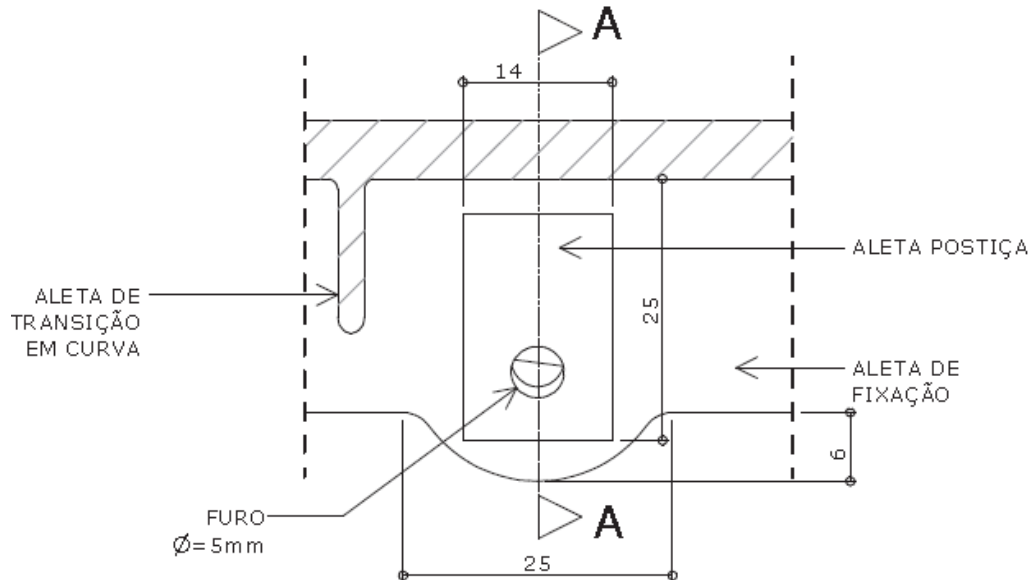
Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório  
D= 16mm

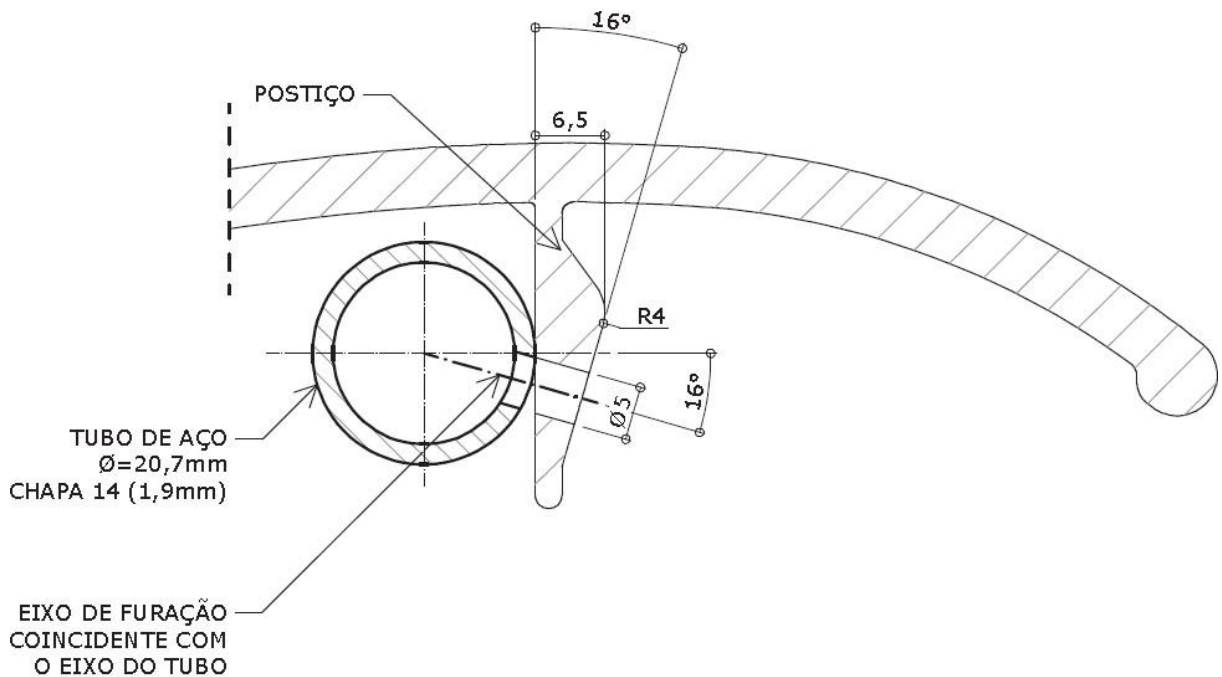
medidas em milímetros

### DETALHE - POSTIÇO PARA ALETA FRONTAL



### VISTA FRONTAL

ESC. 1 : 1

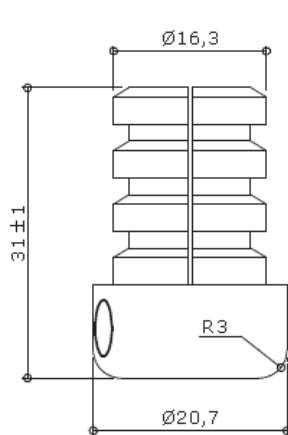


### CORTE AA

ESC. 1 : 1

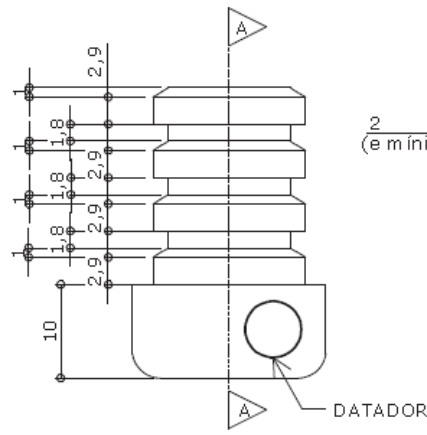
medidas em milímetros

**DETALHE - SAPATA**



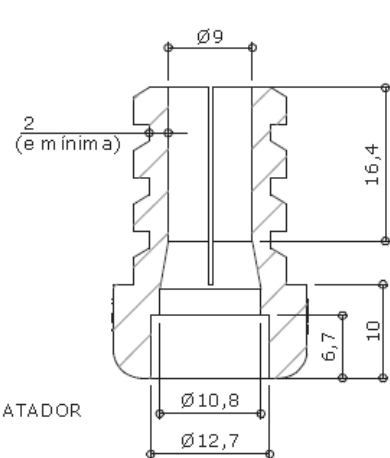
**VISTA 2**

ESC. 1 : 1



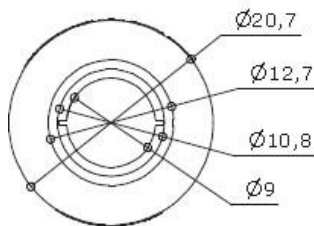
**VISTA 1**

ESC. 1 : 1



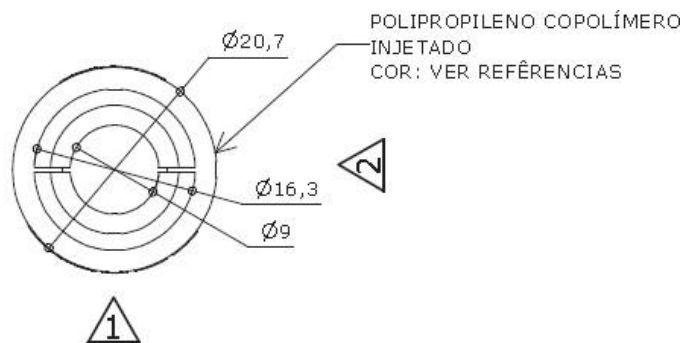
**CORTE AA**

ESC. 1 : 1



**VISTA INFERIOR**

ESC. 1 : 1

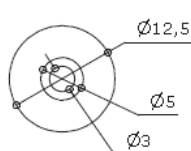
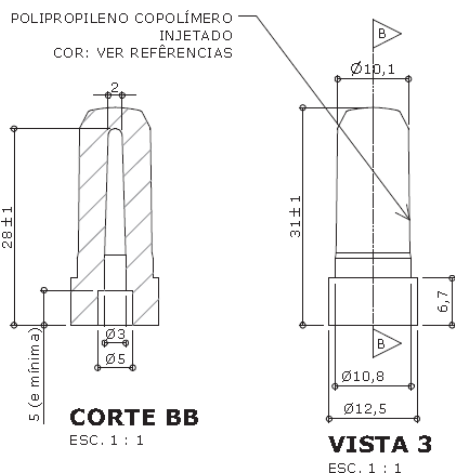


**VISTA SUPERIOR**

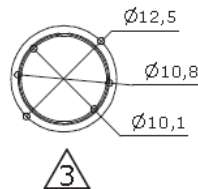
ESC. 1 : 1

medidas em milímetros

SAPATA



**VISTA INFERIOR**  
ESC. 1 : 1



**VISTA SUPERIOR**  
ESC. 1 : 1

PINO EXPANSOR

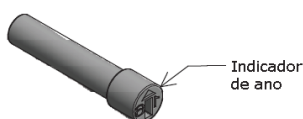
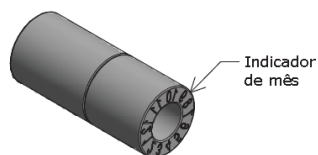
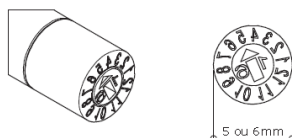
Apresentar em relevo no material injetado a seguinte informação:



nome do fabricante  
do componente

**Identificação do Modelo**

Datador conforme figura abaixo:



Datador duplo com miolo giratório  
D= 5 ou 6mm

medidas em milímetros

## CONJUNTO PROFESSOR (01 MESA E 01 CADEIRA FIXA)

### 1. DESCRIÇÃO

- Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1(uma) cadeira.
- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.
- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço.
- O modelo é baseado no padrão FNDE e FDE (CJP-01).

## CONSTITUINTES

### MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas- garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 650 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento FROST, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117 mm (largura) x 250 mm (altura) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e altura e +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.
- Estrutura composta de:
  - ✓ Montantes verticais, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessa longitudinal, confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblona de 25 mm x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
  - ✓ Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);
  - ✓ Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de:
  - ✓ 06 porcas-garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm);
  - ✓ 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do painel, à estrutura, através de parafusos autoatarraxantes 3/16' x 5/8', zincados.
- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto.

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo INSERT), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

#### **CADEIRA**

- Assento e encosto, em polipropileno copolímero virgem, isentos de cargas minerais, injetados, na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo INSERT), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

**Obs. 1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Sapatas / ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo INSERT), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

**Obs. 2:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

## 2. FABRICAÇÃO

- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.
- A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.
- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

## 3. REFERÊNCIAS

- MDP ou MDF com espessura de 18 mm - "DURATEX" ou equivalente.
- MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost - "DURATEX" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Laminado de alta pressão - acabamento texturizado – para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento -"FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 425 C.
- Chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) com espessura de 0,6 mm - "FÓRMICA" ou "PERTECH" ou equivalente.
- Fita de bordo com espessura de 03 mm "REHAU" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 428 C.
- Componentes injetados: - Assento, encosto, ponteiros e sapatas - cor CINZA - referência PANTONE (\*) 425 C;
- Pintura dos elementos metálicos, cor CINZA – referência RAL (\*\*) 7040. (\*)

PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED

(\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

- O conjunto do professor deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.



- Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:
  - ✓ Nome do fornecedor;
  - ✓ Nome do fabricante;
  - ✓ Logomarca do fabricante;
  - ✓ Endereço / telefone do fornecedor;
  - ✓ Data de fabricação (mês/ano);
  - ✓ Nº do contrato;
  - ✓ Garantia até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (24 meses após a data da Nota Fiscal de entrega);
- A etiqueta de identificação a ser fixada na mesa deve apresentar também a seguinte frase acompanhada do Símbolo Internacional de Acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica, do Símbolo Internacional de Acesso, deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:
  - ✓ Pictograma branco sobre fundo azul (referência Pantone 2925 C);
  - ✓ Pictograma branco sobre fundo preto;
  - ✓ Pictograma preto sobre fundo branco.



BRANCO SOBRE  
FUNDO AZUL



BRANCO SOBRE  
FUNDO PRETO



PRETO SOBRE  
FUNDO BRANCO



## 6. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

- Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (A4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia.
- Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".
- Fornecer um manual a cada conjunto professor.

**Obs.:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No ato de entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar o Termo de Garantia, por meio de que oferecerá garantia mínima de 02 (dois) anos contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, a partir do recebimento definitivo.

- Na vigência da garantia, o Contratado deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o Contratante.
- O Contratado ficará obrigado a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades contratuais.
- O Contratado deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.
- A execução dos serviços de assistência técnica poderá ser efetuada por terceiro qualificado como assistência técnica autorizada do fabricante.
- A assistência técnica deverá ser prestada pela própria fabricante ou por terceiro qualificado como assistência técnica do fabricante, em sua sede ou filiais ou nos locais das entregas dos produtos, sem quaisquer ônus de montagem, desmontagem e transporte para o Contratante.

## 8. CONTROLE DE QUALIDADE

- Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da SME ou seus prepostos.
- Constatado eventual desacordo, total ou parcial, entre itens/lotes, a licitante e os seus responsáveis deverão substituí-los no prazo de 10 dias e ficarão sujeitos, além de multas previstas no Edital, às penalidades da lei, podendo inclusive responder criminalmente pelo fato constatado.

## 9. EMBALAGEM

- Mesa:
  - ✓ Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.
- Cadeira:
  - ✓ Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;
  - ✓ Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

- Embalar as mesas e as cadeiras individualmente. Após, a mesa e a cadeira deverão ser envolvidas com filme termoencolhível, de modo que se configure um único volume. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.
- Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.
- Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.
- Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.
- Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

**Obs.1:** Caso seja solicitada, a amostra do conjunto deve ser entregue embalada e rotulada como especificado, e acompanhada do "MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO".

**Obs.2:** Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da SME mediante consulta prévia.

#### **10. TRANSPORTE**

- Manipular cuidadosamente.
- Proteger contra intempéries.

#### **TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS**

- Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:
  - ✓ Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
  - ✓ Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações.

**Obs.:** Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima.

- Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDP e MDF.
- Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT.

### **11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- O licitante deverá apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE- INMETRO para realização desse ensaio.
- O licitante deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização de ensaios de produtos da área moveleira.

**Obs. 1:** A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item; identificação do fabricante; data; técnico responsável.

**Obs. 2:** Não serão aceitos laudos datados com mais de 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão. Contudo, poderão ser aceitos laudos com prazo superior ao exigido, desde que o produto se mantenha com as mesmas características do objeto ensaiado.

**Obs. 3:** Deverão ser enviadas cópias legíveis, autenticadas e coloridas.

- O licitante deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

### **NORMAS**

- NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.
- NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio.
- NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio.
- NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento

**Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

**ANEXO XIII – Endereços de entrega**

NOME ESCOLA	DRE	ENDereco	NUMERO	BAIRRO	CEP
ALOYSIO DE MENEZES GREENHALGH, VER.	BT	RUA DOUTOR FRANCISCO PATI RUA ÂNGELO APARECIDO DOS SANTOS	375	CIDADE SAO FRANCISCO	05352090
ANTONIO JOAO ABDALLA, DR.	BT	DIAS	257	JARDIM SÃO JORGE	05568090
BENEDICTO ROCHA, VER.	BT	RUA DENIS CHAUDET	150	JARDIM DRACENA	05528220
COHAB RAPOSO TAVARES	BT	RUA CACHOEIRA PORQUÊ	560	CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	05574450
JARDIM JULIETA	BT	RUA SALVADOR NASCIMENTO	223	VILA NOVA ALBA	05363110
JOSE OZI, PROF.	BT	RUA BARTOLOMEO VENETO	200	VILA TIRADENTES JARDIM BOA VISTA ZONA OESTE	05364030 05583030
ROBERTO ARANTES LANHOSO	BT	RUA SARA NEWTON	146	JARDIM D ABRIL	05398020
SALVADOR LO TURCO	BT	RUA EUSEBIO DE PAULA MARCONDES	60	JARDIM ARPOADOR	05565200
SAO JORGE ARPOADOR	BT	RUA EUDORO LINCOLN BERLINCK	114	JARDIM ARPOADOR	05565200
YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA	BT	RUA NEY GONZAGA DE LACERDA	17	VILA ALBA	05368040
YVONE MALUHY JOSEPF SABGA	BT	RUA ROSÁRIA ANA BARBOSA	21	JARDIM ESTER CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	05373000 05574450
CIDADE DE GENEBRA	BT	RUA CACHOEIRA PORQUÊ	100	JARDIM DAS VERTENTES	05541200
JARDIM DAS VERTENTES	BT	RUA JOAO CORREA DA SILVA	53	VILA ANTÔNIO	05376020
RIO PEQUENO II	BT	AVENIDA BENEDITO DE LIMA	405	PINHEIROS	05401350
PINHEIROS	BT	AVENIDA REBOUCAS	2679	JARDIM CELESTE	05528000
LEILA GALLACCI METZKER, PROFA	BT	RUA EDVARD CARMILO AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	670 1870	JARDIM ESMERALDA	05564000
BUTANTA	BT	RUA NAZIR MIGUEL AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	849 1870	JARDIM PAULO VI	05570030
UIRAPURU	BT	RUA NAZIR MIGUEL AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	849 1870	JARDIM ESMERALDA	05588001
BUTANTA	BT	RUA NAZIR MIGUEL AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	849 1870	JARDIM PAULO VI	05570030
CESAR ARRUDA CASTANHO, DEP.	BT	RUA NAZIR MIGUEL AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA	849 1870	JARDIM ESMERALDA	05588001
BUTANTA	BT	RUA NAZIR MIGUEL	849	JARDIM PAULO VI	05570030
UIRAPURU	BT	RUA ANTONIO MARIANI	425	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	05530000
ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO	BT	AVENIDA JOAO CAIAFFA	140	JARDIM TABOAO	05742100
ALIPIO CORREA NETO, PROF. EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROFA.	BT	RUA ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI	333	RAPOSO TAVARES CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	05563120 05574450
MARIA ALICE BORGES GHION, PROFA.	BT	RUA CACHOEIRA PORQUÊ	575	JARDIM EDUCANDARIO	05564100
ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.	BT	RUA D	10	JARDIM ARPOADOR	05565090
DAISY AMADIO FUJIWARA, PROFA.	BT	RUA AMARALINA	141	JARDIM ARPOADOR	05565090
VILA MUNCK	BT	RUA JOAQUIM GUIMARÃES	47	BUTANTÁ	05574010
JARDIM PAULO VI	BT	RUA ENGENHEIRO HUGO TAKAHASHI	20	RAPOSO TAVARES	05563120
JOSE DE ALCANTARA MACHADO FILHO	BT	RUA MATTIA FILIZZOLA	76	REAL PARQUE	05685060
AMORIM LIMA, DES.	BT	RUA PROFESSOR VICENTE PEIXOTO	50	VILA GOMES	05587160
THEODOMIRO DIAS, DES.	BT	PRACA DOUTOR JOSE ORIA	S/N	VILA SONIA	05626070
DEODORO DA FONSECA, MAL.	BT	PRACA IMPRENSA PAULISTA	30	CAXINGUI	05517020
ARTHUR WHITAKER, DES.	BT	RUA ANDRE SARAIVA	860	VILA SONIA	05626000

TARSILA DO AMARAL	BT	RUA NATAL PIGASSI	787	JARDIM CELESTE	05527000
ALIPIO ANDRADA SERPA, TTE. ALCIDES GONCALVES	BT	RUA NICOLAU COPERNICO	165	JARDIM BATAGLIA	05546000
ETCHEGOYEN, GEN.	BT	RUA ADHERBAL STRESSER	686	JARDIM ARPOADOR	05566000
JOAO XXIII	BT	RUA CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA	201	JARDIM JOÃO XXIII	05569110
SOLANO TRINDADE	BT	RUA GABRIEL DE CARVALHO	60	JARDIM BOA VISTA	05583080
LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CDE.	BT	AVENIDA PADRE TIAGO ALBERIONE	150	PARQUE DOS PRÍNCIPES	05396070
JULIO MESQUITA	BT	RUA JOSE AIRES NETO	25	JARDIM BONFIGLIOLI	05594040
IBRAHIM NOBRE	BT	RUA CORONEL SALVADOR DE MOYA	263	VILA ALBA	05368020
BRASIL-JAPAO	BT	RUA DOUTOR PAULO CARVALHO FERREIRA	94	JARDIM SARAH	05382040
ALVARO SILVA BRAGA, GEN.	BT	RUA PADRE PAULO CANELLES	611	VILA DALVA	05386070
ROBERTO MANGE, PROF. EUCLYDES DE OLIVEIRA	BT	RUA JOSE CERQUEIRA BASTOS	46	JARDIM ESTER	05373090
FIGUEIREDO, GEN.	BT	RUA MARECHAL OLIMPIO MOURAO FILHO	187	CIDADE SAO FRANCISCO	05352080
MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO, PROFA.	BT	RUA CASA DO ATOR	207	VILA OLIMPIA	04546001
OLAVO PEZZOTTI, PROF.	BT	RUA FRADIQUE COUTINHO	2200	VILA MADALENA	05416002
JOSE DIAS DA SILVEIRA, DR. EDUCANDARIO DOM DUARTE, ANEXA AO	BT	RUA ROQUE PETRELLA AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA	1054 5985	VILA CORDEIRO	04581051
TEOFILO BENEDITO OTTONI	BT	RUA INACIO CERVANTES	490	PARQUE YPE	05572000
VIANNA MOOG	BT	RUA FRANCISCO LEITE ESQUERDO	310	JARDIM JAQUELINE	05528040
PEDRO NAVA ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA, PROF.	BT	RUA JOAQUINA DA LAPA AVENIDA JOÃO CAIAFFA	453 90	JARDIM ESTER YOLANDA	05374070
BENEDICTO CASTRUCCI, PROF. MARIA APARECIDA VITA PIANTE, PROFA.	BT	RUA CACHOEIRA PORAQUE	S/N	JARDIM TABOÃO CONJUNTO PROMORAR RAPOSO TAVARES	05742100 05574450
CAMILLO ASHCAR, PROF.	BT	RUA JOAO FRANCISCO DE MELLO	S/N	VILA NOVA ALBA	05358110
MORENO, CTE. MARIAZINHA REZENDE FUSARI, PROFA	BT	RUA JOSE PORFIRIO DE SOUZA RUA MARCOLINO VAZ FIGUEIRA	495 381	JARDIM RAPOSO TAVARES	05563090
RIO PEQUENO I JORGE ADILSON CANDIDO, PROF.	BT	RUA EUDORO LINCOLN BERLINCK AVENIDA BENEDITO DE LIMA	118 407	JARDIM ARPOADOR	05565200
MONTE CASTELO	BT	PRACA MONTE CASTELO	49	VILA ANTONIO	05376020
EMIR MACEDO NOGUEIRA	BT	RUA SANTA EUFRÁSIA	110	FERREIRA	05524010
ANTONIO BENTO DALMO DO VALLE NOGUEIRA, DES.	BT	PRACA GENERAL ARARIPE DE FARIA RUA JOAO BATISTA DE SOUSA FILHO	405 405	BUTANTÃ	05505050
JOAO NEGRAO, CEL.	BT	RUA ANDRÉ SARAIVA	1140	VILA GOMES	05590020
ALUISIO DE ALMEIDA	BT	RUA FRANCISCO LEITE ESQUERDO	30	CAXINGUI	05515040
CAROLINA RIBEIRO, PROFA. NIDA MALDI CORAZZA, EDUCADORA	BT	RUA JOSE XAVIER GUIMARAES RUA MAJOR WALTER CARLSON	12 879	VILA SÔNIA	05626001
RONALDO PORTO MACEDO, PROF.	BT	RUA PROFESSORA ABIGAIL ALVES PIRES	76	JARDIM CELESTE	05528040
GILBERTO CHAVES, DEP.	BT	RUA DOUTOR FRANCISCO PATTI	345	JARDIM LUCIA JARDIM SAO JORGE RAPOSO TAVARES	05545080 05567050
CAROLINA MARIA DE JESUS	BT	RUA SARA NEWTON	100	JARDIM SARAH	05381000
FERNANDO PESSOA	BT	RUA DOMINGOS DE ABREU	458	VILA SÃO FRANCISCO	05352090
	BT	RUA BARTOLOMEO BON	105	JARDIM BOA VISTA	05583030
				VILA DALVA	05387070
				JARDIM DRACENA	05528200

TIDE SETUBAL	BT	RUA COJUBA	97	ITAIM BIBI	04533040
PEDROSO DE MORAES	BT	AVENIDA PEDROSO DE MORAIS	100	PINHEIROS	05420000
ANTONIO BRANCO LEFEVRE, PROF.	BT	RUA DOUTOR OVÍDIO PIRES DE CAMPOS	342	CERQUEIRA CÉSAR	05403010
ZILDA DE FRANCESCHI, PROFA.	BT	RUA PURPURINA	290	VILA MADALENA	05435030
ISABEL COLOMBO, PROFA.	BT	AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1511	CIDADE MONCOES	04563004
PERO NETO	BT	RUA PAULO BOURROUL	100	REAL PARQUE	05686050
OSCAR PEDROSO HORTA	BT	RUA PAULO MARANHÃO	36	JARDIM D ABRIL	05398130
CLYDIE MENDES CARNEIRO	BT	RUA JOAQUINA DA LAPA	210	JARDIM ESTER YOLANDA	05374070
MARIA JOSE GALVAO DE FRANCA PINTO, PROFA.	BT	RUA INACIO CERVANTES	480	PARQUE YPE	05572000
ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM	CL	RUA JOÃO ANDRÉ LEYSER	99	VILA FAZZEONI	05884100
CID FRANCO, VER.	CL	RUA AURELIO BELOTTI JUNIOR	80	JARDIM SAMARA	05759210
GUMERCINDO DE PADUA FLEURY, VER.	CL	RUA RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO	300	PARQUE SANTO ANTÔNIO	05850270
JARDIM CAPELA	CL	RUA JOSÉ ROBERTO SALES	100	JARDIM CAPELA	04960090
JARDIM CATANDUVA	CL	RUA DOUTOR RENATO BUENO NETO	S/N	JARDIM CATANDUVA	05767350
JARDIM COPACABANA	CL	RUA CELESTINO JOAQUIM DA COSTA	313	VILA SANTA LÚCIA	04940050
JARDIM DIONISIO	CL	RUA WILLIAM CREMER	2	JARDIM SÔNIA REGINA	04935120
JARDIM DOM JOSE	CL	RUA ANUMDOURADO	255	JARDIM DOM JOSÉ	05887310
JARDIM GUARUJA - RITA MONTEIRO DE SOUZA	CL	AVENIDA GUARUJÁ	S/N	JARDIM GUARUJÁ	05877230
BRYAN BIGUINATI JARDIM	CL	RUA FRANCISCO SOARES	27	PARQUE REGINA	05774300
JARDIM KAGOHARA	CL	RUA DAS FERMATAS	120	JARDIM KAGOHARA	04938030
JARDIM KLEIN	CL	RUA BONIFÁCIO DE MONTFERRAT	143	CHÁCARA SANTANA	05831040
JARDIM MACEDONIA	CL	RUA SORIANO DE ALBUQUERQUE	77	JARDIM MACEDÔNIA	05894440
JARDIM MARIA ALICE	CL	RUA FELICE GIARDINI	350	JARDIM COIMBRA	04932390
ALBERTINA RODRIGUES SIMON, PROFA	CL	RUA MARCO DE CANAVESES	35	JARDIM MITSUTANI	05791190
JARDIM NAKAMURA	CL	RUA MIGUEL DIONÍZIO VALLE	68	JARDIM NAKAMURA	04942040
AURINDO DOS SANTOS FREIRE	CL	RUA CAUIMA	S/N	VILA ANDRADE	05734050
JARDIM SAO BENTO VELHO	CL	RUA BATALHA REIS	35	JARDIM SÃO BENTO NOVO	05882360
JARDIM SAO JOAQUIM	CL	RUA BACABINHA	1100	JARDIM SÃO JOAQUIM	04917030
JARDIM SAO LUIZ I	CL	RUA ARQUITETO ROBERTO PATRÃO ASSIS	141	CONJUNTO PROMORAR SÃO LUIS	05846100
JARDIM SAO LUIZ II	CL	RUA COLOMBO LEONI	23	CONJUNTO PROMORAR SÃO LUIS	05846210
JARDIM SAO MANOEL	CL	RUA PEDRO ROLDAN	S/N	JARDIM SÃO MANOEL	05871340
JARDIM SOUZA	CL	RUA FRANCISCO SOBREIRA DA SILVA	S/N	JARDIM SOUZA	04917120
JARDIM TRES ESTRELAS	CL	RUA ROSALBA CARRIERA	174	JARDIM IMBÉ	05863250
JARDIM UMARIZAL	CL	RUA ECAUNA	139	UMARIZAL	05754040
JOSE OLIVEIRA ALMEIDA DINIZ, VER.	CL	RUA PAULINO VITAL DE MORAIS	180	PARQUE MARIA HELENA	05855000
NATHALIA PEDROSO ROSEMBURG, DRA.	CL	RUA AROLDI DE AZEVEDO	50	JARDIM BOM REFÚGIO	05788230
OLGA BENARIO PRESTES	CL	RUA AROLDI DE AZEVEDO	60	JARDIM BOM REFÚGIO	05788230
PARQUE FERNANDA	CL	RUA ANTÔNIO FORLENZA	127	PARQUE FERNANDA	05888010
PARQUE FIGUEIRA GRANDE	CL	RUA PEDRO DA COSTA FALEIRO	111	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	04915020
PARQUE NOVA SANTO AMARO	CL	RUA PADRE MARCELINO DUARTE	249	PARQUE NOVO SANTO	05874120

AMARO

PARQUE REGINA	CL	RUA INÁCIO MANUEL TOURINHO	101	PARQUE REGINA	05773070
PARQUE SANTA MARGARIDA	CL	RUA CAPÃO REDONDO	80	JARDIM SANTA MARGARIDA	04931100
PARQUE SANTO ANTONIO	CL	RUA RINALDO DE HANDEL	S/N	CHÁCARA SANTANA	05821140
PAULO E ADMAR	CL	RUA REVERENDO PEIXOTO DA SILVA	155	JARDIM ROSANA	05795010
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PRES.	CL	RUA JACQUES LE MERCIER	S/N	JARDIM MARIANE	05866050
VILA CALU	CL	RUA HUMBERTO MARCAL	S/N	VILA CALU	04961240
VILA PRAIA	CL	RUA ANTONIO GARCIA MOYA 179	179	JARDIM DAS PALMAS	05749250
JARDIM ROSA MARIA	CL	RUA ADELINO BRANCO DE ANDRADE	37	JARDIM ROSA MARIA CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTIS	04930070 05868040
AIRTON PEREIRA DA SILVA, FREI	CL	RUA DA SAFRA	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL INSTITUTO ADVENTIS	05868880
PAULO COCHRANE SUPLICY	CL	RUA ARROIO BUTIÁ	383	PARQUE DO LAGO	04944050
PARQUE DO LAGO	CL	RUA DOS XAMBORÉS	1010	CAPÃO REDONDO	05866000
CAPAO REDONDO	CL	AVENIDA COMENDADOR SANTANNA	745	CIDADE IPAVA	04951010
LAZARA VEIGA CATELLANI	CL	AVENIDA CAPORANGA	30	PARQUE DO LAGO	04948030
JARDIM ANGELA	CL	ESTRADA DO M BOI MIRIM	5320	JARDIM VERA CRUZZONA SUL	04965070
VILA DO SOL I	CL	RUA CARLO CAPROLI	S/N	JARDIM CASABLANCA	05842090
CASA BLANCA I	CL	RUA JOSÉ GENIOLLI	530	PARAÍSO DO MORUMBI	05706300
IRAPARA	CL	RUA IRAPARÁ	160	VILA RICA	05760050
ANDAGUACU	CL	RUA EUSÉBIO DE MATOS	113	JARDIM DOM JOSÉ	05886140
JARDIM DOM JOSE I	CL	RUA DA MOENDA	S/N	VILA SANTA LÚCIA	04940070
CARMELO CALI	CL	RUA CARMELO CALI	220	JARDIM MARIA DUARTE	05752001
JARDIM DAS PALMAS	CL	ESTRADA DOS MIRANDAS	240	VILA DAS BELEZAS	05841160
CASA BLANCA	CL	RUA JOÃO DAMASCENO	85	PIRAJUSSARA	05789000
CAMPO LIMPO	CL	AVENIDA CARLOS LACERDA	678	CHÁCARA SANTA MARIA	05879000
YOLANDA DE SOUZA	CL	RUA FEITICO DA VILA	399	PARQUE BOLOGNE	04941175
SANTALUCIA, PROFA.	CL	ESTRADA DA BARONESA	1120	JARDIM ELEDY	05856020
GUARAPIRANGA	CL	AVENIDA CANTOS DO AMANHECER	S/N	VILA DO SOL	04962000
CANTOS DO AMANHECER	CL	AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	369	JARDIM MODELO	05867380
VILA DO SOL	CL	RUA DANIEL GRAN	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	05712040
CAPAO REDONDO	CL	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	VILA DAS BELEZAS	05841160
PARAISOPOLIS	CL	RUA JOÃO DAMASCENO	85	PIRAJUSSARA	05789000
CASA BLANCA	CL	AVENIDA CARLOS LACERDA	678	CHÁCARA SANTA MARIA	05879000
HERMES FERREIRA DE SOUZA	CL	RUA FEITICO DA VILA	399	PARQUE BOLOGNE	04941175
FEITICO DA VILA	CL	ESTRADA DA BARONESA	1120	JARDIM ELEDY	05856020
MARIO FITTIPALDI	CL	AVENIDA CANTOS DO AMANHECER	S/N	VILA DO SOL	04962000
CANTOS DO AMANHECER	CL	AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	369	JARDIM MODELO	05867380
VILA DO SOL	CL	RUA DANIEL GRAN	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	05712040
JOSE SARAMAGO	CL	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	VILA DAS BELEZAS	05841160
PARAISOPOLIS	CL	RUA JOÃO DAMASCENO	85		
CASA BLANCA	CL				



LUIZA HELENA FERREIRA, PROFA	CL	AVENIDA CARLOS LACERDA	678	PIRAJUSSARA	05789000
FEITICO DA VILA	CL	RUA FEITICO DA VILA	399	CHÁCARA SANTA MARIA	05879000
GUARAPIRANGA	CL	ESTRADA DA BARONESA	1120	PARQUE BOLOGNE	04941175
CANTOS DO AMANHECER	CL	AVENIDA CANTOS DO AMANHECER	S/N	JARDIM ELEDY	05856020
VILA DO SOL	CL	AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	369	VILA DO SOL	04962000
LOREANE LALLO, PROFA	CL	RUA DANIEL GRAN	S/N	JARDIM MODELO	05867380
PARAISOPOLIS	CL	RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	S/N	JARDIM PARQUE MORUMBI	05712040
CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - CAMPO LIMPO	CL	RUA CABO ESTACIO DA CONCEICAO	176	PARQUE MARIA HELENA	05854060
VERA LUCIA FUSCO BORBA, PROFA.	CL	RUA MARTINHO LUTERO	375	JARDIM CAMPO LIMPO	05785180
ANTONIO ALVES DA SILVA, SG.	CL	RUA GARCIA DE ORTA	36	PARQUE INDEPENDENCIA	05880290
TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTA	CL	RUA ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO	20	VILA GILDA	04953040
MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE	CL	RUA VITORIANO PALHARES	10	JARDIM AMALIA	05890320
MAURO FACCIO GONCALVES - ZACARIA	CL	AVENIDA RAQUEL ALVES MOREIRA	823	PARQUE SANTO ANTÔNIO	05821130
LORENCO MANOEL SPARAPAN, PROF.	CL	RUA HOLDA BOTTO MALANCONI	431	JARDIM DUPRAT	05853310
CYRO ALBUQUERQUE, DEP.	CL	RUA ROGERIO DE PAULA BRITO	100	JARDIM SAO JANUARIO	05781310
JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO	CL	TRAVESSA PASSAREIRA	200	COHAB INSTITUTO ADVENTISTA	05868120
ANNA SILVEIRA PEDREIRA	CL	RUA NOVA DO TUPAROQUERA	1901	JARDIM NOVO SANTO AMARO	05820200
PAULO FREIRE, PROF.	CL	RUA MELCHIOR GIOLA	296	PARAISÓPOLIS	05664000
VEREMUNDO TOTH, DOM	CL	RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO LIMA	100	JARDIM PARQUE MORUMBI	05712080
TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO	CL	RUA CANTORIAS PAULISTAS	20	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SAO BENTO	05886490
CASARAO	CL	RUA MAJOR JOSÉ MARIOTO FERREIRA	101	PARAISÓPOLIS	05662020
MARIA RITA DE CASSIA PINHEIRO SIMOES BRAGA, PROFA.	CL	RUA MARIA CALLAS	30	PARQUE LIGIA	05857530
FRANCISCO REBOLO	CL	RUA CATARINENSES	200	VILA ANDRADE	05728050
JOSE BLOTA JUNIOR, DEP.	CL	RUA RENÉ CASTERA	601	CHÁCARA DA ENSEADA	04963160
GIANFRANCESCO GUARNIERI	CL	RUA DOMENICO FONTANA	S/N	PARQUE MARIA HELENA	05854080
JARDIM MITSUTANI I - PAULO PATARRA, JORNALISTA	CL	TRAVESSA WALDEMAR CORDEIRO	101	COHAB MONET	05856590
CHACARA SONHO AZUL	CL	AVENIDA JOSE ESTIMA FILHO	1205	PARQUE SANTA BARBARA	04960020
JOSE FRANCISCO CAVALCANTE, PROF	CL	RUA TAJAL	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SÃO BENTO	05886400
M BOI MIRIM I	CL	RUA NOVA DO TUPAROQUERA	2100	JARDIM NOVO SANTO AMARO	05820200
M BOI MIRIM II	CL	RUA JOSÉ MANOEL CAMISA NOVA	552	PARQUE SANTO ANTÔNIO	05822015
MARLI FERRAZ TORRES BONFIM	CL	RUA JACQUES LE MERCIER	7	JARDIM MARIANE	05866050
SOCRATES BRASILEIRO SAMPAIO	CL	RUA PROFESSORA NINA STOCCO	597	JARDIM CATANDUVA	05767001
DE SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	CL	AVENIDA ANDORINHADOSBEIRAS	S/N	JARDIM DOM JOSÉ	05887000
CAMPO LIMPO III - LUISA ROSALIA DE OLIVEIRA DIAS MILLOR FERNANDES, JORNALISTA	CL	RUA FRANCISCO SOARES	487	PARQUE REGINA	05774300
CAMPO LIMPO II	CL	RUA ALGARD	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM	05885680

SÃO BENTO

PERIMETRAL EDIVALDO DOS SANTOS DANTAS, PROF.	CL	AVENIDA HEBE CAMARGO	299	PARQUE DO MORUMBI	05707410
HERBERT DE SOUZA - BETINHO	CL	AVENIDA PERATUBA	S/N	CIDADE IPAVA	04951000
DONATO SUSUMU KIMURA	CL	RUA CORTEGACA	240	JARDIM GUARUJÁ	05877200
MARIA BERENICE DOS SANTOS, PROFA.	CL	RUA RICHARD BOYLE	80	JARDIM SÃO JOSÉ	05869270
THEODOMIRO MONTEIRO DO AMARAL, PROF.	CL	RUA BARBOSA VILAS BOAS	251	JARDIM DAS FLORES	04904140
MARIO MOURA E ALBUQUERQUE, BEL.	CL	RUA ACARIRANA	51	JARDIM DOM JOSÉ	05887230
CAROLINA RENNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFA.	CL	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA	521	CHACARA SANTANA JARDIM SANTA	05831000
OLIVEIRA VIANA	CL	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA	99	MARGARIDA	04931070
MARIO MARQUES DE OLIVEIRA, PROF.	CL	RUA PROFESSOR BARROSO DO AMARAL	694	JARDIM PLANALTO	04937010
CLEMENTE PASTORE, PROF. ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL	CL	RUA MARCELINO COELHO	297	JARDIM ANGELA ZONA SUL	04939010
MARIO RANGEL, CEL.	CL	RUA INACIO PARREIRAS NEVES	17	JARDIM NAKAMURA	04942080
JORGE AMERICANO, PROF.	CL	RUA CERDEIRA	7	PARQUE NOVO SANTO AMARO	05874060
EUCLIDES DA CUNHA IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA, PROFA.	CL	AVENIDA COMENDADOR SANTANNA	821	CAPAO REDONDO	05866000
LEVY DE AZEVEDO SODRE, PROF.	CL	AVENIDA FEITICO DA VILA	915	CHACARA SANTA MARIA	05879000
OTONIEL MOTA	CL	RUA DA COSTA NOVA DO PRADO	108	JARDIM COMERCIAL	05885190
PROCOPIO FERREIRA AIRTON ARANTES RIBEIRO, PROF.	CL	AVENIDA DOM RODRIGO SANCHES	672	PARQUE DO ENGENHO JARDIM VALE DAS	05892360
LUIZ TENORIO DE BRITO, CEL.	CL	RUA GOLPAZARI	10	VIRTUDES	05796020
ADHEMAR DE BARROS, PREF.	CL	RUA RAIMUNDA FRANKLIN DE MELO	184	PARQUE SANTO ANTONIO	05850270
PALIMERCIO DE REZENDE, CEL.	CL	AVENIDA FIM DE SEMANA	527	JARDIM CASABLANCA	05846270
MAURICIO SIMAO	CL	RUA FREI LUÍS BELTRÃO	5	CONJUNTO PROMORAR SÃO LUIS	05846290
LEONARDO VILLAS BOAS	CL	RUA BALDOMERO CARQUEJA	278	VILA PREL	05780260
SYNESIO ROCHA, MIN. ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO	CL	RUA GIOVANNI AMADEO	187	JARDIM CATANDUVA	05767400
PAULO COLOMBO PEREIRA DE QUEIROZ, DES.	CL	RUA MANUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	S/N	JARDIM CATANDUVA	05767480
DE GAULLE, GEN.	CL	RUA KUNITO MIYASAKA	54	JARDIM MARTINICA	05759260
FAGUNDES VARELLA	CL	RUA JOSE VIRIATO DE CASTRO	63	JARDIM BOM REFUGIO	05788310
DEZOITO DO FORTE	CL	RUA JARACATIA	448	JARDIM UMARIZAL	05754070
PRACINHAS DA FEB JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.	CL	RUA MELO COUTINHO	69	PARQUE REGINA	05775230
MODESTO SCAGLIUSI	CL	RUA DOUTOR ABELARDO DA CUNHA LOBO	348	PARQUE ARARIBA	05778150
22 DE MARCO	CL	RUA MOURISCA	16	JARDIM IBIRAPUERA	05814190
RICARDO VITIELLO, PROF. WILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA, PROFA.	CL	AVENIDA AUGUSTO BARBOSA TAVARES	716	JARDIM MARIA SAMPAIO	05790140
	CL	RUA HAFIZ ABI CHEDID	110	VILA BOM JARDIM	04937210
	CL	RUA ANTONIO RAPOSO BARRETO	151	JARDIM DAS FLORES	04904170
	CL	RUA ALFREDO OMETECIDIO	339	JARDIM SAO JOSE	05869170
	CL	RUA JOAO RODRIGUES DE MOURA	16	JARDIM PIRACUAMA	05763440
	CL	RUA FRANCISCO SOARES	51	PARQUE REGINA COHAB INSTITUTO	05774300
	CL	RUA DA SOLIDARIEDADE	200	ADVENTISTA COHAB INSTITUTO	05868250
	CL	RUA INTEGRADA	395	ADVENTISTA	05868670

ORLANDO DE ALVARENGA GAUDIO, PROF.	CL	RUA ANTÔNIO ELIAS SCHOUERI	142	PARQUE DO LAGO	04945005
CLARICE BENVINDA SANTOS SILVA, PROFA	CL	RUA ITAPAROQUERA	S/N	PARQUE SANTO AMARO	04932060
RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO	CL	TRAVESSA SETEMBRO DE 1983	198	PARQUE FERNANDA COHAB INSTITUTO	05887510
PAULO ZINGG	CL	RUA DA SAFRA	360	ADVENTISTA	05868040
SALOMAO JORGE, DEP. CONJ. HABITACIONAL VALO	CL	RUA BACABINHA	200	JARDIM SAO JOAQUIM COHAB JARDIM SAO	04917030
VELHO	CL	RUA GINGADINHO	365	BENTO	05886410
CHACARA SONHO AZUL	CL	TRAVESSA ALCATO	1	VILA CALU	04961160
JOANA MITSUE ISHII, PROFA	CL	RUA RENÉ CASTERA RUA ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA	561	CHÁCARA DA ENSEADA	04963160
MARIA CLARA MACHADO	CL	PEIXOTO	18	VILA GILDA	04953040
MITSUTANI	CL	ESTRADA PIRAJUSSARAVALO VELHO	1419	JARDIM MITSUTANI	05791220
MAURO BAPTISTA, PE. GEORGE SAVALLA GOMES - CAREQUINHA	CL	RUA CATARINENSES	20	VILA ANDRADE	05728050
JARDIM NOVO SANTO AMARO - ALICE ALVES MARTINS	CL	RUA LUZIA PINHATTA ANDREATTI	48	JARDIM AURÉLIO	05857370
ROBERTO BURLE MARX	CL	RUA MONFORTE DA BEIRA	298	JARDIM SANTA JOSEFINA	05819060
CAMPO LIMPO VI	CL	RUA IRAPARÁ	150	PARAÍSO DO MORUMBI	05706300
VILA CALU I	CL	RUA DOMINGOS DE GÓES	S/N	JARDIM CATANDUVA	05767340
PARQUE SANTO ANTONIO I	CL	RUA HUMBERTO MARCAL	S/N	VILA CALU	04961240
JARDIM KAGOHARA I	CL	RUA RINALDO DE HANDEL	S/N	CHÁCARA SANTANA	05821140
ROSILDA SILVIO SOUZA, PROFA PARQUE FIGUEIRA GRANDE I - ANDRE LUIZ JANUARIO	CL	RUA DAS FERMATAS	120	JARDIM KAGOHARA	04938030
PARQUE BOLOGNE	CL	ESTRADA DO JARARAU	89	CHÁCARA NANI	04943120
PIRAJUSSARA	CL	RUA ÂNGELO FRANCISCO	111	JARDIM FIGUEIRA GRANDE	04915030
PERIMETRAL I	CL	RUA TIJUCO DA SERRA	33	PARQUE BOLOGNE	04941050
ANDORINHA DOS BEIRAIS	CL	ESTRADA PIRAJUSSARA-VALO VELHO	450	JARDIM MITSUTANI	05791220
CHACARA SANTA MARIA	CL	RUA DA INDEPENDÊNCIA	701	PARAÍSÓPOLIS	05664015
FRANCISCA JULIA DA SILVA ASTROGILDA DE ABREU SEVILHA, PROFA	CL	AVENIDA ANDORINHADOSBEIRAIS	350	JARDIM DOM JOSÉ	05887000
ANISIO TEIXEIRA	CL	RUA FEITICO DA VILA	877	CHÁCARA SANTA MARIA	05879000
LUIZ DA CAMARA CASCUDO	CL	RUA MARIA CORTADA CODORNIZ	79	VILA SANTA LÚCIA	04940140
MARIO ARY PIRES, MAL.	CL	RUA INACIO PARREIRAS NEVES	15	JARDIM NAKAMURA	04942080
MARIO SETTE	CL	AVENIDA COMENDADOR SANTANNA	753	CAPAO REDONDO JARDIM VALE DAS	05866000
JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	CL	RUA LANZAROTE	150	VIRTUDES	05796090
CATULO DA PAIXAO CEARENSE	CL	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA	185	JARDIM LIDIA	05862180
ASSIS CHATEAUBRIAND ALAIDE BUENO RODRIGUES, PROFA.	CL	RUA ANTONIO BAUSCHERT	66	JARDIM CAPELINHA	05850120
BARBARA HELIODORA GUILHERMINA DA SILVEIRA JULITTA PRADO ALVES DE LIMA, DA.	CL	RUA ANDRE PEIXOTO	80	JARDIM BRASILIA	05845230
ROSEMARY SILVA, PROFA	CL	RUA JOAO DA CUNHA VASCONCELOS	116	PARQUE IPE	05762120
CAMPO LIMPO	CL	RUA CARANANDINA	30	UMARIZAL	05754020
	CL	RUA ROQUE DE MINGO	470	JARDIM SAMARA	05759290
	CL	RUA MARCELINO COELHO	297	JARDIM ANGELA	04939010
	CL	RUA POCO DE PEDRA	177	JARDIM NOVO SANTO AMARO	05820230
	CL	RUA ACEDIO JOSE FONTANETE	229	JARDIM IBIRAPUERA	05814100
	CL	RUA JOSE VIRIATO DE CASTRO	53	JARDIM BOM REFUGIO	05788310

CLARICE LISPECTOR	CL	RUA COMENDADOR MIGUEL MALUHY	159	JARDIM GUARUJA	05830220
JANETE CLAIR	CL	RUA DOUTOR AZEVEDO SODRE	114	VILA BOM JARDIM	04937080
DOLORES DURAN	CL	AVENIDA DOM RODRIGO SANCHES	650	JARDIM AMALIA	05892360
DANTE MOREIRA LEITE, PROF ANGENOR DE OLIVEIRA - CARTOLA	CL	AVENIDA DOUTOR SALVADOR ROCCO	80	PARQUE FERNANDA	05888050
GUIOMAR PICCINALI, PROFA.	CL	RUA MARIO TOTTA	100	PARQUE INDEPENDENCIA	05880320
CARLOS DE LAET	CL	RUA CHESTER	55	JARDIM UMUARAMA	05783040
ZULEIKA PEREIRA LEITE, PROFA.	CL	RUA PROFESSOR LEITAO DA CUNHA RUA DOUTOR ANTONIO BARBOSA DA CUNHA	1732 46	PARQUE REGINA	05775200
ARACY DE ALMEIDA	CL	RUA WALDEMAR ORTEGA	650	JARDIM MARIA SAMPAIO	05790210
DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ	CL	RUA SEBASTIAO SENRET	137	JARDIM COMERCIAL	05885370
NORIMAR TEIXEIRA, PROFA.	CL	RUA VERDUM	45	GUARAPIRANGA	04911030
KRUKUTU	CS	ESTRADA DO CURUCUTU	S/N	JARDIM SAO FRANCISCO	04918230
TENONDE PORA	CS	ESTRADA JOÃO LANG	153	BARRAGEM	04895020
AYRTON SENNA DA SILVA	CS	AVENIDA INÁCIO CUNHA LEME	205	CIPÓ DO MEIO	04895070
COHAB FARIA LIMA, BRIG DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO	CS	RUA APARECIDA D OESTE	145	JARDIM IPANEMA ZONA SUL	04784145
GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, CEL.	CS	RUA MIRAFLORES	26	CONJ HABIT BRIGADEIRO FARIA LIMA	04840280
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LIMA	CS	RUA VALTER RIBEIRO MARRANY	23	JARDIM CASTRO ALVES	04842470
JARDIM ELIANA	CS	RUA CONSTELACAO DO DOURADO	S/N	VILA SANTA MARIA	04810010
JARDIM NOVO PARELHEIROS	CS	RUA HENRY ARTHUR JONES	88	JARDIM CAMPINAS	04858030
JARDIM REIMBERG	CS	RUA TEREZINHA PRADO DE OLIVEIRA	52	JARDIM EDI	04851002
JARDIM SILVEIRA	CS	RUA LUIZ THOMAZ JOAQUIM	74	JARDIM NOVO PARELHEIROS	04890630
JARDIM SOMARA	CS	RUA ANTONIO BERNAL	S/N	JARDIM REIMBERG	04845250
JARDIM TRES CORACOES	CS	RUA ANTONIO FELIPE FILHO AVENIDA CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	35 65	JD SILVEIRA	04892100
JARDIM UNIVERSITARIO JOSE ADRIANO MARREY JR., VER.	CS	RUA GERALDO DO BRUMADO	S/N	JARDIM SOMARA	04845000
JOSE FERREIRA KEFFER, VER.	CS	RUA DOUTOR ARMANDO FAJARDO	410	JARDIM MYRNA	04856080
JOSE MOLINA JR., VER	CS	RUA IRUPANA	99	JARDIM ANGELINA	04829500
MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO	CS	RUA GASPAR JOSE RAPOSO	S/N	JARDIM SAO BERNARDO	04844590
VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, PROFA	CS	RUA MARTIMCACHA	15	JARDIM SAO JOSE	04837010
PARQUE COCAIA	CS	RUA CORONEL ARLINDO DE OLIVEIRA	136	JARDIM MARIA RITA	04814100
PARQUE GRAJAU	CS	RUA TAVAREDE	84	JARDIM MARILDA	04857380
VELEIROS	CS	RUA JONATAS SERRANO	621	PARQUE ALTO DO RIO BONITO	04823240
YOJIRO TAKAOKA NICOLAI NICOLAEVICH	CS	AVENIDA IPANEMA	834	PARQUE COCAIA	04850080
KOCHERGIN	CS	AVENIDA LOURENCO CABREIRA	1023	PARQUE GRAJAU	04842040
JARDIM REPUBLICA	CS	RUA JOSE FRANCISCO DE MORAIS	377	VELEIROS	04773010
PARQUE AMERICA	CS	RUA JOSE BONIFACIO FILHO	301	JARDIM ANA LUCIA	04812010
JARDIM KIOTO	CS	RUA NIASI JORGE ABDO	202	JARDIM COLONIAL	04821150
MARCIA KUMBREVICIUS DE MOURA	CS	RUA DANIEL ATTERBOM	S/N	JARDIM SAO BENEDITO	04813060
	CS	RUA TRÊS CORAÇÕES	S/N	PARQUE AMERICA	04822140
	CS			JARDIM KIOTO	04832100
	CS			JARDIM NORONHA	04853040

CIDADE DUTRA	CS	AVENIDA INTERLAGOS	7350	INTERLAGOS	04777000
NAVEGANTES	CS	RUA MARIA MOASSAB BARBOUR	S/N	CANTINHO DO CEU	04849503
TRES LAGOS	CS	RUA MARIA MOURA DA CONCEICAO	S/N	JARDIM BELCITO	04855257
VILA RUBI	CS	RUA DOMINGOS TARROSO	101	VILA RUBI	04823090
PARELHEIROS	CS	RUA JOSÉ PEDRO DE BORBA	20	JARDIM PARELHEIROS	NOVO 04890090
CIDADE DUTRA	CS	AVENIDA INTERLAGOS	7350	INTERLAGOS	04777000
TRES LAGOS	CS	RUA MARIA MOURA DA CONCEICAO	S/N	JARDIM BELCITO	04855257
MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO	CS	RUA JOSÉ PEDRO DE BORBA	20	JARDIM PARELHEIROS	NOVO 04890090
VILA RUBI	CS	RUA DOMINGOS TARROSO	101	VILA RUBI	04823090
JARDIM ELIANA	CS	RUA MARIA MOASSAB BARBOUR	S/N	CANTINHO DO CÉU	04849503
MILTON SANTOS, PROF.	CS	AVENIDA INTERLAGOS	7350	CIDADE DUTRA	04777000
NAVEGANTES	CS	RUA MARIA MOASSAB BARBOUR	S/N	CANTINHO DO CEU	04849503
TRES LAGOS	CS	RUA MARIA MOURA DA CONCEICAO	S/N	JARDIM BELCITO	04855257
VILA RUBI	CS	RUA DOMINGOS TARROSO	101	VILA RUBI	04823090
PARELHEIROS	CS	RUA JOSÉ PEDRO DE BORBA	20	JARDIM PARELHEIROS	NOVO 04890090
LELIA GONZALEZ ULYSSES DA SYLVEIRA GUIMARAES	CS	PRACA DO TRABALHADOR	S/N	PARQUE FERNANDES	MARIA 04858455
FLORESTAN FERNANDES, PROF.	CS	RUA CONDE DE LANCASTRE	209	JARDIM SANTA FE	04890290
DAMIAO, FREI	CS	AVENIDA MARGUERITTE LONG	41	JARDIM GUANABARA	04860320
PEDRO GERALDO SCHUNCK	CS	RUA DANIEL ALOMIA	325	JARDIM SIPRAMAR	04851340
JOSE PEGORARO, PE.	CS	RUA ANTÔNIO BERNAL	40	JARDIM SILVEIRA	04892100
MARINA MELANDER COUTINHO, PROFA	CS	RUA PORTUNHOS	S/N	PARQUE COCAIA	04850190
AYRTON OLIVEIRA SAMPAIO, PROF.	CS	AVENIDA RUBENS MONTANARO DE BORBA	862	JARDIM REGIS	04811120
VARGEM GRANDE	CS	RUA JÚLIA MAMEIA	200	JARDIM SANTA FE ZONA SUL	04859100
JOAO DA SILVA LOURIVAL BRANDAO DOS SANTOS	CS	RUA BEIJAFLORES	1	COLONIA ZONA SUL	04895280
CONSTELACAO DO INDIO	CS	RUA CONQUISTA POPULAR	S/N	VILA NASCENTE	04846550
CARLOS FRANCISCO GASPAR ALDINA ANALIA AGOSTINHA TADDEO CONDE, PROFA	CS	RUA ALBA VALDEZ	5	JARDIM REIMBERG	04845200
GENY MARIA MUNIZ ALMEIDA KLEIN PUSSINELLI, PROFA.	CS	RUA CONSTELACAO DO INDIO	41	JARDIM CAMPINAS GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA	04858140 04860110
VARGEM GRANDE II	CS	RUA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	67	JARDIM ICARAÍ	04837210
PLINIO MARCOS	CS	RUA FRANCESCO BARTOLOZZI	1	VILA SANTA MARIA	04809240
PLACIDO DE CASTRO	CS	RUA ANTÔNIO CALIXTO DA SILVA	15	COLONIA ZONA SUL	04896360
HEITOR DE ANDRADE	CS	RUA IPEROXO	82	JARDIM PAPAÍ NOEL	04884390
ALMEIDA JUNIOR, PROF.	CS	RUA BELÉM	S/N	CAPELA DO SOCORRO	04782080
AFRANIO DE MELLO FRANCO, DR.	CS	RUA ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	78	VELEIROS	04773170
JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO	CS	RUA DEPUTADO ADIB CHAMMAS	140	SOCORRO	04766050
OLEGARIO MARIANO MILTON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, PROF.	CS	RUA FRANCISCO MENDES	238	JARDIM CLIPER	04827250
	CS	RUA ACÂMBARO	39	JORDANÓPOLIS	04830020
	CS	RUA MANOEL VITORINO PEREIRA	220	JARDIM FLORESTA	04836120
	CS	RUA ANTONIO BORGES DA FONSECA	15	JARDIM BEATRIZ	04835250
	CS	RUA GEORGINA BOCCHIGLIERI	55		50

ELIZA RACHEL MACEDO DE SOUZA, PROFA.	CS	RUA CONSTELACAO DO ERIDANO	24	JARDIM CAMPINAS	04858580
MANOEL DE ABREU, DR.	CS	RUA GENERAL RENATO VARANDAS DE AZEVEDO	377	JARDIM TRES CORACOES CONJUNTO HABITACIONAL	04855280
JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA NETO	CS	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	17	BRIGADEIRO FARIA L	04840460
TEODOMIRO TOLEDO PIZA, DES.	CS	RUA PELAGIA STARBULOV	324	PARQUE GRAJAU	04843590
PAULO SETUBAL	CS	RUA FRANCISCO DE CALDAS	50	JARDIM ANA LÚCIA	04812070
JOSE AMADEI, ENG.	CS	RUA RAIMUNDO LOPES	115	JARDIM SATELITE	04816090
MIGUEL VIEIRA FERREIRA, DR.	CS	PRACA ESCOLAR	S/N	CIDADE DUTRA	04810140
PLINIO SALGADO	CS	RUA CLARISSA	S/N	JARDIM EDI	04851070
AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CS	RUA DOUTOR ARMANDO FAJARDO	400	JARDIM SÃO BERNARDO	04844590
MARIA EUGENIA FAKHOURY	CS	RUA CONSTELACAO DO ERIDANO	200	JARDIM CAMPINAS	04858580
JOSE ROSCHEL CHRISTI - JUCA ROCHA	CS	RUA GENTIL SCHUNCK ROSCHEL	79	JARDIM NOVO PARELHEIROS	04890410
JOAO CANDIDO	CS	RUA DANIEL ALOMIA	310	JARDIM SIPRAMAR	04851340
ANGELO KRETA	CS	RUA NOVA DELHI	560	JARDIM EDITH	04813240
ORLANDO VILLAS BOAS	CS	AVENIDA PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS	S/N	JARDIM GUANHEMBU	04814720
RECANTO CAMPO BELO - DIRCE ZILLESG BORGES DOS SANTOS, PROFA	CS	RUA MARCELO BERNARDINI	S/N	RECANTO CAMPO BELO	04880080
GRAJAU	CS	RUA ALBA VALDEZ	101	JARDIM REIMBERG	04845200
JOSE LA TORRE, PROF.	CS	RUA ANTONIO MARCONDES BOETA	30	JARDIM ALADIM	04883210
ODILEA BOTTA DE MATTOS, PROFA	CS	RUA VENÂNCIO POLETTI	181	JARDIM FLORESTA	04836110
JARDIM NOVO PARELHEIROS I	CS	RUA GENTIL SCHUNCK ROSCHEL	101	JARDIM NOVO PARELHEIROS	04890410
PARQUE COCAIA II	CS	RUA JOSÉ JÚLIO MENDES	120	PARQUE COCAIA	04850140
VARGEM GRANDE I	CS	RUA JAQUEIRA	8	COLONIA ZONA SUL	04896160
VILA NATAL	CS	RUA MUTAMBA NATAL	13	VILA NATAL	04863155
JARDIM GAIVOTAS	CS	ESTRADA CANAL DE COCAIA	5000	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	04849032
JARDIM MYRNA	CS	AVENIDA CARLOS ALBERTO BASTOS MACHADO	S/N	JARDIM MYRNA	04856080
CAMINHO DOS MARTINS	CS	ESTRADA DOS MARTINS	32	CHÁCARA SANTO HUBERTUS	04870500
JARDIM SAO BERNARDO	CS	RUA JOÃO AMOS COMENIUS	797	JARDIM SÃO BERNARDO	04844420
CANAL DO COCAIA	CS	ESTRADA CANAL DE COCAIA	1440	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	04849032
JARDIM LUCELIA	CS	RUA PAMELA BARTON	41	JARDIM LUCÉLIA	04852201
JARDIM CASA GRANDE	CS	RUA JOSÉ NICOLAU DE LIMA	13	JARDIM CASA GRANDE	04865010
PARQUE BRASIL	CS	AVENIDA DONA BELMIRA MARIN	3411	PARQUE BRASIL	04846010
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - GONZAGAO	CS	RUA JOAO ROSCHEL CHRISTE	S/N	JARDIM NOVO PARELHEIROS	04890210
VIRIATO CORREIA	CS	RUA BENTO RODRIGUES BASTOS	25	VILA FRIBURGO	04782040
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CS	RUA JAIME SCHUNK BRANCO	89	VILA SOCORRO	04760010
CASTRO ALVES	CS	RUA MANOEL VITORINO PEREIRA	93	JORDANÓPOLIS CONJUNTO HABITACIONAL	04830020
RIO BRANCO, BR. DO	CS	RUA RAFARD	S/N	BRIGADEIRO FARIA L	04840220
LUIS TRAVASSOS	CS	RUA SANTO ANTONIO DO CANTARO	88	JARDIM BONITO	04829090

ARISTIDES NOGUEIRA, DR.	CS	RUA CAMPO DO ARAVIL	290	PARQUE COCAIA	04850240
ZUMBI DOS PALMARES	CS	RUA ARMANDO SPOSITO	225	PARQUE AMERICA	04822160
MARIALICE MENCARINI FORACCHI	CS	RUA PROFESSOR FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA JR	318	JARDIM TRES CORACOES	04855340
SERGIO CARDOSO	CS	RUA DJALMA PESSOLATO	57	INTERLAGOS	04815120
CLARA NUNES	CS	RUA DEPUTADO ADIB CHAMMAS	104	VELEIROS	04773170
ALBERT SABIN, DR.	CS	AVENIDA JOAO PAULO DA SILVA	259	VILA DA PAZ	04777020
OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, MAL.	CS	RUA HENRY ARTHUR JONES	10	JARDIM EDI	04851002
JARDIM SANTA TEREZA	FO	RUA AUGUSTO CÉSAR SANDINO	S/N	JARDIM ELISA MARIA	02875050
CASA VERDE - WALTER ABRAHAO	FO	RUA BRAZELIZA ALVES CARVALHO	500	VILA BARUEL	02510030
JARDIM MONJOLO	FO	RUA CALIXTO DE ALMEIDA	442	JARDIM MONJOLO	02961000
JARDIM MONTE ALEGRE	FO	RUA ANTÔNIO GENELE	175	JARDIM MONTE ALEGRE	02811020
JARDIM PERI	FO	RUA AFONSO LOPES VIEIRA 57	57	VILA DIONISIA	02671100
JARDIM PRIMAVERA I	FO	RUA CRISÓLIA	526	JARDIM PRIMAVERA	02756000
JARDIM VISTA ALEGRE	FO	RUA IBIRAIARAS	200	JARDIM VISTA ALEGRE	02878080
JOAO TONIOLO, VER.	FO	RUA PADRE FELICIANO DOMINGUES	180	JARDIM MARILIZA	02965140
MARCIA RICCO FERRAZ	FO	RUA DOUTOR MARIO DE SANCTIS	58	JARDIM ALMANARA	02863020
MARIA JOSE DE SOUZA	FO	RUA EUVALDO AUGUSTO FREIRE	50	JARDIM CAROMBE	02855030
VILA BRASILANDIA	FO	RUA DOMINGOS VEGA 500	500	VILA BRASILANDIA	02837000
VILA PENTEADO	FO	RUA LUIS JOSE JUNQUEIRA FREIRE	571	VILA PENTEADO	02864000
VILA PRADO	FO	RUA QUARTIM BARBOSA	40	VILA SANTA MARIA	02563040
GUILHERME HENRIQUE PINTO COELHO	FO	RUA DOS PIONEIROS	26	CONJ HABIT VILA NOVA CACHOEIRINHA	02567200
REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA, PROF	FO	RUA OSCAR DE MOURA LACERDA	200	JARDIM ROSSIN	02541070
PAZ	FO	RUA DANIEL CERRI	1549	JARDIM PARANÁ	02876170
JARDIM PAULISTANO	FO	RUA APARECIDA DO TABOADO	S/N	JARDIM PAULISTANO ZONA NORTE	02814000
JARDIM PAULISTANO	FO	RUA APARECIDA DO TABOADO	S/N	JARDIM PAULISTANO ZONA NORTE	02814000
TEOTONIO VILELA, SEN.	FO	RUA DANIEL CERRI	1549	JARDIM PARANÁ	02876170
PAZ	FO	RUA DANIEL CERRI	1549	JARDIM PARANÁ	02876170
JARDIM PAULISTANO	FO	RUA APARECIDA DO TABOADO	S/N	JARDIM PAULISTANO ZONA NORTE	02814000
ROSE MARY FRASSON, PROFA.	FO	RUA JITAÚNA	30	JARDIM MARACANÃ	02839070
MARIO PEREIRA BICUDO, PROF.	FO	AVENIDA FÉLIX ALVES PEREIRA	73	JARDIM CENTENÁRIO	02882030
ROBERTO PATRICIO, PROF.	FO	RUA ANTONIO DOMINGUES FREITAS	147	VILA AMELIA	02615020
JARDIM GUARANI - JOSE ALFREDO APOLINARIO, PROF.	FO	RUA SANTANA DO ARACUAI	190	JARDIM GUARANI	02849130
JARDIM DAMASCENO I	FO	AVENIDA DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	4798	VILA SOUZA	02860001
JOSE HERMINIO RODRIGUES, CEL. PM	FO	RUA PEDRO POMAR	S/N	JARDIM ELISA MARIA	02875020
CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA, PROFA	FO	RUA XAVIER DA SILVA FERRÃO	317	SÍTIO MORRO GRANDE	02808000
NEIR AUGUSTO LOPES, PROF	FO	RUA JORNALISTA OCTÁVIO RIBEIRO PENA BRANCA	20	VILA BELA VISTA ZONA NORTE	02617140
ZILKA SALABERRY DE CARVALHO	FO	RUA ANTÔNIO DA FRANCA E HORTA	35	JARDIM PERI	02652110
GILBERTO DUPAS, PROF	FO	AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS	3871	LIMÃO	02720200
MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA, PROFA.	FO	RUA ARAUAZINHO	S/N	VILA MARINA	02967160

LILIAN MASO, PROFA	FO	RUA ENCRUZILHADA DO SUL	1005	JARDIM PAULISTANO ZONA NORTE	02816010
PRIMO PASCOLI MELARE, PROF.	FO	AVENIDA INAJAR DE SOUZA	6975	JARDIM PERI	02675070
PAULO NOGUEIRA FILHO	FO	RUA BRAZELISA ALVES DE CARVALHO	356	VILA BARUEL	02510030
NILO PECANHA, PRES.	FO	RUA ENEIAS LUIS CARLOS BARBANTI	660	VILA ARCÁDIA PARQUE MONTEIRO SOARES	02911000 02736000
PLINIO AYROSA JOANINHA GRASSI FAGUNDES, PROFA.	FO	RUA TOMÁS RAMOS JORDÃO	259	PARQUE SÃO LUÍS	02840080
ERICO VERISSIMO	FO	RUA RAFAEL ALVES	295	VILA MARINA	02967050
MILTOM CAMPOS, SEN. ANDRE RODRIGUES DE ALCKMIN, PROF.	FO	RUA PERSIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	155	VILA ISABEL	02846040
RAUL FERNANDES, EMB.	FO	RUA MARCELINO JOSE DE FREITAS	619	VILA TERESINHA	02853010
THEO DUTRA	FO	RUA NAIR RAMOS SCHURING	158	VILA BRASILANDIA	02845040
ANTONIO PRUDENTE, PROF. SEBASTIAO NOGUEIRA DE LIMA, DES.	FO	AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA	110	VILA PENTEADO	02866040
CASTRO ALVES	FO	RUA MANUEL INACIO ALVARENGA	50	VILA PENTEADO	02865110
JOAO AMOS COMENIUS	FO	RUA JOAQUINA MARIA DOS SANTOS	177	VILA RICA	02860110
OSVALDO QUIRINO SIMOES FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, TTE. AVIADOR	FO	RUA AGENOR ALVES MEIRA	285	JARDIM DOS FRANCOS	02874140
PEDRO AMERICO ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR.	FO	RUA IBIRAIARAS	400	JARDIM VISTA ALEGRE	02878080
HUMBERTO DANTAS	FO	RUA CAMILO PECANHA 10	10	VILA DIONÍSIA	02670030
AROLD DE AZEVEDO, PROF.	FO	AVENIDA GENERAL PENHA BRASIL	139	VILA ANGELICA	02673000
ANGELINA MAFFEI VITA, DA.	FO	RUA VICENTE JORGE	100	VILA BANCARIA MUNHOZ	02759100
GARCIA DAVILA, CTE. CECILIA MORAES DE VASCONCELOS, PROFA.	FO	RUA SANTA ANGELA	50	VILA PALMEIRAS	02727000
MARCILIO DIAS	FO	RUA MANOEL DIAS DO CAMPO	464	CASA VERDE ALTA	02564010
GERALDO SESSO JUNIOR	FO	RUA FRANCISCO AUGUSTO LOPES	223	VILA BARBOSA	02557120
VICENTE PAULO DA SILVA	FO	RUA ZILDA	193	CASA VERDE ALTA	02545000
CAIO GRACO DA SILVA PRADO MARIA LUCIA PETIT DA SILVA, PROFA.	FO	RUA ARMANDO COELHO SILVA	859	PARQUE PERUCHE CONJUNTO PROMORAR ESTRADA DA PARADA	02539000 02873250
TITO LIVIO FERREIRA, PROF.	FO	RUA RÔMULO NALDI	147	VILA ROQUE	02473010
ALEX FREUA NETTO, VER.	FO	RUA RIBEIRO JUNQUEIRA	259	BRASILÂNDIA	02845160
ANTONIO CALLADO JOSE ROBSON COSTA DE ARAUJO, BOMBEIRO BERNARDINO PIMENTEL MENDES, DR	FO	RUA JOSÉ SIQUEIRA BRITO	123	VILA SANTA MARIA	02563010
JARDIM MONJOLO I	FO	RUA DOUTOR FLEURY SILVEIRA	295	VILA PALMEIRAS	02727000
PORTO NACIONAL	FO	RUA SANTA ANGELA	51	JARDIM TEREZA	02870080
MANOEL PRETO	FO	RUA PEDRO POMAR	74	JARDIM ANTÁRTICA	02652160
OLAVO BILAC	FO	RUA SOLAR	303	VILA NINA	02834090
	FO	RUA JERONIMO SOUTO MAIOR	300	JARDIM GUARANI	02849130
	FO	RUA SANTANA DO ARACUAI	185	VILA CRISTO REI	02558070
	FO	RUA ARAGUACEMA RUA MONSENHOR PAULO FERNANDES DE BARROS	100 S/N	JARDIM CACHOEIRA	02762100
	FO	AVENIDA INAJAR DE SOUZA	6955	JARDIM DOS FRANCOS	02675070
	FO	RUA CALIXTO DE ALMEIDA	442	JARDIM MONJOLO VILA SIQUEIRA ZONA NORTE	02961000 02817080
	FO	RUA PORTO NACIONAL	260	VILA ALBERTINA	02731000
	FO	RUA BONIFACIO CUBAS	356	ITABERABA	02803030
	FO	PRACA SILVINO LOPES	S/N		



FELIPE MESTRE JOU	FO	AVENIDA JOÃO PAULO I	1347	JARDIM MARACANÃ	02842280
25 DE JANEIRO	FO	RUA PADRE FELICIANO DOMINGUES	182	VILA MARINA	02965140
JOSE CANAVO FILHO, CEL.	FO	RUA EUVALDO AUGUSTO FREIRE	2	JARDIM CAROMBE	02855030
ALEXANDRE GAMA, CEL.	FO	RUA GREGORIO POMAR	12	JARDIM DAMASCENO	02879050
ANITA GARIBALDI	FO	RUA OTELO ZELONI	60	PARQUE BELEM	02850040
MARTINS FONTES	FO	RUA BARTOLOMEO LAURENTI	205	PARQUE TIETE	02870020
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOV.	FO	RUA JOSE DA COSTA GAVIAO	140	JARDIM CECY	02872000
BILAC PINTO, MIN.	FO	RUA IBIRAIARAS	19	JARDIM VISTA ALEGRE	02878080
ROSA E CAROLINA AGAZZI	FO	RUA DR ARAUJO CASTRO	S/N	JARDIM PERI	02649010
JULIO DE MESQUITA FILHO	FO	RUA PROFESSOR JOSE SOARES DE MELLO AVENIDA PROFESSOR CELESTINO	64	JARDIM CENTENARIO	02882100
NELSON MANDELA ABELARDO GALDINO PINTO - PIOLIN	FO	BOURROUL	358	JARDIM PEREIRA LEITE	02710000
EDUARDO GOMES, BRIG.	FO	PRACA DO CENTENARIO	70	CASA VERDE	02515040
BERTHA LUTZ	FO	RUA ROMULO NALDI	117	PARQUE PERUCHE CONJ PROMORAR ESTRADA DA PARADA	02533011 02873250
ENZO SILVEIRA, DR.	FO	RUA ARMANDO COELHO SILVA	911	PARQUE PERUCHE	02539000
MANUEL BANDEIRA	FO	RUA ANTONIO GENELE	151	JARDIM MONTE ALEGRE	02811020
7 DE SETEMBRO ARLINDO VEIGA DOS SANTOS, PROF.	FO	RUA BALTASAR ABADAL	23	VILA SANTISTA	02560150
ODILIO DENYS, MAL.	FO	RUA PORTEIRA DO PINHAL	206	VILA ROQUE	02473040
DULCE HAUCK	FO	RUA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	10	VILA PENTEADO	02865050
BARBARA HELIODORA	G	RUA JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO	80	CIDADE TIRADENTES	08470790
CIDADE TIRADENTES	G	RUA SANTO RIZZO	122	CIDADE TIRADENTES CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	08470250 08490020
CONJ. PRESTES MAIA	G	RUA INACIO PINTO LIMA	16	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	08474220
INCONFIDENTES	G	RUA CONTO DE AREIA	203	ALVES	08474220
GERALDO MAGELA PERON	G	RUA SAMOUNA	216	GUAIANASES CONJUNTO HABITACIONAL INÁCIO MONTEIRO	08460230 08472610
INACIO MONTEIRO	G	RUA CACHOEIRA MORENA	225	JARDIM SAO PAULOZONA LESTE	08460365
JARDIM SAO PAULO JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JR., VER.	G	RUA FELICIANO DE MENDONCA	500	VILA CHABILANDIA	08440440
JOCELYNE GUIMARAES	G	RUA ARDOSIA	8	CONJ HABIT JUSCELINO KUBITSCHKEK	08465000
FERNANDES DE MELLO JUSCELINO KUBITSCHKEK OLIVEIRA, PRES.	G	RUA UTARO KANAI	280	JARDIM SAO PAULO	08461380
MARILIA DE DIRCEU	G	RUA PEDRO DE SEABRA	80	CIDADE TIRADENTES	08471790
NEIDE KETELHUT	G	RUA LUIS BORDESE	43	JARDIM AURORA	08431160
PEDRO BRASIL BANDECCHI, VER. MARIA AUGUSTA DE PAULA PROFA	G	RUA CLAUDIO DA COSTA	312	JARDIM ETELVINA	08430560
ZACARIA MAURO FACCIO GONCALVES	G	RUA MARIA AMELIA DE ASSUNCAO	185	CIDADE TIRADENTES CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	08471330 08474210
MARIELCIA FLORENCIO DE MORAIS, PROFA	G	RUA DOS PEDREIROS	135	CIDADE TIRADENTES	08475460
MARIO PEREIRA COSTA, PROF	G	RUA DOMÊNICO ALLEGRI	215	CONJUNTO	08485440
		RUA ARROIO ARAPONGAS	159		

MARIA CONCEICAO MONTEIRO AYRES, PROFA	G	AVENIDA DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRÉ	323	HABITACIONAL SANTA ETELVINA III CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	08490010
ADHEMAR FERREIRA DA SILVA LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, DOM	G	RUA ANTONIO CARLOS MINGUES LOPES	S/N	CONJ HAB SITIO CONCEICAO	08473270
VILA MARILENA	G	RUA GONCALO LOPES DE CAMARGO	28	JARDIM FANGANIELLO	08450560
TITO DE ALENCAR, FREI	G	RUA RIO FARTURA	200	JARDIM SAO CARLOS	08411410
MADRE PAULINA ALICE APARECIDA DE SOUZA , PROFA	G	RUA FRANCISCO JOSE VIANA	S/N	CIDADE TIRADENTES	08471533
SILVANA APARECIDA TOBIAS, PROFA.	G	RUA ALEXANDRE DAVIDENKO	801	BARRO BRANCO	08473592
JOSELY MARIA CARDOSO BENTO EVANIR APARECIDA HILARIO, PROFA	G	RUA EDMUNDO ORIOLI	430	CIDADE TIRADENTES	08470600
AGUA AZUL	G	RUA MANUEL DA MOTA COUTINHO	293	LAJEADO	08451420
INACIO MONTEIRO	G	RUA BARAO BARROSO DO AMAZONAS	S/N	COHAB INACIO MONTEIRO	08472721
JAMBEIRO	G	AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES	60	JARDIM HELENA	08420092
AGUA AZUL	G	AVENIDA DOS METALÚRGICOS	1262	CIDADE TIRADENTES	08471000
LAJEADO	G	RUA BARAO BARROSO DO AMAZONAS	S/N	COHAB INACIO MONTEIRO	08472721
INACIO MONTEIRO THERESINHA SQUINCA DA SILVA, PROFA	G	AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES	60	JARDIM HELENA	08420092
EDNA ALVES DE SOUSA PROFA IRENE MANKE MARQUES, PROFA.	G	AVENIDA DOS METALÚRGICOS	1262	CIDADE TIRADENTES	08471000
ROSA KAZUE INAKAKE DE SOUZA, PROFA	G	RUA MANUEL DA MOTA COUTINHO	293	LAJEADO	08451420
IDEMIA DE GODOY, PROFA.	G	RUA DOUTOR MEIRA PENA	33	VILA LOURDES	08410080
ALEXANDRE VANNUCHI LEME	G	RUA ANDES	807	GUAIANAZES	08440180
LUIS CARLOS PRESTES, SEN. QUIRINO CARNEIRO RENNO, PROF.	G	RUA IGARAPE DA DIANA	60	COHAB INACIO MONTEIRO CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO	08472170 08472120
ELIAS SHAMMASS OLINDA MENEZES SERRA VIDAL, PROFA.	G	RUA CAMARGO E LEME	78	VILA SAO GERALDO CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEICAO	08460480 08473020
ANNA LAMBERGA ZEGLIO, VER.	G	RUA DO PAI NOSSO	7	CIDADE TIRADENTES	08475420
ANTONIO DAVILA, PROF. CAIO SERGIO POMPEU DE TOLEDO, DEP.	G	RUA VARZEA NOVA	40	SANTA ETELVINA II B CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	08475320 08485310
CLAUDIA BARTOLOMAZI, PROFA.	G	RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL	1259	COHAB SANTA ETELVINA II A CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	08485020 08485440
MAILSON DELANE, PROF.	G	RUA ARROIO ARAPONGAS	275	CONJUNTO HABITACIONAL BARRO BRANCO II	08473605
LUIZ ROBERTO MEGA, PROF.	G	AVENIDA NASCER DO SOL	1360	JARDIM AUREA	08421107
DIAS GOMES	G	RUA ALESSIO PRATI 42	42	VILA IOLANDA	08451550

MEIRE DE JESUS RIBEIRO, PROF.	G	RUA ALFONSO ASTURARO	416	CONJUNTO HABITACIONAL BRANCO II	BARRO	08473591
JOEL FERNANDES DE SOUZA	G	RUA CONJUNTO SITIO CONCEICAO	283	CONJUNTO HABITACIONAL CONCEICAO	SITIO	08473090
CELIA REGINA ANDERY BRAGA, PROF	G	RUA HENRIQUE ADAMUS	15	JARDIM ÁUREA CONJUNTO HABITACIONAL	SANTA	08421107
HELINA COUTINHO LOURENCO ALVES, PROFESSORA	G	RUA ARROIO SARANDI	284	ETELVINA III		08485460
MARIA APARECIDA MAGNANELLI FERNANDES, PROFA	G	TRAVESSA SÍLVIO CALDAS	S/N	JARDIM WILMA FLOR CONJUNTO HABITACIONAL	SANTA	08473463
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PROFA.	G	RUA EDSON DANILLO DOTTO	700	ETELVINA II		08485280
JOAO DE LIMA PAIVA, PROF.	G	RUA GETULINA	278	GUAIANASES		08450020
VINTE E CINCO DE JANEIRO	G	RUA CARANAÍBA	58	GUAIANAZES		08412010
JOANA ANGELICA DE JESUS, MADRE	G	RUA TORRE DE SANTIAGO	425	GUAIANASES		08460180
SATURNINO PEREIRA	G	ESTRADA IGUATEMI	4977	JARDIM PEDRA BRANCA		08490500
MAURICIO GOULART	G	RUA RENE DE TOLEDO	700	CIDADE TIRADENTES		08471740
VLADIMIR HERZOG	G	RUA FRANCISCO JOSE VIANA	894	CIDADE TIRADENTES		08471530
JOAO RIBEIRO DE BARROS	G	RUA ANANAI	968	VILA NOVA CURUCA		08032370
ALEXANDRE DE GUSMAO JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, PRES.	G	RUA PORTO DO BEZERRA	25	JARDIM GUAIANAZES		08440000
ANTONIO PEREIRA IGNACIO	G	RUA JORGE MARACCINI POMFILIO	60	COHAB JUSCELINO		08465050
AURELIANO LEITE JOSE AUGUSTO CESAR SALGADO, DR.	G	RUA SARA KUBITSCHECK	186	COHAB CASTRO ALVES		08474000
OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO	G	RUA JOSE FRANCISCO BRANDAO	370	CIDADE TIRADENTES		08470790
PAULO CAMILHIER FLORENCANO	G	RUA DOS TEXTEIS	2907	CIDADE TIRADENTES		08490600
OLGA BENARIO PRESTES	G	AVENIDA DOS METALURGICOS	1155	CIDADE TIRADENTES JARDIM SAO PAULOZONA LESTE		08471000
MARIO BENI, DEP. JOSE ROBERTO DE CASTRO RIBEIRO, PROF.	G	RUA FELICIANO DE MENDONCA	502	COHAB INACIO MONTEIRO		08472400
DULCE SALLES FERRAZ, PROFA. EDUARDO KNEESE DE MELLO, PROF.	G	RUA IGARAPE FARTURA	195	COHAB CASTRO ALVES		08474000
ELISIARIO RODRIGUES DE SOUSA, PROF.	G	RUA SARA KUBITSCHECK	258	CIDADE TIRADENTES		08475410
HELENA LOPES SANTANA DA SILVA, PROFA.	G	RUA ENGENHEIRO CARLO GRAZIA	120	CIDADE TIRADENTES		08475330
LUCILIA DE ANDRADE FERREIRA, PROFA.	G	RUA OLIVEIRA ROMA	16	COHAB SANTA ETELVINA II		08485020
GESSY GEBARA, PROFA.	G	RUA NASCER DO SOL	1605	COHAB SANTA ETELVINA II		08485280
RAUL NEMENZ, PROF	G	RUA EDSON DANILLO DOTTO	520	GUAIANASES		08440180
WILSON REIS SANTOS MARIA APARECIDA LARA COIADO, PROFA	G	RUA ANDES 851	851	COHAB BARRO BRANCO II		08475080
ELIZA MARA TORRES, PROFA	G	RUA CACHOEIRA TRIUNFO	55	COHAB SITIO CONCEICAO CONJUNTO HABITACIONAL	BARRO	08473010
		RUA CACHOEIRA DAS GARCAS	114	BRANCO II		08473591
		RUA ALFONSO ASTURARO	451	JARDIM LOURDES		08452430
		RUA FRANCISCO DE SOUTOMAIOR	14	VILA MARILENA JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE		08411330
		RUA GENERAL ROCHA CALADO	S/N			08430027
		RUA BAÍA DE CAETÉ	S/N			

FULVIA ROSEMBERG, PROFA	G	RUA MOACIR GOMES DE ALMEIDA	26	VILA PAULISTA I	08490640
DORACI DOS SANTOS RAMOS, PROFA	G	RUA SÃO VALFREDO	181	CHÁCARA SANTA ETELVINA	08490580
ANA PAULA APARECIDA DINIZ PRIMO, PROFA	G	RUA PADRE NILDO DO AMARAL JÚNIOR	880	VILA NOVA CURUCA	08032650
RODRIGUES DE ABREU	G	RUA JOAO DOS REIS	4	VILA PRINCESA ISABEL	08410150
GIANFEDERICO PORTA, PROF.	G	RUA TORRE DE SANTIAGO	323	JARDIM SOARES	08460180
TOMAS GALHARDO	G	RUA INÁCIO PINTO LIMA	79	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES MAIA	08490020
MARGARIDA MARIA ALVES	G	RUA SANTO RIZZO	10	CIDADE TIRADENTES	08470250
CARLOTA PEREIRA DE QUEIROZ	G	RUA FERNANDO GANGA	25	CIDADE TIRADENTES	08471100
ADONIRAN BARBOSA	G	RUA DOS PEDREIROS	167	CIDADE TIRADENTES	08471330
AMACIO MAZZAROPI	G	RUA DR FRANCISCO TENENTE TORRE	55	55	08472070
ODUVALDO VIANA FILHO	G	AVENIDA UTARO KANAI	202	CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCH	08465000
SAMUEL WAINER	G	RUA CONTO DE AREIA	69	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES	08474220
ANTONIO PEREIRA LIMA	G	RUA ANANAI	982	VILA NOVA CURUCA	08032370
MAGDALENA TAGLIAFERRO	G	RUA PORTO DO BEZERRA	1056	PARQUE GUAIANASES	08440000
KLAUS REINACH, ENG. ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH	G	RUA JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO	390	CIDADE TIRADENTES	08470790
VALDIR AZEVEDO	G	RUA RENE DE TOLEDO	55	CIDADE TIRADENTES	08471740
ENEDINA DE SOUSA CARVALHO	IP	RUA INÁCIO MONTEIRO	333	JARDIM SAO PAULOZONA LESTE	08490000
FRANCISCO PEREZ, VER.	IP	RUA ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO	60	PARQUE TOMAS SARAIVA	03284080
GENOVEVA DASCOLI	IP	RUA JACAPE	148	VILA AGUA FUNDA	04315050
INEZ MENEZES MARIA	IP	RUA MARIA DAFFRE	740	QUINTA DA PAINEIRA	03150020
JARDIM GUAIRACA	IP	RUA ISABEL DE GÓIS	10	JARDIM BOTUCATU	04173150
JOSE DE MOURA, VER. JOSE GOMES DE MORAES NETTO, VER.	IP	RUA JACITARA TIPITI	217	JARDIM GUAIRACA	03244090
MONUMENTO	IP	RUA DONA ANA NERI	157	MOOCA	03106010
PARQUE FONGARO	IP	RUA DEMOCRACIA	262	VILA BRASILINA	04161060
SILVIA COVAS	IP	RUA LEAIS PAULISTANOS	22	IPIRANGA	04202010
SUZANA CAMPOS TAUIL	IP	RUA JOAQUIM GONCALVES ANDRADE	66	PARQUE FONGARO	04257020
VICENTINA VELASCO, AS. SOCIAL	IP	PRACA JOSE VICENTE NOBREGA	21	CAMBUCI	01541040
SANTA TERESA	IP	RUA LOEFGREEN	1963	VILA CLEMENTINO	04040033
WILSON JOSE ABDALLA EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO, DR	IP	TRAVESSA CASTRO PRADO	39	PQ BRISTOL	04193060
JARDIM CLIMAX II	IP	RUA CLÁUDIO FERREIRA MANOEL	140	VILA SANTA TERESAZONA SUL	04187200
13 DE MAIO	IP	RUA NEVES DE CARVALHO	850	BOM RETIRO	01132010
ICAMI TIBA	IP	RUA DOM BERNARDO NOGUEIRA	921	VILA GUMERCINDO	04134000
INOCOOP IPIRANGA	IP	RUA CELESTINO VIDAL	S/N	SÍTIO CARAGUATA	04191290
INDIANOPOLIS	IP	RUA TREZE DE MAIO	1279	BELA VISTA	01327000
GREGORIO WESTRUPP, PE.	IP	RUA CASTRO ALVES	163	ACLIMACAO	01532001
		RUA BARBINOS	S/N	SÃO JOÃO CLÍMACO	04240110
		ALAMEDA IRAÉ	35	INDIANÓPOLIS	04075000
		RUA ESTADO DE ISRAEL	565	VILA CLEMENTINO	04022001

MENINOS	IP	RUA BARBINOS	111	SAO JOAO CLIMACO	04240110
PARQUE BRISTOL	IP	RUA PROFESSOR ARTUR PRIMAVESI	S/N	PARQUE BRISTOL	04177070
MENINOS	IP	RUA BARBINOS	111	SAO JOAO CLIMACO	04240110
MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA, PROFA.	IP	RUA PROFESSOR ARTUR PRIMAVESI	S/N	PARQUE BRISTOL	04177070
CAMPOS SALLES, PRES. LUCIANA AZEVEDO	IP	ESTRADA DAS LÁGRIMAS	2385	IPIRANGA	04232000
POMPERMAYER, PROFA.	IP	RUA PROFESSOR ARTUR PRIMAVESI	S/N	PARQUE BRISTOL	04177070
ANTONIO FRANCISCO LISBOA	IP	LARGO SÃO JOÃO CLÍMACO	12	SÃO JOÃO CLÍMACO	04255010
BENNO HUBERT STOLLENWERK, PE.	IP	RUA BARBINOS	111	SÃO JOÃO CLÍMACO	04240110
PAULO EMILIO VANZOLINI,CIEJA	IP	RUA CESÁRIO RAMALHO	111	CAMBUCI	01521000
CLOVIS CAITANO MIQUELAZZO - IPIRANGA	IP	RUA FRANCOIS BUNEL	250	PARQUE BRISTOL	04193310
HELEN KELLER	IP	RUA PEDRA AZUL	314	ACLIMACAO	04109000
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA	IP	ESTRADA DAS LÁGRIMAS	1029	IPIRANGA	04232000
FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO, PROF.	IP	RUA IGARAPÉ FLORES	19	VILA SÃO NICOLAU	03254330
PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS	IP	RUA PROFESSOR JOSE OZI	62	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	04230045
HERCILIA DE CAMPOS COSTA	IP	RUA JOSÉ PEREIRA CRUZ	95	PARQUE BRISTOL	04193050
ABRAO HUCK, DR.	IP	RUA ALENCAR ARARIPE	261	SACOMÃ	04253000
ROBERTO PLINIO COLACIOPPO, PROF.	IP	RUA ATÍLIO SELVA	16	JARDIM CELESTE	04195060
FARIA LIMA, BRIG.	IP	RUA AMETISTA	50	ACLIMACAO	04109010
CAXIAS, DUQUE DE	IP	PRACA DOUTOR MÁRIO MARGARIDO	35	LIBERDADE	01514020
CELSO LEITE RIBEIRO FILHO	IP	RUA HUMAITA	480	BELA VISTA	01321010
JOSE MARIA LISBOA	IP	PRACA JOAO RODRIGUES	575	JARDIM DA SAUDE	04290090
EURICO GASPAS DUTRA, MAL.	IP	RUA JEAN DE LA HUERTA	136	VILA BRASILINA	04163010
SYLVIA MARTIN PIRES, PROFA.	IP	RUA ITALVA	266	SAÚDE	04294030
OLAVO FONTOURA	IP	RUA DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO	72	JARDIM CLIMAX	04177380
JOAQUIM NABUCO	IP	PRACA DOUTOR WADIIH SAFADY	10	JARDIM MARIA ESTELA	04181050
CASSIANO RICARDO	IP	RUA JOAO JOSE DA SILVA	422	VILA CARAGUATA	04191140
JOSE DO PATROCINIO	IP	RUA CANTIGA INGÊNUA	64	JARDIM SANTA EMÍLIA	04184065
LEAO MACHADO, PROF.	IP	AVENIDA CARLOS LIVIERO	600	VILA LIVIERO	04186100
ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO	IP	RUA BELGRADO	74	MOINHO VELHO	04285040
FRANCISCO MEIRELLES, DES. JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, PROF.	IP	RUA CAMPANTE	357	VILA INDEPENDÊNCIA	04224010
MANOEL DE PAIVA, PE	IP	ALAMEDA DOS TUPINIQUINS	1473	PLANALTO PAULISTA	04077003
JEAN MERMOZ	IP	RUA PROFESSOR SERAFIM ORLANDI	254	JARDIM VILA MARIANA	04115090
IRINEU MARINHO	IP	RUA CORREIA DE LEMOS	30	CHACARA INGLESA	04140000
RUTH LOPES ANDRADE, PROFA.	IP	RUA JUNDIAPEBA	478	QUINTA DA PAINEIRA	03152150
QUEIROZ FILHO, PROF.	IP	RUA FERNANDES SARDINHA	177	VILA ZELINA	03143050
OSORIO, GEN.	IP	RUA ARARIPE	222	VILA BELA	03147020
CLEOMENES CAMPOS	IP	RUA BARTOLOMEU CORREA BUENO	317	VILA CALIFORNIA	03215010
AUREA RIBEIRO XAVIER LOPES,	IP	RUA CARMINHA	268	JARDIM TEREZA	03261040
			103	PARQUE SAO LUCAS	03240040

PROFA.

MARLENE RONDELLI, PROFA.	IP	RUA ACÁCIO CARISTO	21	PARQUE TOMAS SARAIVA	03280110
PRUDENTE DE MORAIS, PRES.	IP	RUA JUIZ DE FORA	980	VILA EMA	03286000
MASCARENHAS DE MORAES, MAL.	IP	RUA DOUTOR CAMILO HADDAD	234	VILA ANADIR	03266000
ALVARES DE AZEVEDO	IP	RUA ALCACUZ	130	JARDIM PANORAMA ZONA LESTE	03245010
ALTINO ARANTES	IP	RUA CORONEL AUGUSTO CELSO DE MOURA	78	VILA ELZE	03256000
ANTONIO RUBBO MULLER, PROF.	IP	RUA CARMINHA	123	PARQUE SAO LUCAS	03240040
SENA MADUREIRA	IP	RUA LOEFGREEN	1963	VILA CLEMENTINO	04040033
OTAVIO JOSE DA SILVA JUNIOR	IP	RUA DA FANTASIA	27	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	04236190
CIDADE DO SOL	IP	RUA ARTISTAS DE HELIÓPOLIS	35	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	04236100
MARIA LUIZA MORETTI GENTILE, PROFA.	IP	RUA JACARAÍPE	550	QUINTA DA PAINEIRA	03152150
ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL	IP	RUA LEONARDO JONES JUNIOR	34	BARRA FUNDA	01138040
JOSEMARIA ESCRIVA, BEM- AVENTURADO	IP	RUA PROFESSOR ARNALDO JOÃO SEMERARO	456	JARDIM SANTA EMÍLIA	04184000
SILVIO CALDAS, COMPOSITOR	IP	RUA ANDRE PUJOS	S/N	JARDIM CELESTE	04195040
SANTO DIAS DA SILVA	IP	PRACA MICHEL MATTAR	S/N	JARDIM PATENTE NOVO	04256215
CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA, DR.	IP	RUA DO BOQUEIRÃO	107	SAÚDE	04293000
FATIMA REGINA DA CRUZ SABINO CALACA, PROFA	IP	RUA MARIO QUINTANA	15	JARDIM SAO SAVERIO	04194261
VILA EMA	IP	RUA ANTÔNIO PIRES DE CAMPOS	98	VILA EMA	03283060
ISOLINA LEONEL FERREIRA, PROFA.	IP	ESTRADA DAS LÁGRIMAS	603	IPIRANGA	04232000
MARISA RICCA XIMENES, PROFA.	IP	RUA VERATRO	15	JARDIM PANORAMA ZONA LESTE	03245060
JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA	IP	RUA PROFESSOR JOSE OZI	S/N	CIDADE NOVA HELIOPOLIS	04230045
MONTEIRO LOBATO	IP	RUA BAHIA	257	HIGIENÓPOLIS	01244001
FEIJO, REG.	IP	AVENIDA LACERDA FRANCO	795	CAMBUCI	01536000
ALBERTO DE OLIVEIRA	IP	PRACA DONATELLO	335	CAMBUCI	01518080
ANGELO MARTINO	IP	RUA HUMAITA	536	BELA VISTA	01321010
PATRICIA GALVAO	IP	RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA	135	CONSOLACAO	01303030
GABRIEL PRESTES	IP	RUA DA CONSOLACAO	1012	CONSOLACAO	01302000
ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	IP	PRACA DA REPUBLICA	350	REPUBLICA	01045000
JOAO THEODORO	IP	RUA RIBEIRO DE LIMA	230	BOM RETIRO	01122000
ALCEU MAYNARD DE ARAUJO, PROF.	IP	RUA NEVES DE CARVALHO	780	BOM RETIRO	01132010
DELFINO AZEVEDO	IP	PRACA PRIMEIRO DE OUTUBRO	30	VILA MONUMENTO	04261140
MILTON IMPROTA, PROF.	IP	PRACA PINHEIRO DA CUNHA	469	IPIRANGA	04275050
MANUEL SOARES NEIVA, CEL. THEREZINHA BATISTA PETTAN, PROFA.	IP	PRACA COSMOPOLITA	9	VILA DOM PEDRO I	04277030
MONTESE	IP	RUA VIGARIO ALBERNAZ	834	VILA GUMERCINDO	04134021
MARIO MARQUES E SERRA, PE.	IP	RUA DOMINGOS DE ROGATIS	91	JARDIM DA SAUDE	04290080
BATISTA CEPELOS	IP	RUA FRANCISCO PESTANA	10	JARDIM MARIA ESTELA	04176000
ISABEL, PRINC.	IP	RUA BARÃO DO RIO PRATA	5	CIDADE NOVA HELIÓPOLIS	04231004
PEDRO I, D.	IP	RUA AMADIS	453	VILA INDEPENDÊNCIA	04221000
	IP	PRACA NAMI JAFET	305	IPIRANGA	04205050

LUCY GARCIA SALGADO, PROFA. IGNACIO HENRIQUE ROMEIRO, PROF.	IP	ALAMEDA DOS GUARAMOMIS	1410	PLANALTO PAULISTA	04076012
ANITA COSTA, DA.	IP	ALAMEDA JAUAPERI	1639	INDIANÓPOLIS	04523016
SAO PAULO	IP	ALAMEDA DOS JURUPIS	254	INDIANOPOLIS	04088000
HEITOR VILLA LOBOS	IP	RUA PEDRO DE TOLEDO	1231	VILA CLEMENTINO	04039033
ANA ROSA DE ARAUJO, DA	IP	RUA CURITIBA	232	PARAÍSO	04005030
OSWALDO CRUZ	IP	RUA ALCEU WAMOSY	244	VILA MARIANA	04105040
PAULO ALVES, TTE.	IP	RUA CARLOS GEROLOMO MONACO	171	VILA MARIANA	04121050
QUINTA DAS PAINEIRAS	IP	RUA JOSÉ DE CAMARGO	259	VILA MARIANA	04139010
AFONSO CELSO	IP	PRACA MARIO ORTIZ	S/N	QUINTA DA PAINEIRA	03151080
ZENAIDE GRANDINI, PROFA. SEBASTIAO SANCHES MARTINES, PROF	IP	PRACA BELCHIOR DE BORBA	61	VILA ALPINA	03206070
JOSE VERISSIMO	IP	RUA GRÃO MONGOL	240	VILA CALIFÓRNIA	03213030
BRENNO FERRAZ DO AMARAL	IP	AVENIDA SÃO LUCAS	284	PARQUE SÃO LUCAS	03239000
CARVALHO PINTO, GOV.	IP	RUA ANTONIO DE PAIVA AZEVEDO	16	PARQUE TOMAZ SARAIVA	03284080
ARAUCARIAS	IP	RUA JACITARA TIPITI	217	JARDIM GUAIRACA	03244090
CABREUVAS	IP	RUA ANTONIO ALVES SANTOS	45	VILA CUNHA BUENO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	03256040 08255040
ELIAS PEREIRA DE MELO, PE.	IQ	RUA ALBERTO FINK	S/N	ITAQUERA	08215460
DOROTHY STANG CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO, VER GABRIEL NOGUEIRA DE QUADROS, VER.	IQ	RUA ANTONIO GANDINI	858	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE CARVALHO	08223120 08285190
JACARANDA MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS	IQ	RUA MANDASSAIA	95	CIDADE LÍDER	08223120
DANIELLE MONTEIRO, GCMF	IQ	RUA JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUZA	61	VILA ANTONIETA	03478007
JOAO BENTO DE CARVALHO	IQ	RUA JÚLIO PARIGOT	203	JARDIM RECORD CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	03462100 08253110
JARDIM SANTA MARIA	IQ	RUA AUGUSTO CAVALCANTI	198	JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	03572230
JARDIM SAO PEDRO	IQ	RUA ANTÔNIO LOMBARDO	56	JARDIM CAGUASSU	03906000
PARADA XV DE NOVEMBRO	IQ	RUA SENADOR HENRIQUE NOVAES	310	JARDIM MARILIA	03579270
PARQUE GUARANI	IQ	RUA PEDRO DE MENA	48	JARDIM SANTA MARIA	03574110
PARQUE SAVOY CITY	IQ	RUA EMBIÚ	256	JARDIM SAO PEDRO PARADA XV DE NOVEMBRO	08420750 08246100
VILA CARMOSINA	IQ	RUA LUIS MATEUS	820	PARQUE GUARANI JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	08235590 08275120
VILA CHUCA	IQ	RUA ESTEVAO DIAS VERGARA	700	ITAQUERA	08295290
VILA RAMOS	IQ	RUA WALDEMAR MANCINI	666	VILA CHUCA	08270370
VILA SANTA TERESINHA	IQ	RUA ANDRE BASILI	245	PARQUE GUARANI	08235750
GOITI	IQ	RUA LARANJA DE NATAL	251	VILA SANTA TERESINHA CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE CARVALHO	08247080 08220152
CELSO DANIEL, PROF.	IQ	RUA MAJOR VITORINO DE SOUZA ROCHA	148	CIDADE LIDER JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	08285340 03572020
DIRCE MIGLIACCIO	IQ	RUA DOS LÍRIOS	1	CIDADE ANTÔNIO ESTEVÃO DE CARVALHO	08225380
AZUL DA COR DO MAR ADELAIDE TERESA LOPES CIMONARI, PROFA	IQ	RUA JOSE DORIA DE ANDRADE	535	PARQUE SANTO ANTÔNIO	03385150
	IQ	RUA OLGA FADEL ABARCA	S/N		60
	IQ	AVENIDA ERNESTO SOUZA CRUZ RUA SARGENTO CLAUDINER EVARISTO DIAS	2171 10		

CONCEICAO APARECIDA DE JESUS, PROFA PAULO GOMES CARDIM, PROF. DR.	IQ	AVENIDA ERNESTO SOUZA CRUZ	2171	CIDADE ESTEVÃO DE CARVALHO	ANTÔNIO 08225380
MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, PROFA	IQ	RUA OLGA FADEL ABARCA RUA SARGENTO CLAUDINER DIAS	S/N 10	JARDIM SANTA TERESINHA	03572020 03385150
JARDIM VILA NOVA	IQ	AVENIDA ERNESTO SOUZA CRUZ	2171	CIDADE ESTEVÃO DE CARVALHO	ANTÔNIO 08225380
ARICANDUVA	IQ	RUA OLGA FADEL ABARCA RUA SARGENTO CLAUDINER DIAS	S/N 10	JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	03572020 03385150
FORMOSA	IQ	RUA OLGA FADEL ABARCA	S/N	PARQUE SANTO ANTÔNIO JARDIM SANTA TEREZINHA ZONA LESTE	03572020 03572020
JOSE GASPAR, D. CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - ITAQUERA	IQ	AVENIDA ITAQUERA	221	CIDADE LIDER	08285060
SEBASTIAO FRANCISCO, O NEGRO	IQ	RUA ONOFRE JORGE VELHO	260	CIDADE LIDER	08280330
FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES	IQ	RUA QUINTINO DA CUNHA	22	JARDIM MARÍLIA	03579160
JULIO CESAR DE MELO E SOUSA-MALBA TAHAN, PROF	IQ	RUA SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA	89	ITAQUERA	08210661
CLOTILDE ROSA HENRIQUES ELIAS, PROFA.	IQ	RUA ARROIO CAMPO BOM RUA CORONEL ALBERT DE DAIGLUM	215 50	COHAB SANTA ETELVINA II B	08485475 08275570
JOSE QUERINO RIBEIRO	IQ	RUA LUTÉCIA	1730	VILA ARICANDUVA	08275570
GILMAR TACCOLA, PROF	IQ	RUA AGUAS DE MARCO	S/N	VILA CARRÃO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	03423000 08257010
AGUAS DE MARCO	IQ	RUA AGUAS DE MARCO	S/N	COLONIA ZONA LESTE	08260370
MARIO COVAS, GOV.	IQ	RUA PAINA	50	JARDIM FERNANDES	03577040
CORREIA DE MELLO, BRIG.	IQ	RUA GALEANDRA	S/N	JARDIM BRASILIA	03584000
CARLOS CHAGAS	IQ	AVENIDA OSVALDO VALLE CORDEIRO	337	JARDIM BRASILIA	03583170
EDUARDO PRADO	IQ	RUA BENTO TEIXEIRA	100	CIDADE LÍDER	08280000
DANYLO JOSE FERNANDES	IQ	AVENIDA FRANCISCO MUNHOZ FILHO	431	ITAQUERA	08225000
AYRES MARTINS TORRES	IQ	RUA CATARINA LOPES	428	ITAQUERA	08210530
HAROLDO VELOSO, BRIG.	IQ	RUA MARCELINO DA SILVA	50	JARDIM HELENA	08420130
ARTUR NEIVA	IQ	AVENIDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	212	JARDIM SÃO PEDRO	08420650
BENEDITO CALIXTO AURELIO ARROBAS MARTINS, PROF.	IQ	RUA LUÍS MEDEIROS DA SILVA	195	ITAQUERA	08270001
ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA, PROF.	IQ	AVENIDA AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA RUA TREVÓ DE SANTA MARIA	2051 1	PARQUE GUARANI	08235560
8 DE MAIO	IQ	RUA CAMBAXIRRA	176	CIDADE ESTEVÃO DE CARVALHO	ANTÔNIO 08223090
KENNEDY, PRES. BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	IQ	RUA ACURUÍ RUA PICINGUABA	700 802	VILA FORMOSA	03355000 03432000
JOAO NAOKI SUMITA, DR.	IQ	AVENIDA MONSENHOR ANTONIO CASTRO	222	VILA SANTA ISABEL	03461000
VICENTINA RIBEIRO DA LUZ	IQ	RUA AILTON NEGRAO FAZZIO RUA PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA GILIOI	59 32	JARDIM VILA FORMOSA	03384020 03905090
ROQUETTE PINTO	IQ	RUA DOUTOR PAULO DE ANDRADE ARANTES	125	JARDIM NICE	03905090
SERGIO MILLIET	IQ	PRACA HAROLDO DALTRO	466	PARQUE MARIA LUIZA	03451090
GUIMARAES ROSA	IQ	RUA GENERAL MOREIRA COUTO	72	VILA NOVA MANCHESTER	03444090
MALLET, MAL.	IQ	RUA ALEXANDRE CHEID	636	JARDIM SAO PEDRO	08420730
VICENTE MATHEUS	IQ	RUA BARRA DO CAMARAJIBE	200	PARQUE SAVOY CITY	03570100
THEREZA THE DE CARVALHO,	IQ			PARQUE CRUZEIRO DO	03383120



PROFA.

JOAO RUBENS MARCELO	IQ	RUA AZEVEDO E BRITO	395
LUIS BIRAGHI, MONSENHOR	IQ	RUA JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA	50
GLEBA DO PESSEGO	IQ	RUA DEMETER	200
CONJ. HABITACIONAL GOITI	IQ	RUA DOS LÍRIOS	S/N
CIDADE A E CARVALHO	IQ	PRACA JANDAIRA	S/N
NAJLA CURIZAR	IQ	AVENIDA PAULO GRACINDO	53
VILA VERDE	IQ	RUA ORLANDO FRATUCELLI	150
BEGONIA REAL	IQ	RUA HERA DO CANADÁ	20
CECILIA SANT ANNA DE SOUZA, PROFA.	IQ	RUA FONTOURA XAVIER	128
PARQUE SAVOY CITY	IQ	RUA JACINTO FERREIRA	250
PIRATININGA	IQ	RUA GALEANDRA	149
MARIA MONTESSORI	IQ	AVENIDA OSVALDO VALLE CORDEIRO	263
JOSE DUARTE	IQ	RUA DIAS COELHO	97
DENISE MERCIER RODRIGUES AGUIAR, PROFA.	IQ	RUA GIOVANNI QUADRI	354
BUENO DE AZEVEDO, DR.	IQ	RUA AUGUSTO CAVALCANTI	232
SYLVIA VARONI DE CASTRO, PROFA.	IQ	RUA ANTÔNIO GANDINI	857
LEONARDO VAN ACKER, PROF.	IQ	RUA CONSTANTINO FERNANDES	21
FLORIANO PEIXOTO, MAL.	IQ	RUA VICTÓRIO SANTIM	645
ANTONIO GONCALVES DIAS	IQ	RUA ANTONIO MOURA ANDRADE	395
MANOEL DA NOBREGA, PE.	IQ	RUA ADELINO	100
MARIA HELENA BARBOSA MARTINS, PROFA.	IQ	RUA IBIAJARA	757
RONALD DE CARVALHO	IQ	RUA LINCOLN JUNQUEIRA	590
FLORINDA ROBERTO QUEIROZ DE CASTRO	IQ	RUA LINCOLN JUNQUEIRA	100
PEDRO CHAVES, MIN.	IQ	RUA FIGUEIRA DA BARBÁRIA	481
ERNANI SILVA BRUNO	IQ	RUA DANIEL MONGOLO	145
MIROEL SILVEIRA	IQ	RUA CORRUIRA DO BREJO	133
CARLOS JEREISSATI, SEN.	IQ	RUA GUILHERME VALENCIA	125
APARECIDA MARIA DE MENDONCA, PROFA.	IQ	RUA ISIDORO DE LARA	150
NILDO DO AMARAL JUNIOR, PE.	IQ	RUA LOPES DE MEDEIROS	5
LUIZ PEREIRA, PROF.	IQ	RUA JOSE OITICICA	113
GLAUBER ROCHA	IQ	RUA PINHEIRO DO PARANA	493
MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, PROFA.	IQ	RUA MORORO	419
FRANCISCO ROQUETTI	IQ	PRACA LEÃO X	S/N
JOAO ORTALE, PROF.	IQ	PRACA DIOGO DE AGUIRRE	S/N
ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO, PROF.	IQ	PRACA BARAO HOMEM DE MELO	S/N

SUL

VILA FORMOSA	03366040
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	08270480
GLEBA DO PÊSSEGO	08265300
CIDADE ANTÔNIO ESTEVIÃO DE CARVALHO	08220152
CIDADE ANTÔNIO ESTEVIÃO DE CARVALHO	08225390
CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO	08421520
VILA VERDE	08230520
JARDIM PEDRA BRANCA	08490870
ITAQUERA	08295300
PARQUE SAVOY CITY	03584170
JARDIM ELIANE	03577040
JARDIM BRASILIA ZONA LESTE	03584000
CIDADE LÍDER	08280360
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	08255500
CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	08253110
ITAQUERA	08215460
CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	08255030
ITAQUERA	08290001
JARDIM REDIL	08210660
VILA REGINA	08225160
PARADA XV DE NOVEMBRO	08246100
JARDIM SAO PEDRO	08420660
JARDIM SAO PEDRO	08420660
JARDIM BRASILIA ZONA LESTE	03583090
CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	08250580
CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	08253530
CONJ JOSE BONIFACIO	08253280
CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	08253250
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	08275430
JARDIM ITAPEMA	03578080
PARQUE GUARANI	08235590
CHACARA SANTO ANTONIO	03410060
VILA FORMOSA	03359025
VILA FORMOSA	03363110
VILA CARRAO	03423010

NEYL GOMEZ MARTIN, PROFA. OLANDYA PERES RIBEIRO, PROFA.	IQ	RUA MIGUEL BASTOS SOARES	275	JARDIM CATARINA	03910000
SUZANA EVANGELINA FELIPPE, PROFA.	IQ	RUA MARIANO CURSINO DE MOURA	395	PARQUE MARIA LUIZA	03451000
JARDIM MARILIA	IQ	PRACA HAROLDO DALTRO	S/N	VILA NOVA MANCHESTER	03444090
ADELAIDE LOPES RODRIGUES ANITA CASTALDI ZAMPIROLLO, PROFA.	JT	RUA ALFERES MAGALHÃES	211	SANTANA	02034006
CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO, VER.	JT	RUA DOUTOR CESAR	485	SANTANA	02013002
CIDADE NOVA DO PARQUE NOVO MUNDO	JT	RUA VICENTE QUEROL	150	JARDIM SAO JOAO ZONA NORTE	02365008
ERMANO MARCHETTI, VER.	JT	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	215	PARQUE VILA MARIA	02169290
FERNAO DIAS FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA, VER.	JT	RUA NOVA LONDRINA	151	VILA PAULISTANA	02318230
JARDIM DAS PEDRAS	JT	RUA MERINO	30	JARDIM JULIETA	02161140
JARDIM JAPAO PROFESSOR WILSON D ANGELO BRAZ	JT	RUA CARLOS DOS SANTOS	815	JARDIM BRASIL ZONA NORTE	02234000
JOAQUIM THOME FILHO, VER.	JT	RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO DE TOLEDO PRACA PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	338	JARDIM DAS PEDRAS	02367010
LAUZANE PAULISTA	JT	AVENIDA DIREITOS HUMANOS	717	JARDIM JAPÃO	02132000
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	JT	RUA PROFESSOR LUIS AMARAL WAGNER	243	IMIRIM	02475000
MARIA HENRIQUETA CATITE	JT	PRACA SANTO ESTEVÃO DE BRITEIROS	25	VILA PEDRA BRANCA	02635110
MARIO DA COSTA BARBOSA	JT	RUA ANGELO ALOISIO	145	LAUZANE PAULISTA	02443102
PARQUE CASA DE PEDRA	JT	RUA DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS	1000	GUAPIRA	02276100
PARQUE NOVO MUNDO	JT	RUA SARGENTO JETER AUGUSTO PEREIRA	121	VILA MARIA BAIXA	02118001
CRISTINA, ME.	JT	RUA CANTO DO ENGENHO	288	PARQUE NOVO MUNDO	02188070
VILA BASILEIA	JT	RUA SOLDADO FRANCISCO FRANCO	351	PARQUE CASA DE PEDRA	02322210
VILA CONSTANCA	JT	RUA INÁCIO MAMMANA	363	PARQUE NOVO MUNDO	02180040
VILA GUSTAVO	JT	RUA DOUTOR SOARES BRANDÃO FILHO	40	VILA VITÓRIO MAZZEI	02409060
CELIA REGINA KUHL, PROFA	JT	RUA SÃO GERALDINO	180	VILA BASILEIA	02471050
PARQUE EDU CHAVES	JT	RUA JOAO ROSA	8	VILA CONSTANCA	02258220
JACANA	JT	RUA CAETANO TEIXEIRA	291	VILA NIVI	02255130
JACANA	JT	RUA HINTEM MARTINS	390	JARDIM VIRGINIA BIANCA	02355270
JACANA	JT	RUA FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI	S/N	PARQUE EDU CHAVES	02229070
CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - VILA MARIA/VILA GUILHERME	JT	RUA FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI	S/N	GUAPIRA	02276010
CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - SANTANA/TUCURUVI	JT	RUA FRANCISCA ESPÓSITO TONETTI	105	GUAPIRA	02276010
LUCIE BRAY, ME	JT	RUA FRANCISCO FRANCO MACHADO	68	VILA SABRINA	02139020
HELIO FRANCO CHAVES, CEL.	JT	RUA CORONEL JOÃO DA SILVA FEIJÓ	34	PARQUE MANDAQUI	02422200
CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN, PROFA.	JT	RUA SÃO GERALDINO	236	VILA CONSTANCA	02258220
JARDIM FONTALIS PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES, GAL.	JT	RUA KOTINDA	1343	JARDIM CORISCO	02365010
NILCE CRUZ FIGUEIREDO, PROFA.	JT	RUA GIUSEPPE MARINO	S/N	PARQUE NOVO MUNDO	02181190
	JT	RUA CRISÂNTEMO	100	JARDIM FLOR DE MAIO	02363155
	JT	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	15	PARQUE VILA MARIA	02169290
	JT	AVENIDA CORONEL MANUEL PY	168	LAUZANE PAULISTA	02442090

RAUL DE LEONI	JT	AVENIDA JOSE DA ROCHA VIANA	44	VILA PEDRA BRANCA	02635090
ADOLPHO OTTO DE LAET, PROF.	JT	RUA ISIDORO DE LAET	165	ÁGUA FRIA	02408030
MARCOS MELEGA	JT	RUA MONT BLANC	98	LAUZANE PAULISTA	02440010
GASTAO MOUTINHO, CTE.	JT	RUA CORONEL JOAO DA SILVA FEIJO	40	PARQUE MANDAQUI	02422200
NOE AZEVEDO, PROF	JT	RUA SAO CLETO	165	JARDIM DENISE	02375000
JOAO RAMOS - PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA	JT	RUA JOAO NICOLAU CHAMMA	253	JARDIM VIRGINIA BIANCA	02355060
ESMERALDA SALLES PEREIRA RAMOS, PROFA.	JT	RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO	2167	JARDIM YARA	02350002
MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA	JT	RUA PAULO CESAR	126	VILA MAZZEI	02311240
RONDON, MAL.	JT	RUA DO BURUÍ	120	PARQUE CASA DE PEDRA	02320170
MAXIMO DE MOURA SANTOS, PROF.	JT	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA	275	VILA PAULICEIA	02301000
OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA	JT	RUA AMAZONAS DA SILVA	893	VILA GUILHERME	02051001
RUY BARBOSA	JT	AVENIDA CONCEICAO 1385	1385	VILA GUILHERME	02072001
HELENA LOMBARDI BRAGA, PROFA.	JT	RUA DIRCE	106	VILA LEONOR	02077080
ARY GOMES, CEL.	JT	RUA BENEDITO ALESSIO	184	JARDIM ANDARAI	02166100
ROMAO GOMES, CEL.	JT	RUA SOLDADO JOSE VICENTE DE PAULA	140	PARQUE NOVO MUNDO	02180020
JOAO DOMINGUES SAMPAIO	JT	RUA GASTÃO MADEIRA	386	VILA MARIA ALTA	02131080
PEDRO I, D.	JT	PRACA PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	316	JARDIM JAPÃO	02132000
TAMANDARE, ALM.	JT	RUA GENERAL MENDES	46	VILA MARIA ALTA	02127020
ENEAS CARVALHO DE AGUIAR	JT	RUA FRANCISCO FRANCO MACHADO	74	VILA SABRINA	02139020
ALBERTO SANTOS DUMONT	JT	RUA TENENTE SOTOMANO	1920	JARDIM BRASIL ZONA NORTE	02226001
JULIO MARCONDES SALGADO, GEN.	JT	AVENIDA EDU CHAVES	1289	PARQUE EDU CHAVES	02229001
ANTONIO SANT ANA GALVAO, FREI	JT	RUA GENERAL JERONIMO FURTADO	715	JARDIM MODELO	02237000
OCTAVIO PEREIRA LOPES	JT	RUA ALCY BORGES DOS SANTOS	242	GUAPIRA	02276020
EDSON RODRIGUES	JT	RUA FILADELFO GOUVEIA NETO	131	VILA CONSTANCA	02256090
LOURENCO FILHO	JT	RUA SÃO GERALDINO	212	VILA CONSTANCA	02258220
MARIA HELENA FARIA LIMA, PROFA.	JT	AVENIDA ROLAND GARROS	573	JARDIM BRASIL	02235000
FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAMPOS, PROF	JT	RUA MAJOR DANTAS CORTEZ	1001	VILA GUSTAVO	02206000
RODRIGUES ALVES	JT	RUA BORGES	242	PARADA INGLESA	02247000
SHIRLEY GUIO, PROFA.	JT	RUA CRISTÓVÃO LINS	611	VILA ISOLINA MAZZEI	02083000
HIPOLITO JOSE DA COSTA	JT	RUA AUGUSTO RODRIGUES	272	JARDIM FONTALIS	02360010
ANTONIO SAMPAIO, VER.	JT	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	733	SANTANA	02011000
DERVILLE ALLEGRETTI, PROF.	JT	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	777	SANTANA	02011000
MARIA YOLANDA DE SOUZA PINTO HAHNE, DA.	JT	RUA GASTAO MADEIRA	340	VILA MARIA ALTA	02131080
WALFRIDO DE CARVALHO, CEL.	JT	RUA VICENTE QUEROL	200	JARDIM SAO JOAO ZONA NORTE	02365008
DINA KUTNER DE SOUZA - DINA SFAT	JT	RUA MANUEL ARAUJO ARAGAO	317	JARDIM SANTO ALBERTO	02356170
SAVA POPOVIC	JT	RUA FRIBURGO	12	LAUZANE PAULISTA	02440000
JANIO QUADROS, PRES.	JT	RUA CANTO DO ENGENHO	240	PARQUE CASA DE PEDRA	02322210
MARINA NOGUEIRA DE SOUZA MARTINS	JT	AVENIDA DIREITOS HUMANOS	2767	MANDAQUI	02475002

CELSO DE SOUSA OLIVEIRA, PROF.	JT	RUA ROBERTO LANARI	1000	CONJUNTO HABITACIONAL RURAL	JOVA	02281209
JOSE JOAQUIM DA SILVA VERA ARNONI SCALQUETTI, PROFA.	JT	RUA SOLDADO ANESIO ANTAO FERREIRA	120	JARDIM JAPAO		02142000
CLEIDE MOREIRA DOS SANTOS, PROFA.	JT	RUA TANQUE VELHO	2277	VILA NIVI		02251002
MARGARETH DE FATIMA MARQUES DE AZEVEDO	JT	RUA DELMAR SOARES	199	VILA PEDRA BRANCA		02635170
EDALZIR SAMPAIO LIPORONI, PROFA.	JT	RUA AUGUSTO RODRIGUES	262	JARDIM FONTALIS		02360010
PEDRO ALVARES CABRAL MORAES, PROF.	JT	RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA RUA LEONOR FERNANDES COSTA ZACHARIAS	5 2150	PARQUE VILA MARIA VILA GUILHERME		02169290 02052020
FERNANDO CAMARGO SOARES, PROF.	JT	RUA GIUSEPPE MARINO	75	PARQUE NOVO MUNDO		02181190
JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA	JT	RUA DOUTOR CESAR	581	SANTANA		02013002
JOSE AUGUSTO CESAR, DR.	JT	PRACA DOUTOR JOSE AUGUSTO CESAR	51	SANTANA		02403080
GINA DE MARTINO, DRA.	JT	PRACA DONA JOANA	111	VILA VITORIO MAZZEI		02409050
ENIO CORREA, PROF.	JT	AVENIDA BASILEIA	80	LAUZANE PAULISTA		02440060
EUDOXIA DE BARROS, PROFA.	JT	RUA SONIA MARGY	246	PARQUE CASA DE PEDRA		02351000
ARTHUR ETZEL	JT	PARQUE DOMINGOS LUIS	20	JARDIM SAO PAULO		02043080
ANCHIETA, PE.	JT	RUA MARIA CANDIDA	1592	VILA GUILHERME		02071002
LOURENCO FILHO, PROF.	JT	RUA DOM LUIS FELIPE DE ORLEANS	1062	VILA MARIA BAIXA		02118001
ANA NERI	JT	RUA SOLDADO ALBINO CESAR	25	PARQUE NOVO MUNDO		02180010
YUKIO OZAKI, PROF.	JT	PRACA YEDO PRACA PRESIDENTE JÂNIO DA SILVA QUADROS	30 316	VILA MARIA ALTA JARDIM JAPÃO		02134050 02132000
CARLOS GOMES	JT	RUA GENERAL MENDES	46	VILA MARIA ALTA		02127020
EDUARDO CARLOS PEREIRA MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO	JT	RUA FRANCISCO FRANCO MACHADO	160	VILA SABRINA		02139020
CIDADE FERNAO DIAS	JT	RUA DO BANDOLIM	27	JARDIM JULIETA		02161080
EDU CHAVES, AVIADOR	JT	AVENIDA EDU CHAVES	1561	PARQUE EDU CHAVES		02229001
OTTILIA DE JESUS PIRES, PROFA. PROFESSOR TAUFIK DAUD KURBAN	JT	RUA SÃO LUIZ GONZAGA RUA MANUEL GAYA	62 500	JACANA VILA MAZZEI		02274150 02313001
ITALO BETTARELLO, PROF. LAURA FUNFAS LE SUEUR, PROFA.	JT	AVENIDA JULIO BUONO AVENIDA JULIO BUONO	2680 915	VILA GUSTAVO VILA GUSTAVO		02201000 02201000
FLAVIO IMPERIO	JT	RUA JOSE FIGLIOLINI	735	VILA NILO BARRO BRANCO	ZONA	02278020
9 DE JULHO	JT	RUA DOS MÁRTIRES ARMÊNIOS	934	NORTE		02345000
LUIS GAMA JONISE MAXIMO DA FONSECA, PROFA.	JT	RUA INVASAO DOS HOLANDESES RUA MIGUEL ARROJADO LISBOA	45 153	VILA SABRINA JARDIM MODELO		02141070 02238090
ARTURO DE ANGELIS, MAESTRO	MP	RUA SANTO ANTONIO DE ENTRE RIOS	25	JARDIM CAROLINA		08151400
CHACARA DONA OLIVIA	MP	AVENIDA PEREIRA DE FARO	359	ITAIM PAULISTA JARDIM PEDRO	JOSE	08141350
CIDADE PEDRO JOSE NUNES	MP	AVENIDA MARIO ALVES	482	NUNES		08061380
CURUCA VELHA	MP	RUA GRAPIRÁ	10	VILA CURUCA		08030190
DURVAL MIOLA, PROF.	MP	RUA PADRE ORLANDO NOGUEIRA	235	LIMOEIRO		08051560
HELENA PEREIRA DE MORAES	MP	RUA CARLO MARATTI	61	JARDIM HELENA		08090460
HIGINO PELLEGRINI, VER.	MP	RUA CORDAO DE SAO FRANCISCO	19	VILA AIMORE		08190000

JARDIM CAMARGO NOVO	MP	RUA SARAVA	40	JARDIM CAMARGO	08121180
JARDIM CAMARGO VELHO	MP	RUA FLORÁÍ	322	ITAIM PAULISTA	08120460
JARDIM CAMPOS	MP	RUA ILHA DE MARUÍ	32	JARDIM CAMPOS	08151710
JARDIM EVA	MP	RUA UBAÍ	14	JARDIM EVA	08143070
JARDIM MAIA	MP	AVENIDA ESTRELA DA NOITE	287	JARDIM MAIA	08180190
JARDIM MILIUNAS	MP	RUA SARGACO	437	JARDIM MELIUNAS	08111370
JARDIM NAZARE	MP	RUA JOSE FELIPE AMARAL	45	JARDIM NAZARETH	08151320
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MP	RUA ESTEVAO PINHEIRO	217	JARDIM ELZA	08121360
ILDEFRANCA, IRMA	MP	RUA PEDRO GERALDO NASCIMENTO	42	JD ROBRU	08150280
JARDIM RUTH	MP	RUA GUARABU	142	JARDIM RUTH	08040780
JARDIM SAO CARLOS	MP	RUA SAO PEDRO DO JEQUITINHONHA	101	JARDIM SAO CARLOS	08062300
JARDIM SAO MARTINHO	MP	RUA ERVA DO SERENO	31	JARDIM MAIA	08180010
JARDIM SAO VICENTE	MP	RUA MOHAMAD IBRAHIN SALEH	769	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	08042130
JARDIM SILVA TELLES	MP	RUA JOSÉ ALEXANDRE MACHADO	587	JARDIM SILVA TELES	08160460
JARDIM VILA PEDROSO	MP	RUA JULIÃO PEREIRA MACHADO	20	PARQUE SONIA	08020020
JOAO CARLOS FAIRBANKS, VER.	MP	RUA ANDRE FURTADO DE MENDONCA	307	JARDIM ROMANO	08191260
LIBERO ANCONA LOPES, VER.	MP	RUA BENEDITO RAPOSO	13	VILA NOVA CURUCA	08031070
NAZARE	MP	RUA DOS MASSEIROS	140	JARDIM BARTIRA	08152060
CEI NINHO ALEGRE	MP	RUA JOAO NICARIO ELEUTERIO	430	CIDADE NOVA SAO MIGUEL	08042080
ODILIA ALVES ALMEIDA SANTOS	MP	RUA DESEMBARGADOR OSVALDO ARANHA	376	ITAIM PAULISTA	08130330
DORALICE PEREIRA DE SOUZA LEONARDO	MP	BANDEIRA DE MELO	274	PARQUE SANTA AMELIA	08122440
PARQUE SANTA RITA	MP	AVENIDA RIO MIRIVAI	120	PARQUE SANTA RITA	08161530
PAULO CESAR FONTELLES DE LIMA	MP	RUA MATEUS BARBOSA DE REZENDE	781	SAO MIGUEL PAULISTA	08021010
VILA PROGRESSO	MP	RUA JOÃO NERI DE CARVALHO 781	881	VILA PROGRESSO	08245160
VILA SANTA INES	MP	RUA SUZANA DE MELO	210	VILA SANTA INES	03812030
ROSA SABAG ADDAS	MP	RUA RAINHADOBOSQUE	398	VILA JUREMA	08130210
CONJ. HABITACIONAL TEXIMA	MP	RUA VISCONDE DE ALJEZUR	70	JARDIM DAS OLIVEIRAS	08111765
VILA AIMORE	MP	RUA HENRIQUE ABADIE	100	VILA SEABRA	08180500
VILA CURUCA II	MP	RUA SIMAO RODRIGUES MOREIRA	350	VILA CURUCA	08031560
PARQUE SAO CARLOS	MP	RUA GEORGINA DINIZ BRAGHIROLI	643	JARDIM SAO CARLOS	08062590
PARQUE VEREDAS	MP	RUA CLAREAR	347	ZONA LESTE	08141290
ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFA.	MP	RUA DANIEL MULLER	3400	CHÁCARA DONA OLÍVIA	08115000
TRES PONTES	MP	AVENIDA MARECHAL TITO	400	ITAIM PAULISTA	08191330
MARIA CLARA MACHADO	MP	RUA CAPACHÓS	347	JARDIM CÉLIA	08141290
PARQUE SAO CARLOS	MP	RUA DANIEL MULLER	643	CHÁCARA DONA OLÍVIA	08141290
VILA CURUCA	MP	RUA CLAREAR	3452	JARDIM SAO CARLOS	08062590
TRES PONTES	MP	AVENIDA MARECHAL TITO	400	ZONA LESTE	08115000
CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ, DR.	MP	RUA CAPACHÓS	400	ITAIM PAULISTA	08191330
ANTON MAKARENKO	MP	RUA DANIEL MULLER	141	JARDIM CÉLIA	08062590
APPARECIDO DOMINGUES, PROF.	MP	RUA CLAREAR	347	JARDIM SAO CARLOS	08062590
	MP	AVENIDA MARECHAL TITO	3400	ZONA LESTE	08141290
				ITAIM PAULISTA	08115000

TRES PONTES CMCT - CENTRO MUN. DE CAPACITACAO E TREINAM. MP - UNIDADE I	MP	RUA CAPACHÓS	400	JARDIM CÉLIA	08191330
CMCT - CENTRO MUN. DE CAPACITACAO E TREINAM MP - UNIDADE II	MP	RUA DANIEL BERNARDO	95	SÃO MIGUEL PAULISTA	08010100
JOSE ERMIRIO DE MORAIS, SEN.	MP	RUA JASMIM DO IMPERADOR	244	JARDIM CAMARGO	08141600
CHICO FALCONI, PE.	MP	RUA SAO BRAS DO SUACUI	159	JARDIM HELENA	08090290
NILDO DO AMARAL JUNIOR, PE.	MP	RUA BRILHO DO SOL	96	JARDIM BARTIRA	08152110
FLAVIO AUGUSTO ROSA, PROF.	MP	RUA ANTONIO JOAO DE MEDEIROS	1901	JARDIM CAMARGO VELHO	08140060
EUZEBIO ROCHA FILHO VICENTE AMATO SOBRINHO, COM.	MP	RUA GRUTA DAS PRINCESAS	165	VILA ITAIM	08190460
LINO DE MATTOS, SEN. WANDA OVIDIO GONCALVES, PROFA.	MP	RUA AMPARO DA SERRA	S/N	PARQUE DOM JOÃO NERI	08151300
HELLIO TAVARES, DR.	MP	RUA VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1233	JARDIM DAS OLIVEIRAS	08111540
DAMA ENTRE RIOS VERDES	MP	RUA SAPUPIRA	1005	JD PEDRO JOSE NUNES	08061440
NEUZA AVELINO DA SILVA MELO IZABEL APARECIDA CRISTOVAO DA LUZ, PROFA	MP	RUA ARISTIDES DE BASILE	18	JARDIM DAS OLIVEIRAS	08111730
MURURES MARISA MORETTI CAMARA, PROFA.	MP	RUA PAULO TAPAJOS	654	ITAIM PAULISTA	08131360
JOSEFA NICACIO ARAUJO, PROFA.	MP	AVENIDA FERNANDO FIGUEIREDO LINS	194	PARQUE SANTA RITA	08150040
JURANDI GOMES DE ARAUJO, PROF.	MP	RUA CAUCÁSICA	133	JARDIM MATARAZZO	03813240
JARDIM BARTIRA JOSE MARIO PIRES AZANHA, PROF.	MP	RUA ANTÔNIO DE SOUZA AMORIM	S/N	JARDIM SAO LUIS ZONA LESTE	08121001
MILTON PEREIRA COSTA PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA	MP	RUA DOS MURURÉS	434	JARDIM HELENA	08090580
JARDIM SILVA TELES	MP	RUA AMPARO DA SERRA	196	PARQUE DOM JOÃO NERI	08151300
PEDRO ALEIXO, DR.	MP	RUA MANUEL RODRIGUES SANTIAGO	809	JARDIM LAURA	08142235
EPITACIO PESSOA, PRES.	MP	RUA VISCONDE DE GUEDES TEIXEIRA	145	ITAIM PAULISTA	08131325
RAUL PILLA	MP	ESTRADA DOM JOÃO NERY	2404	VILA LOURDES	08452340
PEDRO TEIXEIRA ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA	MP	RUA CHÁ DOS JESUÍTAS	72	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	08245045
LUIS SAIA, ARQ.	MP	RUA HENRIQUE XAVIER DE BRITO	221	JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES	08061015
PAULO ROLIM LOUREIRO, D.	MP	RUA FAVEIRA DO MATO	530	JARDIM PLANALTO	08040370
PEDRO DE FRONTIN, ALM.	MP	RUA FRED ASTAIRE	164	JARDIM SILVA TELES	08160475
FERNANDO DE AZEVEDO, PROF.	MP	RUA PAU D ARCOROXO	340	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	08061030
JOSE DE ANCHIETA, PE.	MP	RUA LÍBERO ANCONA LOPES	169	PARQUE CRUZEIRO DO SUL	08070280
JOAO AUGUSTO BREVES, DR. HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICAIO	MP	RUA PADRE ORLANDO NOGUEIRA RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO	139	LIMOEIRO	08051560
	MP	RUA BALTAZAR SANTANA	51	JARDIM SANTANA	08050120
	MP	RUA AMERICO GOMES DA COSTA	365	JARDIM PLANALTO	08040420
	MP	RUA JOAO NICARIO ELEUTERIO	93	VILA AMERICANA CIDADE NOVA SAO MIGUEL	08010120
	MP	RUA JOSÉ FERREIRA CRESPO	374		08042080
	MP	RUA TAPERA	495	JARDIM SÃO VICENTE	08021480
	MP	AVENIDA INAJAGUACU	415	VILA NOVA CURUCA	08032450
	MP	RUA CECÍLIA ITER	13	VILA PROGRESSO VILA PROGRESSO ZONA LESTE	08240530
	MP	RUA PATAJUBA	746		08240730
	MP		18	JARDIM CAMPOS	08160090

ANTONIA E ARTUR BEGBIE	MP	RUA ILHA DE MARUI	100	JARDIM CAMPOS	08151710
NEWTON REIS, GEN. MARIA IMILDA DO SANTISSIMO SACRAMENTO, ME.	MP	RUA JOSE ALEXANDRE MACHADO	22	JARDIM SILVA TELES	08160460
RAIMUNDO CORREIA	MP	RUA GENDIROBA	210	JARDIM MIRAGAIA	08022080
JOSE AMERICO DE ALMEIDA	MP	RUA DOUTOR JOSÉ DE PORCIÚNCULA	986	PARQUE PAULISTANO	08080650
JOSE BENTO DE ASSIS, PROF.	MP	RUA ALTOS DO OITI	537	VILA HELENA	08081410
ARMANDO CRIDEY RIGHETTI	MP	RUA SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS	140	VILA MARA	08081000
CAPISTRANO DE ABREU	MP	RUA CACHOEIRA MANGAVAL	797	VILA AIMORÉ	08190000
CARLOS PASQUALE, PROF.	MP	RUA CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	120	VILA ITAIM	08190350
EZEQUIEL RAMOS JUNIOR	MP	AVENIDA BARAO DE ALAGOAS	223	ITAIM PAULISTA	08120000
SUD MENNUCCI	MP	RUA JOSE BORGES DO CANTO	18	JARDIM CAMARGO	08142010
JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO, DR.	MP	RUA JOÃO BISCIONE	200	JARDIM CAMARGO NOVO	08121700
VIRGILIO DE MELLO FRANCO	MP	RUA DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	250	CIDADE KEMEL	08130110
JOSE HONORIO RODRIGUES	MP	RUA ERVA DO SERENO	15	JARDIM MAIA	08180010
DARCY RIBEIRO	MP	RUA DO POMBO CORREIO	50	ITAIM PAULISTA	08160142
ANTONIO ROBERTO ALVES BRAGA, DR.	MP	RUA DANIEL BERNARDO	105	SÃO MIGUEL PAULISTA	08010100
YOLANDA BASSI, PROFA.	MP	RUA DOS ESCOTEIROS	110	JARDIM DAS CAMELIAS	08050350
FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO, DR.	MP	RUA CARDEIRO	12	VILA SANTA INES	03812110
SEVERINO DO RAMO	MP	RUA ALEXANDRE DIAS NOGUEIRA	365	VILA NOVA CURUCA	08031240
DORACIL DINA BENICIO, PROFA.	MP	RUA FRANCISCO MONTEIRO TAVARES	235	JARDIM ROBRU	08150190
VALENTINA ANTONINI DA SILVA, PROFA.	MP	RUA BIG BOYS	365	JARDIM BARTIRA	08152100
SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA, PROFA.	MP	RUA CONCEICAO DO ALMEIDA	120	PARQUE PAULISTANO	08081370
DALMO AMARAL MACHADO, PROF.	MP	RUA PAULO TAPAJÓS	210	ITAIM PAULISTA	08131360
CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA, PROFA.	MP	RUA JOÃO CARLOS AMAT	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS PARQUE CRUZEIRO DO SUL	08111760 08070050
APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM, PROFA	MP	RUA BARÃO DE CALERA	7	JARDIM MAIA	08180010
GLOBO DO SOL	MP	RUA ERVA DO SERENO	103	VILA PROGRESSO ZONA LESTE	08240620
LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES, PROFA.	MP	RUA CORVETA JEQUITINHONHA	731	JARDIM PEDRO JOSE NUNES	08061290
CELIA RIBEIRO LANDIM, PROFA	MP	RUA GLOBO DO SOL	85	JARDIM NELIA	08142230
EDI GREENFIELD, PROFA.	MP	RUA LOURENCO FRANCO DO PRADO	131	JARDIM HELENA	08090590
ALDO GIANNINI, ENG.	MP	PRACA CRAVEIRO DO CAMPO RUA DESEMBARGADOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE PRADO	S/N 650	CIDADE KEMEL	08130110
UNIAO DE VILA NOVA I	MP	RUA ARRAIAL DE SANTA BARBARA	1080	JD PEDRO JOSE NUNES	08061360
LOURO ROSA	MP	RUA NÚBIA	40	VILA NOVA UNIÃO	08072012
PARQUE SANTA RITA I	MP	RUA LOUROROSA	18	JARDIM CAMARGO NOVO	08141670
MARISA LOPES PINHEIRO, PROFA	MP	AVENIDA FERNANDO FIGUEIREDO LINS	S/N	PARQUE SANTA RITA	08150040
MARECHAL TITO	MP	RUA ROBERTO SAID	183	JARDIM NÉLIA	08142185
JARDIM PEDRO JOSE NUNES	MP	AVENIDA MARECHAL TITO	6620	ITAIM PAULISTA JARDIM PEDRO JOSE NUNES	08115000 08061020
EPITACIO PESSOA	MP	RUA FLOR DE SAO MIGUEL	261	LIMOIEIRO	08051080
	MP	RUA DANIEL ARCIONI	10		

AFRANIO PEIXOTO	MP	RUA MARIA SANTANA	230	VILA JACUÍ	08050130
ANTONIO LAPENNA	MP	RUA DIEGO CALADO	112	VILA SAO SILVESTRE	08011420
GRACILIANO RAMOS	MP	RUA GUIRAPA	478	VILA CURUCA	08030290
LUIZA HELENA DE BARROS	MP	RUA PATAJUBA	8	JARDIM CAMPOS	08160090
JOSE DE ALENCAR	MP	RUA ALICIO CLARA SIMEAO	251	JARDIM SILVA TELES	08160580
PEDRO II, D.	MP	RUA DOUTOR JOSE DE PORCIUNCULA	1280	PARQUE PAULISTANO	08080650
MARIA QUITERIA	MP	RUA MARFIM VEGETAL	126	PARQUE PAULISTANO	08081330
ALBERTO MENDES JUNIOR, CAP.	MP	RUA NOGUEIRA VIOTTI	452	ITAIM	08120300
OVIDIO DECRÓLY	MP	RUA PIRAMIUNA	95	JARDIM CAMARGO	08121430
HELENA DE PAULA MARIN, PROFA.	MP	RUA JOSE FERREIRA CRESPO	471	JARDIM SAO VICENTE	08021480
LEILA DINIZ	MP	RUA PEROBAROSA	13	JARDIM MIRAGAIA	08161310
TANCREDO NEVES, PRES.	MP	RUA ANTONIO MARIA ESCUDERO RIVAS	287	CIDADE KEMEL	08130090
DILSON FUNARO	MP	RUA ALBERTINA MEDEIROS	489	VILA DANUBIO AZUL	08241250
ALIOMAR BALEEIRO, MIN.	MP	RUA JURITI AZUL	103	JARDIM HELENA	08090310
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA PEREIRA, PROFA.	MP	RUA DIOGO DE GOUVEIA OSÓRIO	18	PARQUE SANTA AMÉLIA	08122480
J.G. DE ARAUJO JORGE	MP	RUA VALDOMIRO GONZAGA SILVA	1209	JARDIM DAS OLIVEIRAS	08111540
ALASTAIR QUINTAS GONCALVES	PE	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM	25	VILA PARANAGUÁ	03807230
AMERICO DE SOUZA	PE	RUA GASPAS PEREIRA	56	VILA PAULISTANIA	03720120
ANNA FLORENCIO ROMAO	PE	RUA VISCONDE DO URUGUAI	380	VILA EUTHALIA	03518010
ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA	PE	RUA PADRE TIAGO ALBERIONE	67	VILA BAUAB	03894200
ANTONIA MUOTRI LAMBERGA	PE	RUA INÁCIO DE ARAÚJO	232	BRÁS	03053010
ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	PE	RUA ANTÔNIO FORTUNATO	1050	BURGO PAULISTA	03681000
DELSON DOMINGUES	PE	RUA MARCO POLO	905	PARQUE BOTURUSSU	03801060
EDNA ROSELY ALVES	PE	AVENIDA FREDERICK HOFFMANN	235	JARDIM COIMBRA	03693040
JARDIM COTINHA	PE	RUA BANDEIRA DO ALMADO	18	JARDIM COTINHA	03887040
JARDIM HERCILIA	PE	RUA ALVES MALDONADO	46	VILA NHOCUNE	03558050
JARDIM MATARAZZO	PE	RUA ZILDA FERNANDES DE HOLLANDA	75	JARDIM MATARAZZO	03810080
JARDIM POPULAR	PE	RUA FLOR DE CERA	80	JARDIM POPULAR	03671050
JARDIM TRES MARIAS	PE	RUA RAIMUNDO NOGUEIRA	55	JARDIM LISBOA	03675030
JARDIM VERONIA	PE	RUA RITA DE SOUZA	30	JARDIM VERÔNIA	03816100
JOSE BUSTAMANTE, VER.	PE	RUA BURITI ALEGRE	872	VILA RÉ	03657000
MANOEL DA NOBREGA,PDE.	PE	RUA PADRE JOSE VIEIRA DE MATOS	128	CONJ HABIT PADRE MANOEL DA NOBREGA	03590010
MARIO CALDANA	PE	RUA HEITOR DINIZ CAMPELLO	258	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	03732100
NAZIR MIGUEL, VER.	PE	RUA PRUDENTE DE MORAIS	210	BRÁS	03043040
PARQUE BOTURUSSU	PE	RUA JOAO ANTONIO ANDRADE	495	PARQUE BOTURUSSU	03805070
PARQUE DAS PAINEIRAS	PE	RUA JOSE GIORDANO	736	PARQUE DAS PAINEIRAS	03694010
PENHA	PE	RUA LEOPOLDO DE FREITAS	850	VILA CENTENÁRIO	03645010
SAMIR RACHID SALIBA	PE	RUA SERRA DE BOTUCATU	350	VILA GOMES CARDIM	03317000
SANTA BARBARA	PE	RUA MARIA EUGENIA CELSO	255	PARQUE ARTUR ALVIM CONJUNTO	03568050
SAO LUIZ	PE	RUA IRMÃO NICOLAU DA FONSECA	121	HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	03590170



MARIA DA GLORIA FREIRE LEMOS	PE	RUA AIQUARA	17	PARQUE CÍSPER	03818210
VILA CONSTANCIA	PE	RUA DOUTOR SAUL DE CAMARGO NEVES	248	VILA CONSTÂNCIA	03755100
VILA LIBANESA	PE	RUA ARPOAR	66	JARDIM GONZAGA	03756120
VILA SALETE	PE	TRAVESSA COATIMIRIM	S/N	VILA MARIETA	03617190
VILA SAO FRANCISCO	PE	PRACA DÉLIO DE CARVALHO	906	VILA SÃO FRANCISCO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DE PA	03679110
MATIAS BONAR GONZALEZ, PE ABGAIL DA ROCHA MORENO, PROFA	PE	RUA ESTÉFANO FILIPINI	99		03591150
WALTER DE ANDRADE, PROF	PE	RUA BOIPEVA AVENIDA CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO	27	CIDADE A E CARVALHO	08220030
QUINTA DO SOL ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA, PROFA.	PE	AVENIDA LUIZ IMPARATO	564	PARQUE CÍSPER	03819160
ANTONIO CARLOS ROCHA, PROF.	PE	AVENIDA LUIZ IMPARATO AVENIDA CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO	564	PARQUE CÍSPER	03819160
PAULO FREIRE, PROF.	PE	AVENIDA CONDESSA ELISABETH DE ROBIANO	S/N	VILA MOREIRA	03074000
BRAZ JAIME ROMANO CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - ERMELINO MATARAZZO	PE	AVENIDA LUIZ IMPARATO	564	PARQUE CÍSPER	03819160
NEUSA BASSETTO, PROFA.	PE	AVENIDA PARANAGUÁ	1954	ERMELINO MATARAZZO	03806000
ASSAD ABDALA	PE	RUA TAQUARI	459	MOOCA	03166000
ANALIA FRANCO BASTOS JOSE CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, PREF.	PE	AVENIDA MENDONCA DRUMOND	902	JARDIM MARINGÁ	03524030
JOAO FRANZOLIN NETO, PROF. SERAFIN MARTINEZ GUTIERREZ, PE.	PE	AVENIDA ARISTON AZEVEDO	20	CATUMBI	03021020
JANUARIO MANTELLI NETO, DEP.	PE	RUA ALEXANDER BAIN	89	JARDIM NORDESTE	03690060
ALEX MARTINS COSTA, PROF, MAESTRO	PE	RUA PEDRA LAVRADA	575	PARQUE CISPER	03818000
OCTAVIO MANGABEIRA	PE	AVENIDA WALDEMAR TIETZ	1521	ARTHUR ALVIM	03589001
AMADEU AMARAL	PE	RUA CAICARA DO RIO DO VENTO	367	PARQUE CISPER	03817000
OTHELO FRANCO, GEN.	PE	RUA MORRO DO DESCANSO	160	JARDIM SÃO NICOLAU	03685070
JACKSON DE FIGUEIREDO	PE	RUA PAULO BIFANO ALVES	658	PARQUE BOTURUSSU	03801000
JOAO PINHEIRO, PRES.	PE	PRACA DOUTOR TOLOZA DE OLIVEIRA	37	JARDIM TRES MARIAS	03676090
19 DE NOVEMBRO	PE	RUA JARINU	730	CIDADE MÃE DO CÉU	03306000
FIRMINO TIBURCIO DA COSTA	PE	RUA ITAPURA	210	VILA GOMES CARDIM	03310000
ABRAO DE MORAES, PROF.	PE	RUA DR EDGAR GARCIA VIEIRA	140	VILA MATILDE	03510040
HUMBERTO DE CAMPOS	PE	PRACA BAUXITA	99	VILA DALILA	03520000
JOSE BONIFACIO	PE	RUA PEDRO MORCILLA FILHO	578	CIDADE PATRIARCA	03546010
CAIRU, VISC. DE	PE	RUA ISaura VERGUEIRO NAUFEL	238	VILA NHOCUNE	03560020
ARTHUR ALVIM	PE	AVENIDA PROFESSOR XAVIER DE LIMA	644	JARDIM HERCILIA	03557000
ANTONIO VIEIRA, PE.	PE	RUA DOUTOR FREDERICO BROTERO	134	CIDADE PATRIARCA	03552080
JENNY GOMES, DA. WANNY SALGADO ROCHA, PROFA	PE	PRACA ARARUVA	199	CIDADE PATRIARCA	03552010
HENRIQUE PEGADO, PROF.	PE	RUA DESEMBARGADOR ROCHA PORTELA	464	ARTUR ALVIM	03567000
	PE	RUA ANTONINO BACAERI	171	JARDIM NORDESTE	03687060
	PE	RUA JOHN NEPER	109	JARDIM COIMBRA	03693100
	PE	RUA SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS	104	VILA UNIAO ZONA LESTE	03683040
	PE	RUA ITAPIRUNA	131	JARDIM PENHA	03757050

JUAREZ TAVORA, MAL. FRANCISCO DE MONT' ALVERNE, FREI	PE	RUA JAPARAQUARA	679	VILA RIO BRANCO	03873000
LUIS WASHINGTON VITA	PE	RUA SAO CELSO	365	VILA DOMITILA	03626000
GUILHERME DE ALMEIDA	PE	RUA CONCEICAO DA BREJAUBA	68	JARDIM POPULAR	03671010
CECILIA MEIRELES	PE	RUA FAUSTINO PAGANINI	647	VILA PIERINA	03732010
EDGARD CAVALHEIRO	PE	RUA FREI RICARDO DO PILAR	60	CANGÁIBA	03721090
ARTHUR AZEVEDO	PE	RUA PORTO DA GLÓRIA	342	VILA MESQUITA	03714050
HENRIQUE, INFANTE D.	PE	PARQUE BUTUÍ	S/N	TATUAPÉ	03065025
FABIO DA SILVA PRADO, DR.	PE	RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA	285	CANINDE	03034070
SILVIO FLEMING, MJ.	PE	RUA TAQUARI	459	MOOCA	03166000
EMILIANO DI CAVALCANTI	PE	RUA PAULO DE LIMA CORREA	65	VILA LIBANESA	03193060
LEONOR MENDES DE BARROS	PE	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO	541	VILA INVERNADA	03350010
MAUA, BR. DE	PE	RUA RAIMUNDO CORREIA	5	VILA DIVA ZONA LESTE	03351050
DO LAR SIRIO	PE	RUA MADRID	550	PARQUE SEVILHA	03157010
RUTH GONCALVES CHAVES DE SIQUEIRA, PROFA.	PE	RUA SERRA DE BRAGANCA	990	VILA GOMES CARDIM	03318000
CEZAR ROGERIO OLIVEIRA PERAMEZZA, PROF.	PE	RUA FIGUEIRA DA POLINÉSIA	373	JARDIM MATARAZZO	03813000
JOAO MENDONCA FALCAO	PE	RUA PROFESSOR THIRÉ	151	VILA NHOCUNE	03561010
DINAH FERNANDES COSTA , PROFA.	PE	RUA CORONEL MURSA	167	BRAS	03043050
NEUSA CONCEICAO STINCHI, PROFA.	PE	RUA JOSE GIORDANO	784	PARQUE DAS PAINEIRAS	03694010
NENE DO AMANHA	PE	PRACA CORONEL EZEQUIEL	10	JARDIM DANFER	03728100
FERNANDO SABINO	PE	RUA ALVINOPOLIS	1360	VILA BEATRIZ	03644070
LEILA MARIA FONTELES FARIAS, PROFA.	PE	RUA OLHO DAGUA DO BORGES	290	VILA SILVIA	03820000
MARCIANO VASQUES PEREIRA, PROF	PE	RUA BATUIRA DO CAMPO	47	JARDIM KERALUX	03828110
ANA MARCHIONE SALLES, PROFA.	PE	RUA ITAPIPINAS	570	JARDIM ARTUR ALVIM	03687020
DINAH GALVAO, PROFA.	PE	RUA DAS FOLHAGENS	18	JARDIM POPULAR	03673070
LEONARDO ARROYO	PE	RUA JAN LAND	14	JARDIM NOVA TEREZA	03823100
MARIA VITORIA DA CUNHA, PROFA.	PE	RUA PADRE JOSÉ VIEIRA DE MATOS	44	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	03590010
PEDRO BRASIL BANDECCHI	PE	RUA PADRE TOMÁS DE VILANOVA	644	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓ	03590100
IBIAPABA MARTINS	PE	AVENIDA WALDEMAR TIETZ	950	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSÉ DE ANCH	03589000
LUCIANO ROBERTO, PROF.	PE	RUA MARIA EUGÊNIA CELSO	295	PARQUE ARTUR ALVIM CONJ HABIT PADRE	03568050
ROBERTO VICTOR CORDEIRO	PE	RUA PADRE CLAUDIO GOMES	75	MANOEL DA NOBREGA	03590020
AUGUSTO FROEBEL	PE	AVENIDA SYLVIO TORRES	349	COHAB PADRE JOSE DE ANCHIETA	03589010
MAX WOLF FILHO, SGT.	PE	RUA FABIO JOSE BEZERRA	643	PARQUE BOTURUSSU	03805000
MIGUEL COSTA, GEN.	PE	RUA MARIA JOVITA DA CONCEICAO	258	JARDIM BELÉM	03809150
IRENE FAVRET LOPES, PROFA.	PE	RUA ARROJADO LISBOA	217	JARDIM COTINHA	03887010
GOMES CARDIM, INTENDENTE	PE	RUA JARINU	640	CIDADE MAE DO CEU	03306000
QUINTINO BOCAIUVA	PE	LARGO NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	S/N	VILA GOMES CARDIM	03322080
	PE	RUA MONTE SERRAT	468	TATUAPÉ	03312000

RAFAEL TOBIAS DE AGUIAR, BRIG.	PE	PRACA GOMES CARNEIRO	17	VILA GUILHERMINA	03541040
LUIZ GOMES CARDIM SANGIRARDI, ENG.	PE	RUA LEONOR DOMINGUES	244	JARDIM HERCILIA	03557040
EVARISTO DA VEIGA	PE	RUA PIERRE JANSSEN	40	JARDIM NORDESTE	03690010
TOMAS ANTONIO GONZAGA	PE	RUA SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	46	VILA UNIAO	03683040
JOSE RUBENS PERES FERNANDES, PROF.	PE	RUA FAUSTINO PAGANINI	695	CHACARA CRUZEIRO DO SUL	03732010
MARIO GRACIOTTI	PE	RUA ENTRE RIOS	160	VILA BUENOS AIRES	03736000
GOULART, ENG.	PE	PRACA GAJE	365	ENGENHEIRO GOULART	03725040
SILVIO ROMERO	PE	LARGO SÃO JOSÉ DO MARANHÃO	S/N	MARANHÃO	03089010
DUTRA, PRES.	PE	RUA SANTO ELIAS	146	PARQUE SAO JORGE	03086050
MARY BUARQUE	PE	RUA RESTINGA	150	CHACARA TATUAPE	03065020
MARIA LACERDA DE MOURA	PE	RUA FELIPE SALOMAO	136	VILA DALILA	03522080
RODRIGO SOARES JUNIOR	PE	RUA CAICARA DO RIO DO VENTO	237	PARQUE CISPER	03817000
ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO - PIXINGUINHA	PE	RUA LUCIANO NOGUEIRA	360	CANGAIBA	03721080
CASPER LIBERO	PE	RUA COMENDADOR NESTOR PEREIRA	146	CANINDE	03034070
TAMANDARE, ALM	PE	LARGO SAO RAFAEL	185	MOOCA	03113020
MARCILIO DIAS	PE	RUA JAIBARAS	360	BELENZINHO	03163040
GUILHERME RUDGE	PE	PRACA MAJOR GUILHERME RUDGE	128	BELENZINHO	03014020
ALUISIO DE AZEVEDO	PE	RUA FAROL PAULISTANO	250	VILA ORATÓRIO	03192060
CORNELIO PIRES	PE	PRACA MANOEL DE MESQUITA	15	VILA INVERNADA	03350040
MARIO ALVES DE CARVALHO, DR.	PE	RUA PARQUE D PEDRO I	S/N	VILA INVERNADA	03351125
ELDY POLI BIFONE, PROFA.	PE	AVENIDA ARISTON AZEVEDO	134	CATUMBI	03021020
JOSE ALOYSIO RODRIGUES CORREA, PROF.	PE	RUA MALAGA	391	PARQUE SEVILHA VILA SAO FRANCISCO	03157030
ISA SILVEIRA LEAL	PE	RUA JOAQUIM ALVES DINIS	912	ZONA LESTE	03679020
JARAGUA	PJ	AVENIDA COMENDADOR JOSE DE MATOS	386	VILA CLARICE	05177100
BENEDITO BUENO	PJ	RUA VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA	674	VILA MIRANTE CONJ RESID ELISIO	02955080
ELISIO TEIXEIRA LEITE	PJ	RUA EGIDIO FELINI	101	TEIXEIRA LEITE	02815040
HOMERO DOMINGUES DA SILVA, VER.	PJ	RUA DOMENICO ASPARI	80	JARDIM BRITANIA	05269010
JACOB SALVADOR ZVEIBIL, VER.	PJ	RUA DOUTOR JOSE PACHECO E SILVA	S/N	VILA INACIO	05206110
JARDIM IPANEMA	PJ	RUA VIRGINIA GALILEI	107	JARDIM IPANEMA	05187060
JARDIM PANAMERICANO	PJ	RUA BARRA DA FORQUILHA	99	JARDIM VIVAN	02993000
JARDIM RINCAO	PJ	RUA XAVIER DOS PASSAROS	100	JARDIM RINCAO	02991100
JARDIM RODRIGO	PJ	RUA TANAGRA VIOLÁCEA	72	JARDIM RODRIGO JARDIM SHANGRILA ZONA NORTE	02990350
SHANGRI - LA	PJ	RUA SALVADOR DE ALBUQUERQUE	124	NORTE	02990050
JARDIM TAIPAS	PJ	AVENIDA ELIAS ANTÔNIO LOPES	135	PARQUE TAIPAS	02986110
LAERCIO CORTE, VER.	PJ	RUA BELARMINO PRESTES 44	44	JARDIM JARAGUÁ	05158340
MARIA JOSE VASCONCELOS MANKEL, PROFA.	PJ	AVENIDA INACIA DE TOLEDO	262	VILA CLARICE	05177000
MENINO JESUS	PJ	RUA COMENDADOR FEIZ ZARZUR	15	JARDIM CIDADE PIRITUBA	02942000
RENATO ANTONIO CHECCHIA, VER	PJ	RUA BLUMENAU	292	VILA LEOPOLDINA	05319020
SOLEDAD BARRET VIEDMA	PJ	RUA TARCON	315	JARDIM ADELFIGORE	05223070

VILA PERUS	PJ	RUA GONCALVES DE ANDRADE	560	VILA PERUS	05211210
JAMIR DAGIR	PJ	RUA SEPETIBA	678	SICILIANO	05052000
RECANTO DOS HUMILDES	PJ	RUA RECANTO DOS HUMILDES	S/N	VILA NOVA PERUS	05209000
CITY JARAGUA IV	PJ	RUA JOSÉ GALVEZ	252	CONJUNTO CITY JARAGUÁ	02998270
JARDIM DAS ORQUIDEAS	PJ	RUA SAVERIO VALENTE	70	PARQUE NACOES UNIDAS	02995160
VILA SAO JOAO	PJ	RUA ALTO JURUPARI	300	PARQUE NACOES UNIDAS	02995040
RAQUEL ZUMBANO ALTMAN	PJ	RUA BENEDITO GAMA RICARDO	82	JARDIM LIBANO	05138160
PERA MARMELO	PJ	RUA PERAMARMELO	226	JARDIM SANTA LUCRECIA	05185420
PERUS	PJ	RUA BERNARDO JOSÉ DE LORENA	S/N	VILA FANTON	05203200
VILA ATLANTICA	PJ	RUA CORONEL JOSÉ VENÂNCIO DIAS	840	JARAGUÁ	05160030
PARQUE ANHANGUERA	PJ	RUA PEDRO JOSÉ DE LIMA	1020	JARDIM ANHANGÜERA	05267174
JAGUARE	PJ	AVENIDA KENKITI SHIMOMOTO	80	JAGUARE	05347010
PERA MARMELO	PJ	RUA PERAMARMELO	226	JARDIM SANTA LUCRECIA	05185420
PERUS	PJ	RUA BERNARDO JOSÉ DE LORENA	S/N	VILA FANTON	05203200
VILA ATLANTICA	PJ	RUA CORONEL JOSÉ VENÂNCIO DIAS	840	JARAGUÁ	05160030
PARQUE ANHANGUERA	PJ	RUA PEDRO JOSÉ DE LIMA	1020	JARDIM ANHANGÜERA	05267174
JAGUARE	PJ	AVENIDA KENKITI SHIMOMOTO	80	JAGUARE	05347010
PERA MARMELO	PJ	RUA PERAMARMELO	226	JARDIM SANTA LUCRECIA	05185420
VILA ATLANTICA	PJ	RUA CORONEL JOSE VENANCIO DIAS	840	JARAGUA	05160030
JORGE AMADO	PJ	RUA BERNARDO JOSÉ DE LORENA	S/N	VILA FANTON	05203200
PARQUE ANHANGUERA	PJ	RUA PEDRO JOSÉ DE LIMA	1020	JARDIM ANHANGÜERA	05267174
JAGUARE	PJ	AVENIDA KENKITI SHIMOMOTO	80	JAGUARE	05347010
PERUS I	PJ	RUA FRANCISCO JOSÉ DE BARROS	160	VILA INÁCIO	05211150
VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO, PROFA.	PJ	RUA BENEDITO PEREIRA	206	JARDIM LIBANO	05138120
RAUL POMPEIA	PJ	AVENIDA ELIAS ANTONIO LOPES	165	PARQUE DE TAIPAS	02986110
IRENE GARCIA COSTA DE SOUZA, PROFA. DRA.	PJ	RUA GONCALO ALDANA	385	VILA HOMERO	05184300
ALDO RIBEIRO LUZ, PROF.	PJ	RUA JEAN CORALLI	135	JARDIM SANTA LUCRECIA	05183000
ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.	PJ	RUA VALE DAS FLORES	120	JARDIM SANTA LUCRECIA	05185400
ERNANI SILVA BRUNO	PJ	RUA INTERATIVA	100	VILA BRASILÂNDIA	02820020
FERNANDO GRACIOSO	PJ	RUA SILVEIRÂNIA	S/N	JARDIM RUSSO	05211060
JAIRO DE ALMEIDA, PROF.	PJ	RUA RECANTO DOS HUMILDES	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	05209000
JOSE KAUFFMANN , DR.	PJ	RUA SAMUEL BOVY	23	JARDIM RINCAO	02998120
REMO RINALDI NADDEO, PROF.	PJ	RUA DIONÍSIO BELLANTE	487	JARDIM SANTA FE ZONA OESTE	05271150
RECANTO DOS HUMILDES	PJ	RUA ARGÉLIA	S/N	JARDIM DA CONQUISTA ZONA OESTE	05212020
JARDIM MONTE BELO	PJ	RUA PALMEIRÓPOLIS	S/N	JARDIM MONTE BELO	05272005
ENZO ANTONIO SILVESTRIN, PROF	PJ	ESTRADA DO CONGO	204	JARDIM PIRITUBA	02984090
MARIO LAGO	PJ	RUA DOURADA	S/N	COHAB JARDIM PAULISTANO	02820090
MILENA BENEDICTO, PROFA	PJ	AVENIDA FELIPPO STURBA	25	JARDIM ANHANGÜERA	05267200
JOSUE DE CASTRO, PROF	PJ	RUA JOSE SOEIRO DE VAZ	362	JARDIM MARISA	05108130
EDGARD CARONE	PJ	RUA ELISA DINA	293	JARDIM BRITANIA	05269060

PHILO GONCALVES DOS SANTOS, PROFA	PJ	RUA ALAGOA NOVA	S/N	PERUS	05202260
CITY JARAGUA IV	PJ	RUA HENRIQUE SALVATORI	23	CONJUNTO CITY JARAGUA	02998260
JARDIM DA CONQUISTA	PJ	RUA RECANTO DOS HUMILDES	S/N	HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	05209000
MARILI DIAS, PROFA	PJ	RUA ANTONIO CONSELHEIRO	1	VILA DOS PALMARES	05273140
BADRA ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONCALVES, PROFESSORA-NANY BENUTE	PJ	RUA PRINCIPAL	S/N	JARDIM DA CONQUISTA ZONA OESTE	05212000
MOISES ELIAS DE SOUZA, TTE.	PJ	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES	12298	JARDIM MARILU	02989095
ALICE MEIRELLES REIS, PROFA	PJ	AVENIDA DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	6590	VILA SOUZA	02860001
ROGE FERREIRA, DEP.	PJ	AVENIDA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	S/N	SÍTIO MORRO GRANDE	02810000
ESTACAO JARAGUA	PJ	RUA PHILONILIA GONCALVES DOS SANTOS	S/N	JARAGUA JARDIM BANDEIRANTES ZONA NORTE	02992210
CHACARA TURISTICA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, PROF.	PJ	RUA JOÃO AIRES	S/N	CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA JARDIM SHANGRILA ZONA NORTE	05164015
ESPIRIDIAO ROSAS, MAL.	PJ	RUA AGNES FONTOURA	87		02990120
DILERMANDO DIAS DOS SANTOS	PJ	RUA PRÍNCIPE	38	VILA LAGEADO	05338080
ANIBAL FREIRE, MIN. JOSE MARIA PINTO DUARTE, TTE.	PJ	RUA GUIMARÃES ROSA	115	VILA LEOPOLDINA	05305031
MARIO KOSEL FILHO	PJ	RUA PAULO FRANCO	815	VILA RIBEIRO DE BARROS	05307040
MONTEIRO LOBATO	PJ	RUA SILVA AIROSA	100	SUMARE	01251060
GABRIEL PRESTES, PROF.	PJ	RUA ATALAIA	100	VILA PALMEIRAS	02933140
LIBERATO BITTENCOURT, GEN.	PJ	RUA URATINGA	144	VILA PEREIRA BARRETO	02915100
LEOPOLDINA, IMP. RENATO ANTONIO CHECCHIA, PROF.	PJ	AVENIDA PAULA FERREIRA	2653	CHÁCARA INGLESA	05140040
VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO, GEN.	PJ	RUA CARLOS DA CUNHA MATTOS	134	JARDIM SAO JOSE	02969100
LEONEL FRANCA, PE.	PJ	RUA ARNALDO ALVERNANZ NUNES	320	JARDIM CIDADE PIRITUBA	02942000
LUIZ DAVID SOBRINHO, PROF.	PJ	RUA COMENDADOR FEIZ ZARZUR	S/N	JARDIM SYDNEY	02982190
JULIO DE OLIVEIRA	PJ	RUA CONDE MONTERONE	101	VILA SOUZA	02860001
CANDIDO PORTINARI	PJ	AVENIDA DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO	6813	JARDIM RINCAO	02991100
PAULO PRADO HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, BRIG.	PJ	RUA XAVIER DOS PASSAROS	39	PARQUE PANAMERICANO	02993000
HENRIQUE GEISEL, GEN.	PJ	RUA BARRA DA FORQUILHA	576	VILA FANTON	05201070
JAIRO RAMOS	PJ	RUA JULIO DE OLIVEIRA	160	PERUS	05207050
RUI BLOEM	PJ	RUA GUILHERME CORREIA DE MELO	408	JARDIM SANTA FE	05271110
AMADEU MENDES, PROF. EUCLIDES CUSTODIO DA SILVEIRA, DES.	PJ	RUA POMPEU BERTINI	80	JARAGUA	05181280
JOSE FERRAZ DE CAMPOS, PROF. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF.	PJ	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	384	JARDIM JARAGUA	05158000
SILVIO PORTUGAL, DES.	PJ	RUA MIGUEL PEREIRA LANDIM RUA GENERAL LAURO CAVALCANTI DE FARIAS	253	JARDIM MANGALOT	05135000
	PJ	RUA ARMANDO FLAMARION COELHO	438	JARDIM SANTO ELIAS	05136270
	PJ	RUA TOMAS LOPES FERREIRA	241	PARQUE SAO DOMINGOS	05125090
	PJ	RUA JOSE DE MORAIS	110	PARQUE SAO DOMINGOS	05121060
	PJ	RUA JOSE DE MORAIS	191	VILA JAGUARA	05116001
	PJ	RUA PAUVA	644	PARQUE MARIA DOMITILA	05128030
	PJ	RUA CORONEL ALBINO REGO	132	JARDIM LIBANO	05138100
	PJ	RUA FRANCISCO SAVERIO ORLANDI	141		

GUIOMAR CABRAL	PJ	AVENIDA MENOTTI LAUDISIO	553	JARDIM CIDADE PIRITUBA	02945000
ANTONIO ALVES VERISSIMO	PJ	RUA MARTINO AROSIO	81	VILA AURORA	05186150
CLEMENTE SEGUNDO PINHO, PROF.	PJ	RUA VIRGINIA GALILEI	100	JARDIM IPANEMA	05187060
MARIA DO CARMO GODOY RAMOS, PROFA.	PJ	RUA MIGUEL PEREIRA LANDIM	193	JARDIM JARAGUA	05158000
RODOLFO TREVISAN	PJ	RUA SILVA AIROSA	60	VILA RIBEIRO DE BARROS	05307040
MARIA DAILCE MONTEIRO DA SILVA GOMES, PROFA.	PJ	RUA MARTINO AROSIO	147	VILA AURORA	05186150
ALICE FEITOSA, DA.	PJ	RUA TARCON	253	JARDIM ADELIORE	05223070
ANTONIO MUNHOZ BONILHA	PJ	RUA VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA	668	VILA MIRANTE	02955080
JULIO ALVES PEREIRA	PJ	RUA CAROLINA CARVALHO	67	CIDADE D ABRIL	05182210
JARDIM FELICIDADE	PJ	RUA JULIO NICOLAU	S/N	CHACARA INGLESA	05142100
JARDIM MONTE BELO	PJ	RUA PALMEIRÓPOLIS	S/N	JARDIM MONTE BELO	05272005
ANTONIETA DE BARROS, PROFA	PJ	ESTRADA DAS TAIPAS	1800	JARDIM RINCÃO	02991000
JOAO PAULO II, PAPA	PJ	RUA PAULO ARENTINO	870	CONJUNTO CITY JARAGUÁ	02998140
ZELIA GATTAI	PJ	RUA HENRIQUE SALVATORI	21	CONJUNTO CITY JARAGUA CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	02998260  05209000
JARDIM DA CONQUISTA	PJ	RUA RECANTO DOS HUMILDES	278	JAGUARE CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	05323000  05164015  05209000
JAGUARE ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA	PJ PJ	AVENIDA PRESIDENTE ALTINO RUA AGNES FONTOURA	S/N 75	JAGUARE CONJUNTO HABITACIONAL TURÍSTICA CONJUNTO HABITACIONAL RECANTO DOS HUMILD	05323000  05164015  05209000
RECANTO DOS HUMILDES I MARIA THEREZA FUMAGALLI, PROFA	PJ PJ	RUA RECANTO DOS HUMILDES RUA VALE DO LUAR	S/N S/N	VILA BRASILÂNDIA	02820040
MORRO DOCE THAIS MOTTA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES, PROFA.	PJ PJ	RUA ELISA DINA RUA DIÓGENES DOURADO	293 S/N	JARDIM BRITANIA CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEI	05269060 02815060
ESTRADA DO CORREDOR	PJ	ESTRADA DO CORREDOR	1140	PARQUE PANAMERICANO	02992210
PARQUE DAS NACOES I	PJ	RUA FERNANDO SABINO	148	PARQUE NACOES UNIDAS	02996195
PARADA DE TAIPAS	PJ	RUA DONA JANUARIA MARIA	12	PARQUE DE TAIPAS	02987020
JEAN PIAGET	PJ	RUA SALDANHA DA GAMA	485	ALTO DA LAPA	05081000
LEOPOLDINA, DA.	PJ	RUA PERIBEBUÍ	S/N	ALTO DA LAPA	05084000
SARITA CAMARGO, PROFA. NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO, PROFA.	PJ PJ	RUA CAIAPOS LARGO DA LAPA	148 S/N	VILA ANASTACIO LAPA DE BAIXO	05094000 05069030
RICARDO GONCALVES	PJ	PRACA TCHECO	S/N	VILA IPOJUCA	05057080
ANA MARIA POPPOVIC, PROFA.	PJ	RUA JARICUNAS	470	VILA ROMANA	05053070
NOEMIA IPPOLITO	PJ	PRACA ALFREDO WEISZFLOG	S/N	VILA ROMANA	05045050
SANTOS DUMONT	PJ	RUA DIANA	250	PERDIZES	05019000
OLGA CALIL MENAH, PROFA. OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS, PROFA.	PJ PJ	RUA URATINGA PRACA BALTAZAR DE GODOY	66 S/N	VILA PALMEIRAS VILA BONILHA	02933140 02935110
EUNICE DOS SANTOS, PROFA. CONJ. RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	PJ PJ	RUA SILVINO DE GODOY RUA EGÍDIO FELINI	185 81	JARDIM CIDADE PIRITUBA CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEI	02942030 02815040
FERNANDO DE AZEVEDO	PJ	RUA BARRA DA FORQUILHA	510	PARQUE PANAMERICANO	02993000
OLIVEIRA LIMA	PJ	RUA ANTONIO MAIA	476	VILA PERUS	05204110

PEROLA ELLIS BYINGTON	PJ	RUA MAJOR ALFREDO ROMAO	65	VILA CLARICE	05177030
AFONSO SARDINHA	PJ	AVENIDA MUTINGA	1406	PIRITUBA	05110000
PAULO VI	PJ	RUA CARLO PERINELLO	S/N	VILA MANGALOT	05132210
ANTONIO RAPOSO TAVARES	PJ	AVENIDA MUTINGA	4855	VILA PIAUI	05110000
PEDRO DE TOLEDO	PJ	RUA PAUVA	677	VILA JAGUARA	05116001
CARMEN DA SILVA	PJ	RUA JULIO DE OLIVEIRA	170	VILA FANTON	05201070
CHARBONNEAU, PE.	PJ	RUA FÁBIO DE ALMEIDA MAGALHÃES	95	JARDIM SANTO ELIAS	05135370
EURIPEDES SIMOES DE PAULA	PJ	RUA BARRA DO JACARÉ N73	73	VILA ZAT	02977090
MARIA JOSE DUPRE	PJ	RUA PASTOR JOÃO GRECCHI	84	JARDIM SANTA FE ZONA OESTE	05271290
HELENA IRACY JUNQUEIRA	SA	RUA EUDORA	56	VILA DO ENCONTRO	04324240
MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA	SA	RUA DOMÊNICO DE PALMA	401	CUPECÊ	04652234
JARDIM LUSO	SA	RUA OLDEGARD OLSEN SAPUCAIA	275	JARDIM LUSO	04421000
JOSE SALVADOR JULIANELLI, DEP.	SA	RUA BARAO DE JACEGUAÍ	201	CAMPO BELO	04606000
ONADYR MARCONDES	SA	RUA ISAIAS	85	JARDIM MARIA LUIZA	04434030
MARIA DO CARMO PAZOS FERNANDEZ - MADU, PROFA.	SA	RUA JOSÉ DA FONSECA NADAES	400	JARDIM SABARÁ	04446125
O PEQUENO SEAREIRO	SA	RUA DOUTOR VITOR EUGÊNIO DO SACRAMENTO	328	JARDIM ORIENTAL	04348020
RAUL TABAJARA VIDIGAL LEITAO, VER.	SA	RUA JOSE ESTEVAO DE MAGALHAES	356	VILA CAMPESTRE	04332050
RUBENS GRANJA, VER.	SA	RUA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	252	AMERICANÓPOLIS	04411120
ANGELA MARIA FERNANDES	SA	RUA CABO ALFREDO CLEMENTE	200	JARDIM SUL SAO PAULO	04413070
PALMIRA DOS SANTOS ABRANTE	SA	RUA FRANCISCO DE ALVARENGA	451	JARDIM MIRIAM	04417260
VILA ERNESTINA	SA	RUA PROFESSOR GUILHERME BELFORT SABINO	915	CAMPININHA	04678001
VILA IMPERIO	SA	RUA CARAXUÉS	27	CIDADE ADEMAR	04405170
DOMINGOS RUFINO DE SOUZA	SA	RUA NAVARRA	260	VILA SANTA CATARINA	04374040
VILA MISSIONARIA	SA	RUA PIETRO MONGINI	S/N	VILA MISSIONARIA	04430040
BALNEARIO MAR PAULISTA	SA	RUA MATSUICHI WADA	S/N	BALNEARIO MAR PAULISTA	04463060
ALVARENGA	SA	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	04474340
CAMINHO DO MAR	SA	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	04325001
PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.	SA	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	04474340
JOSE REZENDE, PROF.	SA	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	04325001
ALVARENGA	SA	ESTRADA DO ALVARENGA	3752	BALNEARIO SAO FRANCISCO	04474340
CAMINHO DO MAR	SA	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	5241	VILA DO ENCONTRO	04325001
FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE, PROF	SA	RUA FRANCISCO RAMOSR	132	JDCONSORCIO CHACARA SANTO ANTONIO	04437060
ANNE SULLIVAN	SA	RUA RODRIGUES PAIS	512	ANTONIO	04717020
SYLVIO HECK, ALM.	SA	RUA PEDRO NOGUEIRA DE PAZES	199	JARDIM ITAPURA	04433010
JOAO DE SOUZA FERRAZ, PROF.	SA	RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO	291	JARDIM PALMARES	04457100
MARIO SCHONBERG, PROF.	SA	RUA PAPA GREGORIO MAGNO	133	VILA MISSIONARIA	04430130
CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA	SA	AVENIDA SANTO AFONSO	775	JARDIM MIRIAM	04426000
ELZA MAIA COSTA FREIRE,	SA	RUA DO ESPIGAO	195	CIDADE ADEMAR	04405190

PROFA.

PRESTES MAIA	SA	RUA SELMA KURTZ	166	JARDIM MARIA LUIZA	04434010
LILIANE VERZINI SILVA, PROFA	SA	AVENIDA FRANCESCO MARIA MELANI	S/N	JARDIM LUSO	04421180
ALDO DA TOFORI, PE	SA	RUA MIGUEL FLETA	167	PARQUE DOROTEIA	04474240
ANA MARIA ALVES BENETTI, PROFA	SA	RUA CRUZ DAS ALMAS	74	VILA CAMPESTRE	04330060
MARIA LUCIA DOS SANTOS, PROFA.	SA	RUA ESTAMPA ESPORTIVA	55	AMERICANÓPOLIS	04429060
AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA	SA	RUA DOS BORÔS	S/N	VILA GUACURI	04475230
CHIQUINHA RODRIGUES	SA	RUA PASCAL	1028	CAMPO BELO	04616003
JOAQUIM CANDIDO DE	SA	RUA DA PAZ	1359	CHACARA SANTO ANTONIO	04713001
AZEVEDO MARQUES, DES.	SA	RUA OMAR CARDOSO	99	SANTO AMARO	04747050
CARLOS DE ANDRADE RIZZINI	SA	RUA OMAR CARDOSO	99	SANTO AMARO	04747050
LAERTE RAMOS DE CARVALHO, PROF.	SA	RUA BEIJUI	296	VILA ISA	04689000
JOAO GUALBERTO DO AMARAL CARVALHO	SA	RUA JOAO FRANCO OLIVEIRA	150	CAMPININHA	04678100
ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.	SA	RUA JUARI	835	JARDIM SABARA	04446160
ANTENOR NASCENTES	SA	RUA ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	112	JARDIM UBIRAJARA	04458050
MANOEL CARLOS DE FIGUEIREDO FERRAZ, DES.	SA	RUA PROFESSOR CORRÊA BRITO	355	JARDIM DA PEDREIRA	04468055
JOAO SUSSUMU HIRATA, DEP.	SA	ESTRADA DO ALVARENGA	2113	JARDIM OFELIA	04467000
ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.	SA	RUA DAS ORQUÍDEAS	130	PARQUE PRIMAVERA	04467245
TIRADENTES, ALF.	SA	RUA SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	602	VILA MARARI	04401160
PEREIRA CARNEIRO, CDE.	SA	AVENIDA JOÃO PEIXOTO VIEGAS	441	JARDIM CONSÓRCIO	04437000
CALOGERAS, MIN.	SA	RUA ALSACIA	59	JARDIM AEROPORTO	04630040
BERNARDO O HIGGINS	SA	RUA PALACETE DAS AGUIAS	585	VILA ALEXANDRIA	04635022
ARY PARREIRAS, ALM.	SA	RUA VITORIANA	330	VILA BABILÔNIA	04351010
MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA	SA	RUA NESTOR DE CASTRO	223	CIDADE DOMITILA	04387270
HABIB CARLOS KYRILLOS, DR.	SA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	299	AMERICANOPOLIS	04412090
ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.	SA	PRACA TITO PACHECO	7	JARDIM MIRIAM	04419140
ARMANDO ARRUDA PEREIRA	SA	RUA CORONEL LUIS DE FARIA E SOUSA AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA	12 2013	VILA DO ENCONTRO	04323010
CACILDA BECKER	SA	AVENIDA LEONARDO DA VINCI	1371	JABAQUARA	04309011
NELSON PIMENTEL QUEIROZ, PROF.	SA	AVENIDA LEONARDO DA VINCI	1371	VILA GUARANI	04313001
LINNEU PRESTES, PROF.	SA	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO	511	SANTO AMARO	04733100
RAUL JOVIANO DO AMARAL	SA	RUA VALENTINO FIORAVANTI	128	JARDIM RUBILENE	04475380
AYRTON SENNA DA SILVA	SA	RUA SEBASTIAO AFONSO	271	JARDIM MIRIAM	04417100
VIRGILIO TAVORA	SA	RUA JOSE MAURO DE MENDONCA	93	PARQUE DOROTEIA	04475492
ARTHUR BAPTISTA DA LUZ	SA	RUA CUNHA MENDES	90	JARDIM ITAPURA	04467110
DORINA NOWILL, PROFESSORA	SA	RUA PÚBLIO PIMENTEL	500	AMERICANÓPOLIS	04408000
CIDADE ADEMAR II	SA	RUA ENGENHEIRO JOÃO LANG	278	JARDIM MARTINI	04439070
CIDADE ADEMAR III	SA	AVENIDA YERVANT KISSAIKIAN	2861	AMERICANÓPOLIS	04428010
ROSA MARIA DOGO DE RESENDE, PROFA	SA	RUA ZIKE TUMA	640	JARDIM UBIRAJARA ZONA SUL	04458000
PEDREIRA I	SA	RUA CORONEL ANTÔNIO INOJOSA	770	JARDIM DA PEDREIRA	04462105
JARDIM MARIA LUIZA	SA	AVENIDA LUIGI ARDITI	478	JARDIM MARIA LUIZA	04434090



JARDIM AMERICANOPOLIS	SA	AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN	2292	VILA JOANIZA	04428000
VILA SANTA CATARINA	SA	RUA ALBERTO SAMPAIO	515	VILA SANTA CATARINA	04373030
JARDIM APURA	SA	RUA CAMILO ANGLERIA	314	JARDIM BANDEIRANTES	04470310
GELOIRA DE CAMPOS	SA	RUA LAPLACE	421	BROOKLIN NOVO	04622000
BORBA GATO	SA	RUA PAULO EIRO	567	SANTO AMARO	04752010
ANHANGUERA	SA	RUA SARGENTO JOSE MARTINS DIAS	S/N	JARDIM ANHANGUERA	04675040
FRANCISCO MANUEL DA SILVA CELSO FERREIRA DA SILVA, PROF.	SA	PRACA PROFESSOR HELIO GOMES	74	JARDIM CAMPO GRANDE	04693210
JOAO DE DEUS BUENO DOS REIS, DR.	SA	RUA PIETRO MONGINI	15	VILA MISSIONARIA	04430040
CORA CORALINA	SA	RUA DJALMA CORREIA	300	JARDIM CONSORCIO	04437060
MACHADO DE ASSIS	SA	RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI	1189	VILA INGLESA	04653030
CASIMIRO DE ABREU LEONOR MENDES DE BARROS, DA.	SA	RUA DAS ROLINHAS	207	VILA SANTA CATARINA	04372064
NEUSA MARIA ROSSI	SA	PRACA JOSE LUZ	108	VILA DO ENCONTRO	04323070
LAUDO FERREIRA DE CAMARGO LOURDES HEREDIA MELLO, PROFA.	SA	RUA LUCRECIA MACIEL	40	CIDADE VARGAS	04320010
ALEXANDRE CORREIA, PROF.	SA	RUA SARGENTO TOMAS DE MEDEIROS	23	VILA GUARANI	04314130
CRUZ E SOUSA	SA	PRACA WHITAKER PENTEADO	264	JABAQUARA	04345040
VANDA COELHO DE MORAES SYLVIO DE MAGALHAES FIGUEIREDO, ALM.	SA	PRACA TITO PACHECO	9	VILA GUARANI	04307050
ANITA GARIBALDI	SM	RUA HENRIQUE DA COSTA	348	JARDIM MIRIAM	04419140
ANTON MEROETH, PE	SM	RUA GUADALQUIVIR	9	JARDIM ITACOLOMI	04386000
ASSMA CURIATI	SM	RUA SALVADOR RODRIGUES NEGRAO	604	JARDIM UBIRAJARA	04458100
CELIA PERES SUNHIGA	SM	RUA CARLO CLAUSETTI	177	VILA MARARI	04401160
INEZITA BARROSO	SM	RUA GANÍMEDES	27	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	03928220
ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA	SM	RUA FRANCISCO MATIAS	105	CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA	08330385
JARDIM ADUTORA	SM	RUA DAVID DE MELO LOPES	159	JARDIM SAPOEMBA	03975050
JARDIM COLONIAL	SM	RUA POCOS DE CALDAS	25	VILA CARDOSO FRANCO	03978070
JARDIM COLORADO	SM	AVENIDA MENDONCA E VASCONCELOS	201	CIDADE CENTENARIO	03933000
JARDIM HELENA	SM	RUA ANTONIO VILARES	187	VILA ESTER	08330260
JARDIM NOVE DE JULHO	SM	AVENIDA JOSÉ RODRIGUES SANTARÉM	494	JARDIM ADUTORA	03978230
JARDIM RODOLFO PIRANI	SM	RUA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA	30	PARQUE COLONIAL	03968010
JARDIM ROSELY	SM	RUA ALMEIDA FALCAO	95	JARDIM RODOLFO PIRANI	08310240
JARDIM SANTO ANDRE	SM	RUA GOMES DE MELO	42	JARDIM HELENA	08371190
JARDIM TIETE	SM	RUA CINIRA POLONIO	20	JARDIM NOVE DE JULHO CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	03951070
JARDIM VERA CRUZ	SM	RUA JOSÉ DE LIMA	80	JARDIM ROSELI	08380054
JARDIM VILA CARRAO	SM	AVENIDA DOS SERTANISTAS	790	JARDIM SANTO ANDRÉ	08390240
JOAO FRANCISCO DE HARO, VER.	SM	RUA ETTORE ANDREAZZA	40	JARDIM TIETE JARDIM VERA CRUZZONA LESTE	03944000
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR.	SM	RUA FELIPE COTRIM	54	JARDIM VILA CARRAO	08310640
	SM	RUA BARTOLOMEU ANTUNES	40	JARDIM IVA	08340360
	SM	RUA PEDRO DE CASTRO VELHO	559	JARDIM SANTA ADELIA	03921000
	SM	RUA PASCOAL DIAS	719		03971010

MARCOS MELEGA, VER.	SM	RUA TORRES FLORENCIO E RIELLI	270	JARDIM PLANALTO	03984050
MARIA CURSI	SM	AVENIDA MARIA LUÍSA DO VAL PENTEADO	560	CIDADE SÃO MATEUS	03962040
PARQUE SANTA MADALENA	SM	AVENIDA DOUTOR PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ	340	PARQUE SANTA MADALENA	03982130
PARQUE SAO RAFAEL II	SM	RUA SENADOR FILINTO MULLER	391	PARQUE SÃO RAFAEL	08320110
ROBERTO GOMES PEDROSA, VER.	SM	RUA BORGES DE MEDEIROS	79	VILA FÁTIMA	03920010
TEOTONIO VILELA	SM	AVENIDA ARQUITETO VILA NOVA ARTIGAS	780	JARDIM SAPOEMBA	03928240
JOAO UBALDO RIBEIRO	SM	RUA ROSA DA CHINA	1	ALTOS DE VILA PRUDENTE	03978750
DOMINGUINHOS MARIA APARECIDA NASCIMENTO	SM	RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA	851	PARQUE BOA ESPERANCA	08341000
SAO MATEUS	SM	RUA JORGE CARLOS DE ALMEIDA	29	JARDIM SANTO ANDRÉ	08390355
SAO RAFAEL	SM	RUA CURUMATIM	201	PARQUE BOA ESPERANCA CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	08341240 08395320
ROSA DA CHINA	SM	RUA CINIRA POLONIO	100	JARDIM SÃO ROBERTO	03978500
RUBEM ALVES	SM	RUA CLARA PETRELA	113	JARDIM SAPOEMBA	03969000
ALTO ALEGRE CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA	SM	RUA MANUEL QUIRINO DE MATTOS	S/N	JARDIM DA LARANJEIRA ZONA LESTE CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	08381001 08395320
TATIANA BELINKY	SM	AVENIDA BENTO GUELFÍ	1802	JARDIM SAPOEMBA	03969000
ALTO ALEGRE	SM	RUA CINIRA POLÔNIO	100	JARDIM DA LARANJEIRA ZONA LESTE	08381001
MARIA LISBOA DA SILVA, PROFA	SM	AVENIDA BENTO GUELFÍ	S/N	PARQUE BOA ESPERANCA	08341240
DOMINGOS RUBINO, PROF.	SM	RUA CURUMATIM	201	JARDIM SAO ROBERTO	03978520
SAO MATEUS	SM	RUA CLARA PETRELA	113	PARQUE BOA ESPERANCA	08341240
ROSA DA CHINA ERIKA DE SOUZA BRITO MATOS, PROFA.	SM	RUA CLARA PETRELA	113	JARDIM SÃO ROBERTO	03978500
ROQUE SPENCER MACIEL DE BARROS, PROF.	SM	RUA MANUEL QUIRINO DE MATTOS	S/N	JARDIM SAPOEMBA CONJUNTO PROMORAR RIO CLARO	03969000 08395320
ALTO ALEGRE CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - IGUATEMI I	SM	RUA CINIRA POLONIO	80	JARDIM DA LARANJEIRA ZONA LESTE	08381001
CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - VILA PRUDENTE/SAPOEMBA	SM	AVENIDA BENTO GUELFÍ	S/N	PARQUE BOA ESPERANCA	08341240
MARLUCIA GONCALVES DE ABREU, PROFESSORA	SM	AVENIDA RAGUEB CHOEFI	3773	CONJ HAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAI	03977360
HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL	SM	RUA SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO	40	SÃO MATEUS	03949011
BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE BATISTA	SM	AVENIDA MATEO BEI	1651	JARDIM MARILU	08371400
JULIO DE GRAMMONT CARLOS CORREA MASCARO, PROF.	SM	RUA ÉRICO SEMER	S/N	PARQUE DOS BANCÁRIOS	03923085
THEREZA MACIEL DE PAULA PROFA.	SM	RUA ALFONSO FERRABOSCO	52	JARDIM RODOLFO PIRANI	08311560
JARDIM DAS LARANJEIRAS MARIA APARECIDA VILASBOAS, PROFA.	SM	TRAVESSA MEIRI	73	JARDIM DA CONQUISTA	08343320
FAZENDA DA JUTA	SM	TRAVESSA SALVE A MOCIDADE	932	JARDIM SANTO ANDRÉ	08390355
GIUSEPPE TAVOLARO, PROF	SM	RUA JORGE CARLOS DE ALMEIDA	66	JARDIM BANDEIRANTE	08372100
VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN	SM	RUA LUISA SARAZIM	139	PARQUE DAS FLORES	08391280
	SM	RUA DOS LIRIOS	2	JARDIM SANTA ADÉLIA	03974100
	SM	RUA LUCAS LOSSIUS	95	FAZENDA DA JUTA	03977414
	SM	RUA ALEXANDRE GROPPALI	147	CIDADE SATÉLITE SANTA	08340120
	SM	RUA CASTOR	154		

## CAMARGO, PROFA

PARQUE BOA ESPERANCA II	SM	RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA	S/N
MARTIN LUTHER KING JR	SM	AVENIDA DO PROGRESSO	100
BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	SM	AVENIDA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	1471
JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO, PROFESSOR	SM	RUA BANDEIRA DE ARACAMBI	707
ACLAMADO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, PREF.	SM	RUA CURUMATIM	390
DIRCE GENESIO DOS SANTOS, PROFA	SM	RUA GIOVANNI MOSEL	73
ARLINDO CAETANO FILHO, PROF.	SM	RUA OSCAR MULLER	135
FELICIO PAGLIUSO, PROF.	SM	RUA PALMEIRA BACABA	39
JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA	SM	RUA ABNER RIBEIRO BORGES	224
COELHO NETO	SM	RUA PRIMO BAUDINI	441
PLINIO DE QUEIROZ	SM	RUA DIOGO GARCIA	128
JOSE MARIA WHITAKER	SM	RUA MANUEL HENRIQUES DE PAIVA	S/N
RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE	SM	AVENIDA SATELITE	688
RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, PROF.	SM	AVENIDA JOSÉ VELHO BARRETO	371
ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.	SM	RUA DOUTOR PAULO QUEIROZ	955
JOSE LINS DO REGO	SM	RUA SAO JOAO DO PARAISO	57
HENRIQUE MELEGA, PROF.	SM	RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS	54
TAUNAY, VISC. DE	SM	RUA CHIQUINHA GONZAGA	349
EMILIO RIBAS	SM	ESTRADA CASA GRANDE	566
FLORES DA CUNHA, DEP.	SM	RUA JOSE JOAQUIM	302
ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	SM	RUA GENERAL PORFIRIO DA PAZ	1663
BRASILIO MACHADO NETO	SM	RUA MILTON DA CRUZ	659
HERALDO BARBUY	SM	RUA ALMIRANTE OTACILIO CUNHA	325
VINICIUS DE MORAES	SM	RUA CRISTOVAO DE VASCONCELOS	86
RODRIGUES DE CARVALHO	SM	RUA BRAS PIRES	345
OLIVAL COSTA	SM	RUA SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO	40
CLAUDIO MANOEL DA COSTA	SM	AVENIDA JOAO RODRIGUES RUIZ	248
ALCEU AMOROSO LIMA	SM	AVENIDA RODOLFO PIRANI	224
CIDADE DE OSAKA	SM	RUA CARMEM TORTOLA	26
GREGORIO WESTRUPP, PE.	SM	AVENIDA BARONESA DE MURITIBA	55
IVETE VARGAS, DEP.	SM	RUA ESQUIVEL NAVARRO	10
VILANOVA ARTIGAS, ARQ.	SM	RUA CARLO CLAUSETTI	300
PAULO DUARTE	SM	RUA GUARANTA	S/N
BENEDITO MONTENEGRO,	SM	AVENIDA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS	583
		AVENIDA RAGUEB CHOCHI	4046

## BÁRBARA

PARQUE BOA ESPERANCA	08341000
JARDIM MARILU CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	08371410
JARDIM RODOLFO PIRANI	08310010
PARQUE BOA ESPERANCA	08341240
RECANTO VERDE DO SOL	08381855
JARDIM IGUATEMI	08380200
JARDIM ELBA	03980050
JARDIM ROSELI	08380045
JARDIM AUGUSTO	08371120
PARQUE BOA ESPERANCA	08370030
PARQUE BOA ESPERANCA CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	08410080
PARQUE COLONIAL	08330480
JARDIM NOVE DE JULHO	03951090
JARDIM IMPERADOR	03934000
JARDIM NOVE DE JULHO	03947030
VILA PRIMAVERA	03389050
VILA CUNHA BUENO	03260000
JARDIM AMARO	03272000
JARDIM GRIMALDI	03918000
JARDIM PLANALTO PARQUE SANTA MADALENA	03983080
JARDIM ADUTORA	03982190
JARDIM TIETE COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	03977180
JD SAPOEMBA	03975110
JARDIM RODOLFO PIRANI CONJ PROMORAR RIO CLARO	08310000
PARQUE SAO RAFAEL CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	08395330
PARQUE SAO RAFAEL CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	08311080
COHAB TEOTONIO VILELA	03928130
COHAB TEOTONIO VILELA	03928220
PARQUE DOS BANCARIOS CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	03924120
JARDIM TRÊS MARIAS	08375000

PROF.

AMELIA, IMP. DA.	SM	AVENIDA TENENTE LAURO SODRE	235	JARDIM SANTA ADELIA	03974050
FORTE DOS REIS MAGOS	SM	RUA FORTE DOS REIS MAGOS	46	JARDIM RODOLFO PIRANI	08310430
RUBENS PAIVA	SM	RUA DOS NAVEGADORES	91	JARDIM ANGELA	03985120
CELIA CAMARGO PENTEADO	SM	RUA JOSE VIEIRA DO RIO	257	PARQUE SAO RAFAEL	08320120
ELIAS, PROFA.	SM	RUA SARGENTO HERMINIO AURELIO SAMPAIO	477	COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	03977220
EDER SADER	SM	RUA NEBULOSAS	156	JARDIM SANTA BÁBARA	08330430
HENRIQUE RICCHETTI, PROF.	SM	RUA BARTOLOMEU GONCALVES	45	VILA ESTER	08330240
MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES, DA.	SM	RUA GIOVANNI ALBERONI	132	VILA CARDOSO FRANCO	03978060
ANTONIO CARLOS BRASILEIRO DE ALMEIDA JOBIM - TOM JOBIM	SM	RUA LUÍSA SARAZIM	29	JARDIM BANDEIRANTE SAO RAFAEL	08372100
ADALBERTO PANZAN, DR.	SM	RUA ADAUTO FERNANDES DE ANDRADE	154	PARQUE DOS BANCARIOS	03923070
MARIA CECILIA DEZAN ROCHA, PROFA.	SM	RUA AGUARICO	5	JARDIM HELENA	08371150
FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES	SM	TRAVESSA CORUJA DO CAMPO	100	JARDIM RODOLFO PIRANI	08311410
CONJ. HABITACIONAL SAO FRANCISCO	SM	RUA GEORGE BEKESY	16	FAZENDA DA JUTA	03977015
ALFREDO VOLPI	SM	RUA ALEXANDRE GROPPALI	179	FAZENDA DA JUTA	03977414
APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS DE JESUS - DONA CIDICA	SM	RUA EUGENOPOLIS	S/N	JARDIM IMPERADOR	03934090
JARDIM IMPERADOR	SM	TRAVESSA JAMBALAYA	49	JARDIM DA CONQUISTA	08344220
JARDIM DA CONQUISTA II	SM	RUA ELSA MORANTE	58	JARDIM SÃO FRANCISCO	08390324
MANOEL DE ALVARENGA FREIRE JUNIOR PROF	SM	AVENIDA DO PROGRESSO	150	JARDIM MARILU	08371410
JARDIM PREMIANO	SM	RUA JORGE CARLOS DE ALMEIDA	66	JARDIM SANTO ANDRÉ	08390355
PAULA CRISTINA RODRIGUES, PROFA	SM	RUA TAURO	S/N	TERCEIRA DIVISAO	08381770
IGUATEMI	SM	RUA DOS LIRIOS	10	PARQUE DAS FLORES	08391280
RUMI OIKAWA, PROFA	SM	RUA ABNER RIBEIRO BORGES	154	JARDIM ROSELI	08380045
PESTALOZZI	SM	RUA ANTÔNIO PAVÃO	5	PARQUE BOA ESPERANCA	08341070
FELIPE DOLIVEIRA	SM	RUA EMBAIXADOR ILDEFONSO FALCAO	157	CIDADE SAO MATEUS	03964020
JESUINA NUNES BARBOSA	SM	RUA DOUTOR PAULO QUEIROZ	987	JARDIM NOVE DE JULHO	03951090
CECILIA MEIRELLES	SM	RUA ERNESTO MANOGRASSO	340	CIDADE SÃO MATEUS	03963100
ELIS REGINA	SM	RUA SÃO JOÃO DO PARAÍSO	281	JARDIM IMPERADOR ZONA LESTE	03934000
JOSE VICENTE DA CUNHA, PROF.	SM	AVENIDA EGIDIO MARTINS	S/N	VILA PRIMAVERA	03390010
ORIGENES LESSA	SM	ESTRADA CASA GRANDE	431	VILA CUNHA BUENO	03260000
BENJAMIN CONSTANT	SM	AVENIDA DOUTOR PAULO COLOMBO P DE QUEIROZ	320	PARQUE SANTA MADALENA	03982130
JOSE CLEMENTE PEREIRA	SM	RUA VICTORIA MARCONATO ZONTA	60	JARDIM SAPOEMBA	03975090
VICENTE DE CARVALHO	SM	RUA CACHOEIRA DE MINAS	172	JARDIM SANTA ADÉLIA	03973050
ATAULFO ALVES	SM	AVENIDA SARGENTO IRACITAN COIMBRA	511	JARDIM VERA CRUZ	08310580
MARIO DE ANDRADE	SM	AVENIDA RODOLFO PIRANI	320	JARDIM RODOLFO PIRANI	08310000
VITAL BRAZIL, DR.	SM	RUA CINIRA POLONIO	1	CONJ PROMORAR RIO CLARO	08395320
ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAUJO, PROFA.	SM	RUA DOUTOR ARISTIDES RICARDO	297	PARQUE SAO RAFAEL	08311270
MANOEL FIEL FILHO	SM				

ADEVALDO DE MORAES	SM	RUA ORESTE DAMOLIN	791	CONJUNTO PROMORAR SAPOPEMBA	03927360
CARLOS HUMBERTO VOLPON, PROF.	SM	RUA SARGENTO LUIS RODRIGUES FILHO	191	COHAB MARECHAL MASCARENHAS DE	03977360
CLOVIS BEVILACQUA	SM	RUA JOSE DE QUEIROZ MATOS	190	JARDIM GRIMALDI	03922040
CHIQUINHA GONZAGA	SM	RUA CARLO CLAUSETTI	298	CONJ PROMORAR SAPOPEMBA	03928220
NINI DUARTE	SM	RUA ESQUIVEL NAVARRO	180	COHAB TEOTONIO VILELA	03928130
CARMEM MIRANDA	SM	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO	10	JARDIM SANTO ANDRE	08390000
JOSE MAURO DE VASCONCELOS	SM	RUA JOSINO MENDES ALVARENGA FREIRE	341	JARDIM TIETE	03945080
DANTON CASTILHO CABRAL	SM	RUA SILVESTRO SILVESTRI	319	JARDIM ANGELA ZONA LESTE	03985000
CHARLES CHAPLIN	SM	RUA ESQUIVEL NAVARRO	463	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA	03928130
RACHEL MESQUITA DE SALLES OLIVEIRA	SM	RUA MILTON DA CRUZ	585	JARDIM PLANALTO	03983080